


**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
 AMUPE**
**DIRETORIA EXECUTIVA
 BIÊNIO 2026/2027**
PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salão

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumarú

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão
 municipal.

<https://consorcioconiape.pe.gov.br/>. Outras informações pelo fone
 (81) 3136-5355 ou pelo E-mail
licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 16 de junho de 2026

DIEGO LUÍS PATRÍCIO

Pregoeiro

Publicado por:

Artur Rinaldi Neto

Código Identificador:37BBBA6C
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE
 PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE – PROCESSO
 Nº 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Objeto:
 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa
 especializada para o fornecimento de licenças de uso de sistema
 integrado de gestão, em plataforma web, destinado à gestão
 administrativa do CONIAPE e à gestão em saúde pública dos
 municípios consorciados, incluindo os serviços de implantação,
 treinamento, suporte técnico e manutenção. Valor máximo estimado
 de R\$ 4.431.032,77. Início do acolhimento das propostas: a partir das
 09:00h do 17 de junho de 2026. Recebimento das propostas até: às
 09:00h do dia 06 de julho de 2026. Início da sessão de disputa: às
 10:00h do dia 06 de julho de 2026. Local: Bolsa Nacional de Compras
 (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será
 disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> ou
 através do Portal da Transparência do Consórcio no site
<https://consorcioconiape.pe.gov.br/>. Outras informações pelo fone
 (81) 3136-5355 ou pelo E-mail
licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 16 de junho de 2026.

DIEGO LUÍS PATRÍCIO

Pregoeiro

Publicado por:

Artur Rinaldi Neto

Código Identificador:8087C4E4
**ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE
 PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE
 PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE – PROCESSO
 Nº 005/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 -
 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de
 serviços técnicos de consultoria visando à elaboração e revisão dos
 Planos Municipais de Mobilidade Urbana dos municípios
 consorciados ao CONIAPE, conforme a Política Nacional de
 Mobilidade Urbana e demais normas aplicáveis, incluindo
 diagnóstico, proposição de diretrizes, participação social e entrega dos
 produtos finais. Valor máximo estimado de R\$ 3.860.648,12. Início
 do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 10 de agosto de
 2026. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 10 de agosto
 de 2026. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 06 de julho de
 2026. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) -
<http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para
 consulta e cópia na internet no endereço:
<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> ou
 através do Portal da Transparência do Consórcio no site

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PORTARIA Nº 715, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a formalização da composição da Mesa
 Diretora do Conselho Municipal de Segurança
 Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de
 Abreu e Lima/PE, para o biênio 2025-2027, e dá
 outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE
 PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.
 49, V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.199, de 22
 de junho de 2022, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança
 Alimentar e Nutricional – COMSEA;

CONSIDERANDO a Assembleia de Eleição e Posse dos
 representantes governamentais e da sociedade civil do Conselho

Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, realizada em 24 de novembro de 2025, ocasião em que foi eleita a Mesa Diretora para o biênio 2025-2027, conforme ata lavrada na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Abreu e Lima/PE, eleita e empossada em 24 de novembro de 2025, para o biênio 2025-2027, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Paulo Gomes de Freitas

Entidade Representada: Sindicato dos Servidores Municipais de Abreu e Lima – SISMAL

VICE-PRESIDENTE: Ana Maria da Silva

Entidade Representada: Condomínio Josefa do Carmo

Art. 2º O exercício das funções de conselheiro e de membro da Mesa Diretora do COMSEA não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 24 de novembro de 2025, data da eleição e posse da Mesa Diretora do COMSEA.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Abreu e Lima, 01 de junho de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:42A69909

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO -
CHAMADA Nº 001.2026 - PE Nº 024.2026**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026/SEDUC/PMAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026**

A Secretária de Educação da **Prefeitura Municipal de Abreu e Lima**, Sra. **Jaqueline Moreira da Silva**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, na **Lei Federal nº 11.947/2009**, com as alterações promovidas pela **Lei nº 14.660/2023**, e demais normas aplicáveis ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o resultado da **Chamada Pública nº 001/2026/SEDUC/PMAL**, vinculada ao **Processo Licitatório nº 024/2026**, referente à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino.

Contratada: Associação da Agricultura Familiar de Abreu e Lima - 3A Agrícola.

Valor Total: R\$ 729.145,95 (setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com, no site eletrônico da plataforma; <https://www.comprasabreuelima.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.

Abreu e Lima, 16 de junho de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária de Educação

Portaria nº 1717/2025

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:5D73C6EA

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
024/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026. CONTRATO Nº 064/2026. Objeto: : CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA **TAYARA ANDREZA**, DE NOTORIEDADE NORDESTINA, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PALCO DO PÁTIO ANTONIO VITALINO, CENTRO, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **24/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026, PL Nº 037/2026. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no **Valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. **Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 024/2026 - Processo 034/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.**

Abreu e Lima, 14 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA

Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:

Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão

Código Identificador:39B2873F

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
025/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026. CONTRATO Nº 065/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR **NANDO CORDEL**, DE NOTORIEDADE NACIONAL, PARA COMPOR A GRADE DA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE ABREU E LIMA A SER REALIZADA NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO, ABREU E LIMA/PE, NO DIA **22/06/2026**, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026, PL Nº 038/2026. **Contratada:** ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.571.808/0001-08, no **Valor total R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**. **Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 023/2026 - Processo 036/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.**

Abreu e Lima, 15 de junho de 2026.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA

Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:

Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão

Código Identificador:CECA3D96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento das Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a): **Erasmão Pereira Paixão**, Matrícula 4493, para atuar como Gestor dos Contratos do Município de Afrânio-PE para Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, Estado do Pernambuco, 15 de junho de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E114E7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026-Obj: Contratação de empresa especializada de Assessoria Técnica, com vista à captação de recursos, elaboração e cadastramento de propostas, acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios, contratos de repasse e emendas especiais, junto aos Governos Federal e Estadual.
EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/ **Data da sessão:** 22/06/2026 às 10h30min.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA –

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AEC868A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 078/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 034/2026-Obj: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** CARÁTER SIGILOSO – ART 24 DA LEI 14.133/2021. **Abert da sessão:** 01.07.2026 às 12h. **EDITAL:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, PE 16/06/2026.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2E6D14AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2026-Obj: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e abelhas. **Valor:** CARÁTER SIGILOSO – ART 24 DA LEI 14.133/2021. **Abert da sessão:** 03.07.2026 às 10h. **EDITAL:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, PE 16/06/2026.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:176E62FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 058/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 025/2026 -Obj: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamento completo, destinado à equipe que compõe o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). **Valor:** CARÁTER SIGILOSO – ART 24 DA LEI 14.133/2021. **Abert da sessão:** 01.07.2026 às 10h e 30min. **EDITAL:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, PE 16/06/2026.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2099F1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 110/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, **CNPJ:** 47.484.691/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais, equipamentos e recursos terapêuticos destinados a estruturação e funcionamento das salas de terapia ocupacional e fisioterapia (itens fracassados), visando atender as necessidades da população usuária do SUS do Município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 053/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 23/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 3.267,00. **Data:** 27/05/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Leonardo Martiny – Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3DDD22FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2024

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 069/2024; **CONTRATADO:** HGJ CLINICA CIRURGICA LTDA. **CNPJ:** 28.983.863/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/06/2026, com data final prevista para 05/06/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento 001/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/06/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/João – HGJ Clinica Cirurgica Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EDC9C312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 038/2026. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 013/2026, PMA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

AGRESTINA/PE, Valor estimado: **R\$ 806.856,97** (oitocentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 02 de julho de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 02 de julho de 2026. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, WhatsApp (42) 3026-4550 / (42) 3026-4555, Curitiba PR (41) 9.9256-4153.

Agrestina, 17 de junho de 2026.

MARCIO FURTUNATO DE SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:120AE8C0

PROCURADORIA GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.771, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Institui o atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos órgãos públicos do Município de Agrestina/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todos os órgãos públicos situados no Município de Agrestina/PE, devendo este atendimento ser realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 1º O atendimento prioritário de que trata o caput deste artigo deverá ser garantido, especialmente, no acesso a consulta e atendimentos com especialista em neurologia nas unidades de saúde, repartições administrativas, serviços públicos e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 2º Os estabelecimentos públicos deverão disponibilizar sinalização adequada, informando o direito ao atendimento prioritário, com a inclusão do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito -

Publicado por:

Edeilson Barbosa da Silva

Código Identificador:56A8CFBC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA
PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA N.º 04/2026**

Portaria N.º 04/2026

O Prefeito do Município de Água Preta e o (a) Diretor (a) executivo (a) do ÁguaPrev no uso das atribuições no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 001, de 27 de dezembro de 2010, **CONSIDERANDO** a manifestação expressa e voluntária da servidora

Resolve:

CANCELAR, a pedido (vide requerimento), os efeitos da Portaria nº 366/2003 datada de 01/10/2003, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de serviço à servidora **Maria do Carmo da Silva**, portadora do CPF nº 178.903.304-72 e RG nº 1.087.732, no cargo de Professor Primário – D, matrícula n.º 317.

Cessar o pagamento dos proventos de aposentadoria a partir da data de publicação desta Portaria, ficando a servidora ciente da obrigatoriedade de devolução de eventuais valores recebidos indevidamente após, se houver.

Oficiar, imediatamente, o Tribunal de Contas do Estado, encaminhando cópia deste ato para conhecimento tendo em vista que a portaria nº 366/2003, objeto do presente cancelamento, foi homologada pelo TCE/PE nos termos do acórdão T.C. N.º 1253/04, proferido no processo TC N.º 0330083-3.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Água Preta, 01 de ABRIL de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito do Município da Água Preta/PE

ZONIERE LÚCIA BERNARDO DA SILVA

Diretor (a) Executivo (a) do ÁguaPrev

Publicado por:

Gian Vitor de Oliveira

Código Identificador:D3B6A5BB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026-PMAB

MODALIDADE Nº **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº **003/2026-PMAB**

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ALDEIA FULNIÓ NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designado através de ato interno, denominado Agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “PORTAL BR CONECTADO”, coordenadora do sistema (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>)

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 308.465,65 (TREZENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 19 DE JUNHO 2026 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 08 DE JULHO DE 2026 ÀS 10H00MIN; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 DE JULHO DE 2026 ÀS 10H01MIN; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08 DE JULHO DE 2026 ÀS 11H00MIN

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 16 de junho de 2026

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:CC469CE6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026-PMAB****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2026**

O **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão** da Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 002/2025, e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, consubstanciados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o poder-dever de Autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que estabelece a prerrogativa de a Administração rever seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade ou revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO as disposições do art. 71, inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que asseguram à autoridade competente a prerrogativa de revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO a necessidade técnica imperiosa de readequação da descrição dos itens e revisão dos quantitativos licitados, visando garantir que o objeto atenda com precisão às demandas logísticas atuais das Secretarias solicitantes sem prejuízo ao Erário ou à eficiência administrativa;

CONSIDERANDO as divergências de prazos e termos identificadas entre o Termo de Referência, o Edital e a Publicação, as quais poderiam comprometer a isonomia e a segurança jurídica do certame;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2026 (Processo Administrativo nº 029/2026-PMAB), cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de motocicletas novas para as Secretarias de Planejamento e Gestão e de Educação., fulcrado no interesse público superveniente de reestruturação técnica do certame.

Art. 2º AUTORIZAR o Núcleo de Licitação e Gestão Pública, juntamente com a Equipe de Planejamento da Contratação, a iniciarem a elaboração de novos artefatos de planejamento (Fase Preparatória), em nível de detalhamento técnico compatível com a necessidade da Administração, observando rigorosamente as exigências para estimativa de quantitativos e pesquisa de preços.

Art. 3º Publique-se este ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e no sítio eletrônico oficial do Município, para que produza seus regulares efeitos jurídicos, garantindo a ampla transparência do ato e a ciência aos eventuais interessados.

Águas Belas/PE, 15 de junho de 2026.

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO

Secretário de Planejamento e Gestão

Portaria Nº 002/2025

ROSANGELA BRANDÃO MARTINS

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 978/2025

Publicado por:

Olegario Avelino Pereira Neto

Código Identificador:AD109FE1**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 32 DE 16 DE JUNHO DE 2026****Decreto nº 32 de 16 de junho de 2026**

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 24 de junho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, assim como pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições dadas Pela Lei Ordinária Municipal nº 1248/2025,

CONSIDERANDO a forte tradição cultural, histórica e religiosa das festividades juninas no Nordeste brasileiro, especialmente a celebração do Dia de São João, comemorado em 24 de junho;

CONSIDERANDO que as festividades juninas constituem importante manifestação da cultura popular nordestina, amplamente difundida e celebrada no Estado de Pernambuco e no Município de Águas Belas;

CONSIDERANDO a relevância social, cultural e econômica das comemorações de São João para a população local, promovendo a preservação das tradições regionais e o fortalecimento da identidade cultural do povo nordestino;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o funcionamento dos órgãos públicos municipais às festividades tradicionalmente observadas pela população;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Águas Belas/PE no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira), em virtude das comemorações alusivas ao Dia de São João.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à coletividade, os quais deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação dos respectivos titulares dos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo único. Enquadram-se, dentre outros, como serviços essenciais, os relacionados à saúde, limpeza urbana, vigilância patrimonial, guarda municipal/patrimonial, defesa civil, abastecimento de água, atendimento de urgência e emergência, bem como aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade dos serviços públicos ou causar prejuízos à população.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais durante o período de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 16 de junho de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA

Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:

Adriano Tenório Moraes

Código Identificador:D41A0A28**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PUBLICOS - REURB****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE REURB Nº 011/2026**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2026PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 13.465/2017, com o Decreto nº 9.310/2018, com a Lei Complementar nº 213/2025 de Águas Belas - PE e com o Decreto nº 18/2025 de Águas Belas - PE, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de terceiros interessados, especialmente proprietários, confrontantes e eventuais titulares de direitos reais ou possessórios, que foi instaurado procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-E, conforme informações abaixo:

DO REQUERENTE

Nome: Maria Bernadete Rodrigues Gama
CPF/CNPJ: 021.666.554-08
Endereço: Rua da Saudade, 3-A

DO IMÓVEL

Imóvel localizado à Rua da Saudade, nº 3-A, Centro, no Município de Águas Belas/PE, com inscrição imobiliária nº 01.01.008.0177.001, apresentando as seguintes confrontações:

Lado Direito: Ligia Bezerra de Araújo, situado à Rua da Saudade, nº 03, inscrição imobiliária nº 01.01.008.0183.001– (falecido / não localizado).

DA FINALIDADE DO EDITAL

O presente edital tem por finalidade notificar proprietários, confrontantes, confinantes, titulares de direitos reais ou outros interessados acerca da existência do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-E relativo ao imóvel acima descrito.

DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Os interessados poderão apresentar impugnação, oposição ou manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

DO LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO As manifestações deverão ser protocoladas junto à: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura / Setor de Regularização Fundiária
Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, centro, Águas Belas – PE.
Horário de atendimento: 08:00h as 14:00h

DO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO

Decorrido o prazo legal sem apresentação de impugnação, o procedimento administrativo terá regular prosseguimento, podendo culminar na regularização fundiária e titulação do imóvel, nos termos da legislação vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município e afixado nos locais de costume da Administração Pública.

Águas Belas – PE, 16 de junho de 2026.

SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos Município de Águas Belas – PE

Publicado por:

Wilson Henrique Gomes de Lucena Silva

Código Identificador:84819BF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR AO CONTRATO Nº 084/2025 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - PMA **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 - PMA**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, inscrita no CNPJ: 12.077.337/0001-86. CONTRATADA: LNR LIDERANÇA NACIONAL EM RATEAMENTO, inscrita no CNPJ nº 32.602.710/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços seguros veicular, a serem adquiridos conforme a necessidade, para segurar a frota de Veículos Oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social. Fica acrescido ao instrumento contratual o valor de R\$ 1.580,74 (Um mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

Angelim/PE, 16 de junho de 2026.

MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS.

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Alexandra de Lima Espindola

Código Identificador:59A31A3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO** **CONTRATO Nº 034/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - PMA **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - PMA**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.981.310/0001-13 OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a supressão do Item 21 – ADAPTADOR USB WIRELESS” do Lote III - Informática, haja vista não ter sido solicitada a adesão a este item, considerando um erro material na formalização contratual por não compor a listagem informática e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Angelim/PE.

Angelim/PE, 16 de junho de 2026.

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Ially Silva Barbosa

Código Identificador:1B37D617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 053/2026**

OBJETO: Contratação por meio de Credenciamento de artista/grupo musical (local/regional) do Artista JOSÉ REGINALDO RIBEIRO ALVES DE MELO “GRAMPO RIBEIRO”, inscrito no CPF nº 054.724.774-50, para apresentações do artística “GRAMPO RIBEIRO”, nas festividades tradicionais/culturais da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE, ano letivo 2026. Processo Administrativo nº 014/2026 – PMA. Chamada Pública nº 001/2026 - PMA. CONTRATADA: JOSÉ REGINALDO RIBEIRO ALVES DE MELO. Valor Global: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Vigência: será de 30 (Trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Angelim/PE, 16 de junho de 2026.

DJANE MARIA SILVA.

Secretária de Educação.

Publicado por:

Alexandra de Lima Espindola

Código Identificador:25E96E2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026**

OBJETO: Contratação do Credenciamento de artista/grupo musical (local/regional) para eventuais apresentações artísticas, para a “CORRIDA DE RUA, EU AMO CORRER,” através da Secretaria de Juventude e Esporte, de Angelim/PE, para apresentação da atração artística “JOSÉ MARCOS”, no dia 14 de junho de 2026. **Processo Administrativo nº 034/2025 - PMA. Chamada Publica 002/2025 – PMA CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Esporte e Juventude, inscrita no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. **CONTRATADO:** JOSÉ MARCOS GUEIROS DA SILVA. **Valor Global: 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 14/06/2026 á 14/06/2026.

Angelim/PE, 16 de junho de 2026.

RAÍ VINICIUS SANTOS.

Secretário de Juventude e Esporte.

Publicado por:

Ially Silva Barbosa

Código Identificador:3D63CFC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00006/2026 PMA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260521DE00006. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00006/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 00006/2026, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA, COMPREENDENDO A CONCEPÇÃO, MONTAGEM, AMBIENTAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS CENOGRÁFICAS, INCLUINDO PAINÉIS, BACKDROPS, TOTENS, ELEMENTOS DECORATIVOS, ESTRUTURAS DE APOIO E DEMAIS COMPONENTES A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA-PE. Item 1: Meta Comercio e Servicos Ltda, pelo valor de R\$60.800,00.

Araçoiaba, 16/06/2026.

JOELSON ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA.

Secretário de Cultura.(*)(**)

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:1FE933BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2026 FME**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2026. Processo Nº: 260602DP00002. CDC. Serviço. Prestação de serviços especializados de planejamento, organização, operacionalização e realização de Seleção Pública Simplificada destinada ao provimento temporário de vagas no âmbito da educação municipal. Fundamentação legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. Contratado: Instituto de Apoio a Fundacao Universidade de Pernambuco - Iaupe. CNPJ: 03.507.661/0001-04. Valor R\$59.000,00.

Araçoiaba, 16/06/2026.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.

Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:C0239903

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ARARIPINA -PE - AMMTT
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de material de sinalização viária horizontal das vias públicas, para atender as demandas da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Araripina - AMMTT do Município de Araripina-PE, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR: R\$ 14.914,12 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E DOZE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Do dia 18/06/2026 até as 07h59min do dia 22/06/2026.

PERÍODO DE LANCE: Das 08h00min até as 14h00min do dia 22/06/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 16 de junho de 2026.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro -PMA

Portaria Nº 159/2025

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:A2209FE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CERTAME**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CERTAME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VASILHAMES E KITS MANGUEIRA COM REGULADOR, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, CRECHES E SEUS REFERIDOS ANEXOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 118.864,00 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro reais);

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/06/2026;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 30/06/2026;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 30/06/2026;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br

SUORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail:
cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA

Agente de Contratação

Portaria nº 157/2025

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:26DA5F02

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem o seu fundamento no Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA.

CNPJ: 11.462.454/0001-09

CONTRATADA: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.617.563/0001-47

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado no Contrato nº 003/2024, cujo objeto consiste Licença de uso de Plataforma de Assinaturas Digitais e Eletrônicas, com recursos tecnológicos que viabilizem a assinatura, a validação, o armazenamento e o gerenciamento de documentos eletrônicos, possibilitando a criação de diversos fluxos de assinatura e integração com os demais sistemas utilizados pelo AESA.

VALOR: O valor global do Contrato passa de R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais) para R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência vinculada aos prazos estabelecidos no Contrato nº 003/2024 e seus respectivos aditivos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde, 16 de Junho de 2026

FRANKLIN SANTOS FREIRE

Presidente-AESA.

Portaria Nº 15/2025

Publicado por:

Monique Maria Alves de Sousa

Código Identificador:03C9AEB8

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE –
AESA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE ADITIVO
CONTRATUAL**

Contrato nº 016/2024. Aditivo nº 002/2026. Objeto: Rescisão amigável do Aditivo Contratual nº 002/2026, firmado em 02/06/2026.

Motivo: alteração cadastral da contratada, consistente na mudança de

sua razão social e do número de inscrição no CNPJ, impossibilitando a continuidade do ajuste nas condições originalmente pactuadas.

Contratante: Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, CNPJ nº 11.462.454/0001-09.

Contratada: Valloriza Agreste Certificação Digital Ltda, CNPJ nº 28.978.631/0001-07.

Fundamentação Legal: Art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Rescisão: 16/06/2026.

Vigência encerrada em: 17/06/2026.

Arcoverde/PE, 16 de Junho de 2026.

FRANKLIN SANTOS FREIRE

Presidente-AESA

Portaria Nº 15/2025

Publicado por:

Monique Maria Alves de Sousa

Código Identificador:EF993C83

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE

**PORTARIA ARCOPREV Nº 045/2026 - RETIFICA PORTARIA
Nº 033/2025 QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE A MARIA
PÂMELA DO NASCIMENTO SILVA**

PORTARIA ARCOPREV Nº 045/2026

RETIFICA a Portaria nº 033/2025, que concedeu o benefício de Pensão por Morte a MARIA PAMELA DO NASCIMENTO SILVA, filha do falecido servidor ativo JOSE LUIZ DA SILVA FILHO.

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 033/2025, de 09 de julho de 2025, no que se refere à fundamentação legal do ato.

Art. 2º - O art. 1º da Portaria nº 033/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Efetivo **JOSE LUIZ DA SILVA FILHO**, portador do RG nº *.121.45* SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº ***.153.464-**, que ocupou o cargo de VIGIA, Matrícula Funcional nº 000501, com fundamento no Art. 8º, inc. I; Art. 18, inc. II; Art. 19, inc. I; e, Art. 21, inc. III)”, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Artigo 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, número 028/2025, em favor de:

I - MARIA PAMELA DO NASCIMENTO SILVA, filha, portadora do RG nº *.343.22* - SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº ***.836.434-**, nascida em 08 de Abril de 1990, com duração até a cessação da incapacidade.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **25/05/2025** (data do óbito), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, 16 de junho de 2026.

EDIMIR DE BARROS FILHO

Diretor-Presidente do ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:E3FF7257

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42/2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Arcoverde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida e à saúde, sendo obrigatória a vacinação nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de reverter a tendência de queda nas coberturas vacinais e assegurar a proteção coletiva contra doenças imunopreveníveis no ambiente escolar;

CONSIDERANDO que a articulação intersetorial entre as áreas da Saúde e da Educação potencializa o alcance das campanhas de imunização e facilita o acesso das famílias às vacinas;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência administrativa, valorização das ações de atenção primária e o relevante interesse público na proteção da saúde infantil.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde

deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Lei ou Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:E1B90FF3

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
N.º 151/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 085/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 151/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 085/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74, Inciso II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **CODA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.435.371/0001-36, detentora dos direitos autorais da atração artística **ROMERO FERRO**, para apresentação no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e seis, no Polo do Coco no **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. Pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Arcoverde/PE, 16 de junho de 2026.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:AC3FA97C

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
N.º 185/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 106/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 185/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 106/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74, Inciso II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **W STADEN DE VEGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA**, inscrita no CNPJ: 19.418.859/0001-43, detentora dos direitos autorais da atração artística **CUBANA RASTA**, para apresentação no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis, no Polo Rubens Pastor no **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. Pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Arcoverde/PE, 15 de junho de 2026.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:A8CA99C9

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 192/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 110/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 192/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 110/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74, Inciso II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JOSILDO DE SÁ CRUZ**, inscrita no CNPJ: 10.831.577/0001-07, representante exclusiva do artista **JOSILDO SÁ**, para apresentação no dia **dezenove de junho de dois mil e vinte e seis, no Polo do Coco no SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. Pelo valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Arcoverde/PE, **16 de junho** de 2026.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:29FB5245

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2026**

**INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE PARA
IMEDIATA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA, Prefeito do Município de Barra de Guabiraba/PE, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o art. 209 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicado subsidiariamente aos servidores municipais,

CONSIDERANDO:

(a) o recebimento do Ofício nº 01871.000.157/2024-0014, expedido pela Promotoria de Justiça de Bonito em 26 de maio de 2026, no âmbito do Inquérito Civil nº 01871.000.157/2024, por meio do qual o Ministério Público do Estado de Pernambuco requisitou a instauração imediata de Processo Administrativo Disciplinar;

(b) que a referida requisição ministerial foi instruída com planilha analítica de sobreposição de horários, evidenciando que o servidor NILTON ANTÔNIO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde – ACS, matrícula nº 00252, lotado na UBS II do Município de Barra de Guabiraba/PE, registrou, em ao menos 21 (vinte e uma) datas ao longo dos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio e junho de 2025, presença concomitante na jornada de trabalho pública (UBS II – Barra de Guabiraba, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00) e em plantões privados na empresa Safety Med Assessoria Médica Ltda., com sede em Caruaru/PE;

(c) que as sobreposições apuradas evidenciam, em tese, ausências não justificadas ao serviço público municipal e registro fictício de frequência, configurando potencial descumprimento dos deveres funcionais de assiduidade e pontualidade, previstos nos incisos I e II do art. 193 da Lei Estadual nº 6.123/1968, sem prejuízo da

caracterização das infrações disciplinares previstas nos arts. 204 e 207 do mesmo Estatuto;

(d) o dever da Administração Municipal de exercer o poder-dever disciplinar e de autotutela, resguardando o interesse público e o princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, CF/88);

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor NILTON ANTÔNIO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde – ACS, matrícula nº 00252, lotado na UBS II do Município de Barra de Guabiraba/PE, com a finalidade de apurar possíveis infrações disciplinares relativas a:

I – descumprimento dos deveres funcionais de assiduidade e pontualidade, previstos nos incisos I e II do art. 193 da Lei Estadual nº 6.123/1968, em razão de ausências injustificadas ao serviço público municipal e de registro fictício de frequência, verificados nas datas de sobreposição horária documentadas nos autos;

Art. 2º – Designar a seguinte Comissão Processante para conduzir, ordenar, apurar e concluir os trabalhos:

PRESIDENTE: IVANIELY KARLA DOS SANTOS, matrícula nº 861, (Professor Responsável);

MEMBRO: ESVANDA BARBOZA DOS SANTOS, matrícula nº 10363, (Auxiliar de Serviços Gerais);

MEMBRO: EDINA BARBOZA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 217, (Chefe de gabinete);

Art. 3º – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, CF/88 c/c arts. 214 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123/1968), devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar da data de sua instalação.

Art. 4º – A Comissão deverá encaminhar à Promotoria de Justiça de Bonito/PE, nos prazos fixados no Ofício nº 01871.000.157/2024-0014 do MPPE, cópia desta portaria de instauração, bem como das demais peças processuais relevantes, em cumprimento à determinação ministerial.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba/PE, 16 de junho de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:1CE488ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 035/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 035/2026

Inexigibilidade: 023/2026.

Processo Administrativo: 032/2026.

Partes: MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA e a empresa ROGERIO FERREIRA TERTO LTDA - CNPJ Nº 22.216.067/0001-09.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DA BANDA FEITIÇO DE MENINA PARA

ANIMAÇÃO DAS FETIVIDADES JUNINAS 2026 NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO – BELÉM DE MARIA	QTDE	VALOR
1	CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA FEITIÇO DE MENINA	1	R\$ 35.000,00
2	CACHÊ MUSICOS, E PRODUÇÃO TÉCNICA	1	R\$ 15.000,00
3	DESPESATRANSORTE DA BANDA PARA O LOCAL DO EVENTO	1	R\$ 7.500,00
4	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE BACKLINE	1	R\$ 5.500,00
5	DESPESAS SHOW PIROTÉCNICO, CO2 E MAQUINAS DE FOGOS	1	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 70.000,00

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO – BATATEIRA	QTDE	VALOR
1	CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA FEITIÇO DE MENINA	1	R\$ 35.000,00
2	CACHÊ MUSICOS, E PRODUÇÃO TÉCNICA	1	R\$ 15.000,00
3	DESPESATRANSORTE DA BANDA PARA O LOCAL DO EVENTO	1	R\$ 7.500,00
4	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE BACKLINE	1	R\$ 5.500,00
5	DESPESAS SHOW PIROTÉCNICO, CO2 E MAQUINAS DE FOGOS	1	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 70.000,00

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 16/06/2026 até 15/08/2026.

Data da Assinatura: 16/06/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivan Ferreira da Silva

Código Identificador:CCE4C111

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº **023/2026**, oriunda do Processo Administrativo de nº **032/2026**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DA BANDA FEITIÇO DE MENINA PARA ANIMAÇÃO DAS FETIVIDADES JUNINAS 2026 NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA E DISTRITO DE BATATEIRA A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026.

Outorgando, assim, a contratação da empresa **ROGERIO FERREIRA TERTO LTDA** - inscrito CNPJ Nº **22.216.067/0001-09**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Paraíba, com sede a R. São José, nº 79, centro, Cacimbas/PB, representada pelo Sr. **ROGÉRIO FERREIRA TERTO**, portador do CPF nº 008.275.134-02, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**

Belém de Maria/PE, 16 de junho de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivan Ferreira da Silva

Código Identificador:6333B058

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO SOMENTE A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o item 7 do artigo 2º da Lei Complementar 001/2017, para modificar apenas a denominação da Secretaria de Educação e Desportos, na estrutura do Poder Executivo Municipal, passando a ser designada apenas “**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Belém do São Francisco/PE, 09 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:67C9B5D8

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 965, DE 09 DE JUNHO DE 2026. EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA IDADE MÁXIMA PARA A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS OU TERCEIRIZADOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A frota de veículos próprios ou terceirizados utilizados no transporte escolar do município de Belém do São Francisco/PE, destinados à condução dos alunos do sistema municipal e estadual de ensino, bem como no transporte universitário, deverá obedecer, gradativamente, o seguinte limite de idade:

- I - 2026, ter idade não superior a 20 (vinte) anos;
- II - 2027 e 2028, ter idade não superior a 19 (dezenove) anos;
- III - 2029 e 2030, ter idade não superior a 18 (dezoito) anos;
- IV - 2031 e 2032, ter idade não superior a 17 (dezesete) anos;
- V - 2033 e 2034, ter idade não superior a 16 (dezesseite) anos;
- V - A partir de 2035, ter idade não superior a 15 (quinze) anos.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, em se tratando da frota própria, deverá elaborar planejamento para a substituição gradual de veículos que ultrapassaram ou estejam na iminência de ultrapassar a idade máxima estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 2º Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável, pelos órgãos de trânsito ou pela Edilidade.

Art. 2º Verificado o cumprimento de todas as exigências para utilização, a Secretaria Municipal de Educação emitirá Autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, para fins de conhecimento da comunidade escolar.

Art. 3º As questões omissas relativas à matéria deverão ser regulamentadas por Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Belém do São Francisco/PE, 09 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:A3BDA8DA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 966, DE 09 DE JUNHO DE 2026. EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 789/2019, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 789/2019, que institui o Conselho Municipal de Turismo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

“Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte composição:

- I - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;**
- II - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente;**
- III - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade;**
- IV – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;**
- V - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;**
- VI - 01 (um) Representante do seguimento de Hotéis, Pousadas, Bares e Restaurantes;**
- VII - 01(um) Representante do seguimento de Agências de Turismo, Transportadora Turistas e Empresas de Entretenimento;**
- VIII - 01 (um) Representante do CDL;**
- IX – 01 (um) Representante de Instituições com Atividades Sociais e Associações Rurais de Impacto no Turismo;**
- X – 01 (um) representante da área de artesanato e economia criativa;**
- XI – 01 (um) representante do trade turístico.**

Art. 2º O COMTUR deverá promover as alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 09 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:C7710434

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 968, DE 09 DE JUNHO DE 2026. EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Belém do São Francisco – PE, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º- A revisão de que trata esta Lei será no percentual de **6,97% (seis vírgulas noventa e sete por cento)**, aplicado sobre o vencimento base dos servidores.

Parágrafo único. O percentual adotado corresponde ao índice de reajuste do salário mínimo nacional no exercício de 2026.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observados os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Belém do São Francisco/PE, 09 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:284453C2

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 969, DE 09 DE JUNHO DE 2026. EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reajustada a remuneração do cargo comissionado de Tesoureiro da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, passando de R\$ 1.552,74 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 2º- O reajuste de que trata esta Lei tem por finalidade a recomposição parcial das perdas inflacionárias, bem como a adequação da remuneração às atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º- Fica o Poder Legislativo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para atender às disposições desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco/PE, 09 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:C6E9125D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 16/06/2026 o **PL nº 021/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA nº 004/2026-Obj: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE. Empresa vencedora: VIA DELTA ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$ 5.660.000,00** por apresentar o menor valor e cumprimento aos ditames do edital.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:16FC6ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 16/06/2026 o **PL nº 007/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA nº 002/2026-Obj: CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES TÉRREAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE. Empresa vencedora: COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME, no valor global de R\$ 2.780.545,40** por apresentar o menor valor e cumprimento aos ditames do edital.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:86DAC912

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026. Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de SIMULADORES E KIT DE MAQUIAGEM PARA SIMULAÇÃO REALISTA, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **VICTOR SERGIO RIBEIRO DA ROCHA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 64.298.569/0001-68. **VALOR REGISTRADO: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).**

Belo Jardim, 17 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:1F44B872

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 269, DE 25 DE MAIO DE 2026

Designa Diretor de Turismo, no âmbito da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Senhor HELTON DE LIMA MOTA, inscrito no CPF nº ***.198.664-**, ocupante do cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC3, Lei Municipal nº 3.649/2025, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, para desempenhar a função de Diretor de Turismo, no âmbito do Município de Belo Jardim, Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 25 de maio de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:0FF87157

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 287, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria nº 127/2025, do Setor de Tributação e Auditoria Fiscal, no âmbito do Município de Belo Jardim – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11/2025 de 10 de fevereiro de 2025, que trata da necessidade de organização e eficiência na execução das atividades do Setor de Tributação, RESOLVE: Art. 1º – Alterar o Item “2” da Portaria nº 127/2025 de 13 de fevereiro de 2025, que trata da designação de servidores para compor o Grupo de Trabalho para execução do Simples Nacional, no Setor de Tributação e Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no âmbito do Município de Belo Jardim, neste ato, para destituir a servidora Jo”a”ma Nogueira Dantas, Matrícula 22790, da função de Analista de Pendências e Regularização para opção de Empresas já constituídas no Simples nacional. Art. 2º - O Grupo de Trabalho para execução do Simples Nacional, passa a ser composto pelos seguintes servidores: 1 - Analista de Inscrição e Alteração de Empresas em Início de Atividade no Simples Nacional: - VINÍCIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM - Matrícula: 21633 2 - Analista de Integração e Comunicação de Pendências na Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM): - JAYANNE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA - Matrícula: 22771

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 09 de junho de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:391C49D9

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 327, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Exonera servidor da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora, KAMILA CHAVES DE ARAÚJO, efetiva, Guarda Civil Municipal, Mat. 24131, lotada na Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, no âmbito do Município de Belo Jardim. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2026. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 15 de junho de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:EA02290F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 004/2026 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90003/2026 – PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais compras de Material de Expediente para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros. A Secretária de Administração do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa parcialmente a presente licitação em favor das empresas: **1) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 53.571.459/0001-01, com endereço ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA GARANHUNS/PE - CEP 55293-000, vencedora com um valor global de **R\$ 12.648,78 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos); 2) EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ 28.325.460/0001-09, com endereço Rua dos Químicos, 255 - Timbí, Camaragibe - PE, CEP 54.768-230, vencedora com um valor global de **R\$ 510.570,00 (quinhentos e dez mil quinhentos e setenta reais); 3) NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 22.280.916/0001-85, com endereço R BARRA DO PIRAI, nº 75, Estação Nova, Camaragibe - PE, CEP: 54.774-170, vencedora com um valor global de **R\$ 72.295,18 (setenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

16 de junho de 2026

DANUBIA DA SILVA NEVES MELO

Secretária de Administração

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:3B66F6D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2026 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93005/2026 – FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93005/2026 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o transporte de pacientes

com o intuito de atender as necessidades de tratamento fora do domicílio – TFD, da Secretaria de Saúde de Bezerros, sendo de tipo utilitário e ônibus, incluído seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada para transportar usuários do Sistema Único de Saúde desta cidade de Bezerros para Unidades de Saúde em outros Municípios de Bezerros para Unidades de Saúde em outros municípios durante o período de 12 meses. Valor total estimado: **R\$ 2.531.076,60 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil setenta e seis reais e sessenta centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 02/07/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

16 de junho de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:0C7EA49B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2026 - FMS**

Contrato Nº 0041/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0008/2026. Pregão Eletrônico Nº 0004/2026. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de Preço visando a aquisição de equipamentos, aparelhos, instrumentais, acessórios odontológicos e demais equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização e adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal, para equipar as Unidades de Saúde da Família do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: BHDENTAL COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26. Valor Contratado: R\$ 150.517,95 (cento e cinquenta mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). Data da Assinatura 10/06/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042/2026 - FMS**

Contrato Nº 0042/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0008/2026. Pregão Eletrônico Nº 0004/2026. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de Preço visando a aquisição de equipamentos, aparelhos, instrumentais, acessórios odontológicos e demais equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização e adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal, para equipar as Unidades de Saúde da Família do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.378.106/0001-87. Valor Contratado: R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais). Data da Assinatura 10/06/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2026 - FMS**

Contrato Nº 0043/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0008/2026. Pregão Eletrônico Nº 0004/2026. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de Preço visando a aquisição de equipamentos, aparelhos, instrumentais, acessórios odontológicos e demais equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização e adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal, para equipar as Unidades de Saúde da Família do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.322.844/0001-88. Valor Contratado: R\$ 13.351,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais). Data da Assinatura 10/06/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2026 - FMS

Contrato Nº 0044/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0008/2026. Pregão Eletrônico Nº 0004/2026. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de Preço visando a aquisição de equipamentos, aparelhos, instrumentais, acessórios odontológicos e demais equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização e adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal, para equipar as Unidades de Saúde da Família do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.647.123/0001-48. Valor Contratado: R\$ 38.881,96 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). Data da Assinatura 10/06/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2026 - FMS

Contrato Nº 0045/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0008/2026. Pregão Eletrônico Nº 0004/2026. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de Preço visando a aquisição de equipamentos, aparelhos, instrumentais, acessórios odontológicos e demais equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização e adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal, para equipar as Unidades de Saúde da Família do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.890.563/0001-45. Valor Contratado: R\$ 78.744,03 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos). Data da Assinatura 10/06/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2026 - FMS

Contrato Nº 0046/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0008/2026. Pregão Eletrônico Nº 0004/2026. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de Preço visando a aquisição de equipamentos, aparelhos, instrumentais, acessórios odontológicos e demais equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização e adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal, para equipar as Unidades de Saúde da Família do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.371.330/0001-09. Valor Contratado: R\$

8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Data da Assinatura 10/06/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:C6E24719

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00021/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, INCLUINDO TODOS OS ESTUDOS PRELIMINARES NECESSÁRIOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, CADERNOS DE ENCARGOS, ORÇAMENTOS ANALÍTICOS COM COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, DESENVOLVIDOS EM AMBIENTE BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DASEDE DE BOM JARDIM/PE. Item 1: Pavilion Arquitetura e Engenharia Ltda. CNPJ: 21.375.119/0001-19, pelo valor de R\$190.000,00.

Bom Jardim, 16/06/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:EA36398D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025. Pregão Nº 020/2025. Processo Licitatório nº 044/2025. Contratada: J C DOS SANTOS FILHO COMERCIO, CNPJ nº 59.968.963/0001-26. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo ao Contrato supracitado, referente ao fornecimento de Merenda Escolar (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI). **Valor do Acréscimo:** R\$ 3.989,36 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente a um acréscimo de 22,9611% do valor do contrato. Fundamentação Legal: art. 107 e art. 124, inciso I, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bonito, 16/03/2026.

RUY BARBOSA.

Prefeito.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:4BF1CD47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025. Pregão Nº 020/2025. Processo Licitatório nº 044/2025. Contratada: REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ nº 58.130.836/0001-90. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo ao Contrato supracitado, referente ao fornecimento de Merenda Escolar (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI). **Valor do**

Acréscimo: R\$ 15.359,30 (quinze mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), correspondente a um acréscimo de 27,7561% do valor atualizado do contrato. Fundamentação Legal: art. 107 e art. 124, inciso I, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bonito, 14/04/2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:CE3A2522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2025. Pregão Nº 020/2025. Processo Licitatório nº 044/2025. Contratada: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.277.978/0001-33. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo ao Contrato supracitado, referente ao fornecimento de Merenda Escolar (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI). **Valor do Acréscimo:** R\$ 42.632,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais), correspondente a um acréscimo de 24,7652% do valor atualizado do contrato. Fundamentação Legal: art. 107 e art. 124, inciso I, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bonito, 14/04/2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:CB2DCABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2025. Pregão Nº 020/2025. Processo Licitatório nº 044/2025. Contratada: J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.415.022/0001-71. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo ao Contrato supracitado, referente ao fornecimento de Merenda Escolar (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI). **Valor do Acréscimo:** R\$ 14.669,75 (quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato. Fundamentação Legal: art. 107 e art. 124, inciso I, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bonito, 16/03/2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:9FADB6A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo nº 039/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artistas “NOVINHO DA PARAIBA”, através da empresa ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA - ME- CNPJ: 03.082.710/0001-04, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da Festa de São João do Bacamarte, Município de Bonito/PE, para o ano de 2026, a ser realizado no dia 20.06.2026, na Praça de São Sebastião.

Bonito, 16 de junho de 2026.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:1C9B78EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo nº 040/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artistas “SIRANO & SIRINO”, através da empresa S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME- CNPJ: 09.078.427/0001-87, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da Festa de São João do Bacamarte, Município de Bonito/PE, para o ano de 2026, a ser realizado no dia 23.06.2026, na Praça de São Sebastião.

Bonito, 16 de junho de 2026.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:89D53DDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo nº 041/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artistas “PETRUCIO AMORIM”, através da empresa BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 17.172.724/0001-15, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da Festa de São João do Bacamarte, Município de Bonito/PE, para o ano de 2026, a ser realizado no dia 24.06.2026, na Praça de São Sebastião.

Bonito, 16 de junho de 2026.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:B56FD927

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.426/2026

Ementa: Dispõe sobre a atualização da nomenclatura das vias e logradouros públicos do Município de Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas, atualizadas e instituídas as nomenclaturas das vias urbanas do Município de Bonito, conforme listagem constante nos Anexos I, e II desta Lei.

Art. 2º - Passam a integrar o cadastro oficial da malha viária municipal:

I – Anexo I: Lista das vias que mantêm suas nomenclaturas oficiais;

II – Anexo II: Lista das vias que passam a receber nova nomenclatura;

III – O poder legislativo poderá dentro das competências atribuídas no pela Lei Orgânica Municipal, promover a alteração das nomenclaturas das ruas, indicadas no anexo I e II, conforme Lei Orgânica do Município de Bonito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - O Poder Executivo atualizará, em até 180 dias após publicação desta Lei:

I – O cadastro técnico municipal;

II – A base cartográfica digital e impressa;

III – A comunicação oficial às concessionárias de serviços públicos, Correios, órgãos de emergência, cartórios e demais instituições.

Art. 4º - Esta Lei revoga disposições em contrário, especialmente normas municipais anteriores que tratem de nomenclatura de vias em desacordo com o estudo técnico atualizado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 16 de junho de 2026.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:628869A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO
PRAZO DE ENTREGA**

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (CAMINHÃO BAU FRIGORÍFICO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº: 962079/2024.

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 46.135.499/0002-26, com sede no endereço a Avenida P1, Bairro Jardim Santa Barbara, S/N, Palmas -TO, CEP:77.060.344.

Considerando que na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 103/2025, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 25/2025, estabelece o prazo de até 60 (Dias) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 103/2025, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR: A EMPRESA, FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 46.135.499/0002-26, com sede no endereço a Avenida P1, Bairro Jardim Santa Barbara, S/N, Palmas -TO, CEP:77.060.344 , para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 15 (Dias) a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e a Cláusula Sétima do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimas hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

Brejinho - PE, 16 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Brejinho

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:253CCEC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE JUNHO DE 2026**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE JUNHO DE 2026

Cria a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brejinho – PE e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO– PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Municipal nº, 532/2021** de e considerando deliberação do colegiado em reunião realizada em 30 junho de 2026, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 698/1992, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Brejinho– PE;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar, acompanhar, controlar e formular diretrizes da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a convocação da **V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brejinho–PE**, com o tema central: “**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa**”;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, coordenar, organizar e acompanhar as etapas preparatórias, metodológicas, operacionais e deliberativas da referida Conferência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brejinho – PE**, composta por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observada a representação governamental e da sociedade civil.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Adriana de Sousa Ferreira;
- b) Damião Leopoldino de Melo
- c) Rosivania Moura de Sousa

II – Representantes do Governo Municipal:

- a) Elisângela Maria dos Santos;
- b) Gisley Mírele de Sousa;
- c) Maria Madalena Patrício Pereira dos Santos.

§ 1º A Comissão Organizadora será coordenada pelo(a) Presidente do CMDCA ou por conselheiro(a) por ele(a) designado(a).

§ 2º A Comissão poderá contar com apoio técnico, administrativo e operacional de servidores públicos municipais, colaboradores eventuais, entidades, instituições e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I – planejar, organizar, coordenar e acompanhar a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – elaborar e submeter à apreciação do CMDCA a proposta de programação, metodologia, regimento interno, critérios de participação, credenciamento e organização dos grupos de trabalho;
- III – propor estratégias de mobilização e divulgação da Conferência junto à sociedade civil, órgãos públicos, entidades, escolas, serviços,

programas, conselhos, Conselho Tutelar, adolescentes e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

IV – organizar os materiais, documentos, formulários, listas de presença, crachás, certificados e demais instrumentos necessários à realização da Conferência;

V – acompanhar a infraestrutura, logística, alimentação, local de realização, equipamentos, acessibilidade e demais condições necessárias à adequada execução da Conferência;

VI – articular o apoio da Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social e dos demais órgãos municipais que tenham interface com a política dos direitos da criança e do adolescente;

VII – prestar suporte técnico-operacional durante a realização da Conferência;

VIII – acompanhar os trabalhos de relatoria, sistematização das propostas e elaboração do relatório final;

IX – manter o colegiado do CMDCA informado sobre o andamento das providências administrativas, operacionais, programáticas e metodológicas da Conferência;

X – adotar as providências necessárias para o encaminhamento das deliberações e documentos finais aos órgãos competentes.

Art. 4º Para a operacionalização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos e setores:

I – Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social;

II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

III – Conselho Tutelar;

IV – demais secretarias municipais, órgãos públicos, entidades e instituições que integram ou colaboram com o Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na preparação, mobilização, execução, relatoria e sistematização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais os(as) conselheiros(as), servidores(as), representantes de instituições governamentais e não governamentais, entidades da sociedade civil, profissionais, consultores(as), adolescentes, convidados(as) e demais pessoas que possam contribuir para a organização e realização da Conferência.

Art. 6º A atuação dos membros da Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Os casos omissos relacionados à organização da Conferência serão analisados pela Comissão Organizadora e submetidos ao CMDCA, quando necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Santo, 16 de junho de 2026.

ROSIVANIA MOURA DE SOUSA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Brejo do Santo – PE

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:E9B40CFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026**

Referente Processo Administrativo nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando a aquisição parcelada de material médico hospitalar (MMH), para atender a demanda da Unidade Mista, UBS, SAMU e atendimentos domiciliares do município de Buenos Aires - PE,

conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Ata de Registro de Preços nº: 001/2026. Vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 17, 18, 19, 23, 25, 28, 29, 30, 32, 38, 42, 43, 47, 59, 60, 62, 63, 64, 71, 72, 75, 77, 78, 81, 87, 88, 91, 94, 97, 125, 126, 127, 128, 132, 134, 137, 140, 146 e 147 no valor de R\$ 118.309,72 (cento e dezoito mil, trezentos e nove reais e setenta e dois centavos), a empresa: **UNIAO MED LTDA** – CNPJ: **47.259.102/0001-90**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 26 de maio de 2026.

Ata de Registro de Preços nº: 002/2026. Vencedora dos itens: 07, 10, 53, 65, 67 e 103 no valor de R\$ 13.253,40 (treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), a empresa: **SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: **62.077.080/0001-30**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 26 de maio de 2026.

Ata de Registro de Preços nº: 003/2026. Vencedora do item: 24 no valor de R\$ 6.364,00 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais), a empresa: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: **26.754.510/0001-48**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 26 de maio de 2026.

Ata de Registro de Preços nº: 004/2026. Vencedora dos itens: 01, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 76, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 144 e 145 no valor de R\$ 183.837,31 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e um centavo), a empresa: **A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: **57.441.607/0001-24**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 26 de maio de 2026.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:3E9AE27C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
008/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde tipo A, B, E (lixo hospitalar/infectante) das unidades de saúde pertencentes ao município de Buenos Aires/PE, com fornecimento de bombonas em comodato, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento de contratação direta.

Contratada: B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A, CNPJ sob o n.º 01.568.077/0002-06 – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo:** Em decorrência da aplicação do reajuste, o valor unitário inicialmente contratado de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** passa a ser de **R\$ 83,51 (oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, correspondente a uma variação de aproximadamente **4,39%**, calculada com base no IPCA acumulado do período de referência previsto contratualmente. **Data da assinatura do 1º Termo Aditivo:** 21 de maio de 2026. Vigência: será de até 12(dozes) meses contados de sua assinatura. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:9D2F22A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – N.º 017/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, OBJETO Nat.: Compras – OBJETO Descr: Formalização de ata de registro de preços visando a aquisição parcelada de materiais de construção (inclusive hidráulico e elétrico) destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria de Educação, bem como do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buenos Aires, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Máximo Aceitável: R\$: 1.140.334,43 (um milhão, cento e quarenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 14h:00min do dia 17/06/2026 até o dia 07/07/2026 às 07h:30min. Abertura da Disputa: Dia 07/07/2026 às 09h:00min. Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br, www.gov.br/pncp, no Setor de Licitações de Buenos Aires - Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, no período das 08h às 13h.

Buenos Aires/PE, 16 de junho de 2026.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:E3622A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 018/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação da atração “HELTON LIMA” através da empresa “ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA” - CNPJ – 38.129.468/0001-53, para uma apresentação em comemoração à Festividade Revivendo o São João ano 2026 no Município de Buenos Aires/PE, no dia 01 de agosto de 2026, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), no valor proposto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com verba do CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR, Nº 028512/2025.

Buenos Aires/PE, 05 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:B4A8FF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 019/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação da banda “SANTROPPE” através da empresa “3L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA” - CNPJ – 55.910.630/0001-95, para uma apresentação em comemoração à

Festividade Revivendo o São Joãoano 2026 no Município de Buenos Aires/PE, no dia 01 de agosto de 2026, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), no valor proposto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com verba do CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR, Nº 028512/2025.

Buenos Aires/PE, 05 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:D5B703DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 020/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação da atração “CANTOR WILL” através da empresa “PAMELA VICTORIA M SANTANA” - CNPJ – 50.435.390/0001-09, para uma apresentação em comemoração à Festividade Revivendo o São João ano 2026 no Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE, no dia 02 de agosto de 2026, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), no valor proposto de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com verba do CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR, Nº 028512/2025.

Buenos Aires/PE, 05 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:2DF3E58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 021/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação da atração “CYDIA LIMA” através da empresa “CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA” - CNPJ – 17.013.753/0001-34, para uma apresentação em comemoração à Festividade Revivendo o São João ano 2026 no Município de Buenos Aires/PE, no dia 01 de agosto de 2026, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), no valor proposto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com verba do CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR, Nº 028512/2025.

Buenos Aires/PE, 08 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:C2DCB768

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 022/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação da atração “TUCA BARROS” através da empresa “DEADLINE PRODUÇÕES LTDA” - CNPJ –

47.412.593/0001-67, para uma apresentação em comemoração à **Festividade Revivendo o São João ano 2026 no Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE**, no dia 02 de agosto de 2026, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), no valor proposto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **com verba do CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR, Nº 028512/2025.**

Buenos Aires/PE, 08 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA

Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:

Erik Orislan Dos Santos Silva

Código Identificador:24DA7D89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026**

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 027/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 023/2026**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico Apresentação** da atração “**TRIO MEXE MEXE**” para uma apresentação no dia 02 de agosto de 2026 às 19:30hrs, com duração de 01:00 (uma hora), no valor proposto de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), e a atração “**BANDA PEN DRIVE**” para uma apresentação no dia 02 de agosto de 2026 às 20:30hrs, com duração de 01:00 (uma hora), no valor proposto de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), **com verba do CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR, Nº 028512/2025.** através da empresa “**MEXE COM TUDO PRODUÇÕES LTDA**” - CNPJ – 19.367.589/0001-99, em comemoração à **Festividade Revivendo o São João ano 2026 no Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE.**

Buenos Aires/PE, 11 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA

Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:

Erik Orislan Dos Santos Silva

Código Identificador:A3F3A443

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026**

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 024/2026**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico Apresentação** da atração “**LUAN DOUGLAS**” através da empresa “**FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**” - CNPJ – 32.482.767/0001-90, para uma apresentação em comemoração à **Festividade Revivendo o São João ano 2026 no Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE**, no dia 02 de agosto de 2026, com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos), no valor proposto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **com verba do CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR, Nº 028512/2025.**

Buenos Aires/PE, 11 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA

Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:

Erik Orislan Dos Santos Silva

Código Identificador:6133208F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO. A Prefeitura Municipal de Buíque convoca a **Empresa: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 11.319.557.0011/88.** Para assinatura do **CONTRATO Nº 263/2026** em um prazo de 3 (três) dias uteis. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura dos documentos citados acima, o licitante convocado decairá do seu direito ao fornecimento, conforme preceitua o Art. 90, incisos § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Buíque, 16 de junho de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:30326066

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDCASA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDCASA)**

Dispõe sobre regimento interno do Comdcasa.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Comdcasa, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.880, de 04 de janeiro de 2000 e considerando as deliberações do Conselho em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2026, **resolve:**

Art. 1º Aprovar o regimento interno do Comdcasa.

Art. 2º Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Priscila Miguel de Lima e Silva Presidente do COMDCASA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Comdcasa)

CAPÍTULO I

Da Natureza e da Finalidade

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho (Comdcasa), instituído pela Lei nº 1.880, de 04 de janeiro de 2000, é órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Incumbe ao Conselho zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, consagrado pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 2º O Conselho Municipal é composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais

básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas.

Art. 2º É objetivo do Conselho pugnar pelo cumprimento das diretrizes da política nacional, estadual e municipal de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II

Da Competência

Art. 4º Compete ao Comdca:

Acompanhar, monitorar e avaliar as políticas no seu âmbito;

Divulgar e promover as políticas e práticas bem-sucedidas;
Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, e o paradigma da proteção integral como prioridade absoluta;
Conhecer a realidade de seu território e elaborar o seu plano de ação;
Definir prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes;
Promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente;

Propor a elaboração de estudos e pesquisas com vistas a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas;

Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) locais e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente;

Gerir o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação;

Acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

Fomentar a integração dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, bem como acompanhar, avaliar, controlar e deliberar as ações públicas de promoção e defesa desenvolvidas por eles;

Fomentar a integração do Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Segurança Pública na apuração dos casos de denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade que versem sobre ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente;

Atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente, acolhendo-as e dando encaminhamento aos órgãos competentes;

Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente e demais Conselhos setoriais;

Registrar e fiscalizar as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, bem como inscrever

programas governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, observadas as disposições da Lei 8.069/90;

Recadastrar, a cada 02 (dois) anos, as entidades e os programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da legislação municipal, da Lei nº 8.069/90 e das resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar;

Elaborar regimento interno, estabelecendo normas para seu funcionamento;

Convocar e organizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o calendário definido pelo Conselho Nacional.

CAPÍTULO III

Da Composição do Conselho

Art. 5º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Cabo de Santo Agostinho será composto de 08 (oito) membros, com mandato de 03 (três) anos.

§ 1º A composição do Conselho deverá observar a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil, indicados ou eleitos na forma abaixo e nomeados pelo Poder Executivo Municipal: 04 (quatro) representantes do Poder Executivo do Município do Cabo de Santo Agostinho, sendo:

01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional.

04 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil, para cada qual haverá um suplente, os quais serão eleitos pelas organizações não governamentais para mandato de 03 (três) anos.

§ 1º Os representantes governamentais poderão ser substituídos pela autoridade que os indicou, a qualquer momento, sendo, neste caso, o conselho comunicado oficialmente;

§ 2º O processo de escolha da representação da sociedade civil deverá ser feito em assembleia convocada com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, sendo vedada a indicação ou qualquer outra forma de ingerência do poder público;

§ 3º Poderão participar do processo eleitoral, entidades constituídas há pelo menos dois anos com atuação no território do município e devidamente registradas no CNPJ/MF;

§ 4º Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público não poderão compor o Conselho na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

§ 5º Também não deverão compor o Comdca os conselheiros tutelares, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca;

§ 6º A participação no Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente não poderá ser remunerada, a qualquer título, por se tratar de encargo de interesse público relevante.

CAPÍTULO IV

Da Organização do Conselho

Seção I

Da Estrutura Organizacional

Art. 6º No exercício de sua competência, o COMDCASA contará com a seguinte estrutura funcional:

Plenário;

Diretoria Colegiada;

Comissões Temáticas;

Secretaria Executiva.

Art. 7º Ao Plenário, órgão soberano e instância máxima de deliberação das competências do Comdca, composto pelos Conselheiros Titulares, ou na ausência destes, pelos seus respectivos Suplentes, no exercício pleno dos seus mandatos, compete:

Deliberar e controlar, em todos os níveis, as ações relacionadas no Art. 4º deste Regimento;

Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho, quando necessário;

Instituir grupo de trabalho especial, quando se fizer necessário, definindo as suas competências, composição, normas de funcionamento e prazo de duração;

Constituir comissões temáticas, permanentes ou transitórias;

Deliberar sobre os pareceres e relatórios apresentados pelas Comissões;

Deliberar sobre a impugnação de candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar;

Aprovar, anualmente, o relatório sobre a aplicação financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o orçamento do Comdcasa;
 Aprovar resoluções a serem editadas pelo Conselho;
 Aprovar o Plano de Ação Trienal;
 Apreçar e deliberar anualmente sobre o Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Cabo de Santo Agostinho;
 Decidir sobre questões omissas neste regimento.

Art. 8º O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, de janeiro a dezembro, conforme calendário anual sugerido pela presidência do Comdcasa e aprovado em sessão plenária.

Parágrafo único O Presidente do Comdcasa ou 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros poderão convocar extraordinariamente o Plenário.

Art. 9º A reunião do Plenário obedecerá aos seguintes procedimentos:

Abertura da reunião com observância do quórum na forma disciplinada pelo Art. 10 deste Regimento Interno, registrando-se em ata os comparecimentos e as ausências, bem como as justificativas;
 Leitura da ata anterior, discussão e deliberação;
 Informes da Secretaria Executiva;
 Discussão e votação das matérias incluídas em pauta;
 Informes e franqueamento da palavra primeiramente aos Conselheiros e posteriormente a convidados ou participantes;
 Encaminhamentos da Reunião.

Parágrafo único As presenças dos Conselheiros às sessões serão registradas em livro próprio.

Art. 10 Será exigido quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros para deliberar somente sobre as seguintes matérias;
 Consenso ou eleição para presidente e vice-presidente do Comdcasa;
 Substituição de conselheiro, em caso de atos ou condutas incompatíveis com a legislação ou com este regimento;
 Substituição de Organização não Governamental que tem assento no Conselho;
 Aprovação ou modificação deste Regimento Interno e de composição da Diretoria Colegiada.

Parágrafo único Nas demais matérias, a deliberação do Plenário ocorrerá pela maioria simples de votos dos conselheiros presentes.

Art. 11 As deliberações do plenário deverão ser consubstanciadas em resoluções, assinadas pelo Presidente e encaminhadas para publicação, no máximo em 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo único O Presidente do Comdcasa determinará à Secretaria Executiva que elabore minuta de resolução, conforme deliberado pelo Pleno.

Art. 12 Os Conselheiros do Comdcasa poderão apresentar matérias para apreciação do Plenário, desde que encaminhada à Secretaria Executiva para inclusão em pauta, com 05 (cinco) dias de antecedência da reunião plenária, ou em situações justificadas, em até 30 (trinta) minutos de antecedência do início da reunião.

Art. 13 As matérias analisadas pelas comissões serão submetidas ao plenário para deliberação.

Art. 14 As reuniões do plenário são públicas, garantindo-se o direito a voz, concedido pelo Presidente do Comdcasa, sem voto, aos participantes se solicitado por este ou pelo plenário, sem prejuízo às falas dos Conselheiros e desde que a matéria não esteja em processo de votação.

Art. 15 É facultado ao conselheiro pedir vista da matéria em deliberação, apresentando manifestação por escrito ou oral durante a primeira reunião plenária em que for pautado o assunto em discussão.

Parágrafo único Quando um ou mais conselheiros requerer vista da matéria, o prazo da devolução será de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do pleno em que for realizada a solicitação.

Art. 16 Ocorrendo ausência ou impedimento do Presidente e do vice-presidente, assumirá a presidência dos trabalhos do plenário o conselheiro escolhido entre os presentes.

Art. 17 Na deliberação da matéria pelo plenário, o conselheiro que se julgar impedido ou suspeito por questões de foro íntimo ou questões éticas deverá comunicar tal fato à presidência do Comdcasa e se abster de votar.

Seção II

Da Estrutura Político Administrativo

Art. 18 O plenário elegerá, dentre seus conselheiros titulares e pelo voto mínimo de 2/3 (dois terços) dos conselheiros, a Diretoria Colegiada do COMDCASA, composta por 01 (uma/um) presidente e 01 (um/uma) vice-presidente.

§ 1º O/A Presidente e o/a Vice-Presidente do Comdcasa serão escolhidos pelo plenário dentre os conselheiros titulares na primeira reunião ordinária da gestão, assegurada a alternância nos cargos respectivos, de representação do Poder Executivo e da Sociedade Civil, com mandato de 01 (um) ano e 06 (seis) meses;

§ 2º No período em que a Presidência for exercida por representante governamental, a vice-presidência deverá ser exercida por representante da sociedade civil, e vice-versa.

§ 3º Havendo empate, será procedida nova votação para os cargos;

§ 4º A Diretoria Colegiada do Comdcasa poderá decidir *ad referendum* assuntos de justificada necessidade de urgência, que serão submetidos ao conhecimento do plenário, na reunião subsequente;

§ 5º Nos casos de vacância do cargo de Presidente do Comdcasa, por ausência ou impedimentos temporários, o/a vice-presidente deverá assumir as suas atribuições até que o Pleno eleja novo Conselheiro para o cargo, caso haja necessidade.

Art. 19 Compete ao(à) Presidente do Comdcasa:

Convocar e presidir as reuniões do Plenário empregando as decisões por consenso ou, se necessário por votação, bem como decidir sobre o franqueamento da palavra aos participantes não conselheiros;

Exercer o direito de voto como conselheiro e o voto de qualidade como presidente em caso de empate;

Representar o conselho em Juízo ou fora dele, podendo delegar a representação a um dos conselheiros ou ao Secretário Executivo;

Representar o Comdcasa, ou delegar a representação a um dos conselheiros ou ao secretário executivo, sempre que solicitado ou convidado;

Solicitar informações e consulta, convocações ou convites às autoridades competentes e às Entidades públicas e privadas;

Assinar os documentos do Comdcasa;

Decidir sobre assuntos administrativos;

Orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da Secretaria Executiva;

Remeter ao plenário os processos de solicitação do registro, inscrições e renovação para sorteio entre os Conselheiros, observada a proporcionalidade na distribuição;

Nomear, por resolução, os membros das Comissões Temáticas deliberadas pelo plenário;

Submeter à deliberação do plenário, relatórios, prestações de contas, planos de ação e outros documentos pertinentes ao Comdcasa;

Convocar os suplentes para o exercício da titularidade nos casos de impedimento dos titulares;

Tomar decisões de caráter urgente “*ad referendum*” do plenário;

Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e demais disposições legais;

Exercer outras funções definidas em Lei, regulamento, ou emanadas do plenário;

Decidir as questões de ordem;

Art. 20 Compete ao(à) Vice-Presidente do Comdcasa:

Substituir o(a) Presidente em seus impedimentos legais e ausências;

Auxiliar o(a) Presidente no cumprimento de suas atribuições;

Exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pelo Plenário.

Art. 21 Compete aos Coordenadores de Comissão:

Analisar e encaminhar os assuntos pertinentes às Coordenações, no que for de sua competência;
 Subsidiar a redação das atas das reuniões;
 Preparar o relatório anual das atividades da referida comissão.

Seção III**Das Comissões Temáticas**

Art. 22 Mediante aprovação do plenário, poder-se-á instituir tantas Comissões Temáticas sejam necessárias, em caráter permanente ou temporário para prestar ao Conselho assessoria em áreas diversas. As Comissões serão compostas por, pelo menos, 03 (três) Conselheiros titulares, todos com direito a voz e voto;
 A composição das Comissões deve contemplar representantes governamentais e não governamentais;
 As Comissões Temáticas escolherão dentre seus membros titulares um(a) Coordenador(a);
 As Comissões Temáticas reunir-se-ão de acordo com calendário próprio;
 As Comissões poderão valer-se, no desenvolvimento de suas atividades, de concurso de pessoas com reconhecidas competências, as quais poderão participar de reuniões na condição de convidadas;
 A Secretaria Executiva participará das reuniões das Comissões Temáticas do Comdca, contribuindo com a relatoria e outras atribuições.

Art. 23 A Reunião da Comissão Temática será instalada pelo(a) Coordenador(a), em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número,
Parágrafo único As decisões da Comissão serão tomadas por maioria dos membros presentes.

Seção IV**Da Secretaria Executiva**

Art. 24 A Secretaria Executiva é órgão constituído pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) e demais servidores designados, com finalidade de prestar o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comdca.

Art. 25 A Secretaria Executiva será subordinada à Diretoria Colegiada do Comdca, atuará em conformidade com os demais órgãos do Conselho.

Art. 26 Compete à Secretaria Executiva:

Prestar assessoramento técnico e administrativo ao Comdca;
 Despachar com a Diretoria Colegiada, documentação recebida e a ser expedida no âmbito do Comdca;
 Divulgar as resoluções do Comdca;
 Divulgar aos Conselheiros as publicações técnicas referentes à criança e ao adolescente;
 Manter atualizado o registro das organizações não governamentais e a inscrição dos programas, junto ao Comdca;
 Manter livro de atas das sessões plenárias;
 Manter livro de Registro de posse dos Membros dos Conselheiros Tutelares;
 Manter atualizado o cadastro dos Conselheiros Tutelares e suas composições;
 Assessorar a Diretoria Colegiada nas articulações com o Sistema de Garantia de Direitos em âmbito Municipal, Estadual e Federal;
 Desenvolver outras atividades administrativas necessárias ao funcionamento do Comdca;
 Participar das reuniões do Plenário e dos demais órgãos do Comdca;
 Enviar para publicação, as atas e os atos das reuniões do Comdca;
 Observar as normas constantes deste Regimento, demais atos normativos e decisões do Comdca.
 Manter registro atualizado da frequência dos Conselheiros às reuniões ordinárias e das Comissões, dando ciência à Presidência de situações que requeiram algum encaminhamento.

CAPÍTULO V**Dos(as) Conselheiros(as)****Seção I****Do Exercício da Função**

Art. 27 Os(as) Conselheiros(as) devem desempenhar efetivo exercício de suas funções no seu órgão e na sua organização e possuir disponibilidade para participar de forma efetiva das reuniões ordinárias, extraordinárias, das Comissões Temáticas e demais atividades do Comdca que se fizerem necessárias;

Parágrafo único A atuação do(a) Conselheiro(a) é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 28 Aos(às) Conselheiros(as) do Comdca Compete:

Comparecer às Reuniões do Pleno e das Comissões Temáticas a que forem designados para atuar, justificando por escrito possível falta;
 Debater, decidir por consenso ou votar as matérias submetidas às reuniões do Plenário e das Comissões Temáticas;
 Votar para eleger a Diretoria Colegiada do Comdca;
 Requerer informações, providências e esclarecimentos junto à Diretoria Colegiada;
 Propor temas para inclusão na pauta das reuniões do plenário e das Comissões Temáticas;
 Propor ao pleno convocação de audiência com autoridades;
 Apresentar questões de ordem nas reuniões do pleno e das Comissões Temáticas;
 Representar ao plenário substituição de conselheiro(a);
 Propor alterações ao Regimento Interno do Comdca;
 Representar o Comdca quando solicitado pelo Presidente;

Cumprir o Regimento Interno e as demais decisões do Comdca;

Art. 29 O Suplente do Conselho assumirá automaticamente na ausência e impedimento do titular, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais terá assegurado o direito a voz, quando presente o titular, e direito a voto na ausência do titular.

Art. 30 O conselheiro será substituído por deliberação da maioria absoluta do plenário quando:

Faltar a 03 (três) reuniões plenárias consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas, sem o comparecimento do seu suplente e/ou sem a devida justificativa;

Apresentar conduta incompatível com a natureza das suas funções;
 Sofrer condenação por crime doloso com sentença transitada em julgado;

Deixar de exercer em caráter efetivo, sua função nos órgãos ou Organizações que representa.

§ 1º Qualquer membro do Comdca poderá representar ao Plenário a substituição do Conselheiro, nas hipóteses previstas neste artigo;

§ 2º A representação será destinada ao Presidente do Comdca que a encaminhará à Comissão de Ética, que presidirá o processo administrativo, abrindo vista dos autos ao Conselheiro representado para apresentar defesa, juntar documentos e rol de testemunhas em até 15 (quinze) dias, contando da notificação;

§ 3º Após a instrução do processo, a Comissão de Ética apresentará ao plenário o relatório conclusivo;

§ 4º O plenário poderá ser convocado extraordinariamente para deliberação da substituição do conselheiro, que terá 15 (quinze) minutos para defesa oral;

§ 5º Após a defesa oral, será iniciada a votação pelo plenário por ordem de registro na lista de comparecimento e, ao fim, proclamado o resultado pelo Presidente do Comdca.

Seção II**Da Eleição dos Conselheiros**

Art. 31 A escolha das entidades representativas da Sociedade Civil que irão compor o Comdca será feita mediante eleição através do voto direto e secreto, pelos representantes das entidades registradas no Comdca, com direito a voto, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único Serão eleitas as 04 (quatro) entidades que obtiverem o maior número de votos e serão consideradas suplentes as demais subsequentes.

Art. 32 As organizações da sociedade civil participarão do processo de eleição nas seguintes condições:

Como Eleitoras: as organizações de atendimento e as demais entidades representativas da Sociedade Civil, desde que registradas no Comdcasa;

Como candidatas: as Entidades com atuação na área de atendimento direto à infância e à adolescência, e Entidades de estudo, pesquisas, e defesa de direitos da criança e/ou do adolescente, desde que atuem há pelo menos dois anos e estejam devidamente registradas no Comdcasa.

Art. 33 As organizações da sociedade civil poderão solicitar habilitação como eleitoras ou candidatas, em formulário específico, no dia, horário e local definidos no Edital de Convocação, desde que estejam em situação regular no Comdcasa, conforme normatização específica, acompanhada dos seguintes documentos:

Cópia do Estatuto;

Cópia da ata de eleição da atual Diretoria;

Declaração de indicação do Titular e Suplente devidamente preenchida.

Art. 34 O Plenário designará Comissão Eleitoral e deverá aprovar o Regimento das eleições.

Art. 35 Os representantes titulares e suplentes das entidades eleitas tomarão posse coletivamente no primeiro dia útil após o término da gestão cessante.

Art. 36 Perderá o assento no Comdcasa, por deliberação da maioria absoluta do plenário, após manifestação da Comissão de Ética, a entidade representativa da Sociedade Civil que:

For dissolvida na forma da Lei;

Atuar de forma incompatível com as suas finalidades institucionais ou com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Alterar a sua finalidade estatutária pela qual foi eleita para compor o conselho;

Suspender seu funcionamento.

Art. 37 Qualquer membro do Comdcasa poderá representar ao plenário a substituição da Entidade nas hipóteses previstas no artigo anterior.

Parágrafo único O procedimento de substituição deverá ser conduzido por Comissão de Ética, com deliberação final do Plenário, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 38 Em caso de vacância, assumirá a Organização mais votada no último pleito.

Parágrafo único No caso de não haver entidade para ocupar a vacância, o Comdcasa convocará eleição suplementar.

Seção III

Dos Direitos e Deveres dos Conselheiros

Art. 39 São direitos dos membros titulares do Conselho:

Solicitar informações;

Opinar;

Dar sugestões;

Votar e ser votado para as funções de Presidente e Vice-presidente;

Integrar Comissões;

Receber delegação;

Representar, por designação, o Conselho, fora e dentro do Município do Cabo de Santo Agostinho em simpósios, conferências, congressos, e outros eventos relacionados com a política de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 40 São deveres dos(as) Conselheiros(as):

Comparecer regularmente às sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho e das reuniões das Comissões das quais participarem;

Cumprir as normas previstas neste Regimento;

Acatar as decisões do plenário;

Comunicar casos de falta, impedimento, afastamento ou licenças;

Empenhar-se na consecução dos objetivos do Conselho;

Zelar pela defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

Parágrafo único Competirá à Diretoria Colegiada, consideradas as justificativas de ausência, relevar as faltas não comunicadas pelo Conselheiro.

Seção IV

Das Penalidades

Art. 41 São penalidades aplicáveis aos membros do conselho:

Advertência;

Suspensão;

Exclusão;

§ 1º As penas previstas neste artigo serão extensivas às Entidades não governamentais, as quais pertençam o representante punido, delas devendo ser comunicadas;

§ 2º Assegurar-se-á ao membro do conselho e à entidade da qual provenha, em qualquer hipótese, o direito à ampla defesa e o contraditório;

§ 3º Compete ao Presidente do Conselho, à vista de relatório da Comissão de Ética, comunicar as penalidades previstas neste artigo.

Art. 42 Será advertido, por escrito, o conselheiro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) sessões ordinárias anuais, ou descumprir as disposições do artigo 40.

Art. 43 Será suspenso, pelo período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias o conselheiro titular ou suplente que, depois de advertido, venha a reincidir na falta ou descumprimento de seus deveres, bem como aquele que assumir, por ato ou atitude manifesta, posição contrária aos interesses ou finalidades do conselho, ou não se empenhar efetivamente pela consecução de seus objetivos.

Art. 44 Será excluído do conselho o conselheiro que:

Reincidir na falta a que se refere o artigo anterior;

For determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o art. 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, ou aplicada alguma das sanções previstas no art. 97 desta Lei, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos arts. 191 a 193 do mesmo diploma legal;

For constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidas pelo art. 4º, da Lei nº 8.429/92.

Parágrafo único A cassação do mandato dos representantes do Governo e das organizações da sociedade civil junto ao Comdcasa, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e ampla defesa.

Art. 45 Das decisões do Presidente do conselho, que resultarem na aplicação de penalidades, caberá recurso ao plenário.

§ 1º O recurso será interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação por escrito da penalidade, perante o presidente do conselho, que o submeterá à apreciação do plenário.

§ 2º Enquanto não apreciado o recurso pelo plenário, a penalidade questionada ficará com seus efeitos suspensos.

Cabo de Santo Agostinho, 08/06/2026

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:F49743AB

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA**

AVISO Nº 003 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

RENOVAÇÃO DE PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA FACHUCA**OBJETO**

A Faculdade do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, torna público o presente Pedido de Cotação de Preços, visando à obtenção de propostas comerciais para subsidiar a estimativa de preços de futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, bem como fornecimento de peças e componentes sob demanda.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**Serviços de Manutenção e Apoio Técnico**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1.1	Manutenção Preventiva Mensal – Aparelhos Split até 18.000 BTUs	Aparelho/Mês	22
1.2	Manutenção Preventiva Mensal – Aparelhos Split acima de 18.000 BTUs	Aparelho/Mês	4
1.3	Elaboração, implantação e execução do PMOC	Serviço	12 meses
1.4	Instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo materiais de instalação até 6 metros de tubulação	Unidade	Sob demanda
1.5	Desinstalação de aparelhos de ar-condicionado	Unidade	Sob demanda

Fornecimento de Peças e Componentes

O fornecimento de peças e componentes será realizado sob demanda, mediante autorização prévia da Contratante.

Para composição dos valores referentes ao fornecimento de peças, o fornecedor deverá informar o percentual de desconto que aplicará sobre tabela de referência de mercado ou tabela oficial do fabricante/distribuidor autorizado.

PARQUE DE EQUIPAMENTOS

A FACHUCA possui aproximadamente 26 aparelhos de ar-condicionado distribuídos em salas administrativas, coordenações, biblioteca, laboratórios e salas de aula, contemplando equipamentos nas capacidades de:

• 9.000 BTUs; • 12.000 BTUs; • 18.000 BTUs; • 22.000 BTUs; • 24.000 BTUs; • 29.000 BTUs.

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

A empresa deverá possuir capacidade técnica para execução dos serviços objeto desta cotação, observando:

Responsável Técnico habilitado junto ao CREA ou CFT;

Emissão de ART ou TRT quando exigível;
Elaboração e acompanhamento do PMOC conforme legislação sanitária aplicável;
Atendimento de chamados corretivos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
Garantia mínima de 90 (noventa) dias para serviços executados e peças fornecidas.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço;
- Nome e contato do responsável;
- Valores unitários e totais dos serviços;
- Percentual de desconto para fornecimento de peças;

– Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive:

- tributos;
- encargos trabalhistas;
- encargos previdenciários;
- transporte;
- deslocamentos;
- ferramentas;
- equipamentos;
- materiais de consumo;
- equipamentos de proteção individual – EPIs;
- demais despesas inerentes à execução contratual.

ENVIO DAS COTAÇÕES

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 19/06/2026, para o endereço eletrônico: compras.cotacao.fachuca@gmail.com

Assunto: COTAÇÃO – MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO FACHUCA

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente consulta ao mercado possui caráter exclusivamente estimativo e não gera obrigação de contratação, destinando-se à formação de preços para instrução de processo administrativo, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de junho de 2026.

Publicado por:

Ítalo Danuli Rocha Silva

Código Identificador:33EE5BF6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.840 DE 11 DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO ARMINDO DA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município; na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 12.260, de 28 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Periferia Viva, coordenado pelo Ministério das Cidades; Resolução CCFDS nº 245, de 27 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Periferia Viva – Regularização e Melhorias, destinado à promoção da regularização fundiária urbana e melhoria habitacional em áreas ocupadas por população de baixa renda;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da função social da propriedade, do direito fundamental à moradia, da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da promoção da cidadania;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover a política de desenvolvimento urbano e a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais localizados em seu território;

CONSIDERANDO a existência do Núcleo Urbano Informal Consolidado Armindo da Paz, ocupado predominantemente por população de baixa renda e passível de regularização fundiária na modalidade de Interesse Social – REURB-S;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas destinadas à promoção da segurança jurídica da posse, da integração territorial e da titulação dos ocupantes do referido núcleo urbano informal consolidado e a aprovação de proposta do Município do Cabo de Santo Agostinho junto ao Ministério das Cidades para execução de ações de regularização fundiária e melhoria habitacional em territórios periféricos; e

CONSIDERANDO que o Núcleo Urbano Informal Consolidado Armindo da Paz integra território contemplado por ações de regularização fundiária apoiadas pelo Programa Periferia Viva – Regularização e Melhorias,

DECRETA

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado Armindo da Paz, localizado neste Município, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 2º Fica reconhecido o interesse social da área objeto do presente procedimento administrativo, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017, em razão da predominância de população de baixa renda ocupante do núcleo urbano informal consolidado.

Art. 3º A área objeto da regularização fundiária corresponde à poligonal delimitada em planta e memorial descritivo constantes do procedimento administrativo, possuindo área aproximada de 42.902,98 m² (quarenta e dois mil, novecentos e dois, vírgula, noventa e oito metros quadrados) e perímetro aproximado de 854,40 m (oitocentos e cinquenta e quatro, vírgula, quarenta metros).

Art. 4º A área objeto da regularização encontra-se predominantemente inserida na Matrícula nº 17.762 do Cartório de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho/PE, de titularidade registral da Companhia Industrial Metalúrgica do Cabo – CIMEC.

Art. 5º A condução, instrução, saneamento e análise técnica do procedimento administrativo caberão à Comissão Técnica de Regularização Fundiária a ser designada por Portaria específica.

Art. 6º Fica autorizada a realização das notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e no art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, dirigidas ao titular registral, confrontantes, ocupantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e terceiros eventualmente interessados.

Art. 7º A instrução do procedimento administrativo observará as etapas e requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, no Decreto Federal nº 9.310/2018 e demais normas aplicáveis.

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar apoio técnico e administrativo sempre que solicitado para a adequada instrução e conclusão do procedimento de regularização fundiária.

Art. 9º Concluída a instrução processual e atendidos os requisitos legais, o Município promoverá a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária, a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF e os demais atos necessários ao registro da regularização fundiária perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 11 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:F4AB8BF5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº 077/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar ato nº 053/2026 e Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 04 de fevereiro de 2025, data do óbito, a RUBENITA FEITOSA TEMUNO, cônjuge beneficiária do ex-segurado ALFEU JOSÉ TEMUDO, SERVENTE – NÍVEL 4, FAIXA I aposentado, matrícula de nº 2803, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17.

Este ato retroage seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Revogam – se as disposições em contrário, em especial o ato nº 034/2025.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:C6F2235D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº 078/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar ato nº 070/2026 e conceder pensão por morte vitalícia com paridade, a contar de 07 de janeiro de 2026, data do óbito, a ANTONIO BRAZ DE LUNA, cônjuge beneficiário da ex-segurada LIDEONE MARIA DE SENA LUNA, Agente Comunitário de Saúde, aposentada, matrícula de nº 121, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17.

Este ato retroage seus efeitos a 07 de janeiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:9A613CA6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 079/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar ato nº 074/2026 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **VERÔNICA DAS NEVES LIRA**, Professor I, NEP 10 - 180H, matrícula 4279, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:75D7A8D4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0254/2026**

Ementa: Determinar Cessão de Servidor e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 75/2026 de 15/06/2026 – Cessão Inicial/Permuta, Ofício nº 117/2026 – SETOR DE CESSÃO de 15/06/2026 e Despacho SRH de 15/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a servidora da Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco CNPJ 10.572.071/0001-12, **DEISE GISLAINE BARROS DAS NEVES**, matrícula nº **257.733-0**, fique à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a partir de 08 de junho a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8E8FE907

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
LEI Nº 1.462/2026 - INSTITUI COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO AS
CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS DO MÊS DE MAIO.**

LEI Nº 1.462/2026.

Institui como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cachoeirinha, as “Celebrações Religiosas do Mês de Maio, com suas Tradições Marianas”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou o **Projeto de Lei nº 013/2026**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural Imaterial de Cachoeirinha, as “Celebrações Religiosas do Mês Mariano, com suas Tradições Marianas”.

Parágrafo único. As Celebrações de que tratam o *caput* também são conhecidas como “Celebrações Religiosas do Mês Mariano”.

Art. 2º As Celebrações passam a integrar a Memória Municipal de Referências Culturais, para fins de registro, reconhecimento e preservação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de Órgãos Culturais competentes, poderá:

I. Apoiar iniciativas destinadas à promoção e preservação das manifestações culturais relacionadas às “Celebrações do Mês Mariano”;

II. Desenvolver ações educativas e culturais que valorizem a tradição litúrgica, musical e artística a elas vinculadas; e

III. Firmar parcerias com entidades, associações, pesquisadores, comunidades e instituições voltadas à preservação do patrimônio cultural imaterial.

Art. 4º A instituição prevista nesta Lei não implica interferência na organização interna de qualquer instituição religiosa, limitando-se ao reconhecimento cultural e imaterial das Celebrações, nos termos do art. 19, I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Cachoeirinha, 16 de junho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:986D32BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 174 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

PORTARIA Nº 174, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professor de Matemática do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em **15 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de **contratação temporária**, no cargo/função de **Professor de matemática II (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação**

Especial Inclusiva, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
9º	Professor de Matemática Ensino Fundamental III (6º ao 9º ano)	Gilvone Camilo da Costa	403	—	Escola Municipal Rita Espíndola

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer à **sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, **no horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55038-000**.

§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

Art. 3º A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

Art. 4º A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

Art. 5º O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

Art. 6º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

- I – Documento oficial de identificação pessoal;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- III – PIS/PASEP;
- IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
- V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
- VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
- VIII – Comprovante de residência;
- IX – Atestado Médico Admissional;
- X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
- XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:97E7E0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 175 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDOR

PORTARIA Nº 175, DE 16 DE JUNHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Saúde, atender à situação de excepcional interesse público, a saber:

MARIA APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:EE28BC36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 005/2026-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 002/2026-PMC

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de **Material de Expediente**, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

CONTRATO Nº: 006/2026-FMAS
CONTRATADO: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ:Nº 12.981.310/0001-13.
VALOR R\$: 47.446,27 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos);

CONTRATO Nº: 007/2026-FMAS
CONTRATADO: B-MAGAZINE LTDA.
CNPJ:Nº 10.833.335/0001-44.
VALOR R\$: 10.666,82 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos);

CONTRATO Nº: 008/2026-FMAS
CONTRATADO: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ:Nº 57.217.661/0001-90.
VALOR R\$: 30.890,00 (trinta mil, oitocentos e noventa reais);

CONTRATO Nº: 009/2026-FMAS
CONTRATADO: SOUZA GRÁFICA E TEXTIL LTDA.
CNPJ:Nº 12.223.623/0001-02.
VALOR R\$: 8.984,00 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais);

CONTRATO Nº: 010/2026-FMAS
CONTRATADO: SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA.
CNPJ:Nº 13.563.033/0001-91.
VALOR R\$: 917,40 (novecentos e dezessete reais e quarenta centavos);

CONTRATO Nº: 011/2026-FMAS
CONTRATADO: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ:Nº 39.537.400/0001-76.
VALOR R\$: 350,80 (trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos);

CONTRATO Nº: 012/2026-FMAS
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.
 CNPJ:Nº 40.876.269/0001-50.
 VALOR: **R\$: 1.646,00 (mil, seiscentos e quarenta e seis reais).**

DATA DAS ASSINATURAS:15/06/2026.
 VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 56, Centro, Calçado -PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 15 de junho de 2026.

FELLIPE ELIAS BARROS MACENA
 Secretário Interino de Assistência Social
 Gestor do FMAS de Calçado

Publicado por:
 Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:8C805311

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 005/2026-PMC
 Pregão (Eletrônico) nº 002/2026-PMC

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de **Material de Expediente**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

CONTRATO Nº: 012/2026-FMS
CONTRATADO: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
 CNPJ:Nº 12.981.310/0001-13.
 VALOR R\$: 65.803,85 (sessenta e cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta e cinco centavos);

CONTRATO Nº: 013/2026-FMS
CONTRATADO: B-MAGAZINE LTDA.
 CNPJ:Nº 10.833.335/0001-44.
 VALOR R\$: 8.117,20 (oito mil, cento e dezessete reais e vinte centavos);

CONTRATO Nº: 014/2026-FMS
CONTRATADO: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA.
 CNPJ:Nº 57.217.661/0001-90.
 VALOR R\$: 45.322,72 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos);

CONTRATO Nº: 015/2026-FMS
CONTRATADO: SOUZA GRÁFICA E TEXTIL LTDA.
 CNPJ:Nº 12.223.623/0001-02.
 VALOR R\$: 2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais);

CONTRATO Nº: 016/2026-FMS
CONTRATADO: SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA.
 CNPJ:Nº 13.563.033/0001-91.
 VALOR R\$: 3.746,00 (três mil, setecentos e quarenta e seis mil reais).

DATA DAS ASSINATURAS:15/06/2026.
 VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 08, Centro, Calçado -PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 15 de junho de 2026.

MONALIZA DE SOUSA ÂNGELO
 Secretário de Saúde
 Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
 Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:A73C31F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 005/2026-PMC
 Pregão (Eletrônico) nº 002/2026-PMC

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de **Material de Expediente**, destinados às diversas Secretaria do Município de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

CONTRATO Nº: 010/2026-PMC
CONTRATADO: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
 CNPJ:Nº 12.981.310/0001-13.
 VALOR R\$: 64.935,35 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

CONTRATO Nº: 011/2026-PMC
CONTRATADO: B-MAGAZINE LTDA.
 CNPJ:Nº 10.833.335/0001-44.
 VALOR R\$: 39.559,50 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

CONTRATO Nº: 012/2026-PMC
CONTRATADO: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA.
 CNPJ:Nº 57.217.661/0001-90.
 VALOR R\$: 52.575,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

CONTRATO Nº: 013/2026-PMC
CONTRATADO: SOUZA GRÁFICA E TEXTIL LTDA.
 CNPJ:Nº 12.223.623/0001-02.
 VALOR R\$: 10.464,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais);

CONTRATO Nº: 014/2026-PMC
CONTRATADO: SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA.
 CNPJ:Nº 13.563.033/0001-91.
 VALOR R\$: 1.529,00 (mil, quinhentos e vinte e nove reais);

CONTRATO Nº: 015/2026-PMC
CONTRATADO: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.
 CNPJ:Nº 39.537.400/0001-76.
 VALOR R\$: 630,00 (seiscentos e trinta reais).

DATA DAS ASSINATURAS:15/06/2026.
 VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 84, Centro, Calçado -PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 15 de junho de 2026.

HÍTALO DE OLIVEIRA LIMA
 Secretário de Administração e Planejamento
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Hítalo de Oliveira Lima
Código Identificador:C7690C57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 005/2026-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 002/2026-PMC

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de **Material de Expediente**, destinados ao Fundo Municipal de Educação de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

CONTRATO Nº: 031/2026-FME
CONTRATADO: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ:Nº **12.981.310/0001-13.**
VALOR R\$: 55.979,18 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos);

CONTRATO Nº: 032/2026-FME
CONTRATADO: B-MAGAZINE LTDA.
CNPJ:Nº **10.833.335/0001-44.**
VALOR R\$: 46.917,08 (quarenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e oito centavos);

CONTRATO Nº: 033/2026-FME
CONTRATADO: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ:Nº **57.217.661/0001-90.**
VALOR R\$: 59.145,00 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais);

CONTRATO Nº: 034/2026-FME
CONTRATADO: SOUZA GRÁFICA E TEXTIL LTDA.
CNPJ:Nº **12.223.623/0001-02.**
VALOR R\$: 14.830,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta reais);

CONTRATO Nº: 035/2026-FME
CONTRATADO: SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA.
CNPJ:Nº **13.563.033/0001-91.**
VALOR R\$: 917,40 (novecentos e dezessete reais e quatorze centavos);

CONTRATO Nº: 036/2026-FME
CONTRATADO: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ:Nº **39.537.400/0001-76.**
VALOR R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DAS ASSINATURAS:15/06/2026.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, nº 126, Centro, Calçado -PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 15 de junho de 2026.

ILKA REJANE BARROS DE MELO DE MEDEIROS
Secretário de Educação
Gestora do FME de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:024B2004

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO**
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 002/2026-PMC
Dispensa de Licitação nº 002/2026-PMC

Natureza: Compras

Objeto: Aquisição de **Tubos de Concreto Armado para utilização em obras de drenagem pluvial**, construção e recuperação de galerias, bueiros, travessias, sistemas de escoamento de águas pluviais e demais serviços de infraestrutura urbana e rural, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº:016/2026-PMC
VALOR DO CONTRATO: **R\$: 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**

CONTRATANTE:SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
CNPJ:Nº 11.034.741/0001-00

CONTRATADA: OLIVEIRA MULTI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:Nº **64.151.437/0001-09**

DATA DA ASSINATURA:16/06/2026.
VIGÊNCIA:03 meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 16 de junho de 2026.

PEDRO NASCIMENTO DE MELO
Secretario de Viação, Obras e Urbanismo
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Pedro Nascimento de Melo
Código Identificador:0DB4744B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026**ESTADO DE PERNAMBUCO**
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2026. Processo Nº: 0000008. CDC. Serviço. Contratação direta de empresa especializada para realização de inscrições de agentes públicos da Câmara Municipal de Camaragibe/PE no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado na cidade de Bonito/PE, no período de 17 a 20 de junho de 2026, promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Contratado: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda.. CNPJ: 18.336.780/0001-00. Valor R\$7.950,00.

Camaragibe, 16/06/2026.

PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:0A0CF430

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da **contratação da empresa especializada para fornecimento de sistema de administração escolar destinado ao gerenciamento das atividades administrativas e pedagógicas de todas as instituições de ensino da rede municipal, incluindo controle acadêmico, gestão de alunos, turmas, matrículas, frequência, notas e emissão de relatórios escolares.**

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **BEIGERON NASCIMENTO DUARTE**, inscrita no CNPJ nº 29.237.750/0001-63, com sede na Rua Arnóbio Coimbra Pinto, 158, Sala 02 andar sub solo, CEP: 55.296-160, Heliópolis, GARANHUNS-PE, com valor total da contratação de **R\$ 65.136,00 (sessenta e cinco mil cento e trinta e seis reais)** sendo pagos em parcelas mensais no valor de 5.428,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Canhotinho, 11 de maio de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior

Código Identificador:34B77E8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da **prestação de serviços especializados de apoio administrativo, compreendendo a elaboração, preparação e organização de documentos administrativos destinados à instrução de processos de contratação pública, incluindo processos de dispensa de licitação da secretaria municipal de educação.**

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **60.950.683 WELLINGTON BORGES FREIRE**, inscrita no CNPJ nº 60.950.683/0001-70, com sede na Rua Dr. Joaquim Murтинho, 178, Centro, CEP: 55.420-000, CANHOTINHO-PE, com valor total da contratação de **R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**, a serem pagos em parcelas mensais no valor de 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Canhotinho, 11 de maio de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior

Código Identificador:7208CA9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 058/2026**

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA BEIGERON NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CNPJ nº 29.237.750/0001-63, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de administração escolar destinado ao gerenciamento das atividades administrativas e pedagógicas de todas as instituições de ensino da rede municipal, incluindo controle acadêmico, gestão de alunos, turmas, matrículas, frequência, notas e emissão de relatórios escolares. **VALOR:** R\$ 65.136,00 (sessenta e cinco mil cento e trinta e seis reais) sendo pagos em parcelas mensais no valor de 5.428,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais). **ASSINATURA:** 12/05/2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior

Código Identificador:09811170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 059/2026**

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA 60.950.683 WELLINGTON BORGES FREIRE, inscrita no CNPJ nº 60.950.683/0001-70, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de apoio administrativo, compreendendo a elaboração, preparação e organização de documentos administrativos destinados à instrução de processos de contratação pública, incluindo processos de dispensa de licitação da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), a serem pagos em parcelas mensais no valor de 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **PRAZO:** 08 meses. **ASSINATURA:** 12/05/2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior

Código Identificador:34C77322

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - FMS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2026 – FMS AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Formação de Registro de preço para eventual e futura aquisição de veículos conforme as quantidades e especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras/PE, conforme condições e especificações constantes no termo de referência anexo do edital.

Valor Máximo Admitido: **R\$ 353.170,00 (trezentos e cinquenta e três mil cento e setenta reais)**

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:**www.bnc.org.br**

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 17/06/2026

Limite para acolhimento das propostas: às 07:00h. do dia 23/06/2026.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 23/06/2026.

Modo de Disputa: **Aberto**

Referência de tempo: horário de Brasília

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 16 de junho de 2026.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Teixeira da Costa

Código Identificador:2DE283A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJOES DE 13Kg, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **DURA COMERCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.890.806/0001-66**. Valor total **R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **12/06/2026**. Prazo de duração 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 12 de Junho de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:9975DA1C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJOES DE 13Kg, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **DURA COMERCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.890.806/0001-66**. Valor total **R\$ 100.750,00 (cem mil setecentos**

e cinquenta reais). Data de assinatura do contrato: **12/06/2026**. Prazo de duração 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 12 de Junho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:682FA7B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A pregoeira do FMS torna público o **Processo Nº: 025/2026 – Dispensa Eletrônica nº. 007/2026** - Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS E MATERIAIS OPERACIONAIS PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Início do acolhimento: 17/06/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/06/2026 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 25/06/2026 às 08h30min. Valor estimado total de **R\$ 60.833,02 (Sessenta mil, oitocentos e trinta e três reais e dois centavos)**. Editais completos em: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 16 de junho de 2026 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Almir José da Silva Filho

Código Identificador:255E9366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **36.166.794 JANUSCREI CARLOS DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.166.794/00001-70**. Valor total **R\$ 16.761,90 (11.372,40 (onze mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos))**. Data de assinatura do contrato: 11 de junho de 2026. Prazo de vigência de **03 (três) meses**.

CARNAÍBA – PE, 15 de junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Layanny Barbosa de Andrade Lima

Código Identificador:D79EE791

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026 relativo ao **PROCESSO Nº 037/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratado: **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.211.775/0001-83. Valor total **R\$ 8.865,00 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**. Data de assinatura do contrato: **12/06/2026**. Prazo de duração 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 12 de Junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:D06176C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJOES DE 13Kg, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **DURA COMERCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.890.806/0001-66. Valor total **R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **12/06/2026**. Prazo de duração 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 12 de Junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:6199700B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 130/2026,
131/2026 E 132/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **60.740.133/0001-26 EDJANE RODRIGUES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.740.133/0001-26. Valor total **R\$ 12.746,00 (doze mil setecentos e**

quarenta e seis reais). Data de assinatura do contrato: 15 de junho de 2026. Prazo de vigência de **06 (seis) meses**.

CARNAÍBA – PE, 16 de junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **JOSÉ IVAN BARROS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.386.593/0001-89. Valor total **R\$ 20.807,50 (vinte mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 15 de junho de 2026. Prazo de vigência de **06 (seis) meses**.

CARNAÍBA – PE, 16 de junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **JOÃO FERNANDES RODRIGUES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.789.377/0001-40. Valor total **R\$ 10.472,50 (dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 15 de junho de 2026. Prazo de vigência de **06 (seis) meses**.

CARNAÍBA – PE, 16 de junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:7F6FD35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026 relativo a **PROCESSO Nº 012/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEIAS ESCOLARES, POR MEIO DE DISPENSA ELETRÔNICA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **WPPT CONFECÇÕES LTDA ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.438.114/0001-56. Valor total **R\$ 25.156,34 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**. Data de assinatura do contrato: 11 de junho de 2026. Prazo de vigência será de até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 16 de junho de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS

Secretária de Educação

Publicado por:

Layanny Barbosa de Andrade Lima

Código Identificador:213A76A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026 relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJOES DE 13Kg, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **DURA COMERCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.890.806/0001-66**. Valor total **R\$ 124.150,00 (cento e vinte e quatro mil cento e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **12/06/2026**. Prazo de duração 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 12 de Junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS

Secretária de Educação

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:600468C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 052/2026 053/2026
E 054/2026****AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026 relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026** Objeto: **aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE.** Contratado: **JOSÉ TENÓRIO DE MEDEIROS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **039.005.414-34**. Valor total **R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais)**. Data de assinatura do contrato: 11 de junho de 2026. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 11 de junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS

Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026 relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026** Objeto: **aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE.** Contratado **LOURIVAL GABRIEL DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **660.396.064-87**. Valor total **R\$ 3.525,00**

(três mil quinhentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura do contrato: 11 de junho de 2026. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 11 de junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS

Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026 relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026** Objeto: **aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE.** Contratado **LUCINEIDE MORATO DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **035.960.404-85**. Valor total **R\$ 5.782,28 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)**. Data de assinatura do contrato: 11 de junho de 2026. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 11 de junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS

Secretária de Educação

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:A8E8FEF1**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REAGENDAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/9026. Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas Secretarias, Sec. Municipal de Educação e Sec. da Mulher, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria de Finanças. **Tipo:** menor preço (por item); **Início recebimento de propostas:** 18/06/2026 às 09h00m; **Limite acolhimento:** 30/06/2026 às 09h00m; **Abertura:** 30/06/2026 às 09h00m; **Disputa:** 30/06/2026 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ R\$ 647.272,00 (seiscentos quarenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais)

Carnaubeira da Penha, 16 de junho de 2026,

MARIA DA PENHA NUNES /

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:80B7A5AB**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ARTESÃS PANKARÁ**, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 17.878.339/000198
OBJETIVO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede

Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição

VALOR: de R\$ 190.040,00 (cento noventa mil e quarenta reais).

DATA: 16/06/2026

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:975AF87B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado da Chamada Pública nº **001/2026**, **Processo Licitatório nº 027/2026**, de 11 de junho de 2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município RESOLVE HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ARTESÃS PANKARÁ**, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 17.878.339/000198, classificada nos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, totalizando um valor de R\$190.040,00 (cento e noventa e quarenta reais).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 16 de junho de 2026.

ELÍZIO SOARES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:28FEC056

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE RESULTADO DE CERTAME

RESULTADO

DISPENSA FÍSICA Nº 009/2026

O Agente de Contratações da Prefeitura de Carnaubeira da Penha – PE vem, em respeito ao princípio da publicidade, comunicar o resultado do certame acima identificado após análise das propostas enviadas pelas empresas via e-mail.

CLASSIFICAÇÃO

01

EMPRESA

61.077.291 ANTONIA LIMA DA SILVA

PROPOSTA

VALOR- R\$ 64.750,00

O certame será enviado à Autoridade Superior com o objetivo de esta ratificar e homologar o certame, se assim desejar.

Carnaubeira da Penha – PE, 16 de junho de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:72E6EC07

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PRORROGAÇÃO - PMC P.A 025

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Carpina/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, torna público que fica **prorrogado até o dia 19 de junho de 2026, às 16h00min**, o prazo para apresentação dos requerimentos e documentação referente ao Chamamento Público nº 001/2026, destinado à captação de patrocínios para a realização do evento **São João de Carpina 2026 – “São João Arretado”**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Carpina/PE, 12 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:2902CAF7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Processo Nº: 00006/206. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026**. Obra. **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026, para **Contratação de empresa de engenharia para construção da Escola Municipal Benedito Roseno Freire, no Sítio Chatinha de Baixo, Zona Rural de Casinhas/ PE. Conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA nº 42/2025**. Empresa vencedora: **PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**. CNPJ: **34.016.448/0001-15**, pelo valor de: **R\$3.367.422,12**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-9156, e-mail: licit.casinhas@gmail.com e/ou na sala de licitações da Prefeitura de Casinhas sita Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas -PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 16 de junho de 2026.

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Nivaldo Pereira Medeiros

Código Identificador:700AE972

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Catende – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para Consultoria Especializada em serviços de assessoria, fiscalização, elaboração de projetos, laudos e pareceres e demais necessidades das secretarias de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social do município de Catende no valor estimado de R\$ 490.133,28 (quatrocentos e noventa mil, cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para **03de Julho de 2026 às 09:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço catende.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, <https://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

CATENDE, 16/06/2026

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:525E3A31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº: 017/2026

Chamada Pública Nº: 003/2026

Processo Administrativo Nº: 26.05.26.001

A Prefeitura Municipal do Cedro/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Aquisição de forma parcelada de Produtos Alimentícios advindos da Agricultura Familiar, visando atender as demandas da Cozinha Comunitária do Município de Cedro/PE.** A sessão pública ocorrerá no dia 15 de julho de 2026, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em <https://cedro.pe.gov.br/>

Local da Disputa: Rua - Sete de Setembro, Nº: 68, Centro, CEP: 56.130-000

MERCIA BEM ELEIAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:3E194A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo Nº: 26.05.26.002

Pregão Eletrônico Nº: 012/2026

Edital Nº: 022/2026

A Prefeitura Municipal do Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO CEDRO/PE, conforme condições,**

quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. A sessão pública ocorrerá no dia **30 de junho de 2026, às 09h00min.**

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro/PE, situada na Rua - Sete de Setembro, Nº: 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: <https://www.comprascedrope.com.br/>

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS

Secretário Municipal de Finanças

Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E3980699

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 031-A

EXTRATO DE CONTRATO 031/2026-A – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVELCONTRATO Nº 031/2026-A Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação do Cedro PE. Contratada: MARANHÃO & PRIMO - LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.636.136/0001- 02, com sede na Major Aprigio da Fonseca, Nº: 723, CEP: 55.666-000, São Sebastião, Bezerros/PE, Valor: R\$ 503,03 (quinhentos e três reais e três centavos). Cedro (PE), DATA 08/06/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E9437A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 054 - ROÇO | FG

EXTRATO DE CONTRATO 054/2026Contrato Administrativo nº 054/2026 - Processo Administrativo 29.05.26.001, Processo Licitatório016/2026, DISPENSA 016/2026. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAISEM VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, EMATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EINFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE Contratante: Fundo Geral da Prefeitura doCedro PE. Contratada: VIA DELTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJº 31.232.944/0001-18, comsede na Travessa Professor Manoel Leite 219, Bairro Santo Antônio, na cidade de Salgueiro, Estado dePernambuco. Valor: R\$ 83.720,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte reais). Cedro (PE), DATA16/06/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9B07408A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 031/2026O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº:

031/2026, publicado no dia 16 de junho de 2026. Ano XVII. Edição nº 4118. Informando: ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 13.196,11 (treze mil, cento e noventa e seis reais e onze centavos). LEIA-SE: Valor: R\$ 12.693,06 (doze mil, seiscentos e noventa e três reais e seis centavos). Cedro (PE), DATA: 16/06/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A192909B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo: Prorrogação os Prazos de Execução e Vigência do Contrato, nº 021/2026 estendendo seus efeitos para até o dia 01/04/2027 LUANA GUARINO & ANNE CABRAL.

MARCOS GOMES DO AMARAL –
Prefeito.

Chã de Alegria, 30 de Março de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:2816994A

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA
ELETRÔNICA PMCA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/06/2026. Edição 4117. Código Identificador: BF19EE8C; No Jornal do Comércio, do mesmo dia, Página 04; No Diário Oficial da União, Sessão 03, Nº 109. ONDE LER-SE: PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 017/2026, LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 018/2026. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 12 de junho de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F9C63186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2026. COM INVERSÃO DE FASES – Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, abrangendo a Sede e seus Distritos, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição manual de vias urbanas pavimentadas, coleta regular manual e containerizada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta de

resíduos inertes ou volumosos, coleta de resíduos de poda, capinação e raspagem de vias pavimentadas, pintura de meio-fio, administração local, destinação final em aterro sanitário licenciado, conforme memorial de cálculo. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 6.068.944,68 (seis milhões, sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** 17/06/2026, às 08:00h. **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** 13/07/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no **Portal:** www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 16 de junho de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:5F737B86

PROCURADORIA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO ESPORTE – PROESPORTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a competitividade do certame, em conformidade com o princípio da isonomia;

CONSIDERANDO o interesse público em fomentar a máxima participação de projetos e agentes esportivos do Município no âmbito do PROESPORTE;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o subitem 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, que trata do prazo para protocolo das propostas, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "6.1. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Projeto" deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude, localizada em Avenida 20 de Dezembro, SN, Centro, Chã Grande/PE, CEP: 55636-000 das 07:00h às 13:00h, entre os dias 09/06/2026 a 15/06/2026."

Leia-se: "6.1. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Projeto" deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude, localizada em Avenida 20 de Dezembro, SN, Centro, Chã Grande/PE, CEP: 55636-000 das 07:00h às 13:00h, entre os dias 09/06/2026 a 22/06/2026."

Art. 2º. Ficam ratificados todos os demais itens, subitens, cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, não alterados por esta Retificação.

Art. 3º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande/PE, 16 de junho de 2026.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Lafaelle Natany Oliveira Silva e Silva
Código Identificador:E006A6B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2026**

O Município de Condado/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público que, em 11 de junho de 2026, foi realizada a sessão de apresentação de amostras referente à Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2026.

Apresentaram amostras dos produtos ofertados as seguintes participantes:

- COOPERATIVA DA REDE DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ nº 00.485.597/0001-01;
- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO LUÍZA FERREIRA, CNPJ nº 04.669.570/0001-20.

As amostras recebidas foram devidamente conferidas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação para análise técnica e emissão de parecer pela nutricionista responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no edital.

Condado/PE, 11 de junho de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:929924CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

O Município de Condado/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público o resultado da sessão de abertura da Chamada Pública nº 001/2026, realizada em 09 de junho de 2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2026.

Após análise da documentação de habilitação, foram declaradas HABILITADAS as seguintes participantes:

- COOPERATIVA DA REDE DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ nº 00.485.597/0001-01;
- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO LUÍZA FERREIRA, CNPJ nº 04.669.570/0001-20.

Procedida a abertura dos Projetos de Venda, foram registrados os seguintes valores:

- COOPERATIVA DA REDE DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – R\$ 200.196,95 (duzentos mil, cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos);
- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO LUÍZA FERREIRA – R\$ 275.029,75 (duzentos e setenta e cinco mil, vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Os Projetos de Venda apresentados foram considerados CLASSIFICADOS e aptos ao atendimento do objeto da Chamada Pública, ficando condicionada a contratação à aprovação das amostras dos produtos, nos termos do edital.

Condado/PE, 09 de junho de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:CB10F3EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AMOSTRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

O Município de Condado/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público o resultado da análise das amostras apresentadas no âmbito da Chamada Pública nº 001/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, exercício de 2026.

Conforme Parecer Técnico emitido em 15 de junho de 2026, pela nutricionista responsável técnica do PNAE, Sr.^a Eloyna Raiany Santos de Souza, CRN nº 22729, foram consideradas APROVADAS todas as amostras apresentadas pelas seguintes participantes:

- COOPERATIVA DA REDE DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, inscrita no CNPJ nº 00.485.597/0001-01;
- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO LUÍZA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 04.669.570/0001-20.

A análise técnica concluiu que os produtos apresentados atendem às exigências de qualidade e às especificações previstas no edital, ficando autorizada a continuidade dos atos subsequentes da Chamada Pública.

Condado/PE, 15 de junho de 2026.

ELOYNA RAIANY SANTOS DE SOUZA

Nutricionista Responsável Técnica

CRN nº 22729

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:595BEFAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CORTÊS - FMAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - FMAS**

Termo de Credenciamento nº 001/2026. Processo Administrativo nº 002/2026.

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para aquisição de frutas, verduras e legumes in natura para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cortês/PE.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS/PE

CNPJ: 11.444.094/0001-04

Contratado: ELIAS JOSÉ DO NASCIMENTO

CPF: 963.379.404-82

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Cortês/PE, 16 de junho de 2026.

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA

Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:96A5324B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR FUNDAMENTO: ART. 95, INCISO I, § 2º. Objeto: Dispensa sem licitação em razão do valor, para prestação de serviços técnicos em manutenção e suporte em informática no qual irá realizar instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, identificando os componentes de um computador e suas funcionalidades, configuração e gerenciamento de redes de computadores, identificar as arquiteturas de rede e analisar os meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, avaliar as necessidades de substituição ou atualização tecnológica dos componentes de redes, instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos, realizar procedimentos e rotinas de cópias de segurança (backup) e recuperação de dados, realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades. **CONTRATO nº 011/2026; CONTRATADO, W S INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 27.809.733-0001/28. Valor Total Contratado: **R\$ 12.000,00**. Data de vigência: 30/04/2026 a 30/04/2027. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:51509D6F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR FUNDAMENTO: ART. 95, INCISO I, § 2º. Objeto: Dispensa sem licitação em razão do valor, para prestação de serviços em manutenção e suporte de contracheque online para aproximadamente 100 servidores da secretaria municipal de assistência social no ambiente do portal da transparência e website. **CONTRATO nº 012/2026; CONTRATADO, FILIPE JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 59.347.531/0001-06. Valor Total Contratado: **R\$ 12.000,00**. O presente acordo, terá vigência de **12 (doze) meses**, tendo como **termo inicial o dia 04 de maio de 2026 e termo final em 03 de maio de 2027**. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:542D9D69

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR FUNDAMENTO: ART. 95, INCISO I, § 2º. Objeto: Dispensa sem licitação em razão do valor, para prestação de serviços em manutenção e suporte de contracheque online para aproximadamente 100 servidores da secretaria municipal de assistência social no ambiente do portal da transparência e website. **CONTRATO nº 013/2026; CONTRATADO, HERMANO MENDONÇA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 27.918.794/0001-79. Valor Total Contratado: **R\$ 8.760,00**. O presente acordo, terá vigência de **12 (doze) meses**, tendo como **termo inicial o dia 01 de maio de 2026 e termo final em 30 de abril de 2027**. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:CD669385

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ERRATA EM RELAÇÃO A PUBLICAÇÃO COM CÓDIGO IDENTIFICADOR: 0B8B216F, ANO XVII | Nº 4118.

Onde constava:

“2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 040/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024”.

Passar a constar:

“2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 041/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024”.

Permanecendo o restante da publicação, a saber:

Aditivo de prazo (vigência) e renovação integral das quantidades licitadas originalmente, advindo do processo licitatório, com o objetivo de assegurar o fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP).

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto sob o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, ficando prorrogado por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **08 de junho de 2026** e encerrando-se em **07 de junho de 2027**.

Contratado: SILVA E PAULA ALIMENTOS LTDA-ME (MERCADO JP), com sede na Rua Santiago Dantas, nº 50, Bairro/Centro – Cupira – PE, CEP: 55.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.193.916/0001-69. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:1D1C63A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 054/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 013/2025

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº 049/2025**, que tem como objeto a contratação de cessão de licença de uso individual de software para o Portal da Transparência, e-SIC (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), incluindo desenvolvimento, hospedagem, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, bem como Desenvolvimento do Site do site Oficial do Município.

Fica prorrogada a presente avença pelo prazo de **12 (doze) meses**, tendo como **termo inicial o dia 10 de maio de 2026 e termo final o dia 09 de maio de 2027**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Contratado: CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA - CETASP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.127.642/0001-38. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:2F40FE7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 062/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

-Aditivo de prazo (vigência) e renovação integral das quantidades licitadas originalmente, advindo do processo licitatório, com o objetivo de assegurar o fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP).

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto sob o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, ficando prorrogado por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **08 de junho de 2026** e encerrando-se em **07 de junho de 2027**.

Contratado: SILVA E PAULA ALIMENTOS LTDA-ME (MERCADO JP), com sede na Rua Santiago Dantas, nº 50, Bairro/Centro – Cupira – PE, CEP: 55.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.193.916/0001-69. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:691D43F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2026 -
PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 002/2026. PMC. Pregão Eletrônico Nº 0002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (RECARGA EM BOTIJÃO DE 13 KG) DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. Itens 1, 2: Rogerio R de Gois Gas – ME, pelo valor de R\$204.425,00.

Custodia, 10/06/2026.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A706C50B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE
015/2026**

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Licitatório Nº 053/2026, Inexigibilidade Nº 015/2026, empresa: ERIVELTON SOUZA CURACA, CNPJ: 32.392.330/0001-66. OBJETO: Contratação da empresa ERIVELTON SOUZA CURACA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.392.330/0001-66, especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria educacional, com foco no planejamento estratégico, análise e interpretação de microdados educacionais, monitoramento e avaliação de indicadores de desempenho, elaboração de diagnósticos técnicos, suporte à gestão educacional e desenvolvimento de ações voltadas ao aprimoramento da qualidade do ensino, ao fortalecimento das políticas públicas educacionais e à qualificação da rede municipal de ensino do Município de Dormentes – PE.

Dormentes-PE, 12 de junho de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:7CD6A423

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº057/2026**

Processo Licitatório Nº 053/2026, Inexigibilidade Nº 015/2026, Contrato Nº057/2026, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.951.247/0001-54, Contratada: ERIVELTON SOUZA CURACA, CNPJ: 32.392.330/0001-66. OBJETO: Contratação da empresa ERIVELTON SOUZA CURACA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.392.330/0001-66, especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria educacional, com foco no planejamento estratégico, análise e interpretação de micro dados educacionais, monitoramento e avaliação de indicadores de desempenho, elaboração de diagnósticos técnicos, suporte à gestão educacional e desenvolvimento de ações voltadas ao aprimoramento da qualidade do ensino, ao fortalecimento das políticas públicas educacionais e à qualificação da rede municipal de ensino do Município de Dormentes – PE. PRAZO DE VIGENCIA: 12/06/2026 à 11/06/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil),

Dormentes-PE, 12 de junho de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:41E5C67B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 342/2026**

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO E PREVICIDADE**, Símbolo CC15, o S.º **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**, CPF: XXX.710.094-XX, com lotação na Secretaria Municipal de de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:5DEFA1DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 343/2026**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO E PREVICIDADE**, Símbolo CC15, a S.ª **ANA VITÓRIA REIS DE ASSIS CAMPOS**, CPF: XXX.061.264-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:5DEC1F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 344/2026

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC28, Sr.^a **ANA KÁCIA RODRIGUES**, CPF: XXX.426.674-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:634C85BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 345/2026

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE GESTÃO EM INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC18, o S.º **AILSON COELHO DE SOUZA**, CPF: XXX.828.104-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:21D115EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 346/2026

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE GESTAO EM INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC18, o Sr.º **GONÇALO AURELIANO DA SILVA**, CPF: XXX.892.984-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:9EBF8CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 347/2026

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DIAGNOSTICO**, Símbolo CC15, a S.^a **LARISSA RODRIGUES PESSOA**, CPF: XXX.009.414-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:397C558C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 348/2026

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE FOMENTO AO ESPORTE**, Símbolo CC28, o S.º **JEOVÁ NOGUEIRA PEREIRA**, CPF: XXX.958.274-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:6E4D7D00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
038/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 CONTRATO
Nº 144/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42. **Valor total:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 02 de junho de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:470D71BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
041/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 CONTRATO
Nº 141/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.690.444/0001-86. **Valor total:** R\$ 563.05 (quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 28 de maio de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:DE86120E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
048/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 CONTRATO
Nº 138/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRANELEIROS, COMO: AREIA, BRITA, PEDRA GRANÍTICA, PÓ DE PEDRA, PARALELEPÍPEDOS, TUBOS EM CONCRETO, E OUTROS MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **DTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.263/0001-85. **Valor total:** R\$ 20.282,46 (vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 26 de maio de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:0F06342E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
050/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 CONTRATO
Nº 146/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **EJ DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40. **Valor total:** R\$ 77.565,00 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 03 de junho de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:73FA67E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 CONTRATO
Nº 149/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, EM VASILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VASILHAME/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa T A DE MELO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.577.676/0001-76. **Valor total:** R\$ 75.057,60 (setenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 03 de junho de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:03668693

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 20/2026- GP

EMENTA: Concede Férias a Sr.^a Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha, Assistente Administrativo, e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

CONCEDER FÉRIAS regulamentares a Sr.^a **Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha**, servidora pública ativa, matrícula nº. 56.638, designada para exercer a função de Assistente Administrativo do ESCADAPREVI, referente ao período 2025/2026, contando os efeitos desta portaria a partir de 01.06.2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 01 de Junho de 2026.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025-GP

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:80826556

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 CONTRATO Nº 121/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa EP ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.044.551/0001-

08. **Valor total:** R\$ 29.507,50 (vinte e nove mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 06 de maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:A095F372

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 CONTRATO Nº 122/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.787/0001-03. **Valor total:** R\$ 807.276,60 (oitocentos e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 06 de maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:5790305A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 CONTRATO Nº 125/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.787/0001-03. **Valor total:** R\$ 299.921,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 06 de maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:0886E87B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
056/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 CONTRATO Nº
152/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CANTOR JUNIOR IVO, ATRAVÉS DA EMPRESA LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.507.950/0001-42. **Valor total:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:C5460496

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
056/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 CONTRATO Nº
153/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CANTOR VANDSON NOVAES, ATRAVÉS DA EMPRESA CATATAU SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa CATATAU SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.180.135/0001-63. **Valor total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:A791408C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
056/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 CONTRATO Nº
154/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CANTORA CYDIA LIMA, ATRAVÉS DA EMPRESA CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA ME, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA ME, inscrita no

CNPJ sob o nº 17.013.753/0001-34. **Valor total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:662ACFD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
056/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 CONTRATO Nº
155/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CANTOR RAPHAEL ALENCAR, ATRAVÉS DA EMPRESA RAPHAEL ALENCAR O PRÍNCIPE ENTRETENIMENTO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa RAPHAEL ALENCAR O PRÍNCIPE ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.399.123/0001-00. **Valor total:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:B11F7A85

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
056/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 CONTRATO Nº
156/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CANTOR NOVINHO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA EMPRESA ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.082.710/0001-04. **Valor total:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:374DDD32

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 CONTRATO Nº 157/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA PAU NO XOTE, ATRAVÉS DA EMPRESA IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.463.706/0001-58. **Valor total:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVASecretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas**Publicado por:**

Renata Laize da Silva

Código Identificador:5F0C0A36**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 CONTRATO Nº 158/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA NORDESTINOS DO FORRÓ, ATRAVÉS DA EMPRESA BANDA NORDESTINOS DO FORRÓ ME, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa BANDA NORDESTINOS DO FORRÓ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.605.705/0001-52. **Valor total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVASecretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas**Publicado por:**

Renata Laize da Silva

Código Identificador:140E9E6D**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 057/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2025.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, INCLUINDO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 22.475.546/0001-31. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se no dia 15 de maio de 2026,

encerrando-se no dia 11 de setembro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 11 de maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVASecretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas**Publicado por:**

Lucas Gabriel Paiva Dos Santos

Código Identificador:7A70B931**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 0940/2026 – GP**

Dispõe sobre a instituição da Comissão do Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Escada-PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205, 206 e 214; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.378/2026, de 14 de abril de 2026, que instituiu o novo Plano Nacional de Educação; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.533/2015, que instituiu o Plano Estadual de Educação de Pernambuco – PEE/PE; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2439/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Escada – PE; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 320/2026, que instituiu e regulamentou o Fórum Municipal Permanente de Educação de Escada – PE; CONSIDERANDO a necessidade de organização, articulação e funcionamento do Fórum Municipal Permanente de Educação; CONSIDERANDO a importância da participação democrática e representativa dos diversos segmentos da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais; **RESOLVE:** **Art. 1º** Fica instituída a Comissão do Fórum Municipal Permanente de Educação de Escada – PE, com a finalidade de coordenar, organizar, acompanhar e fortalecer as atividades do Fórum Municipal Permanente de Educação.

Art. 2º A Comissão será composta por membros titulares e suplentes indicados pelos respectivos órgãos, instituições e segmentos, observada a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil, na seguinte conformidade:

I – MEMBROS TITULARES e SUPLENTES

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Tiago de Lima Gomes

Titular: Cassiana de Souza Pinto

Suplente: Cícera Maria de Araújo Izidio

Suplente: Creonice Maria da Silva

01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Vilma Maria dos Santos

Suplente: Girleide Sousa dos Santos

01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Titular: Sandra Valeria Rodrigues Vieira do Nascimento

Suplente: Gilcélcio Monteiro da Silva

01 (um) representante dos Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Antônio Henrique de Lima

Suplente: Zenildo José Souza da Silva

01 (um) representante dos Gestores das Escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas no município;

Titular: Sônia Maria de Oliveira
Suplente: Marcelo Ricardo Moreira

01 (um) representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Sandra Maria da Silva
Suplente: Ana Célia Cordeiro de Lira Silva
01 (um) representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino;

Titular: Ricardo Ribeiro de Oliveira
Suplente: Quézia Oliveira Lopes da Silva

01 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;

Titular: João Paulo Heleno Silva de Oliveira
Suplente: José Gutemberg Francelino da Silva Ramos Belchior

i) 01 (um) representante da Educação Infantil;
Titular: Alice Juliane Silva Serafim
Suplente: Miriam da Silva Lins Barbosa

01 (um) representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Titular: Amanda Patrícia Cabral da Silva
Suplente: Sheila Cristina Sena dos Santos

k)01 (um) representante do Ensino Fundamental Anos Finais;
Titular: Vanessa Thais Bruno da Silva
Suplente: Daniela Maria Ribeiro de Souza Silva

l)01 (um) representante da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA;
Titular: Carmélia Maria Santos Silva
Suplente: Luana Coutinho Farias

m)01 (um) representante da Educação do Campo;
Titular: Maria Renata Lima da Silva
Suplente: Edvani Maria de Sousa

n)01 (um) representante da Educação Especial e Inclusiva;
Titular: Fabiana Alessandra Rodrigues dos Santos
Suplente: Thalita Mirella Bispo Barbosa da Silva

o)01 (um) representante de Estudantes maiores de 18 anos da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Marcos Joaquim da Silva
Suplente: Claudevan Pereira Ferraz

p) 01 (um) representante de Pais e/ou Responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Maria Nadir do Nascimento
Suplente: Edna Araújo Ramos

q) 01 (um) representante da Rede Privada de Ensino;
Titular: Cristiana Santos da Silva

Suplente: Izaquiel Heleno de Oliveira Júnior

r) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;

Titular: Cícero Barbosa de Lima
Suplente: Hildete Brito da Silva

s) 01 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB – CACS/FUNDEB;

Titular: José Adeildo Alves da Silva
Suplente: Maria de Fátima do Nascimento

t) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
Titular: Kaio José Dias da Silva

Suplente: Charles Filipe da Silva Alexandre

u) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Titular: Jandelson Gouveia da Silva
Suplente: Flavia de Santana Silva

v) 01 (um) representante de Instituições de Ensino Superior ou Técnico com atuação no município;

Titular: Suellyne Alves Dias da Silva
Suplente: José Edivaldo da Silva França

w) 01 (um) representante de entidades da sociedade civil com atuação na área educacional e social.

Titular: Neilson da Silva Souto

Suplente: Genival Farias de Lima

x) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Nara Patrícia Pontes Lemos de Barros

Suplente: Alexsandra da Silva Oliveira Lima

y) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Gerlane Alves Nogueira

Suplente: Maria Auxiliadora Silva de Medeiros

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Coordenar a organização e funcionamento do Fórum Municipal Permanente de Educação;

II – Planejar e convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – articular a participação dos diversos segmentos da sociedade;

IV – Acompanhar e apoiar a implementação das políticas públicas educacionais no município;

V – Acompanhar a execução, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME;

VI – Organizar Conferências Municipais de Educação, audiências públicas e demais eventos relacionados;

VII – elaborar proposta de Regimento Interno do Fórum;

VIII – promover ações de fortalecimento da gestão democrática e do controle social da educação;

IX – Elaborar relatórios e encaminhamentos relacionados às atividades do Fórum.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de 04 (quatro) anos, permitida recondução.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 15 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:86048041

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0941/2026 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo, a Lei Orgânica Local;

CONSIDERANDO o art. 43, §1º da Lei 6.123/68, o qual ensejou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, tendo em vista a eventual inaptidão do servidor, pela ausência de idoneidade moral;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante, com devidas oportunidades de defesa e contraditório do servidor;

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ANDRE LUIZ DA MOTA**, CPF nº **048.440.384-27**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal da Escada, em virtude da comprovada apresentação dolosa de atestado médico falso e da consequente ausência de idoneidade moral para o exercício da função pública.

CUMPRAR-SE**Publique-se. Intime-se. Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 16 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:28997175

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

PORTARIA Nº 0942/2026 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo, a Lei Orgânica Local;

CONSIDERANDO o art. 43, §1º da Lei 6.123/68, o qual ensejou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, tendo em vista a eventual inaptidão do servidor, pela ausência de idoneidade moral;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante, com devidas oportunidades de defesa e contraditório do servidor;

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **ANDREZA GLAUCIELE PEREIRA DE SANTANA**, CPF nº 063.853.254-07, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal da Escada, em virtude da comprovada apresentação dolosa de atestado médico falso e da consequente ausência de idoneidade moral para o exercício da função pública.

CUMPRAR-SE**Publique-se. Intime-se. Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 16 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:9A82FB89

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 013/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia **22/07/2026, às 09:00 horas**, a sessão pública do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE TABOCAS, MUNICÍPIO DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 609.285,44 (seiscentos e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou ainda junto a Comissão de Contratação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:FD7B1AF0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA GP Nº 019/2026****PORTARIA GP Nº 019/2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU**, Estado de Pernambuco, **JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FREDES MIGUEL VITORINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 49106, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 2º Compete ao Secretário Executivo prestar suporte técnico e administrativo às atividades do Conselho, nos termos do Regimento Interno do CMDM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Exu, 16 de junho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Clara de Carvalho Parente

Código Identificador:480B6A67

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDM Nº 003/2026**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**RESOLUÇÃO CMDM Nº 003/2026**

Dispõe sobre a alteração do art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Exu – PE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE EXU – PE – CMDM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 16 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Exu – PE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. A Secretaria Executiva será exercida por servidor público designado pelo Poder Executivo Municipal, cabendo-lhe prestar suporte técnico-administrativo às atividades do Conselho.

Compete à Secretaria Executiva:

I – Coordenar as atividades administrativas do CMDM;

II – Organizar reuniões, registros e documentos do Conselho;

III – Dar suporte técnico e administrativo às ações do Conselho.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Exu – PE, 16 de junho de 2026.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Presidente do CMDM

CICERA EVARISTA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente do CMDM

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:43CD8F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

TEMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 27, §4º da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações posteriores, o Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Exu-PE, **HOMOLOGA** o presente **Chamamento Público nº 001/2026**, para que surta os devidos efeitos legais e PUBLICA o resultado definitivo do presente procedimento, cujo objeto é **Chamamento Público visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de EXU/PE para a ampliação e qualificação dos serviços de Atenção Primária, Média e Alta Complexidade em saúde, em regime de mútua cooperação**, em caráter suplementar e complementar à rede pública do município de EXU/PE na denominada feira da saúde, tendo o seguinte resultado: Instituto **Instituição: Speciali**, CNPJ 57.736.802/0001-81, O plano de trabalho do aprovado perfaz o valor global de **R\$ 435.330,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais)**,

Exu – PE, 16 de junho de 2026.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria 1825/2025

Publicado por:
Larissa de Alencar Bezerra
Código Identificador:36EA1575

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS PORTARIA 007/2026

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos do Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.076/2021, e de acordo como Proc. TC nº 26232790,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 04/2026, de 01 de abril de 2026, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. **LUIZ FRANCISCO DE MELO**, na condição de viúvo da ex-segurada a Sra. **SUSANA MARIA DA SILVA MELO**, matrícula nº 784-1, que ocupou o cargo de Professora, Classe A, Nível VI, 150 H/A, aposentada na data do óbito, ocorrido em **03 de março de 2026**, com fundamento no **Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 (redação da EC nº 103/2019) c/c Art. 9º, inciso I; Art. 41, inciso I; Art. 42, caput e Art. 43, inciso VI,**

alínea “c”, item 6, da Lei Municipal nº 1.076/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data óbito, ocorrido em **03 de março de 2026.**

Art. 4º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 12 de junho de 2026.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA PONTES
Gerente de Previdência Do FUMAP

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:FCBE8847

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, vem através desta, considerando o item 2.4 dos Editais 01/2026 e 02/2026 referentes a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB CICLO 02 (Lei Federal nº 14.399/2022), realizar a seguinte errata, estabelecendo o novo cronograma, conforme disposto abaixo:

a) Publicação do edital	29 de abril de 2026
b) Impugnação do edital	30 de abril a 05 de maio de 2026
c) Prazo de inscrição	06 a 22 de maio de 2026
d) Publicação da etapa de seleção (1ª fase)	29 de maio de 2026
e) Período para recursos	01 e 02 de junho de 2026
f) Publicação do resultado dos recursos (1ª fase)	03 de junho de 2026
g) Publicação da etapa de habilitação (2ª fase) – Projeto aprovado	30 de junho de 2026
h) Período para recursos	01 e 02 de julho de 2026
i) Publicação do resultado dos recursos (2ª fase)	07 de julho de 2026
j) Publicação da lista final dos aprovados	09 de julho de 2026
l) Previsão do início do pagamento	13 de julho de 2026

MAYRA FERNANDES VELOSO

Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Ferreiros-PE
08 de Junho de 2026.

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:A4AA83B6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DECRETO Nº 009/2026

DECRETO Nº 009, de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre o calendário oficial na Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Flores/PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando acompanhar o calendário oficial do estado de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2026, no âmbito do Serviço Público Municipal, exceto nos órgãos cujo funcionamento seja imprescindível a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:08275388

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.353, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

LEI Nº 1.353, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do gozo de férias e o respectivo pagamento do adicional de um terço aos vereadores da Câmara Municipal de Flores, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei disciplina o direito e a forma de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos Vereadores da Câmara Municipal de Flores – PE.

Art. 2º - O vereador adquirirá o direito a férias anuais de trinta dias, podendo ser gozadas de forma fracionada em dois períodos de quinze dias, remuneradas com o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre o valor do seu subsídio, somente após doze meses de efetivo exercício do mandato.

§1º As férias dos vereadores serão gozadas, preferencialmente, durante os recessos legislativos.

§2º As férias serão automaticamente suspensas em caso de convocação extraordinária, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Flores, retomando-se sua contagem após o encerramento da sessão legislativa extraordinária.

§3º O vereador que tiver o seu mandato extinto será indenizado pelo período de férias não gozadas, desde que completado o primeiro período aquisitivo de doze meses.

§4º Em nenhuma hipótese o vereador poderá acumular férias ou converter parte delas em pecúnia, ressalvada a hipótese de indenização prevista no §3º.

§5º A concessão de férias ao vereador não implicará convocação de suplente.

§6º O adicional de férias será pago em parcela única no mês de início das férias.

§7º No último ano do mandato, as férias e o pagamento do adicional deverão ocorrer no mesmo exercício financeiro, preferencialmente durante os recessos legislativos.

§8º - O Chefe do Poder Legislativo poderá gozar as respectivas férias sem que haja a necessidade de substituição na Presidência, podendo inclusive fracionar a concessão de suas férias em mais de dois períodos para garantir o regular funcionamento da edilidade e a boa governança.

Art. 3º - Em caso de término de mandato antes do período de doze meses ou de vacância do cargo, o vereador fará jus a férias proporcionais, na razão de 1/12 por mês de exercício ou fração superior a 15 dias, acrescidas do terço constitucional.

Art. 4º - O vereador investido em cargo público que tenha optado pela remuneração do mandato fará jus aos direitos previstos nesta Lei.

Art. 5º - Fará jus aos direitos previstos nesta Lei o vereador que se licenciar:

I – por motivo de doença devidamente comprovada;

II – por licença gestante;

III – para desempenhar missão de caráter transitório de interesse do município ou do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Não fará jus aos direitos previstos nesta Lei o vereador que se licenciar:

I – para tratar de interesse particular;

II – para assumir cargo ou mandato público eletivo estadual ou federal, durante o período de afastamento;

III – quando investido no cargo de Secretário Municipal.

Art. 6º - Aplicar-se-á o disposto nesta Lei, no que couber, ao vereador suplente que venha a exercer mandato na Câmara Municipal de Flores.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:EBAA0911

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 099/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **LUCIANA ESTIMA GOMES RIBEIRO**, portadora do RG nº 7.***.*** SDS/PE e CPF nº 049.***.***-51, para o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E GESTÃO da Secretaria de Finanças e Orçamento**, símbolo CC-XIII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio do ano corrente.

Publique-se.

Flores – PE, em 16 de junho de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:3A722E3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RESULTADO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO E ESPORTES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

A Prefeitura Municipal de Floresta/PE através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, torna pública que com base na Lei n.º 14.133/2021, objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE COTAS DE PATROCÍNIO, visando à realização da FESTA DE SÃO JOÃO DE 2026, a ser realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2026, no Parque de Exposições do Município de Floresta/PE**

EMPRESAS CREDENCIADAS:

LOTE 01 - MERCADINHO PREÇO BAIXO, CNPJ 19.727582/0001-30

LOTE 2, 3 E 4 – CARVÃO PADRE CICERO, 60.004.380/0001-64

LOTE 05 – EVOLUÇÃO, PROJETOS, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA EPP, 26.864.365/0001-58

LOTE 06 Pousada de Oton, 24.267.148/0001-95

LOTE 07- SUPER MERCADO PREÇO JUSTO, 48.488.524/0001-95

LOTE 08 – DR. MANOEL BARBOSA,

LOTE 09 – BGR INFORMATICA, 25.080.374/0001-95

LOTE 10 – ODONTO FACE RAMIRO DE AS FREIRE DE ALMEIDA LTDA, 26.229.873/0001-64

LOTE 11 E 12 – AUTARQUIA BELENITA DE CULTURA DESPOSTOS E EDUCAÇÃO, 10.264877/0001-43
 LOTE 13 – PRINCE KAUÁ BARROS DA GRAÇA SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA, 63.402.252/0001-67
 LOTE 14 – JIMMY CLAYTON AS E SILVA COMERCIO, 42562.752/0001-96
 Todas atenderam às exigências previstas no edital, no âmbito do Processo nº 026/2026 – Credenciamento nº 003/2026.

Floresta, 16 de junho de 2026.

GLEYSCE TAIANA NUNES DE CARVALHO

Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:2EEF1D44

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia **22/06/2026**, **COTAÇÕES DE PREÇOS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, VISANDO À FUTURA EXECUÇÃO DA OBRA DE “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DUQUE DE CAXIAS, LOCALIZADA NO ENGENHO PRIMOROSO, NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE”, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO DISPONIBILIZADO**. Para maiores informações, entre em contato através do e-mail: **setordecompras@gameleira.pe.gov.br** ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE**.

Gameleira/PE, 16/06/2026.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS

Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

Publicado por:

Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos

Código Identificador:07004EF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia **22/06/2026**, **COTAÇÕES DE PREÇOS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, VISANDO À FUTURA EXECUÇÃO DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DE GARAGEM COBERTA PARA VEÍCULOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESP), NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE”, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO DISPONIBILIZADO**, maiores informações, entre em contato através do e-mail: **setordecompras@gameleira.pe.gov.br** ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE**.

Gameleira/PE, 16/06/2026.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS

Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

Publicado por:

Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos

Código Identificador:43391F10

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2026-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MACIEL MONTEIRO DA SILVA**, matrícula n.º **6.002**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º da Lei Municipal n.º. 2.642 de 26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 19 de março de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMpra-se

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:D4F29DBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2026-GP**

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **JOSÉ LEMOS DA SILVA**, matrícula n.º **1.127**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025**, ascendendo do nível **GUARDA II – B2** para **GUARDA II – B5**, com vigência retroativa a 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de maio de 2026**.

CUMpra-se

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:4B667CD5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2026-GP**

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **CICERO FAUSTINO DA SILVA**, matrícula n.º **1.153**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025**, ascendendo do nível **GUARDA III – A2** para **GUARDA III – A5**, com vigência retroativa a 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:2700C380**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2026-GP**

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **OTONIEL PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **1.158**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025**, ascendendo do nível **GUARDA I – C2** para **GUARDA I – C5**, com vigência retroativa a 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:F9485917**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2026-GP**

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **HERMES NUNES DA SILVA JUNIOR**, matrícula n.º **50.690**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025**, ascendendo do nível **GUARDA III – A1** para **GUARDA III – A2**, com vigência retroativa a 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:2536B820**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2026-GP**

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **JOSE ROBERTO DE ARRUDA SOARES**, matrícula n.º **7.970**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025**, ascendendo do nível **GUARDA I - C2** para **GUARDA I – C4**, com vigência retroativa a 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:A1660B85**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/2026-GP**

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **ROGERIO TELES DA SILVA**, matrícula n.º **10.202**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025**, ascendendo do nível **GUARDA III - A2** para **GUARDA III – A3**, com vigência retroativa a 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de maio de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:081499CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **DJAILSON LEITE NUNES**, matrícula n.º **10.521**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025**, ascendendo do nível **GUARDA I - C2** para **GUARDA I – C3**, com vigência retroativa a 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de maio de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:67B8690A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **EDVALDO CAVALCANTE DE LIMA JUNIOR**, matrícula n.º **10.531**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de

Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025**, ascendendo do nível **GUARDA III – A2** para **GUARDA III – A3**, com vigência retroativa a 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de maio de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de maio de 2026

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:95B44D30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando a aquisição de EXTINTORES DE PQS DE 6KG, PLACAS DE ESCADA DIREITA, PLACAS DE SAÍDA, PLACAS DIRETA, PLACAS ESQUERDA para atender as necessidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como das suas unidades, ações, programas e projetos, mediante requisição de demanda em anexo.**

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 17/06/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 19/06/2026.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE0A9DDF

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
OFICIO: Nº 377/2026 – SEJEL

Garanhuns/PE, 16 de junho de 2026

Assunto: **Solicitação de publicação de fiscal de convênio.**

Venho por meio deste, solicitar publicação de fiscal de convênio, **NOMEAR** ao (a) Sr(a). **CRISTIANA FREITAS DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º. **032.636.344-98**, matrícula: **26.352**, ocupante do cargo **GERENTE DE PLANEJAMENTO E AÇÕES**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, como **FISCAL DO CONVÊNIO Nº 001/2026**. De acordo com os termos da **Lei Federal nº 14.133/2021 de 01.04.2021**, concernente ao período de **11 de maio de 2026 a 11 de agosto de 2026**

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **11 de maio de 2026**.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CBBA527

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: FABRINE DOS SANTOS VELOSO - 48.136.344/0001-59. Objeto: Contratação de empresa especializada, visando Serviços de Decoração de Eventos para atender às necessidades das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:E3380C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRADICIONAL DOS POVOS DE PERNAMBUCO CATRAPOVOS-PE 2026

Levando em consideração o princípio constitucional da publicidade, assim como interesse da Administração Pública Municipal em realizar Seleção com respaldo na legislação vigente, haja vista a necessidade de aquisição de refeições prontas para consumo e gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar sobre o regime de entrega diretamente de agricultores familiares de Povos e Comunidades Tradicionais, para atendimento as 5 Escolas de Comunidades Tradicionais Quilombolas da Rede Municipal de Ensino em conformidade como o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. É diante do contexto ora apresentado que, a Secretaria de Educação de Garanhuns torna público o Edital de Chamada Pública nº 001/2026. Os interessados em participar da referida seleção deverão acessar o sítio da prefeitura Municipal de Garanhuns <http://garanhuns.pe.gov.br>, e seguir as orientações necessárias.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:D345A138

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/206-FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - FME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/206-FME, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 41.343.897/0001-33, **VALOR REGISTRADO: R\$1.092.384,08 (um milhão e noventa e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).**

Garanhuns, 12 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BD520D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/206-FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - FME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/206-FME, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: LAS FOOD TRADING LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 57.885.848/0001-62, **VALOR REGISTRADO: R\$232.945,02 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).**

Garanhuns, 12 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C448228E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/206-FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - FME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/206-FME, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 45.277.978/0001-33, **VALOR REGISTRADO: R\$169.044,26 (cento e sessenta e nove mil e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).**

Garanhuns, 12 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DA2AE07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2026 – FME decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: FABRINE DOS SANTOS VELOSO - 48.136.344/0001-59. Objeto: Contratação de empresa especializada, visando Serviços de Decoração de Eventos para atender às necessidades das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:43F5069F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 051/2026-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/206-FME

CONTRATO Nº 051/2026-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA:** DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 41.343.897/0001-33, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.. VALOR: R\$1.092.384,08 (um milhão e noventa e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 12 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
 Secretário(a) de Educação

Publicado por:
 Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F0723F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 052/2026-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/206-FME

CONTRATO Nº 052/2026-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA:** LAS FOOD TRADING LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 57.885.848/0001-62, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.. VALOR: R\$232.945,02 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 12 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
 Secretário(a) de Educação

Publicado por:
 Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:CC5A7A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2026-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/206-FME

CONTRATO Nº 055/2026-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA:** Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 45.277.978/0001-33, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.. VALOR: R\$169.044,26 (cento e sessenta e nove mil e

quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 12 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
 Secretário(a) de Educação

Publicado por:
 Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7D34B877

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA
AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO
RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO Nº 05/2026 - SSG, DA SECRETARIA DE
SAÚDE DE GARANHUNS.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 05/2026 - SSG - Portaria nº 17, de 15 de maio de 2026, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo a recomendação constante no Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 05/2026, elaborado pela Comissão Processante e *aplico as sanções administrativas* estabelecidas na Cláusula Décima Primeira, item 11.11, incisos II, III e IV, do instrumento contratual nº 0052026 - SECP/FMS, e nos termos do art. 156, incisos II, III e IV e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/21, ante as razões expostas no referido Relatório. Encaminhe-se os autos à Autoridade Competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE
PORT. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 15 de junho de 2026.

Publicado por:
 Caroline Cordeiro de Barros Duarte
Código Identificador:1DB99AB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

O Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando levantamento de preços visando à futura contratação de empresa especializada para confecção de moveis planejados sob medida, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e seus anexos por meio do e-mail contratacaodiretagloriadowgoita@gmail.com, no período de 17 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026.

As cotações deverão ser elaboradas em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Glória do Goitá/PE, 17 de junho de 2026.

Setor de Contratações

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:13B35E21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.846/2026

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Emergencial às famílias atingidas pelas enchentes e alagamentos decorrentes das fortes chuvas ocorridas no Município de Goiana nos meses de abril e maio de 2026, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Goiana, o Auxílio Emergencial destinado às famílias de baixa renda atingidas pelas enchentes e alagamentos decorrentes das fortes chuvas ocorridas nos meses de abril e maio de 2026, reconhecidas em decreto municipal de situação de emergência.

Art. 2º O Auxílio Emergencial constitui benefício eventual emergencial de caráter temporário e assistencial, destinado à recomposição parcial das perdas materiais e à garantia das condições mínimas de subsistência das famílias atingidas pelo desastre natural.

Art. 3º O benefício será concedido no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por núcleo familiar, pago em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

§ 1º O benefício será concedido uma única vez por núcleo familiar.

§ 2º É vedado o recebimento cumulativo do benefício por mais de um membro pertencente ao mesmo núcleo familiar.

§ 3º É vedado a utilização deste recurso para o aumento de áreas construída e benfeitorias voluptuárias nas residências localizadas nas áreas de riscos reconhecidas no Município.

Art. 4º Poderão ser beneficiárias do Auxílio Emergencial as famílias que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

I – residam no Município de Goiana;

II – tenham sido diretamente atingidas pelas enchentes ou alagamentos ocorridos no período referido no art. 1º;

III – tenham sofrido perda parcial ou total de bens essenciais, danos habitacionais, desalojamento, desabrigo ou comprometimento das condições mínimas de subsistência;

IV – possuam renda familiar per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo;

V – estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

VI – tenham sido devidamente identificadas e cadastradas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por outro órgão competente designado pelo Poder Executivo;

VII – apresentem documentação comprobatória definida nesta Lei e em regulamento.

§ 1º As famílias impactadas que não estejam cadastradas ou que porventura não tenham sua situação atualizada no Cadastro Único do

Governo Federal – CADÚNICO terão atendimento prioritário, para fins de acesso ao benefício.

§ 2º Considera-se núcleo familiar a unidade composta por uma ou mais pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela mesma economia doméstica.

§ 3º A comprovação da condição de atingido dependerá de relatório técnico, laudo simplificado, vistoria, registro fotográfico ou outro documento emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ou equipe técnica designada pelo Poder Executivo.

§ 4º Terão prioridade na concessão do benefício:

I – famílias em situação de extrema pobreza;

II – famílias com crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência;

III – mulheres chefes de família;

IV – famílias desabrigadas ou desalojadas.

Art. 5º Para fins de concessão do benefício, deverão ser apresentados, no mínimo:

I – documento oficial de identificação com foto e CPF do responsável familiar;

II – comprovante de residência no Município de Goiana;

III – Número de Identificação Social – NIS;

IV – documentos ou declarações que comprovem os danos sofridos, conforme regulamentação do Poder Executivo;

V – Dados bancários.

Art. 6º A concessão do benefício dependerá:

I – da homologação administrativa da condição de atingido;

II – da existência de dotação orçamentária própria;

III – da observância das normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, vinculadas à assistência social, podendo ser suplementadas, se necessário, até o limite estabelecido por esta lei.

Art. 8º O Poder Executivo poderá abrir crédito adicional especial ou suplementar para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, até o limite de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), por anulação de outras dotações, observadas as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 15 (quinze) dias, definindo os critérios operacionais para cadastramento, análise, concessão, pagamento, fiscalização, transparência e eventual restituição dos valores recebidos indevidamente.

§ 1º A relação dos beneficiários contemplados deverá ser publicada no Portal da Transparência do Município, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

§ 2º Caberá recurso administrativo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos casos de indeferimento do benefício, na forma definida em regulamento.

Art. 10. O recebimento indevido do benefício sujeitará o beneficiário à devolução integral dos valores recebidos, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 16 de junho de 2026.

MARCÍLIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CBC45660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.847/2026**

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concurso público e processos seletivos, realizados pela Administração Pública Municipal, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do Município de Goiana.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concurso público, processos seletivos simplificados ou qualquer forma de seleção para admissão de pessoal, por tempo determinado ou indeterminado, promovidos pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Goiana, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º A concessão da isenção prevista no art. 1º desta Lei ocorrerá mediante a apresentação, no ato da inscrição, de um dos seguintes documentos:

I – certidão que comprove a existência de ação penal em curso ou transitada em julgado, enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;

II – comprovante de instauração de inquérito policial relacionado à violência doméstica, conforme disposto na Lei Federal nº 11.340/2006;

III – medida protetiva de urgência vigente.

Parágrafo único. Os documentos apresentados para comprovação da situação de violência serão recebidos em caráter sigiloso, assegurando-se a preservação da integridade e da privacidade da vítima.

Art. 3º A isenção da taxa de inscrição de que trata a presente Lei não dispensa o cumprimento de todos os demais requisitos previstos no edital do respectivo certame.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários à sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 16 de junho de 2026.

MARCÍLIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:605E7A9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.345/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **VANDICK JEAN LINS DE MENEZES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1524*** ITEP/PB, inscrito no CPF nº 951.720.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compras e Suprimentos, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:88DCABA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.346/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **RAMAYANNA FERNANDA SIMÕES DE MENDONÇA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.039.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 163.139.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:50F580E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
025/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL PARA A UNIDADE MISTA DE TEJUCUPAPO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, GOIANA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA, PERNAMBUCO. NO VALOR DE **R\$ 64.804,30 (SESSENTA E QUATRO MIL E**

OITOCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).Fica **homologado** o procedimento e **adjudicado o objeto** em favor da licitante **FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, no valor de **R\$ 55.499,90 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2026

Goiana, Estado de Pernambuco, em 15 de junho de 2026.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:8D68EE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2026

Decisão: A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando os documentos constantes nos autos, torna público que RECONHECE e RATIFICA a Dispensa de Licitação para a aquisição emergencial de equipamentos e aparelhos de saúde (cadeiras de rodas, cadeiras de banho, tensiômetros, esfigmomanômetros, estetoscópios e oxímetros), destinados ao atendimento emergencial da população afetada pelas fortes chuvas de 01 de maio de 2026 (Decreto Emergencial 011/2026). A contratação tem como fundamento o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo autorizada a contratação pelo valor global de **R\$ 40.450,00** (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Goiana/PE, 15 de junho de 2026.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:66DDCB81

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2026

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para a aquisição de equipamentos e aparelhos de saúde, bem como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, tensiômetros, esfigmomanômetros, estetoscópios e oxímetros, destinados ao atendimento emergencial da população afetada pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Goiana/PE no dia 01 de maio de 2026, conforme Decreto Emergencial 011/2026.

Valor Global: R\$ 40.450,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 10.122.0007.1009.0000

Goiana/PE, 15 de junho de 2026.

LIDIANY CAVALCANTY DE MELO

Secretária de Licitações e Contratos.

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:32FDA4EE

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DE PONTA DE PEDRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, CUJAS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTÃO DESCRITAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INDISSOCIÁVEIS DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ARQUIVOS – ANEXOS AO BNC, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, NO VALOR DE **R\$ 1.075.518,08 (UM MILHÃO, SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E OITO CENTAVOS).**

Fica **homologado** o procedimento e **adjudicado o objeto** em favor da licitante **AVIGA ENGENHARIA LTDA**, no valor de **R\$ 806.638,56 (OITOCENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2026

Goiana, Estado de Pernambuco, em 15 de junho de 2026.

GUILHERME MOTA GOMES

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:74D49DDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº209/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº209/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 087/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CAPITAL DO SOL, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026” A SER REALIZADA NO 12 DE JUNHO DE 2026, NO FORRÓ DOS NAMORADOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.. **EMPRESA:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.397.976/0001-02. **VALOR GLOBAL: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).** **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:F35283BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº247/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº247/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 063/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE VÍTOR VAQUEIRO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE VÍTOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 42.972.590/0001-64, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026” A SER REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2026, NA FESTA DO PÃO DOCE GIGANTE DO BAIRRO NOVO, DE ACORDO COM

O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: VÍTOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.972.590/0001-64. **VALOR GLOBAL: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).** **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45** (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026.**

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:6D941F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº248/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº248/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 066/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SANTA DOSE, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO 06 DE JUNHO DE 2026, NO DISTRITO DE SÃO SEVERINO, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.482.767/0001-90. **VALOR GLOBAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).** **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45** (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026.**

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:A12E2A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº252/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº252/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 068/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CAPIM COM MEL, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE CAPIM COM MEL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 64.775.327/0001-18, PARA APRESENTAÇÃO NA “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO 13 DE JUNHO DE 2026, NO PÁTIO DE EVENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: CAPIM COM MEL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 64.775.327/0001-18. **VALOR GLOBAL: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45** (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026.**

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:B937408A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº253/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº253/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 067/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BELL MARQUES, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE GRANOLA PRODUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 00.976.218/0001-86, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO 13 DE JUNHO DE 2026, NO PÁTIO DE EVENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: GRANOLA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.976.218/0001-86. **VALOR GLOBAL: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).** **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45** (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026.**

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:47DF14A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº257/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº257/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 069/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO MOURA ROSSI, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (JOSE WELINGTON DE ALMEIDA- ME – PUDIM PRODUÇÕES), CNPJ Nº 34.764.778/0001-99 PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADO NO DIA 06 (SEIS) DE JUNHO DE 2026 NO MERCADO CULTURAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: JOSE WELINGTON DE ALMEIDA-ME – PUDIM PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 34.764.778/0001-99. **VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).** **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45** (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026.**

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:EFB4F98B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº258/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº258/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 072/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO JUCIÊ, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (JMCD SHOWS LTDA), (CNPJ Nº 33.764.899/0001-78) PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 13 (TREZE) DE JUNHO DE 2026 NO PÁTIO DE EVENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: JMCD SHOW LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.764.899/0001-78. **VALOR GLOBAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).** **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:B30C7C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº259/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº259/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 070/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA KLEVER LEMOS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 43.723.468/0001-17, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2026, NA FESTA DO PÃO DOCE GIGANTE DO BAIRRO NOVO, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 43.723.468/0001-17. **VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais).** **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:06E7AECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº260/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº260/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 071/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORRÓ REI DO CANGAÇO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ Nº 29.320.663/0001-75, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, NO MERCADO CULTURAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO

PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ sob nº 29.320.663/0001-75. **VALOR GLOBAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais).** **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:E052ABF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº261/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº261/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 073/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ROBBY, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE DEADLINEPRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.412.593/0001-67, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2026, NO MERCADO CULTURAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.412.593/0001-67. **VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:CFD0D00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº266/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº266/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 080/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO FAGNER CHAGAS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB) (CNPJ Nº 29.320.663/0001-75) PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADO NO DIA 12 (DOZE) DE JUNHO DE 2026 NO FORRÓ DOS NAMORADOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB**, inscrita no CNPJ sob nº 29.320.663/0001-75. **VALOR GLOBAL: R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).** **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:8F57BDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº267/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº267/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 079/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE MATEUS SANTOS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE MS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 62.353.679/0001-50, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026” A SER REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, NO MERCADO CULTURAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: MS ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.353.679/0001-50. **VALOR GLOBAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).** **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:1EE2C817

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº268/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº268/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 081/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA FLOR DE MEL, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE FK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 35.789.566/0001-29, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO 13 DE JUNHO DE 2026, NO POLO DA SANFONA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: FK PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.789.566/0001-29. **VALOR GLOBAL: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).** **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B66B9A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº269/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº269/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 077/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ALDINHO DO ACORDEON, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE CULTA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº

23.398.730/0001-98, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026, NO MERCADO CULTURAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: CULTA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.398.730/0001-98. **VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais).** **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E0A19DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº297/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº297/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 075/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO GALEGUINHO DE GRAVATÁ, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA) (CNPJ Nº 14.731.957/0001-12) PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 13 (TREZE) DE JUNHO DE 2026 NO POLO DA SANFONA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.731.957/0001-12. **VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais).** **FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, matrícula 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:2BF36C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 013, DE 15 JUNHO DE 2026

VERSA SOBRE A CONVOCAÇÃO 016 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2025/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2025/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no item 13.5 do Edital que rege o certamente em comento (Anexo II). Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gravatá, aos 15 de junho de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
MARGARETE WANDERLEY DA SILVA	ASG PLANTONISTA	10ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 26/06/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
IVSON LEMOS ACIOLY	PSICÓLOGO	54ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 26/06/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
AUGUSTA ALVES PEQUENO BANDEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	27ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 26/06/2026, às 9h.

ANEXO II:

[...]

13.5. O (A) convocado deverá no ato de sua apresentação no local e horário estipulado, apresentar as seguintes documentações:

- RG – Registro Geral;
- CPF – Certidão de Pessoa Física;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Certidão Militar, para os de sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários contendo número da agência com dígito, conta bancária com dígito, sendo obrigatoriamente vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco;
- Carteira Nacional de Habilitação, para o convocado da função de motorista;
- Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o exercício da função a qual foi convocado (a);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública e compatibilidade de horários, conforme o Anexo VI deste Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com a apresentação dos seguintes exames: hemograma completo, raio-x de tórax em PA e Perfil com laudo;
- Certidão nada consta Estadual e Federal (Antecedentes Criminais);
- e
- Comprovantes de experiência profissional, de cursos e formação acadêmica que foram inseridas no ato de inscrição neste Seleção.

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:06B317FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 056/2026-CPL. Pregão Eletrônico nº 022/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA, NOVA, ZERO QUILOMETRO, DEVIDAMENTE EQUIPADA E ADAPTADA PARA SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADA A ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. Empresa: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA. CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, localizada a AV Marechal Mascarenhas de Moraes, 2156, Imbiribeira, Recife/PE. **Lote Único. Valor:** R\$141.490,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a

secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 16 de junho de 2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO –

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:78EDCE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 057/2026-CPL. Pregão Eletrônico nº 023/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA, NOVA, ZERO QUILOMETRO, DEVIDAMENTE EQUIPADA E ADAPTADA PARA SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADA A ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. Empresa: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA. CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, localizada a AV Marechal Mascarenhas de Moraes, 2156, Imbiribeira, Recife/PE. **Lote Único. Valor:** R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 16 de junho de 2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO –

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:0740B9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 062

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 062/2026, referente ao Processo nº 098/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO BENIL, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS, CNPJ Nº 20.812.619/0001-08, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO 19 DE JUNHO DE 2026, NO POLO DA SANFONA. **EMPRESA:** ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE BEZERROS, CNPJ Nº 20.812.619/0001-08, com sede a R RUA VIGARIO MANOEL CLEMENTE, 123, Casa Casa, Centro, Bezerros/PE, CEP 55660-000, **representado pelo SR. JEFFERSON RIBEIRO RAMOS**, CPF Nº 025.***-83. **Dia da Apresentação:** 19/06/2026. **Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gravatá, 16 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:

Alice Bernardino da Silva

Código Identificador:E8A8F0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 060/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 060/2026, referente ao Processo nº 096/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração WALLAS ARRAIS, por meio de seu representante (ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA) (CNPJ Nº 36.142.074/0001-00) para apresentação no “SÃO JOÃO DE

GRAVATÁ 2026, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de junho de 2026 no Pátio de Eventos. **EMPRESA: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 36.142.074/0001-00, com sede a AV FAGUNDES VARELA, 950, LJ 15 BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA/PE, CEP 53.140-080, **representado pelo** SR. WELLINGTON DE SOUZA FREIRE, CPF Nº 070.***.***-86. **Dia da Apresentação:** 19/06/2026. **Valor:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Gravatá, 16 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:9589A5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 061/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 061/2026, referente ao Processo nº 097/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração **LOIRÃO**, por meio de seu representante (**FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA EPP**) (CNPJ Nº 20.430.668/0001-86) para apresentação no “**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026**”, a ser realizada no dia 20 (vinte) de junho de 2026 no Cruzeiro. **EMPRESA: FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA EPP**, CNPJ Nº 20.430.668/0001-86, com sede a AV ANTONIO TORRES GALVÃO, 221, CXPST 1626, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE, CEP 51.160-330, **representado pela** Sra. ADRIANA SILVA DIAS, CPF Nº 132.***.***-41. **Dia da Apresentação:** 20/06/2026. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Gravatá, 16 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:41D790E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 063/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 063/2026, referente ao Processo nº 099/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração **PV CALADO**, por meio de seu representante (**HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**) (CNPJ Nº 00.886.833/0001-00) para apresentação no “**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026**”, a ser realizada no dia 20 (vinte) de junho de 2026 no Pátio de Eventos. **EMPRESA: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ Nº 00.886.833/0001-00, com sede a Rua do Sossego, 298, CXPST 345, SANTO AMARO, RECIFE/PE, CEP 50.100-150, **representado por** **FÁBIO ALVES CORDEIRO**, CPF Nº 022.***.***-84 e **JOÃO DE MENDONÇA TIBURCIO**, CPF Nº 046.***.***-35. **Dia da Apresentação:** 20/06/2026. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Gravatá, 16 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:FED1A76D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

- **Processo Licitatório nº 002/2026-FMS.**
- **Concorrência Pública nº 001/2026-FMS.**

- **Objeto Nat.:** Serviços de Engenharia.

- **Objeto Descr.:** Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia Contratação de empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da academia de saúde do município de Iati-PE, conforme proposta nº 11209.7280001/18-002 – ministério da saúde, de acordo com o projeto básico e demais anexos deste edital, através da Secretaria Municipal de Saúde.

- A Secretária de Saúde do município de Iati, estado de Pernambuco, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento do processo. Nesse caso, a revogação, prevista na sumula nº 473 do STF e art. 71, inciso II da lei 14.133/2021, constitui a forma adequada de revogar o processo, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o processo, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta feita, no uso de suas atribuições, a Sra. Secretária resolve **REVOGAR** o processo em epígrafe, conforme **JUSTIFICATIVA** constante nos autos.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Bairro: Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de junho de 2026.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jose Rubens Lima Costa

Código Identificador:25C1FD47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026. Concorrência Eletrônica Nº 006/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do Centro Educacional na Agrovila IV no município de Ibimirim - PE. Valor máximo estimado do certame é de R\$ 4.054.304,92 (quatro milhões cinquenta e quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos). INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 17/06/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 02/07/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 02/07/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 16 de junho de 2026.

JASIEL SOUZA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:8E6928F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº
051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº
051/2025

EXTRATO DE ADITIVO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025; DISPENSA Nº 027/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica para as atividades administrativas do programa moradia legal no município de Ibirajuba/PE. Empresa Contratada **DANIEL PAIXAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita sob o CNPJ de nº 49.560.129/0001-43. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 27/05/2026 até 26/05/2027.

Ibirajuba/PE, 27 de maio de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:DD388960

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PMI Nº
042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PMI Nº
042/2025

EXTRATO DE ADITIVO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025; DISPENSA Nº 017/2025. Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de assessoria jurídica voltada às demandas do departamento de recursos humanos da administração pública municipal, incluindo orientação, elaboração de pareceres, acompanhamento de processos administrativos disciplinares, sindicâncias e demais procedimentos ligados à gestão de pessoal para a secretaria municipal de administração de Ibirajuba/PE. Empresa contratada **AVELAR & SIMPLICIO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita sob o CNPJ nº 45.314.243/0001-320. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 11/05/2026 até 10/05/2027. Ficam mantidos sem quaisquer alterações os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato originário, que não conflitem com o presente termo aditivo.

Ibirajuba/PE, 11 de maio de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:59462A64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE Nº 001/2025 (SEGI) CONTRATO Nº: 180/2025

Empresa: Impacto Comercial LTDA CNPJ: 54.540.840/0001-65
Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 070/2023, nas cláusulas contratuais e no Relatório Final da Comissão, DECIDO:

1. ACOLHER integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Processante;
2. APLICAR à empresa Impacto Comercial as seguintes penalidades:
a) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
b) MULTA no valor de R\$ 38.889,29 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), nos termos do contrato e da legislação aplicável;
3. Determinar a notificação da empresa para ciência desta decisão e para, querendo, interpor recurso administrativo no prazo legal;
4. Após o trânsito administrativo, promover o registro da penalidade nos cadastros competentes e adotar as medidas necessárias à cobrança da multa.

Publicado por:
João Lucas Pinheiro da Silva
Código Identificador:90A53C61

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE Nº 002/2025 (SEGI) CONTRATO Nº: 183/2025

Empresa: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA LTDA CNPJ: 40.238.906/0001-63

Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 070/2023, nas cláusulas contratuais e no Relatório Final da Comissão, DECIDO:

1. ACOLHER integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Processante;
2. APLICAR à empresa Impacto Comercial as seguintes penalidades:
a) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
b) MULTA no valor de R\$ 30.768,33 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do contrato e da legislação aplicável;
3. Determinar a notificação da empresa para ciência desta decisão e para, querendo, interpor recurso administrativo no prazo legal;
4. Após o trânsito administrativo, promover o registro da penalidade nos cadastros competentes e adotar as medidas necessárias à cobrança da multa.

Publicado por:
João Lucas Pinheiro da Silva
Código Identificador:F6E7F385

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE ADESÃO - ADESÃO Nº 002/2026.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT.**

Onde se lê: Comissão Permanente de Licitação III, resolve promover a adesão à Ata de Registro de Preços nº 075/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2025;

Leia-se: Comissão Permanente de Licitação III, resolve promover a adesão à Ata de Registro de Preços nº 075/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2025;

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 16 de junho de 2026.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thiago Fonseca de Freitas

Código Identificador:B742241F**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, e o reajuste, proporcional a 8,476520%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do valor total do Contrato nº 137/2025, referente à **Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para a locação de veículos destinados a locomoção de servidores, transporte de materiais e equipamentos, bem como para atender às necessidades de munícipes usuários dos serviços públicos do Município de Igarassu**, iniciando os seus efeitos em **29/03/2026 à 28/03/2027**. **CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA **CONTRATADA:** A2K LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08; **VALOR DO ADITIVO:**R\$ 174.538,68 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais, e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020100; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.034; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de março de 2026.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:54414C40**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da fiscalização contratual, e o acréscimo de aproximadamente 25% ao valor do Contrato nº 397/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** E R S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.928.022/0001-26. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 15.056,25 (quinze mil e cinquenta e seis reais, e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0301; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030101; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.017; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.32.00; FONTE DE RECURSO: 1.621.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de abril de 2026.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:357EADE2**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 561/2023 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, por 12 (doze) meses, a alteração da fiscalização contratual, e o reajuste de aproximadamente 5,172370%, de acordo com Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do Contrato nº 561/2023, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**

MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE. Iniciando seus efeitos em **19/10/2025 à 18/10/2026**. **CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Iluminação Pública. **CONTRATADA:** IPDETROIT ELECTRONICS LTDA, CNPJ Nº 14.222.080/0001-34. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0213; UNIDADE: 021303; AÇÃO OGOVERNAMENTAL: 2.075; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de outubro de 2025.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:1B181B59**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2023 - REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023 – PROCESSO Nº. 005/2023.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12 (doze) meses, a alteração gestão contratual, e o reajuste, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), proporcional a 3,696950% do valor do Contrato nº 263/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**. Iniciando seus efeitos em **31/05/2026 a 30/05/2027**. **CONTRATANTE:** Secretaria da Fazenda. **CONTRATADA:** TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.882.433/0001-79. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0207; UNIDADE: 020701; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.054; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de maio de 2026.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:669F4A34**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 249/2023 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), proporcional a aproximadamente 5,077890% do valor total do Contrato nº 249/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS INCLUSA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE IGARASSU**. Iniciando seus efeitos entre **25/05/2026 e 24/05/2027**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** C M NÓBREGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 34.045.643/0001-73. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0302; UNIDADE: 030201; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.005/2.003; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.543.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:7C3DA63B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 157/2026,
PROCESSO Nº 158/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
158/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 157/2026 - Processo Nº 158/2026 – Processo Administrativo nº 158/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA CAPIM COM MEL, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU/PE, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **CAPIM COM MEL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **64.775.327/0001-18**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 16 de junho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:FDF5F7E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EMENDA A LEI ORGÂNICA DE Nº 002/2026

EMENDA A LEI ORGÂNICA DE Nº 002/2026

EMENTA: Altera disposições na Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 04 de abril de 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, após a aprovação do Plenário, PROMULGA a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Iguaracy/PE:
:

Art. 1º - Fica alterado o 3º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal, passando a ter a seguinte redação:

Art. 20 – (...)

§ 3º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á apenas **nos últimos 03 (três) meses do segundo ano da legislatura**, em Sessão convocada pela Mesa Diretora por Edital publicado com no mínimo 48 horas de antecedência à sua realização, empessando-se os eleitos em 1º de janeiro do terceiro ano da Legislatura.

Art. 5º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2026

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:67B5A1E0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA DE Nº 0010/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS COM PAGAMENTO DO TERÇO DE FÉRIAS DO SERVIDOR EM PROVIMENTO EFETIVO, KAMILLA DE LIMA MARINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o inciso XVII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Artigo 22, inciso I, II e XIII da Lei Orgânica Municipal e ainda com o Artigo 30, Inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **KAMILLA DE LIMA MARINHEIRO** lotada no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo CPE-II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2025 a 02/04/2026, sendo o **período de concessivo do gozo em 01/06/2026 a 30/06/2026**, bem como implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de junho/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR a Tesoureira que proceder aos cálculos atinentes ao pagamento do adicional de 1/3 de férias e que de imediato proceda com o devido pagamento.

Art. 3º DETERMINAR a Diretora de Recursos Humanos que proceda com as anotações de estilo na ficha funcional do servidor, bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de junho de 2026.

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:6F10E2A3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2026 -PNEUS E CÂMARA DE AR

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
PE Nº 026/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus e Câmara de Ar para manutenção dos Veículos e Máquinas do município, incluindo Fundo Municipal de Saúde e de Assistência Social para o exercício de 2026 - Valor estimado do presente objeto é de R\$1.406.047,89 (um milhão quatrocentos e seis mil e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 30 de junho de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 30 de junho de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaocontratosiguarcy@gmail.com, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE.

Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: licitacaocontratosiguaracy@gmail.com ou no endereço acima. Edital Alterado e seus Anexos: Disponíveis na plataforma BNC.

Iguaracy, 16 de junho de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:6FADACC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2026**

DECRETO Nº 026/2026.

Ementa: Declara Luto Oficial no Município de Ingazeira em virtude do falecimento do Dr. Roberto de Freitas Moraes, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do estimado cidadão e profissional **Dr. Roberto de Freitas Moraes**;

CONSIDERANDO a trajetória de vida exemplar do homenageado, marcada pelo profissionalismo, retidão e pelo inestimável legado de atenção e carinho ao povo ingazeirense;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de consternação e solidariedade que toma conta de toda a sociedade de Ingazeira neste momento de extrema perda; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público de render justas homenagens àqueles ingazeirenses que, com o seu trabalho e dedicação, dignificaram e honraram a história deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial por 3 (três) dias** em todo o território do Município de Ingazeira, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Dr. Roberto de Freitas Moraes**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município de Ingazeira deverá ser hasteada a meio-mastro em todas as repartições públicas municipais, bem como nas autarquias e fundações instaladas no território municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2026.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:84B81FEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61 DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Convoca a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipojuca – PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e considerando a necessidade de fortalecer a participação social na formulação e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

DECRETA:

Art. 1º. Convocação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipojuca – PE, a ser realizada no dia 29 de junho de 2026, neste município, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tema central “FORTELECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”.

Art. 2º. A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como finalidade promover amplo debate com a sociedade civil e o poder público sobre a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, visando ao fortalecimento das políticas públicas e à definição de propostas para as etapas subsequentes da Conferência.

Art. 3º. A organização, coordenação e realização da Conferência ficarão sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais órgãos envolvidos na política de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da Conferência será instituída por resolução específica do CMDCA, observando-se a composição paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil.

Art. 5º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 12 de junho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:61E1967B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMI-
SDEC/2021**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/PMI-SDEC/2021. Processo Administrativo nº 018/PMI-SDEC/2021. Dispensa nº 005/PMI-SDEC/2021 – Lei 14.133/2021. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses e reajuste. **LOCADOR(A):** Carlindo Antônio Cavalcante. CPF: XXX.424.314-XX. Vigência: 13/05/2026 à 12/05/2027. Valor total: R\$ 161.784,48.

Ipojuca (PE), 12/05/2026.

PEDRO PEIXOTO CANSANÇÃO FILHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:A436E406

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2026**

Contrato nº 206/2026. Processo Licitatório nº 365/2025. Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de

materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **LOCADOR(A):** DHAYANNE DOURADO DE SOUZA CARDOSO. CNPJ: 34.628.413/0001-37. Vigência: 09/06/2026 à 08/06/2027. Valor total: R\$ 806.243,40.

Ipojuca (PE), 09/06/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:FC547472

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
6º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027

6º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027
– CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O **6º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

Conforme avaliação preliminar da **Comissão** nomeada pela Portaria nº 001/2026 - SECULT, ficam:

CREDENCIADOS HABILITADOS:

Nº	PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
26/2026	WF JUNIOR E EVENTOS AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	DD BALADEIRO	HABILITADO
28/2026	WF JUNIOR E EVENTOS AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	GUEL DO CAVACO	HABILITADO
29/2026	WF JUNIOR E EVENTOS AGENCIAMENTO LTDA	58.406.436/0001-65	TÉO DA FARRA	HABILITADO
30/2026	62.660.819 ROBERVAL PINTO DIAS JÚNIOR	62.660.819/0001-32	BANDA AMIGOS ENTRE	HABILITADO
31/2026	JANICLEA MARIA DE ARAÚJO 09049447406	46.855.891/0001-69	JANE ARAÚJO	HABILITADO
32/2026	18.902.845 ADENILSON DA SILVA LIMA	18.902.845/0001-38	BANDA FORRÓ XOTE	HABILITADO
33/2026	OSIEL FRANCISCO DIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	18.174.871/0001-97	BANDA COMUNITÁRIA MAESTRO OZIEL DIAS	HABILITADO
34/2026	AMANDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	106.***.584-96	AMANDINHA VOZ	HABILITADO
35/2026	34.586.953 JONATAS SANTIAGO DE LIMA	34.586.953/0001-03	ORQUESTRA DE FREVO FREVART	HABILITADO
36/2026	34.586.953 JONATAS SANTIAGO DE LIMA	34.586.953/0001-03	ORQUESTRA FREVART	HABILITADO
37/2026	CLECIANO JOSÉ BATISTA PRODUÇÕES LTDA	52.279.314/0001-79	ALBATROZ PRODUÇÃO	HABILITADO
38/2026	19.911.408 CLÁUDIA CRISTINA MARQUES LIRA	19.911.408/0001-43	BATALHÃO CABENSE DE BACAMARTE "BRINCUCA"	INABILITADO OBS: FALTA CONTRATO SOCIAL
39/2026	19.911.408 CLÁUDIA CRISTINA MARQUES LIRA	19.911.408/0001-43	FORRÓ NO OITÃO "NO CHIADO DA RABECA"	INABILITADO OBS: FALTA CONTRATO SOCIAL

Nos termos do edital e da legislação vigente, fica assegurado o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso, contados a partir da publicação desta homologação.

2.1- Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria Especial de Cultura dos atos decisórios nos prazos estabelecidos no cronograma (item 5 deste Edital).

2.2 - O recurso deverá ser enviado para o e-mail: convocatoriaipojuca@gmail.com, ou presencialmente na Secretaria Especial de Cultura, no prazo estipulado no item 5 deste Edital.

2.3 - Não serão aceitos pedidos de reconsideração das decisões tomadas pela Secretaria Especial de Cultura em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

2.4 - O recurso deverá conter as razões e justificativas referentes à etapa da análise da habilitação (artística e documental), sendo vedada a junta de de novos documentos, que deveriam constar originalmente no ato da inscrição, salvo em caso de diligência, no sentido de complementar informações constantes nos documentos anteriormente anexados.

2.5 - O proponente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo automaticamente indeferido o recurso inconsistente ou intempestivo.

Ipojuca/PE, 16 de junho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial Decultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:A75D898F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2025
PRGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº69/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Fraldas Descartáveis para atender os usuários do Programa Cuida Mais Ipojuca, Maternidade e Serviços de Pronto Atendimento Municipais, mediante licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses;

FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME(29186223000177) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 no valor total de R\$ 420.930,92 (quatrocentos e vinte mil e novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO

Órgão Gerenciador

FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME

Detentora da Ata

Ipojuca – PE, 24/03/2026

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:759662D4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 078/2026

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 196/2026, Processo Licitatório nº 196/2026, Inexigibilidade nº 078/2026**, cujo objeto é a **contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, consistente na inscrição de servidores no curso online "**Os Segredos de um Edital de Licitação**", a ser realizado nos dias **1, 8, 15 e 22 de julho de 2026**.

A contratação será efetivada com a empresa **Laboratório de Licitações LTDA (Licitlab)**, inscrita no CNPJ nº **44.480.098/0001-05**, no valor total de **R\$ 14.999,85 (catorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, referente à

contratação de **15 (quinze) inscrições**, com a concessão de **05 (cinco) inscrições adicionais como cortesia**, totalizando 20 participantes.

Fundamentação Legal:

Art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Nesta oportunidade, determino a **publicação do presente ato**, para fins de publicidade e eficácia; e a **emissão da Nota de Empenho**, para fazer face às despesas decorrentes da contratação.

Ipojuca, 16 de junho de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Natalia Maria da Silva

Código Identificador:0E561C94

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 079/2026

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 197/2026, Processo Licitatório nº 197/2026, Inexigibilidade nº 079/2026**, cujo objeto é a **contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, consistente na inscrição de servidores no curso online **"MASTERCLASS PREMIUM – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS"**, a ser realizado online na plataforma Zoom e no Hotmart, 16 (dezesesseis) horas de aulas e oficinas ao vivo; Material complementar; Qualificado Grupo de discussão com a participação do coordenador do curso; e Certificação.

A contratação será efetivada com a empresa **Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda.** inscrita no CNPJ nº **12.622.988/0001-00**, no valor total de **R\$ 14.310,00 (catorze mil, trezentos e dez reais)**, referente à contratação de **09 (nove) inscrições**, com a concessão de **05 (cinco) inscrições adicionais como cortesia**, totalizando 14 participantes.

Fundamentação Legal:

Art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Nesta oportunidade, determino a **publicação do presente ato**, para fins de publicidade e eficácia; e a **emissão da Nota de Empenho**, para fazer face às despesas decorrentes da contratação.

Ipojuca, 16 de junho de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Natalia Maria da Silva

Código Identificador:B1C20217

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 088/2025. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 020/2025. Contratante: Sec. Assistência Social. Contratada: MAGAZINE PADRE CICERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.095.937/0001-56. Objeto: FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, FIGURINOS, ADEREÇOS E DECORAÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE, Acréscimo de 23,99% . Fundamento legal: Art. 124, I, “b” C/C 125, da Lei Federal no 14.133/2021. Data

da assinatura: **05 de maio de 2026**. Partes: JAILMA ANDRADE PEREIRA - ELANE MARINHO MACEDO DELGADO.

Publicado por:

Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo

Código Identificador:BBFBCB02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025. Contratante: Gabinete do Prefeito do Município de Ipubi/PE. Contratada: CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.437.580/0001-00. Objeto: Locação de veículo utilitário, sem condutor, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito do Município de Ipubi/PE. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Data da assinatura: 03 de junho de 2026. Partes: JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES – Prefeito Municipal e DEMÓSTENES JANNIO MOREIRA DE ALENCAR – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:

Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo

Código Identificador:15C289D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 006/2026. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 001/2026. Contratante: Sec. Assistência Social. Contratada: JUVENAL ANGELO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.965.564/0004-62. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS E DEMAIS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPUBI/PE, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Acréscimo de 25%. Fundamento legal: Art. 124, I, “b” C/C 125, da Lei Federal no 14.133/2021. Data da assinatura: 10 de junho de 2026. Partes: JAILMA ANDRADE PEREIRA, JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES, CARLOS CESAR DE LIMA, DANIELMA SIQUEIRA TORRES - JUVENAL ANGELO DOS REIS.

Publicado por:

Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo

Código Identificador:298B4F25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 007/2026. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 001/2026. Contratante: Sec. Assistência Social. Contratada: JUVENAL ANGELO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.965.564/0002-09. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS E DEMAIS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPUBI/PE, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Acréscimo de 23,99%. Fundamento legal: Art. 124, I, “b” C/C 125, da Lei Federal no 14.133/2021. Data da assinatura: 10 de junho de 2026. Partes: JAILMA ANDRADE PEREIRA - JUVENAL ANGELO DOS REIS.

Publicado por:

Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo

Código Identificador:D1F5FA3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2026.06.03.1

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante de INEXIGIBILIDADE**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração; **OBJETO**: Contratação, sob a forma de cessão de uso não onerosa, de solução de tecnologia da informação e comunicação com sítio de internet próprio, hospedagem em servidor com link dedicado, manutenção preventiva e corretiva, treinamento técnico continuado, suporte técnico especializado, serviço de atendimento ao consumidor (SAC), destinada à realização licitações sob a forma eletrônica regulamentadas pela Lei nº. 14.133/2021, para atender as necessidades da Prefeitura de Ipubi, conforme as condições, especificações e exigências contidas neste, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato: 05 anos, a partir da assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ 15.464.263/0001-29. ASSINADO PELO CONTRATANTE: JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES. ASSINADO PELA CONTRATADA: JOSE LUIZ DE SOUZA ALVES – representante. VALOR GLOBAL: Sem custos para o Município.**

Publicado por:
 Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:EF4ECBC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com amparo no que dispõe a Lei Federal 14.133/2021. O objeto trata da aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde UBS Elias Alfredo, UBS Aníbal Cantarelli Filho e UBS João José Florêncio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE. Orçamento Estimativo é de R\$ 318.647,02 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia 18/06/2026, às 08h00min. Abertura das Propostas e disputa: 02/07/2026, às 08h00min. Edital e anexos disponibilizados em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br.

Itacuruba/PE, 15 de junho de 2026.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
 Pregoeira.

Publicado por:
 David José de Santana
Código Identificador:CAB4A6AC

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 007/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 001 /2026

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Itacuruba/PE, neste ato representado pela Autoridade Competente, a Sr.ª. Maria Betânia de Moura Lima, torna público a todos os interessados, o aviso de Inexigibilidade, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação direta de pessoa jurídica, a empresa MARIA JOSE DE LIMA SANTOS LTDA - CNPJ nº. 35.440.911/0001-14, representando com exclusividade o cantor ADRIANO NOGUEIRA E BANDA, para abrigar a grade de atrações culturais do FORRÓ NA FEIRA, na sede do município de Itacuruba/PE, com acontecimento no dia 14/06/2026 às 20h, conforme

estabelecido no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos, pelo valor total da contratação de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Informações no e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br, Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações.

Itacuruba, 16 de junho de 2026.

MARIA BETÂNIA DE MOURA LIMA
 Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
 David José de Santana
Código Identificador:58893866

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 008/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 002 /2026

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Itacuruba/PE, neste ato representado pela Autoridade Competente, a Sr.ª. Maria Betânia de Moura Lima, torna público a todos os interessados, o aviso de Inexigibilidade, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação direta de pessoa jurídica, a empresa 64.973.785 CELIO LUCAS ALVES DA SILVA - CNPJ nº. 64.973.785/0001-61, representando com exclusividade o cantor LUCCA VAQUEIRO, para abrigar a grade de atrações culturais do FORRÓ NA FEIRA, na sede do município de Itacuruba/PE, com acontecimento no dia 21/06/2026 às 20h, conforme estabelecido no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos, pelo valor total da contratação de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Informações no e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br, Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações.

Itacuruba, 16 de junho de 2026.

MARIA BETÂNIA DE MOURA LIMA
 Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
 David José de Santana
Código Identificador:6D6EFC0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO ART. 14, §1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público como um dos princípios do ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a Meta 18.a do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 15.388/2026), que determina a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para a nomeação de diretores de escola;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que estabelece como condicionalidade para distribuição da complementação-VAAR do FUNDEB o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Resolução MEC/SEB nº 01, de 27 de julho de 2022, que estabelece diretrizes nacionais para a gestão democrática no âmbito da educação básica pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, o processo de seleção e provimento da função de Diretor Escolar com base em critérios objetivos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade do ensino e a melhoria dos indicadores educacionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itaíba,

DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaíba, os critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento da função de Diretor Escolar, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - **Mérito**: a demonstração de conhecimento, competência técnica e habilidades necessárias ao exercício da função de gestão escolar, aferidas por meio de avaliação objetiva e análise de titulação e experiência;

II - **Desempenho**: a capacidade de planejamento, execução e obtenção de resultados educacionais, demonstrada por meio de apresentação e defesa de Plano de Gestão Escolar.

Art. 3º O provimento da função de Diretor Escolar dar-se-á exclusivamente mediante processo seletivo público baseado em critérios técnicos de mérito e desempenho.

CAPÍTULO II — DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do processo de seleção por mérito e desempenho:

- I - valorizar a capacidade técnica e a liderança dos profissionais do magistério;
- II - garantir a impessoalidade e a transparência na escolha dos gestores escolares;
- III - melhorar a qualidade do ensino e a gestão das unidades escolares;
- IV - contribuir para o alcance das metas do Plano Municipal de Educação;
- V - atender às condicionalidades estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113/2020 para habilitação ao recebimento da complementação-VAAR do FUNDEB.

CAPÍTULO III — DOS CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

Art. 5º São critérios de mérito para a seleção de Diretor Escolar:

I - aprovação em prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre:

- a) Legislação educacional (LDB, ECA, PNE, FUNDEB);
- b) Gestão escolar e administração pública;
- c) Planejamento educacional e políticas públicas;
- d) Financiamento da educação básica;
- e) Temáticas contemporâneas da educação;

II - análise de títulos, de caráter classificatório, considerando:

- a) Titulação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado em Educação ou áreas afins);

- b) Cursos de aperfeiçoamento em Gestão Escolar;
 - c) Experiência comprovada em gestão escolar ou coordenação pedagógica;
 - d) Participação em congressos, seminários e eventos educacionais.
- Art. 6º São critérios de desempenho para a seleção de Diretor Escolar:

I - elaboração e apresentação de Plano de Gestão Escolar, de caráter eliminatório e classificatório, contendo, no mínimo:

- a) Diagnóstico situacional da unidade escolar pretendida;
- b) Objetivos, metas e estratégias para melhoria dos indicadores de ensino e aprendizagem;
- c) Ações para redução do abandono e da evasão escolar;
- d) Propostas para fortalecimento da gestão democrática e participação da comunidade escolar;
- e) Planejamento administrativo e financeiro;
- f) Estratégias de formação continuada para os profissionais da escola;
- g) Indicadores de monitoramento e avaliação dos resultados.

CAPÍTULO IV — DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O processo seletivo de que trata este Decreto será regulamentado por edital específico, publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, contendo:

- I - o número de vagas e as unidades escolares contempladas;
- II - os requisitos e as condições de participação;
- III - o cronograma completo das etapas;
- IV - o conteúdo programático da prova de conhecimentos;
- V - a tabela de pontuação dos títulos;
- VI - os critérios de avaliação do Plano de Gestão Escolar;
- VII - os prazos e procedimentos para interposição de recursos;
- VIII - a composição da Comissão de Seleção.

Art. 8º São requisitos mínimos para participação no processo seletivo:

- I - ser profissional do magistério da Educação Básica, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 9.394/1996;
- II - ser servidor professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Itaíba;
- III - possuir, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério;
- IV - possuir Licenciatura Plena;
- V - não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos;
- VI - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
- VII - ter disponibilidade para cumprimento de jornada de 40 horas semanais.

Art. 9º A Comissão de Seleção será designada por Portaria do Secretário Municipal de Educação e terá a seguinte composição mínima:

- I - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

§1º Os membros da Comissão de Seleção assinarão declaração de imparcialidade e confidencialidade.

§2º Fica vedada a participação na Comissão de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de candidato inscrito no processo seletivo.

CAPÍTULO V — DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

Art. 10 A nomeação para a função de Diretor Escolar será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os candidatos habilitados e classificados no processo seletivo.

Art. 11 O mandato do Diretor Escolar será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, desde que mantidos os critérios de desempenho e aprovação em nova avaliação.

§1º A nomeação do Diretor Escolar observará o instituto da lista tríplice, elaborada pela Comissão de Seleção a partir dos candidatos habilitados e classificados no processo seletivo, cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal a escolha e nomeação dentre os três primeiros colocados.

§2º Será constituído cadastro de reserva com os demais candidatos habilitados e classificados no processo seletivo, obedecida a ordem de classificação, para convocação em caso de vacância, desistência ou impedimento do titular nomeado, durante o período de vigência do processo seletivo.

CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O presente Decreto aplica-se a todas as unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Educação Básica de Itaíba, incluindo escolas da sede, distritos, povoados, sítios e assentamentos.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os atos normativos anteriormente editados que disponham sobre a matéria tratada Decreto.

Itaíba/PE, 16 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Educação de Itaíba

Portaria nº 279/2025

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:A714C555

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

CONTRATO Nº 032/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.

HOMOLOGADO EM 09/12/2025.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**.

CONTRATADA: CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Avenida Agamenon Magalhães, nº 1019, Pavmto 4º, Sala 401, Maurício de Nassau Caruaru - PE, CEP: 55.014 000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.921.643/0001-48**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia (reformas, adequações e pequenas ampliações) para a reforma da Secretaria da Mulher, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições do edital, projetos e tabelas SINAPI 009/2025 e SICRO 004/2025.

VALOR: R\$ 34.138,63 (trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço - OS

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO

Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FB000AFC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL AVISO DE DISPENSA Nº 011/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ /PE.

AVISO DE DISPENSA nº 011/2026 – Processo Licitatório nº 029/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando à Prestação de serviços de decoração temática junina, compreendendo a confecção, fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos necessários à realização do São João 2026, por meio da secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Itambé-PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 65.306,44 (Sessenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 17/06/2026 às 9h

Até 22/06/2026 às 14:00h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: pmlicitacao2024@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmlicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

ITAMBÉ-PE, 16 de junho de 2026.

FATIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C7E56EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.055/2026

LEI Nº 2.055/2026

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR, INSTITUI E REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR, INSTITUI E REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR, INSTITUI O PROGRAMA AUXÍLIO-ALUGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituída no Município de Itambé - PE a Política Municipal de Habitação Popular, com base nas disposições da Constituição Federal, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A Política Municipal de Habitação Popular tem por objetivo propiciar a oferta de condições dignas de moradia, a melhoria de unidades residenciais, a oferta de lotes e unidades habitacionais e a regularização urbanística dos aglomerados de habitações ocupadas por populações de baixa renda, assegurando a alocação adequada de espaços, equipamentos e serviços públicos, reduzindo, no Município de Itambé, o déficit habitacional das famílias desprovidas de moradia própria, e contribuindo para a superação das desigualdades sociais.

Art. 3º Para a execução da Política Municipal de Habitação Popular, ficam criados o Programa Municipal de Habitação Popular, o Conselho Municipal de Habitação Popular e o Fundo Municipal de Habitação Popular, que se regerão na forma desta Lei.

Art. 4º Para efeito desta Lei, considera-se família de baixa renda aquela com renda per capita mensal de até 1/4 do salário mínimo.

CAPÍTULO II**DOS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR**

Art. 3º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa Municipal de Habitação Popular, com a finalidade de permitir o acesso à moradia, bem como de garantir infraestrutura urbana, equipamentos comunitários e condições de habitabilidade para a população de baixa renda residente no Município de Itambé-PE, desprovida de moradia ou que more em situação precária, ocupando áreas de risco, de preservação ambiental ou impróprias ao uso habitacional, e espaços alugados ou cedidos de forma provisória.

Art. 4º – O Programa Municipal de Habitação Popular, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em parceria com os demais Órgãos da Administração, tem como objetivos gerais:

I. Efetuar o cadastramento e a seleção-habilitação das famílias de baixa renda, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei, para assentamento nos Projetos Habitacionais do Programa Municipal de Habitação Popular;

II. Implementar formas de participação efetiva da comunidade e de suas entidades representativas no estudo, encaminhamento e solução dos Projetos Habitacionais;

Instituir fóruns comunitários, formados por representantes da Administração e representantes das comunidades, para acompanhar a execução dos Projetos Habitacionais;

Promover formas de gestão e participação da população beneficiada no processo de execução dos Projetos Habitacionais;

Promover a distribuição dos lotes e das moradias, conforme o projeto a ser executado;

Promover a formação de estoque de terras para viabilização dos Projetos Habitacionais para a população de baixa renda.

SECAO I**SUBPROGRAMAS**

Art. 5º – O Programa Municipal de Habitação Popular, para o cumprimento dos seus objetivos, deverá constituir-se dos seguintes subprogramas:

Concessão de lotes ou unidades habitacionais;

Construção, reforma, ampliação ou melhoria de moradias populares, mediante programas habitacionais.

SECAO II**CONCESSÃO DE LOTES OU UNIDADES HABITACIONAIS**

Art. 6º – O subprograma de concessão de lotes ou unidades habitacionais tem como atribuições a realização do cadastramento, o enquadramento e a habilitação das famílias de baixa renda, segundo os critérios estabelecidos nesta lei, para a efetiva concessão do lote e/ou unidade habitacional do Programa Municipal de Habitação Popular.

Art. 7º – o Conselho Municipal de Habitação Popular irá aprovar as famílias mais carentes que terão direito ao lote ou unidade habitacional.

SECAO III**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE MORADIAS POPULARES**

Art. 8º - O subprograma de construção, reforma, ampliação e melhoria de moradias populares tem por finalidade apoiar as famílias de baixa renda, assentadas em Projetos Habitacionais do Programa, na construção, reforma, ampliação ou melhoria de suas moradias, utilizando recursos do Fundo Municipal de Habitação Popular, de modo a garantir condições dignas de habitabilidade.

Parágrafo Único - O valor máximo destinado às ações de reforma, ampliação e melhoria de moradias populares no âmbito deste subprograma serão de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por unidade habitacional, salvo nos casos em que houver relatório técnico fundamentado emitido pelo técnico de referência, justificando a necessidade de valor superior, mediante apreciação do Conselho Municipal de Habitação Popular.

Art. 9º O subprograma estimulará a realização de práticas alternativas e solidárias voltadas à construção e melhoria de moradias populares, por meio de mutirão autogerido, cooperativas e outras formas associativas e de ajuda mútua, bem como fornecerá orientação para a adoção de técnicas construtivas de baixo custo.

Art. 10º Todas as ações no âmbito do subprograma de construção, reforma, ampliação e melhoria, sejam de iniciativa da comunidade ou do Poder Público Municipal, deverão ser apreciadas pelo Conselho Municipal de Habitação Popular.

SECAO IV**CRITÉRIOS PARA ACESSO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR**

Art. 11. Para inscrever-se no Programa Municipal de Habitação Popular, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

– A renda familiar mensal não poderá ser superior a 1,5 salário-mínimo, e as famílias de baixa renda terão prioridade sobre as de maior renda;

– O interessado deverá residir no Município de Itambé há, no mínimo, dois anos;

– O interessado não poderá possuir imóvel neste ou em outro município, nem pleitear mais de um imóvel;

– Ter idade superior a 18 (dezoito) anos.

– Folha Resumo atualizada do Cadastro Único para Programas Sociais (comprovação do Número de Inscrição Social - NIS).

§ 1º Será destinado apenas um imóvel por família, sendo vedada a inscrição de mais de uma pessoa pertencente ao mesmo núcleo familiar.

§ 2º O inscrito que apresentar dados falsos, além de ter sua inscrição cancelada e perder o direito ao imóvel, poderá ser processado pelo crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

§ 3º Em caso de separação do casal, permanecerá com o direito à inscrição ou ao imóvel o cônjuge que detiver a guarda dos filhos ou, na ausência destes, conforme determinação judicial.

Art. 12. Para fins de seleção no Programa Municipal de Habitação Popular, terão prioridade:

– Mulher que for chefe de família;

– Beneficiário de aluguel social;

– Residente em casa de taipa ou construção de caráter precário ou de risco;

- Pessoa com deficiência ou portadora de necessidades especiais;
- Idoso;
- Pessoa em situação de coabitação na residência de familiares;
- Pessoa em situação de vulnerabilidade.

Art. 13. As prioridades de que trata o art. 12 desta Lei deverão ser constatadas por meio documental, ou aferidas por profissional habilitado que se responsabilizará por eventuais laudos, declarações, atestados ou documentos comprobatórios, devendo a Secretaria de Assistência Social e Habitação manter sob a sua guarda tal documentação.

Art. 14. Como critério de desempate entre situações idênticas, será adotado o seguinte:

- As famílias que residam há mais tempo no Município de Itambé - PE;
- Persistindo o empate: as famílias que residam há mais tempo no Município de Itambé e com maiores números de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Persistindo o empate: sorteio.

Art. 15. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação realizará sindicâncias para comprovar o enquadramento do interessado nos critérios estabelecidos no art. 11.

Art. 16. Os casos extraordinários e as situações especiais serão apreciados pelo Conselho Municipal de Habitação Popular.

SECAO V DA AQUISICAO

Art. 17. A concessão dos imóveis integrantes do Programa Municipal de Habitação Popular será realizada diretamente pelo Município ao beneficiário devidamente cadastrado e habilitado no Programa, observados os critérios definidos nesta Lei.

Art. 18. Após a aquisição do lote ou da unidade habitacional, o mutuário deverá tomar posse imediata do imóvel.

Art. 19. O beneficiário contemplado com o imóvel a qualquer tempo não poderá transferir para terceiros, vender, alugar, doar, ceder ou alienar, seja a que título for, o lote ou a unidade habitacional adquirida por meio do Programa Municipal de Habitação Social, sob pena de retomada do imóvel pelo poder público e responsabilização nas esferas cível e penal, além de exclusão do programa.

Parágrafo único. Constatada a infração ao disposto neste artigo, o ato será declarado nulo de pleno direito, com a reversão do bem ao patrimônio público, a fim de possibilitar o atendimento de outro mutuário.

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR

Art. 20. O Conselho Municipal de Habitação Popular é órgão paritário de caráter deliberativo, normativo e fiscalizador, e será composto de forma paritária por órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes da Sociedade Civil, sendo constituído por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, com as seguintes representações:

04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes representantes de governo, sendo eles:
Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes representando a sociedade civil, sendo eles:
Representantes do Conselho Rural de Itambé – PE;

Representantes das Associações de Itambé – PE;
Representantes de movimentos sociais com atuação na área de habitação e desenvolvimento social;
Representante das famílias beneficiadas por programas de habitação populares.

§ 1º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em fórum próprio, convocado pelo Conselho Municipal de Habitação Popular.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação Popular será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

§ 3º O Conselho Municipal de Habitação Popular poderá solicitar a colaboração de servidores do Poder Executivo para assessoramento em suas reuniões e atividades.

§ 4º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos podendo ser reconduzidos mediante a indicação dos seus órgãos representativos.

Art.21. O membro Conselho Municipal de Habitação Popular que deixar de comparecer em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, será excluído do Conselho, assumindo seu suplente a vaga, devendo o órgão ou entidade, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes da notificação expedida pelo Presidente, indicar novo suplente.

Art.22. O Conselho Municipal de Habitação Popular – CMHP será composto por:

Plenário composto pelos conselheiros titulares ou suplente na ausência do Titular

Diretoria Executiva

Art.23. O Plenário é órgão deliberativo do Conselho Municipal de Habitação Popular constituindo-se pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros. Para as realizações do Plenário como instância máxima normativa, deliberativa, consultiva e fiscalizadora faz-se necessário a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um, a maioria simples dos membros do conselho.

Art. 24. Mesa da Diretoria Executiva será eleita pela maioria absoluta dos votos do Plenário para mandato de 02 (dois) anos e terá a seguinte composição:

Presidente

Vice-presidente

Secretário(a) Geral.

Parágrafo Único - Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação proporcionar ao Conselho os meios necessários ao exercício de suas competências

SECAO I DAS COMPETENCIAS E ATRIBUICOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR

Art. 25. Ao Conselho Municipal de Habitação de Popular compete:

Estabelecer diretrizes e critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHP e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, na política e no plano municipal de habitação;

Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHP;

Fixar critérios para priorização de linhas de ação;

Definir política de subsídios na área de financiamento habitacional;

Propor, deliberar e fiscalizar diretrizes, planos e programas da política habitacional de interesse social do Município;

Estabelecer limites máximos de financiamento, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento;

Definir documentos dos interessados para se inscreverem nos projetos habitacionais;

Definir critérios de priorização das famílias inscritas junto aos projetos habitacionais;

Propor convênios destinados à execução dos projetos habitacionais, de urbanização e de regularização fundiária;

Definir os critérios e as formas para a transferência dos imóveis vinculados ao Fundo, aos beneficiários dos programas habitacionais;
Definir normas para a gestão do patrimônio vinculado ao Fundo para a Habitação Popular;

Acompanhar a execução dos programas sociais de habitação, cabendo-lhe inclusive suspender o desembolso de recursos caso sejam constatadas irregularidades na aplicação;

Dirimir dúvidas quanto a aplicação das normas regulamentares relativas ao fundo, nas matérias de sua competência;

Propor medidas de aprimoramento do desempenho do fundo, bem como outras formas de atuação visando a consecução da política habitacional do município;

Deliberar sobre as contas do FMHP;

Elaborar e aprovar seu regimento interno;

Convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Habitação de Popular, promovendo ampla participação das áreas da sociedade civil nela representadas;

Fiscalizar a implementação da Política Municipal de Habitação Popular;

Designar grupos de trabalho.

Deliberar e decidir sobre as situações especificadas nesta lei.

Regulamentar as situações especificadas e/ou não especificadas por esta lei.

§ 1º. O Conselho Municipal de Habitação Popular promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 2º. O Conselho Municipal de Habitação Popular promoverá, sempre que necessário, audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

§ 3º. As diretrizes e critérios previstos no Inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Estadual e Nacional de Habitação de Interesse Social, nos casos em que o FMHP vier a receber recursos estaduais ou federais.

CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Art. 26. Fica instituído o Fundo Municipal de Habitação Popular – FMHP de Itambé - PE, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos do Município, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas a população em situação de vulnerabilidade social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 27. O FMHP será administrado por uma Comissão Gestora, nomeada pelo Prefeito Municipal, composta pelos seguintes membros:

- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Habitação Popular.

Parágrafo Único – O representante que trata o inciso IV deve ser eleito no pleno do Conselho Municipal de Habitação Popular que represente as entidades não governamentais.

Art. 28 A Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação Popular prestará contas, anualmente ou sempre que for solicitado, sobre a movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação Popular ao Conselho Municipal de Habitação Popular.

§ 1º O(A) presidente da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação Popular será eleito (a) entre os membros indicados para

compor a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação Popular.

§ 2º O(A) presidente da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação Popular exercerá o voto de qualidade.

§ 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação proporcionará à Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação Popular os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 29. O Fundo Municipal de Habitação Popular é constituído por:

Dotações do Orçamento do Município, classificadas na função de habitação;

Repasse e transferências de recursos do Fundo Nacional de Habitação e do Fundo Estadual de Habitação e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

Parcelas de royalties;

Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHP;

Produto de arrecadação de taxas e multas ligadas a licenciamento de atividades e infrações à normas urbanísticas em geral, edificações e posturas e outras ações tributárias ou penalizáveis que guardem relação com o desenvolvimento urbano em geral;

Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHP.

SEÇÃO I DA DESTINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FMHP

Art. 30. As aplicações dos recursos do FMHP serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas populares;

Implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais populares;

Aquisição de materiais para construção, ampliação, melhoria e reforma de moradias;

Outros programas, intervenções e ações de interesses sociais na forma aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação Popular.

§ 1º. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Art. 31. O Fundo de que trata a presente lei ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CAPÍTULO V PROGRAMA AUXÍLIO-ALUGUEL (PAS)

Art. 32º Fica instituído o Programa Aluguel Social (PAS), destinado à concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de aluguel de imóveis de terceiros em favor de famílias na situação habitacional de emergência e de baixa renda, as quais residam há mais de 02 (dois) anos no município de Itambé – PE, possuam ou não imóvel próprio, no Município ou fora dele.

Art. 33º Terão direito ao benefício do PAS de que trata esta Lei, até o seu reassentamento definitivo, as famílias de baixa renda que se encontrem em situação de vulnerabilidade habitacional temporária e também em situação de risco, desde que estejam:

– Com o cadastro único atualizado;

- Morando em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento municipal;

- Em situação de emergência decorrente de epidemias, calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada, consequência de

incêndio, ou outras condições que impeçam a utilização segura da habitação;

- Vivendo em locais de risco, assim apontado pela autoridade local competente;

- Em situação de despejo;

Art. 34º O auxílio-aluguel será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses para uma mesma família, sendo destinado a todos os trabalhadores, inclusive os de natureza informal.

§ 1º O valor do benefício será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

§ 2º O prazo disposto no caput deste artigo poderá ser prorrogado nos casos estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 35º O recebimento do auxílio-aluguel não exclui o direito de recebimento de outros benefícios sociais oriundos de qualquer outra política pública assistencial desenvolvida nas esferas federais, estaduais e municipais.

Art. 36º É vedada a concessão do auxílio-aluguel a mais de um membro da mesma família.

Parágrafo único. A fraude no recebimento do auxílio-aluguel ensejará o cancelamento imediato do benefício.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 O Poder Executivo, para concretização da Política Municipal de Habitação Popular, prevista nesta Lei, também poderá:

Adquirir ou permutar imóveis;

Local ou ceder imóveis para atender a situações emergenciais, de risco ou de interesse social;

Adquirir materiais de construção;

Adquirir equipamentos, ferramentas e veículos necessários à execução de seus projetos e empreendimentos;

Receber, por doação não onerosa, terrenos edificadas ou não;

Criar fiscalização permanente para empreendimentos habitacionais do Município, no que se refere à ocupação de lotes e/ou unidades habitacionais;

Contratar ou firmar convênios com entidades ou profissionais para assessoria técnica e melhorias urbanas e sociais;

VIII. Firmar convênios, contratos, termos de parceria e instrumentos equivalentes, com entidades públicas e privadas, para estudos, elaboração e execução dos programas e projetos de habitação e desenvolvimento.

Parágrafo Único: O inciso I dependerá de prévia autorização legislativa.

Art. 38 As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 39 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 12 de Junho de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:6556A275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.062/2026

LEI Nº 2.062/2026

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **DR. JOSÉ LÚCIO BEZERRA** a USF — Unidade de Saúde da Família – de Pedra Bela, no Município de Itambé-PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé/PE, em 16 de junho de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:BDB44F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.063/2026

LEI Nº 2.063/2026.

Declara de Utilidade Pública a ONG ESPORTIVA INFANTO JUVENIL CENTRO DE FORMAÇÃO CRAQUES DA SUPERAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para os efeitos e benefícios da legislação aplicável à espécie, a ONG ESPORTIVA INFANTO JUVENIL CENTRO DE FORMAÇÃO CRAQUES DA SUPERAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 52.676.858/0001-74, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, nº 472, Itambé-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:31A024BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NO SEU ART. 70, INCISO XXI, DA LEI ORGÂ

PORTARIA Nº 124/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo servidor solicitando exoneração do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor público efetivo **WILLIAM SILVA ALVES DE LIMA**, inscrito no CPF nº ***, 043.***-10, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO-USE**, lotado na **Secretaria de saúde** do Município de Itambé/PE.

Art. 2º Declarar a **vacância do cargo público**, nos termos da legislação municipal vigente, em razão da exoneração a pedido do servidor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 15 de junho de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:F9F20150

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00012/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90011/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90011/2026, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis, destinados ao Hospital Municipal Maria Silva, em decorrência da anulação do Pregão Eletrônico nº 00008/2026. Lotes 5, 9: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda, pelo valor de R\$71.871,00 Lotes 3, 6: Drogafonte Ltda, pelo valor de R\$92.745,10 Lotes 1, 2, 4, 7, 8: Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos Ltda, pelo valor de R\$297.531,90.

Itapetim-PE, 16/06/2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:216933E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00012/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90011/2026. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis, destinados ao Hospital Municipal Maria Silva, em decorrência da anulação do Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2171 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 2238 2072 – Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3299 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita FICHA: 230 e 231 2088 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 316 2088 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 290. Contrato Nº: 00022/2026. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. Valor R\$71.871,00. Vigência: de 16/06/2026 a 16/06/2027. Itapetim, 16/06/2026. Contrato Nº: 00023/2026. Contratado: Drogafonte Ltda. Valor R\$92.745,10. Vigência: de 16/06/2026 a 16/06/2027. Itapetim, 16/06/2026. Contrato Nº: 00024/2026. Contratado: Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos Ltda. Valor R\$297.531,90. Vigência: de 16/06/2026 a 16/06/2027.

Itapetim-PE, 16/06/2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:72524681

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00098/2025. Processo Licitatório nº 00040/2025. Pregão Eletrônico nº 00021/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim/PE. Contratada: MBR Comércio de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.480.377/0001-08. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 00098/2025, referente ao item van/minibus, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor do item alterado de R\$ 310.000,00 para R\$ 343.456,97. Data da assinatura: **16/06/2026**.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:E47AC657

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00026/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos da Banda Garagem Blues, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0026/2026, que objetiva a contratação dos serviços artísticos da Banda Garagem Blues, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 09001110000061.000081/2026-61; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **ANTHONY GABRIEL SOUSA PATRIOTA**

- **CPF N.º 137.896.574-41**

- **VALOR: R\$ 2.000,00**

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:82C05EE9

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00031/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos do Grupo Werberton Lins, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal nº 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0031/2026, que objetiva a Contratação dos serviços artísticos do Grupo Werberton Lins, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **WERBERTON CLEYSON LINS DA SILVA**

- **CPF N.º 138.096.804-60**

- **VALOR: R\$2.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:E6D0F378

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00030/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos do Grupo Pompom do Acordeon e Forroço Sagitário, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal nº 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0030/2026, que objetiva a Contratação dos serviços artísticos do Grupo Pompom do Acordeon e Forroço Sagitário, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **JOSÉ DE LIMA FERREIRA**

- **CPF N.º 727.984.244-53**

- **VALOR: R\$ 2.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:54861C4A

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00032/2026

Objeto: Contratação dos serviços artísticos do cantor Manoel Costa, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal nº 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo Contratação dos serviços artísticos do cantor Manoel Costa, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **MANOEL ALVES DA COSTA**

- **CPF N.º 301.523.554-04**

- **VALOR: R\$ 700,00**

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:1C68707D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º: 00062/2026. Processo N.º: 09001110000061.000123/2026-63. CDC. Inexigível N.º IN00026/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos da Banda Garagem Blues, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato Contratado: Anthony Gabriel Sousa Patriota. Valor R\$2.000,00. Vigência: de 16/06/2026 a 16/07/2026.

Itapetim, 16/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:63E9C60C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º: 00066/2026. Processo N.º: 09001110000061.000127/2026-41. CDC. Inexigível N.º IN00031/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do Grupo Werberton Lins, para apresentação durante os eventos da

programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 – Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Webwerton Cleyson Lins da Silva. Valor R\$2.000,00. Vigência: de 16/06/2026 a 16/07/2026.

Itapetim, 16/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:F73D39FB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00067/2026. Processo Nº: 09001110000061.000124/2026-16. CDC. Inexigível Nº IN00030/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do Grupo Pompos do Acordeon e Forroção Sagitário, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 – Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Jose de Lima Ferreira. Valor R\$2.000,00. Vigência: de 16/06/2026 a 16/07/2026.

Itapetim, 16/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:727EA6E7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00068/2026. Processo Nº: 09001110000061.000126/2026-05. CDC. Inexigível Nº IN00032/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do cantor Manoel Costa, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. . DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva,

Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato Contratado: MANOEL ALVES DA COSTA. Valor R\$700,00. Vigência: de 16/06/2026 a 16/07/2026.

Itapetim, 16/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:2E62862E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000123/2026-63. AGC. Inexigibilidade Nº IN00026/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos da Banda Garagem Blues, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 16/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:1E8B67F7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000127/2026-41. AGC. Inexigibilidade Nº IN00031/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do Grupo Werberton Lins, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 16/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:64CC9F22

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000124/2026-16. AGC. Inexigibilidade Nº IN00030/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do Grupo Pompos do Acordeon e Forroção Sagitário, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 16/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:C1E33A34

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000126/2026-05 AGC. Inexigibilidade Nº IN00032/2026. Serviço. Contratação dos serviços artísticos do cantor Manoel Costa, para apresentação durante os eventos da programação do Ciclo Junino do ano de 2026, considerando os resultados do Credenciamento nº 00002/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 16/06/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:A0E15AE5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
0010/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026**

Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2026, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA O CAPS, PSF, VIGILÂNCIA, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE.** Item 3: Gleison Alberto Isaías de Menezes. CNPJ: 41.639.674/0001-18, pelo valor de R\$ 34.702,40; Itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 24: Oliveira Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 26.739.555/0001-43, pelo valor de R\$ 292.813,50; Itens 6, 13, 15, 16, 18, 20: Rodrigues Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 48.106.423/0001-17, pelo valor de R\$ 191.502,10.

Itapissuma, 16/06/2026.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde

Publicado por:

Poliana Lima de Olivera

Código Identificador:69474F61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026**

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E ADMINISTRATIVO DO ITAPISSUMA-PREV (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPISSUMA) CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E ADMINISTRATIVO DO ITAPISSUMA-PREV (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPISSUMA) Unidade: ANO Val.Ref.: 205.410,00 ITEM 1 Quantidade: 1

Publicado por:

Romário Amorim Dos Santos

Código Identificador:B58B4476

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 140/2026. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Junho de 2026.

Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 30 de Junho de 2026.

Valor: R\$1.156.808,55.

No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98972-9306, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

KLEBSON EDSON DO N. SENA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Romário Amorim Dos Santos

Código Identificador:4AE2E0EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 142/2026
PROCESSO Nº 177/2026**

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **P.L.G GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELLI** inscrito no CNPJ nº 34.970.427/0001-34, com sede na Rua Manoel Lourenço, 48 Centro Itapissuma-PE, com proposta no valor total de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** para apresentação artística da **QUADRILHA CARCARÁ** alusivo aos Festejos Juninos em Itapissuma-PE., com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 16 de Junho de 2026.

.

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Romário Amorim Dos Santos

Código Identificador:01D91862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 143/2026
PROCESSO Nº 178/2026**

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **LMS BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 49.426.279/0001-69, com sede na Rua Manoel Borba, 79 Centro Itapissuma-PE., com proposta no valor total de R\$ 10.000,00 (treze mil e novecentos reais) para apresentação artística da **QUADRILHA JUNINA SINHA MATUTA A**, em nas Festividades Juninas em Itapissuma-PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 16 de junho de 2026.

.

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:0822D944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EDITAL DE LEILÃO 001/2026

AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial na Garagem Municipal e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br **no dia 09 de julho de 2026 às 10:00horas.** No pátio da garagem da Prefeitura municipal de Itaquitinga, Local Rua da Saudade, Bairro Agrovila, S/n, centro **Itaquitinga – PE, DOS BENS:** 08 Ônibus: VW/Mascarello Granvia, VW/Comil Versatile, VW/15.190 EOD E. S ORE, M.Benz/Induscar Apache, M.Benz/MPOLO Torino GVU, 01 Caminhão VW/8.160 DRC 4x2, 01 Caminhão M.Benz/Atron 2729 K 6x4 Sem Caçamba, 02 Camionetas Mitsubishi MMC/L200 Triton, 02 Ford/Transit 460 B, 01 Ford/Trast, 01 Fiat Ducato Multi Amb, 03 Fiat Fiorinos Ambulância, 02 Fiat Argo, 01 Motocicleta, 01 VW Kombi. Diversos Pneus de Trator, Caminhão, Ônibus, Carros, Eletrodomésticos e Por Fim, Materiais Sucateados da Saúde e Educação. **Conforme descritos no Edital de leilão 001/2026.** Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, **ONILDO DE MORAIS SILVA, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022. DAS CONDIÇÕES,** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Itaquitinga – PE 16 de junho de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:68F4B490

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE Jaqueira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO FMC nº 020/2026. Processo Administrativo FMC 015/2026. Inexigibilidade Nº 011/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora de Exclusividade da atração artística“**EDY & NATHAN**”, referente à apresentação a ser realizada no DIA 12 DE JUNHO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h:30 minutos, abrilhantando as FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada:**LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE – LTDA (LIVE TALENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 19.019.335/0001-80,** pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Vigência Formal Comum:10.06.2026 a 10.07.2026.

Jaqueira-PE, em 10 de julho de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:A17AA520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO FMC nº 021/2026. Processo Administrativo FMC 016/2026. Inexigibilidade Nº 012/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora de Exclusividade da atração artística“**ANDRÉ FERRAZ**”, referente à apresentação a ser realizada no DIA 13 DE JUNHO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 2h minutos, abrilhantando as FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada:**ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB (ACMB) inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75,** pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Vigência Formal Comum:10.06.2026 a 10.07.2026.

Jaqueira-PE, em 10 de junho de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:9D3CB5FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO FMC nº 024/2026. Processo Administrativo FMC 017/2026. Inexigibilidade Nº 013/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora de Exclusividade da atração artística“**BANDA NODA DE CAJU**”, referente à apresentação a ser realizada no DIA 13 DE JUNHO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 2h minutos, abrilhantando as FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada:**LAISE LIMEIRA DA SILVA – ME (LM PRODUcoes ARTISTICAS) inscrita no CNPJ sob o nº 35.658.564/0001-09,** pelo valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Vigência Formal Comum:11.06.2026 a 11.07.2026.

Jaqueira-PE, em 11 de junho de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:F25DCA6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO FMC nº 025/2026. Processo Administrativo FMC 018/2026. Inexigibilidade Nº 014/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora de Exclusividade da atração artística“**DAY ARAÚJO**”, referente à apresentação a ser realizada no DIA 13 DE JUNHO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h:30 minutos, abrilhantando as FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada:**NOX SERVICOS E LOCACOES LTDA (NOX PRODUcoes) inscrita no CNPJ sob o nº 18.692.366/0001-34,** pelo valor global de R\$ 80.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Vigência Formal Comum: 11.06.2026 a 11.07.2026.

Jaqueira-PE, em 11 de junho de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:CBDEC6A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 015/2026, Processo Administrativo FMC 019/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 026/2026 de Exclusividade da atração artística “**MATHEUS VINI**”, referente à apresentação a ser realizada no DIA 20 DE JUNHO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1:40h, abrilhantando nas FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **JB PRODUTORA LTDA (JB PRODUTORA) no inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75**, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Jaqueira -PE, 16 de junho de 2026

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:04AE4A8C

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PROJETOS
SELECIONADO**

**PREFEITURA DE JAQUEIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PNAB CICLO II
EDITAL CREUSA BASEOTTO
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PROJETOS
SELECIONADO
DANÇA**

Luis Carlos de Andrade – CPF nº *.613004. – Classificado
Priscila Martins da Silva – CPF nº *.405224. – Classificado
Ana Claudia Lima Silva – CPF nº *.320164. – Classificado
Tiffany Pereira Coutinho – CPF nº *.537997. – Classificado

LITERATURA

Cláudio André da Silva – CPF nº *.794004. – Classificado

CENOGRAFIA

Marcos Antonio do Nascimento – CPF nº *.732094. – Classificado

GRUPOS CULTURAIS

Maria José Alves de Oliveira – CPF nº *.366264. – Classificado
Adrielle Fábila Pimentel da Silva – CPF nº *.352434. – Classificado

MÚSICOS

Karicio Barros Pedrosa – CPF nº *.355214. – Classificado
Diego Pereira de Moura – CPF nº *.233444. – Classificado
José Roberto Pereira da Silva – CPF nº *.797304. – Classificado
Esdras Souza da Silva – CPF nº *.058314. – Classificado
Eder G. Silva dos Santos – CPF nº *.723314. – Classificado
Felipe Mateus da Silva – CPF nº *.785924. – Classificado
Marcelo Barros Pedrosa – CPF nº *.423228. – Classificado
João Bosco Alves da Silva – CPF nº *.993854. – Classificado
Joas José Rodrigues – CPF nº *.587104. – Classificado
Jorge Dimas Pereira da Silva – CPF nº *.388134. – Classificado
Almir Alves da Silva – CPF nº *.850034. – Classificado
Maria José Quirino de Andrade – CPF nº *.607844. – Classificado
Mario Ferreira Gomes – CPF nº *.140064. – Classificado
Laércio Ivo Fernandes – CPF nº *.749634. – Classificado

Vaga não preenchida

Vaga não preenchida

AUDIOVISUAL

Milton Otavio Dias Junior – CPF nº *.779464 – Classificado
Rafael Luiz da Silva – CPF nº *.687524. – Classificado
Rafael Miguel da Silva – CPF nº *.707544. – Classificado
Janaína Francisco da Silva Novacosque – CPF nº *.292224 – Suplente
Lourinaldo Novacosque Junior – CPF nº *.919044. – Classificado
Donilson Pedro Rodrigues – CPF nº *.366294. – Classificado

ARTESANATO

Jeane Matias Nunes – CPF nº *.168487. – Classificado

Maria José da Silva – CPF nº *.876414. – Classificado
Gilma Matias Nunes – CPF nº *.923664. – Classificado
Márieleide Pereira da Silva – CPF nº *.707144. – Classificado
Jocielma Barbosa Vicente – CPF nº *.577434. – Suplente
Maria Aparecida da Silva – CPF nº *.763114. – Classificado
Iraci Maria Gomes da Silva – CPF nº *.308134. – Classificado
Michele Oliveira da Silva – CPF nº *.966314. – Classificado
Flavia Alves da Silva Clemente – CPF nº *.856274. – Classificado
Maria Jaqueline da Silva – CPF nº *.725074. – Classificado

TEATRO

Matheus Felipe Gonçalo da Silva – CPF nº *.787854. – Classificado
Mikaelle Vitória Silva dos Santos – CPF nº *.446538. – Classificado
Thayza Vitória Santiago da Silva – CPF nº *.972224. – Classificado
Adriana Trajano da Silva – CPF nº *.023074. – Classificado
Lucas Gabriel Esteves dos Santos – CPF nº *.777674. – Classificado
José Guedson Virginio da Silva – CPF nº *.664434. – Classificado
Gautier Winston da Silva Pereira – CPF nº *.519394. – Classificado
Edinael Matheus Ferreira da Silva – CPF nº *.377134. – Classificado
Claudemir Nery de Santana – CPF nº *.780414. – Classificado
José Francisco da Silva – CPF nº *.459414. – Suplente

FESTIVAL TEATRAL

Oseildo Florêncio dos Santos – CPF nº *.168487. – Classificado

FORMAÇÃO

Vaga não preenchida.

Jaqueira-PE, 10 de junho de 2026

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:7227D232

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PROJETOS
HABILITADOS**

**PREFEITURA DE JAQUEIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PNAB – CICLO II
EDITAL - AMARO CASSACO
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PROJETOS
HABILITADOS**

JUREMEIRAS

QUITÉRIA MARIA DA CONCEIÇÃO CPF Nº ***379.064**;
MARIA HELENA DA SILVA CPF Nº ***651.778**;
LOURINALDO CICERO DOS SANTOS CPF Nº ***876.944**;

BENZEDEIRAS

IRACI LUIZA DA SILVA CPF Nº ***876.174**;
EDITE RITA DANTAS FERREIRA CPF Nº ***774.854**

ARTESÃOS

JOSÉ UBIRACÍ DA SILVA CPF Nº ***732.094**;
ROSA LUCIA SOARES DA SILVA GOMES CPF Nº ***740.364**;

MÚSICOS

MANOEL ANTONIO DA SILVA CPF Nº ***289.464**;
MANOEL HUMBERTO MARQUES DA SILVA CPF Nº ***523.494**;
JOSEMILSON DA SILVA CPF Nº ***909.124**;
MANOEL LUIZ DE ARAUJO CPF Nº ***782.104**;

SUBSÍDIO CULTURAL PAIXÃO DE CRISTO

LUIS ANTÔNIO DA SILVA ALVES CPF Nº ***661.924**;

PÍFANO

CICERO FELICIANO DA SILVA CPF Nº ***335.854**;

GRUPO CIPOZEIRA

EDEJANE DA SILVA RIBEIRO CPF Nº ***681.414**;

GRUPO COSTUREIRAS CÊNICAS

DOJIVALDO DE MÊLO CPF Nº ***601.614**;

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:9BD03109**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. ADITAMENTO: ADITIVAR O CONTRATO EM 24,95%, amparo legal nos artigos Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA e: CT Nº 00059/2025-SDC – CELMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 1º Aditivo – corrigem o valor contratual, saindo de R\$ 492.455,80 para R\$ 615.321,95.

Jataúba/PE, 12 de junho de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D222E83F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. ADITAMENTO: ADITIVAR O CONTRATO EM 24,90%, amparo legal nos artigos Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA e: CT Nº 00056/2025-SDC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - 1º Aditivo – corrigem o valor contratual, saindo de R\$ 103.020,30 para R\$ 128.675,52.

Jataúba/PE, 12 de junho de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E56698FF**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. ADITAMENTO: ADITIVAR O CONTRATO EM 25,00%, amparo legal nos artigos Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA e: CT Nº 00054/2025-SDC – MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - 1º Aditivo – corrigem o valor contratual, saindo de R\$ 11.960,00 para R\$ 14.950,00.

Jataúba/PE, 12 de junho de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1FB97CDA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato nº 008/2026.

Processo Licitatório nº 009/2026. Dispensa nº 008/2026.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ NO EXERCÍCIO DE 2026.** Contratante: Câmara Municipal de Jatobá – PE, CNPJ nº 01.615.668/0001-06. Contratado: **S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**, CNPJ nº 19.394.342/0001-61. Período: 16 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor Total: R\$ **8.048,57**.

Jatobá – PE, 16/06/2026.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara

JEINE GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:08E6654B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**PROCESSO Nº 007/2026/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, por meio do Secretário Municipal Wellington Silva de Lima, Portaria Nº 137/2025, vem informar a Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico Nº 007/2026/FMS -Processo Nº: 007/2026. Objeto: **Registro de Preços para Contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**

Empresa vencedora:

-CESAH - CENTRO ESPECIAL DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO, inscrita no CNPJ Nº 36.450.028/0001-78, no valor total de **R\$ 241.180,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Cento e Oitenta Reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato.

JATOBÁ - PE, 16 de junho de 2026.

WELLINGTON SILVA DE LIMASecretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 137/2025**Publicado por:**Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6D7E695D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

Processo Nº: 000027/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG E 45KG, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO JOÃO ALFREDO/PE. Valor: R\$500.261,90. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://bnccompras.com/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648-1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 16/05/2026.

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D7F7DF57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO (MATERIAIS PENSO-
HOSPITALARES)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026, SRP Nº 014-2026, OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais Penso-Hospitalares destinados ao abastecimento das unidades de saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 1141. Valor R\$ 301.588,81 (trezentos e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de Junho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 01 de Julho 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 01 de Julho de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 16 de Junho de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:0CFBC57C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 287/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o convênio de permuta firmado entre os municípios de Jurema-PE e Quipapá-PE, especialmente, em face da pessoa abaixo nominada;

CONSIDERANDO o ofício de solicitação de férias expedido pela direção do Colégio Municipal Imaculada Conceição, do município de Quipapá

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, contado a partir do dia 01 de cada mês, do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	MÊS
180005	MARIA DE FATIMA SOBRAL PONZI	Agente Administrativo	Julho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C0448856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 288/2026

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para planejar, organizar e supervisionar a execução do concurso destinado ao provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jurema – PE.

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar e supervisionar a execução do concurso destinado ao provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jurema – PE.

Art. 2º - A Comissão Especial de Concurso Público será composta pelos seguintes integrantes:

I – Presidente:

- Jacilene Marques de Oliveira Santos, Professora, matriculada sob o nº 000081

II – Membros:

- Sileide Cardoso Ramos Duarte, Professora, matriculada sob o nº 000257

- Claudete Maria De Araujo, Agente Administrativo, matriculada sob o nº 000284

Art. 3º - A participação na Comissão Organizadora de Concurso Público será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º - A Comissão Organizadora do Concurso Público será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2477100F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 290/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA JOSE LOPES DA SILVA CARDOSO**, portador (a) do CPF nº 021.687.374-60, referente ao período aquisitivo 2014/2024, contado a partir de 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:F8BB926A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2025 (REPÚBLICADA POR ERRO MATERIAL)

EMENTA: Dispõe sobre a ERRATA que trata NOMEAÇÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº430/2004.

ERRATA

Referente à Portaria Municipal Nº: 106/2025, publicada em 05.05.2026, de Nomeação das gestoras do Fundo para a Defesa da Criança e do Adolescente.

Onde se lê:

“**Art. 1º - DESIGNAR**, nos termos da Lei Municipal nº430/2004, para atuarem como gestoras do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, as seguintes pessoas:

Sra. **EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Presidente do Conselho Tutelar(COMDICA);

Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica).”

Leia-se:

“**Art. 1º - DESIGNAR**, nos termos da Lei Municipal nº430/2004, para atuarem como gestoras do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, as seguintes pessoas:

Sra. **EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA);

Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica).”

Demais disposições permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

- Prefeito -

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora

Código Identificador:DFC1D6E9

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 046/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – AVISO DE RETORNO DE FASE.

90007/2026)–UASG 982469– O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, considerando a necessidade de julgamento do item 88, comunica aos interessados que fará reunião para a reabertura/retorno de fase do procedimento licitatório acima citado, para dois item do procedimento acima referenciado.**Objeto:**Contratação de empresa para locação de veículos diversos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Lagoa de Itaenga - PE.**Data da sessão pública:**18 de junho de 2026 às 10h00 (horário de Brasília - DF), pelo site**www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 16 de junho de 2026.

FELIPE CARDOSO DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:533398BB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289

Processo Licitatório Nº 055/2026. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E BOMBEIRO CIVIS, DESTINADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** 299.229,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 06/07/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 16/06/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda

Código Identificador:EB884F94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de atrações artísticas locais (Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual – MEI) para comporem a grade de apresentações artísticas das festividades culturais do Município de Lagoa do Carro/PE, durante o exercício de 2026/2027.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Lagoa do Carro/PE, torna público o resultado de habilitação, declarando **HABILITADO** o Sr. **JOSÉ FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 107.466.XXX-64, por atender a todos os requisitos exigidos no Edital, estando apto a integrar o cadastro de atrações artísticas locais do Município.

Fica aberto o prazo recursal a partir da data de publicação, conforme disposições do Edital.

Lagoa do Carro/PE, 10 de junho de 2026.

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda

Código Identificador:A5646C2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE -
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO -
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

OBJETO: Credenciamento de atrações artísticas locais (Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual – MEI) para comporem a grade de apresentações artísticas das festividades culturais do Município de Lagoa do Carro/PE, durante o exercício de 2026/2027.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Lagoa do Carro/PE, torna público o resultado de habilitação, declarando **HABILITADO** a pessoa jurídica do direito privado **GILBERTO DE OLIVEIRA MELO**, inscrito no CNPJ nº 45.291.519/0001-04, por atender a todos os requisitos exigidos no Edital, estando apto a integrar o cadastro de atrações artísticas locais do Município.

Fica aberto o prazo recursal a partir da data de publicação, conforme disposições do Edital.

Lagoa do Carro/PE, 05 de junho de 2026.

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda

Código Identificador:C9DDC04E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO -
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

OBJETO: Credenciamento de atrações artísticas locais (Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual – MEI) para comporem a grade de apresentações artísticas das festividades culturais do Município de Lagoa do Carro/PE, durante o exercício de 2026/2027.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Lagoa do Carro/PE, torna público o resultado de habilitação, declarando **HABILITADO** o Sr. **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 082.814.XXX-76, por atender a todos os requisitos exigidos no Edital, estando apto a integrar o cadastro de atrações artísticas locais do Município.

Fica aberto o prazo recursal a partir da data de publicação, conforme disposições do Edital.

Lagoa do Carro/PE, 10 de Junho de 2026.

DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda

Código Identificador:3C1D7053

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS Nº019/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e:

Considerando a necessidade de garantir o atendimento adequado à população;

Considerando a necessidade de organização dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a solicitação formulada pela Coordenação de Vigilância Sanitária por meio da CI nº 16/2026, visando à atualização da composição funcional do setor;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR COMO INSPETORES E AGENTES SANITÁRIOS os servidores de nível superior e médio, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho de ações fiscalizadoras de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no Município:

I – NÍVEL SUPERIOR – INSPETORES SANITÁRIOS

- MARIA EDUARDA LUIZ BEZERRA – CPF nº 107.199.084-50;
- TATIANE ISABELLI VIEIRA DE SOUSA – CPF nº 119.483.584-84
- ERICLEIDE SIQUEIRA DA SILVA – CPF nº 065.657.284-10.

II – NÍVEL MÉDIO – AGENTES SANITÁRIOS

- MACIELE ISÍDIO DO NASCIMENTO – CPF nº 093.975.504-11;
- JOSÉ FABRÍCIO DA SILVA – CPF nº 043.240.494-59;

Art. 2º - Ficam excluídas da composição anteriormente designada pela Portaria SMS nº 001/2025 as servidoras EDNA MARIA LOIOLA DE MELO (CPF nº 034.816.494-79), SILVIA CARLA DE ASSIS ALEXANDRE (CPF nº 057.744.344-51) e SELMA MARIA DA SILVA (CPF nº 026.326.784-98).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Lagoa do Carro-PE, em 12 de junho de 2026.

MARAISA MORGANA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria da Conceição de Sousa Lima

Código Identificador:B089FFFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 – DISPENSA Nº
028/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a recuperação emergencial de trechos da pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas vias do Município de Lagoa do Ouro/PE, que apresentam acentuado estado de deterioração em decorrência das intensas precipitações pluviométricas registradas no exercício de 2026, bem como do desgaste natural do pavimento;

CONSIDERANDO que as inspeções realizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras identificaram afundamentos de pista, deslocamento de paralelepípedos, formação de buracos, erosões localizadas e falhas na base e sub-base da pavimentação,

comprometendo significativamente a segurança dos usuários e as condições de trafegabilidade das vias públicas;

CONSIDERANDO que a permanência dessa situação poderá ocasionar acidentes, danos ao patrimônio público e privado, interrupção ou comprometimento da prestação de serviços públicos essenciais, especialmente transporte escolar, atendimento por veículos de emergência, acesso às unidades de saúde, coleta de resíduos sólidos e escoamento da produção agrícola;

CONSIDERANDO que a situação caracteriza hipótese de emergência prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, impondo à Administração Pública a adoção de medidas imediatas para eliminar os riscos existentes e restabelecer as condições mínimas de segurança e mobilidade;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi regularmente instruído com Documento de Formalização da Demanda – DFD, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Justificativa da Escolha do Fornecedor, Justificativa do Preço e demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o orçamento estimativo da contratação foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, competência abril de 2026, acrescido do BDI adotado pelo Município, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com os parâmetros oficiais de custos para obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a empresa SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.036.692/0001-01, apresentou documentação comprobatória de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatíveis com o objeto da contratação, além de demonstrar capacidade operacional para início imediato da execução dos serviços;

CONSIDERANDO que a solução proposta atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.036.692/0001-01, para execução da contratação emergencial de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da recuperação de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias da zona urbana e rural do município de Lagoa do Ouro/PE, conforme especificações constantes do projeto básico, pelo valor global de R\$ 104.260,00 (cento e quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 2º Determinar o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação, observando-se as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à celebração do instrumento contratual, designação do gestor e fiscal do contrato, bem como ao acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

Art. 3º Determinar a publicação do presente ato e dos demais documentos exigidos pela legislação vigente, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, para fins de eficácia e controle social.

Lagoa do Ouro/PE, 15 de junho de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:30CF2185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO FMS Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2026. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Aquisição de câmara fria científica para armazenamento de imunobiológicos (vacinas), medicamentos e insumos termossensíveis, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** da seguinte maneira: Empresa vencedora: **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME (34.444.108/0001-95)** com os lotes: 1 e 2 no valor total de **R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).** Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 16 de junho de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:112B30B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 063/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO PML Nº 022/2026 - INEXIGIBILIDADE PML Nº 013/2026.**

OBJETO: Apresentação Musical da **CANTORA "DANY MYLER"**, para apresentação no dia 15 de maio de 2026, na **Festa de Nossa Senhora Auxiliadora no povoado Cantinho**, do-Município de Lajedo/PE, através da empresa **MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **28:575.679/0001-66.**

EMPRESA: MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR -ME
CNPJ: 28.575.679/0001-66
ENDEREÇO: R. Augusto Bamberg de Melo, nº 125, Casa, Barro, Recife/PE
CONTRATO: 063/2026
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Lajedo/PE, 12 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:34B68F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 067/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO PML Nº 021/2026 - INEXIGIBILIDADE PML Nº 012/2026.**

OBJETO: Apresentação Musical do CANTOR “LUAN DOUGLAS”, no dia 07 de junho de 2026, com duração de 01.40h, na FESTIVIDADES JUNINAS, do Município de Lajedo/PE, por meio da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR- ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.482.767/0001-90.

EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR- ME
CNPJ: 32.482.767/0001-90
ENDEREÇO: R. General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife/PE
CONTRATO: 067/2026
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Lajedo/PE, 22 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:9E7A927B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO **EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 068/2026**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO PML Nº 023/2026 - INEXIGIBILIDADE PML Nº 014/2026**.

OBJETO: Apresentação Musical da BANDA “MEL COM TERRA”, no dia 07 de junho de 2026, nos Festejos Juninos, no São João da Gente, no POVOADO OLHO DÁGUA DOS POMBOS, do Município de Lajedo/PE, por meio da empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.397.976/0001-02.

EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 01.397.976/0001-02
ENDEREÇO: R. Martins Junior, nº 822, Casa 04, São Jose, Carpina/PE
CONTRATO: 068/2026
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Lajedo/PE, 22 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:592626B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO **EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 069/2026**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO PML Nº 024/2026 - INEXIGIBILIDADE PML Nº 015/2026**.

OBJETO: Apresentação Musical da BANDA “CAPIM CUBANO”, no dia 12 de junho de 2026, tradicionais festejos juninos “SÃO JOÃO DA GENTE” do Município de Lajedo/PE, por meio da empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.397.976/0001-02.

EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 01.397.976/0001-02
ENDEREÇO: R. Martins Júnior, nº 822, Casa:04, São José Carpina/PE
CONTRATO: 069/2026
VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Lajedo/PE, 22 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:7D68FAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO **RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 012/2026**

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica a INEXIGIBILIDADE PML nº 012/2026 - Processo PML nº 021/2026**. Tendo como objeto: Apresentação Musical do CANTOR “LUAN DOUGLAS”, no dia 07 de junho de 2026, com duração de 01.40h, na FESTIVIDADES JUNINAS, do Município de Lajedo/PE, por meio da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR- ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.482.767/0001-90, conforme documentação constante nos autos, com valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Lajedo/PE, 13 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:1998FE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO **RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 013/2026**

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica a INEXIGIBILIDADE PML nº 013/2026 - Processo PML nº 022/2026**. Tendo como objeto: Apresentação Musical da CANTORA “DANY MYLER”, para apresentação no dia 15 de maio de 2026, na **Festa de Nossa Senhora Auxiliadora no povoado Cantinho**, do Município de Lajedo/PE, através da empresa MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.575.679/0001-66, conforme documentação constante nos autos, com valor global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Lajedo/PE, 12 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:705D5316

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO **RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 014/2026**

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica a INEXIGIBILIDADE PML nº 014/2026 - Processo PML nº 023/2026**. Tendo como objeto: Apresentação Musical da BANDA “MEL COM TERRA”, no dia 07 de junho de 2026, nos Festejos Juninos, no São João da Gente, no POVOADO OLHO DÁGUA DOS POMBOS, do Município de Lajedo/PE, por meio da empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.397.976/0001-02, conforme documentação constante nos autos, com valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Lajedo/PE, 13 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:69DB625A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 015/2026

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica a INEXIGIBILIDADE PML nº 015/2026 - Processo PML nº 024/2026.** Tendo como objeto: Apresentação Musical da **BANDA “CAPIM CUBANO”**, no dia **12 de junho de 2026**, tradicionais festejos juninos **“SÃO JOÃO DA GENTE”** do Município de Lajedo/PE, por meio da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.397.976/0001-02**, conforme documentação constante nos autos, com valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Lajedo/PE, 13 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F4CF3F7A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 281, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 23 de junho de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o feriado municipal de São João celebrado no dia 24 de junho de 2026, conforme estabelecido no Decreto 254/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal em ocasiões especiais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Limoeiro-PE, o dia **23 de junho de 2026 (terça-feira) – véspera do feriado de São João**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, tais como:

- I - Serviços que exijam plantão e funcionamento permanente, especialmente os de atribuição das Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Social e Trânsito;
- II – Serviços de caráter contínuo, sobretudo de vigilância de bens e prédios públicos;
- III - Ações inadiáveis executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- IV – Atividades relacionadas às festividades juninas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;
- V – Tarefas urgentes e/ou improrrogáveis, a exemplo de cumprimento de prazos, além de outras estabelecidas pelo chefe do respectivo órgão.

Parágrafo único. Caberá às respectivas chefias determinar o funcionamento necessário ao atendimento da população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Limoeiro-PE, 16 de junho de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:36575714

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO ERRATA Nº 04/2026

A **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, vem através deste, considerando o item 2.4 dos Editais de Chamamento Público nº 01 e 02/2026, e o item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, publicados no Diário Oficial dos Municípios –AMUPE no dia 13 de abril de 2026, que tratam da seleção de projetos/premiações com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), realizar a seguinte errata, estabelecendo o novo cronograma, conforme disposto abaixo:

a) Publicação do edital	13 de abril de 2026
b) Impugnação do edital	14 a 16 de abril 2026
c) Prazo de inscrição	17 de abril a 29 maio de 2026
d) Publicação da etapa de seleção (1ª fase)	09 de junho de 2026
e) Período para recursos	10 e 11 de junho de 2026
f) Publicação do resultado dos recursos (1ª fase)	23 de junho de 2026
g) Prazo para entrega da documentação	25 junho a 03 de julho de 2026
h) Publicação da etapa de habilitação (2ª fase)	07 de julho de 2026
i) Período para recursos	08 a 09 de julho de 2026
j) Publicação do resultado dos recursos (2ª fase)	14 de julho 2026
k) Publicação da lista final dos aprovados	16 de julho de 2026
l) Previsão do início do pagamento	27 de julho de 2026

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretaria de Cultura e Juventude.

Limoeiro-PE, 15 de Junho de 2026.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9AAF8613

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO ADM: Nº 039/2026 - PREFEITURA.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO URBANA, COM REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NA RODOVIA PE91, SAÍDA DOS DISTRITOS DE PIRAUÁ E POÇO COMPRIDO, MACAPARANA/PE.**

Empresas vencedoras valor total: R\$ 647.814,64 (seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos): **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA (40789708000198)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 647.814,64 (seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

Macaparana, 10 de junho de 2026.

MÍZIA TAVARES MACIEL
Agente de Contratações

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5879598A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2026 PROCESSO ADM: Nº 047/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.564.139,71(dois milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e cento e trinta e nove reais e setenta e um centavos):**RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**(41851455000106) com os lotes: 281 no valor total de R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais).**INFANTARIA COMERCIAL LTDA**(20795155000179) com os lotes: 181 no valor total de R\$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais).**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(11175931000147) com os lotes: 15, 17, 23 no valor total de R\$ 10.527,90 (dez mil e quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos).**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291 no valor total de R\$ 2.477.068,71 (dois milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).**CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**(19299794000164) com os lotes: 16, 74, 257, 280, 286 no valor total de R\$ 65.169,10 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e dez centavos).

MACAPARANA (PE), 02 de junho de 2026.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D2A41707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026 PROCESSO ADM: Nº 048/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 200.329,99(duzentos mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos):**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48,

49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 100, 101, 102, 103 no valor total de R\$ 196.523,44 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).**CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**(47812320000100) com os lotes: 25, 43, 56, 86, 87, 88, 89, 96, 97, 99 no valor total de R\$ 3.806,55 (três mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

MACAPARANA (PE), 02 de junho de 2026.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:58BF0871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2026 PROCESSO ADM: Nº 049/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 420.510,63(quatrocentos e vinte mil e quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos):**INFANTARIA COMERCIAL LTDA**(20795155000179) com os lotes: 14, 41, 103 no valor total de R\$ 17.119,37 (dezesete mil e cento e dezenove reais e trinta e sete centavos).**CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**(19299794000164) com os lotes: 111 no valor total de R\$ 1.799,99 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 no valor total de R\$ 401.591,27 (quatrocentos e um mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

MACAPARANA (PE), 02 de junho de 2026.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A2148070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2026 PROCESSO ADM: Nº 047/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.564.139,71(dois milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e cento e trinta e nove reais e setenta e um centavos):**RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**(41851455000106) com os lotes: 281 no valor total de R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais).**INFANTARIA COMERCIAL**

LTDA(20795155000179) com os lotes: 181 no valor total de R\$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais).**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA(11175931000147)** com os lotes: 15, 17, 23 no valor total de R\$ 10.527,90 (dez mil e quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos).**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME(35609262000132)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291 no valor total de R\$ 2.477.068,71 (dois milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).**CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI(19299794000164)** com os lotes: 16, 74, 257, 280, 286 no valor total de R\$ 65.169,10 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e dez centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), 02 de junho de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:9B781A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026 PROCESSO ADM: Nº 048/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 200.329,99(duzentos mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos):**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME(35609262000132)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 100, 101, 102, 103 no valor total de R\$ 196.523,44 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).**CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA(47812320000100)** com os lotes: 25, 43, 56, 86, 87, 88, 89, 96, 97, 99 no valor total de R\$ 3.806,55 (três mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), 02 de junho de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:ABBE88BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2026 PROCESSO ADM: Nº 049/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 420.510,63(quatrocentos e vinte mil e quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos):**INFANTARIA COMERCIAL LTDA(20795155000179)** com os lotes: 14, 41, 103 no valor total de R\$ 17.119,37 (dezesete mil e cento e dezenove reais e trinta e sete centavos).**CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI(19299794000164)** com os lotes: 111 no valor total de R\$ 1.799,99 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME(35609262000132)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 no valor total de R\$ 401.591,27 (quatrocentos e um mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), 02 de junho de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:89C6D569

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO ADM: Nº 039/2026 -
PREFEITURA.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO URBANA, COM REFORMA DE ESPAÇOS PUBLICOS EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NA RODOVIA PE91, SAÍDA DOS DISTRITOS DE PIRAUÁ E POÇO COMPRIDO, MACAPARANA/PE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 647.814,64(seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos):**MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA(40789708000198)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 647.814,64 (seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Macaparana, 10 de junho de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:FDFF2B16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
014/2026.

O Secretário de Finanças de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE do município de Manari, datada de 15 de junho de 2026 e Termo de Inexigibilidade nº 014/2026, resolve: Tornar público, nos disposto no artigo 72 c/c do artigo 74, "a", da Lei Federal 14.133/2021; e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto . Contratação de empresa de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico com a dupla Diego & Victor Hugo a ser realizado no dia 13 de julho de 2026, na tradicional festa de Emancipação Política do município de Manari-PE, conforme solicitação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE, no valor de **R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais)**, estando o contrato por um período de 60(sessenta) dias. Assim procedendo determino a publicação, **DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.492.798/0001-55 com endereço na Av. José Paes de Almeida, nº 950- sala 04 térreo – Santa Mônica – Uberlândia-MG – CEP. 38.408-140.

Manari/PE. 16 de junho de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0EBEE95A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:CONTRATO Nº 011/2026-PMM
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: AM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CNPJ: Nº 32.276.009/0001-16.

Objeto: Contratação de serviços Artísticos da Banda NETTO BRITO, através do seu empresário direto, para realização de Show em comemoração as festividades tradicionais do Aniversário deste Município de Moreilândia-Pernambuco, que se realizara nos dias 17, 18 e 19 de Maio de 2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01;

PROJETO ATIVIDADE: 2087;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00

Valor do Contrato:R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Data de Assinatura do Contrato:15/05/2025.

Assinam:

Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Pela Empresa: Seu Representante Legal, a SRº. ALDINEI SILVA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:7325359B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2026-PMM
Inexigibilidade nº 003/2026-PMM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pelo Departamento de Contratação nos moldes do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, para **CONTRATAÇÃO** direta do Artista:

AM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, Empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ de Nº 32.276.009/0001-16, estabelecida na R CLOVIS HAMILTON, nº 212, BARAUNA, CEP 44.020-265, cidade de FEIRA DE SANTANA /BA, neste ato representado por **ALDINEI SILVA CONCEIÇÃO**, nº do CPF 048.***.***-00, documento de identidade 13***9 SSP-BA. Representante legal do Artista: **NETTO BRITO**.

Moreilândia– PE, 15 de Maio de 2026.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:830B4BF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 27 de abril de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
45º	PROFESSOR DE AEE	LINDOMAR SANTIAGO DIAS	4853	CLASSIFICADO
44º	PROFESSOR II CIENCIAS	ROBSON BEZERRA DA SILVA	3263	CLASSIFICADO
61º	PROFESSOR II MATEMATICA	JOSE SANDRO BATISTA	4959	CLASSIFICADO
62º	PROFESSOR II MATEMATICA	RENATO SANTOS LIMA	4462	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:19EB55B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição do Grupo Técnico Municipal de Vigilância de Óbitos Maternos, Fetais e Infantis (GTMVOMFI) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Moreno e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO, Ramon Nascimento da Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO:

A Portaria MS nº 1.119/2008, que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos no Brasil, tornando obrigatória a notificação e investigação desses eventos;

A Portaria MS nº 72/2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde públicos e privados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

A necessidade de fortalecer as ações de Vigilância do Óbito no município de Moreno, visando à qualificação das informações sobre mortalidade e à prevenção de óbitos evitáveis;

A importância da análise dos fatores determinantes e condicionantes dos óbitos como instrumento para o planejamento, monitoramento e aprimoramento das ações e serviços de saúde;

A necessidade de integração entre os diversos setores da Rede de Atenção à Saúde do município de Moreno para subsidiar a tomada de decisões e o fortalecimento das políticas públicas de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Municipal de Vigilância de Óbitos Maternos, Fetais e Infantis (GTMVOMFI), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Moreno, com a finalidade de promover a análise técnica e a discussão dos óbitos maternos, fetais e infantis ocorridos entre os residentes do município, bem como propor recomendações para a qualificação da assistência à saúde e o fortalecimento das políticas públicas de saúde.

Art. 2º O GTMVOMFI terá como foco prioritário a discussão e a análise dos seguintes eventos:

I – Óbito materno: morte de mulher durante a gestação ou dentro de um período de 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez, devida a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou pelos cuidados a ela relativos, mas não por causas acidentais ou incidentais;

II – Óbito materno tardio: morte de uma mulher, devido a causas obstétricas diretas ou indiretas, que ocorre num período superior a 42 dias e inferior a um ano após o fim da gestação.

II – Óbito fetal: é a morte de um produto da concepção, antes da expulsão ou da extração completa do corpo da mãe, com peso ao nascer igual ou superior a 500 gramas. Quando não se dispuser de informações sobre o peso ao nascer, considerar aqueles com idade gestacional de 22 semanas (154 dias) de gestação ou mais. Quando não se dispuser de informações sobre o peso ao nascer e idade gestacional, considerar aqueles com comprimento corpóreo de 25 centímetros cabeça-calcanhar ou mais.

III – Óbito infantil: morte ocorrida em criança com idade inferior a um ano de vida, ou seja, 364 dias, podendo ser classificado em neonatal precoce (0 a 6 dias), neonatal tardio (7 a 27 dias) e pós-neonatal (28 dias a menos de 1 ano);

Art. 3º São objetivos do GTMVOMFI:

I – Analisar os óbitos maternos, fetais e infantis investigados pela Vigilância Epidemiológica e Atenção Primária à Saúde;

II – Discutir as circunstâncias e os fatores relacionados à ocorrência dos óbitos;

III – Identificar falhas assistenciais, organizacionais e de acesso aos serviços de saúde;

IV – Propor recomendações e medidas de prevenção visando à redução da mortalidade evitável;

V – Contribuir para a qualificação do preenchimento da Declaração de Óbito (DO) e dos registros nos sistemas de informação em saúde;

VI – Subsidiar a gestão municipal na formulação de estratégias voltadas à melhoria da atenção à saúde da população.

Art. 4º O GTMVOMFI será composto, preferencialmente, pelos seguintes representantes:

Membros permanentes:

I – Coordenação da Vigilância Epidemiológica;

II – Referência Técnica de Investigação de Óbito;

III – Representante da Atenção Primária à Saúde;

IV – Representante da Saúde da Mulher;

V – Representante da Saúde da Criança;

VI – Representante do Serviço de Pronto Atendimento e Policlínica Dr. Beiró Uchôa;

VII – Médico(a) ginecologista e obstetra, nos casos de óbitos maternos e fetais;

VIII – Médico(a) pediatra, nos casos de óbitos infantis;

IX – Profissionais diretamente envolvidos na assistência ao caso em discussão, quando convocados;

Agente Comunitário de Saúde;

Enfermeiro(a) da Unidade de Saúde da Família;

Médico(a) de Saúde da Família e Comunidade;

X – Representante da gestão da Secretaria Municipal de Saúde (Secretário de Saúde, secretários executivos e/ou diretores da saúde).

Membros convidados:

I – Referência Técnica do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM);

II – Representante da Regulação em Saúde, quando pertinente;

III – Outros profissionais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do evento a ser discutido.

§ 1º A coordenação do GTMVOMFI será exercida pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica ou por profissional por ela designado.

§ 2º Poderão ser convidados, a critério da coordenação, profissionais e representantes de instituições que possam contribuir tecnicamente para as discussões dos casos.

Art. 5º Compete ao GTMVOMFI:

I – Realizar reuniões periódicas para a análise dos casos de óbitos passíveis de investigação;

II – Elaborar relatórios, pareceres e registros das discussões realizadas;

III – Emitir recomendações técnicas dirigidas aos serviços de saúde envolvidos;

IV – Encaminhar à gestão municipal propostas de intervenção quando identificadas situações que demandem ação institucional;

V – Monitorar o cumprimento das recomendações emitidas.

Art. 6º As reuniões do GTMVOMFI ocorrerão sempre que necessário, mediante convocação da coordenação de Vigilância Epidemiológica, preferencialmente na ocorrência de óbito materno, fetal e infantil.

Art. 7º As análises, discussões e recomendações realizadas pelo GTMVOMFI possuem caráter preventivo e de aprimoramento dos serviços de saúde, não tendo finalidade punitiva, disciplinar ou de responsabilização individual dos profissionais envolvidos.

Art. 8º As informações discutidas no âmbito do GTMVOMFI possuem caráter sigiloso, devendo seus membros observar os princípios éticos e legais relacionados à confidencialidade dos dados pessoais e das informações em saúde.

Art. 9º Os casos analisados deverão ser registrados em ata ou instrumento próprio, contendo, no mínimo, a descrição do caso, as recomendações formuladas e os encaminhamentos definidos pelo Grupo.

Art. 10 A participação no GTMVOMFI é considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional aos seus membros.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 15 de junho de 2026.

RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:48284B80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO Nº 096/2026

Processo Administrativo nº 108/2026

Pregão Eletrônico (1DOC) nº 1.450/2026

Licitação Nº 051/2026

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORENO/PE.

Contratante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Contratada: ATIVA COMERCIO VAREJISTA LTDA
 Contratante Locatário: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
 Contratada Locador: LEONARDO JOSÉ DA SILVA
 Gestor do Contrato: SABRINA KELLY MARQUES DO NASCIMENTO
 Fiscal do Contrato: LEANDRO BARROS CARVALHO
 Vigência do contrato: 12 (doze) meses
 Valor do Contrato: 3.762.089,00 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil e oitenta e nove reais)
 Data da assinatura: 16 de junho de 2026

Publicado por:
 Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:CDFB77B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO
DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2026

Processo Licitatório Nº 017/2026 – Pregão Eletrônico Nº 016/2026.
 A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de toners e tintas para impressoras, visando atender às demandas administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e das diversas Secretarias vinculadas ao Município de Nazaré da Mata – PE, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Valor estimado da contratação é de R\$ 280.596,00 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e seis reais). Abertura e julgamento das propostas: 02/07/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 02/07/2026 às 09h00min, pelo sistema BNC Compras (<https://bnccompras.com/>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: <https://bnccompras.com/> e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 16 de Junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
 Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata

Publicado por:
 Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:1B41CA12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 007/2026 - PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
 SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2026/PMO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
 ENGENHARIA DESTINADAS À ESTABILIZAÇÃO DE

ENCOSTAS E À MITIGAÇÃO DE RISCOS GEOLÓGICO-GEOTÉCNICOS NOS BAIRROS DE ÁGUAS COMPRIDAS, CAIXA D'ÁGUA E SAPUCAIA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 1096.162-39/2024 (SICONV Nº 964967/2024), FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante, em razão da necessidade de análise mais aprofundada da documentação, após impugnações apresentadas pelos licitantes, e da eventual necessidade de adequação do processo, a sessão pública de abertura que ocorreria no dia **18/06/2026, às 10:30h, fica adiada “sine-die”**. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 16 de Junho de 2026.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:8455EAF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO À PORTARIA Nº 242/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a presente **ERRATA** da Portaria nº 242/2026, publicada com incorreção quanto à data de sua expedição, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

ONDE SE LÊ:

"Olinda, 13 de janeiro de 2026."

LEIA-SE:

"Olinda, 13 de maio de 2026."

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 242/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda, 16 de junho de 2026.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A223B418

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2026-GS/SGPA

Portaria nº 167/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a servidora Adriana Alves e Silva Rodrigues, matrícula nº 70500-4/3, CPF 019.684.194-11, cargo de Assessora Técnica I, símbolo, CC-3, como responsável pelo recebimento de Suprimentos de Fundos de consumo, na Secretaria Executiva de

Licitações e Contratos, conforme informações constantes no processo nº 11498/2026 de 04/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de junho de 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de junho de 2026.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:DB891AAE

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2026-GS/SGPA**

Portaria nº169/2026 – GS/SGPA

A **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2025/11/25481.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Camaragibe, a servidora Amanda Cristina da Silva, matrícula: 66608-4, CPF: 096.325.834-69, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de **PERMUTA**, no período de 02 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme o quadro abaixo.

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Goiânia				
Nome	OLINDA		GOIÂNIA	
	Matrícula	Cargo	Matrícula	Cargo
AMANDA CRISTINA DA SILVA	66608-4	Prof. LP- Espec. 188h	_____	Professora

Servidora do Município de Goiânia com PERMUTA para o Município de Olinda				
Nome	GOIÂNIA		OLINDA	
	Matrícula	Cargo	Matrícula	Cargo
JAQUELINE PEREIRA FELIX	618039421	Professora	_____	Professora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de Janeiro 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de Maio de 2026.

MARA ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:0981E9AD

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os

quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detrان.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

HXN6991 PE 07/05/2025 VD 1266461 7587 0 Art. 184, Inc. III R\$ 293,47
KGI3G00 PE 09/05/2025 VD 1260366 6050 1 Art. 208 R\$ 293,47
QMU0445 PE 07/05/2025 VD 1267026 7587 0 Art. 184, Inc. III R\$ 293,47
QYE0G01 PE 11/05/2025 VD 1270558 6050 1 Art. 208 R\$ 293,47
QY00H11 PE 10/05/2025 RD 1234755 7455 0 Art. 218, Inc. I R\$ 130,16
QYV5F09 PE 13/05/2025 VD 1274596 7587 0 Art. 184, Inc. III R\$ 293,47
QYX4E86 PE 02/05/2025 VD 1234543 6050 1 Art. 208 R\$ 293,47
QYX4E86 PE 13/05/2025 VD 1275380 7587 0 Art. 184, Inc. III R\$ 293,47
SNP9I85 PE 01/05/2025 VD 1257390 6050 1 Art. 208 R\$ 293,47

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:639C02D5

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA Nº 011/2026/SMOB/PMO

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ARMAZÉM DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, VISANDO SUPRIR O ESTOQUE DE ITENS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CILINDRO PARA FECHADURA	02
2	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	05
3	PORTA CADEADO Nº 12	08
4	CADEADO Nº 40	02
5	CADEADO Nº 45	02
6	REBITE Nº 16	20
7	PÁ PARA PEDREIRO	01
8	ENXADA COM CABO	01
9	VASSOURA DE FERRO REGULÁVEL	02
10	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 10	02
11	PORTA SANFONADA Nº 70	02
12	PORTA SANFONADA Nº 60	01
13	PORTA FORMICADA 60 X 2,10	03
14	KIT PARA BANHEIRO	02
15	DOBRADIÇAS 3 POLEGADAS	09
16	PARAFUSO PARA DOBRADIÇAS	59
17	PREGO 2½ X 10	4KG
18	CLORO PEDRA	08
19	ENXOFRE PEDRA	1KG
20	TINTA LATEX ACRILICA INTERIOR 15L BRACO NEVE	19
21	PIGMENTO VERDE	12

22	PIGMENTO AZUL	12
23	PIGMENTO AMARELO	12
24	PIGMENTO VERMELHO	12
25	PIGMENTO MARROM	12
26	TINTA SPRAY BRANCO	05
27	CAL MEGAÓ COM 10KG	04
28	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 26CM	05
29	PINCEL TRINCHA	10
30	PINCEL BROXA PARA CAL	10
31	EXTENÇÃO COM 5M	01
32	TÊ ADAPTADOR COM 3 (TRÊS) ENTRADAS	01
33	BOCAL PLAFON PARA LÂMPADA	10
34	BOCAL COMUM PARA LÂMPADA	10
35	LÂMPADA LED DE 9W	26
36	TOMADA SIMPLES	02

Para mais detalhes sobre a especificação do objeto, solicitar o Termo de Referência pelo endereço eletrônico: olindadafstt@gmail.com.

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:

Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;
Endereço Eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 19/06/2026 até às 13:00h.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:64DECF9C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 007/2026 - Modalidade/Nº: Dispensa Eletrônica nº 001/2026 - Objeto Nat.: Compra – Comissão de Contratação - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de marmitas de isopor destinadas ao acondicionamento, transporte e distribuição das refeições produzidas pelas Cozinhas Comunitárias do Programa Bom Prato PE, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social - Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.540,80 (nove mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 22/06/2026; Horário: 9:00h às 15:00h - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_oroobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 2011-8298, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 16 de junho de 2026.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:92A83F30

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE torna público o resultado do Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2026 – FMS, realizado para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços oftalmológicos destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Orocó/PE.

Credenciada: SMA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.616.587/0001-15.

Objeto: Prestação de serviços oftalmológicos destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Orocó/PE, compreendendo consultas especializadas, exames oftalmológicos e fornecimento gratuito de óculos/lentes corretivas.

Valor Global Estimado: R\$ 602.867,00.

Orocó/PE, 12 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 – FMS

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – FMS, fundamentada no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa SMA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.616.587/0001-15, para prestação de serviços oftalmológicos destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Orocó/PE, compreendendo consultas especializadas, exames oftalmológicos e fornecimento gratuito de óculos/lentes corretivas, conforme condições estabelecidas no Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2026 – FMS.

Valor Global Estimado: R\$ 602.867,00.

Orocó/PE, 12 de junho de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – FMS Processo Administrativo nº 010/2026 – FMS Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – FMS Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2026 – FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, CNPJ nº 11.166.049/0001-35.

Contratada: SMA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.616.587/0001-15.

Objeto: Prestação de serviços oftalmológicos destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Orocó/PE, compreendendo consultas especializadas, exames oftalmológicos e fornecimento gratuito de óculos/lentes corretivas.

Valor Global Estimado: R\$ 602.867,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

Signatários: ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA, pelo Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, e NAIÁ THAMYLLÉ FREIRE DE AQUINO BEZERRA, pela SMA SAÚDE LTDA.

Orocó/PE, 12 de junho de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:9E4C377D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - 01**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - 01**

Aos Ordenadores de despesas das Secretarias Municipais Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros Lima, Hélvia Alencar Coelho Vila Antunes e Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2026**, - **Processo administrativo nº 044/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.**, tendo como vencedora do certame a empresa: **ANA PATRICIA DE SOUZA CORDEIRO- CNPJ nº 47.768.598/0001-27**, com valor total – R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:48B0443B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - 02**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - 02**

Aos Ordenadores de despesas das Secretarias Municipais Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros Lima, Hélvia Alencar Coelho Vila Antunes e Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2026**, - **Processo administrativo nº 044/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.**, tendo como vencedora do certame a empresa: **IRMAOS SOUZA AUTOPECAS LTDA- CNPJ nº 29.601.708/0001-80**, com valor total – R\$ 612.000,00 (seiscentos e

doze mil reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:43CBA6D5

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**

A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE, Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2026**, - **Processo administrativo nº 049/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM MODELO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), DESTINADA AO LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE ANTIMICROBIANOS (PGA) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **AUDITSCIH TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 59.782.796/0001-24**, com valor total – R\$ 44.040,00 (Quarenta e quatro mil e quarenta reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E407AFEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
- PALMARES**

**EXTRATO CONTRATO Nº 005/2026 PROCESSO
LICITATORIO Nº 005/2026 INEXGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2026**

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2026 PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2026 INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: PEDRINHO PEGAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE.

CONTRATADO: DEA SHOWS LTDA, CNPJ nº 47.801044/0001-84

Vigência: 05 de junho de 2026 a 05 de outubro de 2026.

Palmars/PE, 05 de junho de 2026

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:7612110D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ARP 007/2026 – FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DA ARP 007/2026 – FME.

Pregão Eletrônico nº: 002/2026

Processo Adm. nº: 005/2026

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa vencedora: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 17.238.558/0001-02.

Valor global da ARP: R\$ 52.576,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

PALMARES (PE), 16 de junho de 2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:BF70F749

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ARP 008/2026 – FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DA ARP 008/2026 – FME.

Pregão Eletrônico nº: 002/2026

Processo Adm. nº: 005/2026

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa vencedora: SAO JOSE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – CNPJ 49.404.699/0001-44.

Valor global da ARP: R\$ 13.544,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

PALMARES (PE), 16 de junho de 2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:8F2E3011

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ARP 009/2026 – FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DA ARP 009/2026 – FME.

Pregão Eletrônico nº: 002/2026

Processo Adm. nº: 005/2026

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa vencedora: FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME – CNPJ 26.427.828/0001-14.

Valor global da ARP: R\$1.533,60 (Um mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

PALMARES (PE), 16 de junho de 2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:D8458AE1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ARP 010/2026 – FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DA ARP 010/2026 – FME.

Pregão Eletrônico nº: 002/2026

Processo Adm. nº: 005/2026

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa vencedora: UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ 43.392.983/0001-61.

Valor global da ARP: R\$ 3.508,92 (três mil, quinhentos e oito reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

PALMARES (PE), 16 de junho de 2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:294EB9C5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO 012/2026 – FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DO CONTRATO 012/2026 – FME.

Processo Licitatório nº 006/2026

Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar reforma da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares (SEMED), no município de Palmares/PE.

Empresa vencedora: INJETEC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – CNPJ 23.085.532/0001-74.

Valor global do contrato: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:9100CD6A

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
001/2026 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 001/2026; Pregão Eletrônico – Nº 001/2026 - SRP; Compras; Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de material Hidráulico (DEFOFO), para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Palmares- PE. R\$ 393.858,10.** Recebimento das propostas: até 01/07/2026 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 01/07/2026 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 16 de junho de 2026.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:C348A1FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2023

CERTIDÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRINA-PE**, em sua sede, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público que em sessão ordinária realizada no dia 22 de maio de 2026, às 10:00h, no plenário desta casa legislativa, em votação única, o poder legislativo municipal aprovou as contas da prefeitura municipal de Palmeirina referente ao exercício de 2023 com o seguinte resultado: 08 votos a favor do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e do Projeto de decreto legislativo nº. 002/2026 e nenhum voto contrário ao parecer da comissão de finanças e orçamento e do projeto de decreto legislativo nº. 002/2026.

PUBLIQUE-SE essa certidão nos seguintes locais:

I-PREFEITURA DE PALMEIRINA;
II-CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA;
III-CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DE PALMEIRINA;
IV-PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA:
HTTPS://WWW.PALMEIRINA.PE.LEG.BR/TRANSPARENCIA
IV-V-DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE-
WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR

Gabinete do presidente, em 26 de maio de 2026.

ALAN BRUNO FELIX DE SOUZA
-Presidente-

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:9CC7FB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
CONTRATO Nº 011/2026

Contratante: Município de Palmeirina/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Contratada: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001-99.

Objeto: Contratação da atração artística Banda Brásas do Forró para apresentação durante o evento “São João das Tradições 2026”, promovido pelo Município de Palmeirina/PE, com apresentação prevista para o dia 17 de junho de 2026.

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data Assinatura: 10/06/2026

Vigência: 90 (noventa) dias.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:6CC1FD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
CONTRATO Nº. 012/2026

Contratante: Município de Palmeirina/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Contratada: FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.898.002/0001-20.

Objeto: Contratação da atração artística Cantora Flay para apresentação durante o evento “São João das Tradições 2026”, promovido pelo Município de Palmeirina/PE, com apresentação prevista para o dia 17 de junho de 2026.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data Assinatura: 10/06/2026

Vigência: 90 (noventa) dias.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:E7563B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
CONTRATO Nº 013/2026

Contratante: Município de Palmeirina/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Contratada: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, representante exclusiva do artista Matheus Vinni.

Objeto: Contratação da atração artística Cantor Matheus Vinni para apresentação durante o evento “São João das Tradições 2026”, promovido pelo Município de Palmeirina/PE, com apresentação prevista para o dia 18 de junho de 2026.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Data Assinatura: 10/06/2026

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:23CC21B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
CONTRATO Nº 014/2026**

Contratante: Município de Palmeirina/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Contratada: AB START PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.874.745/0001-60, representante exclusiva da Banda Diego Galã.

Objeto: Contratação da atração artística Banda Diego Galã para apresentação durante o evento “São João das Tradições 2026”, promovido pelo Município de Palmeirina/PE, com apresentação prevista para o dia 18 de junho de 2026.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Data Assinatura: 10/06/2026

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:366E4041

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
CONTRATO Nº 015/2026**

Contratante: Município de Palmeirina/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Contratada: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, representante exclusiva da Banda Aveloz.

Objeto: Contratação da atração artística Banda Aveloz para apresentação durante o evento “São João das Tradições 2026”, promovido pelo Município de Palmeirina/PE, com apresentação prevista para o dia 19 de junho de 2026.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Data Assinatura: 10/06/2026

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:B311A2F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
CONTRATO Nº 016/2026**

Contratante: Município de Palmeirina/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Contratada: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, representante exclusiva do artista Marquinhos Maraial.

Objeto: Contratação da atração artística Marquinhos Maraial para apresentação durante o evento “São João das Tradições 2026”, promovido pelo Município de Palmeirina/PE, com apresentação prevista para o dia 19 de junho de 2026.

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Data Assinatura: 10/06/2026

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:53813DD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE
EXTRATO CONTRATO Nº. 017/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA – inscrito no CNPJ nº 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: CAVALCANTI SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.285.338/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para atuação durante os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Data Assinatura: 16/06/2026

Vigência: Até 31/12/2026

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretario de Educação

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:3D03B987

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2026**

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2026

INTERESSADO: Município de Palmeirina/PE - CNPJ sob o nº. 10.144.038/0001-91.

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 169/2026 – Município de Belo Jardim/PE, inscrito sob o CNPJ: 10.260.222/0001-05.

OBJETO: Locação e instalação de estrutura e materiais para eventos para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Palmeirina.

FORNECEDOR REGISTRADO: CELEBRATION SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 42.596.590/0001-07.

VALOR TOTAL ADESAO: R\$ 95.195,20 (Noventa e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº169/2026 - Município de Belo Jardim/PE.

ANDERSON VIANA DA SILVA
 Secretário de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
 Arthur de Lima Santana
Código Identificador:E39D628A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Palmeirina através da sua Prefeita Constitucional no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **Processo Licitatório nº. 018/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2026**, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para atuação durante os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, e **ADJUDICAR** o objeto lícito em favor das empresa **CAVALCANTI SEGURANÇA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.285.338/0001-90** sediada na Av. Frei Damião de Bozzano, nº 655, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE — CEP 55.294-876, pelo valor global de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**.

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 16/06/2026.

ANDERSON VIANA DA SILVA
 Secretário de Educação

Publicado por:
 Arthur de Lima Santana
Código Identificador:D1BE0F33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRP) Nº 006/2026. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Ambulâncias Tipo A destinadas a Secretaria de Saúde e Veículos

tipo Hatch destinados a Secretária de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: R\$ 561.393,41. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 03/07/2026. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 03/07/2026. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 16 de junho de 2026.

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA
 Pregoeira.

Publicado por:
 Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:09E1EABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 202/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 202/2026; PROCESSO Nº 052/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70;

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Fabinho Nordestino, no dia 21 de junho de 2026, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Pró-labore do Artista	R\$ 17.012,50
Pró-labore dos demais Profissionais envolvidos	R\$ 2.462,50
Logística Trecho I	R\$ 952,50
Logística Trecho II	R\$ 1.110,00
Alimentação	R\$ 192,50
Hospedagem	R\$ 325,00
Carga/Excesso	R\$ 445,00
Impostos 10%	R\$ 2.500,00

VIGÊNCIA: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
 Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
 Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:DE3CAACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº: 058/2026
INEXIGIBILIDADE PMP Nº: 046/2026

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da Banda Aveloz no dia 19 de junho de 2026, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.

CONTRATADO: JB PRODUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00, conforme detalhamento abaixo:

- Cachê Artista Cantor: R\$ 16.400,00
- Cachê Músicos/Banda/Equipe Técnica: R\$ 69.500,00
- Transportes(aéreo/Terrestre): R\$ 1.800,00
- Despesa com Camarim: R\$ 400,00
- Despesa com Alimentação: R\$ 1.100,00
- Despesa com Hospedagem: R\$ 800,00
- Impostos R\$ 10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

02.07.06 - Departamento de Cultura

13.392.0401.2114- Promoção de Festividades do calendário turístico do Município e Festas Tradicionais

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Panelas/PE, 16 de junho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:8B29D704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - INEXIGIBILIDADE
Nº 007/2024**

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.292.425/0001-75.

CONTRATADA: Patrícia Martins da Silva, inscrita no CPF sob o nº 122.xxx.xxx-74.

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Renovação Contratual. Renovação da locação de imóvel, localizado no Sítio Timbó, s/n, zona rural, Panelas/PE, para abrigo e funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendido entre 03 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:916014BA

PROCURADORIA MUNICIPAL EDITAL DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Panelas, em decorrência da ordem Judicial prolatada nos autos do processo NPU nº 0000194-85.2021.8.17.3050, serve-se do presente para nomear o candidato **ALVACI SIMOES PEREIRA**, aprovado no Concurso Público de edital nº 001/2017 para o cargo de professor I (Educação Infantil e Series iniciais).

Oportunamente, informamos que o candidato nomeado deve apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, na Rua Coronel Melinho, n.º 09, Centro, neste município, para apresentação da documentação exigida no Capítulo 23 do edital mencionado, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

Informamos, também, que o exame admissional exigido para a posse do nomeado aprovado em ampla concorrência é o laudo emitido por médico do trabalho informando a aptidão do aprovado para o exercício da função específica para a qual foi nomeado.

Por fim, informamos que a não apresentação da documentação exigida no prazo estipulado eliminará do concurso público o eventual nomeado que incorra na irregularidade, por ausência de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira

Código Identificador:80F1865F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 565/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61.7% por cento ao servidor, **EMANOEL DANILO MOURA DA SILVA**, portador do **CPF: 100.332.614-58**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de maio 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:79EA3847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 573

Dispõe sobre desligamento dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, mandato 2023/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar os membros **do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB**, conforme composição abaixo:

Representantes dos Diretores das Escolas Básica Pública.

TITULAR: Maria Rodrigues da Silva
CPF: 046.071.744-83

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Art. 3º - Fica revogado a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito Municipal de Paranatama

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:30AE933C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 574

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com escopo nos dispositivos contidos na órbita das legislações municipais, Leis nº29/2009, 80/2011 e Lei nº232/2021, objetivando atendimento a nova realidade do art.34, inciso 9º da Lei Federal nº14.113/2020, Resolve NOMEAR após manifestação dos segmentos representativos de suas categorias os membros Titulares e Suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Paranatama para o quadriênio 2023/2026, conforme discriminação abaixo:

· Representantes dos diretores das escolas básica pública

TITULAR: Joseane Nascimento de Lima Alexandre
CPF: 039.318.294-05

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito Municipal de Paranatama

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9A99655B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO Nº 026/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025,
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – CONTRATOS NºS 028,
011, 007 E 014/2025

Contratada: **J R MACHADO IMP. E EXP**, com sede na Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 2572, Bairro Santa Luzia, Guarajá-Mirim/RO, CEP: 76.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.553.859/0001-94 e do outro lado A Prefeitura Municipal de Passira, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro – Passira – PE – CEP 55.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-

57, Fundo Municipal de Saúde de Passira, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro – Passira – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.475/0001-54, Fundo Municipal de Educação de Passira, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro – Passira – PE – inscrita no CNPJ sob o nº 31.042.151/0001-36 e Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro Passira - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.990.741/0001-83, **OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Objetivando, Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionados para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Passira.** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2026 a 16/06/2027, conforme cláusula segunda dos contratos, com fundamentação nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, seguem justificativas das Secretarias em anexos ao processo,

Passira, 16 de junho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito,

FRANCICLEIDE VALERIA ANDRADE DE SOUSA
Gestora do Fundo de Saúde,

SILVANA CELERINO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação e

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:F9F6CFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE, registrado no CNPJ. Sob o nº 11.097.300/0001-57, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Passira, estado de Pernambuco.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:91AEFOA7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm a público informar 2ª *Relação dos Credenciados* do **EDITAL de CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS Nº. 003/2026 – Artistas Locais**, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições

permanecem abertas, no horário das 08h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, lazer e Juventude, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25-Centro, Paudalho-PE.

02 Grupo/Banda: CARPINTEIRO RABECADO
Categoria: Pequeno/Médio Porte Musical / Item 02
Representante: Yonaldo Afonso da Silva
CPF/CNPJ: 089.643.764-71

03 Grupo/Banda: ROSIMAR LIMA E BANDA
Categoria: Grande Porte Musical / Item 04
Representante: Rosimar Domingos de Lima
CPF/CNPJ: 745.726.794-87

04 Grupo/Banda: BIU SANFONEIRO
Categoria: Médio Porte Musical / Item 03
Representante: Rodrigo Cavalcante da Silva
CPF/CNPJ: 091.368.344-24

05 Grupo/Banda: FAGNER DIAS E BANDA
Categoria: Grande Porte Musical / Item 04
Representante: Fagner Dias Barbosa Gusmão
CPF/CNPJ: 60.810.936/0001-82

06 Grupo/Banda: ZOMINHO SOARES
Categoria: Pequeno Porte – Baixa Complexidade / Item 01
Representante: João José de Lima
CPF/CNPJ: 718.124.404-30

07 Grupo/Banda: Forró Chinelo de Couro
Categoria: Grande Porte Musical / Item 04
Representante: Ednaldo Bezerra Cabral
CPF/CNPJ: 693.219.654-91

08 Grupo/Banda: AMANDINHA DIAS E BANDA
Categoria: Grande Porte Musical / Item 04
Representante: Thyago Jeronimo Dias Correia
CPF/CNPJ: 118.675.104-56

Paudalho, 16 de junho de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:0C3A468A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.024/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2026

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação , preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 047/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 24/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: Apresentação artística musical “ERY CARLOS”, para apresentação em praça pública por ocasião das TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS 2026 DO Município de Pedra” que ocorrerá no dia 23/06/2026 Representante: empresa DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.921.222/0001-99, sediada na Rua Amaro Lúcio, 55 – Centro –

Lajedo-PE – CEP: 55385-000 , Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA,12/06/2026

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B2CD90A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.045/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2026

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 045/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 22/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: Apresentação artística musical “JOHNNY CORTEZ”, para apresentação em praça pública por ocasião das TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS 2026 DO Município de Pedra” que ocorrerá no dia 23/06/2026 Representante: empresa **DIÓGENES CORTEZ DE AMORIM 66541220549**, inscrito no CNPJ sob nº **30.676.898/0001-89** , Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

PEDRA,12/06/2026

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F598FB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.046/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2026

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação , preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 046/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 23/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: Apresentação artística musical “FEITIÇO DE MENINA”, para apresentação em praça pública por ocasião das TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS 2026 DO Município de Pedra” que ocorrerá no dia 27/06/2026 Representante: empresa **RT PROMOÇÕES E EVENTOS – ROGÉRIO FERREIRA TERTO-ME**, inscrita no CNPJ 22.216.067/0001-09, com sede na Rua São José, 79, Centro, CEP: 58698-000, na cidade de Cacimbas-PB , Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA,12/06/2026

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D39151B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2026****PORTARIA Nº 419/2026**

“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2025, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital nº 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da secretaria de saúde de Pesqueira-PE, para os cargos de assistente social, enfermeiro, farmacêutico e nutricionista, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

11º 0003880 MAYANNA MARIA FAGUNDES DA SILVA Ampla Concorrência

12º 0001855 LUCIANO MELO DA SILVA Ampla Concorrência

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

41º 0001222 KETLY TUANE CAVALCANTI ALMEIDA Ampla Concorrência

42º 0004005 SABRINA DE FÁTIMA NASCIMENTO RAMOS HENKE Ampla Concorrência

FUNÇÃO: FARMACEUTICO

6º 0000068 CLAUDIA MIRIAM DA SILVA MACIEL Ampla Concorrência

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

8º 0001227 HELAINE CRISTINE DA SILVA MEDEIROS Ampla Concorrência

9º 0003145 VÍVIAN BARBOSA LEAL GUIMARÃES Ampla Concorrência

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer no dia 18/06/2026 no RH da secretaria municipal de saúde para entrega de documentos das 08:00 às 14:00h e assinatura de contrato no dia 22/06/2026, das 08:00 às 14:00h no RH da secretaria municipal de saúde.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 16 de junho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8187FD41

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026/PMP**

-Processo Nº: 021/2026/PMP.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: ALANZIM COREANO, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 045/2026/PMP.
-Contratado: COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.
-CNPJ nº 57.962.496/0001-00
-Valor Contratado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a apresentação artística: ALANZIM COREANO, no próximo dia 19 de Junho de 2026, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 10 de Junho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:0A163D30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
021/2026/PMP**

-Processo Nº: 021/2026/PMP
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: ALANZIM COREANO, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: ALANZIM COREANO, com o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da empresa: COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 57.962.496/0001-00, estabelecida à Rua Ary Barroso, nº 70, Sala 615 – Torre 01, Papicu, Fortaleza - CE, CEP: 60.175-705.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de Junho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:0A0084A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo **JOABSON LUIZ PEREIRA**, CPF nº 096.***.***-01, matrícula nº 125531, para exercer em comissão, o cargo de **GESTOR ESCOLAR ADJUNTO-II**, da Escola Municipal Professor Rui Barbosa, percebendo 40% de gratificação, sob o salário base, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:0C1C2DAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidora efetiva **ROSENILDA MARIA DAMASCENO**, CPF nº028.***.***-88, matrícula nº 002677, para exercer em comissão, o cargo de **GESTORA ESCOLAR ADJUNTA-II**, da Escola Municipal Dois Leões, percebendo 40% de gratificação, sob o salário base, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:2D3404CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido a servidora, **CISLAYNE CIBELLE DE SOUSA FERREIRA**, matrícula **196357**, CPF 097.***.***-43, servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo, **PROFESSOR PA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada, conforme portaria nº 259/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 16 de junho de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:4E53E311

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido a servidora, **BEETHOWEN GABRIEL DA ROCHA GOMES**, matrícula **359249**, CPF 090.***.***-62, servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo, **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeado, conforme portaria nº 226/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 16 de junho de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:EDABD35D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2026 PMP - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 PMP - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, cujo o objeto é a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA CACHOEIRA DO URUBU, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.

Modo de disputa: “**ABERTO/FECHADO**” - Critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**; Valor estimado para esta licitação é de

R\$ 2.024.889,86 (dois milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17/06/2026 às 08:00h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/08/2026 às 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/08/2026 às 09:00h CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no Portal da Transparência Municipal e no endereço: www.licitaprimaverape.com.br e <https://primavera.pe.gov.br/>

Primavera/PE, 16 de junho de 2026.

REGINALDO BENÍCIO ROZENO FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria de nº 433/2025

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:A3D91E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 005/2022 – PMP, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – cujo o objeto é Sexto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços técnicos e especializados em assessoria e consultoria contábil inclusive com licença de software de contabilidade, compras, patrimônio em conformidade com as demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal de Primavera, objeto do contrato decorrente do Processo Licitatório nº 004/2022.

EMPRESA CONTRATADA: JULIERME BARBOSA XAVIER EPP CNPJ sob o nº:19.274.072/0001-55

Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses. Data da Vigência de 29/05/2026 à 29/05/2027

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de maio de 2026.

Primavera 16 de junho de 2026.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:19B26488

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ADESÃO AO REFERENCIAL CURRICULAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - COMPLEMENTO À BNCC

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA

ASSUNTO: ADESÃO AO REFERENCIAL CURRICULAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - COMPLEMENTO À BNCC

RELATORA: BÁRBARA MARIA DE LIRA

PROCESSO SME Nº: 02/2026

PARECER CME/CP Nº: 03/2026

COLEGIADO: Conselho Pleno

APROVADO EM: 15/06/2026.

1 - HISTÓRICO

O Pleno do Conselho Municipal de Educação, respaldado pela Base Legal, assim constituída: Constituição Federal - Art. 205 a 211, LDBEN Nº 9.394/96 – Art. 26, Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 - Plano Nacional de Educação – PNE, Resolução nº 02/2017 – BNCC; Resolução CEB/CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022 -

Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC; Resolução CEB/CNE nº 2, de 21 de março de 2025 – Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática; Parecer CEE/PE Nº 035/2026 – Comissão Especial, que trata da Análise e Aprovação do Currículo de Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco, aprecia os seguintes documentos:

- Ofício nº 148, de 08 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação

- Documento em 2 (duas) vias, do Currículo da Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco.

2 - RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação – SME de Primavera, através do Ofício nº 148 datado de 08 de junho de 2026, solicita a este Conselho, Parecer Técnico de Aprovação, a partir do ano Letivo de 2026, em atendimento ao que preceitua a Resolução CEB/CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022, a Resolução CEB/CNE nº 2, de 21 de março de 2025 e a Resolução CIF nº 15, de 12 de junho de 2025, sobre a implementação da Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC nos currículos municipais.

3 - ANÁLISE DO MÉRITO:

A - Quanto à análise dos autos do Processo:

Com base nos autos processuais, o Referencial Curricular Estadual da Computação na Educação Básica do Estado de Pernambuco foi desenvolvido através de um processo amplamente democrático, colaborativo e participativo que contou com contribuições da Secretaria Estadual de Educação, União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME e professores da rede estadual. Durante esse processo, também houve a participação de professores representantes dos municípios, de acordo com suas áreas de conhecimento e componentes curriculares em seminários e encontros.

O Parecer CEE/PE Nº 035/2026-Comissão Especial, que trata da Análise e Aprovação do Currículo de Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco contribuiu para o embasamento legal da adoção do Currículo de Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco no município de Primavera, afirmando, inclusive, que a implementação da BNCC de Educação Digital e Midiática do Estado será feita **de forma transversal**.

A transversalidade da implementação do Currículo de Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco é corroborada já no texto introdutório do documento, mais especificamente, na página 11, “O Currículo que ora apresentamos é, antes de tudo, um ato de confiança na inteligência, na criatividade e na potência dos nossos estudantes. É um convite à autoria e ao pensamento crítico, à experimentação e à ética no **uso das tecnologias de modo transversal a todas as áreas do conhecimento**”.

Além dessa menção na página 11, a transversalidade da implementação é citada outras 46 vezes durante todo documento.

A decisão da implementação de forma transversal trazida pelo Currículo de Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco coaduna com a decisão do Grupo de Trabalho da BNCC Computação em reunião realizada no dia 16 de abril de 2026, que decidiu que “**de acordo com as condições do município de Primavera, a melhor opção para implementação do currículo da BNCC Computação é de forma transversal**”.

O Referencial Curricular Estadual da Computação na Educação Básica, do objeto requerido, está composto pelos seguintes itens:

- Texto Introdutório;
- Fundamentação teórica que contempla: 1. A cultura digital nos Currículos de Pernambuco; 2. Fundamentos e a importância da tecnologia na Educação Básica; 3. Educação Digital e Midiática em cada etapa de ensino;
- Organizador Curricular da Educação Digital e Midiática na Educação Infantil, nos Anos Iniciais, nos Anos Finais e no Ensino Médio.

Importante destacar que no Currículo de Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco as turmas da Educação Infantil contempladas com as estratégias são as crianças pequenas, de 4 à 5 anos e 11 meses. **O agrupamento de Creche (0 à 3 anos e 11 meses) não está contemplado nas estratégias relacionadas à Educação Digital e Midiática.**

Assim, o Currículo de Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco adotado pelo município de Primavera deverá permear

todas as realidades da rede municipal, desde as turmas da Educação Infantil (crianças a partir dos 4 anos), até os Anos Finais do Ensino Fundamental, **incluindo a modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA.**

B – Quanto ao ordenamento jurídico:

1. A solicitação proposta pela Secretaria Municipal de Educação de Primavera está amparada no seguinte ordenamento jurídico:

1.1 O Parecer CME nº 16/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/12/2020, que aprova a Adesão ao Referencial Curricular do Estado de Pernambuco, no Sistema Municipal de Ensino para ser implantado na Rede Pública e Instituições Educacionais da Educação Infantil da Rede Privada.

1.2 A Portaria SME nº 37/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/12/2020, que “Dispõe sobre Homologação da Adoção do Referencial Curricular de Pernambuco nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Primavera”.

1.3 A Lei Federal nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED) e consolida a Educação Digital como componente obrigatório no âmbito da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, reforçando a necessidade de desenvolvimento de competências digitais de forma equitativa e articulada.

1.4 O Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que estabelece diretrizes específicas para o ensino de Computação na Educação Básica, definindo competências, habilidades e eixos estruturantes alinhados à formação integral dos estudantes.

1.5 As Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e nº 4/2018 que orientam a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assegurando a integração das aprendizagens essenciais em todo o território nacional.

1.6 A Resolução CNE/CEB nº 2/2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de Educação Digital e Midiática.

1.7 A Constituição Estadual assevera: Art. 220. A normatização e orientação das atividades educacionais caberão ao Conselho Estadual e aos Conselhos Municipais de Educação, ressalvada a competência de outros órgãos, legalmente instituídos.

1.8 A Lei Municipal nº 186, de 16 de setembro de 2019, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Primavera, prevê: Art. 7º, § 1º e Inciso II. Ao Conselho Municipal de Educação – CME compete a seguinte atribuição: deliberar sobre os documentos normativos curriculares elaborados pela Secretaria Municipal de Educação;

1.9 O Decreto nº 015, de 03 de junho de 2013, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Primavera, afirma: Art. 1º e inciso I. Ao Conselho Municipal de Educação – CME compete a seguinte atribuição: promover a discussão das políticas públicas municipais, acompanhando sua implementação e avaliação.

4 - DA PROPOSTA CURRICULAR E DA SUA ORGANIZAÇÃO

De acordo com o Parecer CEE/PE Nº 035/2026:

“O Documento Curricular de Educação Digital e Midiática de Pernambuco constitui-se como um instrumento orientador que sistematiza, de forma articulada e progressiva, a integração dos saberes digitais à Educação Básica, em consonância com a BNCC e com a BNCC Computação”.

A elaboração do documento leva em consideração o desenvolvimento integral dos estudantes, de modo que o uso das tecnologias não se resume ao seu caráter técnico, mas sim, promove a criticidade, autonomia, criatividade e participação ética na cultura digital. O documento é organizado de forma coerente, articulando as aprendizagens digitais e midiáticas aos diferentes componentes curriculares e campos de experiências de forma transversal e progressiva, incorporando as práticas educativas relacionadas à BNCC Computação às especificidades de cada rede de ensino.

Quanto à sua organização, o documento está estruturado de forma a orientar a compreensão teórica, a fundamentação pedagógica e a aplicação prática da Educação Digital e Midiática, contemplando:

- Texto Introdutório: Na introdução, o documento fundamenta a implementação do Currículo da BNCC Computação no Estado de Pernambuco, além de trazer os objetivos e o contexto de elaboração da proposta curricular, corrobora o caráter democrático e o alinhamento do documento à legislação vigente;

- Fundamentação teórica que contempla:

1. A cultura digital nos Currículos de Pernambuco: “aborda a articulação entre a BNCC, o Currículo de Pernambuco e a BNCC Computação, enfatizando a transversalidade da cultura digital” (Parecer CEE/PE Nº 035/2026);

2. Fundamentos e a importância da tecnologia na Educação Básica: “discute o papel da tecnologia na formação dos estudantes, o impacto na sociedade contemporânea e os referenciais teóricos que sustentam a proposta” (Parecer CEE/PE Nº 035/2026);

3. Educação Digital e Midiática em cada etapa de ensino (detalha a implementação das competências e habilidades desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, respeitando as especificidades de cada etapa” (Parecer CEE/PE Nº 035/2026);

- Organizador Curricular da Educação Digital e Midiática na Educação Infantil, nos Anos Iniciais, nos Anos Finais e no Ensino Médio: O Organizador Curricular é estruturado por etapa de ensino. Nesse item, o documento destaca a transversalidade da implementação da BNCC Computação por componente curricular e campo de experiência e também evidencia a interdisciplinaridade. Cabe destacar que, no município de Primavera, os Organizadores Curriculares utilizados serão os da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), tendo em vista que a etapa do Ensino Médio é de responsabilidade do Estado.

- **Formação Continuada de Professores:** “destaca a importância do desenvolvimento profissional docente para a efetivação da proposta, alinhado às competências digitais” (Parecer CEE/PE Nº 035/2026);

- **Avaliação para a Aprendizagem:** “propõe abordagens avaliativas que consideram o desenvolvimento das competências digitais de forma formativa e contínua” (Parecer CEE/PE Nº 035/2026).

Essa organização evidencia um currículo dinâmico, integrado e comprometido com os desafios da educação contemporânea, garantindo que a cultura digital seja vivenciada de forma crítica, ética e significativa no cotidiano escolar.

5 - VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e o da eficiência;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos nos Arts. 206, 210 e 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que asseveram os arts. 8º, 10, 11, 12, 13, 26, 27, 29 e 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO os ditames da Resolução CNE/CP 02/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CEB/CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022, que dispõe sobre Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.

CONSIDERANDO a Resolução CEB/CNE nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática.

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PE Nº 035/2026-Comissão Especial, que aprovou o Currículo de Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco

CONSIDERANDO o que prevê a Lei nº 186, de 16 de setembro de 2019, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Primavera;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 017, de 04 de julho de 1997, que cria o Conselho Municipal de Educação de Primavera, o Decreto nº 015, de 03/06/2013, que dispôs sobre o reestabelecimento do CME, bem como as alterações posteriores;

CONSIDERANDO a ampla participação dos professores das Redes Municipal e Privada de Ensino, dos Profissionais da Educação, da Sociedade Civil Organizada, de forma democrática, da versão preliminar/final do documento Currículo da Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o pedido requerido, neste Conselho Municipal de Educação, por meio da Secretária Municipal da Educação, que solicita a adoção regulatória do Referencial Curricular de Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º; artigos 2º e 3º da Resolução CEB/CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022

CONSIDERANDO os autos do processo nº 02/2026:

A Conselheira Relatora VOTA PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO apresentando, as seguintes recomendações:

1. O Currículo de Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco é um documento ricamente estruturado e colaborará de forma ótima para a implementação da Educação Digital e Midiática no município de Primavera;

2. O Referencial Curricular de Educação Digital e Midiática, as Propostas Pedagógicas e os planos de trabalho dos professores, utilizados pelo município de Primavera, devem estar de acordo com as orientações da BNCC Computação – Complemento à BNCC, do Currículo de Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco.

3. Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação atentar-se ao Parecer CEE/PE Nº 035/2026, principalmente no que concerne ao item “DAS CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES”, que aponta a necessidade de “atenção e monitoramento contínuo no processo de implementação”, principalmente aos aspectos: a) Dificuldades pedagógicas pós-formação; Riscos de diluição de conteúdos; Exclusão temporária de modalidade; Uso de tecnologia assistiva na Educação Especial; Infraestrutura e equidade tecnológica. Essas recomendações podem trazer, no futuro, mudanças e/ou ajustes no Referencial Curricular de Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco e tais mudanças devem ser implementadas e amplamente divulgadas também pelo município.

4. Assim sendo, após análise do Currículo Estadual, anexo a este Parecer, visualiza-se a necessidade da reestruturação do Projeto Político Pedagógico e seus instrumentos executores, no caso, a Organização Curricular e o Regimento Escolar das instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino e de Instituições Educacionais de Educação Infantil da Rede Privada.

5. Saliente-se a necessidade da conexão, do documento Anexo deste Ato procedimental, com a Resolução nº 1, de 4 de outubro de 2022 do Conselho Nacional de Educação, por meio da Câmara de Educação Básica.

6. A implementação do Currículo de Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco nas propostas pedagógicas no Sistema Municipal de Ensino de Primavera será realizada de forma transversal e progressiva, na Rede Pública e Instituições Educacionais da Educação Infantil da Rede Privada, incorporando as práticas educativas relacionadas à BNCC Computação em cada componente curricular, campo de experiência e respeitando as especificidades de cada etapa de ensino, de cada modalidade e de cada escola.

7. Saliente-se que o Sistema Municipal de Ensino deverá realizar Formações Continuas para a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, gestores, coordenadores escolares e professores com recursos próprios ou por meio de parcerias com as instituições educacionais do ensino superior, organizações sociais e sindicais, empresas especializadas ou outras formas previstas em lei.

8. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por: implementar as propostas pedagógicas previstas no documento; executar as Formações Continuas desenvolvidas e publicadas pelo Grupo de Trabalho da BNCC Computação; solicitar ao Poder Executivo Municipal as adequações e aquisições dos equipamentos, recursos educacionais digitais e conectividade necessários à implementação do Currículo da Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco no município de Primavera; criar instrumentos de avaliação da aprendizagem das competências digitais de forma formativa e contínua.

É o **PARECER/VOTO**.

7 - CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Primavera, 15 de junho de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO FRANÇA - PRESIDENTE
BÁRBARA MARIA DE LIRA - RELATORA
SILVÂNIA GLÓRIA DOS SANTOS – CONSELHEIRA
ROSÁLIA AZEVEDO DA SILVA – CONSELHEIRA
BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA – CONSELHEIRA
JULIANA LOPES DE SOUZA – CONSELHEIRA
PABLO ROBERTO DE MENEZES OLEGÁRIO –
CONSELHEIRO

MANOEL JACINTO DA SILVA – CONSELHEIRO

8 - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Pleno do Conselho Municipal de Educação de Primavera decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto da Comissão.

Primavera, PE, 15 de junho de 2026

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO FRANÇA

Presidente

Publicado por:

Diogo Luís Ferreira

Código Identificador:C7467E16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO APROVAÇÃO DA ADESÃO AO REFERENCIAL CURRICULAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PRIMAVERA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Constituição Federal - Art. 205 a 211, LDBEN Nº 9.394/96 – Art. 26;
- As disposições da Lei Federal nº 9.394, publicada no D.O.U. de 23 dezembro de 1996;
- Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 - Plano Nacional de Educação – PNE;
- Resolução nº 02/2017 – BNCC;
- Resolução CEB/CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022 - Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;
- Resolução CEB/CNE nº 2, de 21 de março de 2025 – Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática;
- Parecer CEE/PE Nº 035/2026 – Comissão Especial;
- O Parecer CME/CP nº 03/2026, aprovado em 15 de junho 2026;
- Processo SME nº 02/2026.

DELIBERA:

Art. 1º - Em conformidade com os dispositivos acima citados e mediante análise de todos os documentos anexados ao processo, o Conselho Municipal de Educação, decide APROVAR a Adesão ao Referencial Curricular de Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco pelo município de Primavera.

Art. 2º - Os Organizadores Curriculares utilizados pelo município de Primavera serão os da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), tendo em vista que a etapa do Ensino Médio é de responsabilidade do Estado.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por expedir e publicar a portaria de homologação da Adesão ao Referencial Curricular de Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco pelo município de Primavera.

Art. 4º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação: implementar as propostas pedagógicas previstas no documento; executar as Formações Continuas desenvolvidas e publicadas pelo Grupo de Trabalho da BNCC Computação; solicitar ao Poder Executivo Municipal as adequações e aquisições dos equipamentos, recursos educacionais digitais e conectividade necessários à implementação do Currículo da Educação Digital e Midiática do Estado de Pernambuco no município de Primavera; criar instrumentos de avaliação da aprendizagem das competências digitais de forma formativa e contínua.

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada na sessão de 15 de junho de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO FRANÇA

Presidente

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:0C7E047C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 HOMOLOGAÇÃO
E EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260518CE00002. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026, para Contratação de empresa para manutenção e serviços diversos nas escolas pertencentes a rede municipal de ensino do Município de Quixaba PE. Item 1: Jefferson Cordeiro de Moraes Eireli, pelo valor de R\$1.870.118,85.

Quixaba, 16/06/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00059/2026. Processo Nº: 260518CE00003. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da praça Antônio Pereira de Carvalho na sede do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra-Estrutura 2011 1012 Construir/Recuperar Praças no Município 4.4.90.51 99 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1706.3110 Transferência Especial da União – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 1700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. Contratado: Lima Construcoes e Servicos Eireli. Valor R\$723.755,15. Vigência: de 17/06/2026 a 17/03/2027.

Quixaba, 17/06/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:00999EB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026 HOMOLOGAÇÃO
E EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260518CE00003. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026, para Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da praça Antônio Pereira de Carvalho na sede do Município de Quixaba PE. Item 1: Lima Construcoes e Servicos Eireli, pelo valor de R\$723.755,15.

Quixaba, 16/06/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00059/2026. Processo Nº: 260518CE00003. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da praça Antônio Pereira de Carvalho na sede do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra-Estrutura 2011 1012 Construir/Recuperar Praças

no Município 4.4.90.51 99 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1706.3110 Transferência Especial da União – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 1700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. Contratado: Lima Construcoes e Servicos Eireli. Valor R\$723.755,15. Vigência: de 17/06/2026 a 17/03/2027.

Quixaba, 17/06/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:3E655BD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DOSPENSA POR VALOR 005/2026 RATIFICAÇÃO E
EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2026. Processo Nº: 260514DV00005. AGC. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, descrustação e desinfecção de reservatórios, caixas d'água e desinsetização de insetos rasteiros, desinsetização de insetos alados, descupinização e imunização em madeiramentos, desratização e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves nos prédios alugados e públicos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba-PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Higienizadora Nacional Ltda ME. CNPJ: 09.035.695/0001-11. Valor R\$49.025,43.

Quixaba, 25/05/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2026. Processo Nº: 260514DV00005. CDC. Dispensa Nº DV00005/2026. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, descrustação e desinfecção de reservatórios, caixas d'água e desinsetização de insetos rasteiros, desinsetização de insetos alados, descupinização e imunização em madeiramentos, desratização e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves nos prédios alugados e públicos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba-PE. DOTAÇÃO: 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2086 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC 3.3.90.39 99 1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2087 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – SUS 3.3.90.39 99 1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2104 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 3.3.90.39 99 1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2106 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS 3.3.90.39 99 1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2108 Bloco de Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS 3.3.90.39 99 1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2138 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 3.3.90.39 99 1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.101 Secretária de Saude 2095 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3.3.90.39 99 1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Higienizadora Nacional Ltda ME. Valor R\$49.025,43. Vigência: de 25/05/2026 a 31/12/2026.

Quixaba, 25/05/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:8B3189F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

Na publicação de 16/06/2026 no cabeçalho da matéria onde ler-se Concorrência Eletrônica 004/2026 passa-se a ler Concorrência Eletrônica 005/2026, os demais textos continuam inalterados da seguinte forma: Processo Nº: 260611CE00005. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para construção de monumento na praça do cruzeiro no município de Quixaba/PE – 2ª Etapa, que tem por finalidade principal a construção de uma estátua religiosa por artista plástico integrada ao conjunto arquitetônico do complexo turístico no Município de Quixaba PE. Valor: R\$1.020.421,11. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 30 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 14:20 horas do dia 30 de Junho de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24 e legislação pertinente. Edital e anexos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp horário das 08:00 as 12:00 horas.

Quixaba, 16/06/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:677FD132

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

PROCESSO Nº 047/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026. Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: contratação de empresa para implantação e locação de diário eletrônico, através de software de comunicação família-escola, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Sairé – PE. **Valor Máximo Admissível:** R\$ 53.135,76. **Recebimento das Propostas:** até o dia 23/06/2026 às 08h00min (horário de Brasília). **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS/FASE DE LANCES:** 23/06/2026, das 08h10min até 14h10min. (horário de Brasília). **LOCAL:** Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). **INFORMAÇÕES E EDITAL:** Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência (<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaocontratacao@gmail.com.

Sairé/PE, 15 de junho de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:2D5BB340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo nº 007/2026 - Inexigibilidade nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 13.428.757/0001-22, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.760.771/0001-99. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional, visando ao desenvolvimento de habilidades técnicas e socioemocionais dos profissionais de saúde para a realização de atendimento inclusivo, humanizado e eficaz às pessoas neurodivergentes, com ênfase no Transtorno do Espectro Autista (TEA), “**Projeto TEA Sem Fronteiras na Saúde**”, destinado ao aprimoramento da assistência prestada à população do Município de Sairé/PE, no valor global correspondente a **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**. A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso III, f da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 04 de junho de 2026.

MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:413CC76F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 134/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/06/2026 o **Processo Licitatório Nº 134/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 048/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da ATRAÇÃO MUSICAL “FLÁVIO LEANDRO” para apresentação da no SÃO JOÃO 2026, no dia 17 de junho. CONTRATADO: FORRÓ ILUMINADO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.446.616/0001-90 com endereço à RUA LEONTINO FURTADO LEITE, Nº 262, CENTRO, CEP: 56220-000, BODOCÓ – PE, pelo valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de junho de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:621876AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 135/2026 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 049/2026**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 15/06/2026 o **Processo Licitatório Nº 135/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 049/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação dos serviços de shows artísticos de (CHICO BALÁ) que irá se apresentar no SÃO JOÃO 2026, no dia 19 de junho do corrente ano de 2026. CONTRATADO: ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 46.081.961/0001-79 sediada a AV. BEBERIBE, Nº 3390, PORTO

DA MADEIRA CEP: 52130-547 RECIFE - PE, pelo valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Salgueiro/PE, 15 de junho de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:3F8C6C0E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DE CONVOCAÇÃO 06/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO 06/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, em cumprimento à Sentença transitada em julgado proferida nos autos do Processo nº 0001312-32.2025.8.17.3220, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro/PE, resolve convocar a candidata **Luciana Alves de Carvalho**, inscrição nº 0004383, 2º lugar na lista de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) regido pelo Edital nº 001/2024, para cargo efetivo de **Agente de Saúde Ambiental**.

Resolve:

Art. 1º Fica convocada a candidata acima discriminada para a apresentação da documentação referida no Edital 001/2024, Capítulo 12.2, a qual deve ser entregue no seguinte endereço: Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Nossa Senhora das Graças, Prédio Sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, no horário das, 7:30h às 13:30h.

Art. 2º A candidata terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato para apresentação da documentação para a posse.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 16 de junho de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Jeslaine Figueredo Cazuza

Código Identificador:829CEF4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.641/2025 PARA CORRIGIR A DENOMINAÇÃO DA RUA BARAÚNA PARA RUA BRAÚNA, E MANTER SUA DENOMINAÇÃO COMO RUA JOSÉ HONÓRIO JANUÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.690/2026

PROPOSTA DE AUTORIA DO VEREADOR AUREMAR CARVALHO

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2.641/2025 para corrigir a denominação da Rua Baraúna para Rua Braúna, e manter sua denominação como Rua José Honório Januário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, Fábio Lisandro de Lima de Barros, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 31 de março e 8 de abril de 2026, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do **Projeto de Lei nº 17/2026 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 2.641/2025 para corrigir a denominação da Rua Baraúna para Rua Braúna, e manter sua

denominação como Rua José Honório Januário, e dá outras providências.

Art. 2º - Os anexos desta lei apresentam todos os requisitos exigidos para a nova denominação.

Art. 3º - O Poder Executivo, providenciará as placas alusivas, afixando-as nos locais próprios, bem assim, fará as comunicações aos órgãos: Cartório, Correios, CELPE, COMPESA, DETRAN e etc.

Art. 4º - As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da municipalidade.

Art. 5º - A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 27 de abril de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Denny Jonathan Meneses de Lima

Código Identificador:63EE1D5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
: ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.106, DE 27 DE JUNHO DE 2018, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.550, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, AMPLIANDO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.688/2026

PROPOSTA DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCLÉCIO LEANDRO B. DE SÁ PARENTE (LEO PARENTE)

EMENTA: Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 2.106, de 27 de junho de 2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.550, de 27 de dezembro de 2023, ampliando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, Fábio Lisandro de Lima de Barros, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 24 e 31 de março de 2026, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do **Projeto de Lei nº 13/2026 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal nº 2.106, de 27 de junho de 2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.550, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 14 (quatorze) membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I – 07 (sete) representantes governamentais, sendo 06 (seis) indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 01 (um) indicado pelo chefe do poder legislativo Municipal, sendo:

a) 01 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Social;

b) 01 (um) da Secretaria de Saúde;

c) 01 (um) da Secretaria de Educação;

d) 01 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras;

e) 01 (um) da Secretaria de Cultura e Esportes;

f) 01 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

g) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Salgueiro, a ser indicado pelo chefe do poder legislativo;

II – 07 (sete) representantes não-governamentais e da sociedade civil, sendo:

a) 01 (um) representante titular, de entidades distintas, da sociedade civil organizada, com seus respectivos suplentes, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, na cidade de Salgueiro, legalmente constituída e em funcionamento;

b) 01 (um) representante do segmento de pessoa com deficiência física;

c) 01 (um) representante do segmento de pessoa com deficiência auditiva;

d) 01 (um) representante do segmento de pessoa com deficiência visual;

e) 01 (um) representante do segmento de pessoa com deficiência intelectual ou com transtorno do neurodesenvolvimento;

f) 01 (um) representante do segmento de pessoa com síndrome de Down;

g) 01 (um) representante do segmento de pessoa com autismo.

§ 1º - Cada representante titular terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas e/ou impedimentos.

§ 2º - A eleição dos representantes não-governamentais e da sociedade civil dar-se-á em Audiência Pública, mediante chamamento publicizado nos veículos oficiais de comunicação do Município e demais meios de amplo alcance.

§ 3º - É vedado que os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência possuam grau de parentesco entre integrantes da representação governamental e não-governamental.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 16 de abril de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:F896A6B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE
VACINAÇÃO DOMICILIAR PARA PESSOAS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.692/2026

PROPOSTA DE AUTORIA DO VEREADOR SÁVIO PIRES

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO DOMICILIAR PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, Fábio Lisandro de Lima de Barros, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 20 e 27 de

maio de 2026, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do **Projeto de Lei nº 22/2026 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Salgueiro-PE, o programa de Vacinação Domiciliar, para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - O Programa tem como objetivo garantir o acesso à vacinação às pessoas com TEA, que apresentem:

- I** – Hipersensibilidade Sensorial;
- II** – Dificuldade de adaptação a ambientes coletivos;
- III** – Crises comportamentais em unidades de Saúde;
- IV** – Outras condições que dificultem a vacinação em ambiente convencional;

Art. 3º - A vacinação domiciliar será realizada por equipes da rede municipal de Saúde, mediante;

- I** - Solicitação do responsável legal;
- II** – Apresentação de laudo ou relatório médico que comprove o diagnóstico de TEA;
- III** – Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

- I** – Regulamentar o programa;
 - II** – Definir critérios operacionais;
 - III** – Organizar cronograma de atendimento;
 - IV** – Capacitar as equipes de saúde para atendimento humanizado.
- Art. 5º** - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para execução do programa.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 12 de junho de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:9DA05527

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTITUI DIRETRIZES E AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER O
PROGRAMA “MENTE SAUDÁVEL, FUTURO BRILHANTE”
NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE.**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.687/2026

PROPOSTA DE AUTORIA DA VEREADORA EDUARDA SAMPAIO

EMENTA: Institui diretrizes e autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver o Programa “Mente Saudável, Futuro Brilhante” nas escolas da rede municipal de Salgueiro-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, Fábio Lisandro de Lima de Barros, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 18 e 31 de março de 2026, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do **Projeto de Lei nº 10/2026 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Ficam instituídas diretrizes e autorizado o Poder Executivo Municipal a desenvolver o Programa “Mente Saudável, Futuro

Brilhante”, voltado à promoção da saúde mental e do bem-estar de alunos, professores e servidores das escolas da rede pública municipal.

Art. 2º - O Programa terá como objetivos:

- I – promover a saúde mental e emocional da comunidade escolar;
- II – prevenir o surgimento e o agravamento de transtornos mentais em crianças e adolescentes;
- III – fortalecer o ambiente escolar como espaço de acolhimento, escuta e diálogo;
- IV – contribuir para a melhoria do desempenho escolar e para a redução do bullying e da violência escolar.
- V – favorecer o desenvolvimento integral do educando e a melhoria do desempenho acadêmico.

Art. 3º - Constituem diretrizes do Programa “Mente Saudável, Futuro brilhante”:

- I – capacitação de profissionais da educação para identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico;
- II – realização de palestras, oficinas, rodas de conversa e demais ações educativas sobre saúde mental, inteligência emocional e empatia;
- III – articulação entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde para encaminhamentos à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme organização do SUS no âmbito municipal e regional;
- IV – produção e distribuição de materiais educativos sobre saúde mental e bem-estar emocional;
- V – incentivo à celebração de parcerias com instituições de ensino superior, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil.

Art. 4º - A implementação do Programa deverá observar as diretrizes desta lei, sendo priorizada pelo Poder Executivo, de forma gradual, integrada e intersetorial, conforme a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta lei, devendo adotar as medidas administrativas necessárias à sua efetivação, no âmbito de suas competências legais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 16 de abril de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:35EC1319

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA O TRÂNSITO – DETRAN KIDS, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.691/2026

PROPOSTA DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ CARLOS

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Educação para o Trânsito – DETRAN Kids, no âmbito do Município de Salgueiro/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, Fábio Lisandro de Lima de Barros, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 08 e 15 de abril de 2026, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a

seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do **Projeto de Lei nº 18/2026 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Salgueiro/PE, o Programa Municipal de Educação para o Trânsito – DETRAN Kids, com o objetivo de promover a conscientização, a educação e a formação cidadã de crianças e adolescentes quanto às normas e à segurança no trânsito.

Art. 2º - O Programa poderá ser desenvolvido nas escolas da rede pública e privada do município, por meio de atividades educativas, palestras, campanhas de conscientização, ações lúdicas e práticas pedagógicas voltadas à prevenção de acidentes e à promoção de um trânsito mais seguro.

Art. 3º - A execução do Programa poderá contar com a participação do DETRAN/PE, mediante convite ou parceria institucional, ficando condicionada à disponibilidade e manifestação de interesse do referido órgão em colaborar com as ações educativas no município.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, bem como regulamentar a presente Lei no que couber para sua efetiva implementação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 11 de junho de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:00B2EFA3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À
DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE
SALGUEIRO/PE, ESTABELECE DIRETRIZES PARA
CAMPANHAS, AÇÕES EDUCATIVAS E PARCERIAS COM
INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS E ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.689/2026

PROPOSTA DE AUTORIA DO VEREADOR LINDOMAR DE SOUZA ROCHA (PITEL)

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Incentivo à Doação Voluntária de Sangue no Município de Salgueiro/PE, estabelece diretrizes para campanhas, ações educativas e parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, Fábio Lisandro de Lima de Barros, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 31 de março e 8 de abril de 2026, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do **Projeto de Lei nº 15/2026 do Poder Legislativo**.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Salgueiro/PE, o Programa Municipal de Incentivo à Doação Voluntária de Sangue, com a finalidade de promover a solidariedade social, incentivar a doação regular e contribuir para o fortalecimento da rede hemoterápica que atende a população local e regional.

§ 1º - O Programa terá caráter permanente, preventivo, educativo, informativo e de mobilização social. § 2º As ações previstas nesta Lei observarão:

I – A legislação federal aplicável à política nacional de sangue, componentes e hemoderivados;

II – As normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes de saúde e hemoterapia;

III – A legislação de trânsito, quando houver ações intersetoriais de educação para o trânsito e cidadania;

IV – Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal de Incentivo à Doação Voluntária de Sangue:

I – Ampliar a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue como ato de solidariedade e responsabilidade social;

II – Incentivar a doação voluntária, regular e não remunerada, em consonância com a legislação vigente;

III – Apoiar campanhas educativas de estímulo à doação, especialmente em períodos de maior redução de estoques;

IV – Fortalecer a articulação do Município com a rede pública e complementar de hemoterapia;

V – Promover ações intersetoriais entre saúde, educação, assistência social, comunicação e trânsito, com enfoque educativo;

VI – Fomentar a participação de empresas, instituições de ensino, entidades religiosas, associações comunitárias e organizações da sociedade civil em campanhas solidárias;

VII – Ampliar o acesso à informação sobre critérios, locais, horários e procedimentos para doação;

VIII – Estimular a formação de cultura local de solidariedade e cidadania ativa.

Art. 3º - Constituem diretrizes do Programa:

I – Respeito às normas técnicas e aos protocolos de triagem clínica e laboratorial definidos pelos serviços de hemoterapia;

II – Vedação de qualquer forma de comercialização, remuneração ou contraprestação econômica pela doação de sangue;

III – Preservação do sigilo, da dignidade e da integridade do doador;

IV – Observância da capacidade operacional das unidades hemoterápicas parceiras;

V – Cooperação institucional entre o Poder Público e as entidades parceiras, com planejamento e transparência;

VI – Priorização de ações educativas contínuas, e não apenas campanhas esporádicas.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA

Art. 4º - O Programa poderá ser implementado por meio das seguintes ações, entre outras compatíveis com sua finalidade:

I – Campanhas públicas de conscientização em meios físicos, eletrônicos e digitais;

II – Divulgação periódica de informações sobre locais e horários de doação, critérios básicos e orientações gerais ao doador;

III – Realização de mutirões, mobilizações comunitárias e calendários temáticos de doação;

IV – Ações educativas em escolas, universidades, repartições públicas e espaços comunitários;

V – Incentivo à criação de grupos de doadores voluntários e redes locais de mobilização;

VI – Apoio logístico institucional, quando viável e regulamentado, para deslocamento coletivo de doadores em campanhas previamente organizadas;

VII – Ações de reconhecimento público, de caráter não pecuniário, a pessoas e instituições parceiras;

VIII – Articulação com a rede municipal de saúde para orientação e encaminhamento informativo;

IX – Promoção de eventos integrados de saúde e cidadania, observada a competência de cada órgão;

X – Campanhas especiais em períodos críticos de estoque, feriados prolongados, festividades locais e eventos regionais.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo dependerão, quando cabível, de planejamento prévio com a instituição hemoterápica parceira, a fim de compatibilizar demanda, triagem, capacidade de atendimento e segurança dos procedimentos.

CAPÍTULO IV DAS PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, na forma da legislação aplicável, com:

I – Órgãos e entidades públicas das esferas municipal, estadual e federal;

II – Hemocentros, hemonúcleos e demais serviços de hemoterapia legalmente habilitados;

III – Instituições privadas de saúde, observadas as normas do Sistema Único de Saúde – SUS e da hemoterapia;

IV – Entidades filantrópicas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

V – Instituições de ensino, conselhos profissionais, sindicatos, associações e entidades comunitárias;

VI – Empresas e estabelecimentos privados interessados em colaborar com ações de mobilização, comunicação e apoio logístico.

§ 1º - As parcerias com organizações da sociedade civil observarão o regime jurídico próprio aplicável às parcerias com a Administração Pública, inclusive quanto à transparência, à prestação de contas e ao instrumento jurídico cabível.

§ 2º - Quando houver participação de instituições privadas na execução de ações relacionadas à saúde, deverão ser observadas as diretrizes do SUS, com preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos na participação complementar, na forma da legislação aplicável.

§ 3º - A participação de instituições privadas com fins lucrativos em ações do Programa não implicará, por si só, repasse de recursos públicos, subvenção ou benefício econômico, salvo se expressamente autorizado em lei e observado o regime jurídico pertinente.

§ 4º - As parcerias previstas neste artigo poderão contemplar, entre outros objetos:

I – Cessão de espaço para campanhas informativas;

II – Apoio de comunicação institucional;

III – Mobilização de voluntários;

IV – Transporte coletivo de doadores em datas previamente pactuadas;

V – Ações educativas conjuntas;

VI – Reconhecimento institucional de boas práticas de solidariedade.

CAPÍTULO V

DO EIXO EDUCATIVO DE CIDADANIA E TRÂNSITO

Art. 6º - O Programa poderá integrar ações educativas de cidadania, saúde e trânsito, em articulação com o órgão ou entidade municipal competente de trânsito, com foco na formação de condutas socialmente responsáveis e na valorização da vida.

§ 1º - As ações previstas no caput terão natureza estritamente educativa e informativa, sem criação de nova penalidade, sem substituição de penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e sem afastamento das competências legalmente atribuídas às autoridades de trânsito.

§ 2º - O Município poderá, no âmbito das campanhas educativas, divulgar orientações sobre mecanismos legais já existentes no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive quanto à advertência por escrito, quando cabível, a ser apreciada pela autoridade de trânsito competente, nos estritos termos da legislação federal.

§ 3º - Fica vedada a interpretação desta Lei como autorização para:

I – Remissão, anistia, cancelamento, compensação ou permuta de multa de trânsito por doação de sangue;

II – Exclusão de pontuação por infração de trânsito fora das hipóteses previstas em lei federal;

III – Interferência no devido processo administrativo de trânsito.

CAPÍTULO VI

DO RECONHECIMENTO E DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Art. 7º - O Poder Executivo poderá instituir, em regulamento, mecanismos de reconhecimento público, de natureza não pecuniária, para estimular a adesão ao Programa, tais como:

I – Certificado “Doador Solidário”;

II – Selo “Instituição Parceira da Doação de Sangue”;

III – Menções honrosas a empresas, escolas, entidades e grupos comunitários com participação relevante;

IV – Calendário municipal de campanhas solidárias.

Parágrafo único. Os instrumentos de reconhecimento previstos neste artigo não gerarão direito subjetivo a vantagem financeira, tributária ou administrativa não prevista em lei específica.

CAPÍTULO VII

DA COMPROVAÇÃO, DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS.

Art. 8º - A comprovação de participação em ações vinculadas ao Programa, quando necessária, será feita por documento emitido pela instituição hemoterápica ou entidade parceira habilitada, na forma do regulamento.

§ 1º - A comprovação referida no caput deverá restringir-se, preferencialmente, aos dados mínimos necessários à finalidade administrativa ou educativa do Programa.

§ 2º - O tratamento de dados pessoais observará a legislação vigente, especialmente quanto à finalidade, adequação, necessidade, segurança e sigilo das informações.

§ 3º - É vedada a divulgação pública de informações sensíveis relativas ao estado de saúde, à triagem clínica ou ao resultado de exames de candidatos à doação.

CAPÍTULO VIII

DA GESTÃO, DA REGULAMENTAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Poder Executivo poderá designar órgão coordenador do Programa, preferencialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da atuação integrada com outras secretarias e órgãos municipais.

Art. 10º - A regulamentação desta Lei poderá dispor sobre:

I – Órgãos responsáveis pela coordenação e execução do Programa;

II – Calendário anual de campanhas;

III – Critérios para celebração de parcerias;

IV – Fluxos de comunicação com as instituições hemoterápicas;

V – Procedimentos de comprovação documental;

VI – Modelos de certificados e selos;

VII – Ações educativas intersetoriais com saúde e trânsito;

VIII – Mecanismos de monitoramento e avaliação do Programa.

Art. 11º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 27 de abril de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Denny Jonathan Meneses de Lima

Código Identificador:5278087A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 65/2026 16 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026–2036 DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 15388/2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias nacionais e estaduais;

CONSIDERANDO a importância da organização técnica, metodológica e participativa no processo de construção das políticas públicas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Municipal de Apoio à elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) 2027-2037 do Município de Sanharó/PE.

Art. 2º A Comissão Técnica tem por finalidade subsidiar, orientar e sistematizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, garantindo rigor técnico, alinhamento às normativas vigentes e articulação com os diversos segmentos educacionais.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Apoio:

- I – Realizar levantamento, organização e análise de dados educacionais do município;
- II – Apoiar tecnicamente a construção do diagnóstico da educação municipal;
- III – Participar e/ou organizar oficinas, estudos e atividades metodológicas necessárias à elaboração do PME;
- IV – Elaborar a proposta do texto-base do Plano Municipal de Educação;
- V – Sistematizar contribuições oriundas de consultas públicas, debates e instâncias participativas;
- VI – Assegurar o alinhamento do PME às diretrizes do Plano Nacional de Educação e demais normativas vigentes;
- VII – Articular-se com o Fórum Municipal de Educação e demais instâncias para garantir a participação social no processo;
- VIII – Consolidar a versão final do Plano Municipal de Educação a ser encaminhada ao Poder Executivo.

Art. 4º A Comissão Técnica será composta por servidores e técnicos designados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos a seguir:

Servidor(a)	Órgão
Erimery Sthenia de Menezes Souza Leão Soares	Secretaria Municipal de Educação
Renata Fabíola Lêdo Foerster	Secretaria Municipal de Educação
Ivanilda Cristina Valença Almeida	Secretaria Municipal de Educação
Magda Wilcianne Ferreira Victor	Secretaria Municipal de Educação
Areta Lorena Cavalcante de Almeida	Secretaria Municipal de Educação

Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida pelo primeiro.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de junho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8D5E1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2026 16 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388/2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 32/2026, que institui o Fórum Municipal Permanente de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento do Fórum Permanente de Educação como instância de participação e controle social das políticas públicas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Fórum Municipal Permanente de Educação – FME com a finalidade de acompanhar a construção e implementação do Plano Municipal de Educação 2026-2036, promovendo as articulações necessárias a sua efetivação.

Art. 2º Ficam nomeados para composição do Fórum Municipal Permanente de Educação os representantes dos seguintes órgão, instituições e entidades:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Magda Wilcianne Ferreira Victor

Suplente: Nires de Melo Silva Leandro

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: : Ivanilda Cristina Valença Almeida

Suplente: Rogério Cordeiro de Souza Leão

Representantes do Conselho do Fundeb

Titular: Tais Mary Batista Frazão Melo

Suplente: Edna Maria de Souza Leão

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Charles Henrique Amorim da Silva

Suplente: Maryllia Jéssica Vitor da Silva Valença

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Kaique de Melo Nascimento

Suplente: Laísa Gabriela Barbosa Silva

Representantes dos Trabalhadores em Educação

Titular: Isabel Cristina Farias Rosa

Suplente: Jairo Rodrigues da Silva

Representante dos Gestores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Adriana Cássia Vasconcelos Luna

Suplente: Aryane Farah de Meneses Batista

Representante dos Gestores das Escolas Públicas Estaduais

Titular: Susana Menezes Souza Leão

Suplente: Gilmaria Lisandra Almeida Santos

Representantes da Rede de Ensino Privada

Titular: Gizângela Keylla Leite de Menêzes

Suplente: Vilma Maria Bezerra Santos

Representante dos Pais ou Responsáveis por Estudantes

Titular: Karen Sabrina de Almeida Caavalcante

Suplente: Karla Emanuele Guedes da Silva

Representantes do Poder Legislativo

Titular: Iran Batista Silva

Suplente: João Roberto Maciel de Aquino

Art. 3 Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:

- I – Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036 e acompanhar sua implementação;
- II - Convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, mobilizando o município;
- III - Dar suporte técnico para a realização da(s) Conferência(s);
- IV- Acompanhar os indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

V- Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
 VI - Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
 VII - Acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
 VIII - Realizar outras ações pertinentes ao que lhe concerne;

Art. 4º O funcionamento, organização e procedimentos do Fórum Municipal de Educação observarão o seu Regimento Interno vigente.

Art. 5º O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pela Secretária Municipal de Educação;

Art. 6º O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá seus membros ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 7º O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O Fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 8º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de junho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
 Prefeito

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EEB4F443

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 166/2026 16 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A JOSE ZENILTON DA SILVA ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jose Zenilton da Silva Almeida, matrícula nº 1298, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
 Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2EDC2060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 167/2026 16 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Nebson Vitor dos Santos, matrícula nº 1577, agente administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 07 de março de 2025 a 06 de março de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
 Coordenadora de Recursos Humanos

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Francisco dos Santos, matrícula nº 1266, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D40C566D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 168/2026 16 DE
JUNHO DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS A VALMIR DE FARIAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Valmir de Farias, matrícula nº 1683, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B8FDFDC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 169/2026 16 DE
JUNHO DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS A MARIA DO SOCORRO DE
ALMEIDA BENEVIDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria do Socorro de Almeida Benevides, matrícula nº 1454, agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:92B43E7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 170/2026 16 DE
JUNHO DE 2026**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A VALDIANE
BEZERRA LEITE CATOLÉ

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Valdiane Bezerra Leite Catolé, matrícula nº 1678, agente administrativo, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao segundo mês do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 30 de junho e término em 29 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D2066770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 171/2026 16 DE
JUNHO DE 2026**

CONCEDE FERIAS A LAISA GABRIELA
BARBOSA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Laísa Gabriela Barbosa Silva, matrícula nº 10145, Coordenadora da Cozinha Comunitária, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5A2B28D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 172/2026 16 DE
JUNHO DE 2026**

CONCEDE FERIAS A ELISSA GRABIELLE
SILVA FREITAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Elissa Gabrielle Silva Freitas, matrícula nº 10078, chefe do Setor Programa CRAS, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:48D683BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 173/2026 16 DE
JUNHO DE 2026**

CONCEDE FERIAS A MAYANA KELLY
BARBOSA DE ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mayana Kelly Barbosa de Almeida, matrícula nº 10082, chefe do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8935107A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº174/2026 16 DE JUNHO
DE 2026**

CONCEDE FERIAS A EVANDRO BATISTA DOS
SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Evandro Batista dos Santos, matrícula nº 1156, vigilante, lotado na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 12 de março de 2025 a 11 de março de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de julho e término em 01 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:23EC5B27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 175/2026 16 DE
JUNHO DE 2026**

CONCEDE FERIAS A EMANUELA GILMARA
SANTOS SILVA MACHADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Emanuela Gilmara Santos Silva Machado, matrícula nº 1753, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 04 de julho e término em 02 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:331DA1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 176/2026 16 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A ANA NERI DE OLIVEIRA ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ana Neri de Oliveira Alves, matrícula nº 1776, agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de julho e término em 30 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2026

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:06527C32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.495.289/0001-22, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística da dupla **MATHEUS E KAUAN**, por meio da empresa exclusiva **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.495.289/0001-22, para uma apresentação no dia 19 de junho de 2026 durante o São João Da Moda 2026. Valor Total: **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.
Data da Assinatura: 01/06/2026. VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:8091C5D1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 010/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **WS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.188.896/0001-59, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística **WESLEY SAFADÃO**, por meio da empresa exclusiva **WS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.188.896/0001-59, para uma apresentação no dia 19 de junho de 2026 durante o São João da Moda 2026. Valor Total: **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)** sendo 50% do valor está a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, enquanto os outros 50% serão custeados pela empresa **G2 SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA**.
Data da Assinatura: 01/06/2026. VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:197B284A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 011/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **NL MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.258.050/0001-56, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística **NATANZINHO LIMA**, por meio da empresa exclusiva **NL MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.258.050/0001-56, para uma apresentação no dia 14 de junho de 2026 durante o São João da Moda 2026. Valor Total: **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**.
Data da Assinatura: 01/06/2026. VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:D9880076

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 012/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.488.092/0001-70, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística **Rey Vaqueiro**, por meio do seu empresário exclusivo **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.488.092/0001-70, para uma apresentação no dia 27 de junho de 2026 durante o São João da Moda de 2026. Valor Total: **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.
Data da Assinatura: 03/06/2026. VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:714A2033

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 013/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.264/0001-20, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística **Xand Avião**,

por meio do seu empresário exclusivo **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.791.264/0001-20, para uma apresentação no dia 21 de junho de 2026 durante o São João da Moda de 2026. Valor Total: **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**.

Data da Assinatura: 03/06/2026. VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:1ED57E86

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 014/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.661.405/0001-88**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística **Avine Vinny**, por meio do seu empresário exclusivo **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.661.405/0001-88**, para uma apresentação no dia 13 de junho de 2026 durante o São João da Moda de 2026. Valor Total: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Data da Assinatura: 05/06/2026. VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:D0CAAF63

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 014/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.661.405/0001-88**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística **Avine Vinny**, por meio do seu empresário exclusivo **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.661.405/0001-88**, para uma apresentação no dia 13 de junho de 2026 durante o São João da Moda de 2026. Valor Total: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Data da Assinatura: 05/06/2026. VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:A9A8ACFC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 015/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.377.952-0001-15**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística **Simone Mendes**, por meio do seu empresário exclusivo **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.377.952-0001-15**, para uma apresentação no dia 13 de junho de 2026 durante o São João da Moda de 2026. Valor Total: **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**.

Data da Assinatura: 05/06/2026. VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:85AD3B00

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 016/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **BANDA GAROTA SAFADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **60.368.342/0001-90**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística **Garota Safada**, por meio do seu empresário exclusivo **BANDA GAROTA SAFADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **60.368.342/0001-90**, para uma apresentação no dia 14 de junho de 2026 durante o São João da Moda de 2026. Valor Total: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Data da Assinatura: 05/06/2026. VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:EFCDC10D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 017/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.509.178/0001-25**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração **BANDA MAGNÍFICOS**, por meio do seu empresário exclusivo **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.509.178/0001-25**, para uma apresentação no dia 23 de junho de 2026 durante o São João da Moda de 2026. Valor Total: **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

Data da Assinatura: 05/06/2026. VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9C61DBF8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 019/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.244.228/0001-98**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística **Eric Land**, por meio do seu empresário exclusivo **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.244.228/0001-98**, para uma apresentação no dia 14 de junho de 2026 durante o São João da Moda de 2026. Valor Total: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Data da Assinatura: 12/06/2026. VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:2A22AD92

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 020/2026- O

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **ZEROFUNDO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.142.074/0001-00, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística Wallas Arrais, por meio do seu empresário exclusivo **ZEROFUNDO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.142.074/0001-00, para uma apresentação no dia 13 de junho de 2026 durante o São João da Moda de 2026. Valor Total: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Data da Assinatura: 12/06/2026. VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:17169A03

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – SINE DIE

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 - OBJETO: Aquisição de 01 (um) mamógrafo digital, incluindo montagem e instalação do equipamento, destinado ao atendimento das demandas dos serviços de diagnóstico por imagem da rede municipal de saúde, destinados à Secretaria de Municipal De Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Considerando a necessidade de ajuste no edital, fica adiada sine die a data da sessão inaugural do processo licitatório em epígrafe.

Santa Cruz do Capibaribe, 16 de junho de 2026

DJAIR ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:A2C7E37B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 004/2026, tipo: “**MENOR PREÇO**” por item, modo de disputa “**ABERTO**”. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de medicamentos destinados à disponibilização aos pacientes com demandas judiciais, assim como, aqueles devidamente prescritos por profissional de saúde do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, durante os atendimentos no Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio. **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 18.06.2026 às 09h00min. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07.07.2026, às 09h00min. DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 08/07/2026 09:00min. O valor global máximo admitido será de R\$ 4.247.477,76 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/ou> e-mail: cpl.boavista01@gmail.com com e PNCP – Id contratação PNCP:09216627000159-1-000010/2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de junho de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6EAE31C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.216.627/0001-59, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 010/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026, objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de manutenção preventiva, corretivas e fornecimento de peças para instrumentos odontológicos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa **LUCIVALDO PEREIRA DE SOUZA -ME**, CNPJ nº 09.591.275/0001-11, com o lote: 1, no valor total de R\$ 173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de abril de 2026

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:28E06E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005 /2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 10.358.182/0001-20, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 013/2026, Dispensa Eletrônica nº 005/2026, objeto: contratação de empresa para aquisição de purificador de água Eletrônico para atender as demandas das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa **66.072.196 JOSÉ RENAN NUNES SOARES**, CNPJ nº 66.072.196/0001-38, com o lote: 1, no valor total de R\$ 17.570,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de maio de 2026

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7F02BB03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026/SEDUC CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026/SEDUC ERRATA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.382.029/0001-46, vem informar que o aviso de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** publicada no diário do Município, AMUPE, Jornal do Comércio e DOU no dia 15/06/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar visando atender a demanda do Programa

Nacional de Alimentação Escolar/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

ONDE-SE LÊ: Ruan Henrique Mendes Fernandes - R\$ 38.636,00;

LEIA-SE: Ruan Henrique Mendes Fernandes - R\$ 39.097,20.

ONDE-SE LÊ: Raul Hernandys Mendes Fernandes - R\$ 38.636,00;

LEIA-SE: Raul Hernandys Mendes Fernandes - R\$ 38.680,00.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de junho de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:C565271F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMST/GCPE Nº 055/2026.**

EMENTA: Constitui a Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB, no âmbito do Município de Santa Terezinha/PE, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público de Premiação nº 001/2026/PNAB SANTA TEREZINHA FAZ CULTURA, com vistas ao credenciamento de artistas e produtores culturais; **CONSIDERANDO** a vigência da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a legalidade, a impessoalidade e a eficiência na execução dos recursos destinados à cultura no âmbito do Município de Santa Terezinha/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão responsável pela seleção, acompanhamento e avaliação das ações, projetos, editais, chamamentos públicos e demais instrumentos vinculados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, ciclo 2025 no âmbito do Município de Santa Terezinha/PE.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Lívia Maria Leite Quirino – Presidente;
- Tarcísio Saulo Anastácio Quirino – Secretário;
- Jackson Fagner dos Santos Silva – Membro;
- Andreza Melo da Silva – Membro;
- Jessica Katiane Campos Freitas – Membro;

- Helder Matheus Silva Santos – Membro;
- Osmar Cleiton Rocha da Silva – Membro.

Art. 3º. Compete à Comissão:

- analisar, avaliar e selecionar propostas, projetos, iniciativas culturais e demais instrumentos submetidos aos editais e chamamentos públicos realizados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;
- acompanhar a execução dos projetos e ações contemplados;
- emitir pareceres técnicos e relatórios de avaliação quando necessário;
- fiscalizar a observância dos critérios estabelecidos nos editais, regulamentos e legislação aplicável;
- auxiliar na elaboração de documentos, relatórios e prestações de informações exigidas pelos órgãos de controle e pelo Ministério da Cultura;
- desempenhar outras atribuições correlatas necessárias à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município.

Art. 4º. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 5º. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores municipais e de profissionais especializados, quando necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º. A Comissão terá vigência enquanto perdurarem as ações e a execução dos recursos vinculados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, podendo sua composição ser alterada por ato da autoridade competente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:4657B6E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Processo Licitatório FMS nº 008/2026

Pregão Eletrônico FMS nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde de São Benedito do Sul/PE, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do Edital** do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de 04 (quatro) Veículos Automotores Ambulância tipo A Simples Remoção tipo furgoneta 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Benedito do Sul/PE.

Fica **RETIRADA do Edital a cláusula 1.1.3**, sendo necessária a republicação do instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor global: R\$ 638.239,68 (Seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 17/06/2026 até às 08h:00min do dia 01/07/2026.** Abertura da Sessão de lances: **01/07/2026 às 8h:30min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://cloud.tenosoftware.com.br/portal/p_index/p_index.php, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações na sala da Licitação, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.

São Benedito do Sul/PE, 16 de junho de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:F03577DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO
BENTO DO UNA - UNATTRAN
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR E PRAZO – UNATTRAN,
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025; Aditivo de valor e prazo do contrato original referente: Contrato para o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE é uma solução web e mobile, disponibilizada pela

Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN aos órgãos atuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações). Fica **PRORROGADO** por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, contados a partir de **25/06/2026 e com término para 24/06/2027**. Fica autorizado a reprogramação do valor global do contrato **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2025 que não conflitam com o presente instrumento. E pôr assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una - PE, 15 de junho de 2026.

-ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B23A4A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 094/2026 - PROC. LICIT. 030/2026
- INEXIGIBILIDADE 017/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 094/2026 – Processo Licitatório 030/2026 –
Inexigibilidade 017/2026 - Pref.

Contrato nº094/2026 – Processo Licitatório 030/2026 – Inexigibilidade 017/2026. Objeto: Contratação de serviços musicais com O TRIO NORDESTINO, para (01) uma apresentação no dia 27/06/2026, nas comemorações das FESTIVIDADES JUNINAS, na Vila de Espírito Santo, (zona rural), neste Município. Contratado e representante: LUIZ MARIO C BARBOSA SERVIÇOS LTDA; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 36.819.192/0001-00. Valor Global R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias...

São Bento do Una, 16/06/2026 –

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES –
Secretária de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0C6A5629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. LICIT. 018/2026 - CRED. 002/2026 -
SEC DESENV. RURAL - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Licitatório nº018/2026, Credenciamento nº 002/2026, objeto: Credenciamento de empresas e/ou prestadores de serviços especializados em borracharia, interessados em prestar serviços de manutenção, conserto, reparo, montagem, desmontagem, troca e demais serviços correlatos em pneus e câmaras de ar, destinados ao atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos vinculados à Secretaria de Desenvolvimento rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente, à Secretaria de Infraestrutura, ao Fundo Municipal de Educação e à Unatran do município de São Bento do Una/PE, em favor de ZEZILDO DE SOUZA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.822.935/0001-96, na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

São Bento do Una, 16 de junho de 2026

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Secretário de Desenvolv. Rural, Sustentabilid. e Meio Ambiente

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F14ECCFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. LICIT. 031/2026 -
INEXIGIBILIDADE 018/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 018/2026, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: IGAPO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.463.706/0001-58, localizada na Avenida Adjair da Silva Case, 800, Andar 1, Coworking, CEP 55.024-740, Indianópolis, Caruaru-PE, representante exclusivo dos cantores RICARDO FRANÇA E BRUNINHO - OS HOMENS DO FORRÓ, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 19 de JUNHO de 2026, nas Comemorações das Festividades Juninas de 2026, neste município, no valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos autos do Processo de Licitação nº 031/2026, em conformidade com art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações legais.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 15 de junho de 2026.

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BA3B3829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 060/2023 - PROC.
LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 060/2023 – PROC. LICITATÓRIO 012/2023 –
TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PREF.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2023; Aditivo de prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prorrogação acrescida ao contrato original: 12 (doze) meses, de: 29/05/2024 à 29/05/2025. Fica REPROGAMADO o valor do contrato original, que é de: R\$ 37.327,68 (trinta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). Na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações.

São Bento do Una, 29/05/2024.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CE7EF121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 041/2026 - PROC.
LICIT. 007/2026 - PREG. ELET. 003/2026 - SEC. DESENV. -
PREF.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2026

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR E ADEQUAÇÃO DE CARACTERÍSTICA ACESSÓRIA DO OBJETO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP Nº 001, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE E A EMPRESA TOYOLEX VEÍCULOS S.A., NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE;

e, de outro lado, a empresa TOYOLEX VEÍCULOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.537.271/0001-43, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, CEP 51150-004, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA, doravante denominada CONTRATADA;

têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a supressão do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Contrato de Fornecimento nº 041/2026, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor tipo caminhonete, cabine simples, Toyota Hilux Standard Cabine Simples MT, destinado ao atendimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

1.2. O presente instrumento também registra a adequação de característica acessória do objeto, consistente na alteração da cor do veículo de prata para branco, em razão da indisponibilidade de fornecimento do modelo na cor inicialmente pactuada, conforme manifestação apresentada pela CONTRATADA e aceite da Administração.

1.3. A alteração de cor ora registrada não modifica a finalidade pública da contratação, não compromete o uso administrativo e operacional do veículo e não altera as demais especificações técnicas, condições de garantia, entrega, documentação, obrigações e responsabilidades originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO E DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Fica suprimido do valor global do Contrato de Fornecimento nº 041/2026 o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme manifestação de concordância apresentada pela CONTRATADA.

2.2. Em razão da supressão ora formalizada, o valor global do contrato passa de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

2.3. A supressão corresponde a aproximadamente 0,77% (setenta e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo dentro dos limites legais aplicáveis às alterações contratuais.

Demonstrativo da alteração:

Valor original do contrato	Valor da supressão	Novo valor contratual
R\$ 260.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 258.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato ratificado por este Termo Aditivo, no valor global readequado de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), correrão por conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento Geral do Município para o exercício vigente, consignados sob a seguinte dotação:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE: 94 - 134001 - 6000 - 6001 - 122 - 2001 - 1.214 - 4.4.90.52 - RECURSO PRÓPRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de alteração contratual devidamente justificada, bem como na cláusula contratual que admite acréscimos ou supressões nas condições pactuadas, observados os limites legais.

4.2. A formalização da supressão decorre da manifestação da CONTRATADA acerca da indisponibilidade da cor originalmente prevista e da anuência quanto à redução do valor final ofertado, preservando-se a vantajosidade e o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento nº 041/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

5.2. A CONTRATADA permanece obrigada a fornecer o veículo novo, zero quilômetro, livre de ônus, encargos ou pendências, acompanhado da documentação de fábrica, garantias e demais itens obrigatórios, observadas as especificações técnicas originalmente contratadas, ressalvada apenas a cor ora ajustada.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado na forma da legislação aplicável, como condição de eficácia do ajuste, quando exigível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica mantido o foro previsto no contrato originário, qual seja, o foro da Comarca de São Bento do Una/PE, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento do Una/PE, 15 de junho de 2026

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade E Meio Ambiente	Representante Legal
Contratante	Toyolex Veículos S.A.
	Contratada

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:66FDB704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO

ADMINISTRATIVO 105/2025 - PROC. LICIT. 008/2025 - PREG. ELET. 006/2025 - SRP. - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO - 01/2026; PRORROGAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2025 - PROC. LICITATÓRIO 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - PREF.

1º Termo Aditivo ao contrato Administrativo nº 105/2025; Aditivo de prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, Oriundo do Processo Licitatório nº008/2025 - Pregão Eletrônico 006/2025; Contratado (a): J. A. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 33.765.202/0001-83; Prorrogação acrescida ao contrato original: 12 (doze) meses, de: 20/06/2026 à 19/06/2027 Na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. -

São Bento do Una, 12/06/2026.

Gestor:

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA -
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:16C05BF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 060/2023 - PROC.
LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO - 02/2025; PRORROGAÇÃO -
CONTRATO 060/2023 - PROC. LICITATÓRIO 012/2023 -
TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PREF.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2023; Aditivo de prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 - Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prorrogação acrescida ao contrato original: 12 (doze) meses, de: 26/05/2025 à 26/05/2026. Fica REPROGAMADO o valor do contrato original, que é de: R\$ 37.327,68 (trinta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). Na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações.

São Bento do Una, 26/05/2025.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA -
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D92DD2E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO 060/2023 - PROC.
LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO - 03/2025; VALOR - CONTRATO
060/2023 - PROC. LICITATÓRIO 012/2023 - TOMADA DE
PREÇOS 002/2023 - PREF.

3º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2023; Aditivo de valor do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 - Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor acrescido ao contrato original: R\$ 2.064,12 (dois mil e sessenta e quatro reais e doze centavos). O valor do contrato original que antes era de: R\$ 37.327,68 (trinta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 39.391,80 (trinta e nove mil trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. -

São Bento do Una, 02/07/2025.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA -
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1B96FEC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 060/2023 - PROC.
LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO - 04/2026; VALOR - CONTRATO
060/2023 - PROC. LICITATÓRIO 012/2023 - TOMADA DE
PREÇOS 002/2023 - PREF.

4º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2023; Aditivo de valor do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 - Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor acrescido ao contrato original: R\$ 4.103,31 (quatro mil cento e três reais e trinta e um centavos). Correspondente a 25% do contrato original. Na forma do artigo 124, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. -

São Bento do Una, 23/01/2026.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA -
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F41F7365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 060/2023 - PROC.
LICIT. 012/2026 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO - 04/2026; VALOR - CONTRATO
060/2023 - PROC. LICITATÓRIO 012/2023 - TOMADA DE
PREÇOS 002/2023 - PREF.

4º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2023; Aditivo de valor do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 - Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor acrescido ao contrato original: R\$ 4.103,31 (quatro mil cento e três reais e trinta e um centavos). Correspondente a 25% do contrato original. Na forma do artigo 124, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. -

São Bento do Una, 23/01/2026.

GESTOR: PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA -
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:90978FF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - ORDEM DE SERVIÇO 003/2025 -
CONTRATO 196/2025 - PRROC. LICIT. 009/2025 -
CONCORRÊNCIA 003/2025 - FME.

1º TERMO ADITIVO À ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2025
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº 196/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ORDEM DE
SERVIÇO, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA/PE, por intermédio da
Secretaria competente, e a empresa contratada, para a conclusão dos
serviços remanescentes da construção de 01 (uma) Creche Padrão
FNDE Tipo 1 - Creche Santo Afonso, na forma abaixo:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA/PE**, inscrito no CNPJ nº 31.045.140/0001-00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 105, 1º Andar, Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado por sua Secretária, **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, AUTORIZA a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.290.148/0001-69, a dar continuidade à execução dos serviços objeto do Contrato nº 196/2025, referente à **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 1 – CRECHE SANTO AFONSO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE**, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo à Ordem de Serviço**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução da Ordem de Serviço** vinculada ao Contrato nº 196/2025, cujo objeto consiste na **conclusão dos serviços remanescentes da construção de 01 (uma) Creche Padrão FNDE Tipo 1 – Creche Santo Afonso, localizada no Município de São Bento do Una/PE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução da Ordem de Serviço por mais **240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos**, em razão das justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria demandante e pelo responsável técnico da obra, especialmente em decorrência:

- Dos atrasos nos repasses financeiros;
- Da necessidade de adequações e ajustes de projeto;
- Das dificuldades no fornecimento de materiais;
- Da escassez de mão de obra especializada;
- Das intercorrências operacionais inerentes à complexidade da obra.

O novo prazo de execução passará a vigorar **10/02/2026 e término 08/10/2026**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis à prorrogação contratual, bem como nos documentos técnicos e administrativos que integram o respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ordem de Serviço e do Contrato nº 196/2025, que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Bento do Una/PE, 10 de fevereiro de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária do FME
Contratante

NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

CNPJ: 04.290.148/0001-69
Empresa Contratada

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:468439E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME

TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 119/2024 - PROC. ADM. 004/2024 - DISPENSA 004/2024 - FME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 119/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 004/2024 – DISPENSA 004/2024 - FME.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 119/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de climatizadores evaporativos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Bento do

Una – PE, Oriundo do Processo Administrativo nº004/2024 – Dispensa 004/2024; Contratado (a): JOEL SILVA LIMA FILHO - ME. CNPJ: 08.807.082/0001-92; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 22/06/2026 à 22/06/2027. Ficando assim REPROGRAMADO o valor do contrato original, que é de: R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais). Nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 22/06/2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –

Secretária de Educação.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:52D51011

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 019/2026. Concorrência Eletrônica: 002/2026. Objeto Nat.: Contratação. Objeto Descr.: Contratação de empresa para executar os serviços de capeamento asfáltico em diversas ruas do município de São João. Após julgamento, homologa-se a Concorrência Eletrônica da seguinte maneira. Empresa Contratada: **C P M CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 05.545.366/0001-60. Valor Global: Prefeitura Municipal de São João/PE - R\$3.218.287,35.

São João/PE, 08 de junho de 2026.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:

Martha Pollyanna Araujo da Silva

Código Identificador:B6D0C21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 019/2026. Concorrência Eletrônica: 002/2026. Objeto Nat.: Contratação. Objeto Descr.: Contratação de empresa para executar os serviços de capeamento asfáltico em diversas ruas do município de São João. Após julgamento, homologa-se a Concorrência Eletrônica da seguinte maneira. Empresa Vencedora: **C P M CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 05.545.366/0001-60. Valor Global: Prefeitura Municipal de São João/PE - R\$3.218.287,35.

São João/PE, 08 de junho de 2026.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:

Martha Pollyanna Araujo da Silva

Código Identificador:B1FCB365

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

CREDENCIAMENTO 004/2025 RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento 01 – ETIENE PATRÍCIA DE MELO FREITAS, CPF Nº 067.510.564-19, para o item 16 da secretaria de Assistência Social, com o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, no Processo Administrativo nº: 030/2025, Credenciamento nº: 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em

atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS,
Prefeito.

Em 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8ACBB387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-018/2026 para contratação de profissionais artísticos para apresentarem shows musicais nos dias 25 e 26 de junho de 2026, na festa de comemoração dos 133 anos de autonomia política de São José do Belmonte/PE., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18017/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 56.915.825 MARIA EMILIA VIANA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 56.915.825/0001-90, valor R\$ 9.000,00, A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.939.528/0001-59, valor R\$ 40.000,00, ABRAAO MATAICHI IZUMI LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.037.441/0001-63, valor R\$ 60.000,00 e BERESHIT PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.632.796/0001-06, valor R\$ 50.000,00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 16 de Junho de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2CFBFA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04003/2026

CONTRATO Nº 04003/2026, assinado em 16/06/2026.

Objeto: Aquisição de motocicletas para sorteio no programa IPTU Premiado 2026.

Processo Administrativo nº PMSJB-04003/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-013/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças e Planejamento, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: EURICO PARENTE MUNIZ FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº 02.706.408/0001-09.

Valor Global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Vigência Inicial: 16 de Junho de 2026.

Vigência Final: 15 de Junho de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FB57B87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18035/2026

CONTRATO Nº 18035/2026, assinado em 16/06/2026.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para apresentarem shows musicais nos dias 25 e 26 de junho de 2026, na festa de comemoração dos 133 anos de autonomia política de São José do Belmonte/PE..

Processo Administrativo nº 18017/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-018/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: BERESHIT PRDUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 17.632.796/0001-06.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência Inicial: 16 de Junho de 2026.

Vigência Final: 15 de Agosto de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:24C925C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18036/2026

CONTRATO Nº 18036/2026, assinado em 16/06/2026.

Objeto: contratação de profissionais artísticos para apresentarem shows musicais nos dias 25 e 26 de junho de 2026, na festa de comemoração dos 133 anos de autonomia política de São José do Belmonte/PE..

Processo Administrativo nº 18017/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-018/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: ABRAAO MATAICHI IZUMI LTDA, CNPJ nº 23.037.441/0001-63.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência Inicial: 16 de Junho de 2026.

Vigência Final: 15 de Agosto de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5872230E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18037/2026

CONTRATO Nº 18037/2026, assinado em 16/06/2026.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para apresentarem shows musicais nos dias 25 e 26 de junho de 2026, na festa de comemoração dos 133 anos de autonomia política de São José do Belmonte/PE..

Processo Administrativo nº 18017/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-018/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: A CARA DAQUI PRODUcoes DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.939.528/0001-59.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência Inicial: 16 de Junho de 2026.

Vigência Final: 15 de Agosto de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F1CF5672

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18038/2026

CONTRATO Nº 18038/2026, assinado em 16/06/2026.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para apresentarem shows musicais nos dias 25 e 26 de junho de 2026, na festa de comemoração dos 133 anos de autonomia política de São José do Belmonte/PE..

Processo Administrativo nº 18017/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-018/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: 56.915.825 MARIA EMILIA VIANA DE CARVALHO, CNPJ nº 56.915.825/0001-90.

Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vigência Inicial: 16 de Junho de 2026.

Vigência Final: 15 de Agosto de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EA0A6EBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
001/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026.

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Aquisição imediata e urgente de Equipamentos para Estruturação do SUAS (Convênio nº 261360220230001 do Ministério da Cidadania) para atender ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS Planalto, CRAS São João, Centro de Convivência de Riacho do Meio, CRAS Mão Amiga, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito/PE. Lote 1: Tama Distribuidora de Informatica Ltda. CNPJ: 33.039.726/0001-97, pelo valor de R\$100.000,00.

São José do Egito, 16/06/2026.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.
Secretário.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:D2993E83

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
001/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos para Estruturação do SUAS (Convênio nº 261360220230001 do Ministério da Cidadania) para atender ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS Planalto, CRAS São João, Centro de Convivência de Riacho do Meio, CRAS Mão Amiga, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Leonidas Campos de Brito, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, como Gestor; e Maria do Socorro Gomes dos Anjos, Coordenador Geral Financeiro, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 16/06/2026.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.
Secretário.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B87770B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº:
049/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00008/2026

Processo Nº: 049/2026. CDC. Credenciamento Nº 00008/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Máquina, Caçambas e Veículos para desenvolver as atividades de condução de Equipes, Transporte de Equipamentos e Executar serviços de Obras, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Secretarias Municipais de Obras, Agricultura, InfraEstrutura e Educação de São José do Egito/PE. Valor: R\$492.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/07/2026 às 08:00h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. .

São José do Egito, 16/06/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:9ACD227F

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 050/2026. CDC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

Processo Nº: 050/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00012/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Engenharia para Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município, por período de 06 (seis) meses, conforme Proposta Voluntária (Recurso Federal), visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Valor: R\$17.731.705,71. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 16/06/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:CA43FBFA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
REVOGO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026.
PROCESSO Nº: 038/2026.

REVOGO a Concorrência Eletrônica Nº 00006/2026. Processo Nº: 038/2026. CDC. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Engenharia para Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município, por período de 06 (seis) meses, conforme Proposta Voluntária (Recurso Federal), visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.

São José do Egito, 09/06/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:8BF7741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00090/2026.
PROCESSO Nº: 048/2026. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00010/2026

Contrato Nº: 00090/2026. Processo Nº: 048/2026. CDC. Inexigível Nº IN00010/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços de Utilização de Sistema da Plataforma em Educação FIXAREDUCA, destinada aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Dotações Prevista no QDD 2026. Contratado: Fixar Editora Ltda. CNPJ: 59.744.645/0001-81. Valor R\$161.400,00. Vigência: de 16/06/2026 a 16/06/2027.

São José do Egito, 16/06/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:49C9D615

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 048/2026.
CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 048/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00010/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços de Utilização de Sistema da Plataforma em Educação FIXAREDUCA, destinada aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 16/06/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:5CBD3990

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
048/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 048/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00010/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços de Utilização de Sistema da Plataforma em Educação FIXAREDUCA, destinada aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Lindelson Handerson Sousa Gomes, Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 16/06/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:21F67B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026.
PROCESSO Nº: 048/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2026. Processo Nº: 048/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços de Utilização de Sistema da Plataforma em Educação FIXAREDUCA, destinada aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Fixar Editora Ltda. CNPJ: 59.744.645/0001-81. Valor R\$161.400,00.

São José do Egito, 16/06/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:496908AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
053/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA A ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinários para atender as necessidades da Clínica Veterinária do Município de São Lourenço da Mata, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Máximo Estimado: **R\$ 76.947,89 (Setenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**. Critério de julgamento: Menor preço unitário por item INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 18/06/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site - Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro. São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 17de junho de 2026.

GLEYCE CAVALCANTI
Pregoeira

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti Dos Santos Silva
Código Identificador:8AF1027B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026 - PROCESSO 059/2026

,COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 059/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2026 – Aviso de Licitação

Processo Nº: 059/2026 – Pregão Eletrônico Nº 022/2026 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Contratação de empresa para aquisição de enxoval para bebê, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/PE. Critério de Julgamento de Menor Lance, com valor Estimado de R\$ 237.168,00 (duzentos e trinta e sete mil cento e sessenta e oito reais). Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **09h00 do dia 17 de junho de 2026** no site <https://bnccompras.com>, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br.

Data da sessão pública: 29 de junho de 2026 às 09:00H (horário de Brasília - DF), pelo site <https://bnccompras.com>. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 16 de junho de 2026.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:DAEA172A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO. Nº 026/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2026 – AVISO DE RETORNO DE FASE

Processo Nº: Nº 026/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 (Localizado no sistema pelo nº 90011/2026) – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, considerando a necessidade de aplicar ao sistema os valores unitários indicados pela empresa EDUKI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA em sua proposta adequada ao último lance, comunica aos interessados que fará reunião para a reabertura/retorno de fase, para o Grupos 01 do procedimento acima referenciado. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de Livros digitais gamificados, a ser aplicado nas atividades escolares dos alunos e professores da rede municipal de ensino, com vistas ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem em Português e Matemática, para atender as necessidades, da secretaria de educação deste município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Data da sessão pública:** 18 de junho de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 16 de junho de 2026.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:95117B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
23/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 23/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/IMPrensa/REDE SOCIAL, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E TRATAMENTO ESTRATÉGICO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicada a empresa: **INOVA COMUNICACAO E PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.333.397/0001-58, no valor total de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

São Vicente Férrer, 16 de junho de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C0109089**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE SERRITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO**
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO Nº. 063/2026 - DISPENSA Nº. 020/2026**UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE.**EMPRESA CONTRATADA: **ROCHA COMERCIO & INDUSTRIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.800.694/0001-20**, estabelecida na Rua Joaquim Sampaio, nº 680, Nossa Senhora Das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por Jarbas Cardozo do Nascimento, inscrito no CPF (MF) sob o nº 042.XXX.XXX-61.**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta reais)****1. DO OBJETO**

1.1. Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NA “MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA” DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).****3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.**4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 16 de junho de 2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS
Prefeito**Publicado por:**
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:8F4CCA80**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO**
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO**PROCESSO Nº. 068/2026 - DISPENSA Nº. 021/2026****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 11.361.250/0001-73, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AUXÍLIO NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO RPPS AOS SEGURADOS JUNTO AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRITA - FUNPRESE.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 19 de junho de 2026 às 13h59min horário local.** As propostas protocoladas serão julgadas no dia **22 de junho de 2026 de às 09:00 hrs.** **Raimundo Leonilson Batista**, Agente De Contratação.

Serrita - PE, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1B97E900**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE RETIFICAÇÃO**ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. AVISO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026.** Serviço. Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Solução Integrada de Gestão da Saúde Pública, compreendendo o Licenciamento de Software em nuvem (SaaS), a Locação de Equipamentos de Informática e a Prestação de Serviços Técnicos Especializados voltados à Operacionalização, Monitoramento, Alimentação e Envio das Informações aos Sistemas Oficiais do Ministério da Saúde, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sertânia – PE. ONDE DE LER: Data da Abertura: 19 de junho de 2026, às 08:00h LEIA-SE: Data da Abertura: 30 de junho de 2026, às 08:00h Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.**GABRIEL SOUSA SOARES -**
Pregoeiro.Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:38B58FD7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 92/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR IVALDO OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº XXX.XXX.454-72, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PROJETOS DE LEI – CC-3**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2026.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 15 de junho de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:2741096E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA 055 /2026.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio** a servidora EDINALVA MARQUES DE OLIVEIRA, referente ao terceiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 03 de março a 30 de de julho de 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:CB34B8AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00018/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00018/2026

Processo Licitatório Nº 00108/2026. Concorrência Eletrônica Nº 00018/2026. Serviço de Engenharia. TÉCNICA E PREÇO. Contratação de empresa de consultoria para elaboração do projeto básico e executivo de engenharia para rejuvenescimento da pista existente, duplicação e pavimentação da Rodovia PE-90 - Trecho compreendido entre a divisa Surubim/Bom Jardim e a divisa Surubim/Frei Miguelinho e Santa Maria do Cambucá, totalizando uma extensão de 13,20km. Valor: R\$ 3.076.753,71 (três milhões, setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). Abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98528-6961, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 16 de junho de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:B7A5DE4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00020/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00020/2026

Processo Licitatório Nº 00126/2026. Concorrência Eletrônica Nº 00020/2026. Serviço de Engenharia. Menor Preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas, nas localidades da ZONA URBANA E RURAL, Convênio nº 050/2026 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH e o Município de Surubim – Pernambuco. Valor: R\$ 12.067.670,65 (Doze milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). Abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98528-6961, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 16 de junho de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:416DFF43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00021/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00021/2026**

Processo Licitatório Nº 00127/2026. Concorrência Eletrônica Nº 00021/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para recapeamento asfáltico de diversas vias na Zona Urbana de Surubim-PE, Convênio nº 108/2022 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH e o Município de Surubim – Pernambuco. Valor: R\$ 3.278.232,32 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98528-6961, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 16 de junho de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:BA7922D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA. - SAULO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Batista, nº 80, Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 16 de junho de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.

Pregão Eletrônico de nº 00023/2025
Contrato de nº 00090/2026

A empresa: SAULO AMORIM DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 40.095.452/0001-19, situada à: **Rua 6 494 Quadra08 Lote 09, CH California Goiânia, GO 74690-807.**

Prezado(a) Senhor(a), a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa SAULO AMORIM DE OLIVEIRA, acerca do atraso no fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE., descritos na Ordem de Fornecimento nº 001/2026 e no contrato nº 00090/2026.

Na data de 4 de maio de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 33 (33) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.

Itens pendentes: Se encontra na tabela da notificação, enviada por e-mail.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor De Compras

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:73B65E6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA. - TI
TECNOLOGIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 16 de junho de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.

Processo Licitatório de nº 00033/2026
Pregão Eletrônico de nº 0009/2026
Contrato de nº 00062/2026

A empresa: T. I. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.950.835/0001-52, situada à: —.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio desta, notifica a empresa T. I. TECNOLOGIA LTDA, acerca do atraso no fornecimento de AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, COMPREENDENDO REFIS DE TINTAS ORIGINAIS E/OU COMPATÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM – PE., descritos na Ordem de Fornecimento nº 001/2026 e no contrato nº 00062/2026.

Na data de 27 de março de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 71 (71) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 5 (Cinco) dias Úteis, para que seja efetuada a entrega.

Itens pendentes: Consta na tabela da notificação enviada por e-mail.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAN DA SILVA BEZERRA
Setor De Compras

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:840678A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Processo Licitatório Nº: 00026/2026. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Fornecimento. Tipo menor preço por item. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para o fornecimento contínuo e parcelado de fraldas descartáveis, destinadas ao público adulto, para atendimento de beneficiários do Município de Surubim – PE. R\$ 64.743,92 (sessenta e quatro mil, setecentos e

quarenta e três reais e noventa e dois centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituraturubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 16 de junho de 2026.

LOURDES MANOELLY SOUTO MAIOR BARBOSA

Pregoeira

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:981FF787

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Processo Licitatório Nº: 00129/2026. Pregão Eletrônico Nº 00021/2026. Fornecimento. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos e acessórios musicais destinados às bandas marciais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Surubim – PE. R\$ 117.823,84 (Cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 29 de junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituraturubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 16 de junho de 2026.

LOURDES MANOELLY SOUTO MAIOR BARBOSA

Pregoeira

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:1C63705E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Processo Licitatório Nº: 00135/2026. Pregão Eletrônico Nº 00022/2026. Serviço. Tipo menor preço por item. Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da prefeitura municipal de Surubim-PE, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, conforme especificações e quantitativos descritos no Apêndice I deste instrumento. R\$ 135.532,32 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituraturubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 16 de junho de 2026.

LOURDES MANOELLY SOUTO MAIOR BARBOSA

Pregoeira

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:4E82FC85

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
025/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026**

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 025/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00021/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2026, para Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde/PE. Lote 1: Roberta M Oliveira de Lira Comercio e Servicos. CNPJ: 24.560.896/0001-21, pelo valor de R\$147.000,00.

Tabira, 16/06/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Auryia Liberal Pereira

Código Identificador:ECCF6A40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
028/2026. CDC. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 028/2026. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026, para Aquisição imediata de Transformador Trifásico de 45 KVA e Materiais Elétricos para sua instalação visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Andre Barbosa Moraes. CNPJ: 28.557.654/0001-30, pelo valor de R\$39.999,99.

Tabira, 16/06/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Auryia Liberal Pereira

Código Identificador:DA8E6146

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
025/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026**

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 025/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00021/2026. Compra. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 16/06/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador:D6C3351E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:

028/2026. CDC. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 028/2026. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026. Compra. Aquisição imediata de Transformador Trifásico de 45 KVA e Materiais Elétricos para sua instalação visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 00001/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 16/06/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador:CF0E3F38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 004/2026

§ 3º Fica obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente aos percentuais ali previstos da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme o disposto no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 4º As emendas impositivas previstas no § 1º deste artigo, deverão ter frações igualitárias entre os vereadores.

§ 5º A programação orçamentária prevista no § 1º deste artigo, não será de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica, na forma do § 6º deste artigo.

§ 6º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 1º deste artigo, até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 7º Caso seja verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto

no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 8º A Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá sobre mecanismos institucionais de aprimoramento e racionalização de execução dos créditos de que trata o caput, especialmente:

I - limites às alterações propostas pelo autor da emenda, em razão de critérios de conveniência e oportunidade;

II - prazos e condições para indicação e saneamento dos impedimentos de ordem técnica.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor, após sua aprovação, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 16 de junho de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Meiry Alessandra da Silva Macedo

Código Identificador:BDA0276B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00040/2026 RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Administrativo nº: 00084, Inexigibilidade nº: 00040. Serviços. Objeto: a apresentação artística do cantor Assisão. Empresa **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.802.872/0001-52 Perfazendo o valor global: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no dia 27 de junho de 2026 com duração mínima de show 1h30min.** Em 16 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA ,

Prefeita

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:87B50D06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00041/2026 RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Administrativo nº: 00085, Inexigibilidade nº: 00041. Serviços. Objeto: a apresentação artística da banda **FORRÓ DO GONZAGÃO**. Empresa **JOSÉ EDSON ALVES DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.938.226/0001-06 Perfazendo o valor global **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no dia 04 de julho de 2026 com duração mínima de show 1h30min.**

Em 16 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA ,

Prefeita

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:DA498A63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00042/2026 RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Administrativo nº: 00086, Inexigibilidade nº: 00042. Serviços. Objeto a apresentação artística do cantor ELIFAS JUNIOR. Empresa **SUPER 7 PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.351.834/0001-78 Perfazendo o valor global **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no dia 27 de junho de 2026 com duração mínima de show 1h30min.**

Em 16 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:A980D14E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00043/2026 RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Processo Administrativo nº: 00087, Inexigibilidade nº: 00043. Serviços. Objeto a apresentação artística do CANTOR RICARDO FRANÇA. Empresa **IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.463.706/0001-58 Perfazendo o valor global **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no dia 28 de junho de 2026 com duração mínima de show 1h30min.**

Em 16 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA ,
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:EF85E48E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00044/2026 RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Processo Administrativo nº: 00088, Inexigibilidade nº: 00044. Serviços. Objeto a apresentação artística do CANTOR MAURÍCIO RAMALHO. Empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75. Perfazendo o valor global **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no dia 28 de junho de 2026 com duração mínima de show 1h30min.**

Em 16 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA ,
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:6C1B329E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 00049/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO 00011/2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 00049/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tacaimbó/PE, bem como dos órgãos participantes, quais sejam, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, por motivo de conveniência e oportunidade, tendo em vista o interesse público para alteração do Termo de Referência, conforme com Art. 71, inciso II da Lei 14.133/21.

Tacaimbó/PE, 16 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:EDA10770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 419/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. ADRIANA MARIA DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF nº 037.XXX.XXX-38, servidora efetiva na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, férias pelo período de 01/06/2026 a 30/06/2026, retornando às atividades em 01/07/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/06/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 16 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:FB40A997

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 420/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** o Sr. EDVALDO ALVES VIEIRA, servidor comissionado na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, portador do CPF nº 818.XXX.XXX-49.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2026.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 16 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:1BBC4837

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 421/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. RENILDA AUGUSTA AMORIM DE MOURA, inscrita no CPF nº 899.XXX.XXX-20, servidora efetiva na função de ZELADORA, licença prêmio pelo período de 15/06/2026 a 14/07/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 15/06/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tacaimbó, 16 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:6F85CB62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 422/2026**

ERRATA

PORTARIA Nº 417/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026

A Portaria nº 417/2026 de 11 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado dos Municípios do Estado de Pernambuco tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. MONÁSIA SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF nº 035.XXX.XXX-57 na função comissionada de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Leia-se:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. MONÁSIA SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF nº 035.XXX.XXX-57 na função contratada de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Tacaimbó, 16 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:E74EA948

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM TEMPO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026-FME
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 001/2026, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, conforme especificações no termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: **MARCIO GOMES DOS SANTOS, CPF Nº 053.447.154-47, NO VALOR DE - R\$ 39.998,75 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos); LOURDES GOMES DE LIMA, CPF Nº 140.293.568-42, - NO VALOR DE - R\$ 39.998,75 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos); EDINALDO GOMES DOS SANTOS; CPF Nº 095.407.304-57, NO VALOR DE - R\$ 110.401,00; JOSÉ ALEXANDRE MENEZES SILVA, CPF Nº 708.435.284-86, NO VALOR DE - R\$ 39.998,75 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos); ADRIANA DOS REIS DO NASCIMENTO CPF**

Nº 069.257.734-39, NO VALOR DE - R\$ 39.998,75 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos); MARIA DAS NEVES DE JESUS, CPF Nº 694.831.754-53; NO VALOR DE - R\$ 39.998,75 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos); ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, CPF Nº 396.906.365-53; NO VALOR DE - R\$ 39.998,75 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos); DANIEL DE SÁ RODRIGUES, CPF Nº 396.906.365-53; NO VALOR DE - R\$ 39.998,75 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos); ENEDINA MARIA RODRIGUES, CPF Nº 731.964.604-87; NO VALOR DE - R\$ 39.998,75 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos); MARIA APARECIDA GOMES BARBOSA, CPF Nº 488.090.394-91, NO VALOR DE - R\$ 39.998,75 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

TACARATU - PE, 04 de março de 2026.

ENEIDA MARY CARVALHO COSTA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B6AB4312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, Sr. WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos princípios da legalidade, eficiência, interesse público, autotutela administrativa e segurança jurídica, torna público o presente **TERMO DE REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, pelos fundamentos a seguir expostos.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

Trata-se do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO TÉCNICO GEORREFERENCIADO, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MAPAS, PLANILHAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE AÇÃO DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E URBANÍSTICO, A SER REALIZADA NA SEDE E NOS DISTRITOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE.**

DOS FUNDAMENTOS

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de autotutela, podendo rever seus próprios atos quando presentes razões de interesse público devidamente justificadas, conforme entendimento consolidado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que, no decorrer da tramitação processual e após reavaliação técnica e jurídica dos autos, verificou-se a necessidade de promover ajustes e adequações no Edital e no Termo de Referência, visando ao aperfeiçoamento das condições do certame;

CONSIDERANDO que as adequações identificadas possuem relevância para a correta definição do objeto, das especificações técnicas e das condições de participação, podendo impactar diretamente a formulação das propostas e a ampliação da competitividade do certame;

CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento licitatório sem a implementação das adequações necessárias poderá comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a retirada do certame para revisão integral do instrumento convocatório melhor atende ao interesse público, permitindo a republicação de edital aperfeiçoado, com maior

segurança jurídica, transparência, competitividade e isonomia entre os licitantes;

CONSIDERANDO, por fim, a supremacia do interesse público e a necessidade de resguardar a regularidade do procedimento licitatório.

DA REVOGAÇÃO

RESOLVE REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de reavaliação e aperfeiçoamento do Edital e do Termo de Referência, medida que se revela mais conveniente e oportuna para a Administração Pública, visando assegurar a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a plena observância dos princípios que regem as contratações públicas.

DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

Nos termos do art. 71, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos licitantes interessados antes da efetivação definitiva da presente decisão, mediante a devida ciência deste ato e concessão de prazo para apresentação de eventuais considerações.

DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Determina-se ao Agente de Contratação, à Equipe de Apoio e aos setores técnicos competentes que promovam a revisão integral do Edital e do Termo de Referência, realizando as adequações necessárias para posterior republicação do certame, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Dê-se ciência aos interessados.
Publique-se.
Cumpra-se.

Tacaratu/PE, 16 de junho de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:00226687

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 004/2026

Número do Contrato: 056 A/2026

Natureza: Aquisição

Contratada: Lins Serviços e Construtora LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 23.593.622/0001-76

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos (caminhão basculante), visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 120.221, (cento e vinte mil, e duzentos e vinte e um reais).

Prazo: 01 (um) mês.

Tamandaré, 10 de maio de 2026

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:C1AA9EBF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO de interessado(s) em prestar serviços de alienação de bens móveis e inservíveis, na modalidade “Leilão” como Leiloeiro Oficial do Município de Taquaritinga do Norte – PE, Comunica aos interessados nas suas respectivas colocação de envio de documentos através de email: 1º OSMAN SOBRAL E SILVA, 2º ONILDO DE MORAIS SILVA, 3º FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, 4º JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, 5º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, 5º GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, 6º CELSO ALVES CUNHA, do Processo nº 0024/2026. Credenciamento nº 004/2026. Inexigibilidade nº 002/2026 que a sessão pública para análise dos documentos ocorrerá no **dia 19/06/2026 às 09:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE.

Taquaritinga do Norte - PE, 16 de Junho de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.

Comissão de Contratação.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:48613EA0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00044/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 08.677.960/0001-00
CONTRATADA: STAR RUM INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 34.806.377/0001-54. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor unitário do item 55, do Contrato nº 00044/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025. **AMPARO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 124, inciso II, Alínea “D” 14.133/21. **DO VALOR:** O valor do item 55 que era R\$27,45. Para para R\$ 34,58. Total deste Termo Aditivo é de R\$ 12.103,00 (doze mil cento e três reais).

Taquaritinga do Norte – PE, 15 de Junho de 2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:AFD414F2

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00096/2025 – Pregão Eletrônico Nº 00013/2025 .OBJETO: Acréscimo de valor para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte -PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.Acréscimo R\$ 5.637,87 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) Valor atual do contrato: R\$ 28.229,27 (vinte e oito mil duzentos e vinte e nove reais e vinte sete centavos). **CONTRATADA:** A M DOS SANTOS LTDA CNPJ nº 53.614.094/0001-55

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito.

Taquaritinga do Norte - PE, 15 de junho de 2026.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:95C066A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTARTO Nº 139/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA/PE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 139/2026 – MLC SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/001-84, **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 176.297,20 (cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).**

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:8A253453

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 138/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA/PE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 138/2026 – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 93.116,30 (noventa e três mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos).**

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:8E31BBA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA/PE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 140/2026 – SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.678.770/0002-74, **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.642,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais).**

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:ECE85FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 165/2026

PORTARIA Nº 165/2026

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento de servidora do cargo efetivo de Motorista para exercício de cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a permanência da designação da servidora **SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU** para o exercício interino do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora quanto à impossibilidade de fruição das férias anteriormente devidas, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o afastamento da servidora **SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para continuar exercendo interinamente o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Terra Nova, sem prejuízo do vínculo funcional.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo vigorará até o dia 15/07/2026, em razão da necessidade de continuidade dos serviços administrativos e da impossibilidade de gozo das férias não usufruídas pela servidora durante o período de designação.

Art. 2º Durante o período da prorrogação, a servidora permanecerá percebendo a remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º Permanecem ratificadas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 005/2026, que não forem incompatíveis com a presente prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, 15 de junho de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:013A078E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais esportivos, uniformes, itens de premiação, gêneros para hidratação (água mineral) e materiais de comunicação visual, conjugada à prestação de serviços de locação de infraestrutura audiovisual de sonorização e painel de LED, destinados ao apoio e à realização do Campeonato Timbaubense de Futebol no Município de Timbaúba/PE, com execução vinculada aos recursos oriundos do Convênio nº 981441 firmado com o Ministério do Esporte, conforme especificações previstas na Cláusula Terceira, no Edital do Processo Licitatório nº 018/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, e na proposta do CONTRATADO. PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2026 –PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026.

CONTRATADA: META COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:60.835.051/0001-65.VALOR:193.773,70 (cento e noventa e três mil e setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:CC80A789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPC Nº 014/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através da SECRETARIA DE SAÚDE.

DETENTOR:DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 122 da ARP 005/2026.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 5.257,80 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:08 de Junho de 2026

Secretaria de Saúde

SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A34361EC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 027/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 018/2026
INEXIGIBILIDADE FMS Nº: 001/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA:Gabriela Mendonça Batista Sabiá Salgado, inscrita no CPF nº 059.xxx.xxx-82.

OBJETO:Locação tradicional de imóvel para instalação da nova sede da Casa de Apoio do Município de Toritama/PE na cidade de Recife/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

Fundo Municipal de Saúde

SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1FFE9CEC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 047/2026
PROCESSO PMT Nº 029/2026
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 013/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.

CONTRATADA:W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, devidamente registrada sob o CNPJ nº 03.729.144/0001-71.

OBJETO:Contratação do Cantor Waldonys (W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA), para uma apresentação no dia 13 de junho de 2026 no evento “São João da Torre” no Município de Toritama.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DD5EF919

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 045/2026
PROCESSO PMT Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO PMT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.

CONTRATADO:ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70.

OBJETO: contratação da atração artística “Vinny Amorim”, representado pela **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÊS DE SERRA DE CARUARU**, que está credenciado no cadastro de artistas no lote 13 para realização de apresentação musical no dia 12 de Junho de 2026, das 19h30 às 21h30, show que acontecerá no anfiteatro do Parque Biblioteca Maria dos Anjos, localizado no Município de Toritama/PE, nas comemorações do São João da Torre 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

SECRETÁRIO: JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:5BEAFBC0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 046/2026
PROCESSO PMT Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO PMT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADO: PINTE PRODUÇÕES, portador do CNPJ/CPF sob o nº 32.140.299/0001-76.

OBJETO: Contratação da atração artística PINTE PRODUÇÕES, que está credenciado no cadastro de artistas no lote 04, para Duas apresentações no dia 13 de Junho, evento que acontecerá no anfiteatro do parque biblioteca Maria dos Anjos, em comemoração ao jogo do Brasil, onde as apresentações serão à noite, nos horários de 18:00h às 19:30h e 20:00 as 21:30h, totalizando 02 apresentações.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C176D172

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 013/2026
Processo Administrativo FMS nº 019/2026

CONTRATANTE: o, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ n.º 11.073.584/0001-88;

CONTRATADA: A empresa **MULTI AVE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.320.430/0001-53;

Objeto: A contratação de empresa para a aquisição de produtos químicos para o controle de pragas e vetores (venenos) e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados às atividades da Vigilância Ambiental e Sanitária, visa garantir a segurança dos servidores e a efetividade das ações de fiscalização, prevenção e controle de riscos à saúde pública.

Valor Global: R\$ 34.955,28 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Data de Assinatura: 16 de junho de 2026

Vigência: 16 de junho de 2027

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Julian Ferreira de Souza Silva
Código Identificador:A909DB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP Nº 080/2026.

PORTARIA GP Nº 080/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **ITAIZA MARIA DA SILVA MELO**, inscrita no CPF: XXX.394.784-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **PROFESSORA**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 31 dias (01 um) mês, tendo início no dia 15/06/2026 e término no dia 15/07/2026, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 11 de junho de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:7121A5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP Nº 081/2026.

PORTARIA GP Nº 081/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de ASSESSOR NÍVEL 2, o Senhor **CARLOS EDUARDO SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF: XXX.474.414-XX, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir do dia 12/06/2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 12 de junho de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena

Código Identificador:BA35201D**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 082/2026.****PORTARIA GP Nº 082/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora JULIA NEVES GONÇALVES, inscrita no CPF: XXX.385.824-XX, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de PROFESSORA II ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, uma LICENÇA PARA ESTUDO – COM VENCIMENTOS, pelo prazo de 04 (quatro) meses, correspondente à 121 dias tendo início no dia 15/06/2026 e término no dia 13/10/2026, para conclusão do Mestrado em Linguagens e Letramentos, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco, com fulcro no art. 178 da Lei Estadual nº 6123/1968 e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 15 de junho de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena

Código Identificador:4F12840F**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ERRATA REFERENTE DA PORTARIA SMS Nº 014/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a **ERRATA** referente a **PORTARIA SMS Nº 014/2026**, cujo objeto é a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos, em razão do servidor público.

Onde se lê:

NOME	ÓRGÃO
REMERSON EDUARDO DE LIMA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Leia-se:

NOME	ÓRGÃO
REMERSON EDUARDO DE LIMA SILVA	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 12 de junho de 2026. (Código identificador: 2D88B5D6).

Toritama, 16 de junho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Portaria GP nº 322/2025

Publicado por:

Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior

Código Identificador:6CB65758**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ERRATA REFERENTE DA PORTARIA SMS Nº 015/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a **ERRATA** referente a **PORTARIA SMS Nº 015/2026**, cujo objeto é a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos, em razão do servidor público.

Onde se lê:

NOME	ÓRGÃO
REMERSON EDUARDO DE LIMA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Leia-se:

NOME	ÓRGÃO
REMERSON EDUARDO DE LIMA SILVA	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 12 de junho de 2026. (Código identificador: 9EE40A34).

Toritama, 16 de junho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Portaria GP nº 322/2025

Publicado por:

Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior

Código Identificador:B5CC8620**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM****CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2026**

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Processo Licitatório Nº 036/2026.

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores de diversos portes e características, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das diversas Secretarias do Município de Tracunhaém – PE, conforme condições, quantidades e especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R\$ 1.828.888,95 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Data da abertura da sessão pública: 06 de julho de 2026.

<https://licitar.digital/>

Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das

12h00min (horário de Brasília) do dia 17/06/2026.

<https://licitar.digital/>

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 7:30h do dia

06 de julho de 2026. <https://licitar.digital/>

Horário da disputa: 08h:00min (oito horas – horário de Brasília) do

dia 06 de julho de 2026. <https://licitar.digital/>

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Tracunhaém – PE, 16 de junho de 2026.

DJAIR BATISTA -

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:5D3E805E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 002/2026
– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém/PE, através de seu Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente a Concorrência Eletrônica epígrafe será retomada no dia 18/06/2026 às 11h00min. **Local:** Licitador Digital - <https://licitar.digital>. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Licitador Digital - <https://licitar.digital>, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 16 de junho de 2026.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:75041400

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo /PMT nº 028/2026 – Chamamento Público /PMT nº 002/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de capina convencional, roçado manual com uso de foice quando necessário e roçada com roçadeira à combustão lateral no Município de Triunfo/PE. . A partir do dia 16/06/2026 até 16/07/2026 das 08h30min às 12h:00min. Valor Estimado Orçado: R\$ 99.000,00. Local da entrega da documentação: Setor de Licitação, localizada na avenida Jose Verissimo dos Santos, 365, Centro, CEP 56.870-000, O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processoslicitatorios/index>.

Triunfo 16 de Junho de 2026.

JOELDES MORENO DE MEDEIROS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0AFCDD533

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0632025

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Município de Triunfo/PE, inscrito no CNPJ nº 11.350.659/0001-94.

CONTRATADA: COMPACTA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.079.262/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para requalificação de espaços públicos de convivência no Município de Triunfo/PE.

OBJETO DO ADITIVO: Reprogramação da planilha orçamentária da obra com repercussão financeira, visando à adequação quantitativa de serviços e inclusão de serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 586.779,28 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 39.243,79 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 6,69%.

NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 626.023,07 (seiscentos e vinte e seis mil, vinte e três reais e sete centavos).

JUSTIFICATIVA: Necessidade de adequações técnicas verificadas durante a execução da obra, com inclusão de serviços e ajustes quantitativos indispensáveis à conclusão do empreendimento, mantendo-se os preços de referência das tabelas SINAPI JUL/2025 SEM DESONERAÇÃO e SEINFRA 028, bem como o deságio ofertado pela contratada no certame.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2F074F8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 017/2026. **COMISSÃO:** Agente de Contratações. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gasolina comum, mediante abastecimento diretamente na bomba, visando atender às necessidades da frota oficial da Administração Pública Municipal, conforme Termo de Referência. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 670.680,00 (seiscentos e setenta mil seiscentos e oitenta reais). Fica prorrogado a **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/06/2026 às 11:00. O edital está disponível: site <https://licitatupanatinga.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 16 de junho de 2026.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Agente de Contratações.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D294EA9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00015/2026.
PROCESSO Nº: 008/2026. CDC

Contrato Nº: 00015/2026. Processo Nº: 008/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre Paralelepípedos em diversas Ruas Municipais, conforme Convênio Estadual, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE. **DOTAÇÃO:** Recursos de Convênio Estadual Secretaria Municipal de Obras Dotação prevista no QDD2026 . Contratado:

Niemaia Construcoes Eireli. CNPJ: 10.641.065/0001-70. Valor R\$4.105.000,00. Vigência: de 17/06/2026 a 17/12/2026.

Tuparetama, 17/06/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:105788AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 989/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.478.089,21 (dois milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social - FIIS, nos termos da Lei nº 14.947 de 02 de agosto de 2024, e suas alterações, destinado à aplicação na modalidade saúde, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Venturosa, em 16 de junho de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

-Prefeito-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:59015CA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2025**

Processo Administrativo nº 009/2025
Dispensa nº 005/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: AC SERVER – Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ nº 42.487.243/0001-46. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:2A4B7BB4

**MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

O Município de Vertente do Lério/PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo nº 027/2026 - Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. O valor máximo estimado é de R\$ 860.166,42 (oitocentos e sessenta mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).O recebimento das propostas terá início em 17 de junho de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação até 30 de junho de 2026, às 08h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 10h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: <https://www.pnpc.gov.br>, <https://www.bnc.org.br>, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 16 de junho de 2026.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:8DD77306

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2025**

Processo Administrativo nº 001/2025
Inexigibilidade nº 001/2025

Contratante: Município de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Rafael Otaviano Cabral Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 32.916.138/0001-21. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:92BF7FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2025

Processo Administrativo nº 031/2025
Dispensa nº 013/2025

Contratante: Município de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: AC SERVER – Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ nº 50.022.740/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07 de maio de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:1F46B7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2025

Processo Administrativo nº 028/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025

Contratante: Município de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: RAROTEC Tecnologia para Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.448.657/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22 de maio de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:B5D0D9DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2025

Processo Administrativo nº 012/2025
Dispensa nº 006/2025

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: AC SERVER – Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ nº 42.487.243/0001-46. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2025 por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07 de maio de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:F9EA651C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 049/2026 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO Nº. 049/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO

MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 040336/2025 – MINISTÉRIO DAS CIDADES. Valor Estimado: R\$ 5.814.437,88 (cinco milhões oitocentos e catorze mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). Recebimento de Propostas a partir: 17/06/2026. Data da sessão: 03 de julho de 2026. Horário da Disputa: 09h30min (horário de Brasília). Local: Licitar Digital - <https://licitar.digital>. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro - Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - <https://licitar.digital>, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08h às 14h dos dias úteis.

Vicência/PE, 16 de junho de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BC2C3136

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 133/2022

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo (Prazo) ao Contrato nº 133/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 35/2022 – Pregão Eletrônico nº 09/2022, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Vicência, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários e consultoria tributária.

Contrato n.º 133/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: **10.168.235/0001-40**

Contratado: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ nº. 05.605.752/0001-08

Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 06/06/2023.

Vigência: **06/07/2023 a 06/07/2024**

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 06 de julho de 2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 133/2022

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo (Prazo) ao Contrato nº 133/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 35/2022 – Pregão Eletrônico nº 09/2022, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Vicência, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários e consultoria tributária.

Contrato n.º 133/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: **10.168.235/0001-40**

Contratado: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ nº. 05.605.752/0001-08

Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 06/07/2023.

Vigência: **06/07/2024 a 06/07/2025**

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 06 de julho de 2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 133/2022

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo (Prazo) ao Contrato nº 133/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 35/2022 – Pregão Eletrônico nº 09/2022, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Vicência, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários e consultoria tributária.

Contrato nº 133/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**

CNPJ: **10.168.235/0001-40**

Contratado: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº. 05.605.752/0001-08

Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 06/07/2023.

Vigência: **06/07/2025 a 06/07/2026**

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 06 de julho de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:37BDFB61

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
134/2022 - SUPRESSÃO DE SALDO CONTRATUAL-**

Convênio nº 013/2022 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco – SEDUH

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração de Termo de Apostilamento de Supressão Final de Valor referente ao Convênio nº 013/2022, firmado entre o Município e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco – SEDUH, destinado à execução do objeto conveniado.

Durante a execução contratual, a fiscalização da obra realizou o acompanhamento técnico e financeiro dos serviços executados, constatando, ao término do empreendimento, que determinados quantitativos inicialmente previstos no orçamento não foram executados, seja em razão de adequações decorrentes das condições reais verificadas em campo, seja pela desnecessidade de sua realização para o alcance integral dos objetivos do empreendimento.

Importante destacar que a não execução desses serviços não comprometeu a funcionalidade, a qualidade, a segurança ou o desempenho da obra, tendo o objeto sido concluído de forma satisfatória e em conformidade com os projetos, especificações técnicas e metas pactuadas no Convênio nº 013/2022.

Em decorrência da diferença entre os quantitativos originalmente previstos e aqueles efetivamente executados, foi apurado saldo financeiro remanescente, correspondente aos serviços suprimidos, cuja utilização não se mostra necessária para a conclusão do objeto conveniado, inexistindo interesse público ou justificativa técnica para sua manutenção no valor contratual.

Dessa forma, visando promover a adequação entre a execução física efetivamente realizada e a correspondente execução financeira, bem como assegurar a correta aplicação dos recursos públicos transferidos pelo Estado de Pernambuco por intermédio da SEDUH, faz-se necessária a formalização do presente Termo Aditivo de Supressão Final de valor.

Por fim, registra-se que a presente supressão possui caráter exclusivamente financeiro e decorre da consolidação dos

quantitativos efetivamente executados e medidos ao final da obra, não implicando alteração do objeto pactuado, redução de metas ou prejuízo à finalidade pública pretendida pelo Convênio nº 013/2022, representando tão somente a regularização da execução físico-financeira do empreendimento para fins de encerramento contratual e prestação de contas junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco – SEDUH.

Diante do exposto, manifesta-se esta Administração pela celebração do Termo Aditivo de Supressão Final de Valor, visando adequar o valor final do ajuste aos serviços efetivamente executados, assegurando a correta prestação de contas dos recursos públicos e a regular conclusão do Convênio nº 013/2022.

Valor contrato atualizado: R\$ 817.427,44

Valor medido/pago: R\$ 707.685,64

Vitória de Santo Antão, 04 de Dezembro de 2023

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:FA32A9F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que Comprovar que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2026**, neste Município, conforme disposto no Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **JB PRODUTORA LTDA – CNPJ: N.º 51.034.132/0001-75**, para realização do show de **MARQUINHOS MARAIAL**, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, 123, Letra: B - SALA: 04, Centro, Goiana/PE, CEP 55.900-000, com valor total da contratação de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

Xexéu, 16 de Junho de 2026.

Município de Xexéu

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E63C8603

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2026**, neste Município, conforme disposto no **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: N.º 00.886.833/0001-00**, para realização do show de **PV CALADO**, com sede na Rua Do Sossego, Nº 298, CXPST 345, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-150, com valor total da contratação de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

Xexéu, 16 de Junho de 2026.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2058C474

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2026**, neste Município, conforme disposto no **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS - CNPJ: N.º 43.542.001/0001-70**, para realização do show de **BANDA OS CORCÊIS**, com sede na Rua Capitão Pedro Ivo, 583, andar 1, sala 8, CENTRO, PALMARES-PE, CEP 55.540-000, com valor total da contratação de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**.

Xexéu, 16 de Junho de 2026.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:256E3594

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2026**, neste Município, conforme disposto no **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO - CNPJ: N.º 30.542.199/0001-40**, para realização do show de **ARNALDINHO NETTO**, com sede na Rua Maria do Carmo, Nº 208, CENTRO, Lages Pintadas/RN, CEP 59.235-000, com valor total da contratação de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

Xexéu, 16 de Junho de 2026.

Município de Xexéu

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:5B06F995

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2026**, neste Município, conforme disposto no **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUCAO MUSICAL - CNPJ: N.º 26.746.227/0001-74**, para realização do show de **VALDINHO PAES**, com sede na Rua Sebastiao de Souza Ferraz, nº 144 – Bairro Sucupira – ARCOVERDE/PE, com valor total da contratação de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Xexéu, 16 de Junho de 2026.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4FDEB06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 005/2026

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
OBJETIVANDO A NEGOCIAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE CUSTOS

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 016/2026 – Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para locação de veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas, devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos, incluindo garantia**

total e seguro de terceiro, tudo para atender as demandas semanais, e eventuais necessidades em finais de semana de diversas Secretarias Municipais do Município de Xexéu, a presente reabertura destina-se à realização da etapa de **NEGOCIAÇÃO** referente aos itens 1 e 2 do certame com as licitantes remanescentes classificadas em primeiro lugar, nos termos da legislação vigente e das disposições editalícias, bem como à convocação para apresentação das **PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE CUSTOS** e dos documentos comprobatórios pertinentes, com a finalidade de aferir a exequibilidade das propostas ofertadas e subsidiar a análise de sua aceitabilidade.

A sessão ocorrerá na data de 17/06/2026 às 11h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 16 de Junho de 2026.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:A6D7772F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 006/2026. Processo Licitatório nº 018/2026. Setor de Licitação e Contratos Administrativos. Contratação de Artistas para as **FESTIVIDADES JUNINAS DE 2026**, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: **JB PRODUTORA LTDA – CNPJ: N.º 51.034.132/0001-75, (Representante de MARQUINHOS MARAIAL)**, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	UNID/PERC.	VALOR TOTAL
01	CACHÊ ARTISTAS	20%	R\$ 16.000,00
02	ASSESSORIA E GESTAO COMERCIAL	8%	R\$ 6.400,00
03	RATEIO DE FOLHA GERAL	12%	R\$ 9.600,00
04	EFEITOS ESPECIAIS/PIROTÉCNICA	01	R\$ 5.000,00
05	FOTOGRAFIA E FILMAGENS	01	R\$ 2.500,00
06	MÍDIA DE CRIAÇÃO (CONCEITO, BANNER, SPOT, TEASER, VT) PRÉ SHOW	01	R\$ 2.500,00
07	MÍDIA DE VEICULAÇÃO E IMPULSIONAMENTO REDES SOCIAIS PRÉ SHOW, PÓS SHOW	01	R\$ 3.000,00
08	RATEIO DE TRANSLADO	01	R\$ 8.000,00
09	LUCRO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	10%	R\$ 9.000,00
10	IMPOSTOS E ENCARGOS	22,5%	R\$ 18.000,00
VALOR GLOBAL			R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Xexéu, 16 de Junho de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:428E32BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 006/2026. Processo Licitatório nº 018/2026. Setor de Licitação e Contratos Administrativos. Contratação de Artistas para as

FESTIVIDADES JUNINAS DE 2026, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: N.º 00.886.833/0001-00, (Representante de PV CALADO)**, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**". Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.800,00
02	HOSPEDAGEM BANDA	R\$ 2.400,00
03	ISS	R\$ 3.000,00
04	PRODUÇÃO E BANDA	R\$ 12.000,00
05	FOGOS E EFEITOS	R\$ 5.000,00
06	TRANSPORTE	R\$ 2.500,00
07	EMPRESÁRIO	R\$ 12.000,00
08	CACHÊ LÍQUIDO	R\$ 21.300,00
VALOR GLOBAL		R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Xexéu, 16 de Junho de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:7836D2ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 006/2026. Processo Licitatório nº 018/2026. Setor de Licitação e Contratos Administrativos. Contratação de Artistas para as **FESTIVIDADES JUNINAS DE 2026**, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: **G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS - CNPJ: N.º 43.542.001/0001-70, (Representante de BANDA OS CORCÉIS)**, no valor de **R\$130.000,00 (Trinta mil reais)**". Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	CACHÊ ARTÍSTICO	R\$ 1.800,00
02	CACHÊ TÉCNICOS	R\$ 2.400,00
03	PRODUÇÃO	R\$ 3.000,00
04	LOGÍSTICA (hospedagem, alimentação, transporte, abastecimento de camarim, backline, efeitos pirotécnicos e outros)	R\$ 12.000,00
05	ADMINISTRATIVO	R\$ 5.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Valor Global: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Xexéu, 16 de Junho de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4CA31B8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 006/2026. Processo Licitatório nº 018/2026. Setor de Licitação e Contratos Administrativos. Contratação de Artistas para as **FESTIVIDADES JUNINAS DE 2026**, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO - CNPJ: N.º 30.542.199/0001-40, (Representante de ARNALDINHO**

NETTO), no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**". Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	TRANSPORTE	R\$ 8.300,00
02	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE NO PERCURSO DA VIAGEM	R\$ 2.300,00
03	CACHÊ CANTOR	R\$ 15.000,00
04	CACHÊ MÚSICOS	R\$ 12.000,00
05	CACHÊ MOTORISTAS E ROUDS	R\$ 10.800,00
06	CACHÊ DA TÉCNICA	R\$ 12.400,00
07	IMPOSTOS	R\$ 20.000,00
08	ALUGUEL CORTINA, FIGURINO, FOGOS, CO2	R\$ 7.400,00
09	LUCRO	R\$ 11.800,00
VALOR GLOBAL		R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Xexéu, 16 de Junho de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:8E760C04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 006/2026. Processo Licitatório nº 018/2026. Setor de Licitação e Contratos Administrativos. Contratação de Artistas para as **FESTIVIDADES JUNINAS DE 2026**, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUCAO MUSICAL – CNPJ: N.º 26.746.227/0001-74, (Representante de VALDINHO PAES)**, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**". Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	TRANSPORTE/LOGÍSTICA E TRANSLADO	R\$ 1.800,00
02	PROLABORE DO ARTISTA/CACHÊ BANDA/TÉCNICA/PRODUÇÃO	R\$ 2.400,00
03	IMPOSTOS ISS 5%	R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Xexéu, 16 de Junho de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:885C2461

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
AVISO DE HABILITAÇÃO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA – PREVIPAULISTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE – PREVIPAULISTA, por intermédio de seu Agente de Contratação e

Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da etapa de Análise de Habilitação, realizada por equipe competente cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo em Soluções Integradas de Gestão Pública (SIGP).

Após o recebimento e a respectiva avaliação realizada sobre a documentação exigida no Instrumento Convocatório, a empresa **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 29.448.657/0001-06 foi considerada **HABILITADA**, tendo em vista o estrito cumprimento de todos os requisitos regulamentares, fiscais e jurídicos exigidos no Edital.

Fica informado que o prazo para a manifestação de intenção de recurso será aberto amanhã, **17/06/2026, das 12h00min às 12h30min**, diretamente no site da Bolsa de Licitações do Brasil (<https://bllcompras.com/>).

Paulista/PE, 16 de junho de 2026.

LOUISE MARINHO NERES

Apoio de Licitação
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:F1A02FCB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 004/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

CONTRATADA: HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/MF: 06.215.973/0001-24

OBJETO: REAJUSTE DE PREÇO provocando pela empresa já mencionada, (doc. fls. 07-12/13), anexos, nos termos da cláusula sexta, item 6.12, do contrato anunciado, Calculadora do cidadão BANCO CENTRAL DO BRASIL (doc. fl. 13/13), anexo, com base no IPCA(Índice de Preço ao Consumidor Amplo, mantido pelo (IBGE) (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 4,84% (quatro virgula oitenta e quatro por cento), do valor mensal do contrato já dito que é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando para R\$ 4.193,60 (quatro mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos), e a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, de acordo com a cláusula quarta do contrato dito, conforme comunicação interna nº 036/2026, anexo, aos autos do contrato nº 004/2025, já exposto, objetivando a continuidade da Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços advocatícios, em matéria de investimentos, para representação administrativa e judicial do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PE., PREVIPAULISTA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, proposta da empresa HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS e instrumento de contrato mencionado.

PERÍODO: O prazo de execução do aludido 1º termo aditivo será de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 10 de junho de 2026 a 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei nº 14.133 (Lei de Licitações do Governo Federal), mediante termo aditivo a ser celebrado entre as partes contratantes.

FUNDAMENTO: Artigo 6º, Inciso LVIII, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021; Artigo 2º, § 1º e Artigo 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001; Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 4.193,60 (quatro mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 50.323,20 (cinquenta mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)

ASSINATURA: 05 de junho de 2026.

Paulista-PE, 16 de junho de 2025.

GIOVANA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO

Diretora Presidente
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:DB2E1EB4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

CONTRATO Nº 003/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

CONTRATADA: JUAN MIGUEL ANDRADE OBINU GONZALEZ

CNPJ: 43.469.780/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de backup e proteção de dados, com armazenamento seguro em ambiente externo e/ou em nuvem, abrangendo a implementação de rotinas automatizadas, licenciamento de software e suporte técnico para 40 (quarenta) estações de trabalho e 02 (dois) servidores, visando garantir a integridade dos dados durante o processo de migração tecnológica do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA, conforme termo de referência, proposta da contratada, contrato nº 003/2026, já mencionado, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PERÍODO: O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, vigência 12 de maio de 2026 a 11 de maio de 2027, em razão da natureza **pontual e temporária** do objeto. (Artigo 15, XVIII, Resolução nº 013/2024).

FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DO PAGAMENTO: O serviço será pago, de forma única, após a comprovação da prestação do serviço e o atesto da execução pelo fiscal do contrato no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ocorrendo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo da documentação de pagamento.

ASSINATURA: 12 de maio de 2026

Paulista-PE, 16 de junho de 2026

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO

Diretora-Presidente
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:D9D6E526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO - REQ. Nº 3542/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº 193/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 3542/2026, formulado pela Sra. **MARINALDA BEZERRA DE SOUZA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 193/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C5FF75F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 5492/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº
195/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 5492/2026, formulado pela Sra. **VIVYAN MARIA FERNANDA SILVA MENEZES RIBEIRO**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 195/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:22ADBED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 1819/2026 – PARECER PGM Nº 24/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR, com fundamento nas conclusões exaradas no **PARECER PGM nº 24/2026**, emitido pela Procuradoria Geral do Município e adotado como razão de decidir, o requerimento formulado pelo servidor **THIAGO EMANOEL PEREIRA DA SILVA**, autuado sob o Requerimento nº 1819/2026, por meio do qual pleiteia o cancelamento do ato de exoneração formalizado pela Portaria GP nº 4.178/2025, publicada em 04 de dezembro de 2025, com a consequente reintegração ao cargo de Guarda Municipal, tendo em vista que o pedido de exoneração constituiu ato jurídico perfeito, praticado de forma voluntária e eficaz, não havendo demonstração de vício de consentimento, erro de fato ou incapacidade de discernimento aptos a justificar a sua invalidação ou retratação após a respectiva publicação.

Ressalte-se, ainda, a impossibilidade de alteração retroativa da causa da exoneração, a inaplicabilidade da exceção prevista no art. 37, XVI, alínea “b”, da Constituição Federal ao caso concreto, diante da natureza não técnica do cargo e da ausência de comprovação da compatibilidade de horários, bem como a necessidade de observância dos princípios da segurança jurídica, da isonomia e da coerência administrativa, inexistindo respaldo jurídico para o acolhimento do pleito formulado.

Publique-se. Cumpra-se.

Paulista/PE, 16 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:ADAE5694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5.353/2026 – PARECER SECAD/JUR
Nº194/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento formulado pelo servidor **JOSÉ JOAQUIM DA ROCHA NETO**, matrícula nº 14.388, protocolado sob o nº 5.353/2026, por meio do qual pleiteia a implantação do Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), bem como o pagamento retroativo das parcelas que entende devidas desde 25 de julho de 2023, tendo em vista que a referida vantagem foi expressamente extinta para os profissionais do magistério municipal pelo art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 4.078/2009, que determinou a incorporação dos respectivos valores nominais aos vencimentos-base da categoria, inexistindo, portanto, respaldo jurídico para a concessão do benefício ou para o pagamento retroativo pretendido, à vista das razões contidas no **PARECER SECAD/JUR nº 194/2026**.
Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 15 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:11C34D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5395/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
197/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 5395/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **EUDES FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 12.344, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.197/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 16 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4F5239A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5411/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
198/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 5411/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ANDREIA BARBOSA DE QUEIROZ MARQUES**, matrícula nº 10.888, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.198/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 16 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1D053736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. N.º 5449/2026 – PARECER SECAD/JUR N.º 192/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, registrado sob o número 5449/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA DA SILVA**, Matrícula **4122**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 192/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:560F8172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. N.º 5.972/2026 – PARECER SECAD/JUR N.º 196/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento formulado pelo servidor **JOSIVAL JOSÉ SAMUEL COPINO**, matrícula nº **2407**, protocolado sob o nº 5.972/2025, por meio do qual pleiteia o reconhecimento do direito à Estabilidade Financeira, tendo em vista que ingressou no serviço público municipal em 01 de julho de 1982 sem prévia aprovação em concurso público, encontrando-se abrangido, quando muito, pela estabilidade excepcional prevista no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, circunstância que não lhe confere a condição de servidor efetivo nem autoriza a extensão de vantagens funcionais privativas dessa categoria, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente no julgamento do Tema 1.157 da Repercussão Geral (ARE nº 1.306.505/AC). Ademais, a análise técnica realizada pela Comissão de Estabilidade, considerando o período compreendido entre a vigência da Lei Municipal nº 3.100/1992 e a extinção do instituto pela Lei Municipal nº 4.214/2011, concluiu pela ausência de preenchimento dos requisitos legais necessários à aquisição da vantagem pretendida, inexistindo, portanto, amparo jurídico para o deferimento do pedido, à vista das razões contidas no **PARECER SECAD/JUR nº 196/2026**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 15 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6D682BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. N.º 726/2026 – PARECER SAJ/DP N.º 295/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR, com fundamento nas conclusões exaradas no **PARECER SAJ/DP nº 295/2026**, emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e adotado como razão de decidir, o requerimento

formulado pelo servidor **ELIZEU BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **10.824**, autuado sob o Requerimento nº 726/2026, por meio do qual pleiteia a concessão da Gratificação de Agrupamento, prevista na Lei Municipal nº 4.811/2018, tendo em vista que a referida vantagem é devida exclusivamente aos servidores que preenchem os requisitos legais específicos para a sua percepção.

Ressalte-se, ainda, que a Gratificação de Agrupamento possui natureza *Propter laborem*, estando condicionada às hipóteses expressamente previstas no respectivo instrumento normativo, não podendo ser concedida em afronta aos princípios da legalidade e da vinculação à norma de regência, inexistindo respaldo jurídico para o acolhimento do pleito formulado.

Publique-se. Cumpra-se.

Paulista/PE, 16 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2E46AFFF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E
JUVENTUDE
APOSTILAMENTO N.º 001/2026, AO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 001/2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 001 /2026, ao Termo de Colaboração nº _001/2026. Partícipes: **Município do Paulista/PE**, por Intermédio da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude (SDSPDDHJ)**, CNPJ nº **10.408.839/0001-17**, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, Nº 222, Maranguape I, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **02.734.679/0001-78**, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070, e a **OSC: Instituto Vida de Solidariedade Social** Objeto: inclusão de dotação orçamentária para execução da parceria.

Dotação Orçamentária :

Unidade Orçamentária: 23.102- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 08.122.0802.2118- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROCAD

Ação: 08.245.0802.2113- GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recursos: 1.660.0000 TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS DO FNAS

2.660.0000 TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS DO FNAS

2.661.0000 TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS DO FEAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Data: 03 de junho de 2026.

JEIELI DA COSTA DA SILVA SANTOS

Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:0D1CCD8E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 209/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município do Paulista/PE, torna público a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2026**, cujo Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA LAS VEGAS, LOCALIZADA NO BAIRRO DO NOBRE, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL".

Valor máximo admitido: **R\$ 229.666,29** (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).Os arquivos e edital deverão ser adquiridos no Portal BNC www.bnc.org.br.Contato: comissaovipaulista@gmail.com.Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br.Data da disputa: **06/07/2026, às 10:00hs.**

Paulista/PE, 16 de junho de 2026.

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Sergio Ferreira de Luna

Código Identificador:5316C3EF**SECRETARIA DE SAÚDE****31ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024****31ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024**

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 31º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
- Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
- Títulos apresentados no ato da inscrição
- Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
----	----------------	-----------	----------

5º	TEC. ENFERMAGEM – SAMU – 12X36H ANA PATRICIA BARBOSA GONÇALVES DA SILVA	37,5	APROVADO
----	---	------	----------

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Mat. nº 4200

Publicado por:

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:815E2EBB**SECRETARIA DE SAÚDE****48ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025****48ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025**

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 48º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
- Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
- Títulos apresentados no ato da inscrição
- Conselho de Classe Profissional.

PSICOLOGO – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025326407068	CINTHIA MARIA MENDES UCHÔA CAVALCANTI DANTAS	26,0	APROVADO

ASSISTENTE SOCIAL – 20H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025324225711	MYRNA TAVARES BEZERRA	49,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Mat. nº 04200

Publicado por:

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:B0911BE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 967, DE 09 DE JUNHO DE 2026. EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – ABCDE/CESVASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação de Belém do São Francisco – ABCDE/CEVASF conceder reajuste salarial no percentual de 28,09% (vinte e oito inteiros e nove centésimos por cento), incidente sobre o vencimento base, para o cargo de Técnico de Informática.

Art. 2º Aos ocupantes dos cargos de Agente Administrativo, Mecanógrafo, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Informática e Técnico em Laboratório, será concedido reajuste salarial no percentual de 52,21% (cinquenta e dois inteiros e vinte e um centésimos por cento), incidente sobre o vencimento base.

Art. 3º As matrizes de vencimento base dos cargos de Agente Administrativo, Mecanógrafo, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Informática, Técnico em Laboratório e Técnico de Informática, da Autarquia observarão o intervalo remuneratório de 10% (dez por cento) entre os níveis de progressão funcional imediatos (N1, N2 e N3).

Art. 4º Os reajustes definidos nesta Lei, incidirão sobre Plano de Cargos e Salários da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação de Belém do São Francisco - ABCDE/CESVASF, como anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As tabelas salariais atualmente em vigor serão atualizadas no percentual fixado nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Autarquia ABCDE/CESVASF.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 09 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	NÍVEL – N1			NÍVEL – N2		NÍVEL -N3	
		VALORES DOS VENCIMENTOS			VALORES DOS VENCIMENTOS		VALORES DOS VENCIMENTOS	
		LEI801/2019	VALOR ATUALIZADO	PERCENTUAL ATUALIZAÇÃO	LEI801/2019	VALOR ATUALIZADO	LEI801/2019	VALOR ATUALIZADO
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	1.064,92	1.621,00	52.21%	1.171,41	1.783,10	1.288,55	1.945,20
MECANÓGRAFO	40H	1.064,92	1.621,00	52.21%	1.171,41	1.783,10	1.288,55	1.945,20
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40H	1.064,92	1.621,00	52.21%	1.171,41	1.783,10	1.288,55	1.945,20
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	40H	1.064,92	1.621,00	52.21%	1.171,41	1.783,10	1.288,55	1.945,20
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40H	1.064,92	1.621,00	52.21%	1.171,41	1.783,10	1.288,55	1.945,20
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	40H	1.265,56	1.621,00	28.09%	1392,12	1.783,10	1.392,12	1.945,20

Matrizes de vencimentos base segundo nível de progressão funcional e carga horária com distribuição de frequência (ativos/inativos) tem intervalo remuneratório entre um nível imediato de 10%.

CARGOS EFETIVOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	40h	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
AUXILIAR DE MECANÓGRAFO	40h	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:833B6FC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO FINAL – P.A 63/2026 – CREDENCIAMENTO 04/2026

SELEÇÃO DE ARTESÃOS(AS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO PARA OCUPAÇÃO DE ESTANDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM NA 26ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE

ARTESÃO(Ã)	SEGUIMENTO	CPF	COTA	NOTA	RESULTADO
MARIA LUCIA COSTA DE ARAUJO	COSTURA CRIATIVA	XXX.005.834-XX	NÃO	50	CLASSIFICADO
PÂMELA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA	CROCHÊ	XXX.204.314-XX	NÃO	49,60	CLASSIFICADO
CLEIBSON MELO BEZERRA	PINTURA/BONSAI	XXX.016.434-XXX	NÃO	48,85	CLASSIFICADO
JOÃO JOSÉ DA SILVA	BARRO	XXX.083.144-XX	NÃO	48,80	CLASSIFICADO
NANCY TEXEIRA BRAGA	PINTURA / ARTE SACRA	XXX27.314-XX	NÃO	48,60	CLASSIFICADO
IZAIAIS BATISTA DE ASSIS	SANDÁLIAS DE COURO	XXX.656.224-XX.	NÃO	47,50	CLASSIFICADO
MARIA DA SAÚDE LACERDA DE MORAIS	BORDADO / BONECA DE PANO	XXX.447.304-XX	NÃO	47,45	CLASSIFICADO

Atenção para as etapas subsequentes:

A Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo entrará em contato com os artesãos selecionados, para repasses e instruções documentais.

Belo jardim, 16 de junho de 2026

FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA

Secretário de Governo, Articulação Política, Gabinete, Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:020DBB3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026-FMS

Ata de Registro de Preços nº 031/2026 FMS, Processo Licitatório nº 0008/2026. Pregão Eletrônico nº 0004/2026 - SRP. Objeto: registro de preços visando a aquisição de equipamentos, aparelhos, instrumentais, acessórios odontológicos e demais equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização e adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal, para equipar as Unidades de Saúde da Família do Município de Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: BHDENTAL COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26, sediado(a) na Rua Antônio Gravata, 80, Andar 1, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, Cep 30.570-040, representado(a) por Leonardo Antônio Cataldo Cury .						
Valor total R\$ 150.517,95 (cento e cinquenta mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO:AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICAADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEME SEGURANÇA, VOLUME CÂMERA:CERCA DE 20 L, COMPOSIÇÃO:SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES: 3BANDEJAS. CATMAT: 435568	Dentemed	Unidades	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
10	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, PINTURAELETRÓSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO: PVCCLAMINADO S, COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P, CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO: EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR: LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR: CUBA, 2SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE.SUGADOR DEVE SER DE ALTA POTÊNCIA. CATMAT: 416184	Dentemed	Unidades	8	R\$ 11.436,00	R\$ 91.488,00
11	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM. ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA. MATERIAL: CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PROFILAXIA, PERIODONTIA, ENDODONTIA. FONTE: ELETROPNEUMÁTICO. COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA PERISTÁLTICA, RESERVATÓRIO PARA LÍQUIDOS, PEDAL. COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL. CATMAT: 416674	Dentemed	Unidades	5	R\$ 999,99	R\$ 4.999,95
13	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, INDICAÇÃO: AMÁLGAMA E IONÔMERO DE VIDRO, FONTE: BIVOLT, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DIGITAL CATMAT: 413141	Dentemed	Unidades	3	R\$ 661,00	R\$ 1.983,00
14	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR CATMAT: 410459	Dentemed	Unidades	8	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00
15	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO CATMAT: 437552	Dentemed	Unidades	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
16	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA: PRESSÃO CABEÇA (PB), REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO EXTERNA CATMAT: 450477	Dentemed	Unidades	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
17	CANETA BAIXA ROTAÇÃO: MICROMOTOR COM ACOPLAMENTO UNIVERSAL, ROTAÇÃO DE ATÉ 20.000 RPM E REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO. AUTOCLAVÁVEL. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 1 ADAPTADOR DE REFRIGERAÇÃO, 2 ANEIS CATMAT: 407016	Dentemed	Unidades	8	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
23	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, RELAÇÃO TRANSMISSÃO:TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA: ANELDESTRAVADOR REFRIGERAÇÃO: C,REFRIGERAÇÃO	Dentemed	Unidades	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00

	EXTERNA, EXIGÊNCIA DEASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EPOSSUIR PEÇAS DE REPOSIÇÃO.CATMAT: 407017					
24	DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE: 4 L,H, VOLTAGEM:127,220 V, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: POTÊNCIA 550 W , DIMENSÕES APROXIMADAS27X33X2,60, APLICAÇÃO: USODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇOINOXIDÁVEL 4 OU 5 LITROS.CATMAT: 452823	Dentemed	Unidades	5	R\$ 429,00	R\$ 2.145,00
25	MOCHO, CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO:ODONTOLOGIA, MATERIAL: TUBO DE AÇO, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURAELETRÓSTÁTICA EM EPÓXI, TIPO DE ASSENTO:ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO: POLIURETANOINJETADO, PVC LAMINADO SEM COSTURA, TIPO DE PÉS: COM 5 RODÍZIOS, ACIONAMENTO: A GÁS, INCLINAÇÃOENCOSTO: ENCOSTO REGULAGEM HORIZONTAL.CATMAT: 427767	Dentemed	Unidades	6	R\$ 508,00	R\$ 3.048,00
30	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, PINTURAELETRÓSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO: PVCLAMINADO S, COSTURA, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P, CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO: EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR: LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR: CUBA, 2SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE.SUGADOR DEVE SER DE ALTAPOTÊNCIA. CATMAT: 416184	Dentemed	Unidades	2	R\$ 11.436,00	R\$ 22.872,00
TOTAL						R\$ 150.517,95

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 10/06/2026.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2026.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026-FMS

Ata de Registro de Preços nº 032/2026 FMS, Processo Licitatório nº 0008/2026. Pregão Eletrônico nº 0004/2026 - SRP. Objeto: registro de preços visando a aquisição de equipamentos, aparelhos, instrumentais, acessórios odontológicos e demais equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização e adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal, para equipar as Unidades de Saúde da Família do Município de Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.378.106/0001-87, sediado(a) na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 171, Bairro Guabirotuba, Curitiba/PR, Cep 81.510-040, representado(a) por Dorival da Silva .						
Valor total R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	COMPRESSOR DE AR –ODONTOLÓGICO, CAPACIDADERESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNAANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DESEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P, ÁGUA. OBS: ESTRUTURA DO CABCOTE INDEPENDENTEDA ESTRUTURA DO MOTOR CATMAT: 413212	Motomil	Unidades	5	R\$ 4.770,00	R\$ 23.850,00
TOTAL						R\$ 23.850,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 10/06/2026.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2026.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026-FMS

Ata de Registro de Preços nº 033/2026 FMS, Processo Licitatório nº 0008/2026. Pregão Eletrônico nº 0004/2026 - SRP. Objeto: registro de preços visando a aquisição de equipamentos, aparelhos, instrumentais, acessórios odontológicos e demais equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização e adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal, para equipar as Unidades de Saúde da Família do Município de Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.322.844/0001-88, sediado(a) na Rua 434, nº 1603, Casa 01, Bairro Morretes, Itapema/SC, Cep 88.220-000, representado(a) por Rodrigo Goulart Luchtemberg						
Valor total R\$ 13.351,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVELMODELO: PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTAROCOMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL CATMAT: 407077	alt	Unidades	40	R\$ 51,72	R\$ 2.068,80
26	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: LOCALIZADOR APICAL, COMANDO:COMPUTADORIZADO, APLICAÇÃO:TRATAMENTO CANAL. DISPONÍVEL	alt	Unidades	2	R\$ 1.161,11	R\$ 2.322,22

	NASTENSÕES 110V E 220V.TOTALMENTE AUTOMÁTICO.CATMAT: 363941					
27	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: P, ENDODONTIA, ASPECTO FÍSICO:MOTOR DE BANCADA C, UNIDADE DEOPERAÇÃO LCD, INDICAÇÃO: P, ROTAÇÃOOCNONUA E MOVIMENTO RECIPROCANTE, FONTE: BIVOLT, COMPONENTES: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO AUTOCLAVÁVEL, ROTAÇÃO:MÁXIMO CERCA DE 1.200 RPM, COMPONENTES ADICIONAIS 1:TRANSFORMADOR, BATERIA. CATMAT:441973	alt	Unidades	2	R\$ 4.479,99	R\$ 8.959,98
TOTAL						R\$ 13.351,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 10/06/2026.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2026.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026-FMS

Ata de Registro de Preços nº 034/2026 FMS, Processo Licitatório nº 0008/2026. Pregão Eletrônico nº 0004/2026 - SRP. Objeto: registro de preços visando a aquisição de equipamentos, aparelhos, instrumentais, acessórios odontológicos e demais equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização e adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal, para equipar as Unidades de Saúde da Família do Município de Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.647.123/0001-48, sediado(a) na Rua Diva Proença, nº 995, Sala 02, Bairro Centro, Ivaiporã/PR, Cep 86.870-000, representado(a) por Jessica Tavares da Silva .						
Valor total R\$ 38.881,96 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO: COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS OU EQUIVALENTES: APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO; DESTINADO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL, TIPO COLUNA MÓVEL; COM RODÍZIOS E BRAÇOS ARTICULADOS E BALANCEADOS; RODÍZIOS COM TRAVAS EM PELO MENOS DUAS RODAS DIAGONAIS. PAINEL COM DISPLAY DIGITAL, QUE PERMITE A SELEÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO; TENSÃO NOMINAL DE 70KVP E CORRENTE NO TUBO ENTRE 7,0 MA E 9,0 MA. DOTADO DE TEMPORIZADOR DIGITAL CENTESIMAL, COM SENSORES RADIOGRÁFICOS DIGITAIS. COM BRAÇO ARTICULÁVEL E CABEÇOTE COM CONTATO GIRATÓRIO, TUBO (AMPOLA) CEI, FOCO DE 0,8 X 0,8MM, FILTRAÇÃO COM EQUIVALÊNCIA DE ALUMÍNIO DE 3,81MM, DIRECIONADOR CILÍNDRICO COM PROTEÇÃO INTERNA DE CHUMBO (0,5MM ESPESSURA). DISPARADOR MANUAL À DISTÂNCIA DE 5M. DEVIDAMENTE TESTADO POR ÓRGÃO COMPETENTE, RESPEITANDO-SE AS NORMAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA VIGENTE E ELABORADAS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN. TENSÃO: 127/220V EM 50/60HZ; FOCO: 0,8X0,8MM; POTÊNCIA: 1540VA; FUSÍVEL: 15ª (127V) E 8A (220V); COMPRIMENTO DO BRAÇO: 1300MM. OU SIMILAR. INCLUINDO INSTALAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMITIDO PELA ANVISA. DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO, NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/PE. INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE COM EXPLICAÇÃO DO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO PARA OS SERVIDORES. CATMAT: 416247	pro-x	Unidades	4	R\$ 7.699,99	R\$ 30.799,96
21	EQUIPAMENTOODONTOLÓGICO, TIPO: LASERTERAPÊUTICO, ASPECTO FÍSICO:PORTÁTIL, FONTE: LASER VERMELHO EINFRAVERMELHO (660 E 810 NM), COMPONENTES ADICIONAIS: PEÇA DEMÃO, PONTEIRA, 3 ÓCULOS, COMPONENTES ADICIONAIS 1:CARREGADOR, MALETA. CATMAT: 441158	mmoptics	Unidades	2	R\$ 4.041,00	R\$ 8.082,00
TOTAL						R\$ 38.881,96

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 10/06/2026.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2026.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026-FMS

Ata de Registro de Preços nº 035/2026 FMS, Processo Licitatório nº 0008/2026. Pregão Eletrônico nº 0004/2026 - SRP. Objeto: registro de preços visando a aquisição de equipamentos, aparelhos, instrumentais, acessórios odontológicos e demais equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização e adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal, para equipar as Unidades de Saúde da Família do Município de Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.890.563/0001-45, sediado(a) na Av. Vereadora Maria Joana Tonczak, nº 47, lote 12 Quadra10, bairro Residencial das Torres, Cambé/PR, Cep 86.191-806, representado(a) por Rodrigo Maria Claro .						
Valor total R\$ 78.744,03 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ACIMA DE 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA CATMAT 416014	MOTOMIL / CMO-20/150BR	Unidades	5	R\$ 5.187,99	R\$ 25.939,95
4	SELADORA: SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, VOLTAGEM 110/220V, FUNCIONAMENTO MANUAL , APLICAÇÃO VEDAÇÃO ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA, SELAGEM DE 30CM. CATMAT: 246917	AGIR / PROTECT SEAL BASIC 31CM	Unidades	8	R\$ 679,99	R\$ 5.439,92
5	PROTETOR RADIOLÓGICO, MODELO: AVENTAL LONGO P. PERIAPICAL, MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA, PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA DE 0,25 MM, ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS: ADULTO CATMAT: 475742	N Martins / Adulto NM086	Unidades	2	R\$ 824,99	R\$ 1.649,98
7	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAO X, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: PORTÁTIL, COMPONENTE: ABERTURA C, ANGULAGEM, COMPONENTE 1: BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS: C, LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1: ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL: C, LUZ LED CATMAT: 447176	Essence Dental / Gold Line	Unidades	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
8	AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX TIPO: HORIZONTAL, MODELO:GRAVITACIONAL OPERAÇÃO:AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICAADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM ESEGURANÇA, VOLUME CÂMERA: CERCADE 50L COMPOSIÇÃO: SENSORESTEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES: COM 3BANDEJAS, 1 PORTA CATMAT:414396	DIGITALE / 42 LT	Unidades	4	R\$ 7.400,00	R\$ 29.600,00
22	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: MOTOR CIRÚRGICO, FONTE:ELÉTRICO, COMPONENTES: BASE COMPAINEL DE CONTROLE, MICROMOTOR, PEDAL, TORQUE: TORQUE MÁX. 55 NCM, ROTAÇÃO: MÁXIMO CERCA DE40.000 RPM, COMPONENTESADICIONAIS 1: IRRIGAÇÃO C, BOMBAPERISTÁLTICA, SUPORTE P, SORO.CATMAT: 442257	SCHUSTER / SW Implanter Led	Unidades	1	R\$ 11.979,99	R\$ 11.979,99
28	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: P/ PRÓTESE, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, FONTE: ELÉTRICO INSTALAÇÃO: 127/220 V, COMPONENTES ADICIONAIS: CABO, SUPORTE ACRÍLICO, COMPONENTES: BASE, MICROMOTOR, PEÇA RETA, PEDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ATÉ 30.000 RPM CATMAT: 413691	BELTEC / LB100	Unidades	1	R\$ 3.187,99	R\$ 3.187,99
29	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL,FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 199PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERROMEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG,L, FAIXATEMPERATURA: - 5 A 45 °C, TIPOCORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA:MANUAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: ELETRODO OXIGÊNIO EBOLSA TRANSPORTE.CATMAT:224806	MEDCLINI / LT-F20	Unidades	5	R\$ 81,24	R\$ 406,20
TOTAL						R\$ 78.744,03

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 10/06/2026.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2026.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026-FMS

Ata de Registro de Preços nº 036/2026 FMS, Processo Licitatório nº 0008/2026. Pregão Eletrônico nº 0004/2026 - SRP. Objeto: registro de preços visando a aquisição de equipamentos, aparelhos, instrumentais, acessórios odontológicos e demais equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização e adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal, para equipar as Unidades de Saúde da Família do Município de Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.371.330/0001-09, sediado(a) na Av. Pedro Duarte Amoroso, nº 2407, Sala 01, Bairro Jardim Julia, Cravinhos/SP, Cep 14.140-000, representado(a) por Aline Gomes de Almeida .						
Valor total R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	BOMBA VÁCUO, MATERIAL: AÇOINOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTICORROSIVO, VÁCUO MÁXIMO: 500MMHG, LARGURA: 300 MM, PROFUNDIDADE: 334 MM, ALTURA:480 MM, TENSÃO: 110,220 V, POTÊNCIA: 1,3 CV, FREQUÊNCIA:50,60 HZ, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: BAIXA EMISSÃO DERUIDOS; DISPOSITIVO DE SEGURANÇAQUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DESUPERAQUECIMENTO. CATMAT:269745	GG	Unidades	3	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
TOTAL						R\$ 8.700,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 10/06/2026.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2026.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C6CC4757

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 173 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

PORTARIA Nº 173, DE 16 DE JUNHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a eliminação de candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, por não comparecimento à convocação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025**, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação Especial Inclusiva, bem como a **Errata nº 01/2025**, de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 170, DE 09 DE JUNHO DE 2026 – GAB**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2026, Edição 4114, que dispôs sobre a convocação de candidatos aprovados no referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o item **10.3** do Edital nº 02/2025, que estabelece o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação do candidato convocado;

CONSIDERANDO o item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, que dispõe que o não comparecimento do candidato convocado implicará sua **eliminação da Seleção Pública Simplificada**, com perda do direito à vaga para todos os efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, os candidatos mencionados no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
8º	Professor de Matemática Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Evaldo Antônio Gonçalves Ferreira da Silva	539	—	Escola Municipal Rita Alves Espíndola Escola Municipal Cônego José Batista Neves Escola Municipal Professor Antônio Malaquias
92º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais	Rafaela Soares da Silva Macêdo	578	—	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
93º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais	Luana Rodrigues da Silva Tôrres	570	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves Escola Municipal Valvina Espíndola

Art. 2º A eliminação de que trata o artigo anterior ocorre nos termos do item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, implicando a **perda do direito à vaga para todos os efeitos legais**.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a **proceder à convocação do próximo candidato classificado**, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 16 de junho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:E9426C87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE COTAÇÃO 0062026 - REAGENTE

AVISO DE COTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de COTAÇÃO DE PREÇO, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar **A ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, SOLUÇÕES, MATERIAIS DE PROCEDIMENTO E MATERIAIS DE COLETA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PREMENTES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, executado através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico para **A ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, SOLUÇÕES, MATERIAIS DE PROCEDIMENTO E MATERIAIS DE COLETA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PREMENTES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2.1 Objetivo da Aquisição/Contratação

O presente processo tem como objetivo a aquisição parcelada de insumos laboratoriais, compreendendo reagentes, soluções, materiais de procedimento e materiais de coleta, para atender às necessidades prementes do Laboratório de Análises Clínicas vinculado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Carnaíba - PE. A presente contratação visa garantir a continuidade, a regularidade e o bom funcionamento dos serviços de saúde pública de assistência diagnóstica, assegurando o atendimento eficiente, universal e igualitário à população, pautando-se nos princípios da transparência, eficiência e busca pelo melhor custo-benefício para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Contextualização da Demanda

O Município de Carnaíba está situado na região do semiárido do Estado de Pernambuco e integra o elenco de municípios pertencentes à X Gerência Regional de Saúde (GERES). Com uma população estimada pelo IBGE para o ano de 2024 em 19.153 habitantes, o município distribui sua densidade demográfica entre as áreas urbana e rural, abrangendo 06 (seis) povoados e 01 (um) distrito.

Para fazer frente às demandas de saúde dessa população, a Rede Assistencial de Saúde (RAS) local é estruturada de forma complexa e descentralizada, sendo composta por:

10 (dez) Unidades Básicas de Saúde (UBS), todas com a Estratégia de Saúde da Família (ESF) implantada;

09 (nove) Equipes de Saúde Bucal vinculadas;

01 (uma) Equipe Multiprofissional (eMulti);

01 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I);

01 (um) Hospital Municipal de Pequeno Porte, voltado a atendimentos de urgência, emergência e internações clínicas;

01 (um) Laboratório de Análises Clínicas central, responsável pelo suporte diagnóstico de toda a rede;

01 (um) Centro de Reabilitação Intelectual e Física;

01 (uma) Equipe de Vigilância em Saúde;

05 (cinco) Academias da Saúde.

Neste cenário, o Laboratório de Análises Clínicas atua como a espinha dorsal de apoio diagnóstico do município, processando exames provenientes tanto da rotina ambulatorial e preventiva das UBS quanto dos quadros críticos de urgência e emergência do Hospital Municipal. Diante desse arranjo institucional, a manutenção do estoque de insumos específicos é condição imperiosa para o regular funcionamento de toda a Rede Assistencial de Saúde de Carnaíba.

2.3 Fundamentação Técnica e Operacional

A medicina diagnóstica laboratorial é ferramenta indispensável para a tomada de condutas clínicas resolutivas. A aquisição pretendida fundamenta-se na necessidade de ampliar a acessibilidade a uma maior diversidade de exames laboratoriais, garantindo qualidade, precisão e confiabilidade aos resultados disponibilizados aos cidadãos de Carnaíba. Sob a ótica operacional, o suprimento regular de reagentes, soluções e materiais de coleta otimiza diretamente os processos de diagnóstico precoce, a triagem em regime de urgência, o direcionamento terapêutico imediato e o acompanhamento de uma vasta gama de quadros clínicos agudos e crônicos.

As quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses foram consolidadas nas listas de cotação anexas, tendo como parâmetros de modelagem:

Histórico de Produção e Demanda: Avaliação da recorrência histórica de solicitações por tipo de exame e a média mensal e anual de pacientes atendidos;

Fluxo e Giro de Estoque: Análise do tempo de prateleira e das condições ideais de conservação dos insumos, mitigando riscos de perda por vencimento;

Sazonalidade e Perfil Epidemiológico: Dimensionamento reforçado para itens de alto consumo associados a surtos sazonais de doenças e picos de atendimento emergencial.

Ademais, justifica-se o fornecimento parcelado ao longo do exercício como a estratégia logística mais adequada, visto que assegura um fluxo contínuo de reabastecimento compatível com a capacidade física de armazenamento do laboratório, além de preservar as condições térmicas e sanitárias exigidas pelos fabricantes, evitando a degradação dos produtos.

No tocante aos padrões de qualidade, estabelecem-se exigências técnicas rigorosas e inafastáveis. Os reagentes e materiais de coleta deverão, obrigatoriamente, possuir registro e certificação válidos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e conformidade com as normas ISO. As rotulagens deverão apresentar de forma clara o número de lote, datas de fabricação/validade, condições de acondicionamento e prazo de garantia mínimo (30 dias para reagentes e 90 dias para materiais de coleta). Tais requisitos visam resguardar a biossegurança dos profissionais, a integridade biológica das amostras e a fidedignidade dos laudos emitidos.

2.4 Justificativa de Economicidade e Vantajosidade

A realização deste procedimento licitatório atende perfeitamente ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa, consagrado no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Sob a perspectiva socioeconômica, o investimento descentralizado no laboratório municipal gera uma expressiva redução de custos públicos indiretos, uma vez que diminui drasticamente a necessidade de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), o custeamento de transporte sanitário para grandes deslocamentos de pacientes e a contratualização de exames na rede privada complementar.

Para balizamento dos custos e garantia da conformidade com os preços praticados no mercado, será realizada pesquisas de preço prévias e emissão de aviso de cotação. Esse procedimento serve de parâmetro seguro para balizar a economicidade do certame, assegurando que o erário despenda recursos estritamente justos e compatíveis com a realidade econômica do país.

2.5 Da Metodologia de Precificação e Inviabilidade de Utilização Exclusiva de Plataformas de Pesquisa

2.5.1 A composição dos valores estimados para o presente certame tomará como base os dados técnicos consolidados neste Termo de Referência, a serem balizados por meio de Aviso de Cotação publicamente veiculado. Justifica-se tal procedimento haja vista que os itens detalhados e cotados junto ao mercado especializado refletem com exatidão as reais necessidades do Município, constituindo, desse modo, uma peça orçamentária fidedigna e parâmetro seguro para a futura contratação, em estrita observância ao princípio da responsabilidade fiscal e da seleção da proposta mais vantajosa.

2.5.2 Cumpre destacar que, em que pese a busca pela ampla utilização de ferramentas informatizadas de consulta de preços parametrizados, restou demonstrada a inviabilidade técnica de precificação baseada exclusivamente no painel/site oficial de pesquisas de mercado (disponível em: www.precoestimado.com.br/Cotacoes/Editar/12721097#). O referido site de pesquisa não apresenta o cadastro e o histórico de preços dos reagentes específicos e insumos necessários para o correto funcionamento das máquinas automatizadas e plataformas atualmente instaladas no laboratório deste Município.

2.5.3 Ademais, nos raros cenários em que a ferramenta virtual apresenta itens correlatos, os resultados obtidos revelam-se manifestamente incompatíveis, não atendendo às especificações técnicas descritas na rotina do laboratório municipal ou às exigências de qualidade e apresentações comerciais requeridas. Destarte, a realização de ampla pesquisa direta de mercado por meio de aviso de cotação próprio consubstancia-se como a única via apta a mitigar os riscos de contratação inócua ou de desabastecimento, assegurando a obtenção de preços justos e perfeitamente adequados à realidade operacional da municipalidade.

2.6 Riscos da Não Contratação e Conformidade Legal

O risco associado à não realização desta contratação ou ao seu desabastecimento configura cenário de desassistência à saúde pública. A ausência de insumos laboratoriais básicos inviabiliza o funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas, gerando um efeito cascata deletério em toda a rede assistencial de Carnaíba:

Na Urgência e Emergência Hospitalar: Impedimento do diagnóstico rápido de patologias tempo-dependentes (como infartos, cetoacidose diabética, sepse e apendicite), elevando o índice de morbimortalidade intra-hospitalar.

Na Atenção Básica (UBS): Paralisação do acompanhamento pré-natal de gestantes, monitoramento de pacientes crônicos (diabéticos e hipertensos), triagens oncológicas e exames de rotina, gerando um represamento crônico de demanda e agravamento de patologias tratáveis.

Juridicamente, a presente aquisição encontra sólido respaldo constitucional e infraconstitucional nos seguintes dispositivos:

Artigo 196 da Constituição Federal de 1988: Define a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Artigo 198 da Constituição Federal de 1988: Estabelece as diretrizes das ações e serviços públicos de saúde que integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo o Sistema Único de Saúde (SUS).

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Notadamente em seu artigo 11, que impõe o dever de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, processando o feito de forma isonômica, eficaz e transparente, com foco no atendimento do interesse público primário.

2.7 Conclusão

Diante do exposto, a deflagração do presente processo licitatório demonstra-se a medida administrativa mais adequada, urgente e técnica para garantir o fornecimento contínuo dos insumos laboratoriais ao Município de Carnaíba - PE. A contratação mostra-se imperiosa para salvaguardar a continuidade dos serviços de saúde e a dignidade dos usuários do SUS, cumprindo-se com estrito rigor o planejamento orçamentário e as metas de assistência médica municipal.

Para tanto, faz-se necessária **A ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, SOLUÇÕES, MATERIAIS DE PROCEDIMENTO E MATERIAIS DE COLETA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PREMENTES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Nesta linha, foi elaborado o presente aviso de cotação com o escopo de orientar a contratação de empresas especializadas que possam atender, integralmente, à demanda descrita neste Termo de Referência.

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico com registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, SOLUÇÕES, MATERIAIS DE PROCEDIMENTO E MATERIAIS DE COLETA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PREMENTES DO LABORATÓRIO DE**

ANÁLISES CLÍNICAS VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, conforme especificações constantes neste termo de referência.

O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, pois fundamenta-se na melhoria da eficiência, padronização de materiais, e economia de escala, tornando a contratação técnica e economicamente viável. A divisão poderia inviabilizar o objeto ou dificultaria a gestão, sendo que o lote pode agrupar itens interdependentes ou da mesma natureza, visando vantagens na logística, garantia e fiscalização.

E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

“Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si (Acórdão 5260/2011 – primeira câmara).”

Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, por seguir o posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que o processo licitatório por lote no presente certame é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo maior eficiência, melhor gestão contratual e maior economicidade.

4.1 Os serviços a serem adquiridos estão especificados conforme descrição técnica na tabela abaixo:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL					
LOTE 1	ESPECIFICAÇÃO: REAGENTES PARA MÁQUINA: SINNOWA SX-260 DESCRIÇÃO DO APARELHO: ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, TURBIDIMETRIA E POTENCIOMETRIA COM SISTEMA ABERTO E FLEXIBILIDADE DE USO DE REAGENTES	MEDIDAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO (uod-pap) - método enzimático colorimétrico para a determinação do ácido úrico,conjunto para 200 determinações de ácido úrico, contendo:1. Reagente enzimático: 02 frascos com 100 ml cada, de solução aquosa contendo tampão ph 7,20, uricase ³ 120 u/l, peroxidase ³ 1000 u/l, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/l, toos 0,60 mmol/l e azidasódica 0,1 g/dl. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 ml, contendo ácido úrico 8 mg/dl (0,476mmol/l) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dl. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses. Kit. Obs: compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
2	ALT (TGP) - kit para determinação quantitativa da atividade da tgp no soro. metodologia: uv – sem piridoxal fosfato. sensibilidade: 5.15 u/l, linearidade de: 350 u/l, apresentação: r1: 4x40ml e r2: 4x10ml. quantidade mínima de 200ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	150		
3	AST (TGO) - kit para determinação quantitativa da atividade tgo no soro. Metodologia: uv – sem piridoxal fosfato, sensibilidade: 3.05 u/l, • linearidade de: 440 u/l. Apresentação r1: 4x40ml e r2: 4x10ml. Quantidade mínima de 200ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	150		
4	COLESTEROL TOTAL Colesterol no soro método enzimático colorimétrico para a determinação do colesterol. Conjunto para 200 determinações de colesterol, contendo: 1. Reagente enzimático: 02 frascos com 100 ml cada, de solução aquosa contendo tampão ph 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/l, fenol 10 mmol/l, colesterol esterase > 400u/l, colesterol oxidase > 300u/l, peroxidase > 1000u/l e azida sódica 0,1 g/dl. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 ml, contendo colesterol 200 mg/dl (5,2 mmol/l) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dl. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	300		
5	COLESTEROL HDL - kit destinado à quantificação da fração hdl do colesterol presente no soro, com calibrador incluso no kit. Metodologia: direto. Sensibilidade: 4.87 mg/dl. Linearidade de: 200 mg/dl. Apresentação: r1: 2x90ml + r2 2x30ml + cal: 1x1ml. Com 240ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	150		
6	TRIGLICÉRIDES - (gpo-pap) método enzimático colorimétrico para a determinação dos triglicérides. Conjunto para 200 determinações dos triglicérides contendo: 1. Reagente enzimático: 02 frascos com 100 ml cada de solução aquosa contendo tampão pipes 50 mmol/l ph 7,00, cloreto de magnésio 4mmol/l; p-clorofenol 2,70 mmol/l, 4 aminoantipirina 0,3 mmol/l, atp 1,8 mmol/l, lipase lipoproteica ? 1.400u/l, glicerol quinase ? 1.000 u/l, glicerol3-fosfato oxidase ? 1.500u/l, peroxidase ? 900u/l, e azida sódica 0,95 g/dl. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 ml de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/l, equivalente a 200 mg/dl em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/dl. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	300		
7	Creatinina - método colorimétrico para a determinação da creatinina. Conjunto para 100 determinações de creatinina, contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 100 ml cada, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/l e tetraborato de sódio 24 mmol/l. Conservar entre 15 e 25°C. 2. Ácido pícrico: 01 frasco com 50 ml de solução aquosa de ácido pícrico 44 mmol/l. Conservar entre 15 e 25°C. 3. Acidificante: 01 frasco com 10 ml solução de ácido acético 11 mol/l. Conservar entre 15 e 25°C. 4. Padrão: 01 frasco com 10 ml solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dl. Conservar entre 15 e 25°C. Validade no mínimo de 18 meses. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
8	ÚREA UV – kit destinado à determinação da ureia no soro, plasma e urina. Com padrão incluso no kit. Metodologia: u.v sensibilidade: 13.3 mg/dl. Linearidade de: 200 mg/dl. Apresentação: r1:4x40ml + r2:4x10ml + std:1x4ml. Com 200ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
9	GLICOSE - Glicose líquiforme de 500ml método enzimático colorimétrico para a determinação da glicose. Conjunto para 1000 determinações de glicose, contendo: 1. Reagente enzimático: 04 frascos com 250 ml cada, contendo solução aquosa de tampão ph 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/l, fenol 11 mmol/l, glicose oxidase ³ 15.000 u/l, peroxidase ³ 1000 u/l e p- hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/l. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 ml contendo glicose 100 mg/dl (5,56 mmol/l) em solução de ácido dentifi a 0,25%. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	400		
10	GAMA GT - kit destinado à determinação quantitativa da atividade enzimática da gama gt no soro plasma e urina. Metodologia: cinético - szasz modificado, sensibilidade: 4.0 u/l, • linearidade de: 270 u/l, apresentação: r1: 2x40ml + r2:2x10ml. Quantidade mínima de 100ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	150		
11	ALFA AMILASE - kit monoreagente destinado à determinação da atividade enzimática da alfa-amilase no soro, plasma e urina. Metodologia: galg2 – cnp,	KIT	100		

	sensibilidade: 3.167 u/l, linearidade de: 1200 u/l, apresentação: r1: 4x15ml. Quantidade mínima de 60ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.				
12	ALBUMINA - kit monoreagente destinado à determinação de albumina no soro. Com padrão incluso no kit, metodologia: verde de bromocresol. Sensibilidade: 0,27 g/dl, linearidade de: 6 g/dl, apresentação: r1 1x250ml + std 3ml, linearidade de até 6g/dl. Quantidade mínima de 250ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
13	LIPASE - kit destinado à determinação de lipase no soro e plasma. Metodologia: enzimático colorimétrico. Sensibilidade: 2 u/l, linearidade de: 300 u/l. Apresentação: r1:2x18ml +r2: 2x4,5ml. Quantidade mínima de 45ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
14	FOSFATASE ALCALINA - kit destinado à determinação da atividade da enzima fosfatase alcalina no soro e plasma. Metodologia: p-nitrofenilfosfato (dggc), sensibilidade: 2.41 u/l, linearidade de: 700 u/l. Apresentação: r1:2x40ml + r2:2x10ml. Quantidade mínima de 100ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
15	CÁLCIO ASX - kit monoreagente destinado à determinação do cálcio no soro, plasma e urina. com padrão incluso no kit. metodologia: arsenazo iii. sensibilidade: 0.94 mg/dl, linearidade de: 20 mg/dl. Apresentação: r1:4x50ml +std 1x4ml. quantidade mínima de 200ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
16	BILIRRUBINA TOTAL - kit destinado à determinação de bilirrubina total no soro e plasma (heparina e edta). Metodologia: dca (dicloroanilina diazotada). Reação: ponto final. Apresentação: r1 1x80ml + r2 2x12ml linearidade. No mínimo de 20mg/dl Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
17	BILIRRUBINA DIRETA - kit destinado à determinação de bilirrubina direta no soro e plasma (heparina e edta). Metodologia: dca (dicloroanilina diazotada). Reação: ponto final. Apresentação: r1 1x80ml + r2 2x12ml linearidade. No mínimo de 50mg/dl. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
18	MAGNÉSIO MONO - kit monoreagente, pronto para uso, destinado à determinação do magnésio no soro, plasma, urina e líquido. Com padrão incluso no kit. Metodologia: magon / azul de xilidil. Sensibilidade: 0.40 mg/dl, linearidade de: 4.50 mg/dl. Apresentação: r1:2x50ml + std 1x4ml. Quantidade mínima de 100ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	150		
19	PROTEÍNA TOTAL - kit monoreagente destinado à determinação da proteína total no soro, líquido ascítico, pleural e sinovial. Com padrão incluso no kit. Metodologia: biureto. • sensibilidade: 0.28 g/dl. Linearidade de: 12.0 g/dl, apresentação: r1:1x250ml + std:1x3ml. Quantidade mínima de 250ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
20	ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA - kit destinado à determinação da alfa-1 glicoproteína ácida no soro e plasma. Metodologia: turbidimetria; sensibilidade: 1,55 mg/dl; linearidade de: 250 mg/dl; apresentação: r1 1x25ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
21	CKNAC - kit destinado à determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinina quinase total (ck) no soro e plasma. Metodologia: u.v, sensibilidade: 8.35 u/l, linearidade de: 1000 u/l, apresentação: r1: 1x40ml + r2: 1x10ml. Quantidade mínima de 50ml. Obs: Compatível com SINNOWA SX260.	KIT	100		
22	DESIDROGENASE LÁCTICA - kit destinado à determinação quantitativa da atividade da desidrogenase láctica (ldh) no soro e plasma. Metodologia: uv lactato. Sensibilidade: 11,38 u/l, linearidade de: 2000 u/l. Apresentação: r1: 1x40ml + r2: 1x10 ml. Quantidade mínima de 50ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
23	FERRITINA - 1x50ml, kit destinado à determinação de ferritina no soro. Com calibrador incluso no kit. Metodologia: turbidimétrico; sensibilidade: 8,6 ?g/l; linearidade de: 600 ?g/l; apresentação: r1:0 01x40ml + r1ax 1x10ml + calibrador 1x3ml. Quantidade mínima de 50ml Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
24	FERRO CRX - kit monoreagente, pronto para uso, destinado à determinação de íons de ferro no soro. Com padrão incluso no kit. Metodologia: cromazurol, sensibilidade: 10 ?l/dl, linearidade de: 500 ?l/dl. Apresentação: r1: 2x50ml + std: 1x4 ml. Quantidade mínima de 100ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
25	FÓSFORO UV - kit monoreagente destinado à determinação do fósforo presente no soro e urina. Com padrão incluso no kit. Metodologia: u.v, sensibilidade: 0.35 mg/dl, linearidade de: 15.00 mg/dl, apresentação: r1:2x50ml + std:1x4ml. Quantidade mínima de 100ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
26	LACTATO - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO LACTATO NO PLASMA (FLUORETO) E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR) MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO TRINDER REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 2X50 ML + CAL 1X3 ML + CONTROL 1X1 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 120 mg/dL FORNECER KIT COM CONTROLE E CALIBRADOR INCLUSO. Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
27	CLORETO - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA CLORETO - KIT MONOREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO • SENSIBILIDADE: 66.87 MEQ/L • LINEARIDADE DE: 150 MEQ/L. APRESENTAÇÃO: R1: 2X 50ML + STD: 1X4 ML.,Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
28	POTÁSSIO ENZIMÁTICO - kit destinado à determinação do potássio no soro. Com padrão incluso no kit. Metodologia: enzimático. Sensibilidade: 2.1 mmol/l. Linearidade de: 10.0 mmol/l. Apresentação: r1: 1x60ml + r2: 1x20ml + std1: 1x3ml e std2: 1x3ml. Quantidade mínima de 80ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
29	SÓDIO ENZIMÁTICO - kit destinado à determinação de sódio no soro. Com padrão incluso no kit. Metodologia: enzimático, sensibilidade: 70 mmol/l • linearidade de: 195 mmol/l, apresentação: r1: 1x60 + r2:1x20 + std1: 1x3 e std2: 1x3ml. Quantidade mínima de 80ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
30	TRANSFERRINA - kit monoreagente destinado à determinação da transferrina no soro e plasma. Metodologia: turbidimétrico; sensibilidade: 1,75 mg/dl; linearidade de: 800 mg/dl; apresentação: 1x25ml. Quantidade mínima de 25 ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
31	ZINCO - kit destinado à determinação de zinco no soro e plasma. Com padrão incluso no kit. Metodologia: colorimétrico, sensibilidade: 5.0 mg/dl, linearidade de: 1000 ?g/dl. Apresentação: r1:1x40ml + r2:1x10ml + std:1x4ml. Quantidade mínima de 50ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
32	HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) – kit destinado à determinação quantitativa da hemoglobina a1c humana (hba1c) no sangue total. Com controle incluso no	KIT	50		

	kit. Metodologia: turbidimétrico; sensibilidade: 3,0 %; linearidade de: 15 %; apresentação: r1 1×15ml + r2 1×5ml + rhml 1×50ml + controle 1×0,5ml. Quantidade mínima de 70ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.				
33	SET DE CALIBRAÇÃO DE HBA1C – 4x0,5ml, destina- se à calibração de hba1c em ensaios turbidimétricos. Apresentação: 4x0,5ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	50		
34	CALIBRADOR PARA TESTES BIOQUÍMICOS - Kit destinado à calibração de ensaios quantitativos em bioquímica. Uso em diagnóstico in vitro. Soro humano liofilizado utilizado na calibração de ensaios de bioquímica. Apresentação: 1 x 5 mL. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	80		
35	CONTROLE N (NORMAL) PARA TESTES BIOQUÍMICOS - controle de nível normal de bioquímica liofilizado destina- se ao uso como controle de precisão de métodos quantitativos em ensaios bioquímicos. Apresentação: controle 1x5ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
36	CONTROLE P (PATOLÓGICO) PARA TESTES BIOQUÍMICOS - Controle patológico nível alto. Controle de bioquímica liofilizado destina-se ao uso como controle de precisão de métodos quantitativos em ensaios bioquímicos. Apresentação: controle 1x5ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	80		
37	SOLUÇÃO DE LIMPEZA - solução destinada à limpeza de analisadores bioquímicos automáticos e semi-automáticos, removendo os resíduos que permanecem em tubulações, mangueiras e cubetas de fluxo contínuo após a utilização do equipamento. Contendo: tampão carbonato, estabilizante, detergente e conservante. Apresentação: frasco com no mínimo de 250 ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	UNIDADE	150		
LOTE 2	ESPECIFICAÇÃO: REAGENTES PARA MÁQUINA: HUMALYZER PRIMUS DESCRIÇÃO DO APARELHO: ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMATIZADO COM SISTEMA ABERTO E FLEXIBILIDADE DE USO DE REAGENTES				
1	CALIBRADOR PARA TESTES BIOQUÍMICOS - Calibrador multiparâmetros para padronização de analisadores automáticos ou semiautomáticos. Obs: Compatível com o analisador bioquímico semiautomatizado HUMALYZER PRIMUS.	KIT	80		
2	CONTROLE N (NORMAL) PARA TESTES BIOQUÍMICOS - reagente contendo concentrações em níveis normais dos analitos para monitoramento de exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. Obs: Compatível com o analisador bioquímico semiautomatizado HUMALYZER PRIMUS.	KIT	200		
3	CONTROLE P (PATOLÓGICO) PARA TESTES BIOQUÍMICOS - reagente contendo concentrações em níveis alterados dos analitos para monitoramento de exatidão e precisão de testes analíticos em resultados alterados em metodologias manuais ou automatizadas. Obs: Compatível com o analisador bioquímico semiautomatizado HUMALYZER PRIMUS.	KIT	80		
5	SOLUÇÃO DE LIMPEZA - Solução para a limpeza de cubetas de fluxo contínuo de analisadores bioquímicos semi-automáticos. Obs: Compatível com o analisador bioquímico semiautomatizado HUMALYZER PRIMUS.	KIT	100		
LOTE 3	ESPECIFICAÇÃO: REAGENTES PARA MÁQUINA: ICHROMA II DESCRIÇÃO DO APARELHO: ANALISADOR SEMIAUTOMATIZADO PARA IMUNOENSAIOS DE FLUORESCÊNCIA DA MARCA BODITECH COM SISTEMA DE CARÁTER FECHADO E HOMOLOGADO PARA FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO COM CARTUCHOS/REAGENTES DA MARCA ICHROMA/BODITECH				
1	ICHROMA VITAMINA D NEO - Imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa do nível total de 25(OH)D2/D3 em sangue total/soro/plasma humano. Metodologia: Imunoensaio de fluorescência (FIA) Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	250		
2	ICHROMA D-DIMER - Imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa de D-Dímero em sangue total/plasma humano. Metodologia: Imunodeteção tipo sanduíche. Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	300		
3	ICHROMA TN-I NEO - Determinação quantitativa de Tn-I cardíaca (Troponina-I) em soro/plasma humano. Metodologia: Imunoensaio fluorescente (FIA). Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	100		
4	ICHROMA CKMB NEO - Imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa da Isoenzima MB da creatina quinase (CK- MB) em sangue total/soro/plasma humano. Metodologia: Imunoensaio fluorescente. Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	300		
5	ICHROMA T3 - ichroma T3 é um imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa de Triiodotironina (T3 total) em soro/plasma humano. Metodologia: Imunoensaio de fluorescência (FIA). Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	450		
7	ICHROMA TSH PLUS - ichroma TSH Plus é um imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa de TSH em soro/plasma/sangue total humano. Metodologia: Imunoensaio de fluorescência (FIA). Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	450		
8	ICHROMA T4 - ichroma T4 é um imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa de Tiroxina (T4 total) em soro/plasma humano. Metodologia: Imunoensaio de fluorescência (FIA). Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	450		
9	ICHROMA HBA1C NEO - Determinação quantitativa de HbA1c (Hemoglobina A1c) em amostras de sangue total humano. Metodologia: Imunoensaio de fluorescência. Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	450		
10	ICHROMA PSA NEO - Imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa de antígeno prostático específico (PSA) em sangue total/soro/plasma. Metodologia: Imunoensaio fluorescente (FIA). Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	400		
11	ICHROMA B-HCG - ichroma B-HCG é um imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa de hCG em sangue total/soro/plasma humano. Metodologia: Imunodeteção tipo sanduíche. Apresentação: 25 Testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	200		
12	ICHROMA CORTISOL - imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa de Cortisol em sangue total/soro/plasma humano. Metodologia: Imunodeteção por competição. Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	300		
14	ICHROMA TOTAL IGE ICHROMA TOTAL IGE - imunoensaio de fluorescência (FIA) para a determinação quantitativa de IgE total no sangue total / soro / plasma humano. Uso somente em diagnóstico in vitro. Metodologia: Imunodeteção em sanduíche; o anticorpo detector no tampão se liga à IgE total	CAIXA	100		

	na amostra, formando complexos IgE-anti-IgE e migra pela matriz de nitrocelulose para ser capturado pelo outro anticorpo anti-IgE imobilizado na tira teste. Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.				
15	BODITECH HBA1C CONTROL - Controle de qualidade em 2 níveis para os kits de dosagem de HbA1c das linhas ichroma e AFIAS. Metodologia: Liofilizado. Apresentação: 2 x 1 ml. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	225		
16	BODITECH TOTAL IGE CONTROL - Controle de qualidade em 2 níveis para os kits de detecção de IgE Total para os sistemas ichroma e AFIAS. Metodologia: Liofilizado. Apresentação: 2 x 0,6 ml. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II	CAIXA	50		
17	BODITECH TSH PLUS CONTROL - Destinado para uso diagnóstico in vitro no controle de qualidade dos testes dos kits de TSH Plus. Metodologia: Imunoensaio fluorescente (FIA). Apresentação: Caixa Boditech TSH Plus Control (2 frascos): Boditech TSH Plus Control level 1 (1,0 mL); Boditech TSH Plus Control level 2 (1,0 mL). Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	225		
18	BODITECH D-DIMER CONTROL - Controle de qualidade em 2 níveis para os kits de dosagem de Dímero-D das linhas ichroma e AFIAS. Metodologia: Liofilizado. Apresentação: 2 x 1 ml. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	150		
19	BODITECH VITAMIN D CONTROL - É destinado para uso em diagnóstico in vitro no controle de qualidade do kit ichroma vitamin D. Metodologia: Liofilizado. Apresentação: Caixa Boditech Vitamin D Control (2 frascos): Boditech Vitamin D Control Level 1 (0,5 mL) 1; Boditech Vitamin D Control Level 2 (0,5 mL) 1. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	125		
LOTE 4	ESPECIFICAÇÃO: REAGENTES PARA MÁQUINA BIO PLUS- 200 DESCRIÇÃO DO APARELHO : ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMATIZADO COM SISTEMA ABERTO E FLEXIBILIDADE DE USO DE REAGENTES.				
	CALIBRADOR PARA TESTES BIOQUÍMICOS - Calibrador multiparâmetros para padronização de analisadores automáticos ou semiautomáticos.	KIT	80		
	CONTROLE N (NORMAL) PARA TESTES BIOQUÍMICOS - reagente contendo concentrações em níveis normais dos analitos para monitoramento de exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas.	KIT	200		
	CONTROLE P (PATOLÓGICO) PARA TESTES BIOQUÍMICOS - reagente contendo concentrações em níveis alterados dos analitos para monitoramento de exatidão e precisão de testes analíticos em resultados alterados em metodologias manuais ou automatizadas.	KIT	80		
	SOLUÇÃO DE LIMPEZA - Solução para a limpeza de cubetas de fluxo contínuo de analisadores bioquímicos semi-automáticos.	KIT	100		
LOTE 5	ESPECIFICAÇÃO: REAGENTES PARA MÁQUINA SINNOWA SX-3000 M: DESCRIÇÃO DO APARELHO: ANALISADOR SEMIAUTOMATIZADO PARA BIOQUÍMICA E TURBIDIMETRIA COM SISTEMA ABERTO E FLEXIBILIDADE DE USO DE REAGENTES				
	CALIBRADOR PARA TESTES BIOQUÍMICOS - Calibrador multiparâmetros para padronização de analisadores automáticos ou semiautomáticos.	KIT	80		
	CONTROLE N (NORMAL) PARA TESTES BIOQUÍMICOS - reagente contendo concentrações em níveis normais dos analitos para monitoramento de exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas.	KIT	200		
	CONTROLE P (PATOLÓGICO) PARA TESTES BIOQUÍMICOS - reagente contendo concentrações em níveis alterados dos analitos para monitoramento de exatidão e precisão de testes analíticos em resultados alterados em metodologias manuais ou automatizadas.	KIT	80		
	SOLUÇÃO DE LIMPEZA - Solução para a limpeza de cubetas de fluxo contínuo de analisadores bioquímicos semi-automáticos.	KIT	100		
LOTE 6	ESPECIFICAÇÃO: REAGENTES PARA MÁQUINA, EB3600 DESCRIÇÃO DO APARELHO: ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO DA MARCA EBRAM HOMOLOGADO PARA OPERAR COM REAGENTES COMPATÍVEIS COM A MARCA EBRAM				
1	DILUENTE HEMATOLÓGICO 20 LITROS Ebraton - EBR 36 – 1 x 20L – Solução diluente para contagem e classificação de células sanguíneas nos analisadores hematológicos. Composição: - Agente Tamponante Neutro.....<100mM - Preservativo.....<2% - Sais de sódio.....<1%. Uso do Produto: Este reagente deve ser usado somente para diagnóstico "in vitro". DILUENTE HEMATOLÓGICO COMPATÍVEL COM EB3600	UNIDADE	100		
2	LYSE HEMATOLÓGICO Ebralyse - EBR 36 – 1 x 500mL - Hemolisante para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisadores Hematológicos. Composição: - Sal Quartenário.....< 3% UNIDADE 200 - Sequestrante.....<1% - Ligante Hemoglobínico Não Cianídrico.....<2%. Uso do Produto: Este reagente deve ser usado somente para diagnóstico "in vitro". LYSE HEMATOLÓGICO COMPATÍVEL COM EB3600	UNIDADE	200		
3	SANGUE CONTROLE DE SANGUE CONTROLE DE HEMATOLOGIA - amostra estável para monitoramento de precisão e exatidão do equipamento de hemograma. NÃO É NECESSÁRIA COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA COM EB3600	UNIDADE	4		
3	DETERGENTE HEMATOLÓGICO EBRACLEAN – EBR – 1 x 50MI - Detergente Enzimático CONCENTRADO específico para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos. Composição: - Cloro Ativo.....<5% - Alcalinizante.....<3% - Agente Proteolítico.....<5%. Uso do Produto: Este reagente deve ser usado somente para diagnóstico "in vitro". CLEANER HEMATOLÓGICO COMPATÍVEL COM EB3600	UNIDADE	200		
LOTE 7	REAGENTES PARA MÁQUINA: HUMACOUNT 80TS DESCRIÇÃO DO APARELHO: ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO				
1	DILUENTE HEMATOLÓGICO COMPATÍVEL COM HUMACOUNT 80TS 20 LITROS - HCB- REAGENTE DILUENTE COMPATÍVEL HUMACOUNT 80 TS	UNIDADE	100		
2	LYSE HEMATOLÓGICO COMPATÍVEL COM HUMACOUNT 80TS 1 L (OBS : HUMACOUNT 80TS)	UNIDADE	200		
3	CLEANER HEMATOLÓGICO COMPATÍVEL COM HUMACOUNT 80TS 1 L (OBS : HUMACOUNT 80TS)	UNIDADE	200		
4	SANGUE CONTROLE DE HEMATOLOGIA (OBS : HUMACOUNT 80TS)	UNIDADE	4		
LOTE 8	ESPECIFICAÇÃO: IMUNOLOGIA DESCRIÇÃO DO LOTE: REAGENTES EMPREGADOS NO SETOR DE IMUNOLOGIA CLÍNICA PARA PESQUISA, IDENTIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DE				

	PROCESSOS IMUNOLÓGICOS E IMUNO-HEMATOLÓGICOS. ITENS AGRUPADOS EM LOTE ASSOCIADOS A PROCEDIMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS IMUNOLÓGICAS.				
1	ANTI-ESTREPTOLISINA LATEX COM 100 TESTES - detecção qualitativa e semiquantitativa de anti-estreptolisina "O" (ASO) no soro humano.	UNIDADE	100		
2	FATOR REUMATÓIDE LATEX COM 100 TESTES - detecção qualitativa e semiquantitativa de fator reumatóide (FR) no soro humano.	UNIDADE	150		
3	PCR LÁTEX COM 100 TESTES - detecção qualitativa e semiquantitativa de proteína c reativa (PCR) no soro humano.	UNIDADE	300		
4	SORO ANTI A COM 10 ML/200 TESTES - anticorpo monoclonal para identificação da presença do antígeno A na superfície das hemácias.	UNIDADE	100		
5	SORO ANTI B COM 10 ML/200 TESTES - anticorpo monoclonal para identificação da presença do antígeno B na superfície das hemácias.	UNIDADE	100		
6	SORO ANTI D COM 10 ML/200 TESTES - anticorpo monoclonal IGG + IGM para reconhecimento de diferentes epítomos do antígeno D (RH1) na membrana eritrocitária, detecção de D fracos e D parciais em teste de Coombs.	UNIDADE	100		
7	SORO ANTI IGG COOMBS COM 10 ML - reagente para detecção da presença de anticorpos da classe imunoglobulina G (IgG) ligados às hemácias.	UNIDADE	50		
8	ANTICOAGULANTE CITRATO COM 250 ML - anticoagulante para testes de coagulação - tempo de protrombina, agregação plaquetária, determinação de fibrinogênio e outros fatores da coagulação.	UNIDADE	30		
9	ANTICOAGULANTE EDTA COM 250 ML - anticoagulante hematológico para preservação dos componentes celulares e da morfologia das células sanguíneas.	UNIDADE	50		
10	REAGENTE VDRL - teste para detecção de anticorpos não treponêmicos (reaginas) no soro ou plasma para diagnóstico de sífilis.	UNIDADE	100		
11	TPAE COM 10 UNIDADES/100 TESTES - Reagente para a determinação manual, semiautomática ou automatizada do Tempo de Protrombina e avaliação da via extrínseca da coagulação em plasma citratado.	CAIXA	20		
12	TTPA COM 10 UNIDADES/100 TESTES - Reagente para determinação manual ou automatizada do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA) e avaliação da via intrínseca da coagulação em plasma citratado.	CAIXA	20		
13	TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS COM 50 TESTES - teste de triagem qualitativo para detecção da gonadotrofina coriônica humana (hCG) em soro ou urina.	CAIXA	80		
14	PESQUISA DE SANGUE OCULTO COM 25 TESTES - um exame imunocromatográfico para detecção qualitativa de hemoglobina em amostras de fezes humanas.	CAIXA	200		
LOTE 9	ESPECIFICAÇÃO: URINÁLISE E PARASITOLOGIA DESCRIÇÃO DO LOTE: INSUMOS EMPREGADOS NOS SETORES DE URINÁLISE E PARASITOLOGIA PARA IDENTIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS RENAIIS E INFECÇÕES PARASITÁRIAS ATRAVÉS DO ESTUDO DE SUAS FUNÇÕES E COMPONENTES. ITENS AGRUPADOS EM LOTE ASSOCIADOS A PROCEDIMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE IDENTIFICAÇÃO DE INFECCÇÕES E DOENÇAS METABÓLICAS.				
1	LUGOL FORTE 1 LITRO - Solução para visualização e identificação de ovos, cistos, larvas e vermes em análises parasitológicas através da coloração de estruturas.	UNIDADE	10		
2	FITA DE URINA COM 200 UNIDADES - Teste para detecção semi-quantitativa de parâmetros na amostra de urina - pH, Densidade, Leucócitos, Sangue, Nitrito, Proteína, Glicose, Bilirrubinas, Cetonas (Acido acetoácetico), Urobilinogênio.	UNIDADE	50		
3	ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO COM 1.000 ML - Solução para detecção qualitativa e semiquantitativa de proteínas na urina.	LITRO	10		
LOTE 10	ESPECIFICAÇÃO: PROCEDIMENTOS DE BANCADA DESCRIÇÃO DO LOTE: INSUMOS UTILIZADOS NO AUXÍLIO DE PROCESSOS DE MICROSCOPIA E PREPARO DO PACIENTE PARA COLETA NOS SETORES DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA. ITENS AGRUPADOS EM LOTE ASSOCIADOS A PROCEDIMENTOS DE BANCADA E COLETA.				
1	CORANTE RÁPIDO KIT 3X500 ML - Corante para realce, identificação e diferenciação de células sanguíneas e da medula óssea	UNIDADE	30		
2	CORANTE HEMATOLÓGICO GIEMSA - Corante para identificação de células sanguíneas, da medula óssea e do sistema imune e de parasitas	UNIDADE	10		
3	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML - Óleo de imersão para microscopia ótica.	UNIDADE	10		
4	DEXTROSOL 75 G - Solução de glicose pronta para uso, para realização de curva glicêmica ou teste oral de tolerância à glicose.	UNIDADE	3000		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 22/06/2026, no e-mail: saudelicitacaocarnaiba@gmail.com, descrevendo-se no assunto do email, os seguintes dizeres: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, SOLUÇÕES, MATERIAIS DE PROCEDIMENTO E MATERIAIS DE COLETA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PREMENTES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, conforme especificações constantes neste termo de referência. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 16 de junho 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:A9C90AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA: MÚSICA INDIVIDUAL				
NOME DO(A) PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
SEBASTIÃO AMARO DE SOUSA	SIM	Habilitado(a)	1º	65
ROGERIO CESAR DA SILVA	Não	Habilitado(a)	2º	60
PATRICIA ERIA DA SILVA CABRAL	Não	Habilitado(a)	3º	59
EDNA ARRUDA DE FREITAS BARBOSA	Não	Habilitado(a)	4º	54
JOSE GERALDO DE ARAÚJO	Não	Habilitado(a)	5º	53
SEBASTIÃO BEZERRA DE AMEIDA	Não	Habilitado(a)	6º	52
JOSINALDO NASCIMENTO DA SILVA	Não	Habilitado(a)	7º	51
ANTONIO ANDRADE DO CARMO	Não	Habilitado(a)	8º	50
JADILSON DA SILVA BARBOSA	Não	Habilitado(a)	9º	49
NARCISIO PEDRO DE ANDRADE	Não	Habilitado(a)	10º	48
ARTUR SILVA DOS SANTOS	Não	Habilitado(a)	11º	47
ROBSON MARINHO B. DA SILVA	Não	Habilitado(a)	12º	46
JOSÉ ANDERSON B. DA SILVA	Não	Habilitado(a)	13º	45
JOSILENE ANDRADE DE OLIVEIRA FERREIRA	Não	Habilitado(a)	14º	42
MARCOS LIMA DOS SANTOS	Não	Habilitado(a)	15º	39
JOSÉ GLIELSON DA SILVA LIRA	Não	Não Habilitado(a)	-	28
JOSÉ CLEISON DOS SANTOS SILVA	Não	Não Habilitado(a)	-	20
JOSÉ LAZARO DS TECLADOS	Não	Não Habilitado(a)	-	32
ANA NERI SOUSA DA SILVA BESERRA	Não	Não Habilitado(a)	-	35
LUIZ ANTONIO SOARES DA SILVA	Não	Não Habilitado(a)	-	25
JOÃO BATISTA DA SILVA	Não	Não Habilitado(a)	-	36
JOSÉ AUGUSTO DE MELO ALMEIDA	Não	Não Habilitado(a)	-	38
JOSÉ LUIZ BARBOSA DA SILVA	Não	Não Habilitado(a)	-	37

CATEGORIA: MÚSICA COLETIVA				
NOME DO(A) PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
MARCILIO SILVA DE AZEVEDO	SIM	Habilitado(a)	1º	65
EDSON SANTANA DA SILVA	Não	Habilitado(a)	2º	60
CARLOS DANIEL PIRES	Não	Habilitado(a)	3º	59
MANOEL ALVES DA SILVA	Não	Habilitado(a)	4º	56
JULIO CESAR SATIRO DA SLVA FILHO	Não	Habilitado(a)	5º	53
GILMAR LIMA DA SILVA	Não	Habilitado(a)	6º	52
JOÉ ALGUSTO DE MELO ALMEIDA	Não	Habilitado(a)	7º	51
FERNANDA LIMA DA SILVA	Não	Habilitado(a)	8º	50
ANTONIEL VICENTE DA SILVA OLIVEIRA	Não	Habilitado(a)	9º	49
DAMIÃO BARBOSA DA SILVA	Não	Não Habilitado(a)	-	45

CATEGORIA: CURTA-METRAGEM				
NOME DO(A) PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
KAYLANE CRISTINA AGUIAR QUEIROZ	Não	Habilitado	1º	65
LARRISA DE JESUS DA SILVA	Não	Habilitado	2º	60

CATEGORIA: VIDEOCLÍPE				
NOME DO(A) PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ADEGILSON LOURENÇO BARBOSA	SIM	Habilitado	1º	65
DAMIÃO BARBOSA DA SILVA	NÃO	Habilitado	2º	60
MARCOS PEREIRA DA SILVA	NAO	Não Habilitado	3º	59
LINDINALDO DE SOUZA CABRAL	NÃO	Não Habilitado	4º	57
MARCILIO SILVA DE AZEVEDO	NÃO	Não Habilitado	5º	54
JOÃO MARCOS LOPES DA SILVA	NÃO	Não Habilitado	6º	45

CATEGORIA: EXPERIMENTAL				
NOME DO(A) PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ALAN ALMEIDA DA SILVA	NÃO	Habilitado	1º	59
JESSIKA CAROLLYNE SOUSA E S.DIOGENES	NÃO	Habilitado	2º	56

Casinhas, 17 de junho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:3FD8E6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

DIVERSIDADE CULTURAL				
NOME DO(A) PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO

WILLIAM ALEXANDRE DA SILVA	Não	Habilitado(a)	1º	65
LUIZ EDUARDO SANTOS DA SILVA	Não	Habilitado(a)	2º	55
JOÃO NATALICIO ARAUJO DOS SANTOS	Não	Habilitado(a)	3º	60

CATEGORIA: QUALIFICAÇÃO				
NOME DO(A) PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
LUAN NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	Habilitado(a)	1º	65

CATEGORIA: PRÊMIOS TRAJETÓRIAS				
NOME DO(A) PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
DAMIANA PIRES DA SILVA	Não	Habilitado(a)	1º	64
MARCOS PEREIRA DA SILVA	Não	Habilitado(a)	2º	63
JADIELSA DE LIRA SILVA	Não	Habilitado(a)	3º	60
MARIA VITORIA FREITAS PEREIRA	Não	Habilitado(a)	4º	58
JOÃO NATALICIO ARAUJO DOS SANTOS	Sim	Habilitado(a)	5º	55

CATEGORIA: DANÇA				
NOME DO(A) PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ALEX JUNIOR DO NASCIMENTO SILVA	Não	Habilitado(a)	1º	65

CATEGORIA: GASTRONOMIA				
NOME DO(A) PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
EDINALDO SANTANA DA SILVA	Sim	Habilitado(a)	1º	65
JOSECREIDE ANDRADE DA SILVA DINIZ	Não	Habilitado(a)	2º	60
JADIELSA DE LIRASILVA	Não	Não Habilitado(a)	-	59
ROSINEIDE VITORIA DA SILVA	Não	Não Habilitado(a)	-	56
IVANEIDE DA SILVA NASCIMENTO	Não	Não Habilitado(a)	-	55
MARILIAPEREIRA DA SILVA	Não	Não Habilitado(a)	-	53
LEONARDO SOUZA DA SILVA	Não	Não Habilitado(a)	-	52
JACIRA DA SILVA LIMA	Não	Não Habilitado(a)	-	50

CATEGORIA: LITERATURA				
NOME DO(A) PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Klebson José Silva de Oliveira	Não	Habilitado(a)	1º	60

CATEGORIA: TEATRO				
NOME DO(A) PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
SOLANGE DA SILVA PEREIRA	Não	Habilitado(a)	1º	65
MATHEUS NASCIMENTO DA SILVA	Não	Habilitado(a)	2º	60

CATEGORIA: ATIVIDADES EDUCACIONAIS				
NOME DO(A) PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
MARAIZA SOARES DA SILVA	Não	Habilitado(a)	1º	60

CATEGORIA: ARTESANATO				
NOME DO(A) PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
JANAILDO DE LIMA SILVA	Não	Habilitado(a)	1º	65
WELITON SANTOS DA SILVA	Não	Habilitado(a)	2 º	50
ALUIZIO DA SILVA PEREIRA	Não	Habilitado(a)	3 º	49
CLAUDIANE BARBOSA DA SLVA	Não	Habilitado(a)	4 º	48
JANIELSON ALVES DA SILVA	Não	Habilitado(a)	5 º	45
THAILANE MARIA SOUZA DA SILVA	Não	Habilitado(a)	6 º	44
MARIA JOSÉ DE BRITO SILVA	Não	Habilitado(a)	7 º	40
JOSEFA VANESSA BARBOSA DA SILVA	Não	Habilitado(a)	8 º	39
LEIDIANE MARIA DA SILVA	Não	Habilitado(a)	9 º	38
JOSÉ AILTON DA SILVA DIAS	Não	Habilitado(a)	10 º	35
ALEXSANDRA DE LIMA NASCIMENTO LEAL	Não	Não Habilitada	-	29
MARIA VITORIA DA SILVA FREITAS PEREIRA	Não	Não Habilitada	-	32
DAMIANA PIRES DA SILVA	Não	Não Habilitada	-	23
GABRIELLY LAIS MACEDO DE OLIVEIRA	Não	Não Habilitada	-	32

Casinhas, 17 de junho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:F820886C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2026

Aos 11 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de

Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (RECARGA EM BOTIJÃO DE 13 KG) DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: ROGERIO R DE GOIS GAS – ME						
CNPJ: 18.083.058/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), USO DOMÉSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA.		Unidades	1275	120,25	153.318,75
2	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), USO DOMÉSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA.		Unidades	425	120,25	51.106,25
TOTAL						204.425,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ROGERIO R DE GOIS GAS – ME.
18.083.058/0001-01
Item(s): 1 - 2.
Valor: R\$ 204.425,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 11 de Junho de 2026

MANOEL MESSIAS DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B93DEAF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

Ao 2º (segundo) dia do mês de junho de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 01/06/2026, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA., conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 17.238.455/0001-42, com sede à Rua Professora Viero, 1340, Sala 01, Madureira – Caxias do Sul/RS, CEP: 95.040-520, Telefones (54) 3227-7600 / 99109-8161 / 99101-4990, e-mail: prosaudeprodutos@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **GIOVAN CARLO MONEGAT**, empresário, portador do RG nº 1054223613 – SJS/RS, e CPF nº 959.911.580-53, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VI. Unit.	VI. Total
1	1	ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR- ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR BIVOLT 100/220V 50/60Hz – COM DUAS SAÍDAS PARA QUATRO CANAIS INDEPENDENTES – DIMENSÕES 27X26,6X12,5 (L x P x A cm) – PESO (SEM ACESSÓRIOS): 1,85KG – 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMA - ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR- ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR BIVOLT 100/220V 50/60Hz – COM DUAS SAÍDAS PARA QUATRO CANAIS INDEPENDENTES – DIMENSÕES 27X26,6X12,5 (L x P x A cm) – PESO (SEM ACESSÓRIOS): 1,85KG – 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES – GARANTIA DE NO MÍNIMO 12(DOZE) MEZES - ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS: (1X CABO PP FÊMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM;1X KIT DE CABO AZUL E VERDE 09 COM DUAS VIAS CADA; 1X KIT DE CABO PRETO E LARANJA 38 PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS CADA;8X ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM;1X MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL;1X FUSÍVEL 20AG DE 5A;1X CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO;1XBISNAGA COM GEL DE CAP.	UNIDADE	IBRAMED	NEURODYN II	5	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00

		100G).						
2	1	ULTRASSOM TERAPÊUTICO- COM FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ- MODO CONTINUO E PULSADO – FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100 HZ, 48 HZ OU 16 HZ E RAZÃO DE PULSO DE 1/2 (50%) E 1/5 (20%) - POTÊNCIA MÁXIMA DE 24 WATTS – TRANSDUTOR COM ERA DE 8CM² - TELA EM LCD - - ULTRASSOM TERAPÊUTICO- COM FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ- MODO CONTINUO E PULSADO – FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100 HZ, 48 HZ OU 16 HZ E RAZÃO DE PULSO DE 1/2 (50%) E 1/5 (20%) - POTÊNCIA MÁXIMA DE 24 WATTS – TRANSDUTOR COM ERA DE 8CM² - TELA EM LCD - 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES - POSSUI 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES - PAINEL FRONTAL COM LEVE INCLINAÇÃO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO – COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 18(DEZOITO) MESES – ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS – (EQUIPAMENTO SONOPULSE III ULTRASSOM DE 1 E 3MHZ;ACESSO AO MANUAL DE INSTRUÇÕES DIGITAL; KIT CABEÇOTE DE SILICONE COM NTC; BISNAGA DE GEL 100G; CABO DE FORÇA DESTACÁVEL; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE; ACOMPANHA KIT EXCLUSIVO: 01 BOLSA DE TRANSPORTE RUBY 01 CUBETA 01 ESPÁTULA 01 FITA MÉTRICA 01 ADIPÔMETRO 01 CLEAR MASK 01 GEL 1KG).	UNIDADE	IBRAMED	SONOPULSE PORTÁTIL	5	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
VALOR TOTAL							R\$13.500,00	

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 02 de junho de 2026.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	AZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 17.238.455/0001-42
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	Representante legal
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:CB3A755D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de maio de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 27/05/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 58.690.444/0001-86, com sede à Avenida Projetada, S/N, Lot. Parque Alvorada Ampliação II, Quadra 2C, Lote 13, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-272, e-mail: garoamed1@gmail.com, Telefone (87) 98116-7632, neste ato representada pela Sra. **MARIA IZABEL DE MOURA DANTAS**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 9.000.849 – SDS/PE, e do CPF nº 117.483.964-39, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VL. Unit.	VL. Total
12	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	Unidades	preven	30	R\$ 5,21	R\$ 156,30
13	PORTA AMALGÂMA PLÁSTICO, UTILIZADO COMO AUXÍLIO NO PREPARO DO CANAL CAVITÁRIO; INDICADO PARA USO SOMENTE NO TRANSPORTE E NA INSERÇÃO DO AMALGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	Unidades	maquira	25	R\$ 16,27	R\$ 406,75
VALOR TOTAL						R\$ 563,05

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 28 de maio de 2026.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Garoamed Comércio E Distribuição De Medicamentos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 58.690.444/0001-86
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	MARIA IZABEL DE M. DANTAS
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador: A65926D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

Ao 3º (terceiro) dia do mês de junho de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 02/06/2026, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESCAD., conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: EJ DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME, CNPJ Nº 03.134.944/0001-40, com sede à Rua Manoel Brandão,128, Cajueiro – Recife/PE – CEP: 52.221-290, e-mail: edlabcontas@gmail.com / edson.jsilva@terra.com.br, Telefones (81) 3443-2710 / 3443-3576 / 99132-8148 / 99784-5189, neste ato representada pelo Sr. **EDSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.570.426 – SDS/PE, e CPF nº 616.482.564-49, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
1	1	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE PIPETAGEM DE NO MÍNIMO 200 TESTES FOTOMÉTRICOS POR HORA; - 50 OU MAIS POSIÇÕES SIMULTÂNEAS COM REFRIGERAÇÃO DE 24 HORAS PARA OS REAGENTES, COM CHAVE DE LIGA E DESLIGA SEPARADA, PERMITINDO DESLIGAR O EQUIPAMENTO E MANTER A REFRIGERAÇÃO DOS REAGENTES ATIVA; - BANDEJA DE AMOSTRA COM 70 POSIÇÕES PARA TUBOS PRIMÁRIOS OU CUBETAS; - SISTEMA AUTOMÁTICO QUE LAVE E SEQUE AS CUBETAS UTILIZADAS; - POSSUIR SENSOR NA AGULHA PIPETADORA DE AMOSTRAS/REAGENTES, QUE INDIQUE COM ALERTA SONORO E EM TELA, NO CASO DE FALTA DE AMOSTRAS E OU DE FALTA DE REAGENTES; - ACEITAR AMOSTRAS DE URGÊNCIA PARA QUE, MESMO QUANDO HOUVER UMA ROTINA EM ANDAMENTO; - PERMITE INTERFACEAMENTO COM O SOFTWARE OPERACIONAL DO LABORATÓRIO; - UTILIZA O LEITOR INTERNO/EXTERNO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS; - POSSUIR FILTROS DE ONDA COM, PELO MENOS, 9 COMPRIMENTOS DE ONDA DIFERENTES, SENDO OBRIGATÓRIO ABRANGER O RANGE ENTRE 340 ATÉ 800 NM; SISTEMA AUTOMÁTICO DE LAVAGEM COM DETERGENTE; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES PELO LICITANTE VENCEDOR, COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CAPITAL RECIFE-PE, OU, NO RAI0 DE 150KM DA CIDADE DA ESCADA-PE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	PARAMEDICAL	URIT CA 331	1	R\$ 57.600,00	R\$ 57.600,00
2	1	SISTEMA DE OSMOSE REVERSA O APARELHO DEVE REALIZAR 300 TESTES HORA, POSSUIR SISTEMA ABERTO, BANDEJA REFRIGERADA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO: 20 A 300 ?L (INTERVALO DE 1 ?L), RECIPIENTE: 32 ML E 16 ML ATÉ 80 POSIÇÕES DE REAGENTES, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS OPCIONAL, ATÉ 40 POSIÇÕES DE PACIENTES, VOLUME DE ASPIRAÇÃO: 2 A 30 ?L (INTERVALO DE 0,1 µL), 44 CUBETAS DE REAÇÃO, VOLUME DE REAÇÃO: 150 A 330 ?L, CICLO FIXO: 18 SEGUNDOS, TEMPO TOTAL DE REAÇÃO: 10 MINUTOS, PONTO FINAL E CINÉTICA. TESTES DE BIOQUÍMICA E TURBIDIMETRIA, CALIBRAÇÃO LINEAR E NÃO LINEAR FOTOMETRIA COM REDE DE DIFRAÇÃO COM 8 COMPRIMENTOS DE ONDA DIFERENTES (OPCIONAL COM 12 COMPRIMENTOS DE ONDA DIFERENTES), LEITURA BICROMÁTICA • LÂMPADA HALÓGENA, LAVAGEM AUTOMÁTICA DAS CUBETAS DE REAÇÃO, UTILIZA APENAS UMA SOLUÇÃO PARA LAVAR AS CUBETAS, CONSUMO DE ÁGUA: 8 L/H, MIXER INDEPENDENTE, Sonda para adição de amostra e reagente, DETECTOR DE NÍVEL PARA AMOSTRAS E REAGENTES, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS OPCIONAL. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER BIVOLT AUTOMÁTICO OU CONFORME REDE ELÉTRICA NACIONAL (110 / 220V, 50/60 HZ). O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR NOBREAK PARA UTILIZAÇÃO ADEQUADA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL DE PICO 2000 VA / 1900 W; - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120 / 220 V; - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V (PODENDO SER AJUSTADO MANUALMENTE); - CONTENHA 4 TOMADAS DE SAÍDA, SENDO ELAS 3X 10A E 1X 20A; - GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; - AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; - SINALIZAÇÃO VISUAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO, DA BATERIA E DA REDE ELÉTRICA; - BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS À PROVA DE VAZAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES PELO LICITANTE VENCEDOR, COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CAPITAL RECIFE-PE, OU, NO RAI0 DE 150KM DA CIDADE DA ESCADA-PE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	QUIMIS	UND	1	R\$ 4.485,00	R\$ 4.485,00
3	1	CENTRÍFUGA BIOLÓGICA DIGITAL. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MOTOR POR INDUÇÃO, COM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, ESTÁVEL E DE BAIXA MANUTENÇÃO, ROTOR DE ÂNGULO FIXO COM VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE ATÉ 4.000 RPM, CONTROLE ELETRÔNICO DE ROTAÇÃO, E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 (DOZE) TUBOS PADRÃO DE 12 X 75 MM, ADMITINDO-SE O USO DE ADAPTADORES PARA OUTROS VOLUMES COMPATÍVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PAINEL DIGITAL PARA AJUSTE E VISUALIZAÇÃO DE TEMPO E VELOCIDADE, COM TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL, SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVA NA TAMPA DURANTE A OPERAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA DESBALANCEAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE	UND	GLOBAL	CE800U	3	R\$ 1.760,00	R\$ 5.280,00

		ANORMALIDADES. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, OPERAR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A REDE NACIONAL (BIVOLT AUTOMÁTICO OU 110/220V, 50/60 HZ). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES PELO LICITANTE VENCEDOR, COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CAPITAL RECIFE-PE, OU, NO RAIOS DE 150KM DA CIDADE DA ESCADA-PE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
4	1	APARELHO DE HEMOGLOBINA GLICADA. EQUIPAMENTO PORTATIL DESTINADO A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C) EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, INDICADO PARA O DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE GLICEMICO DE PACIENTES COM DIABETES MELLITUS. O APARELHO DEVE UTILIZAR METODO DE IMUNOENSAIO COM LEITURA FOTOMETRICA/REFLETOMETRICA, PROPORCIONANDO RESULTADOS RAPIDOS, CONFIAVEIS E COMPATIVAIS COM PADROES INTERNACIONAIS. PERMITE A UTILIZACAO DE PEQUENO VOLUME DE AMOSTRA, OBTIDA POR PUNCAO CAPILAR OU COLETA VENOSA, SENDO ADEQUADO PARA EXAMES DO TIPO POINT-OF-CARE (POCT). POSSUI OPERACAO SIMPLES, SISTEMA FECHADO COM USO DE REAGENTES ESPECIFICOS, BAIXA NECESSIDADE DE MANUTENCAO E LIBERACAO DO RESULTADO EM POUCOS MINUTOS. O É NECESSÁRIO QUE O EQUIPAMENTO E SEUS REAGENTES POSSUIR REGISTRO VALIDO NA ANVISA E ATENDEM AS NORMAS APLICAVEIS A PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO IN VITROPRECISO: CV <5%;SEM INTERFERENCIA DAS HEMOGLOBINAS VARIANTES;INTERVALO DE LEITURA: 4 - 15% OU 20 - 140 MMOL/MOL;MEDICAO QUANTITATIVA DA HBA1C.METODOLOGIA: AFINIDADE PELO BORONATOPRINCIPIO DE LEITURA: REFLECTANCIAAMOSTRA: SANGUE TOTAL EDTA OU PUNCAO DIGITALVOLUME: 5µLRESULTADO: MEDIA DE03 MINUTOSACOMPANHANDO COM NO MINIMO 24 TESTES. REGISTRO VIGENTE JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES PELO LICITANTE VENCEDOR, COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CAPITAL RECIFE-PE, OU, NO RAIOS DE 150KM DA CIDADE DA ESCADA-PE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.1Unidade	UND	CELER	FINECARE PLUS	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
Valor Total								R\$ 77.565,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DAS ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 03 de junho de 2026.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	EJ Da Silva Produtos Laboratoriais ME
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 03.134.944/0001-40
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	EDSON JOSÉ DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:F4618CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289/2026

PORTARIA Nº 289/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, dos **Guardas Municipais Comunitários** a partir do dia 01 de cada mês, do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	MÊS
303912	DIEGO JOSE DOS SANTOS SILVA	Guarda Municipal Comunitário	Julho
303916	JOSE ALISON DE OLIVEIRA ALVES	Guarda Municipal Comunitário	Julho
303913	IZRAEL FRANCISCO DA SILVA	Guarda Municipal Comunitário	Agosto
303914	JOSE LUCIO DE MATOS	Guarda Municipal Comunitário	Agosto
303917	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Guarda Municipal Comunitário	Setembro
303911	CICERO CRISPINIANO DE SOUZA	Guarda Municipal Comunitário	Setembro
304466	SAMARA MARTINS DA SILVA	Guarda Municipal Comunitário	Outubro
304070	LUIZ FERNANDO DE ARAUJO	Guarda Municipal Comunitário	Outubro
303915	DANIELA MARIA DA SILVA PEDROSA	Guarda Municipal Comunitário	Novembro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3ADD8D9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2026

Aos dois dias do mês de junho de 2016, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: IVERALDO DIAS DE FRANÇA – EPP						
CNPJ:35.609.262/0001-32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	AÇOMAI	2000	7,00	14.000,00
2	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	AÇOMAI	1000	7,00	7.000,00
3	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	AÇOMAI	450	6,80	3.060,00
4	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	AÇOMAI	350	6,79	2.376,50
5	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	AÇOMAI	1500	6,50	9.750,00
6	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	THOR	2000	0,40	800,00
7	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	BELGO	100	19,00	1.900,00
8	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	BELGO	200	15,80	3.160,00
9	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	SÃO PEDRO	750	107,00	80.250,00
10	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	SÃO PEDRO	1125	107,00	120.375,00
11	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	ARGA+	2000	0,50	1.000,00
12	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	ARGA+	3500	1,13	3.955,00
13	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	M	AÇOMAI	300	4,10	1.230,00
14	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 KG/M	M	AÇOMAI	300	8,20	2.460,00
18	BARRA ROSQUEADA Ø 3/4" X 1000MM	UN	BELGO	20	9,60	192,00
19	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	BARRO DOURADO	80000	0,50	40.000,00
20	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	SÃO LUCAS	100	1,25	125,00
21	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	MISTO	2000	7,90	15.800,00
22	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	AÇOMAI	250	11,00	2.750,00
24	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE	M²	FAVEIRO	100	44,00	4.400,00

	PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM					
25	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M²	FAVEIRO	100	32,50	3.250,00
26	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	NACIONAL	150000	0,83	124.500,00
27	COLA BRANCA BASE PVA	KG	ALMAFELX	30	20,00	600,00
28	COLUNA DE AÇO 10MM (7X17) 6M 3/8	UND	BELGO	80	129,00	10.320,00
29	COLUNA DE AÇO 8MM (7X17) 6M 5/16	UND	BELGO	80	93,00	7.440,00
30	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM	M²	FAVEIRO	50	80,78	4.039,00
31	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 4 MM	M²	FAVEIRO	30	3.580,00	107.400,00
32	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	KG	THOR	25	38,99	974,75
33	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, ELO DIAM.: 6,4MM, DIM.: 24MM X 42MM, PESO 0,84 KG/M	M	THOR	30	19,73	591,90
34	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	SILVANA	60	37,99	2.279,40
35	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	SILVANA	130	14,19	1.844,70
36	ESTRIBO 17X17VERGALHAO AÇO4.2MM	UND	BELGO	500	2,75	1.375,00
37	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SOPRANO	5	45,00	225,00
38	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	SOPRANO	5	34,00	170,00
39	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	SOPRANO	10	35,00	350,00
40	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SOPRANO	20	48,00	960,00
41	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	UN	SOPRANO	10	45,00	450,00
42	FERRAMENTA - PENEIRA DE MADEIRA E TELA PARA SAIBRO/AREIA 55CM	UN	POPULAR	15	27,00	405,00
43	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	SILVANA	30	5,50	165,00
44	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M²	EPLAST	400	38,00	15.200,00
45	GRAMPO DE AÇO POLIDO 7/8" X 9	KG	BELGO	10	14,99	149,90
46	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	ALUVID	15	157,00	2.355,00
47	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	ALUVID	10	429,00	4.290,00
48	KIT DE FIXAÇÃO (PREGO/ANILHA) PARA TELHAS ONDULINE (20 PREGOS E 20 ANILHAS)	UN	JOMARCA	150	8,80	1.320,00
49	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	JR PORTAS	20	455,00	9.100,00
50	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	JR PORTAS	20	380,00	7.600,00
51	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	KG	EPOXI	10	142,00	1.420,00
52	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	ANJO	5	39,00	195,00
53	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	JOMARCA	150	0,30	45,00
54	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	JOMARCA	100	1,00	100,00
55	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	UN	JOMARCA	50	0,04	2,00
56	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	JOMARCA	100	0,70	70,00
57	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	SÃO LUCAS	600	94,00	56.400,00
58	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	EPLAST	50	6,00	300,00
59	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M²	STELA	1500	46,87	70.305,00
60	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M²	FORMIGRES	150	66,00	9.900,00
61	PLACA EPS (ISOPOR) 1,00 X 0,40 X 0,12M COM DENSIDADE 20KG/M³	UND	ISOPOR	150	17,50	2.625,00
62	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	SÃO LUCAS	600	104,00	62.400,00
63	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA (EUCALIPTO OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M²	JR PORTAS	15	329,50	4.942,50
64	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 60 X (160 A 210) X 3,5CM	UN	JR PORTAS	15	123,00	1.845,00
65	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 70 X (160 A 210) X 3,5CM	UN	JR PORTAS	50	123,00	6.150,00
66	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 80 X (160 A 210) X 3,5CM	UN	JR PORTAS	50	123,00	6.150,00
67	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA CANELA, LISA, SEMI-OCA - 100 X (180 A 210) X 3,5CM	UN	JR PORTAS	20	249,00	4.980,00
68	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	BELGO	50	15,00	750,00
69	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	BELGO	30	16,00	480,00
70	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	BELGO	200	14,00	2.800,00
71	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	BELGO	50	14,80	740,00

72	REGUA DE ALUMÍNIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)	UN	KALA	15	33,00	495,00
73	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 M X *25,5* MM	UND	KALA	15	29,00	435,00
75	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA PARA FACHADAS, PECAS NO FORMATO APROX. *5 X 15* CM, FORNECIDAS EM PLACAS COM PECAS UNIDAS EM PONTOS	M²	ELIZABETH	250	114,00	28.500,00
76	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M²	STELA	500	56,00	28.000,00
77	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	MISTA	3000	3,70	11.100,00
78	SELANTE ADESIVO TIPO SELACALHA, COR ALUMINIO, 300G, REF. VEDACIT OU SIMILAR	KG	KALA	30	65,00	1.950,00
79	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	PINUS	250	6,50	1.625,00
80	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	PINUS	300	14,50	4.350,00
81	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	M	SO TELAS	300	2,89	867,00
82	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M²	SO TELAS	100	14,80	1.480,00
83	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M²	SO TELAS	30	20,00	600,00
84	TELA DE NYLON MALHA 5MM TIPO MOSQUITEIRO/FACHADEIRA (PROTEÇÃO DE FACHADAS)	M²	THOMPSON	50	2,00	100,00
85	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	CHICO DE KEKA	30	1.540,00	46.200,00
86	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA, TRANSLUCIDA / INCOLOR, E = *0,6* MM, DE *0,50 X 2,44* M (L X C)	M²	BRASILIT	200	45,00	9.000,00
87	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M²	ETERNIT	1000	37,87	37.870,00
88	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	ETERNIT	488	177,00	86.376,00
89	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580)	M	AÇOMAS	60	13,00	780,00
90	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	AÇOMAS	75	16,00	1.200,00
91	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	AÇOMAS	50	29,00	1.450,00
92	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	AÇOMAS	180	37,00	6.660,00
93	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	AÇOMAS	200	44,00	8.800,00
94	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	AÇOMAS	300	54,00	16.200,00
95	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	AÇOMAS	50	84,00	4.200,00
96	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	PINUS	1500	20,00	30.000,00
97	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	PINUS	1000	25,00	25.000,00
98	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	THOMPSON	1000	0,35	350,00
99	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UN	THOMPSON	1000	0,11	110,00
100	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	THOMPSON	1000	0,13	130,00
101	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	THOMPSON	1000	0,30	300,00
102	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	THOMPSON	30	11,00	330,00
103	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	SOLUT	50	8,00	400,00
104	ADESIVO EPOXÍDICO CONCRESE 227 OU SIMILAR	KG	DRIKO	6	64,00	384,00
105	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	UN	THOMPSON	5	17,00	85,00
106	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45, COM CATRACA	UN	THOMPSON	2	224,43	448,86
107	ALICATE DE PRESSAO 11" PARA SOLDA, TIPO C	UN	THOMPSON	5	150,85	754,25
108	ANCINHO LEVE 12 DENTES COM CABO	UND	THOMPSON	10	25,00	250,00
109	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAX	100	1,05	105,00
110	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAX	100	1,05	105,00
111	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	JOMARCA	100	1,33	133,00
112	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23X 13 X 8* CM	UN	ROMA	30	7,00	210,00
113	BOTA BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR)	PR	KALA	350	43,00	15.050,00
114	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA	PR	MONTEIRO	140	41,00	5.740,00
115	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	MONTEIRO	15	69,00	1.035,00
116	BUCHA DE NYLON S-08	UN	FIX	300	0,08	24,00
117	BUCHA DE NYLON S-12	UN	FIX	300	0,19	57,00
118	BUCHA DE NYLON TIPO S10 SEM PARAFUSO	UN	FIX	300	0,99	297,00
119	BUCHA DE NYLON TIPO S7 COM PARAFUSO	UN	FIX	300	1,00	300,00
120	CABO DE MADEIRA PARA PÁ	UN	ROMADA	150	17,00	2.550,00
121	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	PADO	30	11,40	342,00
122	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	PADO	40	27,50	1.100,00
123	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	PADO	25	34,00	850,00
124	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	UND	LEVORIN	75	13,00	975,00
125	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UN	ROMA	100	143,00	14.300,00
126	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	UN	TRAMONTINA	15	29,71	445,65

127	CLORO GRANULADO HCL PLUS 10KG - HIDROALL	KG	HIDROALL	600	18,00	10.800,00
128	COLA FORMICOLA - P/ LAMINADOS - OU SIMILAR	KG	BRASCOLA	15	39,00	585,00
129	COLHER DE PEDREIRO	UN	ROMA	50	9,99	499,50
130	CONE DE PVC H=0.75 M, PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS	UN	WORKER	30	41,00	1.230,00
131	CORDA DE POLIAMIDA 12MM TIPO BOMBEIRO (100M) NR18	UN	COLLINS	10	299,50	2.995,00
132	CORDA Nº 04	KG	COLLINS	60	1,69	101,40
133	CORDA Nº 06	KG	COLLINS	60	1,50	90,00
134	CORDA Nº 08	KG	COLLINS	60	2,00	120,00
135	CORDA NYLON 3/16" P/ MASTRO BANDEIRA	M	COLLINS	260	1,18	306,80
136	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	ROMA	15	9,50	142,50
137	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	ROMA	15	8,00	120,00
138	DISCO DE CORTE 7", PARA FERRO	UN	NORTON	50	5,50	275,00
139	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UN	KALA	15	39,50	592,50
140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	UN	KALA	50	10,00	500,00
141	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	NORTON	25	19,00	475,00
142	ENXADA ESTREITA DE 240 X 230MM, SEM CABO	UN	KALA	150	40,00	6.000,00
143	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	UN	KALA	40	50,00	2.000,00
144	EPI - BOTA DE PVC SEM FORRO CANO LONGO	PAR	KALA	50	48,00	2.400,00
145	ESCALA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, *2,30* X *0,57* M (ALTURA UTIL X LARGURA MINIMA), MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS, CAPACIDADE *100* KG	UN	ALUMASA	5	327,36	1.636,80
146	ESCALA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE *120* KG	UN	ALUMASA	2	620,00	1.240,00
147	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	UN	THOMPSON	15	14,00	210,00
148	ESTROVENGA	UND	TRAMONTINA	15	27,00	405,00
149	FERRAMENTA - SERROTE DE ACO 18" RAMADA DIAMANTE	UND	RAMADA	10	26,00	260,00
150	FERRAMENTA - BALDE DE PLASTICO 12 LITROS ASTRA	UN	TERRAPLAST	150	8,50	1.275,00
151	FERRAMENTA - BROCA CHATA PARA MADEIRA 1.1/4"X150MM TRAMONTINA	UN	IRWIN	60	15,41	924,60
152	FERRAMENTA - BROCA DE WIDEA 3/16" PARA CONCRETO/ALVENARIA 5MM VONDER	UN	IRWIN	60	2,50	150,00
153	FERRAMENTA - BROCA DE WIDEA 5/16" PARA CONCRETO/ALVENARIA 8MM VONDER	UN	IRWIN	60	6,50	390,00
154	FERRAMENTA - BROCA DE WIDEA 8X300MM PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS PLUS - MTX-710389	UN	IRWIN	60	15,31	918,60
155	FERRAMENTA - BROCA DE WIDIA 5/8" PARA CONCRETO/ALVENARIA 16MM VONDER	UN	IRWIN	60	33,04	1.982,40
156	FERRAMENTA - BROCA PARA ACO HSS 6,30X101MM REF. 43141182 TRAMONTINA	UN	IRWIN	60	10,00	600,00
157	FERRAMENTA - CARRINHO DE MAO CHAPA DE ACO EXTRA FORTE 65L RODA COM CAMARA	UN	ESFERA	80	309,00	24.720,00
158	FERRAMENTA - CHAVE DE FENDA 1/8"X 5" GEDORE	UN	TRAMONTINA	10	6,15	61,50
159	FERRAMENTA - CHAVE DE FENDA 5/16"X 8" VONDER	UN	TRAMONTINA	10	12,31	123,10
160	FERRAMENTA - CHAVE DE GRIFO 36" MODELO AMERICANO ROBUST	UN	KALA	18	246,00	4.428,00
161	FERRAMENTA - COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 8" TRAMONTINA	UN	ROMA	40	10,00	400,00
162	FERRAMENTA - ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO TRAMONTINA	UN	TRAMONTINA	50	50,29	2.514,50
163	FERRAMENTA - PICARETA DE ACO CARBONO COM CABO 90CM ESTREITA TRAMONTINA	UN	TRAMONTINA	25	117,00	2.925,00
164	FERRAMENTA - PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90CM VERMELHA TRAMONTINA	UN	TRAMONTINA	30	105,00	3.150,00
165	FERRAMENTA - RODO PARA CHAO COM CABO DE MADEIRA TIPO GARI 40CM	UN	ROMA	25	10,76	269,00
166	FERRAMENTA - SERRA MARMORE MAKITA 1450W COM 3 DISCOS	UN	BOSCH	3	641,91	1.925,73
167	FERRAMENTA - TRENA LASER BOSCH 40M GLM 40	UN	BOSCH	2	786,00	1.572,00
168	FERRAMENTA - TRENA METALICA EXTENSIVEL E RETRATIL COM TRAVA ALCA DE TRANSPORTE CORPO EMBORRACHADO 10MX25MM STRONG	UN	WORKER	30	33,00	990,00
169	FERRAMENTA - VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE GARI	UN	ROMA	100	20,00	2.000,00
170	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	SILVANA	20	6,90	138,00
171	FITA 3M DUPLA FACE VHB 4905 12MMX20M PARA POLICARBONATO	M	ADERE	450	1,75	787,50
172	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	ADERE	150	6,90	1.035,00
173	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL	UN	TRAMONTINA	2	272,68	545,36
174	GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MAXIMA 1,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM	UN	SINAPI	6	43,25	259,50
175	JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS HEXAGONAIS DE 1,5 MM A 10 MM - 9 PECAS	UND	WORKER	2	40,00	80,00
176	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS ISOLADAS, 1000 V - *6* PECAS	UND	TRAMONTINA	2	86,90	173,80
177	JOGO DE CHAVES TORK CURTA T7 A T40 COM 10 PECAS	UND	WORKER	2	88,46	176,92
178	JOGO SERRA COPO COM 6 SERRAS, DIAMETRO VARIANDO DE 15 MM A 60 MM	UND	WORKER	2	277,82	555,64
179	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	PEVILON	10	44,00	440,00
180	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA	UND	STHILL	6	33,00	198,00
182	LAPIS DE CARPINTEIRO	UND	WORKER	50	2,31	115,50
183	LIMA CHATA 12"	UN	K&F	5	42,16	210,80
184	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	UN	KALA	40	7,00	280,00
185	LIXA D'AGUA 600	UN	NORTON	50	1,79	89,50
186	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	NORTON	60	1,20	72,00
187	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	NORTON	60	1,89	113,40
188	LIXA PARA MASSA 150	UN	NORTON	150	0,68	102,00
189	LIXA PARA MASSA 220	UN	NORTON	150	0,95	142,50
190	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M²	LONAX	800	1,90	1.520,00
191	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M²	LONAX	300	1,96	588,00
192	LUVA DE PROTEÇÃO DE LATEX	PAR	ROMA	180	3,50	630,00
193	LUVA MALHA PIGMENTADA	PAR	ROMA	100	3,00	300,00
194	LUVA RASPA COURO CANO CURTO	PR	WORKER	100	9,00	900,00
195	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO	M	ROMA	600	6,50	3.900,00

	DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM					
196	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	ROMA	400	3,50	1.400,00
197	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M²	VEDATUDO	40	49,00	1.960,00
198	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	MAX	8	34,00	272,00
199	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	KALIPTOR	15	6,24	93,60
200	PÁ QUADRADA	UN	RAMADA	150	24,00	3.600,00
201	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	JOMARCA	150	2,50	375,00
202	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	UN	JOMARCA	65	2,00	130,00
203	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	JOMARCA	50	29,00	1.450,00
204	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	JOMARCA	100	3,90	390,00
205	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	JOMARCA	60	9,00	540,00
206	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	JOMARCA	70	12,00	840,00
207	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	JOMARCA	50	29,00	1.450,00
208	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	JOMARCA	125	0,04	5,00
209	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	UN	JOMARCA	125	0,04	5,00
210	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UN	JOMARCA	125	0,08	10,00
211	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	UN	JOMARCA	125	0,17	21,25
212	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,25X8	UND	WORKER	150	27,00	4.050,00
213	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G, COM CORDAO EM NYLON E CALCO GUIA EM ACO OU MADEIRA	UN	WORKER	6	23,99	143,94
214	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO,CAPACIDADE TANQUE 20 L, PRESSÃO TRABALHO 15 A 90 LB/POL2,DIÂMETRO BOCA 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANÇA 600MM, BICO INJETADO JD-12P	UND	KALA	10	160,00	1.600,00
215	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	JOMARCA	20	74,99	1.499,80
216	REBITE POP 1/4" X 1/2"	UN	JOMARCA	1500	0,05	75,00
217	ROÇADEIRA MANUAL TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,2, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO:12.300, PESO APROXIMADO: 7,30, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUM	UND	TRAMONTINA	2	662,00	1.324,00
218	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO, PORTÁTIL, COSTAL OU LATERAL, MOTOR 2 TEMPOS, CILINDRADA MÍNIMA DE 40 CM³, POTÊNCIAMÍNIMA DE 2,0 HP, ROTAÇÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 9.000 RPM, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, COMBUSTÍVELGASOLINA COM MISTURA ÓLEO/GASOLINA, CAPACIDADE	UND	TRAMONTINA	2	2.100,00	4.200,00
219	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	KALA	30	50,00	1.500,00
220	SERRA MÁRMORE	UN	BOSCH	2	279,00	558,00
221	SILICONE - BISNAGA DE 300ML	PÇ	KALA	25	16,08	402,00
222	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	UN	SÃO ROMAO	20	64,88	1.297,60
223	TAMBOR PLÁSTICO COM TAMPA - 200 LITROS. TAMPA REMOVÍVEL - ROSCA; POLIETILENO; CAPACIDADE: 200 LITROS.	UND	PLASTIL	100	277,94	27.794,00
224	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	ROMA	100	16,90	1.690,00
225	VASSOURA PARA GRAMA VONDER	UN	ROMA	10	22,00	220,00
226	COBOGÓ CIMENTO FCK=20MPA, MODELO: 16 FUIROS, DIM: 40 X 40CM X 7CM.	UN	CONCREFORT	80	28,79	2.303,20
227	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	CONCREFORT	75	49,61	3.720,75
228	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	CONCREFORT	50	104,21	5.210,50
229	LAJOTA CONCRETO REVESTIMENTO PISO, QUADRADA 39CM, FCK=35MPA, E=3CM, 7UN/M2	M²	CONCREFORT	10	92,12	921,20
230	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MIL	CONCREFORT	40	1.118,00	44.720,00
231	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M²	CONCREFORT	300	62,00	18.600,00
232	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	M²	CONCREFORT	300	79,00	23.700,00
233	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	CONCREFORT	800	36,00	28.800,00
234	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	SANTA CECILIA	20	1.065,00	21.300,00
235	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	SANTA CECILIA	15	555,00	8.325,00
236	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO P/ CAIXAS D'AGUA DE 5.000 LITROS, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA D'AGUA E PILAR CILINDRICO D=40CM E ALTURA = 7,50M,INCLUSO MONTAGEM NO LOCAL, REF: CILEL OU SIMILAR	UN	SANTA CECILIA	5	6.371,56	31.857,80
237	TORRE PRÉ MOLDADA PARA CAIXA D'AGUA DE 20000 LITROS	UND	SANTA CECILIA	3	16.411,62	49.234,86
238	TORRE PRÉ MOLDADA PARA CAIXA D'AGUA DE 10000 LITROS	UND	SANTA CECILIA	5	12.530,47	62.652,35
239	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	CONCREFORT	300	94,00	28.200,00
240	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	CONCREFORT	500	104,00	52.000,00
241	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	CONCREFORT	525	180,77	94.904,25
242	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	CONCREFORT	150	446,62	66.993,00
243	BROXA	UN	ROMA	180	7,40	1.332,00
244	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	LIDER	15000	2,00	30.000,00
245	ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	ROMA	25	5,50	137,50

246	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM	UN	ROMA	20	11,66	233,20
247	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA *10* CM	UN	ROMA	15	2,70	40,50
248	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	ADERE	80	7,80	624,00
249	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	SO GESSO	120	0,75	90,00
250	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	NORTON	180	2,58	464,40
251	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	NORTON	200	0,79	158,00
252	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	STARLUTEX	640	3,50	2.240,00
253	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	STARLUTEX	700	2,00	1.400,00
254	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	ROMA	120	5,00	600,00
255	ROLO LÃ ANTIGOTA 321/19 ATLAS OU SIMILAR 9CM	UN	ROMA	100	4,50	450,00
256	ROLO LÃ DE CARNEIRO 20CM	UN	ROMA	100	15,99	1.599,00
258	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO	L	SOLUT	250	14,00	3.500,00
259	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	STARLUTEX	2400	31,00	74.400,00
260	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	STARLUTEX	1200	39,00	46.800,00
261	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	L	STARLUTEX	1100	32,00	35.200,00
262	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	STARLUTEX	2200	5,00	11.000,00
263	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	STARLUTEX	2400	11,00	26.400,00
264	TRINCHA 1 1/2"	UN	ROMA	60	3,00	180,00
265	TRINCHA 396 - 2" ATLAS OU SIMILAR	UN	ROMA	50	4,77	238,50
266	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	L	STARLUTEX	50	30,00	1.500,00
267	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	L	STARLUTEX	75	26,00	1.950,00
268	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS	L	STARLUTEX	75	13,00	975,00
269	CORANTE PARA TINTA	TB	HIDRACOR	80	3,50	280,00
270	ESPÁTULA	UN	ROMA	15	7,00	105,00
271	PIGMENTO EM PÓ XADREZ (500 G)	KG	XADREZ	20	18,00	360,00
272	ROLO ANTIGOTA 2321/SR C/ CAB SR DA ATLAS OU SIMILAR	UN	ROMA	20	36,50	730,00
273	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	UN	ROMA	30	5,70	171,00
274	FERRAMENTA - TRINCHA 3/4" 185/03 TIGRE	UN	ROMA	30	2,80	84,00
275	FERRAMENTA - TRINCHA SIMPLES 185 1" TIGRE	UN	ROMA	30	4,00	120,00
276	FERRAMENTA - TRINCHA 713 2" TIGRE	UN	ROMA	30	5,40	162,00
277	FERRAMENTA - TRINCHA DUPLA CERDA GRIS 573 4" TIGRE	UN	ROMA	15	37,50	562,50
278	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	STARLUTEX	350	3,60	1.260,00
279	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M²	ESMERALDA	150	23,90	3.585,00
282	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M.	UN	CONCREFORT	15	299,30	4.489,50
283	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	SÃO PEDRO	250	154,03	38.507,50
284	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	SÃO PEDRO	375	154,03	57.761,25
285	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	NACIONAL	50000	0,83	41.500,00
287	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	SÃO PEDRO	200	110,00	22.000,00
288	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	ETERNIT	162	183,00	29.646,00
289	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	CONCREFORT	175	400,00	70.000,00
290	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	STARLUTEX	50	10,00	500,00
291	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	STARLUTEX	800	11,00	8.800,00
						2.477.068,71

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
	CNPJ nº 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	IVERALDO DIAS DE FRANÇAS - EPP
	CNPJ Nº.35.609.262/0001-32
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:51392B57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2026

Aos dois dias do mês de junho de 2016, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.
CNPJ:11.175.931/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	--------	---------

15	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	M	ARCELOR	240	10,24	2.457,60
17	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 7,94 MM (L X E), 3,162 KG/M	M	ARCELOR	180	28,71	5.167,80
23	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG	ARCELOR	250	11,61	2.902,50
						10.527,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
	CNPJ nº 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.
	CNPJ Nº.11.175.931/0001-47
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B692C185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2026

Aos dois dias do mês de junho de 2016, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ:19.299.794/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
16	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M	M	A.M	300	24,79	7.437,00
74	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	REI	500	3,47	1.735,00
257	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	DANTEX	600	4,99	2.994,00
280	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	REIS	30	1.233,44	37.003,20
286	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 4 MM	M²	A.M	10	1.599,99	15.999,90
						65.169,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acréscido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
	CNPJ nº 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
	CNPJ Nº. 19.299.794/0001-64
	Órgão Participante

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5871F7E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2026

Aos dois dias do mês de junho de 2016, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: RJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 41.851.455/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
------	-----------	----	-------	--------	---------	---------

281	BANCO DE CONCRETO PRE MOLDADO COM ENCOSTO 130X48X40CM SEM TRANSPORTE	UN	Material	15	688,00	10.320,00
-----	--	----	----------	----	--------	-----------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
	CNPJ nº 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	RJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA – ME.
	CNPJ Nº. 41.851.455/0001-06
	Órgão Participante

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:07995A94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2026 - PREFEITURA

Aos dois dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA – CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: IVERALDO DIAS DE FRANÇA - EPP						
CNPJ: 35.609.262/0001-32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	SILVANA	30	2,50	75,00
2	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	SILVANA	30	2,00	60,00
3	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	SILVANA	10	4,50	45,00
4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	SILVANA	40	2,00	80,00
5	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	THOMPSON	1300	0,08	104,00
6	ALCA PREFORMADA DE CONTRA POSTE, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO 3/16", COMPRIMENTO *860* MM	UN	PLP	30	6,50	195,00
7	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAK	100	0,64	64,00
8	BOIA AUTOMÁTICA, 15 AMPERES (REGULADOR DE NÍVEL DE CAIXA D'AGUA)	UN	KALA	20	29,00	580,00
9	BOMBA CENTRIFUGA BC-98 1/3 CV 220V MONOFASICA SCHNEIDER	UN	KALA	6	475,00	2.850,00
10	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO BC-92S 1, MOTOR 1CV, MONOFÁSICA, TENSÃO 110/220V, RECALQUE 1", PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO = 31MCA, HMAX DE SUCÇÃO = 8MCA, VAZÃO = 2,3 A 7,1 M³/H	UN	SCHNEIDER	3	1.125,00	3.375,00
11	BOMBA SUBMERSA ANAUGER MOD. 900 OU SIMILAR MOTO - BOMBA SUBMERSA ANAUGER 900 P/ POÇOS C/Ø>8",VOLTAGEM 125,POTÊNCIA 450WATTS, VAZÃO 810L/H, ALTURA MANOMÉTRICA 65M	UN	ANAUGE	10	380,00	3.800,00
12	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAK	60	2,39	143,40
13	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAK	30	6,90	207,00
14	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	SIL	5500	1,10	6.050,00
15	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	SIL	2000	8,70	17.400,00
16	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	SIL	5000	1,60	8.000,00
17	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	SIL	5000	2,20	11.000,00
18	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	SIL	4000	4,80	19.200,00
19	CABO PARALELO POLARIZADO 2 X 2,50MM2	M	SIL	800	5,00	4.000,00
20	CABO PP CORDPLAST 2 CONDUTORES 450/750V 4,0MM2	M	SIL	700	10,00	7.000,00
21	CABO PP CORDPLAST 4 CONDUTORES 1KV 10,0MM2	M	SIL	800	57,00	45.600,00
22	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	IPLAST	25	240,00	6.000,00
23	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	IPLAST	15	240,00	3.600,00
24	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4"X4"	UN	KRONA	200	2,80	560,00
26	CANALETA PLASTICA 20 X 10MM, SEM DIVISÓRIA (REF. 308 02, PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	M	ILUMI	200	1,90	380,00

27	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA 7,5CV 220V COM RELE FALTA FASE 23A PDW05 WEG	UN	SOPRANO	3	160,00	480,00
28	CHAVE MAGNÉTICA P/MOTOR 3CV-220V	UN	SOPRANO	10	125,00	1.250,00
29	CHAVE MAGNÉTICA P/MOTOR 4CV-220V	UN	SOPRANO	10	186,00	1.860,00
30	CHAVE MAGNÉTICA P/MOTOR 5CV-220V	UN	SOPRANO	10	160,00	1.600,00
31	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	TCM	20	4,10	82,00
32	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	TCM	20	9,40	188,00
33	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4"	UN	LIEGE	30	3,35	100,50
34	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	UN	CDP	200	5,40	1.080,00
35	CONECTOR PERFURAÇÃO LÂMINA DENTADA EM ALUMÍNIO OU COBRE ESTANHADO - REVESTIDOCOM MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO - COM UM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO OU LIGA DE ALUMÍNIO - PARA CABO ISOLADO 35-120/10-35MM	UN	CDP	250	5,80	1.450,00
36	CONECTOR PERFURAÇÃO LÂMINA DENTADA EM ALUMÍNIO OU COBRE ESTANHADO - REVESTIDOCOM MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO - COM UM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO OU LIGA DE ALUMÍNIO - PARA CABO ISOLADO 35-95/35-95MM	UN	CDP	250	2,50	625,00
37	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	50	7,50	375,00
38	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	50	2,90	145,00
39	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	50	3,80	190,00
40	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	50	1,90	95,00
41	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	50	2,60	130,00
42	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	SOPRANO	20	6,00	120,00
44	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	SOPRANO	20	18,00	360,00
45	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	SOPRANO	10	25,50	255,00
46	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	SOPRANO	2	83,00	166,00
47	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	SOPRANO	3	99,90	299,70
48	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	VAP	20	18,40	368,00
49	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	VAP	15	19,00	285,00
50	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	KRONA	80	5,50	440,00
51	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	KRONA	300	3,00	900,00
52	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	KRONA	150	1,40	210,00
53	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	KRONA	400	1,30	520,00
54	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	KRONA	80	12,40	992,00
55	FITA EM AÇO INOX FUSIMEC OU SIMILAR	M	FUSIMEC	25	3,30	82,50
57	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	UN	KRONA	30	9,50	285,00
58	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	CETTI	15	74,50	1.117,50
59	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	CETTI	25	87,00	2.175,00
60	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	35	4,90	171,50
61	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	TRAMONTINA	40	1,90	76,00
62	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	50	8,00	400,00
63	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	30	5,50	165,00
64	LÂMPADA LED 12W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT, E27, MARCA GLIGHT OU SIMILAR	UN	EMPALUX	150	2,00	300,00
65	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	UN	EMPALUX	100	8,00	800,00
66	LAMPADA LED OUROLUX PAR30 11W	UND	EMPALUX	150	15,00	2.250,00
67	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	EMPALUX	25	6,15	153,75
68	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	EMPALUX	25	4,00	100,00
69	LÂMPADA PAR 30 LED 15W BIVOLT BRANCA	UN	EMPALUX	200	32,00	6.400,00
70	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G-LIGHT OU SIMILAR	UN	EMPALUX	100	13,00	1.300,00
71	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 40W*, 6500K G-LIGHT OU SIMILAR	UN	EMPALUX	50	55,00	2.750,00
72	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W	UN	EMPALUX	35	24,00	840,00
73	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	30	1,30	39,00
74	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	25	0,70	17,50
75	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	90	0,90	81,00
76	PLUG FÊMEA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A	UN	TRAMONTINA	50	1,80	90,00
77	PLUG MACHO 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A	UN	TRAMONTINA	50	1,90	95,00
78	PRESILHA 1 1/2"	UN	PLAMETAL	35	2,70	94,50
79	QUADRO - BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELINE	UN	SOPRANO	10	21,00	210,00
80	QUADRO - BARRAMENTO PENTE TRIFASICO 80A 16 POLOS S-3F285B STECK	UN	SOPRANO	10	39,00	390,00
81	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	KRONA	15	87,00	1.305,00

	NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN					
82	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	5	110,00	550,00
83	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	2	160,00	320,00
84	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	35	39,00	1.365,00
85	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	25	32,00	800,00
90	RELE DE FALTA DE FASE TRIPOLAR 380V COM CONTATO REVERSIVEL CAA ELETRONICA	UN	EXATRON	100	84,00	8.400,00
91	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	EXATRON	600	11,00	6.600,00
92	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UND	FOXLUX	100	1,10	110,00
93	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	UND	FOXLUX	200	1,80	360,00
94	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA) E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	UND	FOXLUX	250	1,10	275,00
95	TAMPÁ CEGA PARA CAIXA 4" X 2"	UN	TRAMONTINA	35	1,11	38,85
98	TESTE NEON - CHAVE TESTE 250V, TAM 1/8X3"	UND	FOXLUX	6	15,29	91,74
100	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	90	3,50	315,00
101	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	60	5,00	300,00
102	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	10	10,00	100,00
103	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	50	5,50	275,00
						196.523,44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
	CNPJ nº 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	IVERALDO DIAS DE FRANÇAS - EPP
	CNPJ Nº.35.609.262/0001-32
	Órgão Participante

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BBA3493B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2026 – PREFEITURA

Aos dois dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA – CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA – ME							
CNPJ: 47.812.320/0001-00							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca	Modelo	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
25	CAIXA DE PASSAGEM PARA ENERGIA 4"X2" PVC	UN	PRSMT	2810GPX	300	0,57	171,00
43	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	DCOL	DJ1006	50	2,30	115,00
56	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	PRSMT	7320GPX	200	2,89	578,00
86	REFLETOR SIMPLES LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA NITROLUX OU SIMILAR	UN	GORE	19161	35	12,99	454,65
87	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	GORE	18353	25	14,99	374,75
88	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	GORE	19162	15	28,99	434,85
89	REFLETOR SLIM LED 300W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	FSE	19163	30	44,99	1.349,70
96	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	DCOL	TC0689	20	1,49	29,80
97	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	DCOL	TC8111	20	1,99	39,80
99	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	FL	1410101	100	2,59	259,00
							3.806,55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

	CNPJ nº 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - ME
	CNPJ Nº. 47.812.320/0001-00
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:15230C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2026 – PREFEITURA

Aos dois dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA – CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: IVERALDO DIAS DE FRANÇA – EPP						
CNPJ: 35.609.262/0001-32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA CUNHA (TIPO CHAVETA) D=1/2"	UN	SILVANA	50	0,90	45,00
2	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3"	UN	SILVANA	15	3,00	45,00
3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	KRONA	20	0,50	10,00
4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	KRONA	50	0,50	25,00
5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	KRONA	50	8,40	420,00
6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	KRONA	40	15,00	600,00
7	ADAPTADOR PVC, SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	KRONA	5	39,00	195,00
8	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	KRONA	50	5,95	297,50
9	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	KRONA	15	15,00	225,00
10	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO PREDIAL, D=50MM	UN	KRONA	50	1,40	70,00
11	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	3,98	199,00
12	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	HERC	65	18,00	1.170,00
13	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	MARI	30	387,00	11.610,00
15	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	MARI	30	199,00	5.970,00
16	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	UN	MARI	10	340,00	3.400,00
17	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	UN	GELPLUS	10	297,00	2.970,00
18	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UN	ANAUGE	1	990,00	990,00
19	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	10	3.978,00	39.780,00
20	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	20	258,00	5.160,00
21	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	10	2.650,00	26.500,00
22	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	20	439,00	8.780,00
23	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	10	999,00	9.990,00
24	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO 20.000 LITROS - FORTLEV-TORRES (OU SIMILAR)	UN	FORTLEV	5	7.890,00	39.450,00
25	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	TIGRE	30	32,00	960,00
26	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	KRONA	25	14,60	365,00
27	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	KRONA	5	49,00	245,00
28	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	1,80	54,00
29	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	35	2,30	80,50
30	CAP PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	1,20	36,00
31	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	1,20	72,00
32	CAP PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	7,90	118,50
33	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	HERC	10	57,00	570,00

34	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	KRONA	35	32,00	1.120,00
35	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	KRONA	30	59,00	1.770,00
36	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	KRONA	40	36,00	1.440,00
37	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	KRONA	30	95,00	2.850,00
38	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	120	18,50	2.220,00
39	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	5,90	295,00
40	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	10,50	525,00
42	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	35	10,00	350,00
43	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	25	12,00	300,00
44	CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, PARA PE-DE-COLUNA, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	59,90	1.198,00
45	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	LORENZET	20	7,99	159,80
46	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	KRONA	150	3,90	585,00
47	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	M	KRONA	30	6,89	206,70
48	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	KRONA	35	2,90	101,50
49	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL, C/ SEXTAVADO E SEM FUROS, D=1 1/ 4"	UN	KRONA	6	13,90	83,40
50	JOELHO 90° PVC RIGIDO SOLDABEL C/BUCHA LATAO, D=20MM X 1/2"	UN	KRONA	30	3,90	117,00
51	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	120	0,45	54,00
52	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	160	0,70	112,00
53	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	130	1,49	193,70
54	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	2,90	145,00
55	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	15,00	300,00
56	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	69,99	349,95
57	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	10,90	327,00
58	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	39,99	1.999,50
59	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	1,96	58,80
60	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	40	3,90	156,00
61	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	14,50	290,00
62	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	120	17,50	2.100,00
63	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	60	70,50	4.230,00
64	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	3,30	165,00
65	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	55	5,00	275,00
66	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	13,50	675,00
67	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	80	0,99	79,20
68	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	80	1,25	100,00
69	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	3,99	199,50
70	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	5,99	179,70
71	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	55	7,10	390,50
72	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	2,30	46,00
73	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	69,90	1.048,50
74	JOELHO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	81,00	810,00
75	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	10,00	150,00
76	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDABEL, DN 100 X 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	32,90	987,00
77	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	14,99	149,90
78	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	14,99	299,80
79	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	49,99	1.499,70
80	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	32,50	650,00
81	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	99,00	1.980,00
82	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	12,50	250,00
83	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	2,99	59,80
84	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE	UN	KRONA	10	15,99	159,90

	NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL					
85	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	MARI	5	169,00	845,00
86	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	MARI	20	91,00	1.820,00
87	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	10,90	218,00
88	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	9,00	270,00
89	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	19,00	570,00
90	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	10,00	100,00
91	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	10,00	200,00
92	LUVA DE REDUCAO, SOLDAVEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	6,80	136,00
93	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	0,70	42,00
94	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	100	0,79	79,00
95	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	1,99	119,40
96	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	4,79	287,40
97	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	14,99	449,70
98	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	20,99	209,90
99	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	29,00	290,00
100	MANGUEIRA FLEXIVEL TRANSPARENTE COM ESPIRAL AZUL, EM PVC, DIAM. 2" (50 MM), PARA SERVICOS LEVES DE SUCCAO E DESCARGA	M	ROMA	100	23,00	2.300,00
101	MANGUEIRA FLEXIVEL TRANSPARENTE COM ESPIRAL AZUL, EM PVC, DIAM. 4" (100 MM), PARA SERVICOS LEVES DE SUCCAO E DESCARGA	M	ROMA	100	76,00	7.600,00
102	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	ROMA	300	3,50	1.050,00
104	MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIAMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H	UND	KALA	3	1.600,00	4.800,00
105	MOTOBOMBA SUBMERSA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO C1-20, MOTOR 1/2CV, MONOFÁSICO 230V, 5 ESTÁGIOS, RECALQUE 1 1/4", HM = 8 À 45M, Q = 1,5 À 6,3 M³/H	UND	ANAUGE	3	1.300,00	3.900,00
106	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO BC-91 S/T, MOTOR 1/2CV, MONOFÁSICO, HM = 8 A 20 M, Q = 3,4 A 8,3 M3/H	UND	KALA	3	1.000,00	3.000,00
107	BOMBA CENTRIFUGA BC-98 1/3 CV 220V MONOFASICA SCHNEIDER	UN	SCHINEIDER	15	475,94	7.139,10
108	MOTOBOMBA SUBMERSA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SUB20-07S4E5, MOTOR 3/4 CV, TRIFÁSICO 220V, 5 ESTÁGIOS, RECALQUE 1 1/4", HM = 25 A 50 M, Q = 3,1 A6,1M3/H	UN	ANAUGE	1	2.500,90	2.500,90
109	MOTOBOMBA SUBMERSA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SUB20-20S4E12, MOTOR 2CV, TRIFÁSICO 220V, 12 ESTÁGIOS, RECALQUE 1 1/4", HM = 50 A 130 M, Q = 1,8 A6,4M3/H	UN	ANAUGE	2	1.700,00	3.400,00
110	MOTOBOMBA SUBMERSA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SUB20-30S4E16, MOTOR 3CV, TRIFÁSICO 220V, 16 ESTÁGIOS, RECALQUE 1 1/4", HM = 60 A 170 M, Q = 0,9 A6,4M3/H	UN	ANAUGE	1	2.100,00	2.100,00
112	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO BC-21 R2, MOTOR 10 CV, MONOFÁSICO, D REC=2", HM = 20 A 32 M, Q = 42,9 A 86,4 M3/H	UND	KALA	5	1.700,00	8.500,00
113	NIPEL PVC RIGIDO ROSCAVEL D=2 "	UN	KRONA	10	24,24	242,40
114	NIPEL PVC RIGIDO ROSCAVEL D=2 1/2"	UN	KRONA	10	8,77	87,70
115	NIPEL PVC RIGIDO ROSCAVEL D=3 "	UN	KRONA	10	19,09	190,90
116	PARAFUSO DE FIXACAO PARA VASO SANITARIO E BIDE (2 UNIDADES) SP.13.01 DECA	UN	JAMARCA	40	8,00	320,00
117	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX 1,00X0,60M C/ 1 CUBA, SEM VALVULA (PADRÃO COMERCIAL)	UN	GELPLUS	5	199,39	996,95
118	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO COM FRONTAL, DIMENSÕES 1,60X0,50 M	UN	MARMOBEL	10	187,96	1.879,60
119	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UND	MARMOBEL	5	260,00	1.300,00
120	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M	UND	GELPLUS	5	310,02	1.550,10
121	PLUG PVC RIGIDO ROSCAVEL D= 3/4"	UN	KRONA	20	0,86	17,20
122	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	KRONA	35	9,00	315,00
123	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	7,00	350,00
124	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	8,00	400,00
125	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	40	30,00	1.200,00
126	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	8,79	87,90
127	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	UN	KRONA	50	13,92	696,00
128	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	80	6,00	480,00
129	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	60	14,00	840,00
130	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	50	21,00	1.050,00
131	KIT REPARO PARA MECANISMO E TAMPA EXTERNA DE CAIXA DE DESCARGA MONTANA 9000 CODIGO A604284000	UND	CENSI	20	101,77	2.035,40
132	SELANTE ADESIVO TIPO SELACALHA, COR ALUMINIO, 300G, REF: VEDACIT OU SIMILAR	KG	KALA	8	146,43	1.171,44
133	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	KRONA	90	7,00	630,00
134	SULFATO DE ALUMINIO	UND	HRIDROALL	500	6,33	3.165,00
135	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	40	7,60	304,00

136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	6,00	300,00
137	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	80	6,00	480,00
138	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	16,95	508,50
139	TE PVC SOLDABEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UN	KRONA	50	3,40	170,00
140	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	7,00	350,00
141	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	7,00	350,00
142	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	12,00	600,00
143	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	18,40	552,00
144	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	160	12,00	1.920,00
145	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	3,42	102,60
146	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	10,00	300,00
147	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	80	1,11	88,80
148	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	100	1,28	128,00
149	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	100	4,00	400,00
150	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	50	7,00	350,00
151	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	20	30,00	600,00
152	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	10	66,14	661,40
153	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	10	89,97	899,70
154	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	60	7,00	420,00
155	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	80,00	2.400,00
156	TORNEIRA DE BÓIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 1/2"	UN	KRONA	20	28,21	564,20
157	TORNEIRA DE BOIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 3/4"	UN	KRONA	15	30,47	457,05
158	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	KRONA	65	45,00	2.925,00
159	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	PEVILON	30	44,00	1.320,00
160	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEI, PARA COZINHA 1/2"	UN	HERC	45	20,00	900,00
161	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2", HERC 1195 OU SIMILAR	UN	HERC	100	7,00	700,00
162	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	HERC	60	3,90	234,00
163	TUBO PEAD PE 80 PN 16 - D = 20 MM	M	AMANCO	600	4,75	2.850,00
164	TUBO PEAD PE 80 PN 8 - D = 32 MM	M	AMANCO	300	6,23	1.869,00
165	TUBO PVC P/IRRIGAÇÃO LF PN 80 JE Ø 75MM, LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR	M	HIDROBRW	350	21,00	7.350,00
166	TUBO PVC PARA IRRIGAÇÃO LF PN 80 Ø 50MM, LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR	M	HIDROBRW	1000	9,00	9.000,00
167	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	1200	13,00	15.600,00
168	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	900	32,00	28.800,00
169	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	660	4,00	2.640,00
170	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	300	8,00	2.400,00
171	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	200	12,00	2.400,00
172	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	850	2,00	1.700,00
173	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	1250	3,00	3.750,00
174	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	1200	6,00	7.200,00
175	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	300	9,00	2.700,00
176	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	650	13,00	8.450,00
177	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	225	19,00	4.275,00
178	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	60	28,00	1.680,00
179	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	30	58,00	1.740,00
180	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UN	TUPY	5	80,90	404,50
181	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3"	UN	TUPY	5	237,00	1.185,00
182	UNIAO PVC RIGIDO SOLDABEL, MARROM, D= 25MM	UN	KRONA	20	8,79	175,80
183	UNIAO PVC RIGIDO SOLDABEL, MARROM, D= 32MM	UN	KRONA	10	14,88	148,80
184	UNIAO PVC RIGIDO SOLDABEL, MARROM, D= 50MM	UN	KRONA	10	28,00	280,00
185	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3", PARA FUNDO DE POCO	UN	DOCOL	12	290,00	3.480,00
186	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POCO	UN	DOCOL	12	23,00	276,00
187	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	DOCOL	25	199,00	4.975,00
188	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	DOCOL	18	93,06	1.675,08
189	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, ASTRA VL6 OU SIMILAR	UN	KRONA	50	9,51	475,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
	CNPJ nº 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	IVERALDO DIAS DE FRANÇAS - EPP
	CNPJ Nº.35.609.262/0001-32
	Órgão Participante

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2AC2067D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2026 – PREFEITURA

Aos dois dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA – CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA						
CNPJ: 19.299.794/0001-64						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
111	MOTOBOMBA SUBMERSA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SUB20-50S4E26, MOTOR 5CV, TRIFÁSICO 220V, 26 ESTÁGIOS, RECALQUE 1 1/4", HM = 110 A 280 M, Q = 1,9 A 6,4M3/H	UN	THEBE	1	1.799,99	1.799,99

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
	CNPJ nº 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
	CNPJ Nº. 19.299.794/0001-64
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0FF8D62F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2026 – PREFEITURA

Aos dois dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA – CNPJ nº 11.361.888/0001-04.
VENCEDOR: INFANTARIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.795.155/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
14	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	fiori	55BC99-D-1FB	10	594,99	5.949,90
41	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	shiva	shiva	50	43,99	2.199,50
103	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, MARCA DARKA OU SIMILAR, MODELO DS-BABY 75S,MOTOR 3/4CV, MONOFÁSICA 110/220V	UND	Thebe	TSBE-300N	3	2.989,99	8.969,97
							17.119,37

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
	CNPJ nº 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	INFANTARIA COMERCIAL LTDA.
	CNPJ Nº. 20.795.155/0001-79
	Órgão Participante

Publicado por:
 Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5E758932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2026

Aos dois dias do mês de junho de 2016, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: INFANTARIA COMERCIAL LTDA.					
CNPJ: 20.795.155/0001-79					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	V.UNIT.
181	LÂMINA DE SERRA 1/2X12"	UN	ROCAST	100	10,54
					V.TOTAL
					1.054,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
	CNPJ nº 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
	CNPJ Nº. 20.795.155/0001-79
	Órgão Participante

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:83E1FADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, PARA 26ª FENEARTE

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, PARA 26ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO ESTANDE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEDEIT.

RESULTADO RECURSO DA HABILITAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
003	Julia Tayara Pepe Teles de Menezes	DEFERIDO
018	Elvira Karla Xavier Albuquerque de Aguiar	DEFERIDO
019	Roberta de Lira Donato	DEFERIDO

RESULTADO FINAL - SELECIONADOS							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	QUALIDADE DO PRODUTO	CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO	CONSCIÊNCIA AMBIENTAL	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	014	Jesiel de Souza Andrade	29	26	29	84	SELECIONADO
2º	015	Givanete Batinga da Silva	30	24	29	83	SELECIONADO
3º	020	Evaldo Francisco	27	27	29	83	SELECIONADO
4º	017	Maria da Conceição Lima Philippini de Melo	29	24	29	82	SELECIONADO
5º	019	Roberta de Lira Donato	27	26	27	80	SELECIONADO
6º	001	Jessyka Ketlly Alves Freire	27	26	27	80	SELECIONADO
7º	005	Aldo Eusébio de Abreu	30	24	25	79	SELECIONADO
8º	013	Jane Alves da Silva	30	22	27	79	SELECIONADO
9º	009	Michael Carlos dos Santos	30	22	25	77	SELECIONADO
10º	012	Leonardo Jeronimo de Queiroz T. da Silva	26	22	29	77	SELECIONADO
11º	008	Tathiana Malta Medeiros	29	23	24	76	SUPLENTE
12º	002	Fernanda M Silva	25	25	25	75	SUPLENTE
13º	010	Aldo Barbosa Sales	26	20	27	73	SUPLENTE
14º	006	Emília Carmen Moraes Ferreira de Oliveira	25	19	27	71	SUPLENTE
15º	018	Elvira Karla Xavier Albuquerque de Aguiar	25	20	24	69	SUPLENTE
16º	003	Julia Tayara Pepe Teles de Menezes	20	21	26	67	SUPLENTE

RESULTADO FINAL - INABILITADOS						
INSCRIÇÃO	NOME	QUALIDADE DO PRODUTO	CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO	CONSCIÊNCIA AMBIENTAL	TOTAL	DESCCLASSIFICAÇÃO
004	Rosa Almeida de Menezes	0	0	0	0	Desclassificado - descumpriu o item do edital - 3.2. Não será permitida a inscrição de produtos industrializados, de revenda ou que não possuam características de produção artesanal ou manual. – Não envio o currículo, nem as

						imagens dos produtos que serão expostos.
007	Aldo Barbosa Sales	0	0	0	0	Desclassificado - item do edital - 6.6. Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida apenas a última inscrição realizada.
011	Patrícia Maria Ferreira	26	17	23	66	Descumpriu o item - 6.5. O preenchimento incompleto, incorreto ou em desacordo com as exigências deste Edital implicará na desclassificação da inscrição. – Não enviou o documento de identificação, o currículo, e imagem insuficiente dos produtos que serão expostos, não enviou os anexos I, II, III.
016	Marcos Amorim	26	26	27	79	Descumpriu o item - 6.5. O preenchimento incompleto, incorreto ou em desacordo com as exigências deste Edital implicará na desclassificação da inscrição. Não enviou o currículo e os anexos I, II, III.

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:DCC9052F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.Para detalhamento das autuações pelo site www.detrان.pe.gov.br ou www.gov.br O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

PCJ1H62	PE	22/04/2026	TE	1009896	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCK5A44	PE	08/04/2026	FS	2382598	6050	3	Art. 208
PCK5E43	PE	11/04/2026	RD	2274769	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCL8381	PE	24/04/2026	VD	1727051	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PCN3E45	PE	14/04/2026	RD	2283105	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCN7D17	PE	25/04/2026	VD	1730346	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCN8469	PE	12/04/2026	RD	2283377	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCN8E19	PE	24/04/2026	VD	1724842	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCP3G97	PE	25/04/2026	VD	1715576	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCQ9D75	PE	13/04/2026	FS	2413000	5673	2	Art. 183
PCR6A82	PE	10/04/2026	RD	2270623	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCR8444	PE	13/04/2026	FS	2413345	6050	3	Art. 208
PCS1I62	PE	14/04/2026	RD	2282796	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT0D54	PE	06/04/2026	FS	2378370	6050	3	Art. 208
PCT1A17	PE	06/04/2026	FS	2374536	6050	3	Art. 208
PCU7F25	PE	08/04/2026	FS	2381940	6050	3	Art. 208
PCU8H50	PE	20/04/2026	VD	1697551	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCU8H50	PE	20/04/2026	VD	1697560	6599	2	Art. 230, Inc. V
PCV2F63	PE	09/04/2026	RD	2267665	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCV3E18	PE	22/04/2026	VD	1721835	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCV5413	PE	09/04/2026	RD	2268386	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCZ8H21	PE	13/04/2026	RD	2280815	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDA6947	PE	24/04/2026	TE	975713	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDA7H81	PE	08/04/2026	RD	2268653	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDC7D69	PE	22/04/2026	VD	1721207	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDE2770	PE	20/04/2026	VD	1716645	6050	1	Art. 208
PDF2H67	PE	13/04/2026	RD	2281315	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDG0H47	PE	23/04/2026	VD	1719911	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDG1E26	PE	09/04/2026	RD	2266570	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDG2C74	PE	13/04/2026	RD	2281331	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDG2J10	PE	25/04/2026	VD	1715843	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDG4951	PE	06/04/2026	FS	2373513	6050	3	Art. 208
PDG4951	PE	08/04/2026	FS	2378558	6050	3	Art. 208
PDG4951	PE	08/04/2026	FS	2381818	6050	3	Art. 208
PDG4951	PE	08/04/2026	FS	2391333	6050	3	Art. 208
PDG4A87	PE	21/04/2026	VD	1715096	6050	1	Art. 208
PDG5A24	PE	08/04/2026	FS	2390604	6050	3	Art. 208
PDG8508	PE	25/04/2026	VD	1715932	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDI5H56	PE	09/04/2026	RD	2267282	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI5H98	PE	24/04/2026	TE	990640	7684	2	Art. 244, X
PDI7955	PE	06/04/2026	FS	2374960	5673	2	Art. 183
PDJ3I57	PE	25/04/2026	VD	1730362	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDJ5244	PE	25/04/2026	VD	1730702	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDK2287	PE	23/04/2026	VD	1717650	6050	1	Art. 208
PDK4F95	PE	25/04/2026	VD	1729631	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDL2C27	PE	25/04/2026	VD	1729577	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDM7D59	PE	23/04/2026	VD	1715231	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDN0C98	PE	25/04/2026	VD	1730664	6041	2	Art. 207
PDN2754	PE	20/04/2026	VD	1715479	6050	1	Art. 208
PDN3H90	PE	11/04/2026	RD	2284110	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDN8D55	PE	24/04/2026	VD	1711406	6050	1	Art. 208
PDO2H29	PE	24/04/2026	VD	1711660	6050	1	Art. 208
PDP7D90	PE	25/04/2026	VD	1729968	6041	2	Art. 207
PDP9782	PE	24/04/2026	VD	1711210	6041	2	Art. 207
PDQ4A61	PE	24/04/2026	VD	1726004	6050	1	Art. 208
PDQ7H96	PE	21/04/2026	TE	993703	5452	5	Art. 181, Inc. VIII

PDR7B26	PE	13/04/2026	RD	2280149	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS2081	PE	25/04/2026	VD	1729887	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PDU2159	PE	10/04/2026	RD	2270569	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU4D51	PE	08/04/2026	FS	2381605	6050	3	Art. 208
PDU7F70	PE	09/04/2026	RD	2267584	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU7F70	PE	10/04/2026	RD	2270640	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDV8A54	PE	24/04/2026	VD	1711597	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PDW8B19	PE	24/04/2026	VD	1711643	6050	1	Art. 208
PDX1H28	PE	14/04/2026	RD	2283032	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX1H28	PE	14/04/2026	RD	2286759	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX2A43	PE	11/04/2026	RD	2276826	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX4B30	RN	22/04/2026	VD	1701060	7587	0	Art. 184, Inc. III
PDX9E70	PE	24/04/2026	VD	1704787	6041	2	Art. 207
PDY1821	PE	08/04/2026	RD	2263635	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDZ0669	PE	10/04/2026	RD	2270895	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDZ0G23	PE	23/04/2026	VD	1719938	6050	1	Art. 208
PDZ1D16	PE	22/04/2026	VD	1718850	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDZ1H28	PE	09/04/2026	RD	2266480	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDZ4C03	PE	23/04/2026	VD	1715304	6050	1	Art. 208
PDZ7B45	PE	06/04/2026	FS	2374498	6050	3	Art. 208
PDZ9I61	PE	11/04/2026	RD	2275242	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEA4I05	PE	13/04/2026	FS	2414414	5673	2	Art. 183
PEB1A54	PE	25/04/2026	VD	1729810	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PEB4E60	PE	20/04/2026	VD	1716831	6050	1	Art. 208
PEC8996	PE	08/04/2026	FS	2380943	5673	2	Art. 183
PEC9340	PE	09/04/2026	RD	2266871	7455	0	Art. 218, Inc. I
PED4J72	PE	25/04/2026	VD	1730710	5720	0	Art. 186, Inc. I
PEG4E45	PE	06/04/2026	FS	2379236	6050	3	Art. 208
PEG7721	PE	11/04/2026	RD	2274904	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEI3C67	PE	07/04/2026	RD	2262396	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEJ2G35	PE	09/04/2026	RD	2268220	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEJ7445	PE	09/04/2026	RD	2268270	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEJ9822	PE	21/04/2026	VD	1714979	6050	1	Art. 208
PEL3304	PE	12/04/2026	RD	2277261	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEL9206	PE	13/04/2026	RD	2281072	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEN7F20	PE	10/04/2026	RD	2274572	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEO2863	PE	11/04/2026	RD	2276834	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEO7F12	PE	07/04/2026	FS	2376512	6050	3	Art. 208
PEQ9399	PE	24/04/2026	VD	1711147	6041	2	Art. 207
PER3H59	PE	10/04/2026	RD	2270674	7455	0	Art. 218, Inc. I
PES4A42	PE	06/04/2026	FS	2377870	6050	3	Art. 208
PET0480	PE	11/04/2026	RD	2275846	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEV1137	PE	10/04/2026	RD	2269340	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEW6813	PE	22/04/2026	VD	1718656	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PEX5H09	PE	23/04/2026	VD	1712364	6050	1	Art. 208
PEY6D62	PE	10/04/2026	RD	2271123	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEZ7712	PE	12/04/2026	RD	2283148	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFC5F62	PE	08/04/2026	RD	2268173	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFD6I26	PE	07/04/2026	FS	2378531	6050	3	Art. 208
PFD7D64	PE	07/04/2026	FS	2375419	5673	2	Art. 183
PFE0E42	PE	09/04/2026	RD	2266596	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFE0E42	PE	13/04/2026	RD	2279850	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFE0E42	PE	14/04/2026	RD	2282982	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFH1A32	PE	10/04/2026	RD	2270097	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFJ2510	PE	20/04/2026	VD	1716050	6050	1	Art. 208
PFJ0A58	PE	13/04/2026	RD	2280181	7455	0	Art. 218, Inc. I
AYF8I72	PE	25/04/2026	VD	1729933	6041	2	Art. 207
CAI8823	SP	11/04/2026	RD	2274882	7455	0	Art. 218, Inc. I
CRP5C76	PE	12/04/2026	RD	2281617	7455	0	Art. 218, Inc. I
ENG6D43	PE	22/04/2026	VD	1689036	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
ENG6D43	PE	24/04/2026	VD	1711252	6041	2	Art. 207
FKZ0D26	PE	13/04/2026	RD	2279876	7455	0	Art. 218, Inc. I
FTO4A56	PE	10/04/2026	RD	2270704	7455	0	Art. 218, Inc. I
FUD8H32	SP	23/04/2026	VD	1717579	6050	1	Art. 208
GDZ6B06	PE	25/04/2026	VD	1729445	5720	0	Art. 186, Inc. I
HTV0F68	BA	14/04/2026	RD	2284721	7455	0	Art. 218, Inc. I
IZO8I74	RS	20/04/2026	VD	1708782	6050	1	Art. 208
KFM6J75	PE	13/04/2026	FS	2414570	5673	2	Art. 183
KFM7E60	PE	09/04/2026	RD	2266707	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGA2I07	PE	22/04/2026	VD	1720871	5720	0	Art. 186, Inc. I
KGB9B14	PE	13/04/2026	RD	2281102	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGF4248	PE	13/04/2026	FS	2412730	6050	3	Art. 208
KGP4I60	PE	14/04/2026	RD	2283024	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGP5D11	PE	06/04/2026	FS	2373572	5673	2	Art. 183
KGQ2806	PE	21/04/2026	TE	1006480	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KGX9875	PE	23/04/2026	VD	1723137	6050	1	Art. 208
KGZ3771	PE	25/04/2026	TE	996168	5185	1	Art. 167
KGZ7D11	PE	20/04/2026	VD	1715495	6050	1	Art. 208
KGZ9I62	PE	10/04/2026	RD	2269781	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHA6J22	PE	13/04/2026	FS	2413981	6050	3	Art. 208
KHB7H66	PB	08/04/2026	FS	2390655	5673	2	Art. 183
KHL3043	PE	11/04/2026	RD	2275072	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHO3G06	PE	13/04/2026	RD	2280971	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHO4737	PE	23/04/2026	TE	976116	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KHS3A10	PE	11/04/2026	RD	2276451	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHT7800	PE	13/04/2026	FS	2412527	6050	3	Art. 208
KHU3I24	PE	13/04/2026	RD	2279620	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHU7E35	PE	24/04/2026	VD	1726926	6041	2	Art. 207
KHV3664	PE	10/04/2026	RD	2269820	7455	0	Art. 218, Inc. I

KHV3664	PE	11/04/2026	RD	2275587	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHY0C74	PE	11/04/2026	RD	2275005	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHZ8D05	PE	08/04/2026	FS	2391430	6050	3	Art. 208
KIB1B01	PE	13/04/2026	RD	2281170	7455	0	Art. 218, Inc. I
KII5H77	PE	13/04/2026	FS	2412195	6050	3	Art. 208
KIK8D54	PE	24/04/2026	TE	975667	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KIL0834	PE	20/04/2026	VD	1708707	6050	1	Art. 208
KILOE22	PE	23/04/2026	VD	1722904	6050	1	Art. 208
KIP0F96	PE	06/04/2026	FS	2373769	6050	3	Art. 208
KIZ4138	PE	14/04/2026	RD	2287186	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJD1513	PE	13/04/2026	RD	2287437	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJN1985	PE	20/04/2026	TE	985794	7030	1	Art. 244, Inc. I
KJN1985	PE	08/04/2026	FS	2382571	6050	3	Art. 208
KJN1985	PE	13/04/2026	FS	2413019	6050	3	Art. 208
KJX5E05	PE	13/04/2026	RD	2280840	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKC2961	PE	25/04/2026	VD	1730010	5991	0	Art. 206, Inc. I
KKD9880	PE	13/04/2026	RD	2287518	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKE7E54	PE	11/04/2026	RD	2283652	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKH6583	PE	24/04/2026	VD	1727116	6050	1	Art. 208
KKJ5H69	PE	24/04/2026	TE	990607	7684	2	Art. 244, X
KKT7C99	PE	22/04/2026	VD	1721266	5720	0	Art. 186, Inc. I
KKW4E50	PE	06/04/2026	FS	2374544	6050	3	Art. 208
KLD0226	PE	13/04/2026	FS	2412349	5673	2	Art. 183
KLf2I54	PE	22/04/2026	VD	1611991	7684	2	Art. 244, X
KLH2H69	PE	14/04/2026	RD	2282303	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLl8I17	PE	22/04/2026	VD	1718591	7684	2	Art. 244, X
KLO9A26	PE	24/04/2026	VD	1726071	6041	2	Art. 207
KLQ4H02	PE	22/04/2026	VD	1721274	5720	0	Art. 186, Inc. I
KLW2646	PE	07/04/2026	FS	2380285	6050	3	Art. 208
KLY0718	PE	08/04/2026	FS	2391015	6050	3	Art. 208
KME4A29	PE	09/04/2026	RD	2266685	7455	0	Art. 218, Inc. I
KPE1H01	PE	11/04/2026	RD	2276117	7463	0	Art. 218, Inc. II
KPE1H01	PE	12/04/2026	RD	2283350	7463	0	Art. 218, Inc. II
KYD7076	PE	22/04/2026	VD	1720944	5720	0	Art. 186, Inc. I
KZJ9E01	PE	24/04/2026	VD	1711392	6050	1	Art. 208
LAV9321	PE	08/04/2026	FS	2388820	6050	3	Art. 208
LCL9J66	PE	23/04/2026	TE	994653	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
LWB3I21	PE	12/04/2026	RD	2277580	7455	0	Art. 218, Inc. I
LWD6011	PI	12/04/2026	RD	2278764	7455	0	Art. 218, Inc. I
MCL4C35	PE	21/04/2026	TE	1006552	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
MOH6I82	PB	09/04/2026	RD	2266391	7455	0	Art. 218, Inc. I
MVA5B21	PE	13/04/2026	RD	2287100	7463	0	Art. 218, Inc. II
NMS9A12	PE	14/04/2026	RD	2282559	7455	0	Art. 218, Inc. I
NMW7E25	PE	21/04/2026	TE	993720	5452	5	Art. 181, Inc. VIII
NOF6B19	PE	11/04/2026	RD	2275862	7455	0	Art. 218, Inc. I
NPV8D91	PB	11/04/2026	RD	2275544	7463	0	Art. 218, Inc. II
NWH9C63	GO	14/04/2026	RD	2283040	7463	0	Art. 218, Inc. II
NXV8J14	PE	07/04/2026	RD	2263473	7455	0	Art. 218, Inc. I
NXW5F04	PE	12/04/2026	RD	2283229	7455	0	Art. 218, Inc. I
OEV0301	PB	25/04/2026	VD	1730729	6041	2	Art. 207
OFZ4D74	PE	24/04/2026	VD	1726810	6041	2	Art. 207
OHF6A59	PE	12/04/2026	RD	2277660	7455	0	Art. 218, Inc. I
OTL8E56	RO	08/04/2026	FS	2381761	6050	3	Art. 208
OYL7A23	PE	24/04/2026	VD	1725997	7340	0	Art. 252, Inc. IV
OYM0J62	AL	23/04/2026	VD	1712445	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYM1J38	PE	23/04/2026	VD	1724443	6050	1	Art. 208
OYM6I17	PE	11/04/2026	RD	2275994	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYO2A83	PE	10/04/2026	RD	2270054	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYO5C32	PE	11/04/2026	RD	2275196	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYO5F92	PE	10/04/2026	RD	2270631	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYO7014	PE	14/04/2026	RD	2286775	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYP0083	PE	09/04/2026	RD	2267274	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYP7435	PE	07/04/2026	RD	2262949	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ0C80	PE	20/04/2026	VD	1716750	6050	1	Art. 208
OYQ0C80	PE	23/04/2026	VD	1724559	6050	1	Art. 208
OYR1315	PE	09/04/2026	RD	2266383	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYR7528	PE	13/04/2026	RD	2279698	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYS3D10	PE	13/04/2026	RD	2280920	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYT0012	PE	25/04/2026	VD	1730672	6041	2	Art. 207
OYU6408	PE	23/04/2026	TE	976094	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYU6E40	PE	07/04/2026	FS	2375826	6050	3	Art. 208
OYU9F03	PE	09/04/2026	RD	2267363	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYV0I57	PE	10/04/2026	RD	2271441	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYV7054	PE	08/04/2026	FS	2382032	5673	2	Art. 183
OYW0648	PE	21/04/2026	TE	1006463	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
OYW4G10	PE	10/04/2026	RD	2270321	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYW7E83	PE	25/04/2026	VD	1715673	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYX2G50	PE	07/04/2026	FS	2375214	5673	2	Art. 183
OYZ2B89	PE	23/04/2026	VD	1715312	6050	1	Art. 208
OYZ7917	PE	08/04/2026	FS	2380110	6050	3	Art. 208
OYZ9483	PE	08/04/2026	RD	2268807	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA0D54	PE	06/04/2026	FS	2374455	6050	3	Art. 208
PCA2J33	PE	11/04/2026	RD	2276036	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCB4B69	PE	10/04/2026	RD	2269900	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCC0632	PE	24/04/2026	VD	1711155	6041	2	Art. 207
PCD9899	PE	23/04/2026	TE	1011602	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PCE8F83	PE	12/04/2026	RD	2279299	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCF4I64	PE	25/04/2026	VD	1729976	6041	2	Art. 207
PCF8637	PE	08/04/2026	RD	2268165	7455	0	Art. 218, Inc. I

PCG7115	PE	10/04/2026	RD	2270445	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG8C37	PE	12/04/2026	RD	2278152	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCI2695	PE	07/04/2026	FS	2377896	6050	3	Art. 208
PCI5B51	PE	22/04/2026	VD	1689095	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCI9G06	PE	13/04/2026	FS	2414520	5673	2	Art. 183
PCI9J98	PE	20/04/2026	VD	1696814	6050	1	Art. 208
PCJ1E67	PE	24/04/2026	VD	1726772	6041	2	Art. 207
PFM0A28	PE	13/04/2026	RD	2280483	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFN8J11	PE	06/04/2026	FS	2379619	6050	3	Art. 208
PFO6F54	PE	13/04/2026	FS	2412632	6050	3	Art. 208
PF7G64	PE	07/04/2026	FS	2377330	6050	3	Art. 208
PFQ0E05	PE	20/04/2026	VD	1716149	6050	1	Art. 208
PFQ7608	PE	14/04/2026	RD	2287380	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFR0J11	PE	12/04/2026	RD	2284411	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFR2037	PE	25/04/2026	VD	1730516	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFR9H65	PE	12/04/2026	RD	2278357	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFS0E80	PE	25/04/2026	VD	1715797	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFT0989	PE	20/04/2026	VD	1715410	6050	1	Art. 208
PFT8J06	PE	08/04/2026	RD	2263643	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFV0D62	PE	06/04/2026	FS	2378809	5673	2	Art. 183
PFV2J67	PE	20/04/2026	VD	1708790	6050	1	Art. 208
PFW0470	PE	08/04/2026	FS	2380102	6050	3	Art. 208
PFW0D69	PE	07/04/2026	FS	2376210	6050	3	Art. 208
PFW5138	PE	11/04/2026	RD	2284306	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFY0I16	PE	22/04/2026	VD	1721916	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFY6E89	PE	09/04/2026	RD	2268122	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGA3B58	PE	12/04/2026	RD	2277784	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGA7354	PE	13/04/2026	RD	2281013	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGB9659	PE	23/04/2026	TE	994645	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
PGC8H13	PE	14/04/2026	RD	2284756	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGF6H78	PE	08/04/2026	RD	2265905	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGI7048	PE	11/04/2026	RD	2276257	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGJ2483	PE	23/04/2026	VD	1723161	6050	1	Art. 208
PGL5150	PE	24/04/2026	VD	1711554	6050	1	Art. 208
PGL7J49	PE	22/04/2026	TE	1010401	6599	2	Art. 230, Inc. V
PGO3C89	PE	23/04/2026	TE	1011610	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
PGO6D34	PE	25/04/2026	VD	1730087	6041	2	Art. 207
PGP1B32	PE	07/04/2026	FS	2376873	5673	2	Art. 183
PGQ7762	PE	14/04/2026	RD	2282630	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGR4H13	PE	11/04/2026	RD	2275412	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGU0C46	PE	06/04/2026	FS	2378744	5673	2	Art. 183
PGV0844	PE	24/04/2026	VD	1726276	6041	2	Art. 207
PGV3B84	PE	10/04/2026	RD	2270453	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGV5D94	PE	07/04/2026	FS	2377020	6050	3	Art. 208
PGW8510	PE	08/04/2026	FS	2381087	6050	3	Art. 208
PGX0431	PE	06/04/2026	FS	2373637	6050	3	Art. 208
PGX0A94	PE	22/04/2026	VD	1701087	7587	0	Art. 184, Inc. III
PGX9516	PE	20/04/2026	TE	985816	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGY3D75	PE	12/04/2026	RD	2284357	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGY3G17	PE	21/04/2026	VD	1715037	6050	1	Art. 208
PGY3G17	PE	21/04/2026	VD	1715045	6017	5	Art. 206, Inc. III
PGY7427	PE	22/04/2026	TE	1009934	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGZ2D10	PE	11/04/2026	RD	2276427	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ8412	PE	12/04/2026	RD	2284527	7463	0	Art. 218, Inc. II
PMV5A85	PE	10/04/2026	RD	2269811	7455	0	Art. 218, Inc. I
PMV5A85	PE	11/04/2026	RD	2283857	7455	0	Art. 218, Inc. I
PMV5A85	PE	11/04/2026	RD	2284136	7455	0	Art. 218, Inc. I
PNE5D69	PE	14/04/2026	RD	2283091	7455	0	Art. 218, Inc. I
POP6D42	PB	11/04/2026	RD	2275455	7455	0	Art. 218, Inc. I
PUK8963	PE	13/04/2026	RD	2280394	7455	0	Art. 218, Inc. I
PUV2J58	PE	11/04/2026	RD	2275536	7455	0	Art. 218, Inc. I
PVU1E75	PE	07/04/2026	FS	2375907	6050	3	Art. 208
PVZ6709	PE	24/04/2026	VD	1726446	6041	2	Art. 207
PWF9J24	PE	12/04/2026	RD	2279477	7455	0	Art. 218, Inc. I
PWR2A26	PE	23/04/2026	VD	1703489	6050	1	Art. 208
PXA5J80	PE	06/04/2026	FS	2379511	6050	3	Art. 208
PXG1C88	PE	21/04/2026	TE	985999	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PYB1584	PE	24/04/2026	VD	1704817	6041	2	Art. 207
PZN1B83	MG	20/04/2026	VD	1716661	6602	0	Art. 230, Inc. VI
PZN1B83	MG	20/04/2026	VD	1716653	6050	1	Art. 208
QFE7I25	PE	07/04/2026	FS	2376474	6050	3	Art. 208
QFF3644	PB	24/04/2026	VD	1704680	6041	2	Art. 207
QFS9J51	PB	10/04/2026	RD	2270402	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFZ0916	PB	20/04/2026	VD	1716572	6599	2	Art. 230, Inc. V
QFZ0916	PB	20/04/2026	VD	1716564	6050	1	Art. 208
QGX9G98	PE	10/04/2026	RD	2269722	7455	0	Art. 218, Inc. I
QIY2G27	SC	07/04/2026	FS	2375397	5673	2	Art. 183
QKP6H21	PE	11/04/2026	RD	2276559	7463	0	Art. 218, Inc. II
QKW1B00	PE	09/04/2026	RD	2266421	7455	0	Art. 218, Inc. I
QMA5A28	AL	06/04/2026	FS	2378337	5673	2	Art. 183
QMF4C71	PE	23/04/2026	VD	1723170	6050	1	Art. 208
QOE0H74	PE	24/04/2026	VD	1711163	6041	2	Art. 207
QQN5I49	PE	11/04/2026	RD	2283920	7455	0	Art. 218, Inc. I
QSF3023	PB	25/04/2026	VD	1729763	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QUI7H43	PE	13/04/2026	RD	2280343	7463	0	Art. 218, Inc. II
QUK4E97	PE	24/04/2026	VD	1711694	6050	1	Art. 208
QUZ1C76	PE	11/04/2026	RD	2276508	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWK6H84	AL	13/04/2026	RD	2280564	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWT2B69	PE	24/04/2026	VD	1704671	5720	0	Art. 186, Inc. I

QWU7H11	PE	11/04/2026	RD	2275374	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA1D75	PE	20/04/2026	TE	1004665	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
QYB3G37	PE	22/04/2026	VD	1701052	7587	0	Art. 184, Inc. III
QYB7A23	PE	24/04/2026	VD	1711783	6050	1	Art. 208
QYC6981	PE	14/04/2026	RD	2283814	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC8F96	PE	24/04/2026	VD	1704701	6041	2	Art. 207
QYD2992	PE	22/04/2026	VD	1720766	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYD8638	PE	13/04/2026	FS	2413655	6050	3	Art. 208
QYE2J90	PE	09/04/2026	RD	2267347	7471	0	Art. 218, Inc. III
QYE4J25	PE	09/04/2026	RD	2266960	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF0427	PE	25/04/2026	VD	1715665	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYF1G57	PE	24/04/2026	VD	1711740	6050	1	Art. 208
QYF3C46	PE	22/04/2026	VD	1689044	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYF5E20	PE	12/04/2026	RD	2284438	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF6B92	PE	08/04/2026	FS	2380986	5673	2	Art. 183
QYG1291	PE	11/04/2026	RD	2275331	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYG3B55	PE	24/04/2026	VD	1704795	6041	2	Art. 207
QYG7D53	PE	13/04/2026	FS	2412470	6050	3	Art. 208
QYH0I95	PE	11/04/2026	RD	2274866	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH5J64	PE	23/04/2026	VD	1715290	6050	1	Art. 208
QYI5A34	PE	10/04/2026	RD	2269587	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI7D75	PE	25/04/2026	VD	1730532	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYI9F71	PE	09/04/2026	RD	2266499	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ5J64	PE	09/04/2026	RD	2266715	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYK5E48	PE	13/04/2026	RD	2279884	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK6A20	PE	10/04/2026	RD	2270186	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK7E02	PE	11/04/2026	RD	2276982	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM4F27	PE	11/04/2026	RD	2281730	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM5H36	PE	23/04/2026	VD	1719873	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYM9H48	PE	23/04/2026	VD	1719903	6050	1	Art. 208
QYM9H48	PE	24/04/2026	VD	1727035	6050	1	Art. 208
QYN0D88	PE	14/04/2026	RD	2282362	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYN2D16	PE	13/04/2026	RD	2279647	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN3G63	PE	12/04/2026	RD	2277946	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN4F03	PE	08/04/2026	FS	2382105	6050	3	Art. 208
QYN7A69	PE	10/04/2026	RD	2270283	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN8D12	PE	13/04/2026	RD	2287615	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYO2A74	PE	07/04/2026	FS	2380447	6050	3	Art. 208
QYO4D23	PE	11/04/2026	RD	2276575	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP4D85	PE	24/04/2026	VD	1727140	6050	1	Art. 208
QYP6I40	PE	13/04/2026	RD	2286945	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYP7G12	PE	22/04/2026	TE	1004819	6050	2	Art. 208
QYP9C54	PE	14/04/2026	RD	2286384	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYQ5I11	PE	13/04/2026	RD	2280165	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYR4C33	PE	12/04/2026	RD	2283466	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYR7J08	PE	07/04/2026	FS	2377934	6050	3	Art. 208
QYS0H39	PE	25/04/2026	VD	1730052	6041	2	Art. 207
QYS5I38	PE	08/04/2026	FS	2381850	6050	3	Art. 208
QYS8A29	PE	24/04/2026	TE	990658	7684	2	Art. 244, X
QYT0C60	PE	12/04/2026	RD	2281870	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT1H23	PE	25/04/2026	VD	1729941	6041	2	Art. 207
QYT2F09	PE	07/04/2026	FS	2376911	5673	2	Art. 183
QYT5D74	PE	11/04/2026	RD	2275919	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU2H87	PE	24/04/2026	VD	1724877	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYU4G05	PE	14/04/2026	RD	2287224	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYU7G95	PE	08/04/2026	FS	2382326	6050	3	Art. 208
QYV3I23	PE	24/04/2026	VD	1704809	6041	2	Art. 207
QYW3G98	PE	25/04/2026	VD	1715584	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYW6I81	PE	13/04/2026	RD	2280408	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYW6I81	PE	13/04/2026	RD	2287550	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW8B12	PE	22/04/2026	VD	1689206	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYW9E77	PE	25/04/2026	VD	1730699	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYX3A61	PE	22/04/2026	VD	1720812	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYY0C13	PE	22/04/2026	VD	1718710	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYY0J42	PE	08/04/2026	FS	2382911	6050	3	Art. 208
QYY1B20	PE	09/04/2026	FS	2390302	6050	3	Art. 208
QYY5D23	PE	09/04/2026	RD	2267061	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY9J76	PE	13/04/2026	FS	2413736	6050	3	Art. 208
QYZ5B19	PE	09/04/2026	RD	2266987	7455	0	Art. 218, Inc. I
RCQ0C60	PE	07/04/2026	FS	2375885	5673	2	Art. 183
RDN3G40	BA	22/04/2026	VD	1689141	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RFN2J93	PE	14/04/2026	RD	2282877	7455	0	Art. 218, Inc. I
RGB5J38	PE	20/04/2026	TE	996141	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RLW5D58	PE	13/04/2026	RD	2279728	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMG6G76	PE	21/04/2026	VD	1714898	6050	1	Art. 208
RMI1C15	PE	24/04/2026	VD	1727000	6041	2	Art. 207
RMN5G66	PE	07/04/2026	FS	2378817	5673	2	Art. 183
RMS4J07	PE	09/04/2026	RD	2267134	7455	0	Art. 218, Inc. I
RNA8E45	PE	12/04/2026	RD	2283164	7463	0	Art. 218, Inc. II
RNC1D10	PE	09/04/2026	RD	2267053	7463	0	Art. 218, Inc. II
RNE5C40	PE	23/04/2026	TE	999710	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RNH1H53	PE	25/04/2026	VD	1730958	6041	2	Art. 207
RNI8F23	TO	09/04/2026	RD	2266847	7455	0	Art. 218, Inc. I
RNK1C35	PE	11/04/2026	RD	2275064	7455	0	Art. 218, Inc. I
RNK6F04	PE	23/04/2026	TE	1011599	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RTB9F69	PE	24/04/2026	VD	1726420	6041	2	Art. 207
RTG6B52	PE	25/04/2026	VD	1730656	6041	2	Art. 207
RTK7G34	PE	22/04/2026	VD	1700994	7587	0	Art. 184, Inc. III
RUW4J49	PE	24/04/2026	VD	1711198	6041	2	Art. 207

RUX9J25	PE	13/04/2026	FS	2412446	5673	2	Art. 183
RVD2D68	PE	11/04/2026	RD	2276028	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVD5H50	PE	10/04/2026	RD	2271190	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVY1C98	PE	08/04/2026	FS	2382458	5673	2	Art. 183
RXP7C68	SC	25/04/2026	VD	1715886	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZE2B85	PE	08/04/2026	RD	2265590	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZE9B54	PE	12/04/2026	RD	2278063	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF1C63	PE	14/04/2026	RD	2282397	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF2A45	PE	20/04/2026	VD	1697594	6050	1	Art. 208
RZF2B99	PE	11/04/2026	RD	2277032	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF2H26	PE	08/04/2026	FS	2380900	6050	3	Art. 208
RZF6G94	PE	20/04/2026	VD	1696784	6050	1	Art. 208
RZG1C62	PE	13/04/2026	RD	2280548	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG6B09	PE	13/04/2026	RD	2280157	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZH2A35	PE	09/04/2026	RD	2266430	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZH2H49	PE	24/04/2026	VD	1711767	6050	1	Art. 208
RZH6A81	PE	25/04/2026	VD	1729747	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZI2C26	PE	24/04/2026	VD	1711465	6050	1	Art. 208
RZI4B63	PE	10/04/2026	RD	2270666	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZISG42	PE	25/04/2026	VD	1729852	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZI8F30	PE	21/04/2026	VD	1715126	6050	1	Art. 208
RZJ6B64	PE	11/04/2026	RD	2275609	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ6E33	PE	23/04/2026	VD	1724419	6050	1	Art. 208
RZL7C30	PE	09/04/2026	RD	2267436	7471	0	Art. 218, Inc. III
RZN6B15	PE	25/04/2026	VD	1730320	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZN7C08	PE	12/04/2026	RD	2283784	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN8H80	PE	22/04/2026	VD	1718508	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZN9C90	PE	08/04/2026	FS	2390647	6050	3	Art. 208
RZO4J76	PE	13/04/2026	RD	2279760	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZP1B66	PE	07/04/2026	FS	2377063	6050	3	Art. 208
RZP7H31	PE	11/04/2026	RD	2276087	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZQ4D23	PE	11/04/2026	RD	2276079	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZQ5H81	PE	09/04/2026	RD	2267410	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZR0C07	PE	10/04/2026	RD	2274114	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZR3A03	PE	11/04/2026	RD	2275234	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZR7H09	PE	23/04/2026	VD	1717617	6050	1	Art. 208
RZS0E41	PE	14/04/2026	RD	2287267	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZS2A18	PE	11/04/2026	RD	2276362	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZS2A18	PE	14/04/2026	RD	2286783	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZS8C88	PE	22/04/2026	VD	1721908	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZT0J32	PE	13/04/2026	RD	2280424	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT1B05	PE	22/04/2026	VD	1721193	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZT2H70	PE	06/04/2026	FS	2380013	5673	2	Art. 183
RZT3H60	PE	12/04/2026	RD	2281641	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT5E34	PE	25/04/2026	VD	1730680	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZU7B24	PE	25/04/2026	VD	1729917	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZU7I48	PE	13/04/2026	RD	2280289	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU7I48	PE	13/04/2026	FS	2412268	5673	2	Art. 183
RZU8D67	PE	10/04/2026	RD	2274149	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZV3B33	PE	09/04/2026	RD	2266448	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV4A79	PE	09/04/2026	RD	2266618	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZV7G62	PE	24/04/2026	VD	1711457	6050	1	Art. 208
RZV8A97	PE	23/04/2026	VD	1719865	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZV8I30	PE	21/04/2026	TE	986006	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZW4A19	PE	22/04/2026	VD	1721860	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZW6E19	PE	23/04/2026	VD	1723102	6050	1	Art. 208
RZX7A27	PE	13/04/2026	RD	2287453	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY1C91	PE	07/04/2026	FS	2375494	6050	3	Art. 208
RZY2B08	PE	10/04/2026	RD	2269528	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY2D86	PE	13/04/2026	RD	2280360	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY6J67	PE	11/04/2026	RD	2277130	7455	0	Art. 218, Inc. I
SHF5H82	PE	10/04/2026	RD	2269480	7455	0	Art. 218, Inc. I
SIB4D76	PE	12/04/2026	RD	2277253	7455	0	Art. 218, Inc. I
SIC6F60	PE	14/04/2026	RD	2282869	7455	0	Art. 218, Inc. I
SIE7E55	PE	24/04/2026	VD	1726918	6041	2	Art. 207
SIT1E31	PE	12/04/2026	RD	2281684	7455	0	Art. 218, Inc. I
SIT1E31	PE	12/04/2026	RD	2284330	7463	0	Art. 218, Inc. II
SIZ1F96	PE	06/04/2026	FS	2374307	5673	2	Art. 183
SJE2A97	PE	13/04/2026	FS	2413558	6050	3	Art. 208
SKD9J22	PB	10/04/2026	RD	2274068	7455	0	Art. 218, Inc. I
SKW7D65	PB	13/04/2026	RD	2281226	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK0A26	PE	14/04/2026	RD	2283709	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK0F78	PE	08/04/2026	RD	2265417	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK1E11	PE	09/04/2026	RD	2268289	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNK3C99	PE	22/04/2026	VD	1718648	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNK6G73	PE	24/04/2026	VD	1726470	6041	2	Art. 207
SNM1E01	PE	23/04/2026	VD	1716874	6050	1	Art. 208
SNM1E01	PE	23/04/2026	VD	1723285	6050	1	Art. 208
SNM4I52	PE	22/04/2026	VD	1718907	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNM8F76	PE	11/04/2026	RD	2277008	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN1G09	PE	06/04/2026	FS	2377993	6050	3	Art. 208
SNO7C69	PE	24/04/2026	VD	1726780	6041	2	Art. 207
SNO7D36	PE	25/04/2026	VD	1716017	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNO9I94	PE	13/04/2026	FS	2412101	5673	2	Art. 183
SNQ4H41	PE	21/04/2026	TE	1006447	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNQ6E17	PE	07/04/2026	RD	2262850	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNR0A21	PE	24/04/2026	TE	990704	7684	2	Art. 244, X
SNR3H32	PE	14/04/2026	RD	2282745	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNR3I84	PE	09/04/2026	RD	2268629	7455	0	Art. 218, Inc. I

SNR7C09	PE	20/04/2026	VD	1697608	6050	1	Art. 208
SNS3D66	PE	13/04/2026	FS	2412926	6050	3	Art. 208
SNS6J19	PE	06/04/2026	FS	2374617	5673	2	Art. 183
SNS7A91	PE	10/04/2026	RD	2270399	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT4J01	PE	10/04/2026	RD	2269455	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT6H35	PE	24/04/2026	VD	1711490	6050	1	Art. 208
SNT7B41	PE	24/04/2026	TE	990712	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNU2I13	PE	09/04/2026	RD	2268327	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU3J06	PE	14/04/2026	RD	2282699	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU5C64	PE	08/04/2026	FS	2381826	6050	3	Art. 208
SNV0B94	PE	11/04/2026	RD	2276702	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV2D68	PE	10/04/2026	RD	2269420	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV5H14	PE	08/04/2026	RD	2266316	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNW0H72	PE	25/04/2026	VD	1730303	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNW6J63	PE	25/04/2026	VD	1730915	6041	2	Art. 207
SNW7H25	PE	14/04/2026	RD	2283911	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNW9I83	PE	24/04/2026	VD	1711180	6041	2	Art. 207
SNX2H82	PE	22/04/2026	VD	1718893	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNX2J85	PE	13/04/2026	FS	2413213	6050	3	Art. 208
SNX6A13	PE	22/04/2026	TE	1009870	5541	4	Art. 181, Inc. XVII
SNY0D43	PE	07/04/2026	RD	2262493	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY2G96	PE	13/04/2026	FS	2414660	5673	2	Art. 183
SNY5G71	PE	09/04/2026	RD	2266634	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNY6I31	PE	14/04/2026	RD	2284195	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ0F65	PE	10/04/2026	RD	2269986	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ9B27	PE	09/04/2026	RD	2267932	7471	0	Art. 218, Inc. III
SOA4C48	PE	20/04/2026	VD	1708723	6050	1	Art. 208
SOA6A64	PE	14/04/2026	RD	2282834	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOA6I10	PE	07/04/2026	RD	2264950	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOA7H55	PE	24/04/2026	VD	1726853	6041	2	Art. 207
SOA8B41	PE	24/04/2026	VD	1726748	6041	2	Art. 207
SOA9A93	PE	25/04/2026	VD	1730575	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOB2C07	PE	13/04/2026	RD	2280041	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB4B23	PE	25/04/2026	VD	1729925	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOB8D13	PE	25/04/2026	VD	1729453	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOC0D09	PE	11/04/2026	RD	2275986	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC2A72	PE	12/04/2026	RD	2279094	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC9E04	PE	20/04/2026	VD	1716459	6599	2	Art. 230, Inc. V
SOC9E04	PE	20/04/2026	VD	1716467	6050	1	Art. 208
SOD0A44	PE	22/04/2026	VD	1718923	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOD0B61	PE	10/04/2026	RD	2270003	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD4A18	PE	10/04/2026	RD	2269870	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD9C03	PE	25/04/2026	VD	1729500	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOE1J64	PE	20/04/2026	TE	1004657	5525	0	Art. 181, Inc. XV
SOE2C28	PE	24/04/2026	VD	1727590	6041	2	Art. 207
SOE2G20	PE	11/04/2026	RD	2277229	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE4I16	PE	13/04/2026	RD	2287658	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE4I40	PE	22/04/2026	VD	1721100	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOE6B74	PE	11/04/2026	RD	2275366	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE7B79	PE	14/04/2026	RD	2284730	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOF0H77	PE	07/04/2026	RD	2262957	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOF1J61	PE	20/04/2026	VD	1716807	6050	1	Art. 208
SOF3J49	PE	07/04/2026	FS	2377209	6050	3	Art. 208
SOF4E52	PE	20/04/2026	VD	1716092	6050	1	Art. 208
SOF5J36	PE	25/04/2026	VD	1730354	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOF7D13	PE	06/04/2026	FS	2375192	5673	2	Art. 183
SOG7B55	PE	23/04/2026	VD	1715363	6050	1	Art. 208
SOG7E12	PE	14/04/2026	RD	2282818	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH2C10	PE	23/04/2026	VD	1723188	6050	1	Art. 208
SOH4H02	PE	24/04/2026	VD	1726934	6041	2	Art. 207
SOH9H97	PE	12/04/2026	RD	2277288	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOI2G25	PE	14/04/2026	RD	2286813	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOI3G40	PE	25/04/2026	TE	999779	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOI6D16	PE	13/04/2026	RD	2281463	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOI9C45	PE	13/04/2026	FS	2412390	6050	3	Art. 208
SOJ2F10	PE	10/04/2026	RD	2270526	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ4H14	PE	14/04/2026	RD	2286627	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ9F30	PE	11/04/2026	RD	2276290	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOK0D69	PE	09/04/2026	RD	2267223	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK2D40	PE	25/04/2026	VD	1715770	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOK4J89	PE	07/04/2026	FS	2375621	6050	3	Art. 208
SOL0C23	PE	12/04/2026	RD	2278586	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL3B95	PE	14/04/2026	RD	2282451	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL6I28	PE	24/04/2026	VD	1726551	6041	2	Art. 207
SOM1E43	PE	14/04/2026	RD	2283520	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM1J79	PE	22/04/2026	VD	1718702	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOM2G54	PE	23/04/2026	VD	1715320	6050	1	Art. 208
SON0I49	PE	23/04/2026	VD	1717633	6050	1	Art. 208
SON1H55	PE	11/04/2026	RD	2276613	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO0D34	PE	25/04/2026	VD	1730265	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOO2H55	PE	25/04/2026	VD	1729496	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOO4B52	PE	25/04/2026	VD	1730524	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOO5B29	PE	25/04/2026	VD	1730214	6041	2	Art. 207
SOO6I87	PE	23/04/2026	VD	1715215	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOP2A55	PE	13/04/2026	RD	2281137	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOP3C00	PE	09/04/2026	RD	2267126	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOP6A31	PE	22/04/2026	VD	1721223	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOP7H94	PE	23/04/2026	TE	1011572	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOP9H23	PE	22/04/2026	VD	1720804	5720	0	Art. 186, Inc. I

SOQ0C02	PE	25/04/2026	VD	1730117	6041	2	Art. 207
SOQ1I19	PE	14/04/2026	RD	2287046	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ4B88	PE	22/04/2026	VD	1721029	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOQ5A44	PE	23/04/2026	VD	1723277	6050	1	Art. 208
SOQ5H20	PE	09/04/2026	RD	2268459	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR2H98	PE	20/04/2026	VD	1697675	6050	1	Art. 208
SOR2H98	PE	20/04/2026	VD	1715398	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOR3D61	PE	12/04/2026	RD	2278284	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR6B28	PE	13/04/2026	FS	2413710	5673	2	Art. 183
SOR7J94	PE	10/04/2026	RD	2269633	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR8J35	PE	14/04/2026	RD	2286317	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR9E36	PE	20/04/2026	VD	1716629	6050	1	Art. 208
SOS2D42	PE	12/04/2026	RD	2278055	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS5H79	PE	21/04/2026	TE	986049	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOS9A54	PE	23/04/2026	VD	1723250	6050	1	Art. 208
SOS9E27	PE	11/04/2026	RD	2284020	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT0D84	PE	24/04/2026	VD	1726187	6041	2	Art. 207
SOT2E86	PE	22/04/2026	VD	1721231	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOT6H23	PE	23/04/2026	VD	1717560	6050	1	Art. 208
SOU2C09	PE	08/04/2026	FS	2381486	6050	3	Art. 208
SOU8A65	PE	13/04/2026	RD	2282095	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU8C95	PE	24/04/2026	VD	1726314	6041	2	Art. 207
SOV1D02	PE	13/04/2026	RD	2282109	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV2J46	PE	06/04/2026	FS	2373360	6050	3	Art. 208
SOV3F57	PE	13/04/2026	RD	2282079	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOV5H07	PE	12/04/2026	RD	2279256	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOV6F75	PE	07/04/2026	RD	2264925	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV6F75	PE	10/04/2026	RD	2271018	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV8I09	PE	22/04/2026	VD	1720723	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOW3A63	PE	20/04/2026	VD	1708740	6050	1	Art. 208
SOX0A73	PE	22/04/2026	VD	1720880	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOX5B88	PE	10/04/2026	RD	2269790	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOX5D97	PE	09/04/2026	RD	2267622	7471	0	Art. 218, Inc. III
SOX7A44	PE	23/04/2026	VD	1717684	6050	1	Art. 208
SOY0A15	PE	09/04/2026	RD	2267614	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOY0H71	PE	08/04/2026	FS	2381559	6050	3	Art. 208
SOY3J62	PE	06/04/2026	FS	2373998	6050	3	Art. 208
SOY3J62	PE	06/04/2026	FS	2378469	6050	3	Art. 208
SOY6G22	PE	12/04/2026	RD	2279060	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOY6I57	PE	14/04/2026	RD	2282320	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOY8B28	PE	10/04/2026	RD	2269625	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOY8I96	PE	10/04/2026	RD	2269978	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOZ7E96	PE	22/04/2026	VD	1721002	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOZ9F92	PE	10/04/2026	RD	2274319	7455	0	Art. 218, Inc. I
SPA1I42	PE	22/04/2026	VD	1718583	7684	2	Art. 244, X
SPA2I21	PE	08/04/2026	FS	2381877	5673	2	Art. 183
SPA3H81	PE	06/04/2026	FS	2374986	5673	2	Art. 183
SPA8E14	PE	09/04/2026	RD	2268963	7455	0	Art. 218, Inc. I
SPB3B53	PE	25/04/2026	VD	1715711	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SPB4C27	PE	11/04/2026	RD	2274963	7463	0	Art. 218, Inc. II
SPB4C27	PE	13/04/2026	RD	2280092	7463	0	Art. 218, Inc. II
SPB9A89	PE	10/04/2026	RD	2271000	7455	0	Art. 218, Inc. I
SWJ3J68	PR	25/04/2026	VD	1730974	5720	0	Art. 186, Inc. I
SYQ0A07	PE	11/04/2026	RD	2281773	7455	0	Art. 218, Inc. I
TAS7E91	PR	25/04/2026	VD	1730591	5720	0	Art. 186, Inc. I
TAS7E95	PR	24/04/2026	VD	1711511	6050	1	Art. 208
TAV0E41	PR	21/04/2026	VD	1715002	6050	1	Art. 208
TBB9B53	PR	22/04/2026	VD	1720774	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBB9B90	PR	13/04/2026	RD	2286767	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBB9C05	PR	20/04/2026	VD	1715428	6050	1	Art. 208
TBG3F57	PR	11/04/2026	RD	2283865	7463	0	Art. 218, Inc. II
TBH8I24	PR	22/04/2026	VD	1720715	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBH8J05	PR	11/04/2026	RD	2284314	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBJ6J26	PR	13/04/2026	RD	2280203	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBL4E91	PR	20/04/2026	VD	1715530	7340	0	Art. 252, Inc. IV
TBP1B42	PR	20/04/2026	VD	1716533	6050	1	Art. 208
TBP2G54	PR	23/04/2026	VD	1719776	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBR6I92	PR	06/04/2026	FS	2373661	6050	3	Art. 208
TBS0F60	PR	20/04/2026	VD	1697578	6050	1	Art. 208
TBS0F60	PR	23/04/2026	VD	1723080	6050	1	Art. 208
TBT5D41	PR	11/04/2026	RD	2276419	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBU2E92	PR	22/04/2026	VD	1721827	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBU5I05	PR	20/04/2026	VD	1716084	6050	1	Art. 208
TBU7E92	PR	06/04/2026	FS	2377985	6050	3	Art. 208
TBV2G29	PR	13/04/2026	RD	2281986	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBV2G33	PR	14/04/2026	RD	2282729	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBW8D95	PR	20/04/2026	VD	1715444	6050	1	Art. 208
TBX0B75	PR	10/04/2026	RD	2270011	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBY9C81	PR	08/04/2026	RD	2268742	7455	0	Art. 218, Inc. I
TPA6C39	PB	25/04/2026	VD	1729739	5720	0	Art. 186, Inc. I
TPG0G98	PB	14/04/2026	RD	2286902	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAS2H72	PR	22/04/2026	VD	1718486	7340	0	Art. 252, Inc. IV
UAT7D11	PR	07/04/2026	RD	2262094	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAW9J54	PR	25/04/2026	VD	1730508	5720	0	Art. 186, Inc. I
UAZ8H94	PR	11/04/2026	RD	2275463	7455	0	Art. 218, Inc. I
UBC3J51	PR	21/04/2026	VD	1715142	6050	1	Art. 208
UBH6C96	PR	22/04/2026	VD	1718834	5720	0	Art. 186, Inc. I
UBL4B53	PR	09/04/2026	RD	2266740	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHJOC07	PE	13/04/2026	FS	2413183	5673	2	Art. 183

UJ0C07	PE	13/04/2026	FS	2413205	6050	3	Art. 208
UJ1B75	PE	25/04/2026	VD	1729542	5720	0	Art. 186, Inc. I
UJ5D11	PE	13/04/2026	RD	2281110	7455	0	Art. 218, Inc. I
UJ6A26	PE	22/04/2026	VD	1721843	5720	0	Art. 186, Inc. I
UJ7G76	PE	25/04/2026	VD	1729526	5720	0	Art. 186, Inc. I
UJ9G33	PE	11/04/2026	RD	2276320	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK3H43	PE	25/04/2026	TE	999809	7340	0	Art. 252, Inc. IV
UHK3H43	PE	25/04/2026	TE	999817	7366	2	Art. 252, Inc. VI
UHK4C81	PE	11/04/2026	RD	2276940	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK7C84	PE	20/04/2026	VD	1716130	6050	1	Art. 208
UHK7I97	PE	20/04/2026	VD	1716823	6050	1	Art. 208
UHL3C27	PE	25/04/2026	VD	1730141	6041	2	Art. 207
UHL3C77	PE	06/04/2026	FS	2378310	6050	3	Art. 208
UHL5D15	PE	07/04/2026	FS	2377853	5673	2	Art. 183
UHL9C38	PE	23/04/2026	VD	1715266	6050	1	Art. 208
UHM1D92	PE	20/04/2026	VD	1696776	6050	1	Art. 208
UHM2B94	PE	14/04/2026	RD	2283407	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHM3A30	PE	13/04/2026	RD	2281005	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHM5G80	PE	12/04/2026	RD	2277482	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHM9C03	PE	22/04/2026	VD	1718680	7684	2	Art. 244, X
UHN3A46	PE	10/04/2026	RD	2270259	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHN8A99	PE	06/04/2026	FS	2378159	6050	3	Art. 208
UHO1B66	PE	24/04/2026	VD	1726519	6041	2	Art. 207
UHO1G52	PE	13/04/2026	RD	2287569	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHO4G02	PE	09/04/2026	RD	2267150	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHO9H51	PE	24/04/2026	VD	1727027	6050	1	Art. 208
UHP0J55	PE	25/04/2026	VD	1730460	6041	2	Art. 207
UHP1B74	PE	07/04/2026	FS	2376792	5673	2	Art. 183
UHP4D95	PE	08/04/2026	FS	2391465	6050	3	Art. 208
UHP6B70	PE	14/04/2026	RD	2283008	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHP6B70	PE	24/04/2026	VD	1727094	6050	1	Art. 208
UHQ3C10	PE	25/04/2026	VD	1730540	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHQ4C29	PE	10/04/2026	RD	2269706	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHQ6I34	PE	22/04/2026	VD	1689079	5991	0	Art. 206, Inc. I
UHQ8G69	PE	11/04/2026	RD	2275153	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHQ9J63	PE	13/04/2026	RD	2287364	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHR0H87	PE	24/04/2026	VD	1726284	6041	2	Art. 207
UHR0J10	PE	11/04/2026	RD	2281803	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHR0J10	PE	14/04/2026	RD	2287372	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHR1F99	PE	11/04/2026	RD	2276966	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHR3B35	PE	11/04/2026	RD	2283962	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHR3E55	PE	09/04/2026	FS	2384000	6050	3	Art. 208
UHR5A11	PE	10/04/2026	RD	2270488	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHR5F95	PE	14/04/2026	RD	2284713	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHR6F98	PE	12/04/2026	RD	2278276	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHR7B38	PE	11/04/2026	RD	2276753	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHR9F46	PE	21/04/2026	VD	1715029	6017	5	Art. 206, Inc. III
UHS2A71	PE	13/04/2026	RD	2282192	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHS4F95	PE	06/04/2026	FS	2373505	5673	2	Art. 183
UHS4J12	PE	23/04/2026	VD	1712356	6050	1	Art. 208
UHS5C72	PE	10/04/2026	RD	2267860	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHT5I48	PE	20/04/2026	VD	1716211	6050	1	Art. 208

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:500C8AC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2026 CONTRATO Nº 57/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE QUIXABA E JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS

CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2026

CONTRATO Nº 57/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUIXABA E JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de Quixaba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Av. São Sebastião, nº 635, bairro São Sebastião, CEP 56.828-000, inscrita no CNPJ sob n.º 35.445.527/0001-04, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) José Pereira Nunes, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado Jose Barbosa dos Santos, situado na Rua Cicero Cabral, nº 00255, centro, em Quixaba - PE inscrita no CPF sob n.º 238.810.384-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Código	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
--------	---------	---------	------------	--------------------------	----------------------	-------------------

06	CARNE BOVINA	KG	882	SEMANAL	40,00	35.280,00
----	--------------	----	-----	---------	-------	-----------

1.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00

(quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.3. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas, respeitando o Calendário Escolar 2026. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.

1.4. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

1.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.5.1. O Termo de Referência;

1.5.2. O Edital da Chamada Pública;

1.5.3. A Proposta do Contratado;

1.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$. 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.4. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.

3.6. O Município de Quixaba deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE VENDA

5.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

6.4. A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- 8.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- 8.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;
- 8.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.9. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- 9.10. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- 9.11. É obrigação do contratado fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- 9.12. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- 9.13. Se ocorrer alterações sensoriais nos gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- 9.14. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- 9.15. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
- 9.16. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.17. O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- 9.18. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.20. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa:

11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carnaíba - PE dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Quixaba-PE, 12 de junho de 2026.

JOSE BARBOSA DOS SANTOS

CPF: 238.810.384-34

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia da Silva Santos

Código Identificador:CE9DB615

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 086/2026 - PROC. LICIT. 016/2026 - CONCORRÊNCIA 002/2026 - SEC. INFRA - PREF.

ordem de EXECUÇÃO DE SERVIÇO – OS.

O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, com endereço na **Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.091.577/001-00**, representado neste ato pelo seu Secretário, o **SR. LUCAS BARBOSA MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do certame, conforme descrito.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Bento do Una/PE (Novo PAC) , de acordo com as especificações e normas constantes no Projeto Básico/Planilhas e Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 , bem como todos os seus anexos, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual.				
Processo Licitatório n.º: Nº 016/2026	Modalidade da Licitação e N.º: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026			
Contrato Administrativo n.º: 086/2026.	Data da Assinatura: 02.06.2026.	Fim do Contrato: 02.06.2027.	Prazo do Contrato: 12 MESES.	Prazo de Execução do Serviço: 15/06/2026 a 15/11/2026.
Valor R\$: 1.566.204,12 (um milhão e quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e quatro reais e doze centavos)				
Contratada: CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA				CNPJ/MF sob nº: 00.712.814/0001-59
Endereço: Avenida Luís Viana Filho nº 013223, Edif. Hangar Business Park, Hangar-2, São Cristóvão, Salvador - Bahia, CEP: 41.500-300, Telefone: 71-996095072.				
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: 15.06.2026				

RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a fim de que a Contratada, na condição de **ADJUDICATÁRIA** do certame acima mencionado, **DÊ INÍCIO, VISANDO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Bento do Una/PE (Novo PAC), conforme quantitativos estimados na planilha de custos.**

II – O prazo de execução, os serviços serão executados, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

EXPEÇA-SE.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS

Secretário de Infraestrutura

CNPJ/MF sob o n. 10.091.577/0001-00

Contratante

Empresa:

CCN Construtora e Incorporadora

CNPJ/MF sob o n. 00.712.814/0001-59

Representado Legalmente Pelo

S.R.(A) JOSEFA MOREIRA DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:43AE8DBF

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2024, no uso de suas atribuições, torna pública a presente RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL da Seleção Pública Simplificada nº 001/2024, em cumprimento à decisão interlocutória proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0006201-52.2025.8.17.9000, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Considerando o teor da decisão judicial que, em juízo de retratação, reconheceu a necessidade de revisão da pontuação atribuída ao candidato GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS;

Considerando que, após a reavaliação da documentação apresentada, em observância à decisão judicial, foi atribuída ao referido candidato a pontuação final de 95,00 pontos;

Considerando a necessidade de preservação da publicidade, da transparência, da isonomia, da vinculação ao edital, da segurança jurídica e da estrita observância das decisões judiciais;

Fica retificado o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada nº 001/2024, exclusivamente para fazer constar a nova pontuação e a consequente reclassificação do candidato GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS, passando a classificação atualizada a vigorar conforme lista anexa.

Permanecem inalteradas as demais disposições, pontuações, classificações e regras anteriormente publicadas, naquilo que não conflitarem com a presente retificação.

Abreu e Lima/PE, 16 de junho de 2026.

RAPHAEL MONTEIRO
Presidente da Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada nº 001/2024

ANEXO I

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
3510	WILLIANE BATISTA ARAÚJO	102.810.044-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
4552	Lenilda barbosa leal da Silva	920.681.544-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
2738	MARIA DAIANA NERY DA SILVA ANDRADE	042.858.074-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
7333	Clarice Marcolino da Silva	092.529.264-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
7213	RUBIA MACHADO DOS SANTOS SILVA	032.406.914-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
7394	CONSUELO REGINA DA MOTA	043.305.994-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
7529	Sandra Maria de Vasconcelos Silva	819.671.284-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
2598	Woleide Maria da Silva	389.622.924-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
2783	LIDIA MARQUES DE CASTRO	591.122.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
3339	Sandra Carmen de Andrade	835.565.404-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
2451	Erika Miguel da Costa Veiga	039.805.904-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
5021	VERONICA MARQUES DA SILVA	109.953.494-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
4214	MARIA BETANIA SALES PEREIRA	049.548.554-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
6347	Betânia de Andrade Lins	866.692.224-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95	
7041	ANA MARY COSTA DE SOUZA	509.681.304-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95	
7382	Klaudia Moreira de Moraes	004.396.553-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95	
3747	MARIA DE FATIMA LOPES DAVID	734.980.764-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95	
1560	MARIA EDILEUZA LUCENA DE SOUZA	909.532.584-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95	
4786	Sidney herbetein dias Cardoso	041.527.724-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95	
3895	GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS	080.230.314-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95	
4023	Karla Juliana da Silva Maciel	087.012.314-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95	
2006	Roclaine de Melo	088.129.554-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95	
3911	JOSE FERNANDO CUNHA DA SILVA JUNIOR	073.074.054-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95	
5210	BRUNO PADUA DE MELO SILVA	104.972.064-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95	

7437	KAROLAINE BATISTA DA SILVA ALMEIDA	705.239.074-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95	
1498	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	216.581.454-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
6458	MARIA CRISTINA SOARES FERREIRA	329.181.354-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
2908	Josilma pedrosa da silva	352.964.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
1159	TEREZINHA NUNES DE VASCONCELOS	435.477.104-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
2885	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	542.143.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
4093	Josefa Gilza Freire Rocha	396.793.575-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
3651	Maria da Conceição Rodrigues de Araújo Bezerra	042.969.614-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
7422	RITA DE CÁSSIA APARECIDA DO MONTE CALADO	007.789.124-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
3605	MARIA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	614.509.364-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
4861	ELIAZIR CAMARA DA SILVA	832.136.434-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
6547	LUCIA CELESTINA DA SILVA	452.312.904-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
6471	IVANISE MARIA DA SILVA ROMAO	867.514.844-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
3959	ANA PAULA MARIA VITAL DE SOUZA	934.097.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
2374	ELIETE MIGUELINA DE FATIMA HUMBERTO RODRIGUES	028.782.794-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
1609	ANDREIA CRISTINA MARTINS FERREIRA	038.590.474-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
7030	Keylla Portela de Harmonia	038.917.154-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
4019	VANESSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	011.626.794-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
4092	JULIANA DAMASCENO CORREIA	011.943.394-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
1688	ANA CLAUDIA SOUZA E SILVA MARCELINO	075.541.194-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
3041	maria elisandra da silva	038.004.554-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
3079	Milena Roberta da Silva	054.261.664-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
2864	Aparecida Josefa Matias	045.196.164-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
3717	Lidiane de Moura Araujo	065.015.564-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
2952	LILIANE GONCALVES DE SOUZA	058.321.734-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
2714	Joelma Lopes da Silva	067.627.984-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
1938	Eudhyne Márcia Cristina Da Silva	096.848.634-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
1728	FELIPE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	093.072.314-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
4166	Girlaine miquelle Gonçalves Souza	102.638.874-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
3025	WERCIA MAYANNE SOUZA DE ARAUJO	097.559.174-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
1153	JESSICA PALOMA DE SOUZA CALDAS	083.043.694-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90	
6450	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	499.716.204-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
1340	Lene Evangelista de Souza	995.977.644-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
3870	IRIS SANDRA DA COSTA VALADARES	000.899.644-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
6122	Valquimar Gomes de França	800.723.644-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
3412	patricia conceição figueiredo da silva	918.999.744-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
4070	MARIA DAS DORES DA SILVA	024.816.704-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
3250	SANDRA MARIA DE ANDRADE MELO	023.005.974-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
3023	Adriana Cristina de Moura	025.846.914-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
1686	SHEILA DO NASCIMENTO SILVA	023.575.674-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
3737	MARIANA RUFINO DA SILVA	035.466.524-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
3212	Severino rosa dos santos junior	041.527.114-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
7623	sheila batista dos santos	041.703.314-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
5196	MÁRCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SÁ	042.221.164-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
6718	ERIKA MONIQUE DA SILVA	058.309.714-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
3967	JULIANA LIMA DE SOUSA	055.964.364-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
6362	HEITOR GUARASHY FEITOZA DE OLIVEIRA MENEZES	057.182.564-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
5149	FABIANA GONÇAVES DE MORAES	060.283.234-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
7222	Roseane Batista dos Santos	067.426.934-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
5304	Julyana Paula Silva de Souza	077.236.644-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
2888	Natali Ivonete Rodrigues da Hora	079.488.574-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
7259	Viviane Maria da Silva Lima	075.801.574-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
3782	Deyse de Karly Pereira Silva	076.226.554-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
3261	WILLIAN CONCEICAO DA COSTA	044.187.135-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
3237	Hercules Joao Da Silva	105.238.724-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
2867	HYASMIN NAYANE PELARIM	122.539.924-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
5751	Joyse Stephany da Silva	704.070.094-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
3482	Gabriel Jean Ferreira de Barros	123.227.384-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85	
3570	Carmem Lucia de Sousa	741.922.134-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3676	Ana Claudia Carneiro da Costa	773.168.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3578	JANE CARDOSO	024.450.474-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
6733	Emanuele dos Santos Araújo	111.358.994-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4689	Lucinalda Maria da Silva Nascimento	816.700.604-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	

3375	SANDRA ALVES MENDES DA SILVA	895.209.714-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3146	ODETE JOSEFA DOS SANTOS LIRA	279.820.844-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7338	EDIJANE FRANCISCA DE SANTANA E SILVA	767.886.444-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3512	LAURINETE GONZAGA DA SILVA	043.782.834-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3593	ROSANA CORDEIRO SILVA	082.198.074-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3693	Shirley Soares da Silva	070.021.864-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4017	ELISSANDRA LEMOS FERREIRA DA CRUZ	064.401.974-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3315	Michely de Jesus Bonifacio	054.103.414-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3228	sílvia antonia feitosa	046.546.114-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3155	Gilvania Francisca Barros dos Santos	881.540.174-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3101	JOICY DOS SANTOS FERREIRA	090.763.414-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
2798	KIARA BARBOSA DA SILVA	032.664.684-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4107	RAPHAELA VIRGINIA DA SILVA DE SOUZA	051.724.314-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
2059	BRUNO MEDEIROS SILVA	040.050.484-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
2626	IVONE DA SILVA ALBUQUERQUE	039.548.484-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
2709	FABIA DA CRUZ PEREIRA	043.412.174-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7063	sa	023.773.834-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4767	Tarciano Ferreira da Silva	041.906.744-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5152	Michelli Massena da Paz e Silva	046.835.724-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5214	EDNA LÚCIA CORREIA	497.232.274-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5309	ADELINA MARIA DA SILVA PEDRO LEAL	036.822.554-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5394	Regina Domingos de Oliveira	835.208.304-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5466	VALDILMA COSTA SILVA DE SOUZA	040.075.284-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5538	REJANE DA COSTA NOGUEIRA	685.614.744-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5591	Isabela Matos Nunes	102.878.574-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5789	Eliude Pessoa Monteiro Severo	029.954.354-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7071	Ana Maria da Silva	001.954.934-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7275	Simone Mendonça da Costa	895.575.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7315	ANESELMA MARIA VICENTE DE ARAUJO	165.151.524-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7489	Maria Andreia Marcolino da Silva	027.067.014-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7531	Rosineide Josefa Gomes	824.163.704-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7538	ROBSON CEZAR DE SOUSA	112.527.544-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7545	Ana Paula Aquino de Aguiar	112.281.244-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7771	NATHALIA REGINA DOS SANTOS SOBRAL	113.689.284-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7126	BRENO MONTENEGRO SANTANA BARRETO	042.231.734-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
6709	Viviane menezes da rocha	090.591.024-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7199	ADRIANA ANGELA ALVES	715.453.954-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5270	Joelma Macêdo de Lima	066.715.154-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7266	AURELIA PONCIANO DA SILVA	055.243.444-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5311	Fabílana Da Silva Bom Fim	047.498.604-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4436	Jailson Barbosa de lima	999.765.284-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	SIM
4430	Larissa Olimpia Gonçalves dos Santos	109.193.604-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4450	Patricia Ferreira dos Santos	029.604.184-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4418	Eziel da Silva siqueira	093.711.144-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4473	Demetrius Daros de Almeida Lira	075.485.944-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4487	poliana pereira gonalves	057.857.184-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
6751	ERONICE RUFINO SILVA DE ARRUDA	706.579.714-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4561	Micymere de lima Batista	059.931.614-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7356	Millanye de kassia correia fernandes	054.423.024-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5391	Cláudia Regina da Trindade Pereira	051.025.404-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4737	EVODIA MARIA DA SILVA	037.313.624-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4769	JOCEANE JULIA DE OLIVEIRA DA SILVA	836.688.614-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4770	DAYANA DA COSTA CARVALHO	059.169.584-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4776	Fernanda Ferreira da Silva	034.072.834-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4836	MARIA ROSEMARY ALVES DE LIMA	388.061.344-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4859	jonas paulo dos santos silva	107.473.634-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4904	ROBERVAI Santana De Lima	589.870.964-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5501	VANESSA ERNESTINA DE CASTRO	101.001.624-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4951	Jordeane de Lima Bezerra	091.714.914-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4960	RAYANE AILZA BATISTA DA SILVA	108.108.124-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5612	Gisele Santana Larré	044.696.644-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5632	DAVYD ARTHUR DOS ANJOS RIBEIRO	098.149.924-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5042	MARIA JOSE FRANÇA DA COSTA	344.988.504-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	

6461	Valderiza Fernandes de Andrade	733.932.904-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
6864	GLAUCIENE FERREIRA DE CARVALHO	038.523.024-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5047	ZARINALDO JOSE DE SENA	438.453.804-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5081	ALVANICE MARIA DO NASCIMENTO	921.867.184-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
6868	João Carlos Galdino Soares	702.059.694-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	SIM
6459	Josandra Souza de Andrade	908.054.104-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
6311	Everton Oliveira Brito	050.998.434-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
6404	EGLINE CRISTINA MAGALHÃES DE LIMA	796.154.734-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7457	Gleyce monteiro de lima	088.635.914-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7461	Carla Fernanda do Monte	107.082.284-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7025	ANA PAULA OSORIO	075.480.994-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7574	Claudia Tatiane Soares da Silva	082.165.794-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7055	Carla Maria da Silva Guerra	091.803.414-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3650	Amanda Pelágio dos Santos	043.193.994-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7627	MARIANGELA NOBREGA DA CRUZ	040.069.394-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7652	VALDENIA BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA	048.585.394-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7715	Mônica Leandro da Silva	059.470.524-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3877	Beatriz Adelino da Silva Amorim	080.660.924-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
2273	Valter Félix de Amorim	686.575.014-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
1966	Penélope Viviane Cavalcanti de moura	101.589.084-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3955	SIMONE SEVERINA DE ANDRADE	045.762.894-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4002	Elisabete arruda da Silva	041.628.674-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4006	GIRLAYNE CORREIA DE SOUZA	112.854.084-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
2227	IRACELANDIA PERIRA DA SILVA	879.772.574-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
2489	flavia de almeida gomes	799.500.354-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
2960	Willian Henrique do Nascimento	102.735.914-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
2961	AMANDA BEATRIZ DE LIMA	706.196.124-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3019	Luciana do Nascimento Lima	961.938.244-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4156	Giselda Leonardo da Silva	454.908.994-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3077	Erivalda da Silva Soares Lima	095.866.934-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3159	Bruna Pereira da Silva	108.406.114-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3279	ANA PAULA DE LIMA	041.360.274-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3283	Nelma Fernanda da Silva	051.187.244-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3340	PALLOMA WANESSA DOS SANTOS	109.260.024-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4188	CECI MARIA MARINHO BRANDÃO	398.741.764-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3379	dayse duartedantas dos santos	409.973.754-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	SIM
3479	Ivanilda Maria de Araújo	434.262.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3497	Sandra Magali da Silva Moraes	715.620.284-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3530	JOYCE LOPES DA SILVA	113.807.474-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
2706	Alessandra Thais Silva de melo Alves	107.681.874-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4201	Joelma Dias da Silva	091.941.374-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
2317	EMMANUELA ROBERTA SOUZA DE FREITAS	047.802.834-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
1250	MIQUÉAS ISRAEL DA SILVA	075.484.714-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
1306	Robson faustino da Silva	059.876.674-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
1068	José Luiz da Silva	705.441.444-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
1648	José Edvaldo freire de Magalhães	034.767.734-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
1746	Iris Francisca da Paixão de França	102.791.274-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4385	ADRIANA CILENE DE BRITO SILVA	065.543.654-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
5250	Claudia Fernandes de lima	039.212.244-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
6926	Jessica Rafaelly Santos Almeida	032.518.775-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
7214	Michele Souza da Silva	085.557.184-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
6183	Mercia Cristiane Da Silva Cavalcanti Braga	665.728.274-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4288	Adriano José da Silva	068.797.144-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
3981	MARIA HELENA VITAL DE SOUZA TEIXEIRA	440.754.724-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
6924	DANIELA BABOSA DA SILVA	042.846.514-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
6360	Hanielle Cristina Nascimento Santos	098.376.794-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
6804	Enilda conceicao	848.754.614-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
4167	ANA FERNANDA DE ANDRADE SILVA	847.611.214-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
6172	Suenya Cristina Pinto Costa	076.092.574-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
1529	ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA	040.188.614-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	
2594	MÉRCIA CRISTIANE DE SOUZA	051.936.114-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
7530	Alessandra de Santana Batista	065.871.324-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
7543	Dayane Gueiros de Souza	084.778.594-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	

3431	Sheila Rafaela da Silva Gomes	068.886.804-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
2877	Angélica da Rocha Lira	012.564.664-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
5828	Rosemery Laurindo da Silva	802.052.164-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
1659	MARIA DILMA AUGUSTA DA SILVA	921.352.934-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
7158	Jaqueline Felipe da Silva	097.351.894-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
6679	CRISTIANE NUNES DE LIMA SANTANA	053.325.564-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
7208	ADRIANA DOS SANTOS	796.549.324-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
5249	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	008.958.785-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
5258	zulai dos santos soares	079.408.774-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
7293	Veronica da Silva Soares	868.148.934-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
6537	DANIELE MARIA DE LOURDES	932.997.024-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
4468	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	020.307.604-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
7297	Edilene da Silva Barros	040.653.564-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
7352	Flavia Gabriela Silva do Nascimento	121.639.474-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
7434	Rosicleide Maria de França vera cruz	143.469.704-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
4797	Maria Helena Araújo de Barros Cavalcanti	100.022.384-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
5492	Verônica Cristina da Silva	042.228.984-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
4945	TIAGO OTÁVIO SILVA DE ARAUJO	101.885.214-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
6087	Maria das neves ribeiro da Silva	087.953.704-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
5810	Adriana Claudino Silva	023.463.494-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
5937	ELINE SOARES ALVES	067.824.284-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
7441	Ana Lúcia Machado Ferreira	856.391.684-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
7453	priscilla kaline de arruda pereira	106.296.854-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
7474	Lúcio Mauro Rangel dos Santos	771.046.684-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
7481	Alessandra Bezerra da Silva	796.100.722-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
6008	Ana Paula Felisberto Borges De Lima	067.503.194-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
7521	Renata Silva Avelino	705.707.164-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
7528	DEIZIANA DA SILVA BARROS	104.512.844-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
7042	MARIANA DA SILVA ALMEIDA	087.360.484-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3672	Valdilene da Rocha Calado Araujo	025.326.264-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3699	LUIZ GUSTAVO DE LIMA FERREIRA	118.212.484-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3708	VANDA LUCIA SERAFIM DOS SANTOS	492.318.394-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3814	Estelita Maria de Moura	933.160.544-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3829	Cíntia Patrícia Alves calado	060.687.174-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3835	VALDIRENE GOMES DE MENEZES CORREIA	590.838.244-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
2070	Niedja Cassia Da Silva	034.184.544-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3906	Tatiana lima dos santos	045.331.914-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
4016	ANA PAULA SERAFIM DA SILVA	305.837.698-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
2817	Alessandra Rodrigues Soares Lima	041.975.294-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
2913	Charles Dias Pereira Cavalcante	023.803.534-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
2918	Francineide Fabiola Pereira Alves	059.444.984-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
4127	Valéria Batista Rodrigues da Silva	704.239.484-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3002	Claudete Barbosa dos Santos Botêlho	429.043.664-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3056	andra sheila ataide	076.127.444-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3246	CLAUDIO MARCIO BRASILEIRO DA SILVA	694.356.184-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3303	DANUSIA HEMERENCIO DA SILVA	048.242.174-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3305	Tiago de Lima Costa	093.004.294-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3320	MICHELLE BORGES FIGUEIRA	995.632.404-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3390	ELVIS VILA NOVA	074.564.744-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	SIM
3457	ELLEN THAIZ TAURINO SOARES ALVES	109.425.184-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3459	ISLEIDE ALVES DE SANTANA	857.567.504-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3498	Laís Tavares de Santana	108.749.884-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3541	Rejane Maria da Silva	435.367.944-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
1038	ANA SALETE CUNHA DA SILVA	709.237.524-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
3112	Amanda da Silva Ribeiro Santos	101.773.674-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75	
7610	Andréa Maria Herculano	039.731.944-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7130	ALEXSANDRA LOPES DA SILVA	082.424.794-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
4090	CLAUDENICE RAIMUNDA DA SILVA	614.690.844-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
4168	Ana Paula Lino Xavier	906.413.454-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7628	Suely Maria Wanderley	039.717.654-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
5183	ELIANE MARIA DA SILVA GOMES	008.076.764-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
6695	Antônio Fernando Zacarias Cezias Maria José Cezias	038.499.174-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
5223	Viviane Lourenço Frutuoso de Souza	037.743.344-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	

7134	edjane clementino agostinhoda silva	881.287.414-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
5143	Jaidete Barros dos Santos	071.994.964-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7153	Edilene Conceição de Lima	111.602.804-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7174	TATIANA PIEDADE DA SILVA	049.461.594-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7188	DAYENE FERREIRA DA SILVA	701.255.264-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7194	ALEXSANDRO FRANCISCO LOPES DOS PRAZERES	035.415.194-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7201	ANA CRISTINA DA SILVA	045.027.674-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7207	Ana claudia da silva lima	062.581.364-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7253	Adilma Lopes da Silva	098.828.297-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
5284	ROBERTA PEREIRA DE SANTANA	060.966.764-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7288	Adelia de oliveira Barbosa	041.602.724-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
5292	Fabiana Gomes De Freitas	026.285.694-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
6756	ALDENICE MARANHÃO DA SILVA	053.218.664-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7341	Alessandra nuccia nascimento Silva de Oliveira	864.121.594-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7345	Mayara Lima da Silva	076.701.344-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7350	Girllaine Suelen Silva Xavier	069.495.864-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7367	CONCEIÇÃO DE MARIA ARRABALDES DA SILVA	068.368.534-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7374	Janiclaudia Santos alves	050.333.884-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7375	ANOÁ KARLA BERNARDO DA SILVA	101.870.724-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7411	IRANEIDE VILELA AMARAL	049.391.224-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7412	Eryka Patricia dos Santos Correia	055.721.884-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7415	geancarla lopes dos santos macieira	008.683.324-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
4663	Ingrid Thamyres Farias de Lima	703.602.414-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
4727	Juliana Pereira	021.850.044-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
6778	JULIANE TRYCIA DA SILVA	063.154.364-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
5033	Madja Bernardo da Silva	879.621.104-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
5645	CACIA NUNES ALVES DOS SANTOS	083.835.257-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
6025	Valdilene Tributino da Silva	035.972.654-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
5666	Lídia Albuquerque Lázaro da Silva	975.069.904-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
5055	Ludmilla da Silva Rocha	013.530.224-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
6869	Fabiola Alexandre de Assunção Pinto	026.383.674-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
5710	LAUDICEIA COSME DE LIMA	048.232.324-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
5733	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	536.505.904-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
5740	Adriana Galdino da Silva	762.902.634-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
6220	Messias Francisco da Silva	022.159.894-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
6296	Maria danielo da Silva lira	087.561.064-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
6168	Lucineide Ramos de Souza Silva	439.897.484-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
5750	MARLI ALVES DA SILVA	013.357.304-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
6441	Liliane dos santos Araujo	859.053.804-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
6950	Marconi Gomes Borges de Oliveira	063.479.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
5838	JOSE MACIEL OLIVEIRA DA SILVA	041.200.144-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3557	Gilvania Maria Alves da Silva Valença	479.606.634-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7464	PATRICIA ROBERTA ALMEIDA FELIX DA SILVA	030.757.874-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7475	elma célia das neves lima	608.654.074-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7018	Manda Patricia de Souza	053.890.764-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7526	ANGELA MARIA DO BOM PARTO DE FREITAS SILVA	027.580.694-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
2476	CRISTIANO VITOR DA SILVA	055.477.784-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3598	VALDIRENE RODRIGUES SILVA SINFRONIO	026.049.254-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3700	Edson jose de lima	041.626.394-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3732	MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA	821.713.274-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3734	Clarice Maria de Santana	055.259.554-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3738	Jacicleide Costa de Albuquerque	487.526.494-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3802	ELIVANIA LUCIENE DA SILVA	130.175.834-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3881	Eliane Cristina da Costa Silva	040.992.764-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7688	Tulyana Manoela dos Santos	109.645.034-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7694	Ana Vanessa Batista de Almeida	081.870.464-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7719	AURINEIDE DE LIMA SANTANA	048.487.154-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7744	Deywison alex da Silva melo	073.074.104-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
2449	MILTON HELENO DA SILVA	650.115.704-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3885	Adriana Jacinto Camelo dos Santos	045.120.994-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3997	Cecília Santana de Oliveira	947.707.944-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
2573	Herica Silva da Hora	080.662.924-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
2036	Gilvan Gomes Pereira Filho	098.956.444-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	

1947	Fabiano salustiano diniz	044.750.234-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
2771	Luciana Silva Bezerra de Melo	041.459.364-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
2853	Vilma Francisca da Silva	834.732.974-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
2860	Eliane Maria da Silva	766.059.814-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
2889	Gemenes Helena Arruda	045.719.194-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
2955	Mycherlaine Silva de Santana	703.725.344-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
4065	Alexsandra Maria da Silva Vital Pina	031.678.654-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
2969	HELEONIR BATISTA DE ARRUDA	866.136.264-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3068	Paulo José Martins Ribeiro Junior	669.519.924-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3186	VANUSA ARRUDA DE ARAUJO	047.348.504-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3248	Artur da Silva Santana	704.090.314-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3275	Suênia Michelle dos Santos Nascimento	117.342.084-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3280	Severina Martins de lima	780.052.134-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3289	Larissa de Melo silva	104.869.034-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3314	Danielle da Silva melo	114.073.344-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3445	Sirlene Lacerda Santos Silva	039.175.754-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3449	ELIZANGELA MENDES DA SILVA	025.879.784-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3528	MERCIA MARIA GERMANIO DA SILVA	057.112.354-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3536	MICHELINE OLIVEIRA LOPES	110.698.674-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
2702	Kalliny Nascimento de Goes Cavalcanti Ferreira	071.329.544-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
2721	JANISE GONÇAVES DA SILVA	041.760.094-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
2636	EMANOEL TENORIO DA SILVA	098.872.424-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
1613	Maria Luiza Marcelino do Nascimento	705.213.244-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
1091	Taciana Conceição do Carmo	066.878.484-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
1269	juliana ramos da silva	046.329.674-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
1596	EDNALVA COSME DA SILVA	038.136.874-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
7408	Alciara America Martins da Silva	449.488.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
6858	SUELEIDE DELGADO DA SILVA	932.211.424-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
2388	Mayara Soares da Silva	057.378.124-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
4164	Maria Clotilde Guedes da Silva	031.365.774-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
6668	Poliana Carla de Lima Costa Andrade	056.792.014-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
4449	Erandi Alves do Nascimento	012.125.644-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
4583	MAXLENE NEVES DA SILVA	796.910.564-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3072	LINDACI JOSEFA DOS SANTOS	464.055.854-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70	
3882	CRISTIANE CONCEICAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	895.560.464-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
1439	Kezzia da Silva Francisco de Oliveira	042.834.234-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6632	Antônia Alves Jacinto	030.031.454-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6680	LUCIANA LINDOZO NEVES	020.976.844-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7133	CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS	620.642.314-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7139	MARIA ANUNCIADA DA SILVA NUNES	036.886.804-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5147	silvana alves dos santos	501.912.504-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7162	Catia Maria da Silva Menezes	035.270.874-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7164	Patrícia Moraes Caluete	067.977.244-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5158	Fabiana Moura da silva	028.824.634-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7172	ANDREZA CARNEIRO DA SILVA SANTOS	085.739.324-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7220	Gabriela Santos de Santana Milheiro	095.771.054-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5251	Deborah Evelyn de Sant'ana Alves	064.787.874-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7243	Thais Faierstein da Silva	705.694.774-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7245	Rebeca Gomes dos Santos	074.537.314-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7254	MARIZETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	594.889.994-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7276	Rosangela Maria da Silva	766.138.364-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7290	Creuza Maria de Santana Couto	649.720.544-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5293	Flaviane Matos Correa de Andrade	038.614.104-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5348	Maria Rosinalva lopes	693.995.304-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6714	Rosangela Severina da Silva	070.888.694-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7303	FERNANDA ANDRADE DA SILVA BRITO	073.897.394-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7311	Micheline Lima Vasconcelos	008.999.444-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7317	VANUZA DE MELO PEREIRA	718.380.664-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7359	Rosicleide Santos Carvalho	819.917.208-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7388	MARIA IZABEL DE FREITAS	021.683.824-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7400	Magda Cristina Nascimento costa	100.671.994-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7406	Ingrid Farias de Oliveira	093.939.154-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7121	Luciana Gonçalves Soares	037.457.374-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	

5390	Daniel Benício da Silva	031.013.244-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4710	SEVERINA BATISTA DA SILVA	039.920.284-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5430	Emylle Dayanne Dourado Cardoso	116.130.724-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4762	Iadjane crisina reis de oliveira	027.172.624-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4802	Maria Bernadete da Silva Codeceira	864.243.274-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4831	BARBARA ALESSANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	039.057.114-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4928	Leonildo Luiz da Silva	113.945.844-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5523	Vanda Maria da Silva	080.979.344-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5528	Joseneide Lopes da Silva	052.684.134-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6774	Emília Regina de Souza Barreto Silva	061.687.304-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5532	SOLANGE GONÇALVES FERREIRA	032.618.064-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4971	MONICA DA SILVA MARCULINO	050.058.754-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6814	Marília da Silva Noronha	081.051.324-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5582	Ademilta Lucio da Silva	036.525.754-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5014	Lucas Victor Gomes da Silva	103.185.044-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6845	WÉLIO JOSÉ DE LIMA	038.686.894-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5635	Betieny soares de paula	064.987.034-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5642	Mercia maria Alves da silva	743.910.894-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6860	Ericka Gomes da Silva	083.382.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5664	Gabrielly Cassandra Pinheiro Xavier	118.178.394-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6397	SUSICLEIDE MARIA DA SILVA	520.719.604-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5723	patricia olivia de souza santos	002.282.324-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5748	Gisele Mendes Santiago	113.077.884-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5770	Mônica Maria de Moura Lima	024.618.954-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5776	JOSÉ CÍCERO GOMES JUNIOR	096.993.454-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
5784	Mônica Maria de Moura Lima	057.020.324-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6969	Michelle Gonçalves de Vasconcelos	068.291.084-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6290	JACIRA MARIA DE SOUZA BARROS	859.032.054-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6341	JACIARA TAVARES DA SILVA	070.630.184-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6066	Israelle da Silva Pessoa de Lima	095.670.254-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6337	Flaviana Alves leite de Souza Lima	095.709.124-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7466	Rayanna Carla de Souza Silva	090.621.864-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7484	silvio romero gonçalves da rocha junior	031.817.794-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7487	Sandra Rosiane Guedes dos Santos	032.594.814-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7488	Michele Solange de Freitas	053.148.064-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6223	Ângela Priscila da Silva de Lacerda	097.056.884-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7491	SONIA FRANCISCA DE PAULA E SILVA	009.258.634-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6304	Ana Paula da Silva	846.871.694-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6427	ANA LUCIA MARINHO DA SILVA	821.044.334-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7541	ANA LUCIA DO ESPIRITO SANTO	857.494.194-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2460	ANTONIO CAMPOVERDE	117.433.804-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3568	Hiolanda Maria da Silva	064.708.754-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3626	EDILENE PEREIRA DA HORA	040.104.104-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3736	Gicely Tavares de Lima	102.547.744-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3815	Vaneska Tatyane Fernandes da Silva	063.270.344-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7596	Edjane Gonçalves da luz Pascoal	869.702.914-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7612	Maurício Tavares de Assunção Junior	107.254.504-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7625	MÁRCIA SANTOS DA SILVA	922.969.474-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7678	Michele Anegues de Souza	050.255.994-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7717	Suzana Pereira da Silva	097.045.994-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7720	Jaciara Mayara Da Silva Mendonça	061.100.794-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7724	Eduardo da Silva Ramos	105.023.214-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7731	Joyceane Ramos Barbosa	079.433.534-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7757	claudia ratís rodrigues de oliveira	781.590.084-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7769	SUAMITA KARINE RIBEIRO BARREIROS	040.731.994-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3854	CAMILA SANTOS DE SANTANA	087.293.714-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3867	Cleiton Ramos da Costa	062.470.614-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2050	VANUSA SANTOS DO NASCIMENTO	865.254.174-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2640	Maria Taciana da Silva	051.423.524-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2235	Luciara Marques de França Santos	831.259.494-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3943	ILGA CARMEM DA SILVA SANTOS	695.997.344-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3982	Guilherme Santana Moraes	106.363.884-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4008	Danielle Maria dos Santos	048.480.304-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	

2446	Lilian Gleyce de souza Queiroz	057.364.824-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2637	L	115.233.984-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2560	Janayna Galdino Ferreira	030.836.944-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2736	Evania dos Santos Davi SImplicio	037.420.974-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2740	DAVID GOMES PEREIRA	045.968.884-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2765	Natália de Oliveira Silva Macêdo	101.164.734-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2768	JORGE CARLOS DE ARAÚJO	060.398.024-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2794	Mirele Nascimento da Silva	095.865.904-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2799	Lucidalva Maria Nunes Leitão	692.625.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2806	ROSANE DA SILVA CAMELO DE SANTANA	478.867.574-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2816	Debora Barbosa de Miranda	105.184.684-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4040	MARIA JULIANA ALEXANDRE DA SILVA	060.113.764-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4043	TACIANA TEREZA ALVES DA SILVA	040.896.044-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2855	Nelly Maria de Lima	845.487.544-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2881	NADIR BOTELHO PRAXEDES	073.702.204-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2943	MARIA RAFAELA FERREIRA DA CUNHA	016.189.184-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4059	MISLAINE KARLA PEREIRA DA SILVA SANTOS	051.005.254-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4078	ERIANA DO CARMO DE SANTANA	898.604.544-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4081	Jaciara Maria da Silva Ferreira	040.086.384-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4085	Deivid Pereira de Oliveira	046.337.074-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4096	Eliane Pereira do Nascimento Barbosa	867.270.364-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2967	Ailsa Maria da silva	105.840.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2973	ESMERALDA VICENTE DE FIGUEIREDO	064.811.724-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2978	ADRIANO PEREIRA XAVIER	045.764.234-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2982	Kerolly Talita da Silva Souza	089.985.514-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2997	ziirlaine farias ramos	117.976.644-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2999	CLEDIOLEIDE DA SILVA EGITO	054.550.294-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3001	ANA PAULA LIMA DA SILVA	053.052.054-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3013	ANA CRISTINA DA SILVA	858.982.954-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3034	SHIRLEY FEITOSA DOS SANTOS	104.773.314-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3035	Carla Fernanda de Freitas Silva Siebra	047.817.344-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3100	Josilene Araujo de Lira	089.872.354-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3168	ELIENE Martins dos Santos	063.071.994-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3218	Arlindo Joaquim Veloso Filho	425.459.864-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3327	CARLA ARAÚJO SILVA	041.217.724-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3347	Rosemary Meira de Carvalho	888.258.684-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4171	Sheila Rodrigues de Souza Marinho	053.579.194-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3361	ACÁCIO FELIPE FERREIRA VILA NOVA	013.457.004-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3363	LIVIA BARRETO DE OLIVEIRA DIAS	048.597.654-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3366	Cilene Maria dos Santos	744.645.235-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3405	Alexsandra Batista da Silva	062.154.414-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3411	Suzigleyce da Silva Melo	007.903.174-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3427	GRACIANE COSTA DE OLIVEIRA	833.820.384-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3443	SANDRA MARIA FAGUNDES DE CARVALHO (INSCRIÇÃO ANULADA)	023.773.834-XX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3471	ERICA AGUIAR DA SILVA QUARESMA	074.773.014-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3489	JOSELMA RODRIGUES DE SANTANA	022.974.174-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3513	Isadora Gomes Leão Silva	702.330.314-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3551	Suzana Edileuza da Silva	118.241.004-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2718	JOELMIR EVILÁSIO CABRAL	063.462.234-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3556	Kassia Marcella Rodrigues Fernandes	103.208.274-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
2392	Elizabeth Barbosa de Sousa	213.482.194-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
1646	Weslley Karlos Santos De Moura	119.689.794-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
1528	MARIA VALKIRIA ALVES DE ARRUDA	041.798.164-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
1705	Marcelo Barbosa de Albuquerque	024.270.714-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
1959	Aguinaldo José da Silva	032.448.604-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
1298	JUVENAL FRAZÃO DA SILVA	989.069.924-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
1313	jose carlos dos santos lima	034.253.314-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4293	CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	702.329.314-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
1228	ANDREZA DE OLIVEIRA ARAÚJO	995.982.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6147	MAURICEIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	796.445.034-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6027	JEREMIAS EVARISTO MUMBARRA	026.074.704-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
6562	Maria Luciana Farias de Araújo Silva	065.090.394-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4451	CLAUDIA VICENTE DE BARROS	641.824.604-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	

7067	JAILMA MASCENA DA SILVA	041.424.794-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
1597	Edleuza Alves da Silva	038.053.094-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
7061	julliany rodrigues da silva	092.626.984-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
4200	Vanize Maria de Jesus	055.442.334-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65	
3343	Cintia Ferreira da Silva	046.000.624-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
7291	SANDRA FERREIRA LIMA	733.923.324-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
6617	Geisa Rafaela Ramos da Silva	080.890.104-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
7269	MARTA LOPES DE SOUZA	846.746.794-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
5303	LUCIANA MARIA GOMES DIAS	117.067.634-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
5332	Fabiana Batista Alexandre Santana	051.546.174-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
5379	CICERA MARIA DOS SANTOS	048.615.144-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
4440	JONAS TEIXEIRA DE MELO FILHO	578.931.364-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
4417	Márcia Maria Silva de Cabral	052.682.694-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
6738	Maria José da Silva	032.258.394-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
6762	ELIANE MARIA DOS SANTOS	390.611.754-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
6763	Adriana Borges Luna	081.119.844-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
7357	ANA MARIA FALCÃO DOS SANTOS	715.600.764-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
7368	Sonia Francisca de Paula e Silva	009.258.635-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
4610	Thalyta Martins da Silva	083.505.534-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
7101	Meire Cristina da Silva Dias	886.527.037-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
7424	MARLEN MARLANY FERNANDES MOREIRA	016.659.264-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
4688	Daiane Ribeiro Pereira da Silva Gomes	065.551.714-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
4716	JESSICA DOS SANTOS COSTA	109.079.814-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
5443	Alysson Batista Tavares da Silva	110.895.424-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
5453	Wanecleide Cristina da Silva Gonçalves	934.639.284-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
5463	AMANDA MARIA MOURA DOS SANTOS	108.631.574-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
4854	REJANE MARIA DE BARROS SANTOS	405.071.814-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
4866	IVANIR MARIA DE ANDRADE	032.566.084-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
4876	sandra helena limeira da silva	834.192.414-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
4921	Leonildo Luiz da Silva	113.946.844-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
5590	Gezilda Maria dos Santos	686.150.944-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
5621	Maria Arleide de Oliveira Cabral Dias	408.094.714-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
5026	ana paula alves oliveira	034.326.204-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
6207	WALDILENE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	620.291.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
5683	Taciana Maria da Silva Lima	038.972.544-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
5940	SAMARA MAYSA DOS SANTOS SILVA LEAL	085.679.744-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
5136	Maria Jose Correia de Souza Nascimento	491.942.834-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
6342	MARIA ISABEL LIMA MARTINS	052.945.974-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
6134	Maria do Carmo do Nascimento Ferreira de Lima	046.585.334-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
6125	LUCIANA PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	988.174.344-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
5769	Fabiana Michely da Silva França	898.517.144-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
6549	Flavio da Silva	037.900.394-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
6451	Joyce Mariany De Lima Santana	060.283.584-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
5973	Fabiele Maria da Conceição Cavalcanti	092.750.204-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
5861	Marilene da Silva Tertuliano figueira	022.546.334-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
5864	Maria Aldenice do Nascimento Silva	037.216.034-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
6309	Edilene dos Santos Miguel	525.834.144-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
5962	CLAUDIANA GOMES DA SILVA	065.303.134-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
7549	Cynthia Maria de Azevedo Albuquerque	990.265.894-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
7079	Ana Fernanda da silva	036.483.154-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
7093	Rute Santos Ferreira Cabral	887.104.164-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3620	LARA CRISLAINE VIEIRA DA SILVA	709.585.794-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3619	Thais Mendes do Nascimento	081.391.324-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3680	Flávia Lúcia do Nascimento França	686.578.624-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3695	MARCIO ANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	058.408.174-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
7683	KARLA FRANCISCA DE OLIVEIRA	102.386.094-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
7686	Hudsuelen Viana Silva Rodrigues	054.838.513-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
7766	vandryelle joyce lima silva	118.316.944-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3845	maria jose francisco	868.966.364-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2593	SILVANA LINS DA SILVA	045.567.904-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2599	Sandra Maria de Souza	074.375.124-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2635	Maria Rosimere da Silva	890.245.084-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3915	enilda maria martins	891.541.854-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	

3932	LAIS LEANDRA VICENTE DE MATTOS	707.985.574-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3965	Maria Vilma de Lemos	879.234.324-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
1908	Jeane cicera gardina	783.983.994-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2596	IRACILEIDE SILVA DE CASTRO	013.645.194-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2744	magna belarmino de oliveira	013.009.404-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2755	FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	039.491.634-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2828	josé alexandre bernardo	896.232.074-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2835	LUCILA VIRGINIA DA SILVA	044.349.324-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2850	Thomas Francinaldo da Silva Saraiva	116.682.544-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2897	MARIA DO CARMO MONTEIRO CHAGAS	116.163.234-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
4042	TARCIANA MARTINS SILVA PEREIRA	084.479.874-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
4118	RAYANE SOARES BRASILEIRO BARROS	100.426.304-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2995	MIQUELE DE LIMA ALMEIDA	071.704.354-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
4110	AURILEIDE NAQUE FERREIRA	847.139.924-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3029	Thainá Roberta Gomes de Oliveira	110.402.734-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3031	Carina Sales da silva	103.373.714-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
4276	Lays Paraizo Pessoa Lopes	072.623.344-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3074	Patrícia russo de aquino	033.716.404-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3147	Josenilson ferreira de oliveira junior	062.580.104-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3216	Sandra Cristina Souza de Melo	040.099.964-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3282	Natali Fernandes dos Santos	051.583.304-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3323	Michaela Ferreira Vieira Felix da Silva	708.052.124-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3336	Paula Nascimento Lima	049.192.854-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3360	Laudiceia Farias da Hora	104.596.174-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3369	Jailson carneiro dos Santos	011.587.344-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3458	Elielson Carlos de Moura da Silva Costa	074.189.754-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3463	SOLANGE TENÓRIO CAVALCANTI	079.054.724-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3464	Deiziane nery Pantaleão	024.844.644-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3472	THAÍS FEITOZA DA COSTA LIMA	055.805.824-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3499	Edjane Maria De Luna	489.095.564-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
4380	JACQUELINE BARBOSA DA SILVA	029.382.974-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
3526	FABIOLA MELO ARAUJO	976.239.114-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2708	fabricio marques de santana	025.245.104-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2419	Daniele serafim da Silva	091.838.244-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
1575	Wassil Rocha de Alencar Junior	047.978.864-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
1106	Thifanes Kelly de Queiroz	128.805.704-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2377	Andréa Paula da Silva	995.674.074-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2494	ALISSON DE MORAIS SILVA	093.294.264-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
1356	Maria Cristina de Almeida	591.865.854-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2260	Adriana Maria Novais Alves Carneiro	014.175.944-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2519	ADRIANA DE LIMA SANTOS	044.736.594-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
1642	GIULIANA MARILIA VANDERLEY DE LIMA	043.158.294-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
4279	ANA ROSA DE MOURA	479.748.964-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
1295	SANDRA MARIA DE SOUZA	052.628.484-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
4361	Erica karine de souza	051.318.964-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
1120	Edilma Silva da Anunciação Vieira	064.531.704-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2917	POLYMARCK FERREIRA DA SILVA	066.111.984-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2989	PATRICIA KELLY SIQUEIRA DE ARRUDA	065.845.954-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
4370	EUNICE MARIA GOMES	023.971.404-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
6708	Taciana Cordeiro Lins	906.486.174-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
6712	Juliana Ramos de Oliveira Maciel	056.750.834-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
6526	Natalia Beatriz Medeiros Da Luz	109.959.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
6719	Bianca Cecília de Lima Valença	095.566.764-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
2094	THAYLLA AYALLA DA SILVA	058.568.954-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60	
1710	SHEYLA OLIVEIRA DA SILVA	066.858.814-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4746	Savana Miquiles Fernandes	045.026.264-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
6670	ANA PAULA RAMOS DA SILVA RAMOS DOS SANTOS	049.293.114-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
6691	Tamyres da Silva mendes	081.918.804-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
6703	Shirley Cordeiro Lins	023.913.424-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
7224	BRUNA STEFFANINE DAMASCENO TENORIO	108.558.354-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
7295	Drielle Francelino da Silva	107.512.754-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
6532	Gleyce Carlos de Oliveira	071.043.434-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4432	ECLINIO GOMES DA SILVA	002.165.314-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	

4455	Pablo Maciel de Santana	122.235.604-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4476	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	045.839.174-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
7304	Nathana Carla da Silva Carvalho	069.457.294-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4582	Cibele Elza de Santana	069.469.894-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4629	ACLEDIVANIA NUNES GOMES DA SILVA	581.263.094-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4691	Larissa Rodrigues da Silva	102.188.214-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4735	CONSOELHO VIEIRA DA SILVA	678.213.083-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
5553	LARYSSA APARECIDA GOIS DO NASCIMENTO	115.997.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
5012	RAFAEL BORGES DOS SANTOS	106.505.704-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
5041	JOSELITA TERESA LIMA DA CUNHA	146.196.668-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
6284	WAGNER BERTOLDO PEREIRA	833.937.304-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
5648	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	836.661.094-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
5678	paula coutinho santiago da silva	012.633.844-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
5132	MARIA TEREZA PESSOA DE MELO	028.797.334-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
6170	REGINA CELIA LEITE DE AMORIM COSTA	030.479.614-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
6277	Patrícia Guedes Ramos da Silva	705.989.394-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
5959	ozeni maria do nascimento	044.871.044-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
6161	MARIA DO CARMO DA SILVA TRINDADE	767.541.544-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
5958	Luis Carlos dos Santos Ferreira	082.281.724-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
5787	Aline de Holanda de Souza	115.868.024-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
5955	Karla Cabral Da Silva	040.450.004-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
6981	Gerianeide Clarindo de Barros	043.195.304-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
6984	Jaqueline Maria da Silva	088.932.714-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
5931	Giselia Batista da Silva	388.591.574-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
6988	Adriano Luis dos santos macario	033.698.124-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
5834	Rosane Ferreira da Silva	088.588.874-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
7465	DEYVID WALTER FERREIRA DOS SANTOS	104.376.114-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
7470	JEAN ALMEIDA FELIX DA SILVA	117.940.294-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3649	Aldenice Araujo da Silva	089.114.428-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3803	Isabella Cristina Silva Vasconcelos	110.476.244-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3827	arlineide sheyla serpa da silva	670.355.664-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3859	MARCIENE DA SILVA PEREIRA	031.540.734-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3863	SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA	818.875.234-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
2532	Nathalia Glayds Cavalcanti de Oliveira	092.753.644-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3872	Claudia Cilene Lima de Araújo	881.690.304-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3909	Cláudio Alves Dias	796.726.714-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3954	Sandra Dias Souza da Silva	525.269.094-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3972	DANIELA GALDINO DA SILVA	064.689.954-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3983	geilson izidio da silva	060.341.784-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
2295	Ivanilda Mascena da Silva	038.521.424-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4061	Ivane Benjamim dos Santos	479.512.304-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4069	Bruna carolini domingos de morais	097.120.634-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4103	josenilda olindina santana de souza	040.089.684-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4129	ROSANGELA GOMES MEDEIROS	039.864.184-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3083	Simone galdino Vicente da silva	087.753.454-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3087	Priscila Ferreira Mendes Matias	091.836.904-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3202	José João de Andrade Oliveira	103.041.044-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3344	Daniela Lins de Oliveira	024.373.754-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4176	Rejane da Silva Torres oliveira	017.882.554-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4205	Lúcia Bárbara de Oliveira Silva	042.300.044-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4202	Lenícia da Silva mendes	701.969.464-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3380	Marcela Rodrigues	063.184.144-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3395	ELEXSANDRA PEREIRA DE ALCANTRA	074.936.034-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3397	TAIS LARISSA SOUZA TORRES	098.621.224-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3575	micilene de lima rodrigues	059.259.814-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
3418	LIDIANE SHIRLEY PEREIRA DA SILVA	043.493.014-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
2707	Flavia vieira chagas	701.589.124-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
2134	Cristiane do Nascimento	591.824.904-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
1396	PAULA MARIA DA HORA	057.260.554-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4247	LENI MARIA DA SILA	040.772.984-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4278	Ely Martins da Silva Santana	039.541.744-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
2216	ANA LUCIA ALVES PEREIRA DA SILVA	670.522.404-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
1649	María da Conceição da rocha	631.051.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	

1255	Taciana do nascimento Felix barbosa	071.438.484-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4353	Douglas Francelino da Silva	092.723.744-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4376	Gleycielle cristiane de Assis peixe silva	704.321.814-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
1798	Calliandra Carla Santos de Oliveira	112.783.634-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
6843	Fabiola Ferreira Marques	064.329.434-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
2246	Cristiane Santos Alves Barbosa	061.534.934-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
1144	LUANA FRANCISCA DE MOURA	097.920.324-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
4341	PAMELA SUELEN DA SILVA CAMPOS	054.214.934-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55	
2185	Claudemara	769.576.084-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6638	DAYANE FERREIRA LIMA	091.045.064-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6644	Ana Carolina Jerônimo de Lima	013.723.894-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
7143	ARTHUR FARIAS DE ALBUQUERQUE	113.026.284-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
5148	cleide helena da silva	781.592.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
7182	Rosicleide Mendes de Santana brito	071.036.154-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
7184	Rosilane virginia da costa	037.234.414-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6548	Maria Herlanea da Silva Rocha	040.367.314-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
4525	Andrea de Lourdes do Nascimento	039.957.904-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6760	DANIELLY MARIA COSTA DE SOUZA ARAUJO	053.188.164-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
7314	Taís Viviane Gomes da Silva	100.849.644-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
4585	Jessica Viviane Paulino da Silva	100.798.954-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
4626	Taciana de Lima Correia	008.804.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
4718	IVANICE VIDAL DOS SANTOS SILVA ALBUQUERQUE	095.572.844-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
4721	Maria alves silva do nascimento filha	040.223.384-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
4723	Marlivalda Oliveira Araújo	620.781.354-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
4807	ANA CLÁUDIA FRANCISCA HONORATO	038.701.014-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
4817	Viviana Campos Da Paz	077.447.314-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6776	EVELLIN PRISCILLA OLIVEIRA LINS DA SILVA	072.180.745-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6790	Josefa Paulino de Souza	589.436.414-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
4956	Lindinalva ferreira do bonfim	054.374.474-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
5565	Anna Karoline de Miranda Pereira	012.086.354-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6824	TACIMEIRE RAMOS DA SILVA NAZARIO	064.196.944-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6836	Lady Daianne de Freitas	042.877.294-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6839	Iara Correia de Amorim	115.581.244-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6020	Silvia Maria Guesser	039.262.034-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6306	SILVANIA DA CONCEIÇÃO TAVARES	856.910.114-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
5094	Nilton José da Silva Junior	848.024.994-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6938	BERENIDE LUCY SANTOS SILVA	020.958.274-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6104	Munique Epifanio xavier	013.372.634-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6286	Matheus Francisco de Santana Silva	708.063.744-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
5762	Gabriela Barbosa Ferreira Barros	074.276.574-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6072	JACQUELINE SANTANA DANTAS	052.814.634-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6323	Irene prinou	822.625.434-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
5820	Danielle Maria da silva	084.788.164-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
7011	adilma marques dos santos	132.594.724-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
7014	GEANE DOS SANTOS SANTANA	071.916.944-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
7536	Joacy Laurentino do Nascimento	045.741.964-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
5953	ALEXSSANDRA PAIXÃO CARVALHO RODRIGUES	047.443.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
7051	José Maurício Barbosa da Silva Júnior	119.145.654-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
2239	Vilma Vidal Firmino	612.159.884-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
7597	ANA PAULA DA SILVA STEEDMAN	012.384.194-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
7762	claudia iris xavier de souza	949.323.284-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
2656	Vaneska Susanne de Araújo Feitosa	071.925.114-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
2252	Patricia da Silva Ananias ribeiro	038.100.604-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
1913	Mayara Marcelino De Sousa Cunha	102.251.974-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
2603	Katia Regina Roque dos Santos	094.922.994-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
2178	KARACHY AGOSTINHO DE LIMA	050.160.344-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
2098	Juliana Maria Mendes Da Silva Santana	046.985.484-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
2554	Everton Pereira do nascimento	115.844.304-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
4010	Rosilene Maria de Araújo Silva	892.509.904-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
2833	Tatyane ferreira da Silva	107.856.674-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
4045	ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	032.765.474-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
2894	Eloisa Xavier do Nascimento	066.157.634-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
4094	Karollayne Esteffanny Ferreira da Silva	117.510.094-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	

3063	Fernanda Valéria Santos da Silva	090.471.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
3398	Dilene Constantino Ferreira	976.321.204-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
3502	Juliana Sabrina de Barros Pinto	048.802.364-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
4223	Quesia Milena da Silva Candido	112.419.414-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
4227	ROBERTA MARIA DOS SANTOS	040.968.164-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
3547	JAIRO GOMES DE MELO	888.010.714-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
1136	VINICIUS JOSE DA SILVA LOPES	701.656.924-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
1779	VALERIA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	464.915.114-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
4237	MANUELA MIRIAM GOMES SOARES DE LIMA	050.526.814-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
1526	NEWTON JOSE DA SILVA NETO	707.703.634-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
1930	ADRIANA BARBOZA DE SOUZA CAVALCANTI	054.690.814-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
1654	JACIRA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	060.215.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
1714	RENATO SILVA DOS SANTOS	074.645.674-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
4357	EVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	055.299.764-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
3629	CARLA OLIVEIRA DA SILVA MENDONÇA	013.626.784-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6139	THAIANE FRANCISCA PEREIRA DE LIMA	120.239.414-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
3858	JACILENE MARIA DA SILVA ALVES	919.765.294-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
1197	ADEILSON JOSE GALDINO	709.632.194-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50	
6667	Suzane Carla Santana da Silva Rodrigues	076.651.184-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
5231	LINCON MENDES DE OLIVEIRA	029.267.344-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
7142	Monica Francisca Belfort	783.632.684-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
7148	Elizangela Gabriela Menezes de souza	036.845.194-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
7209	ADRIANE DOS SANTOS SILVA	048.535.134-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
7216	LUCI MARIA SILVA DE MELO	686.245.144-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
7258	Marlene Lidia Nascimento Cunha	081.307.987-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
7260	Sueli Karla Gonçalves	012.397.034-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
7272	re	106.755.014-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
7284	Amariles Santiago de santana	113.254.474-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6497	Josicleide Mendes de Almeida Pinheiro	497.418.104-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6500	Josefa Maria da Silva	520.390.644-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4472	Maria gilderli oliveira da Silva de Santana	082.735.014-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4541	Adriana de Sena Lima	988.697.364-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4544	DIANA BARBOSA DA SILVA GOMES	065.534.894-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4556	Leisiane santos Silva de carvalho	054.986.464-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4572	ROSIMERE LIMA FERREIRA	368.233.924-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6771	EVELLIN PRISCILLA OLIVEIRA LINS DA SILVA	072.180.743-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4589	ANDRESSA MARIA DA SILVA	106.324.204-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4618	Leide Ferreira da Silva	026.299.524-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4622	VALBÊNIA GABRIEL DOS SANTOS AZEVEDO	614.702.794-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4637	marli severina da silva	711.083.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4677	JANAINA MARIA SILVA DE LIMA	040.433.354-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4725	Anna Jucélia Farias de Andrade	094.830.254-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4731	FABIANA KATIA DA SILVA	069.072.574-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4732	MARCELANA DE CASSIA DA SILVA	858.890.914-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4839	Ivan José da Silva filho	034.161.634-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4865	LUCILENE DA SILVA INACIO	087.111.264-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4888	Isys Maria Santos De Lima	081.798.774-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
5531	Silvaneide Lúcia da Silva	002.164.034-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6791	Ana Carla Ferreira de Lima	132.754.084-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4942	Luciana Fragoso Barbosa	007.663.234-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4944	Jussara Silva de medeiros	796.237.784-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6802	Aldenice da Silva Barbosa	043.874.594-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6807	SANDRA MARIA DA SILVA	882.598.624-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4989	Alaide Maria da Silva	989.662.604-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
5015	JUSSARA DE MELO FLORENCIO DA SILVA	709.436.214-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
5639	ROSELANE SOUZA MOURA	044.495.584-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
5028	Maria de Fatima Belarmino Correia	095.847.884-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
5039	Fábio Mota do nascimento	044.770.614-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6075	Wilquias Bezerra da silva	079.692.764-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
5649	Adriana Pio Santana	099.603.637-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6363	Roselane Barbosa de Lima	096.643.894-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
5114	Giseli Paiva da Silva	036.247.874-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6915	Flávio José da Silva	732.831.774-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	

6916	Carina Arlete de Macedo	031.098.314-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6392	Maria Thayná Costa da Silva Albuquerque	117.970.954-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6123	Maria de Lourdes Estevam de Barros	866.084.874-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6343	Maria das Graças costa silva	038.184.924-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6049	Márcio Freire	025.604.154-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6236	Luana Carneiro da Silva	094.609.954-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6559	Ivoneide costa ribeiro	633.388.904-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6579	ERON BARBOSA DE LIMA	040.104.804-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6952	Luciene Pinheiro da Silva	026.023.354-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6270	Joyce de Lima Simva Bezerra	054.604.644-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6480	ERICK PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	049.950.844-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
5881	Jose Robson Amaral Dias	027.221.484-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
7013	FRANCISCA ALVES DA SILVA	292.999.344-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
7454	SUZIANE PESSOA DO CARMO	029.888.244-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6208	CIRLEIDE MENDONÇA DA COSTA	687.810.754-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6350	Camila Vieira Albino	079.598.194-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
6371	ANDREZA GRACIELE DA SILVA	042.880.994-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
7039	josilene fagundes ferreira	022.569.634-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
3662	Hortencia da silva coutinho	705.855.364-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
3670	Valdilene Monteiro da Silva	709.306.664-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
3702	Deise Maria dos Santos	053.256.444-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
3744	joelma silvestre da silva	053.189.884-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
7582	Larissa Andreza de Souza Santos	108.001.604-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
7735	Josenilda Freitas de Lima	438.511.424-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
7759	Ingrid Evelyn de souza	136.963.524-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
7765	Mmarcela Caroline Barbosa de Freitas	065.898.184-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
2101	SILVIA FREIRE CARVALHO	014.559.124-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
2553	RAFAELLA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA	098.886.994-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
2078	MARILI HERMINIA DA SILVA PINHEIRO	809.565.054-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
2293	Maria Eduarda da Silva Araújo	118.450.594-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
2470	Marconde Felix Leal	661.627.504-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
3990	danyelly victoria da silva	110.777.174-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
1899	Luciana Dias dos Santos	007.738.094-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
2426	Jaqueline Tayany Pereira Guimarães	084.097.974-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
2846	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	008.673.924-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4135	Mayara Maria Ezequiel de Brito	077.878.194-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
3162	SHIRLEY FERREIRA DE ARAUJO	041.527.494-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
3178	MICHELAINÉ RODRIGUES DA SILVA LUCENA	101.008.894-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
3296	Kelsylene leslie Silva dos santos	123.767.154-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
3309	Liliane Dimas de Andrade	105.110.424-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
3410	ESTELA MARIA RAMOS DE BRITO	104.819.964-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
3424	Mariane Vieira Gomes da Silva	075.609.854-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4222	Aline Carla de Oliveira Silva	109.051.854-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
2503	DEISE FAUSTINO VIEIRA	086.804.524-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
1951	Conceição Belo da Silva Borba	049.520.764-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
1338	Vaneska Lemos da Silva	080.619.674-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
1751	PATRICIA PERPETUA DA SILVA	110.519.244-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4248	TAYLÂNIA DE SOUZA DA SILVA	072.736.024-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
1889	Andreza Menezes de Melo Castro	037.632.904-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
1795	MARIA LUCILENE DOS SANTOS	020.849.274-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
1524	MARIA DE FÁTIMA ALVES CARDOSO DA SILVA	020.929.974-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
1043	Maria Aparecida coutinho da costa filha da silva	086.926.854-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
1189	SILVANIA MARIA DOS SANTOS	620.686.874-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
1531	Ivone Maria Marcolino Vitor	034.762.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
1141	JOSICLEIDE JERONIMO DE ASSIS	345.258.314-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4285	Elisangela Maria da Silva	961.322.304-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
1623	Rute tome de souza	061.340.324-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
1248	Ana Lucia do Nascimento	621.562.254-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4355	Maria José de Aguiar Pereira França	027.377.154-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
1640	EDVANIA MACIEL DA SILVA	088.868.804-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
1433	Débora Cássia Ferreira	076.295.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
1109	Cristhiane Bezerra costa de Araújo	080.663.844-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	
4397	Liosvaldo Mariano de Abreu	754.609.044-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45	

3456	MARIA BETANIA DE OLIMA OLIVEIRA	065.731.594-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
1700	Magna Maria da Costa	061.695.514-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
6795	Maria Vilma dos Santos Amaral	078.605.174-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
6621	FABIOLA ALBUQUERQUE LOPES DA SILVA	031.947.804-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
5216	GIVANILDA SILVA DANTAS	633.360.494-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
6700	Michelle pantoja Fernandes	670.601.102-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
7227	James Cardoso da Silva	021.883.394-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
7232	VIVIANE GOMES DOS SANTOS	023.428.823-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
7239	CARLA RENATA DA SILVA ASSIS	711.567.254-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
5338	Sebastiana Galdino de Almeida	073.832.354-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
5352	Steffhane Dionízio Dutra da Silva	112.854.244-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
4513	Susanna Paula Beltrão dos Santos Costa	012.513.124-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
6750	BISMARCK SOARES ALVES	077.371.754-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
7378	Georgilane Dayse de Lima Souza	044.720.724-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
7385	Alice silva tenório	114.494.784-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
4614	Allana Tássia Xavier da Silva Assis	058.196.774-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
7099	ANDREA MIRANDA DA SILVA	028.388.634-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
4615	Ruth Arruda Ferreira	128.313.004-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
4645	Flavia daniela Campos lima	009.617.174-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
7433	ROSANGELA PATRICIA ALVEZ DA SILVA FRANÇA	096.172.764-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
7435	Maria Nazaré Fernandes da Silva	009.919.894-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
4680	Taísa Carla da Silva Rodrigues	076.755.134-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
5486	Maria de Cássia Joventino da Silva do Nascimento	014.583.334-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
4993	ERIKA BARBOSA LIMA	896.044.404-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
5619	Marlene Almeida de Lima	076.997.964-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
5020	Silvana Alves de Aragão	031.085.954-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
5708	Jessica Kelly Ferreira Campos	108.353.744-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
6922	GENILDA PEREIRA DA SILVA	048.118.744-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
6118	JOICE RODRIGUES DA SILVA	090.819.754-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
6164	JACILENE MARIA DA SILVA	019.934.484-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
5821	MARCIO ITALO DO NASCIMENTO RIBEIRO	129.895.344-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
6200	Edjane Nascimento da Silva	896.915.474-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
6205	Daniela Melo de Araújo	073.329.324-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
6030	ALESSANDRO MARCELINO REIS	053.946.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
6416	Camilla Evelyn Santiago da Silva	101.508.804-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
7495	Anouska Michela da Silva Leite	032.195.464-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
7015	Priscilla Lopes Bezerra	035.886.434-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
7560	Edlly Camilly do Prado Silva	145.211.014-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
7564	Josilene goretto da silva	041.660.134-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
7569	JUCELE MATIAS DA SILVA	081.444.164-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
7073	MARIA BENAIR SANTOS DA SILVA	071.463.934-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
3641	Dennisberg Ferreira Freitas	108.428.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
3739	Marília Grazielle Santos Cavalcante	131.641.894-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
7693	MARLY DIAS DA SILVA SANTOS	697.716.934-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
7754	Jenefer Kelly da Silva matos	104.368.974-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
3838	MARIA BERNADETE BARBOZA DE LIMA	345.251.734-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
2054	Jeferson dos Santos Lima	071.547.375-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
2735	Girlene de Medeiros Silva	101.279.054-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
2836	Thais Cristina Silva de Lima	053.727.524-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
2941	Alzenira de Oliveira Silva	476.030.384-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
3020	PEDRO RODRIGUES CHAVES NETO	082.400.184-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
3096	Welida Gomes da Silva	102.137.274-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
3127	Weslley de Oliveira Silva	015.938.104-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
3181	Kathleen marcia de Oliveira Silva	083.767.844-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
3257	KASSANDRA VIRGINIA DE OLIVEIRA	013.663.404-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
3326	Angélica Amara Ferreira Lourenço	080.104.724-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
3429	Luana Karine de Albuquerque	114.927.724-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
3488	EDILSON SOARES DE OLIVEIRA	048.413.194-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
4220	MIRELLA MARIA BARBOSA SILVA	117.726.234-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
2601	Crislaynne Araujo da Costa	113.335.384-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
4257	Viviane Porfirio da Silva	122.189.897-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
2475	Alcileide Salustiano Da Silva	028.664.954-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
1797	Jacineide Ferreira de Oliveira	028.705.484-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	

1802	ERLLEY CASSIA MARTINS DE SOUZA	062.113.264-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
1253	Jacinalva de oliveira almeida Rodrigues	040.766.694-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
4329	DALIANE RODRIGUES DOS SANTOS	090.471.524-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
4366	José Carneiro da Silva Filho	165.162.388-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
5345	Gustavo Rodrigues da Silva	131.613.104-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
2837	Matheus Augusto da Silva Lima	127.382.414-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
5230	Maria Lindacy dos Santos	046.775.994-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40	
6625	ETATIANE FRANCISCA DE SOUZA	039.124.844-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
6693	Jéssica do Espírito Santo das Chagas Alves	099.712.854-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
7147	Denise Lima da Silva	039.636.964-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
6504	Joacy dos Santos Assunção Bento	035.954.194-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
5375	BARBARA AMANDA XAVIER DA SILVA	353.506.378-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
5388	Maria de Fátima Florenço dos Santos	036.135.764-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
4521	Beatriz Lucas Diniz	132.131.534-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
4766	Joselita Alves da Silva Lima	260.785.928-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
4774	Katia Andrade da Silva	081.070.184-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
4779	Valdilene Monteiro da Silva	709.306.864-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
6775	AAMANDA MARIA FREIRE DA SILVA	973.886.964-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
6784	Jasiane Pereira Batista da Silva	059.714.184-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
5655	Simone da Silva Pereira	097.467.254-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
6155	rafaelle simoes de souza	112.223.004-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
6324	Myrela Rubia Rosa do nascimento Silva	114.942.844-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
6107	MARISTELA DE JESUS SOUZA	037.792.534-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
6036	Liliane Dos Santos Cavalcante	028.455.534-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
6971	Patrícia Maria da Silva	103.163.234-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
6000	GILVANI MATIAS DOS SANTOS	833.868.234-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
5879	Luana Cristina Cassimiro reis Penha	078.952.624-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
7012	Karla Cristiane Nascimento de Oliveira	013.150.454-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
6353	Edilza Martins de Brito	768.014.894-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
6317	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	110.212.314-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
7506	Wylyane Vasconcelos	088.745.984-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
6302	ANA PAULA DA SILVA RAMOS SANTOS	010.435.514-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
6349	Ana Karolina da Silva lima	711.029.874-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
7544	Ana Maria Lessa Silva	771.862.734-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
2136	Yasmin Barbosa Simplicio dos Santos	120.539.754-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
3754	Milena Rodrigues da Silva	113.993.054-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
3795	Nazete França da Silva	035.349.484-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
7590	Jessica Mayara da Silva Xavier de Souza	109.263.664-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
7687	Marlison Rangel Leite	705.836.374-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
7742	Elisângela Aldeneto da Silva	075.362.344-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
7745	Josiane José do nascimento	123.004.044-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
2410	Natália Patricia dos Santos	083.030.154-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
2412	MARLENE MARIA COSTA DE ABREU	043.867.304-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
2275	maria da Piedade Silva araujo	074.053.544-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
2160	Marcos Douglas de Lima Rocha	046.489.745-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
2121	JACILEIDE DE AMORIM	093.221.074-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
2761	IVANILDA JOSÉ DOS SANTOS SANTANA	866.419.484-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
2871	Renata Gonçalves da Silva	102.928.664-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
2985	DANIELLA ANGELA RUFINO DA SILVA	026.605.514-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
3005	VANESSA ALVES SILVA	033.942.604-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
3227	Milena Marcelino de Moura	087.951.084-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
3270	Ericka Patricia Rodrigues de Moura	011.748.614-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
4182	CRISTINA CEZAR FERREIRA CAVALCANTE MARTINS	045.025.384-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
3453	Claudete de Araujo Gonçalves	058.883.664-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
3520	Odenilse Francisca de Araujo Pereira	021.250.454-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
2467	DOUGLAS HENRIQUE FARIAS DA PAZ	105.904.734-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
2309	Amanda mayara leite da Silva	089.390.324-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
2668	Albenice Carla da Silva pereira	053.377.114-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
1312	Lucilene Maria de Sousa	092.809.454-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
1418	José George Ferreira de Albuquerque	068.749.604-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
1355	Elaine Gomes de Souza Santana	080.103.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
4286	Ediane Bezerra Dos Santos	072.803.124-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
4307	Ione Patrícia do Carmo Santana	058.934.594-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	

4352	Patricia de Paula Chaves	055.520.414-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
4410	Girlaine Arruda Sobrinho da Silva	060.134.004-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35	
6674	ANA PAULA ALVES DA SILVA	039.662.004-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
6678	JOSE GABRIEL DE AZEVEDO SILVA	147.831.764-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
5224	Gustavo Felix da Silva Souza	129.861.874-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
5277	ALEXANDRA ALVES CORREIA	053.151.984-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
7280	ALINE MARIA DA SILVA	107.501.254-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
5336	GILVÂNIA MARQUES DOS ANJOS	081.009.764-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
6519	Elaine Gildete Gomes e Silva	093.975.264-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4442	Marcelo Dias da Silva	742.868.384-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4481	JOCYANE BEZERRA DE LYRA	031.293.474-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4500	Adriana Maria Felix	049.771.244-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4522	Livia Maria dos Santos Silva	056.110.794-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4543	Rubistenia Gomes de Oliveira Dias	372.745.894-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4551	Kassia Daniella Soares Selva de Crasto	071.916.204-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4621	Valdenice da Conceição Vieira Santos	039.356.544-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
5421	CARLA PATRICIA DE SANTANA MATEUS ARAUJO	040.858.054-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4874	Eduarda Helena da Silva	134.726.784-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
5011	Maria Aparecida de Lima Lucena	046.140.324-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
5017	JOSE MARIA AUGUSTO JACINTO	032.793.974-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
5641	Janaina pereira dos Santos Alves	107.993.454-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
5681	MARIA GISELIA ALVES DA SILVA	072.916.924-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
5074	Gleice de Paiva Costa	010.621.514-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
6866	Ricardo dos Santos Dornelas	706.011.224-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
6870	Marta Maria Lourenco Da Silva	734.220.374-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
5711	Patricia Ferreira da Silva Figueiredo	093.179.527-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
6100	Paula Nicole Mota de Moraes	070.482.604-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
6448	Maria Alcide de Silva Sena	762.844.334-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
6612	Rosana da Silva Soares	038.285.954-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
6955	Margarete Amara Ferreira	095.414.934-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
6282	Carla Mikaele Ramos Cruz	120.684.234-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
7476	Fernanda de andrade lima	066.109.134-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
7035	Elisângela Barros Pereira	033.257.114-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
6243	Alexsandro Silva Diniz	707.626.334-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
7089	Camila Fernanda de Souza	094.546.134-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
3750	KÁTIA MARIA DA SILVA PEREIRA	055.615.534-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
7713	Auxiliadora Maria Barbosa Gusmão	046.714.544-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
7743	Valdileide de Souza Tenório	037.877.644-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
7763	CLAUDENICE PEREIRA VIRGINO	034.579.854-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
2592	Ladjane Eloi Ferreira	056.074.744-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4035	MESSILAINY ALVES DE LIMA	117.296.474-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
2882	Rita Maria dos Santos Rodrigues	060.068.294-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
2892	KIELLE OLIVEIRA RIBEIRO TEIXEIRA	027.627.944-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4063	LUBIA EMANUELLY GOMES DE MELO	108.984.454-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
2986	ELIZANGELA DE ANDRADE GOMES BEZERRA	065.561.634-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
3015	Monata Gomes de Souza	088.334.074-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
3046	André Henrique Santos Pires	035.312.234-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4149	Bruno Alves dos Santos	088.608.014-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
3089	EDJANE MARIA DA SILVA	174.622.448-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
3169	EMANUELLE MELO DA SILVA	079.858.974-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
3204	MARIA DO SOCORRO HONORATO DA SILVA	492.147.134-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
3229	Eliane Maria Brito dos Santos	908.083.204-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4174	Andreia Maria da Fonseca	033.800.444-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4187	LEILA PEREIRA DASILVA	946.659.234-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4190	Solange Gomes da Silva	032.539.304-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
3480	Nadja maria Otávio Venâncio da Silva	428.066.664-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
2424	Elizabeth Santana Souza Gadelha da Costa	053.165.474-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
2437	Cléa Medeiros Arruda de Oliveira.	796.830.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
2379	Bruno Alves de arruda	068.740.284-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4268	Adriana Ribeiro de Lima	029.792.884-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
2590	Amanda da Silva liboreiro	060.760.494-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
1182	Luzineide j Silva Nascimento	519.437.514-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
1428	SIMONE DOS SANTOS SILVA	033.355.474-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	

1190	jailton josé da silva	544.192.124-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
1075	Heloisa Helena Lopes da Silva Correia	071.404.244-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
1062	Ewillin Gabrielly Batista Dias	103.727.409-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4333	Edson marcos da silva	108.637.034-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4335	Danielle Wedja Queiroz Trajano	034.256.437-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4403	Ana lucia de Assis Peixe	921.051.224-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
4388	Renata Maria da Silva	051.300.594-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
1764	Tamara Regina de Souza Campos de oliveira	020.559.834-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30	
5043	Albertina de Oliveira Silva neta	014.131.584-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
5187	GILBERTO CAIO DUARTE BATISTA	113.721.584-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
5192	Roseane Maria Barreto	856.549.224-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
7145	Elizabeth da Silva Rocha	117.701.614-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
5265	VALERIA FRANÇA DE BARROS SILVA	628.968.144-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
5272	Mercia Cristina Gomes de Aguiar	013.173.724-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
6533	ALCICLEIDE SEVERIO DE OLIVEIRA	705.783.974-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
4567	DEBORA MARIA DA SILVA	072.702.524-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
7334	Michelline Euzebio Marrocos	050.485.564-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
4593	Michelle Laurentino Alencar	057.863.214-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
7398	Morgana Rodrigues Machado	933.574.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
7105	LUCIANA MARIA DA SILVA	083.471.944-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
4669	Sulamita santos da silva	091.918.934-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
4728	Viviane Vitorino da Silva	069.354.324-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
4814	Bárbara Marques Da Costa Martins	704.550.124-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
4931	KARINA RIBEIRO DE AMORIM DOS SANTOS	025.950.344-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
6773	Maria Lourdes da Silva	051.393.693-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
4958	FLAVIA DA SILVA GOMES	107.575.574-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
6844	Jacilene Almeida de Silva	064.333.444-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
5037	Maria Elaine Andrade dos santos	114.807.194-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
5644	Jedilene Maria de Barros	063.469.534-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
5057	Camila Cristina da Silva santana	103.845.214-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
6346	Severina Angela da Silva Rego	026.642.014-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
5728	TAÍS DE SOUSA MARANHÃO TEOBALDO	109.332.974-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
5971	Lucila Gomes da Silva	038.968.694-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
6606	Jacqueline Guedes Ramalho	023.417.924-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
5922	JÚLIO CÉSAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	069.260.154-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
6037	Genira Maria Diniz Ferreira	044.418.794-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
6042	FABIANO DO NASCIMENTO FERRAZ LEITE	007.685.234-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
5952	ERICA BARBOSA DA SILVA MARQUES	082.260.564-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
6994	André Luiz Maia Dias	036.153.064-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
6999	Raísa dos Santos Lira barros	122.008.264-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
5880	ERLÂINE SOUZA	933.622.934-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
6295	DÉBORA DOS PRAZERES CARNEIRO SANTOS	074.391.914-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
6483	Dayse Maria da Silva Soares	070.465.234-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
6264	Daniele Menezes de Araújo Brito	841.860.464-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
5911	Daniela simplicio da Silva	080.011.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
6213	Alexandra Marta Batista da Silva	019.435.674-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
5895	ADRIANA SOARES DA SILVA NOGUEIRA	074.473.194-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
7514	Alciene Carla	010.702.444-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
7022	hellen Rebeca Cesar Sales	896.125.744-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
1954	Yasmin Barbosa Simplicio dos Santos	120.539.754-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
3616	DANIELA KERTORY DA SILVA RAMOS	106.795.694-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
3733	BETANIA DANTAS DA SILVA	042.773.444-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
7589	Izabella Cinthia Rodrigues Bezerra	096.264.994-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
7651	Karla Kassandra Campos da Silva	033.818.334-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
7667	DANUSIA PINHO DE OLIVEIRA	051.090.224-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
7740	William Ferreira da silva	115.100.294-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
7764	Mylena Aquino de souza	704.051.494-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
2355	VALDENY CRISTOVAO DE OLIVEIRA	479.654.014-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
2539	Terezinha Maria de Almeida	829.978.024-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
1919	NATÁLIA GOMES DO NASCIMENTO	068.348.514-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
2285	LUZINETE CALHEIROS LOPES	741.495.984-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
2387	Larissa Silva muniz	106.483.324-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
2151	José Diego da Silva	078.225.094-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	

2766	Fafner ribeiro de melo	064.666.944-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
2905	Jose Rinaldo Felix da Silva	085.989.494-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
4119	EMANUELLE PEIXOTO PASSOS	013.810.334-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
4163	Charliston Freire de França	045.164.504-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
3243	Marineide Julia Cavalcante Silva	040.838.174-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
3251	Maria José Pessoa da Luz	061.007.694-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
1024	WILZA CARLA DOS SANTOS PEREIRA	032.052.494-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
2524	Eliz Thaiz de Souza Santiago	117.051.944-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
1542	VANIA MARIA SANTOS DE MORAIS	660.867.954-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
1221	MIRELY MARIA DA SILVA SANTOS	108.651.624-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
1220	MIRELY MARIA DA SILVA SANTOS	065.968.754-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
1342	Lindaci Francisca da Silva	741.741.424-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
4289	ANGELINA MARIA DA SILVA SENA	217.254.078-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
4299	JOSELIA ALMEIDA DE FARIAS	529.132.364-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
4365	Andreia Lourenço da Silva	026.647.494-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
4324	JULIANA GUEDES DOS SANTOS MELO	053.913.554-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
4346	GEYZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	079.416.884-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
1709	COSMO BESERRA DE SOUZA	603.793.783-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
4535	Jaciene Maria de lima	043.895.974-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25	
7129	Kassia Gabriella de Lima Sales	128.402.804-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
7268	KETHLLY KALINE DE MACÊDO BARRETO	117.432.294-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
7281	Ana Carla Rodrigues Gomes	070.072.704-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
4564	Maria Kalyne do Monte da Silva	113.263.424-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
7322	Edvania sebastiana de Santana Lima	975.642.894-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
4586	Tatiane Gaiao de Oliveira	704.218.324-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
7104	EDNALVA NUNES MELQUIADES XAVIER	686.057.654-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
4654	FABIANA GONDIM DA SILVA BEZERRA	031.022.714-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
4662	Maria Fernanda Késsia de Oliveira	088.818.844-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
7436	Ester Espínola de Souza	710.351.784-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
4894	edimar lima de almeida	100.924.004-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
4932	MARCIENE SANTOS DA SILVA	038.786.914-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
5536	Nelson gadelha da costa júnior	053.942.004-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
6385	SAMUEL FELISBERTO DE MELO	026.485.294-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
6409	Maria José Silva	097.329.474-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
5948	Lucilene Batista de Santana da Silva	858.259.484-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
6256	JESSICA VERONICA FRANÇA OLIVEIRA DE GOES	103.260.764-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
6489	Jamile Cristina Silva Medeiros	057.384.834-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
6481	GEOVANE MARIA LINS	034.075.094-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
6157	ADRIANA BRITO D SILVA MELO	024.020.369-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
7504	Marinalva Vicente Severiano Felix	795.432.784-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
7510	REBECA DE ASSIS MEDEIROS	106.837.004-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
7532	MAGNA DE FRANÇA CAMPOS	988.159.464-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
3822	Geovane Alves Da Silva Filho	084.264.954-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
7611	CIRLEIDE FREIRE BEZERRA DE MELO	060.173.624-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
7675	Pâmella Vitória Maria do Nascimento	125.854.564-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
7696	Gisele caroline da Silva	122.060.704-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
7699	Carlos Antônio da Silva Lima	109.505.944-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
7728	Rita de Cássia Ferreira dos Santos	052.128.604-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
7747	Ageu Paiva de Melo Barros	132.641.114-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
1927	Silvania Maria da Silva Souza	070.292.384-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
2477	Maby Kelly de Melo Souza	020.825.294-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
3957	Natália Antônia da Silva Gama	088.385.964-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
2873	Izabelle Alessandra Tinin Marinho	114.947.314-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
2930	Simone Bezerra dos Santos Silva	064.299.234-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
3086	JACILENE DA SILVA SOUSA	906.627.414-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
3197	TATIANA FLORENTINA DA SILVA	919.598.454-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
3244	Isabela Peronico de Carvalho Souza	080.124.484-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
3439	Geciani Francelina dos santos	433.172.434-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
2703	Roberta Rodrigues Duarte	932.759.947-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
2336	DEIVID DAMIÃO DE LIRA	121.407.544-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
1604	Veronica maria da Silva	989.662.434-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
1520	Paloma de Lima Vasconcelos	112.547.564-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
1682	MICHELLE MARIA PEREIRA	076.568.694-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	

1460	FRANCIETE SILVA DE FRANÇA	921.077.884-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
1001	Jaciele Ramos da Silva	109.046.514-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
4269	Maria José dos Santos	574.773.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
4301	Bruna dos Santos Cirqueira	070.991.455-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
1725	Claudia Ferreira da Silva	311.348.448-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
1788	Alciene maciel da silva	031.678.214-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20	
5098	RAYSSA ROSENO ALVES DA SILVA	703.070.134-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
6651	MARIA FABIOLA CUSTODIO DA PAZ	106.076.664-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
5232	Wedja Vanessa da Silva	101.350.614-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
7193	DAYANE MARIA DA SILVA MENEZES	126.206.264-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
7252	Elza Maria de Santana Santos	070.636.274-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
6520	Franciely dias soares	708.778.114-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
4527	Jefferson do Nascimento Gomes de Andrade	122.506.884-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
4550	Andréa Maria de Melo	895.456.804-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
7312	Marina Auxiliadora Bezerra Lira	019.036.504-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
4577	ANA PAULA SANTANA DA SILVA COSTA	047.834.604-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
7392	Ivanilda Alves da Silva	060.630.644-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
7426	Janaina de Oliveira Ferreira da Silva	046.959.064-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
5439	VALKIRIA DOS SANTOS SILVA	882.823.024-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
4853	Daeny Araújo de Freitas Mendonça	099.910.444-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
5566	Maria José Barbosa da Silva	864.179.914-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
5579	Kallianna Trindade de Oliveira	706.635.474-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
5000	TACIANO JOSE DA SILVA	025.905.194-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
5003	simone maria rodrigues e silva	499.745.304-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
5008	DARCI SEBASTIÃO DA SILVA	050.820.374-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
5029	JOICE MIKAELA FEITOSA ARMINO DA SILVA	075.745.034-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
5096	Alice Kristianny Mendes de Oliveira	033.550.274-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
5126	Nair Barbosa Da Silva	718.178.674-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
5755	Maria Aline Pereira da Silva	109.149.984-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
6485	JAIDENE RODRIGUES BARBOSA	817.640.734-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
6364	Hagarta estefany silva de Lima	125.927.984-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
5964	Fernanda Freire de Almeida Silva	421.257.824-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
7007	ANDREA CRISTINA SOUZA DA SILVA	039.150.804-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
5920	Elaine Carvalho Alves da Silva	084.930.614-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
6279	Carolina uchôa cavalcanti Santos	041.372.524-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	SIM
7486	Paloma Gomes da Silva	708.721.624-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
7502	Carla Josete Silva de Oliveira	149.560.524-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
6089	Aline Graziele da Silva	109.978.544-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
7070	Viva a Viana da silva	068.618.114-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
3664	MARIA DA CONCEIÇÃO SEABRA LEITE	754.180.104-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
7630	EVANICE MARIA DA SILVA	054.631.244-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
2341	LUCINEIA MARIA DA SILVA COSTA	895.507.814-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
3964	Priscila Vieira Da Silva	099.393.884-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
2418	Lindacy Rodrigues Da Silva	072.407.964-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
1957	Isabella Fernanda Queiroz Barbosa	704.135.724-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
2474	Gizilane Duarte Brito dos Santos	010.684.794-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
2774	Dagne dayane da silva correia	079.967.124-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
2808	Dayseanne Marcelino pereira	095.454.774-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
2841	MICHELINE SILVA DE MELO OLIVEIRA	045.575.334-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
2861	ANGELA CRISTINA FELIPE DA SILVA	868.303.504-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
4056	Verônica do nascimento	115.358.414-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
3051	MAGDA CRISTINA DA SILVA DE LIMA	849.326.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
3055	POLIANA LIMA CHAVES DE SANTANA	091.534.524-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
3108	MICHELE MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO	702.356.134-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
3172	Jaciara Lúcia de Medeiros	898.751.844-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
4183	Adelma Souza dos Santos	033.167.154-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
4408	Joyce Kaline dos Santos	111.671.184-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
4217	katia cilene gomes	707.727.894-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
1382	YASLAYNNE MARIA DANTAS DE SANTANA	092.919.304-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
2715	Deize Maria Da Silva de Araújo	480.106.344-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
1958	Alzenir Pereira da Silva	795.848.374-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	SIM
2583	Alessandra da Silva Martins	703.310.374-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
1732	Maria Aparecida do Nascimento Oliveira	098.064.444-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	

1621	Taina borges dos santos	114.476.224-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
1818	Gilvania santana de andrade albuquerque lima	066.406.504-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
1772	ANA LUCIA MARIA ALVES	008.191.574-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
4369	Jose luiz de Freitas junior	067.932.484-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
4381	Claudionora Florentino da Silva	510.314.344-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
6259	Ana Paula Henrique da Silva	895.646.694-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
1487	Rebeca Vitória de Paula Camelo	715.190.494-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15	
7026	Lidiany maria Deodato do nascimento	108.866.084-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
6654	Cristiane Ferreira Borges Lira	031.611.954-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
6657	Jaciara nascimento da silva	032.604.794-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
5176	ADRIANO SANTIAGO SILVA	119.106.544-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
7198	Nyedja Filgueiras de Sousa Araujo Lucena	087.765.854-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
7247	Maria Vitória Nunes de Freitas	108.060.204-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
5267	fernanda adriele lima paraizo	116.115.654-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
7251	Joilda Pereira Da Silva	039.160.134-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
7255	Erika Maria Grisostomo Da Silva	081.746.894-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
7264	MIDIAN DE OLIVEIRA ARAUJO	047.876.034-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
4437	Renata Santos da Silva	059.904.684-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
4466	Rhaiane Karina Oliveira da Silva Gomes	103.170.844-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
4471	Alana Sthella Lopes Gomes de Lima	082.409.214-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
7302	Josiane Goretti da Silva Werter	949.707.694-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
7323	Ana Elizabeth Viana de medeiros	401.151.194-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
7342	Angela Maria vicente	043.420.914-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
7113	Claudia da silva santos Almeida	082.513.074-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
4619	MARCILENE GOMES FERREIRA	687.512.733-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
7431	Maria da Conceição Resende Batista	059.004.044-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
4707	Silvania Pereira dos Santos	449.745.314-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
4823	LAURA VITORIA DE OLIVEIRA SOUZA DOS SANTOS	705.001.894-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
4886	Adriene Maruzia de Moura Dias Veiga	011.178.634-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
4911	Marilia Gabriela Braz de Amorim	040.633.184-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
5507	JAQUELINE LIMA DA SILVA	014.347.864-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
5647	THAYNÁ DA SILVA PEREIRA	112.628.954-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
5067	Jaqueline Rodrigues de Santana	045.776.444-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
5077	Alexsandra Maria Rodrigues	796.588.904-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
5090	Rosana Gitay da Silva Costa	041.698.704-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
6911	MICHELLE INGRID PEREIRA DE SOUZA	045.597.994-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
6179	Renata Larissa Ferreira Duarte Melo	071.023.594-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
5929	MARIA LUIZA DE FANÇA	033.670.844-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
6592	Davi Alyson Santana de Lima	103.913.334-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
6954	Janaina dos santos souza	053.777.424-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
6079	Jaqueline Barbosa da Silva Oliveira	005.426.264-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
6979	Francielly Cassiano Ribeiro	149.142.104-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
6989	Luzinete Mendonça Ferreira	102.829.424-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
7004	Rosa Maria do Nascimento Santos	013.974.744-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
5862	clebio de brito lima	021.575.284-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
6288	Elaine de Oliveira Barros Bomfin	069.841.244-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
6445	DAIANE KELLE MARIA VITOR RODRIGUES	114.218.854-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
6043	Claudijane Maria da Silva Albuquerque	063.156.374-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
7497	Márcia Maria de Souza	044.033.644-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
7517	Ana Lucia Santos da Silva	685.691.064-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
6152	Ana Cristina De Santana	068.162.734-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
7572	José Cleyton de Almeida Ferreira	052.204.154-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
7057	Rosilda Moreira de Carvalho	608.876.564-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
3572	kercianne gomes de oliveia	056.132.944-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
3587	Emerson Rafael dos Santos Lima	132.548.144-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
3669	JOSE MARCOS ALMEIDA LOPES	008.114.444-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
3706	ROSIMERE FABIA PESSOA	934.927.744-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
3709	Kleyton Henrique Araújo da Silva	703.827.674-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
7668	Lucileide Maria da Silva	041.284.634-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
2188	Vera Lucia de Brito Nascimento Melo	069.329.584-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
2661	MONICA FELIX DOS SANTOS	846.906.744-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
2432	MARIA ROSANGELA DA SILVA	795.848.964-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
2442	MANOELA LUCIA PAULINO SA SILVA	934.057.584-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	

2689	Lucicleide Elizabete de Oliveira	808.147.944-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
3897	waldete ferreira de oliveira	463.762.674-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
3962	FABIANA MARIA DA SILVA	090.717.994-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
2383	Lays Amanda Ferreira Santos	086.718.164-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
2634	Josiane de Souza Gomes Oliveira	042.359.434-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
2726	maria das graças dos santos	665.204.364-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
2730	Hélen meiriele perira da silva	104.062.484-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
2741	ERIKA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	042.446.654-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
2758	Eline Monique Silva Do Nascimento	080.579.274-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
4013	Tatiana Gouveia de Souza Leão	041.010.544-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
2825	Thainã Medeiros dos Santos	705.980.414-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
4051	CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS	082.693.564-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
2921	Viviane silva do nascimento	044.633.124-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
3007	Michella Reis de De Souza	080.003.434-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
3010	IRENE BÁRBARA DE SOUZA NASCIMENTO	093.631.004-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
4155	layza de souza gomes	109.995.324-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
3106	Thamires Ferreira da Silva	703.934.574-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
3124	Ivson Brito da Silva campos	279.660.974-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
3131	Beatriz Rebecka Simas Farias	706.859.374-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
3207	Zildete Maria da Silva	834.888.044-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
3271	Gerlane Duarte Sousa	146.484.264-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
3487	Fabiana Fernandes da Silva	011.534.594-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
3525	Maria edina de Almeida melo	039.974.784-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
2459	Erica Andrade dos Santos	089.881.914-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
2607	Edileuza Maria da Silva	043.116.374-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
2257	BRUNO LEANDRO DA SILVA RIBEIRO	095.095.584-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
4230	Rubem Rodrigues de Mendonça	043.393.384-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
1670	Natalina Maria de Melo Cipriano	713.197.054-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
2148	Ana Paula Silva Queiroz	058.249.704-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
1375	Matheus Henrique Cavalcanti Da Rocha	709.890.354-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
1896	Allysson Adriano Martins	099.857.174-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
1152	Simone neves da Rocha	892.008.294-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
1110	Rosângela Soares de Melo	686.598.224-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
1173	Iolanda Maria de Souza Dornelas	702.087.754-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
4273	Gizelle Maria da Silva	113.037.064-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
1045	Sandra Valéria Felismino de Souza	067.975.164-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
1523	Rosana Beatriz farias Ferreira	710.596.064-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
1047	Débora Lopes do Nascimento	330.455.548-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
1410	Conceição Maria de Oliveira Silva	092.064.274-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
3171	Sandra maria da Silva	039.745.594-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10	
5069	Alessandra Barbosa dos Santos	045.945.714-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6627	CRISTIANE BATISTA MARINHO	070.283.054-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5180	Cintia da Silva Arruda	115.283.944-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6676	ZENILDA ALVES DA SILVA	574.676.764-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5184	Jéssica Maria da Silva	016.485.564-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6685	Suzemar Vicente de Melo	031.087.474-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5198	Miriam satinoda Silva Santos	793.272.814-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7136	Grleide de Marlene de Santana	085.473.574-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5234	Aline mileny Dantas Carneiro	060.225.584-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5236	FERNANDA BATISTA DA SILVA	063.536.124-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7160	Patrícia Maria Santana Valença	024.880.684-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7168	Rozângela Tereza da Tertuliano	042.703.024-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7169	Luiz Fernando Alves Bezerra	709.475.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7177	CARLOS JOSÉ DE ALMEIRA	801.088.064-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7180	Maria Tereza de Freitas Melo	921.028.084-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7183	Juliana Costa de Lima	070.138.464-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5245	MARIA GABRIELA DA SILVA	704.076.974-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7204	Fernanda Maria da Silva Souza	131.300.734-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7206	Renata Evangelista da Silva	075.280.804-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7217	MILENA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	085.857.744-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5255	PATRICIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	649.550.794-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5286	Lucicleide Maria dos Santos	008.677.684-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7289	PEDRO JOSE BARBOSA DA CONCEICAO	703.703.194-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	

6735	Angeleide da Silva Guerra	988.700.844-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5290	Aline Regina de lima	704.263.164-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5296	Dayana Esthefane Ferreira dos Santos	706.630.574-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5298	Eryvelton Bernardo de Lima	064.852.914-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5299	Erika Lucélia Campelo soares da Silva	042.213.074-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5327	Elaine Leandro dos santos	041.627.464-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6505	PATRICIA GREICE DOS SANTOS BRAZIL	064.231.204-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6514	Simone Maria de paula	023.921.114-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5366	Carolayne silva Alves da Costa	116.169.574-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4415	Alexsandra de Oliveira Santos	059.287.564-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4458	Maria da Conceição Guedes da Silva	086.559.864-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4457	Joceia Maria dos Santos	989.572.794-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4464	Jacilene soares de oliveira	052.801.374-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4506	Lucilene Almeida de Santana Cruz	055.788.984-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4532	Hadassa Ester Dias Oliveira	707.095.684-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6748	Thaise Luana Marques do Nascimento	073.095.374-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6761	Maria Eduarda Laurinda Maranhão da Silva	144.331.464-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4547	Maria Francileny Serafim Félix	033.579.724-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6765	RAQUEL RAMOS SOARES DE FREITAS	047.954.414-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6766	EVELLIN PRISCILLA OLIVEIRA LINS DA SILVA	072.180.744-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4566	ALINE CRUZ DA SILVA	060.618.664-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4574	Luiz Henrique Tavares	080.648.314-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7354	DABINY NEGREIROS DA SILVA	097.286.114-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4590	Silmara Nascimento da Silva	098.948.134-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7364	IRIS RODRIGUES DA SILVA	024.643.664-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4600	rosana Gonçalves de souza	830.810.914-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4612	maria luiza de lira sodre	035.976.934-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7401	Douglas Henrique dos Santos	034.909.144-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7405	Renato Teles de Medeiros	100.837.324-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7102	elizabeth figueira de castro	746.230.444-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7407	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS	087.684.814-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7413	Manoella Henriqueta Oliveira Mendes	081.847.924-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4638	Sabrina Roberta Batista da Silva	101.349.794-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4648	Risoane severo leito	079.994.974-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4657	Márcia da Silva Oliveira	048.537.674-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4668	Jacqueline da paixão Rodrigues	071.201.714-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5392	MIRIAM MARIA JOSE DOS SANTOS	063.409.404-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5393	Tamires Maria da Silva	702.309.664-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4692	MARCIA MARIA DOS SANTOS	432.019.704-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4713	Thaís Melo de Miranda	101.252.964-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5441	NÁDIA ELIETE ALVES	669.403.384-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5464	JOSIAS ALVES DE SOUZA LIMA	049.265.574-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5484	Andreia Karla Monteiro Senna	824.236.284-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4761	Renata Maria Veloso Ferraz	036.276.464-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4784	Miriã Maria de Barros	879.580.824-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4798	Sandra Oliveira da Silva	864.220.064-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4800	Maristela Ferraz de Vasconcelos dos santos	045.267.504-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4806	Jocastra Lopes Ferreira	070.614.764-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4811	Debora Danieli Gomes dos Santos	122.154.974-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4841	KLEYBSON BRUNO GOMES DA SILVA	034.171.574-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4862	Carla Rafaela Ferreira dos Santos	109.501.014-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4881	Raquel gomes da Conceição	055.118.504-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4887	juliana silva alves	014.367.464-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4926	Elizangela maria Dias	066.064.534-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4927	Dayse Catarina Melo da Silva	141.135.724-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4933	Rian Silva de Araujo	125.640.984-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4937	Felipe Freitas da paixão	077.345.584-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5487	Cleciane Sousa silva	060.585.813-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5516	Raísa karolaine Barros Ferreira	112.723.994-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5526	Bruna Bezerra Alves	050.614.124-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6785	klébia vanessa de santana	063.554.234-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6787	GABRIELA BARBOSA DIAS	064.911.244-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5543	Mabel germana sa silva	049.677.704-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	

5552	SIMONE LOPES DOS SANTOS	710.248.244-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4987	Ana Claudia Cruz da Silva	078.000.724-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6819	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	688.429.294-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5570	Mércia da Silva Pompeu de Souza	035.208.834-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6833	Alexandra Lanusse Coutinho de Lira	858.819.614-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6834	Alexsandra pereira de Andrade	048.122.754-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5602	Juliana Tigre Krause	118.074.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5019	Evelyn Martins de Souza	063.026.714-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6840	Uynajara Daniela Barbosa dos Santos	091.092.674-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5618	LUCIANA VICENTE CALIXTO	025.401.334-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5623	Laís Demesio de Souza	065.660.044-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5636	Maria Vitoria Ferreira de Lima	118.127.264-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6849	Alexsandra Maria de Lima Silva	077.786.674-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6334	Zeugma Santos da Silva	060.226.454-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6851	Mônica Francisca da Silva Cruz	101.412.954-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6852	Maria Cristina Alves Maciel	798.892.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6078	Viviana Aparecida Ferreira da Silva	068.590.064-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6080	Thyago de Castro Rodrigues	081.217.124-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5667	Maria José Da Silva	076.631.324-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6039	TEOBSON CRISPIM DE LIMA	031.818.674-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6400	Tatiane Maria do carmo	080.208.234-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6359	Suzinete Julia de Oliveira	974.036.284-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5687	ROSANA GOMES DA SILVA	272.412.718-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5693	Maria Do Socorro De Lira Pereira	975.860.724-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5698	RAYANE MIRELLE DA SILVA GOMES	120.595.974-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6301	SINICLEA TATIANE DA SILVA BEZERRA	069.340.344-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6401	Simone soares santana	988.884.124-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5084	Emilly Raiane Ferreira da Silva	704.584.494-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6211	Sandra Cassiano da Rocha	052.507.134-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5976	rosimery gomes de queiroz	614.524.324-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6479	ROSÂNGELA ALVES	846.811.364-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5119	Maria José da Silva	036.568.124-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5120	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	914.091.285-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6010	Rosane Carneiro Do Nascimento	372.563.604-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6228	Rodrigo Cassiano Pellegrini Leite	703.341.154-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5137	Maria Rafaela Juliana de Jesus	103.913.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6908	Fernanda dos Santos Mendes	114.889.324-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5716	Daíze Lany dos Santos Oliveira	708.488.504-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5732	Simone Maria de paula	915.483.147-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5735	Jennifer Menezes Batista dos Santos	095.460.714-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5945	Rinaldo Gabriel Vieira Bispo	151.004.554-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5905	Ricaelly Vitoria Do Nascimento	105.940.914-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6373	RAIMUNDA VIANA FERREIRA	065.720.974-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6932	Simone soares Nazareth de Queiroz	935.298.054-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6464	rafaela maria dos santos	107.773.484-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6004	Priscila Roberta Do Nascimento silva	098.339.644-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5951	PATRICIA DE LIMA FLORIANO RODRIGUES	007.530.144-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6265	Paloma asmin dos santos ferreira	084.369.524-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6355	Morgana gomes da silva	074.663.854-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6119	Marlon Vinícius de Oliveira Barbosa	710.483.374-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6403	MARIA LUIZA VIANA AGRA	119.840.324-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6425	Maria José de oliveira	668.429.294-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5901	MARIA DE FATIMA DA SILVA MORAES	821.770.824-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6352	Maria da Conceição Pereira da Silva	833.410.804-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5894	Maria Clara Da Silva Souza	142.059.054-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6013	Magna da silva evangelista oliveira	097.918.964-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5969	Luciene maria do espírito santo da Silva	126.726.824-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6332	LUCIANA MARTINS DA SILVA	039.990.664-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6299	LUCIA FABIANA BEZERRA COSTA	032.147.524-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5777	Clecia Wanderlei do Nascimento	052.192.194-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5788	LAUDICEIA MARIA SILVA	660.848.814-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5891	LUANA BARROS DE PAULA	139.997.464-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6144	KEVELLYN LUIZA DA SILVA	711.285.754-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	

6413	Kelly Morgana Souza da Silva	705.579.704-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6377	Kelly Cristiane da conceição	033.001.044-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6292	Kamila Keyla Da Silva Cavalcanti	156.559.274-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6963	Izabel Cristina Almeida da Silva	044.235.084-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6103	Jessica Rodrigues Gomes da Silva	086.280.464-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6267	Janiele carla de Oliveira Silva Herculano	040.297.494-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6465	Janaina da Silva Elias	043.671.994-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6216	Jacson Matins De Lima	007.797.624-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6297	Ivanise Sales Rodrigues	065.362.894-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5793	Geracimo Batista de Souza	007.713.894-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5794	Hosana Santana da Silva	109.705.534-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5801	Cleisiane severina da Silva galvao	101.019.254-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5803	Márcia Durval Santiago	043.828.644-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5806	Sandra da Silva Sousa Vieira da Cunha	042.475.534-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5814	Jéssica Caroline de Souza Tenório	108.945.444-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6356	Flávia Danielle do Nascimento Pereira	058.686.124-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5818	Sandra da Silva Ribeiro	780.049.264-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6175	Ester Silva de Sales	053.778.574-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5832	Suzilane França de Castro	312.659.148-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5980	Emanuela Carla de Souza da Silva	101.239.224-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6405	Elma cruz de Santana e Silva	053.049.294-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6997	ANDREZA CARLA DE HOLANDA	847.629.424-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7009	Joice Francisca da Silva Andrade	045.052.534-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5867	Solange Maria Gomes	038.212.904-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6326	Elisama Lins da Silva	042.518.624-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6017	Eliete lourenço do nascimento	685.662.984-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5982	ELIENE GOMES PEREIRA	039.690.474-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6247	Eleandra Selma Silva Moreira	054.360.224-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5885	Edjane Cristina de Souza	772.724.394-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5889	Vania Fernandes da Silva	886.657.554-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6250	Elaine Cristina de Araújo	063.704.744-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3567	TATIANE MARIA DA SILVA PAIVA	060.753.314-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6061	Deivson Do Nascimento Silva	707.783.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7439	Thaísa Kelly Calado Madeira	049.462.054-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6143	Cleidiane Alves dos Santos da Silva	109.191.154-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7444	Gleice Aline Silva dos Santos	707.947.814-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7469	MARIZA CHARLIANE DA SILVA GUEDES	867.523.164-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6115	Cecília Laís Fernandes oliveira	128.623.294-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6126	Camilla Beatriz Leandro de Lima	132.903.964-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7483	Vera Larissa Gomes da Silva	167.792.304-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7501	Ubinancy de Medeiros Vieira	833.638.154-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6065	Andréa Andrade de Souza	080.904.864-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6457	Anderson Carlos da Silva	029.243.674-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7505	Deize LOPES De Souza	080.636.254-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7537	Patrícia Pinheiro bezerra da costa	030.664.594-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
5918	Ana Celia Alcantara Guimaraes	707.837.134-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7552	Jennifer daíly soares de almeida	101.767.354-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7575	Robson soares da Silva	711.435.884-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7577	Maria Viviane Bernardo de Andrade	041.499.054-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6335	Alessandra renata gomes da Silva	670.160.654-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7045	Vanusa Martins de Oliveira	829.979.184-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
6246	Ademir Veloso Ricardo	425.754.514-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7062	Michely cristiane de santana Nascimento	036.385.734-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7084	Emerson Peixoto dos Santos	908.308.304-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3596	MÔNICA ANDRÉA DE SANTANA LIMA	025.318.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1873	Weydson Luiz Gomes Tavares	101.050.524-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3673	Vera Lúcia dos Santos	882.621.544-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3684	Graziela Gomes de Melo	443.737.058-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3722	Alessandra Maria Souza da Silva	044.014.784-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3728	Jessica Rafaela da Silva	126.385.394-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3771	LILIANE MARIA DA SILVA LIMA	071.187.894-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3788	Paula Francinete Gomes dos Santos.	040.634.014-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7583	Rozeli dos Santos Silva	051.126.604-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	

3817	elizabeth menezes	198.814.104-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7591	Elivelton José da Silva Lima	707.230.934-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7595	Rafaela Oliveira cordeiro	076.470.394-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7605	Karinni Mercedes Silva Ribeiro	055.936.774-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7618	Glaucia gomes da silva	098.405.204-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7634	Renata Dornelas ferreira	700.354.114-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7647	Ana Lucia Barbosa de Araújo	718.355.394-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7665	Vitória Luiza Rodrigues da Silva	705.809.884-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7677	Iracema Pontes de Lima Pessoa	007.441.084-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7723	Alexandra Bezerra da Silva	112.302.634-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7733	Maxlene Alves da Silva	048.939.964-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7739	Aline da Silva charão	139.964.114-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7746	Josinaldo de Oliveira da Silva Filho	707.902.664-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7753	Eloá ferreira leal	709.515.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7756	Heleno Luiz Gama Silva	621.296.604-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7770	Joseane dos Santos pedro	126.213.984-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3843	Tayane Soares Aguiar	712.480.614-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3860	Jhennifer katarinne costa ribeiro	108.988.184-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1917	Vanessa Maria de Santana	132.068.824-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2278	TATIANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	038.682.434-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2320	Tamires de Souza Silva dos Anjos	126.794.914-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2655	Sthefanny Brito Barbosa de Souza	704.494.914-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2250	SILVANA DA SILVA SANTANA	898.585.574-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2312	Shirleide Pergentino da Silva Chagas	054.052.884-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2282	Selma da Cruz Bezerra	831.862.394-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2472	Sarah Delanne Gomes de Sousa	073.116.434-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2205	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	434.193.724-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2002	SABRINA FERNANDES DE OLIVEIRA	008.300.814-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1973	Rosângela Sulamita Alves de Sá	035.006.114-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2638	Raquel Barbosa galindo	065.217.814-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2359	RAMON ARANTES DA SILVA CASSURU	857.721.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1916	Perez Barbosa Araujo filho	113.419.414-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1922	Nadierge Micheline Correia de Araújo	015.808.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2681	Miliana keyla da Silva Martins	712.145.014-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2249	Michelle valeria de Araújo Silva Campos	041.503.244-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2096	Maria edjane Virgínia da Silva	061.869.744-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2017	Maria de Fátima Souza guerra	092.841.384-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2253	Marcia francisca de oliveira silva	078.070.964-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3883	EMILY GOMES DE SOUZA	120.249.724-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3896	suelayne da silva perreira	060.370.734-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3899	Adna Mikelly Lucas Rodrigues	145.428.724-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3910	Jacqueline nascimento dos Santos	704.946.244-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3917	Maria Eduarda de Andrade Albuquerque	083.938.134-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3920	Fernanda Paula paixão da silva	771.514.937-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3923	Fernanda Paula paixão da silva	715.149.374-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3960	Simone Lêdo de Santana Prado	030.488.064-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4001	Midian Barbosa da Silva	834.527.024-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4012	Suenia Karla da Costa rego	072.440.504-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2229	Luana malena da Silva Jorge corrêa mendes	040.090.844-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2423	Leticia teles leite	085.678.314-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1887	Laryssa Carla dos Santos fenelon Gonçalves	137.046.524-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2447	Larissa Cristina da Silva	137.274.204-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2241	Katia Vieira Da Silva	045.700.484-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2528	Kátia Gomes Freitas da silva	028.887.924-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2145	Julyanne raiane Maria de lima oliveira	011.905.524-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2457	Juliana Soares Lima	071.597.264-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1982	José Pereira de Araújo junior	708.382.204-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2168	Jose Claudio da Silva	053.537.594-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1967	Joelma Ferreira de Santana	057.858.414-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1960	Jocileide Agostinho Nunes	049.708.034-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1972	Joana D'arc Benedito de Melo Silva	031.741.284-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2508	IVONETE GOMES ALVES	863.344.924-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2625	Ivanise de Souza Marinho da Silva	053.338.344-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	

1991	Gleice maria da silva	057.754.654-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2403	Giselda Alves da Silva Souza	081.241.524-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2097	Genoveva da Conceição Pereira da Silva	051.188.694-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2585	FLAVIA CAMILA SANTOS LOPES	702.495.914-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2763	josé leandro ernesto das chagas	008.886.044-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2778	Ingred Beatriz de Andrade Nascimento Figueiredo	702.002.154-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2780	Flávia soares do rego	109.387.304-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2785	Tereza Maria de Araújo	716.752.214-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2792	VANESSA FIGUEIREDO REIS NOGUEIRA	030.009.684-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2807	HALAN MATIMBA TRAJANO PEREIRA	091.524.254-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2827	LENICE MARIA DO SOUZA	052.789.634-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2829	SEVERINO SILVIO CAVALCANTI	866.692.144-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2851	Fabiane maria de abreu	026.651.094-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4050	Vilma Maria Da Silva	039.118.724-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2893	Sabrina Pereira Fernandes	057.383.624-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2904	Valdirene Crispim da Silva	847.982.974-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2914	Edilma Barroso de Souza Pessoa	112.429.934-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2932	Cinthian Ivonete Borges da Silva	056.428.524-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2965	Rosimere Lima da Silva	052.145.534-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2983	Lilia dos Santos Pereira	066.830.264-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4128	Edlaine Gomes de Oliveira menezes	858.861.814-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3048	Paulo Roberto da Silva	041.322.044-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4148	Marielza Marques de Miranda	960.155.604-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3088	Danielle Freitas da Costa	104.969.654-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3110	Roseane Lopes da Silva Rocha	038.804.814-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3132	Edna da Silva Costa	821.045.574-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3142	Kary Cristina Pereira da Silva	119.155.454-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3143	Rosana Cezar Rodrigues Duarte	090.446.344-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3144	JULIANA MARQUES DA SILVA TORRES	056.071.904-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3148	Maria das Graças França da Silva	054.310.584-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3153	Nohanna Mayse dos Santos Avelino	121.307.424-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3174	Adriana da Silva Maciel	101.896.224-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3180	Larissa Alice Souza Santos	701.775.164-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3240	Israel Pereira de Oliveira	042.452.264-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3252	Jacilene Lopes dos Santos	858.713.294-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3264	Magna Glenia Cirne Ramalho	713.640.304-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3272	ISAÍAS AMORIM DE OLIVEIRA	025.938.484-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3290	Mirian Cristine da Silva	068.663.304-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3299	Maria Helena Ferreira dos Santos	560.600.504-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3302	Tamiris Da Silva Moraes	060.692.174-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3307	Douglas de Lima Messias da Silva	716.030.894-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3312	Alguém Feliciano Pereira	949.796.264-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4179	Thalita Antão da Silva	064.316.084-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4204	ESTELLA ALINNE PEREIRA DA SILVA	084.881.214-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4209	Joseni Conceição da Silva	226.406.078-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4221	Wiliane Carla Araújo da Silva	106.489.024-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3349	RHALHANE CONCEIÇÃO SILVA BARROS	111.420.894-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3382	Rita de Cassia da Silva	041.326.334-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3437	Maria dos prazeres Alves da silva	038.463.994-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3448	CLAUDIA GOMES DE MELO	034.744.224-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3452	Flaviana Cassiano ferreira	032.208.454-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3484	JAMIRES CAROLINE GOMES VALENCA	143.628.594-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3496	Josiane jeronimo da silva	012.829.784-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3507	Marcos Antonio de Sá Cantarelli	117.722.844-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3511	Maria cirlene Nunes da Silva	361.851.084-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	SIM
3516	TACIANA DO CARMO COSTA GENUINO DA SILVA	5381925425	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3533	CYNTHIANE GOMES BRITO	708.809.554-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3544	Lucineide Vieira Barbosa	107.957.784-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3545	Cristiano Rodrigues de Lima	087.341.724-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3549	julia cristiane da silva correia	327.559.614-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3555	Andreia Claudia da Silva	033.310.554-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2719	evandro santos da silva	921.826.234-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2119	Erica Roberta SILVINO Da Silva	098.841.524-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	

2162	Edilma da Silva Martins	048.425.484-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2326	EDILENE DANTAS CALAZANS	034.463.454-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2622	Déborah Stefanny Maria pessoa da silva	114.520.414-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2648	Daniela Georgia Bezerra da Silva	032.758.624-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2589	CLOTILDE SANTOS SIQUEIRA CAVALCANTI	022.944.094-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2535	Claudineide Sebastiana de Souza	848.922.854-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1022	vitoria Glayce Barbosa Soares Silva	143.402.954-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2291	Cícero da Silva Bezerra Júnior	710.780.114-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2372	Carciene de Oliveira acahu Silva Ferreira	093.067.714-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1162	Paula Maria de Lima	038.853.844-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1647	Nilza Mendes dos Santos	995.826.354-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4236	Paulo Sérgio da Silva	095.126.584-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4243	Elisama Dias Macena	014.241.954-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4256	SILVIO DIONISIO DA SILVA	712.385.304-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4258	Adriana soares de França Pereira	059.905.704-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1933	Arlete Cristiane da silva Arruda	053.498.114-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4275	Hararé Comandante da Silva	064.719.594-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	SIM
2243	ANGELICA CANDIDO DE SANTANA	086.506.044-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1163	Nathaly magda Batista da Silva santos	049.646.484-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2696	Andressa Barbara Tavares do nascimento	103.921.524-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1551	Natali Evangelista Da Silva	135.478.244-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2111	Ana Karla Carneiro Ferreira	705.929.864-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2360	Ana Cristina Rodrigues dos Santos	030.403.455-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1675	MIGUELANE LINS CANDIDO DE ARAUJO	050.668.344-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2679	Amaryles Tenório Machado Monteiro	111.117.414-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2207	Amanda Carolina Gomes da Silva	090.718.264-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1089	Maria Do Carmo Gomes Do Nascimento	035.248.734-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1963	Alyne Moraes Cavalcanti	087.226.364-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
2004	Alyce gabriella Xavier de santana	712.825.764-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1870	ALINE MARIA DA CONCEICAO	013.179.284-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1780	LARISSA LINS CANDIDO DE ARAUJO LIMA	087.630.344-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1186	Suzane Caroline Veloso da Silva	074.701.914-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1009	SILVANA PATRICIA CARVALHO BEZERRA	756.345.894-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1620	Juliana felix de Menezes	705.104.114-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1600	Jaqueline monteiro da Silva	091.965.044-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1133	JAMILLE PATRICIA DA SILVA	082.255.364-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1592	ivina gomes costa	921.811.204-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1715	Erika Alessandra Barbosa Xavier	975.551.504-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1784	ENILSON DA SILVA	614.557.254-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1285	Elaine Maria da Conceição	078.784.634-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4287	edivania roberta da silva	041.739.114-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1140	Regina celi barbosa de Lima silva	089.016.034-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1074	Rayane Melo de Araújo	119.490.914-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1213	RAIZA OLIVEIRA GOMES	711.188.274-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
4322	Lindinalva Santos da Silva	820.329.984-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1359	CRISTIANE PRISCILA DA SILVA ALVES	049.084.424-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1023	CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA MARTINS DE LEMOS	047.071.864-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1036	Catarina rosa dos santos	060.800.054-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1085	Barbara Larissa Batista silva	707.179.694-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1385	Andreza Martins da Silva	030.559.744-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1251	Ana Alice Varela Marcelino	120.445.604-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1245	alexsandra viana dos santos	082.767.024-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1501	Adriana Antonia Santos	832.394.054-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
3718	FERNANDA MARIA DE SOUZA	045.802.134-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
1088	Elisama Cosme da Silva	070.218.384-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5	
7274	Maria da Conceição Silvino do Nascimento	049.133.084-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3494	Leonardo Rezende de Oliveira	897.586.411-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3262	ROSANA RODRIGUES XAVIER DA SILVA	533.450.704-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3028	VANIA FELIX DA SILVA	856.408.164-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7363	Lizandra Gomes Cesar da Costa	122.783.924-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7316	karla cristina de barros franca	073.970.664-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4106	Walkiria juvino da silva santos	074.543.974-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3504	JOSÉLIA MARIA DE AMORIM	044.494.274-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

3417	Micilene Mendes Pereira do Nascimento	032.116.954-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3163	Larissa Alice Souza Santos	701.775.164-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4946	Lucenilda Meneses de Oliveira	819.481.074-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
5162	Ana Letícia Saviano Torre	701.585.914-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5164	Márcia Quintino de Almeida	067.553.794-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7229	Leizy Lucelia de Oliveira	039.908.094-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7336	JANECLÉA DOS SANTOS SILVA	073.368.474-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6620	Larissa Lupercínio Dias de Moraes	701.604.354-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6624	Joseli siqueira da silva	100.595.414-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6626	EUFRASIA DE BARROS SILVA DE ALBUQUERQUE	081.971.434-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6631	Cintia Melo do nascimento	083.749.434-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6635	Karla Fernanda Vidal Paes	029.865.624-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6637	Niedja Alves correia	068.684.514-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6641	Ivo Roque da Silva Júnior	034.591.894-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6642	MONICA FERREIRA REGIS	050.119.414-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6645	Ana Carolina da Silva	101.761.804-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6647	Andreza silva do nascimento	107.701.524-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6648	Nadeje da Silva Pereira	030.755.984-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6616	RENATA FERREIRA DO NASCIMENTO	059.177.534-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6656	KALINE EVELIN SOARES DA SILVA	100.018.844-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6658	IVONE MARIA DE BRITO FARIAS	935.007.694-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6660	VERONICA DEOLINDA DA SILVA	492.868.544-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6662	Aniedja Pires da Silva	061.235.184-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6665	Maria Leiliane Cris de araujo	087.158.054-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6666	Maria Genira dos santos	081.221.867-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6650	Alice Regina da Silva	121.734.044-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5169	JOSEVALDO CARNEIRO DA CUNHA	066.246.194-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5171	CLAUDIA CORDEIRO SOBRAL	670.230.374-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6672	Janaína rego da Silva	038.841.764-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5172	Maria das graça da silva	047.396.644-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5175	ALESSANDRA GOMES DA SILVA	670.151.744-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5177	Nadja Maria da Silva	986.900.194-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5178	Maria da conceicao barbosa agra	020.396.674-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6675	Elaine Cristina De Andrade Silva Nascimento	097.761.494-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5181	Maria Rilvânia Gomes de Lima	817.197.014-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6677	Lucineide Celestina de Santana Pereira	697.587.604-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5189	ZULEIDE GAMA BARBOSA DA SILVA	398.832.134-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6681	Mônica de oliveira pereira nery	780.028.694-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6683	MONICA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	898.454.714-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5194	Glauce de Freitas Cordeiro	052.305.894-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6686	Nicoli da Silva Dias	156.157.564-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5197	Mirella Elane Ferrer Mello de Lira	704.601.944-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6687	Nicoli da Silva Dias	157.156.564-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5208	Patrícia Regina de Almeida	896.208.364-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5212	Mariana clemente dos Santos	714.908.474-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5211	MIRIAM SALES AGUSTINHO	027.070.264-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5215	Eliaquim Johnatan Lima De Moura	707.618.394-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6697	Allana Andreza Silva dos Santos	102.526.034-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6698	IZES TOMAZ DA SILVA	698.230.734-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6699	ANDRESA PATRÍCIA SILVA DE SANTANA	031.479.144-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5219	Verônica Maria Gomes Monteiro	949.491.664-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5220	Helayne Nogueira Melo do Nascimento	890.310.324-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7125	susana ferreira de araujo	947.202.314-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5225	Eliane Dias Santiago	112.526.104-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5233	Dayane Maylka Stéphanie da Silva	093.085.814-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7144	Pamela bezerra barbosa da silva	111.113.064-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7146	Rosangela manuelle Galdino da Costa	065.730.134-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5235	EDIVANIA DE ALBUQUERQUE MIRANDA	029.149.814-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5138	Lucas Rafael Silva De Lima	703.919.974-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5141	Laiza Teixeira da Silva	135.825.374-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7149	Jakele emilia de oliveira	057.669.654-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5142	Monica Freitas Fernades da Silva	032.117.534-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5144	KEROLIN DE SOUZA SILVA ARAUJO	060.255.964-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

7150	Geni Maria Gomes	868.777.394-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7156	Janaina da Silva brasileiro costa	060.725.354-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7157	Adrielle Maria Inocencio da Silva	709.140.244-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7165	BENEDITO FERNANDO CASTRO DANTAS	734.933.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7173	Lenice Maria de sobral Francelino	864.046.874-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7178	Elizabete Maria da Conceição Silva	981.114.434-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6701	luciana kelly arcanjo celestino gonzaga	025.533.724-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
7186	Maria José Tavares	773.163.204-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5154	Jessyca Menezes da Silva	133.168.924-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5155	TULIA RAFAELA VICENTE DE SOUZA	111.089.684-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5156	Alexandra Daniella plácido da Silva	122.439.124-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7189	Cristiane Cordeiro Ribeiro	060.903.954-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7191	Aline dos santos Silva	094.714.844-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5240	Sheyla Roberta Alves da Silva	052.423.734-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5241	Juciléia santos de Lima Vilela	026.414.584-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5242	SUZYCLEY DE SANTANA TEIXEIRA	048.659.634-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7200	Vanessa Martins Ramos	082.551.404-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5248	Hortência Barbosa dos Santos	097.610.134-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5254	VENCESLANE NUNES E SILVA	298.857.604-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5256	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	765.116.854-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5257	ARLETE ARAÚJO DIAS	026.981.754-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7230	BEATRIZ GOMES DA SILVA	121.740.404-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7233	Claudia Tamires Tamires	093.062.194-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7235	Adriana da Silva marculino nascimento	032.252.584-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7237	Elane Maria Silva do Nascimento	044.128.114-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5259	ILMA CUNHA DA SILVA RODRIGUES	692.748.864-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5260	francisca nadja santana dos santos	714.855.354-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5263	LENIRA QUIRINO DA SILVA PEREIRA	492.141.364-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5273	Daniela priscila martins	062.434.904-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5274	Mirtes Dayana Maria Quirino	093.174.614-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5279	Juliana Antônia Revorêdo	059.864.314-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5281	Thainara cristhina Gomes dos santos	057.167.144-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5285	Emily Vitória Marques Carneiro	095.803.324-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5289	Cícero José da Silva	045.738.594-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7279	Fernanda Danielle Barbosa da Silva	092.678.374-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6743	MARLEIDE GOMES PIMENTEL	038.892.814-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6744	LUANA MIRELE DA SILVA BERNARDES FARIAS	703.800.704-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6740	Sueli Maria da Silva	074.896.434-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6732	Adailde Silva de Paula da Cruz	037.171.264-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6726	LUCY PEREIRA GONÇALVES	668.675.414-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6725	Everton cadete de lima	027.286.504-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6720	AMANDA LILIAN CAMPOS FERREIRA	075.552.744-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6723	Jessyka Pereira da Silva	101.419.084-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6746	Mauricea Ferreira dos Santos	037.603.864-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6747	JANICLEIDE MARIA DA SILVA	042.531.394-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5308	Manuella Fabiana dos santos	045.142.024-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5310	MARIA EDUARDA AQUINO DA SILVA	093.496.594-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5312	Elias Gonçalves da Silva	041.101.654-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5316	Maria Betânia dos Santos Tavares	742.568.314-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5317	CYNTHIA WANESSA ARAÚJO ALVES	089.126.524-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5322	Nair dos Santos da Hora Moura Félix	039.712.124-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5323	Sérgio Adriano da Silva	904.770.574-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5324	Patrícia Delfino de Barros	039.116.864-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5326	Adriana Sales do nascimento	023.925.844-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
5330	Italo Bianchi de Souza Santiago	109.572.744-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5334	Josigleyce Mendes dos santos	107.397.124-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5335	aliceana patricia de andrade lima	010.928.784-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5339	Crislaine Claudina dos Santos Silva	067.787.064-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5347	Jeú Antonio Pereira	123.346.294-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6496	DANIELLE OTÁVIA ALCÂNTARA DE SOUZA	708.414.654-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6501	Mônica Alves Pereira da Silva	070.884.804-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6503	Barbrielly Raquel da Silva Araújo	708.143.304-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5351	Brigida de Cássia dos Santos	033.175.764-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

6506	jane maria de souza	707.405.774-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5355	GLAISE KELLY DA SILVA	090.757.574-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5359	Walmecyra Rodrigues da Costa	040.316.054-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6508	Cristiane Pontual de Ioyola	034.128.084-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5360	marisete vieira da silva andrade	717.556.754-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6509	Ana Paula pontual da Silva	146.918.274-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6512	DIANA MARIA DE LUNA	045.652.654-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6513	TATIANNE LIMA BARBOSA DOS SANTOS	007.603.724-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5361	Natalia Maria da Silva Lopes	065.633.544-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5363	Leyde Gleice Silva Santos	074.471.564-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6515	Eliane maria da silva	031.333.364-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6516	Angelica Luana Gonçalves da Silva	069.099.234-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5367	Luana Ramos de Souza	091.523.514-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5368	Cesar Alex santos Pereira da Silva	704.448.954-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5370	Adriana da silva de lima	099.618.134-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6525	Larissa ximenes do nascimento silva	097.203.994-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6527	Rosália do Nascimento carneiro	034.405.824-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5378	AMALIA PAIVA ARANTES NETA	009.074.524-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6528	REBECA DE ARAUJO PITA	031.712.514-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5382	Hélia oliveira Santana do Nascimento	714.318.514-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5383	Nikson Severino de Lima	081.310.604-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5384	MIRIAN VARGAS DE AZEVEDO	092.056.514-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6535	Djardieres Santana da Silva	113.688.674-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5386	Adriana maria da Silva	101.216.454-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6536	Marcelo Henrique dos Santos Ferreira	708.367.574-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5418	LEDA FERREIRA DA SILVA	048.255.444-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6538	Adriana de Souza Francisco	060.454.184-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6539	MARIA LUCIA GONÇALVES CARNEIRO	028.861.534-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6545	Vanessa souza de lima	098.418.544-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6546	Daniella Fernanda da Silva Santos	717.928.914-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4433	Tâmara Maria de Oliveira	834.239.314-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4448	Lidiana Avelino Acioli Lima	116.198.894-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4427	eliane coutinho	046.231.704-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4425	Renata da Conceição Barbosa da Silva	062.578.624-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4414	Juliana Karla Domingos Antunes da silva	057.740.294-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5424	Conceição Carla Lima Medeiros	058.209.474-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4480	Maria Gabriela Tenório da silva	702.621.744-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4483	Paula Daniele Macedo Ribeiro	075.826.864-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4485	Drielle Guedes da Silva	100.098.624-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4488	Cristiana Maria Da Silva	125.637.204-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4489	Maria dos prazeres calado	856.909.884-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4494	Camila de Oliveira Costa Silva	089.495.684-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4496	Ricardo Bruno Henrique Ferreira	057.559.624-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4501	Shirley Pereira do Nascimento	090.676.924-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4502	Lidiane Barbosa de Melo Lima	044.264.764-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4504	DIEGO CORDEIRO SIVINI DOS SANTOS	085.429.444-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4508	Marcos Alexandre da Silva	713.584.704-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4514	Maria Aparecida Gomes Dos Santos	708.331.024-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4517	JEDAIAS VICTOR DE SOUZA	049.074.764-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4516	Janaina santos de Souza Rangel	039.549.584-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4520	Luana Gabriela Souza de Oliveira	098.041.274-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4523	Iolanda Maria da Silva Pereira	702.274.414-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4526	Selma de Moraes Ferreira	891.627.064-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4529	ROSEMERY DE LIRA SALES	934.070.254-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4531	CHRISTIANE SILVA SANTOS	024.509.904-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4537	RAYSSA MARRARA CAMARA ANTUNES	082.727.804-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6716	Saulo Luiz Paes Barreto	041.332.924-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6729	Luizicler de França Macieira	432.082.584-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6752	Priscila Rafaela do Carmo Ferreira Santana	097.363.854-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6754	ERICLES JOSÉ DA SILVA	115.450.994-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6757	Maria Aparecida Assis da Silva	294.985.718-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6758	Victor da Silva Soares	707.835.084-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6759	Mikaella Bongiovanni da Silva	078.377.384-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

4538	Raquel Maria do nascimento lopes	475.805.504-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4539	Ana Carolina Gomes de Oliveira	072.995.694-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4546	BISMARCK AUGUSTO DA SILVA	085.346.774-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4553	Roberta Gonçalves da Silva	042.499.434-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4560	clarciara Caninde de Medeiros	034.213.864-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4563	Rayza Nogueira de Souza	101.527.394-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7309	JEIZON FERREIRA DA SILVA	015.205.444-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4565	Débora Rodrigues da Penha	046.349.794-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7320	cicero Januário da Silva Junior	030.705.094-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4573	Nidiã Fernandes de Oliveira	039.879.274-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7329	lucicleide ferreira da silva	796.167.474-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6768	Shirley dos Santos gondim	038.736.644-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4576	Adryelle Maria Guilherme Monteiro	091.736.444-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6769	Patrícia kely Monteiro Araújo	048.253.914-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4579	Laydmei Gomes de Souza Feitosa	026.334.384-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4580	Elijanine Cristina da Silva Soares	039.060.664-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6770	MARIA ROSIMERE DA SILVA	038.920.254-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4584	erineide maria de oliveira	013.998.464-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7339	Laís Zumba de França	104.080.184-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7340	Eder Ricardo Alves Figueiroa	049.969.234-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
7346	ELVIRA VERONICA NUNES PIRES DE MELO	032.766.494-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7348	Cassiana Maria campelo da silva	007.308.535-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4588	Jair heriberto da silva bomfim	067.996.524-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7358	Sheila ferreira dos Santos Agostinho	034.030.004-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4591	Viviane Alves de Carvalho Leão	013.785.524-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7360	Ketilene Alves Bezerra	081.713.764-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4592	Jessica marinho carvalho	702.661.344-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4594	Kátia Maria da Silva	796.680.704-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4597	edivania maria lins e silva	657.975.744-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7379	JOSIANE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	021.936.934-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7381	Mirenice Rodrigues Silva	735.243.364-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7384	Cecília Gomes dias	704.423.054-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4599	Maria jose da silva	070.754.834-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7393	Elizabete Cristina da Silva	087.630.514-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4603	CLAUDIA SALVINA FAUSTINO DE JESUS	039.721.974-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4604	Sérgio Murilo de Lima Carvalho	098.657.374-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4605	Cinthia Ferreira de Vasconcelos	042.607.014-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4606	HELOIZA KARLA GONÇALVES DE MEDEIROS SILVA	074.068.094-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4609	Guaciara Tiburcio de Lucena	762.899.824-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4611	Alexsandra Batista de Oliveira	059.260.134-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7403	Tatiana Maria da Cruz Souza Silva	832.869.004-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7404	Joana Karina leite Peixoto	098.917.104-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7098	Thaís Tatiane Figueiredo da silva	099.080.254-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7100	Ivaneide Santana pereira	044.732.394-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7108	Diego Henrique Andrade do Nascimento	084.796.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7112	RAFAELLA CRISTINA GOMES GONZAGA	090.554.244-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7114	Marinalva Oliveira Silva de Santana	375.407.424-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7116	Rosa Maria Francelino de Carvalho	401.390.264-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7122	Sônia Maria dos Santos Sabino de Araújo	869.095.684-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4620	Ana Lucia da Costa Matias	898.777.054-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7414	Jaqueline da Silva Nogueira de Oliveira	056.949.584-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4625	LUANA BARBOSA DA SILVA	511.652.012-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7416	Cintha Sales de Melo Silva	073.854.084-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4630	MARIA EDNEIDE DA SILVA	031.369.244-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7419	Jessica Soares da Silva Oliveira	093.971.064-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4631	Alessandra Fonseca Barbosa	703.073.704-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4634	Jesianne Rodrigues do Nascimento	159.173.097-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4639	jacqueline rodrigues da costa	097.150.984-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4641	LAYSA MICHELE GOMES COSTA	078.079.094-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7432	Alexsandra Pessoa	030.998.834-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4650	Alcineide Bernardo da silva	029.407.084-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4651	Georgia Taciana Xavier da Silva	044.415.824-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4655	Rayane Maria peres dos Santos	104.376.124-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

5387	VANDEILDES RIBEIRO DOS SANTOS	028.773.264-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4665	JOSÉ ALDO DE FREITAS ALVES	111.822.934-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4671	INGRIDY MARIA DOS SANTOS SILVA	105.083.974-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4682	MARTA ANSELMO DE ARAUJO	819.318.324-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4683	Evandro Ribeiro Soares	450.301.624-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5397	Maria Cristina de Carvalho Silva Santos	033.777.384-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4684	Ariane Leite Vitoriano da Silva	310.598.968-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5402	Marcelo de lima Galvão	024.346.814-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5405	Janaina Rayane de Santana Silva	089.376.034-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5411	Rogério Silva correia	847.990.484-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4694	Beatriz medeiros de souza	707.994.484-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5412	MARIA SILVANIA DA CONCEIÇÃO	060.445.014-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4701	Joceli Lourenço do Nascimento	042.023.884-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5419	Polyana Pinto Correia	054.059.444-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5427	Viviane Lima da Silva	032.157.324-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4712	WELMESSON AUGUSTO DA SILVA	702.918.114-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5434	Fabiana Maria Lino Barbosa	010.579.644-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5440	Perla Gilmena Monteiro	030.863.824-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4717	Thays de Oliveira Paiva Nunes	098.284.074-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4719	RUTH DE LIMA LAGUZA LILA	055.968.704-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5445	Jocasta Rodrigues da Silva	093.790.684-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5455	Elivania Martins Pereira	129.652.464-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5465	Elivania Martins Pereira	007.669.164-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5467	Sandra Maria da Silva Oliveira	029.885.654-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5474	Mary Aguida Diniz da silva	038.664.234-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5476	LEIKA MARIA DE OLIVEIRA	040.107.664-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5479	Thayane Aguiar de Melo Silva	066.051.654-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5482	Maria Tatiana Queiroga de Lima	708.857.464-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5483	CIRCLEIDE AUGUSTO PARIS SILVA	039.363.774-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4724	ELISANGELA PEREIRA DE LIMA ALBUQUERQUE	064.232.474-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4750	Marília Gomes da Silva	103.536.214-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4751	Dyogo Esdras sobrinho de Siqueira	067.204.054-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4752	JANAIANA CARLA ANTÃO	793.457.434-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4758	José Carlos Cândido de souza	509.303.704-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4759	Eliete da Silva Lima	081.377.534-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4773	EVANIA DO NASCIMNETO SILVA	042.736.114-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4780	Gutemberg Gomes ferreira da Silva	128.746.844-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4782	Marilane Beltrão Damasceno de Lima	020.401.994-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4785	CARLA CELINA GOMES DA SIMVA	013.164.034-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4792	Sérgio Adriano da Silva	994.770.574-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4793	Thaís do rego gomes	129.052.924-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4794	Joanilson Campos	852.008.164-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4799	Natalia Maria José da Silva	114.780.504-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4808	Lucia Rejane da Silva	007.902.254-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4809	Maria de Fátima Souza Almeida	107.531.724-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4821	stefanie maria da silva	711.122.764-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4824	rosangela alves de brito	036.577.299-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4830	Márcio José da Silva	028.178.724-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4833	Rosa Maria Santos de Araujo	529.866.594-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4834	Mikaely de Sousa Pereira	120.938.864-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4842	Thiago fernandes dos santos	700.412.397-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4848	ELISANDRA FRANCISCA NERI PEREIRA	082.221.454-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4856	Tarcísio de Andrade Guerra	594.852.644-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4867	Glauce Maria da Silva Tavares	012.567.214-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4868	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	109.825.134-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4871	Damares Iraci da Silva	101.527.014-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4872	Julyett izamyres Santana di lascio	075.253.474-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4893	Ana Paula Carneiro da silva	062.155.374-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4898	Simone Silva Do Nascimento	060.443.144-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4899	Esteffany evelyn Rodrigues Santana da Silva	103.506.584-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4900	BRUNO JOSE DA SILVA	707.914.134-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4906	Sara Maria dos Santos	039.024.824-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4910	Ana Cláudia da Silva Alves	016.491.654-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

4914	Catarine Kelly de lima silva	703.700.184-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4915	Larissa Monique Velloso da Silva	107.517.904-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4916	Suenny Laryssa Severiano da Silva	081.099.544-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4917	Rayany Maria Souza da Silva	111.779.554-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4918	Maria das dores Simplicio	072.622.114-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4919	ANDREA MARIA SALVADOR	106.328.864-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4924	Rita de Cássia de Lira	040.072.404-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4930	TACIANA FABIA PESSOA	044.356.024-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4938	Sabrina Lucy da Silva Oliveira	120.794.464-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5491	Jocinete Oliveira de Lima	709.624.134-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5493	LEIDIANE CRIZ SILVA DO NASCIMENTO	065.832.474-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5494	Suelangela da Silva Rodrigues Brito Dantas	074.864.454-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5495	MARIA JOSELIA DA SILVA RIBEIRO	067.544.954-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5497	MAGNA MARIA XAVIER DA SILVA	082.360.844-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5502	BERONICE PEREIRA PESSOA DA SILVA	038.963.104-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5517	Joelma Gomes da Cruz	735.846.574-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5518	Jose Luiz de Freitas	215.206.234-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5527	Andreza Luciana Brito da Silva	040.700.634-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6772	Thiago Araújo de Lima	083.137.394-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6779	Alanna Laís da Silva de Souza	123.562.284-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6781	Maria das graças Macedo silva	070.184.164-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6788	JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA	099.616.874-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6789	JOSYANNE TAVARES DE LIMA	034.833.684-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5534	Cimonica de Souza Rodrigues	782.480.004-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4939	valdecila maria bandeira da silva	117.941.754-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4940	Andreia da Silva Santos	064.945.064-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4941	Solange Querubina de Oliveira	934.515.124-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5537	Daniely Wanessa Emidio Da Silva	138.923.114-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4943	Luana Amorim Oliveira Da Silva	077.102.214-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6793	Rosana soares dos santos lopes	753.839.343-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5540	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	099.558.494-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5542	Érica Mila Lopes Da Silva	109.773.834-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6796	Maria das Graças Amaral Leite	039.447.614-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4952	TASSIA REJANE MACIEL DO NASCIMENTO GOMES	056.114.924-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6798	CLEIDIANE COELHO DA SILVA	063.948.614-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5545	Edna Cleide Alves Gomes Chagas	020.713.074-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5549	Katia Rejane dos Santos Silva	888.232.294-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5550	Girliana Galindo dos santos ferreira	110.347.124-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6801	Rayza Virginio Santiago	117.062.404-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4964	Helida Barreto Silva Felix	095.757.094-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4966	Marclia Maria Bezerra da Silva	707.591.974-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4968	Karolina Thayssa Galdino de Souza rogerio	093.507.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4969	Ana Larissa de Souza Lima	100.703.454-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5551	Milena Floriano da Silva	126.252.874-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4970	Sandra Caboclo Franklin Ferreira	921.807.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6805	Rodrigo Cosme Nascimento Da Silva	103.238.674-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4975	Edvania Fernandes da Silva	064.680.194-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4981	Walkiria Andreza Reis dos santos	057.474.394-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4982	Marina Fernanda bezerra dos Santos ramos	701.674.084-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5556	Sueli Rejane de Abreu	799.700.524-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4985	Gerlane alexsandra dos santos bezerra	082.115.214-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5559	Luciana Alves da Silva	060.688.684-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6809	Jéssica Francisca da Silva	107.310.584-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4986	Joselma maria de lima	056.986.424-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5569	Cristiane Francisco de Souza	063.366.304-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5581	JENNIFER AMANDA LOPES DIAS	117.867.234-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6815	Cláudia Rebeca Marquês de Oliveira	709.261.734-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6821	HERMANO JOSE DA SILVA	817.138.004-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4997	Laura Alves dos santos	097.088.784-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5572	ANDRÉA CAMILLA DE AQUINO FRANCO	122.660.124-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6823	Fenanda Tiburcio Dantas	086.955.594-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5583	Isaac José Nogueira Da Silva	707.021.524-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5585	Kevyn Ferreira de Araujo	702.473.734-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

5589	Viviane Rodrigues de Melo Raimundo dos Santos	260.504.918-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6830	Geovanna luiza da silva	701.610.144-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5592	dayse helená gomes da silva	686.544.214-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5598	Jaciara de Albuquerque Silva	708.097.204-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5600	Emanuelle Patricia Silva Araujo	712.846.184-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5601	iracema maria da silva Santos	053.833.874-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5605	Renatha Salomé da Silva	108.104.004-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5608	EDSON BRITO DOS SANTOS	071.441.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5609	RAFAELA MAGALHÃES DA SILVA LOUREÇO	047.148.754-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6838	Ayanna Bernardo da Silva	042.623.624-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5615	Hevelyn cássia da Silva Sousa	145.267.334-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6841	paula de souza da hora	080.857.344-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5630	THAYS THASCYANA LIMA DA SILVA	073.100.424-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6846	ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA	117.981.334-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6847	GERANES GONÇALVES DOS SANTOS	799.724.114-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5025	AUCILENE MARIA DOS SANTOS	036.350.984-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6848	Luci Ferreira da Silva	476.512.964-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5638	Kevillin Ingrid Cruz da Silva	140.720.654-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5036	CONCEIÇÃO DE MARIA GOLVIM DOS SANTOS	668.208.984-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5038	Josilene Ribeiro Alves	501.914.204-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6171	Zurizadai Felisberto Bezerra Moreira	028.981.334-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6063	Ygor Victor Santos de Souza	129.749.494-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6253	Yara Maria de Araújo Falcão	834.824.234-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5947	yaçanã christiane leite dos santos	054.468.004-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5646	Mariana santos Teixeira da Silva	095.166.144-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6442	vitória ventura felix da silva	093.109.884-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6285	Verusca Kelly Pereira Lopes Afonso	034.675.504-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6031	Velmônica Gabriel dos Santos	019.241.374-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6443	VANESSA ARCANJO SILVA NUNES	092.115.474-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6388	Valdirene Salazar Cavalcanti de Almeida	044.751.314-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6861	Jessica Pereira da Silva	100.941.794-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5677	patricia de souza santos	045.285.634-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6863	CLAUDIA FRANCINETE LIRA ALVES	008.421.044-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5652	DAMARES LIRA DE OLIVEIRA	053.010.464-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5662	Kleber Vitorino de souza	105.463.784-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6221	Uelitania Carvalho Santana	039.398.864-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6315	Tiago Filipe Vieira ribeiro	096.766.764-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5671	elisangela maria da silva camara	073.401.394-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5673	MARIA CLAUDENICE DA SILVA FERREIRA	846.638.804-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
5044	Marisa Gomes de Albuquerque	071.401.744-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6330	Tatiane Francisca da Silva	102.590.254-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6402	Suzana ferreira da Silva	094.592.714-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5045	Mirella Carla do nascimento	008.152.892-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5046	Valdete Nunes da Silva	828.536.303-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5048	Carolina Santana da costa	042.406.354-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5691	Manoela Souza Barbosa Ribeiro	086.453.804-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5692	Caio do Nascimento	119.707.324-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5050	Mirella Carla do nascimento	081.528.924-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5051	SALETE LUIZ DE ARAUJO	068.816.164-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5053	Karina Rebeca Maria da silva	124.851.454-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5056	Eudes Oliveira de Souza Júnior	037.420.514-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5058	Thalita Cássia da Silva	709.055.154-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5060	maria jose da silva	766.671.034-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5064	Roseane Maria de Barros	071.438.584-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5065	Juliana Maria Neves dos Santos	079.952.164-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5896	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	038.392.174-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5981	Simone Pereira Santos	024.923.354-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5977	Simone de Cassia Pereira da Silva	092.527.304-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5068	Rose dos santos Menezes	988.095.204-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6011	Silvestre André da Silva	135.868.444-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5892	Shirlei Maria dos Santos Cordeiro	712.880.184-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6276	Shirlany de Andrade Silva	047.364.774-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6105	Sheyla Cristina de Andrade Marques Seabra	022.703.444-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

5086	JOANA DARC ALMEIDA DA HORA	044.709.814-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6382	Sandra Maria de Souza	049.510.664-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6476	Sandra cristina do Nascimento	711.188.204-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5102	gilvanise mariano ferreira	593.849.994-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6268	Samanta Patrícia Santos Valença Pereira	063.975.174-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5103	VERÔNICA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	847.108.024-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5104	DANIELLA RODRIGUES SALES DUTRA	066.438.294-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6203	Rosilene maciel rezende	003.627.860-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6429	Rosiane Guedes da Silva Lopes	042.426.144-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5106	Rejane Tavares Amorim	485.536.544-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6338	Rosi da Rocha Carvalho	511.599.704-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6368	Rosemberg Fortunato de Araujo	049.751.664-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5107	RENATO JOSE FERNANDO MOTA	093.291.814-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6865	EDUARDO ALVES DE CARVALHO	047.630.044-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5108	Marcelo De Oliveira Santana	029.930.554-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5109	Elcione Maria da Silva	051.981.774-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5112	LUCIANA GRAZIELLA SANTOS	056.701.164-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5994	Roseane pereira de França	052.396.124-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6406	Roseane Josefa da Silva santana	039.657.574-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6867	JANEIDE CLEMENTE BASTISTA	022.390.644-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5121	Roberta Maria da Rocha manta	845.546.734-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5122	Blivian karla Barbosa de aquino andrade	077.054.434-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5124	Ítala Iris dos Santos de Souza	119.609.544-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5125	Rômulo Bernardino Boreges	075.128.754-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5129	Elioney Gomes da Silva	118.204.374-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6083	Rodrigo Ventura do Nascimento Costa	715.805.094-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5130	ALEXANDRA DALVA DOS SANTOS	065.406.684-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6384	ROBERTA MARIA DA SILVA	095.898.584-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5705	Elaine Regina Lopes Cavalcanti	055.983.024-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5707	TALITA MARIA DE OLIVEIRA LINS DOS SANTO	097.550.734-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6873	Elícia Alves da Assunção	041.234.234-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6874	Aldeleide Fagundes de Barros	057.367.644-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6876	Vânia Maria da Silva	464.313.654-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
6878	Maria da Conceição Silva dos prazeres lira	082.384.744-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6881	nathalia bomfim da Silva	108.044.234-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6885	Andréa Valéria Andrade Nascimento	049.954.154-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6892	Paula Karyna Alves da Silva	126.443.044-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6897	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	879.126.194-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5712	EMANOEL PESSOA DA SILVA FILHO	780.419.614-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6898	Thamyres Santos Bezerra	132.085.914-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6900	Denise nobre de lima	066.443.574-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6902	Karla Karoline Braga Tavares	702.791.274-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6903	SUELI DOS SANTOS	897.072.814-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6904	Gilmedson Ferreira dos Santos	101.519.964-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6906	Roberia Mercia Filgueira Quaresma	767.985.934-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5713	TATIANE PEREIRA BARBOSA	714.890.074-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6910	ELVISON RODRIGUES PEREIRA	510.791.514-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5719	Silvia Maria Feitosa de Araújo	073.423.284-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5726	Cristiano Belo da Silva	031.154.174-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5731	EVÂNIA SERPA FERREIRA	961.106.864-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6913	carlos José de Moura da Silva	058.033.054-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6914	Jaqueline Marques da Silva Gracindo	086.614.224-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5734	Paula Eduarda da Silva Alves	069.690.844-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5737	Gleycy Thayná de Sousa Lima	112.165.044-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5738	Marcia José do Nascimento Lopes	767.842.824-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6919	ANGELINA ANDREZA SANTOS DO NASCIMENTO	043.592.574-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6920	Eloiza Beatriz Miranda de Santana	133.618.854-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6028	Roberta goberto da Silva	025.470.484-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6482	Richardson victorhugo vicente ferreira	701.584.384-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6453	Renata Gabriella Silvério de oliveira	109.661.474-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5941	Renata da Silva	089.921.984-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6340	Rayllane Santos Borborema	105.288.824-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6131	Rayane Maria da Silva camelo	134.375.284-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

6167	Rayana oliveira da Silva	106.870.754-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5909	Raissa moura de Santana silva	108.836.944-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6930	GERLANE KATHIA DA SILVA	064.523.484-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6931	suane oliveira do nascimento	069.012.724-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6280	Rafaela Pereira de santana	088.957.904-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6933	Beatriz Rafaela da hora Sousa	113.724.314-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6934	LADJANE REGINA JESUS DO NASCIMENTO	026.233.534-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6936	Monique da Silva lima	100.229.684-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6137	PRISCILA BATISTA DA SILVA	077.948.234-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6094	Pricilla Andreza de Lima Soares	077.424.404-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6298	Pedro Henrique da Silva Pereira	161.945.014-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6942	SARA VALERIA DA COSTA	021.957.194-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6943	Anne Michelly Gomes de Aguiar	013.514.444-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6944	Bianca Cristine Alves da silva	118.244.264-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6197	Patrícia Natalie Soares Silva	058.149.174-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6328	Patrícia Maria dos Santos	028.193.694-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6109	Patricia Alves do nascimento	013.495.604-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6466	Onilda Freire dos Santos	070.274.584-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6308	NEEMIAS MENEZES E SILVA	896.125.824-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5924	Nadjane Maria Gonçalves Marques	029.352.044-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6237	Nadine Araujo De Almeida Silva	114.940.674-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6149	Nadeje conceição da Silva	052.208.294-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5943	MYRELLA SIMONE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS COUTINHO	059.107.424-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5912	Mylena jovino da silva	120.130.734-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6076	Monique Renata Pinheiro Nunes	036.197.604-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6199	Mônica Maria Silva	824.934.054-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6007	Michelle Cristina do Nascimento lima da Rocha	101.597.874-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6001	Michelle Conceição Barbosa Galvão	055.111.754-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6074	Maysa Silva Tenório Martins	108.575.234-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6303	Mayná Da Silva Pinto Valença	713.186.814-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5950	Mayara Thalia Sales Fernandes de lima	709.956.774-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6348	Marta de Lima Lopes	077.652.244-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6444	Marluce silva xavier	614.815.054-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6189	Marlene Vicente da paixão	057.132.994-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6153	Maria Tereza da Silva Neta	104.078.544-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6357	Maria Patrícia da Silva Carvalho	039.610.784-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5965	Maria Lucia Helena de França Bezerra	589.656.294-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6187	Maria joserlandia Alves de moura	045.248.843-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6419	Maria Gilvete de Freitas Andrade	981.993.314-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5966	Maria Gabriela Caetano do Nascimento	704.384.704-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6022	Maria Eduarda Ferreira da Silva Cunha	115.641.084-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6180	Maria do Socorro Filha	045.616.554-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6474	MARIA DO CARMO BARRETTO FREITAS SILVA	019.248.974-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6099	Maria de Fátima dos Santos	010.699.724-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6235	Maria Cristina Gomes da Mota e Silva Vasconcelos	072.559.764-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6379	Maria Carla Alves	133.350.184-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6232	maria betania dos santos pereira	920.188.904-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5960	MARIA BETANIA DE FRANÇA	835.754.724-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6386	Maria Auxiliadora de Oliveira lima	514.825.334-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6129	MARCUS JOSE DA SILVA	036.562.020-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6407	Marcilia fragoso de farias	649.491.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5923	Marcela da rocha ramos	064.658.614-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6300	Manuely Silva dos santos	115.883.954-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5741	Liliane Mendes Pereira de Sousa	639.313.204-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5743	Adriele Cristina de Souza	115.672.914-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6069	Luciano Tavares Alves	027.833.464-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5756	Johnattan Henrique Ramos Muniz	133.878.854-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5992	Lucianna Mendonça Alves	110.467.684-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6487	Luciana Farias de Paula	060.993.914-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6071	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	011.736.964-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6372	luciana candida de santana	052.125.194-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5764	Ana Carolina Camelo Cruz	073.024.354-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5773	iranir barbosa de souza	008.089.944-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

5779	Sandro Nobre da Silva	703.375.614-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5782	Joselane José belarmino	099.637.134-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5786	Maria Eduarda dos Santos Pereira	117.605.054-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6551	Máxima Avelino Alves	010.782.544-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6553	Gabriela Beatriz da Silva Dantas	126.939.254-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6554	Rayane Priscila Nunes da Silva	157.032.854-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6560	BELQUICE BARBOSA	907.420.364-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6561	Mateus Severino da Silva	703.179.734-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6563	Josineide do Nascimento Silva	041.562.944-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
6565	Maria Nathaly da silva	104.361.494-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6566	Rosângela Lopes Freire Dias	044.791.234-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6569	Rosemary Vasconcelos da Silva	034.615.584-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6570	Vanessa Coura Gomes da Silva	004.585.630-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6571	Patrícia Marinho da silva	703.010.954-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6572	JAQUELINE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	735.256.694-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6573	Juliana Lopes Trajano da Silva	070.544.704-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6574	Cristiane de França e Silva	781.620.924-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6577	rosiane lucia silva	085.847.554-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6578	Myrella Mota Souza de Omena	110.768.314-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6580	cristiana Braga Pereira	076.028.964-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6583	Roberto Galdino de Almeida	698.592.564-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6585	Sandrelle Cristina Bandeira de Carvalho	058.025.704-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6587	MARCELA FAUSTINO DE OLIVEIRA	111.146.384-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6594	Yasmim maria guilherme de oliveira	112.381.368-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6595	Yasmim maria guilherme de oliveira	123.813.684-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6596	VALÉRIA VANDA DOS SANTOS E SILVS	744.646.044-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6599	Dayane Vanessa Genuíno Mendonça de Souza	065.661.564-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6600	Ivanio Carneiro de Oliveira filho	063.807.304-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6601	Ana Paula Pereira de lima	040.170.224-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6602	Érika da silva Andrade	113.859.414-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
6603	Francidaisy do Nascimento cardoso	038.518.144-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6608	Jessica Do nascimento santos	084.686.854-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6024	Luana Aquino de Melo	071.633.624-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6478	Lisia Lais Pereira de Andrade	079.968.254-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6610	MAYARA DE LOURDES BARROS CORREIA	017.516.524-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6294	Leandra Andrade de Almeida	088.668.614-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6613	Fabiana Lindalva Da Silva Souza	084.772.544-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6214	Laiza Silva de Almeida	117.164.384-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6202	Krislayne Thais da Silva Santos	100.019.494-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6948	LUCIANA MARIA DA SILVA JÁCOME	097.646.674-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6949	Divanize Do Nascimento Silva Nunes	668.733.634-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6333	Júnia Maria do Nascimento rodrigues	039.813.184-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5925	Juliana Martins de Melo	076.407.424-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6113	Juliana Keyla Laurentino de Lima Rodrigues	055.763.634-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6412	Juliana Ferreira da Silva	118.234.204-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6048	Josineia Maria de fonte	067.848.264-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6077	Josilene Graças Azevedo de Oliveira	034.264.034-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6244	José Milton de Lemos junior	041.655.144-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5926	JOSE FRANCISCO DA SILVA	835.728.134-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6495	Gresia Maria de Souza Santos	105.348.344-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6238	Jonathan Henrique Batista de oliveira	065.664.224-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6193	Joice Suellen Dantas Marques	709.992.674-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6957	CLERDELUCIA FERNANDES DUARTE	043.298.184-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5890	Joana Gomes Santos rosa da Silva	053.402.034-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
6287	Jéssika Gomes da silva	073.448.274-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6241	Jéssica Fernandes Falcão	118.371.594-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6965	Elisângela Aparecida Marcelino de Souza	943.973.854-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5916	JAQUELINE ELIAS DA SILVA	045.120.004-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6472	janaina danielle de souza	059.407.444-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6972	Elizângela Alves dos Santos	032.205.644-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6977	Gilvania Soares Bezerra	733.772.871-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6980	Thamara thais da Silva	018.207.784-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6095	Izete Alves Sabino	038.624.414-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

6184	Ivoneide Maria da silva	047.653.914-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5906	Ivanielly Maria de santana	108.566.464-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5990	Ivani Lopes da silva	433.318.234-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6985	Jocemilda Gonçalves dos Santos	021.623.634-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5932	ISABELLY PATRICIA	166.667.564-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6215	Isabelly Keline Cavalcanti Da Silva	122.456.294-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6986	Franciele roberta da silva	089.378.674-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6314	Ingrid ionaze Correia Miranda	701.659.734-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5989	Ingldind Cristina dos Santos	036.546.254-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6387	Idiane Nunes de Medeiros	057.511.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6345	helenita francisco dos santos	053.329.714-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5790	Michelly Leão Rodrigues	051.008.774-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5791	Deivson Lemos da Silva	703.394.534-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5792	Maria Conceição Pimentel	039.816.664-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6417	Grazielly Bittencurt dos Santos	161.100.424-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6424	Grazielly Bittencurt dos Santos	161.100.424-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6374	Glauceide Ferraz da Silva	879.827.574-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5795	Thaynan Paulina de Jesus	095.177.034-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5949	Gisele de cillo	067.398.954-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6367	GIRLENE MARIA FEJO DO NASCIMENTO	055.103.114-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5796	Erica Priscila da Silva Galvão	101.849.204-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5798	Edvane Ribeiro de lima	067.408.184-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5799	Núbia Maria De Oliveira Lima	078.387.714-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6224	Gidarilly taylma albino de melo	130.610.224-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5804	Verônica Maria da fonseca	763.782.334-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5811	Katia Ferreira Silva	708.876.804-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5979	Genaize Queiroz da costa	063.382.734-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5813	girliane da silva benigno	142.679.494-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5815	Edilene Bernardo da Silva	056.929.394-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5817	Patrícia Ana Neres	061.622.364-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6132	FERNANDA ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVA	035.432.624-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6111	FABIANA MARIA DOS SANTOS	051.111.574-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6201	FABIANA CICERA DOS SANTOS	085.993.754-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6394	Fabiana Carla da Cruz	023.821.374-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6128	Everton Santana da Silva	013.651.784-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6358	Evellin Layara Nascimento Costa	121.589.364-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6428	Etienne Ramos Costa	081.618.924-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5823	POLLYANNA CUNHA LIMA	025.787.494-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5825	Leonardo José da Silva	136.423.954-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5826	Ladjane da Silva Oliveira	097.091.084-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5831	Fabiola Luciene Calheiros da Silva	081.637.754-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6092	Emmili Pereira Barbosa	098.450.354-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6990	JANAINA SUSY DOS SANTOS	093.898.884-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6097	ELISANGELA PATRICIA FERREIRA	974.997.494-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5833	Flaptiana Espindola de oliveira	049.338.544-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6991	Jandaracy olegaria da silva	045.157.354-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6993	Nilton José Dos Santos	025.469.314-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5837	senhorinha maria martins oliveira	011.191.664-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5843	Patricia Holanda	010.540.764-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5844	Cleciene Ramos da Silva	055.798.624-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
6998	Fabiana Maria de Moura	043.452.194-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5852	Lucélia Maria dos Santos	037.270.574-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5857	JOCILENE GONÇALVES DE MELO	039.967.744-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7000	Amanda Carla da Silva	076.513.034-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5858	YGOR ROBERTO LINS NUNES RODRIGUES	071.303.404-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5859	Jessiane Maria Mélo da Silva	115.047.594-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7005	ISAURA LOPES FERREIRA DA SILVA	047.960.974-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5860	Cleide Maria da Silva	767.761.234-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7006	NILTON CAUÃ JOSÉ SANTOS	710.031.604-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7008	Jose Eudes de Souza	006.762.567-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5869	Rafaela Alves de Lima silva	057.548.664-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5870	WILSON CARLOS DOS SANTOS	834.708.244-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5874	Wandilson pereira da silva	116.959.564-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

6245	Elionai tamires aquino dos santos	097.390.654-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5876	José rosa	611.452.624-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
5878	Elaine Raquel costa da Silva	007.794.134-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5883	Sabrina Mayara de Andrade Lima	087.045.294-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5884	Luciana Santos Correia	079.829.594-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5888	katia maria da silva paiva	058.833.034-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3558	Cybelle trindade de Oliveira Miranda	100.274.384-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3562	Alessandra Bonfim de Melo	097.959.684-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3561	José diogenes francisco da silva	703.943.574-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6455	Elaine da silva dias dos santos	066.337.554-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5913	Edvane Santos silva	050.030.814-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6344	Edvan Jorge dos Santos	051.189.164-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6209	Edson de Brito Marcelino	076.373.264-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6194	EDNALDA RODRIGUES DANTAS	044.248.904-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5998	Edelane Solange dos Santos	121.270.924-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6426	Deizy Mendonça dos Santos	463.878.704-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6438	DAYSE DA SILVA CHAGAS	064.310.294-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5946	Dayane Mendes da Silva cabral	059.878.754-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6307	Dayana Francisca da Silva	103.831.374-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6054	Danielly caroba de Araujo	065.703.184-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6375	Danielle Silva rocha	069.227.944-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5970	Danielle Maria da Silva	129.282.764-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6108	Daniela da Silva Zacarias	026.605.444-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6106	RICARDO ANASTACIO GOUVEIA DA SILVA	013.644.364-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5903	Daniel Gomes Cabral	702.879.834-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6110	Damare Francisca da Silva	795.662.604-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6376	Daiene de Araújo Santos Fonseca	052.674.264-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7442	VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA	054.493.444-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6261	CLEIDE MARIA CASSIMIRO DE AMORIM	217.899.754-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7445	Raudineia mendes de souza santos	868.183.334-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
7450	Rafaelle lima da cunha	096.722.294-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7452	Josiane Gomes da Silva	607.220.884-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6254	Cleciane Ferreira da Silva	079.831.634-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7455	Felipe da Silva Barros	102.169.234-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7459	Luzinete Pinheiro Pinto Neta	102.574.484-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7460	Severina Ferreira do Nascimento	139.723.178-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6411	Claudia Rosa da Silva	020.575.084-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7467	ROVÉSIA MARIA ARAÚJO DE QUEIROZ GALVÃO LEVI	198.213.778-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6486	Carmen Lucia Rodrigues Alves	698.889.734-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7482	Lucicleide Maria dos Santos	064.244.184-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6014	BIANCA ARAGÃO DE MOURA	084.472.534-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5938	Andreza Maria de Sá Bezerra	111.196.774-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6263	Andreza de Souza nascimento	702.823.044-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7494	Roberia Ferreira da Silva	042.037.754-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7500	Suziane Augusta de Barros	036.731.044-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6731	Meire Cristina da Silva Dias	865.270.374-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6423	Andreia maria beserra da Silva	061.211.134-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6230	ANDREA REGINA ALBA	272.597.588-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5956	Ana Wictoria Pereira da Silva	155.248.734-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7503	LUCIANA BEZERRA NOBREGA	075.636.314-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7016	Marta Tenório Feitosa	426.334.864-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6026	Ana Paula do Nascimento Linyi	067.214.584-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7019	PERLA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA	013.810.264-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7507	Luciana Ferreira da Silva	072.264.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7020	Gisele Maria da paixão Araújo Bonifácio	071.052.644-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6449	Ana paloma Vieira de melo	104.862.284-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6138	ANA MARIA ARTICO LIMA	796.194.014-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7024	Josenilda dos santos	041.772.264-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7522	Mírian cristina dos santos	108.228.434-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7533	Jaciara de Oliveira silva	889.752.904-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
7029	Camila Gomes de Araújo	701.643.624-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7033	Lucas Lopes do Nascimento	712.516.784-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
5902	ANA CAROLINA DE ANDRADE	082.850.604-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

6410	Ana Carolina da Silva	120.461.994-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6050	Aline Pereira Torres	076.819.114-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6435	ALINE MARQUES DE VASCONCELOS	098.394.124-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7036	Douglas Monteiro sobral	108.944.844-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7038	Saara José de Albuquerque	026.094.474-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7546	Rayanne Maria Nunes Melquides Xavier	104.657.274-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7547	LUCIANA MARIA DA SILVA	592.732.674-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7555	Luana batista dos passos	067.940.024-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7566	Simone Rosimar da Silva	859.157.774-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7570	viviane da silva ferreira	119.737.944-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6239	Alexsandra dos Santos Bastesek	041.606.514-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6289	Alexsandra Azevedo Gomes de Freitas	077.768.244-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6195	Alexesandra da Silva	044.669.404-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6120	Alexandre correia de oliveira	040.987.684-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7043	Natália Maria Alves Ribeiro	130.823.674-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7049	Elaine Cristina dos Santos	041.741.164-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7050	Maria José dos Santos	045.434.114-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6116	Adriana Barros da Silva	043.391.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6395	Adma Santos de lima	084.083.374-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6133	Adinoália Cândido Ferreira	033.971.154-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
6173	Adelma da Silva Bezerra Monteiro do Amaral	043.714.584-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7053	Eliana severina de franca da Silva	031.155.634-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7054	Pollyanna Christina Barbosa e Silva	072.217.634-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7064	Viviane da Silva sena barbosa	708.496.784-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7066	Nilda Maria dos Santos	034.398.204-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7069	Ana claudia oliveira da silva	045.740.734-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7068	Valdilene santana da silva	034.315.044-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2548	YKARO FILIPE TEÓFILO AMORIM DE LIMA	145.860.214-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2133	Yêda Maria Batista Loiola	120.071.177-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7075	Crislanes pereira Batista silva	700.214.784-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7076	Amanda Cordeiro dos Santos	074.921.674-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7077	Thaysa yasmim santos da silva	120.998.354-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7078	João Filipe silva de Almeida	098.295.594-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7081	Sicleide Bento da Silva	063.592.264-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3577	Rozeane Batista da Silva Costa	120.013.584-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7085	WANESSA RODRIGUES DE LIMA	042.130.134-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3576	RAIZA SUELY CAETANO DE MELO	105.444.484-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7086	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA	044.510.434-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7087	DAVID RAMON DE SOUZA	118.082.204-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3581	Ana Paula Bezerra Gonçalves	025.286.244-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3583	Alexsandra pereira da Silva	089.929.504-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3584	Jonathas Robert de Paula de Santana	113.697.354-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3589	Lucineide Gonçalves Pessoa	614.581.634-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7091	Adriele Soares de Menezes	134.253.814-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7092	VERONICA MARIA DA SILVA	880.179.664-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3590	Jucely Rafael da Silva	152.691.504-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3591	Joyce Vicente da Silva do Carmo	123.120.954-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3595	Raquel Galdino de Souza	710.948.234-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7094	EDILMA MARIA DE SANTANA	530.197.684-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7095	Enilson Gerson Vieira Junior	038.514.334-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7096	Acacia jaidete da Silva soares	043.571.774-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3608	Maria da Conceição Gonçalves da Luz	707.473.184-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3610	Listefine Mirely de Oliveira Prado Silva	091.613.054-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7097	Luciana Batista da Silva	044.315.164-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3612	MILTON DA SILVA MELO SOARES	102.952.474-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3627	Joyce maria martins do amaral	052.668.754-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3631	Sandra Maria de Souza	962.094.704-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3632	IRANY RAMOS DOS SANTOS	332.935.974-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3633	RAYSA EMMANUELE LOPES DE SIQUEIRA MONTEIRO	116.814.634-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3648	Bianca Fernanda Pastichi da Silva	119.914.504-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3652	Elivania Maria Saraiva da Nobrega	056.004.744-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3653	Arielly Maria Morais de Sousa	120.345.904-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3655	CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO	031.683.724-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

3656	SANDRA VALÉRIA GOMES DE ARRUDA	717.622.804-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3658	ZULENILDA MARIA DA SILVA	047.009.564-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3659	Julia Camilly Alves Nunes da Silva	094.820.494-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3660	Willyane Silva dos Santos Oliveira	704.368.334-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3661	Djanira Maria da Silva Souza	643.941.664-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3668	Michelle Derlian Nascimento de Oliveira	707.557.644-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2124	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	046.532.224-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2525	Wilames Costa da Silva	113.514.054-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2286	Wemile Conceição da costa	044.187.255-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2210	Wellitania maria da costa	063.145.234-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2343	WASNER WASHINGTON RODRIGUES	770.984.804-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1942	Wanessa Roma dos Santos	065.078.144-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1949	WANESSA MYRELLA DA SILVA DE BIASE	704.063.714-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2416	Wanessa Karine dos Santos	109.431.224-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2367	Wandja Santana da silva	049.394.964-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2549	Wandete Barros de Lima	037.020.414-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2606	Viviane Santana da Silva	084.103.974-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2118	VIVIANE NUNES DA SILVA	072.043.674-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2161	Viviane Lima da Silva	076.494.694-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2691	Viviane Eduarda de Souza leal da Silva	056.996.544-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2131	Victor Galdino Andrade Barreto Damascena	115.310.564-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3671	Flávia Regina Santos	906.424.654-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3675	Kananda Maria melo	107.381.174-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3678	Valdenia Maria do Nascimento	116.321.624-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3679	MARIA MICHELINE FERREIRA DOS SANTOS	045.218.724-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3681	MANOEL NELSON DA SILVA	214.870.494-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3683	Carla Trindade dos Santos	004.633.052-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3689	inglets crispim correia silva	044.633.004-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3691	Luana Glória da Silva	118.121.814-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3692	Risoaldo Ramos Barbosa	064.915.564-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3694	Kátia sirlene Germano Da Silva	022.047.154-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3701	Kaillany Alessandra Mariano Da Silva	147.323.584-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3703	simone barreto silva	819.641.534-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3704	ELMA MARIA DA COSTA	735.900.294-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3705	Cynthia Meirelles Amorim dos Santos	085.135.244-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3710	KESIA KAROLAYNE DA SILVA ALBUQUERQUE	707.636.014-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3714	Layza de melo Maurício Neves	107.147.514-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3715	Adriana Romão de Oliveira	669.460.774-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3719	Ângela falcão de lima	063.779.224-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3723	SEVERINA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	720.310.504-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3724	Wilker Bezerra da Silva	704.394.074-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
3725	Fabiana da Silva souza	047.382.394-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3726	Alexsandra Nascimento da Silva	046.920.694-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3731	Dayse Farias Araújo da Silva	048.470.514-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3735	ERICKA PEREIRA DE MOURA CUNHA	083.458.784-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3741	ALEXSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE	988.035.224-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3743	Sara Vitória Ferreira da Silva	154.631.134-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3748	Midian da silva araujo	701.653.244-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3751	Wilka Vitoria Matos Da Silva	124.966.054-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3756	Alice Fernanda Silva de Lima	713.329.774-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3758	ROSELI BARBOSA DA SILVA	058.912.344-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3759	Gabrielly Celly Guedes do Nascimento	091.976.944-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3763	IRANI BARBOSA GALVAO	800.333.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3764	Raymundo Vitor Dos Santos Ferreira	109.348.754-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3772	Nelma maria da Silva	633.263.374-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3774	Aldenize Maria da Silva	044.632.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3778	Silvaneide tavares de farias	115.836.844-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3781	Narly Verônica da Silva	069.113.114-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3786	Isabela Barbosa Bezerra	063.532.964-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3792	Maria Ferreira da Silva Lima	064.899.884-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3793	Nadja Franciscada da silva	936.725.944-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3797	Sara Alves da Silva	703.836.174-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3806	Rosivalda Joaquim de Santana	702.294.604-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

3808	Fabiana Amaral da Silva Melo	046.492.284-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3811	ANDREA FRANCISCA DOS SANTOS	866.074.304-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7587	nicole stefane barbosa dos santos	717.680.984-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3818	Ana Maria Assunção Florêncio da Silva	545.986.644-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3819	ERONILDA SILVA OLIVEIRA	706.582.774-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7598	MÁRCIA SANTOS DA SILVA	022.969.474-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7600	thays rythelle tude felix	095.849.694-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7603	Raiany Santos da Silva	088.875.734-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3828	Yanne Roberia Batista da Silva	705.017.874-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7607	Claudecy joventina de melo souza	868.523.534-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7614	Ilanca augusta de frança santos	703.603.514-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3834	charles bezerra dos santos	846.933.634-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3842	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	039.715.124-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7631	Sibele Do Nascimento nunes	016.941.444-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7636	Luana Magda da Silva	086.505.984-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7638	Erick Pedro Rodrigues Barreiro	124.618.094-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7649	Nadabilhe Do Nascimento Lima	703.238.004-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7650	Wivania Lúcia da silva	028.661.494-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7660	Rosilene Maria da Silva Barbosa	818.700.604-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7670	Jozelma Rodrigues do Nascimento	083.142.044-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7672	ELIZA DE SOUZA SIQUEIRA LEAL	907.726.444-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7676	ELIZAMA ALVES DE ARAÚJO	102.257.634-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7684	ANA LUCIA RIBEIRO PEREIRA	900.309.664-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7691	Rafael Douglas Nunes Cabral	097.434.474-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7695	Sandra Karla Ferreira do Nascimento	035.666.984-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7697	Juliete Vieira da Silva	095.484.364-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7700	Valéria edna do Monte de Lima	770.655.750-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7712	Valéria edna do Monte de Lima	706.557.504-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7718	Alexandra Maria Lima da Silva	039.478.734-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7727	Romulo Wiglison de Souza Andrade	091.029.334-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7734	NATALIA RIBEIRO PEREIRA	702.535.114-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7748	Amanda Lúcia dos Santos	075.173.624-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7749	Marinalva Rodrigues do Nascimento	013.374.824-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
7752	Barbara kelly dantas da silva	709.713.844-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3830	Eliane Rafael da Silva	402.041.624-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3836	Beatriz Débora Silva de França Campos	118.660.844-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3837	Tamiris monte dos santos	113.884.434-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3840	Risoleide Ferreira Pessoa	112.309.504-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3851	Bianca Lima Venceslau	704.260.764-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3855	MARIA RICHELLE DA SILVA	116.170.644-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3850	Michelle Fabiana Da Silva Santos	108.381.784-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3853	Ana greice Bernardo da	027.277.344-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3864	Monique Cristina Miranda Dos Santos Gomes	050.848.384-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3873	Maria Alice Da Mota Silva Batista	138.279.734-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3874	Aiedija Andrade de oliveira cruz	048.827.374-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2261	Victor de Barros Ferreira	120.019.514-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2371	Vera Lúcia Pereira de Albuquerque	098.328.274-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2545	VANESSA FERNANDA DE AMORIM	047.913.624-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2490	Vanessa Faustino Soares	034.957.204-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1876	Vanessa dos Santos de Oliveira	058.935.134-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2082	Vandercreuza pessoa pontes	013.832.604-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2219	Valéria Crispim da Silva	088.408.544-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2298	Valéria Barbosa leal	025.596.044-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1854	Thays veiga da Silva	152.418.644-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2683	Thaylany Kelly Cardoso Duarte de Melo	103.397.584-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2386	Thálita Rayane da Silva Bezerra	707.865.444-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2266	Thais Fernanda de Sousa ramos	058.678.174-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2608	Tereza Karla Moura da Silva fenelon	051.069.714-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2376	Tatiane Leão da Silva	115.946.164-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2190	Tatiane de lima feitosa	074.173.444-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2690	TATIANA MARIA DA SILVA	055.637.854-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2256	TAMIRIS ALBINO DA SILVA	393.476.438-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2169	Tamires pereira de. Vasconcelos	709.240.784-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

2504	Taciana Gomes dos santos	920.121.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2667	Suelen Bruno da Silva	119.423.214-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2268	Sueleide Félix da hora	661.449.654-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2700	STEPHANIE KARLA MACHADO DE OLIVEIRA	093.860.244-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1878	Solania barbosa de Brito Soares da Silva	022.412.514-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2077	Solange Pinto da Silva	898.639.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2223	solange Maria Do Nascimento	083.771.554-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2400	Sivaneide Maria dos Santos	058.772.994-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2311	SIMONE NOBREGA FARIAS	693.204.384-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2576	simone monteiro da silva pinheiro	108.901.314-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2620	simone lira de oliveira	886.435.734-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1856	simone francisca do nascimento	846.988.704-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2305	Silvia Fernanda da Cruz Bezerra	459.609.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2481	Severina Maria da Costa Pedro	809.624.594-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2199	SANDRA TAVARES DA SILVA BARBOSA	895.411.974-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2042	Safira Vitória de Souza	121.258.234-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2335	ROZANY IZABELLA MARIA DA SILVA	080.195.484-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2057	ROSIMERE NEVES DE OLIVEIRA	049.475.874-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1990	Rosilene Riccio franco	084.415.114-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1981	Roselane valença de araujo lima	059.812.614-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2304	Roseane Reis de Sousa	700.923.932-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2468	Rosângela Cabral Santana	717.380.964-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2698	Rosane Francisca dos Santos Alves	065.402.784-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2157	Rodrigo Teixeira da Silva	714.583.264-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2602	ROBERTA CLEIDE RAMOS	114.456.424-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2562	Richelly do Nascimento Pereira	108.525.504-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2208	Renata Tatiane Costa de Lima	008.789.664-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2300	Renata Gonçalves Ramos	023.399.804-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2399	Regina sena e Silva diniz	060.360.094-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2510	Regina Josefa Nogueira	111.812.924-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2183	Regilane Lopes de França	947.261.754-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2176	rebeca felix da luz	059.361.054-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2222	Rayane Stephany dos Santos	701.856.764-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2141	Rayane Maria Ferreira dos Santos	119.600.094-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1897	Raphaella Dias Pereira	090.070.034-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2380	Raillane Rodrigues Briano	085.901.894-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2104	Ralenny Evany Lourenço da Silva	105.030.554-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2401	Rafaela Fernanda Alves Pereira	108.779.714-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2462	Raama Raiza Lima Da Macena	116.746.994-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2064	QUENIA LARISSA DA SILVA PEREIRA	115.078.444-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1911	Priscilla Wanderley da Silva	043.595.604-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2028	Priscila Magda da Silva	126.596.774-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2123	Pollyana Ramos de Andrade	097.914.534-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2023	Paula Vanessa faustino monteiro	702.087.104-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2008	Paula Caroline da Silva Araújo	111.704.814-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2086	PATRICIA REJANE CORREIA DE AMORIM	053.327.744-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2213	PATRICIA FERNANDA ALVES DAS CHAGAS	064.627.944-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2251	Nilson Lins da paz junior	045.088.564-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2680	Niedja Mendes da Silva	096.362.294-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2368	Neidnalva Carvalho da Silva	458.865.634-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2652	Nathália da Cunha de Mesquita Barros	065.051.014-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2520	Natali severina do nascimento	131.612.014-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2170	Monica de Andrade Batista Aguiar	975.315.374-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1962	Mizael Luiz do Nascimento	126.834.754-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2224	missilene ferreira do nascimento	037.605.074-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2500	Maysa Andrade da Silva	112.424.704-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2065	Marta Helena da Silva Ricardo	426.049.684-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2240	Marleide leite da silva	735.068.264-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2443	MARILUCE RODRIGUES MARQUES SILVA	026.965.204-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1883	Marília isabel da Silva dos prazeres	007.846.578-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2087	Marília Gisele da Silva	053.485.214-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2405	MARIA MONALISA DAS DORES SILVA	066.997.684-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2361	María José leite da Silva	042.305.084-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM

1950	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	009.811.654-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2526	MARIA JÉSSICA DE ARAÚJO LIMA	081.141.064-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2513	Maria izabele Gonçalves gonzaga	703.724.494-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2029	Maria Gomes dos Santos	640.399.354-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1976	Maria Fernanda dias lima leal	073.391.504-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2434	Maria Eduarda Valentim de lima	125.191.334-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1903	Maria de Lourdes Conceição Silvino da Silva	044.892.114-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2347	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	482.675.894-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1920	Maria da Conceição Luiza de Barros	039.564.014-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2068	MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO MARTINS	771.201.754-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2650	Maria Betânia Da Silva	028.855.214-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2007	Maria Angela Barbosa Adriano	046.533.664-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2417	Marconi oliveira dos santos	831.409.054-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2069	Marcio Lima da Silva	034.779.844-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2695	Marciana Cristina Cabral de Souza	517.781.064-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2529	MARCIA MARIA DA SILVA FERNANDES	087.767.934-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2507	Márcia Dos Santos Vila Verde	024.689.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2487	Marcela Gonçalves de souza	103.043.104-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2662	Manoela lins Barbosa	065.575.414-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2591	Maitê maria Oliveira da Silva	045.078.124-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2574	Magic Leandro de Oliveira Silva	087.653.304-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2163	Luiz Carlos da silva	080.784.464-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2021	Luenne Holder	033.820.244-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3869	Natália Daniel Nunes	096.949.464-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3871	Nelson Jose de oliveira neto	009.825.564-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3878	Carlos Severino Rosa	034.904.864-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3935	Adna Paula Oliveira da Silva	069.369.914-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3893	Ana Luiza Ribeiro de Santana	130.682.624-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3886	Gercileide Maria da Silva	867.378.564-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3888	Cynthia Christina ribeiro de albertim	062.571.174-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3889	Sinadia Maria de Oliveira	112.960.834-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3903	Thayza Vitória Almeida Da Silva	714.005.694-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3916	Joice Maria da Silva	139.302.884-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3918	Magdiel Rodrigues dos Santos	071.909.634-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3921	Ana Paula Ferreira barboza	045.025.944-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3925	José Cláudio Mendes bezerra filho	048.342.354-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3936	Paula Marcela Santos Leão de Souza	058.505.884-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3937	Quidinez José Batista	019.579.444-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3938	Cinthyia lays da silva	128.107.424-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3945	Melanie de Aquino Oliveira	703.898.804-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3946	Mayara dos Santos Nascimento	118.433.154-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3948	Sandra Maciel Navarro	027.087.624-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3950	Adriana Santana de Melo	059.040.954-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3952	Jéssika Gomes da Silva	073.448.274-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3963	Jacilene Freire de Macedo	011.175.124-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3968	DEIVID DE OLIVEIRA PINHEIRO	080.104.074-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3973	Celi Alves do Nascimento Silva	832.708.414-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3974	Luiz Carlos da Silva Domingos	058.755.704-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3976	Giulianna Gomes da Silva	075.905.874-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3977	Yasmim Dayanne Rodrigues de Santana	125.151.114-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3978	SANDRA ALÁIDE DE LIMA MARQUES	048.978.814-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3986	Bruno Alexandre Reis Silva	091.234.564-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3995	Jacilene Maria de Almeida	062.702.774-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4000	Jaciane Nascimento da Silva	027.114.034-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2493	Luciana Ramos da silva	016.261.584-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2013	Luciana Lima barbosa	033.911.894-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1841	Lucas Pequeno de Freitas Lima	106.895.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1894	LUANA KELLY DA SILVA	082.385.044-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
1986	Lílian Deolinda de Medeiros	124.034.494-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2623	lilia da silva santos	071.854.494-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1874	LIDIA GALVÃO ARAÚJO	834.676.704-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2214	leicy suellen lourenço da silva	705.150.154-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2174	Leandro Brito da Silva	104.257.274-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

2046	Leandra da Silva Pereira	079.871.014-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2373	Layza Ketullys Silva Ferreira Lopes	112.805.749-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2445	LAUCILENE DOS SANTOS SILVA	048.657.484-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2495	Ladjane Claudia de oliveira	024.493.944-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2258	katia maria borges de albuquerque	756.382.664-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2047	Kátia Elaine de Souza	008.100.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2502	Karlas Rejane Mendes da Silva	884.887.484-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2041	Karina Alves Jorge	009.102.694-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2196	JUNIOR COSTA DA SILVA	058.660.434-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1978	Juliana Maria da Silva	115.525.564-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2283	JULIANA KALLYNE VIEIRA	707.214.464-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2435	Juliana Alencar Aguiar da Silva	102.507.154-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
1875	JUCELIA FRANCISCA DA SILVA	104.657.474-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2179	Josineide Santana de Albuquerque	510.266.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2288	JOSICLEIDE FARIAS DOS SANTOS	002.020.184-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2356	Josiane Leal da Silva	075.973.774-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2058	Josenita da Silva aguiar	057.113.764-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
2074	Josenilda maria da Silva almeida	631.986.734-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2550	JOSELIA BARBOSA DA COSTA DA SILVA	704.253.264-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2102	José Ricardo Conceição Da Silva	714.820.704-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2571	José Carlos Sila Pessoa	744.378.364-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2427	José Carlos da Silva	996.091.504-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1928	JOHN KENNEDY MARQUES DE BARROS	066.712.034-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1940	Joelma Oliveira dos Santos	029.008.614-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2043	Jobson ramos de souza	124.631.664-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2274	JOÃO TYAGO SAULO SYLAS MACHADO	074.324.054-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2413	João Carlos de Lima Teixeira vital	052.890.034-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2369	Jessica Maria Pinto Gomes	108.105.344-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2382	Jéssica Marcela Marques Dias	098.770.144-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2566	Jessica costa do Nascimento	077.731.464-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2155	Jessica Alves de Lima	125.100.954-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2076	Jerlane Cecília Santos Dos Passos	093.919.824-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2480	Jenefer Juliane Ferreira da Silva	092.950.774-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2533	Jefferson Santos Belarmino De Souza	130.870.174-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2164	Jayana Letícia de Souza Ferreira	126.283.224-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2531	Janecleide Geronimo dos Santos Alves	878.949.804-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2055	Janaina Santana de Almeida	065.918.164-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2610	Janaina da Silva falcão Moreira	107.295.244-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2352	Janaina Braz de Almeida Silva	998.338.084-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2015	Jamyly Kaline de lima santo	710.536.674-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2381	JADIELSON TAVARES ANJOS	037.323.534-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2126	Izaura Carneiro dos Santos	042.413.054-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2551	Ivson Brito da Silva campos	044.638.174-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2092	Ivonesa Maria Lima Barbosa	090.984.074-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2464	Ivete Maria de morais	078.144.724-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2020	Ivanice Priscila da Silva monte dos anjos	134.994.664-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2267	ISABELLY FONTES RODRIGUES DA SILVA	103.928.474-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1892	ISABELA MILIANE EVANGELISTA	125.896.294-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2005	Isabela maria da Silva	712.654.944-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2244	ISABEL FRANCISCA DE LIMA	023.992.714-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2414	Irlane Rodrigues de Araujo	049.206.364-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2514	Greyciano Ribeiro da Silva	083.808.404-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2657	Gleise caline dos anjos	834.576.154-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2146	Glauce Silva de Holanda	013.425.774-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2108	GIZELLE MARIA FREITAS DA SILVA	010.709.044-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1988	Girlane ferreira do Carmo	076.373.794-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2034	Gilvania da Silva Pereira Rocha	021.208.614-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1848	Gilda Ramos Verissimo de Oliveira	029.432.974-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
2318	GEORGE KERTISCHKA	038.763.804-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2271	Geane Ramos dos Santos	919.610.764-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2049	Gabriela Menezes da Silva	114.233.474-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2671	Gabriel Marques da Silva	143.145.674-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2354	Flavio Melo macedo	057.935.964-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

2307	Flávia Lima de Barros Silva	043.955.094-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2197	Flaene Sousa da Silva	096.688.504-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2567	Fernanda leticia ferreira de lima	712.917.434-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2218	Fabiola Maria da Silva Lima	022.174.104-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
2195	FABIANA PATRICIA CAVALCANTI	046.545.294-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2569	Fabiana Ferreira de Lima	048.769.574-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2062	Everton Danilo Santos Silva	120.231.254-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2297	Evelyn pereira de lima	712.186.274-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2723	LILIANE TÁSSIA NASCIMENTO DA SILVA CUNHA	051.125.844-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2727	Paula Rafaelly Oliveira da Silva	086.040.994-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2728	Maria do Carmo da silva Vieira frança	024.612.254-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2731	Suzana Alves da silva	123.238.484-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2748	GILVANIA FRANCISCA BARROS DOS SANTOS	881.540.174-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2749	maria dos prazeres santos	455.978.634-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2750	Ednalva Augusto da Silva	024.753.694-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2751	Marcelo Alexandre da Silva	614.634.344-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2753	Liliane Ribeiro das chagas	050.932.084-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2760	Alecsandra carla Melo da anunciação	132.556.704-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2764	Emanuel Thulio Costa Da Silva	097.131.644-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2770	EMERSON CARNEIRO DURVAL	090.939.654-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2775	Niedja Januário da silva	092.081.904-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2776	michelli karla gomes de melo	057.873.674-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2790	CLAUDIANE MARIA DA SILVA	076.922.274-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2791	Juliana Dias Ferreira	705.586.514-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2793	Jéssica Luíza de Oliveira	058.273.434-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2795	Crislaine Bento da Silva	125.357.674-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4011	MAYARA PEREIRA PEDROSA	069.790.274-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2803	Gabrielly fernanda Ribeiro de oliveira	118.803.184-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2805	GILSON DINIZ DA SILVA	617.172.404-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2814	alexandro guilhermino de araujo	108.513.624-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2819	Lais carolaine Gonçalves de Oliveira	122.368.944-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2821	Gabriel José Da Silva Andrade	703.753.634-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2831	luciene rodrigues barros silva	033.006.714-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4025	Israel Cândido da Paixão	704.368.144-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4026	Maria Helena José Dos Santos	121.627.654-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4030	Isabela Claudete Ferreira	100.550.744-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4032	GILZA RODRIGUES DA SILVA MOREIRA	066.111.454-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4033	Lidia Macedo do Nascimento	042.999.684-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2838	Érika Alves de Souza amorim	090.290.974-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2839	Márcia Amorim da Silva	117.163.524-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4038	Cibelle Carolina Gomes Evangelista	036.425.154-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2843	Pamela Maria Vilaça da Silva	064.157.794-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2845	Débora de Almeida Leão	703.638.534-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2854	Josiane batista da silva alves	863.333.134-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2858	Maria Aparecida da Silva	042.561.004-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2862	Daniella Rosalina de Oliveira	099.808.884-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2865	LAURA BEATRIZ LOPES DA SILVA SANTOS	153.444.434-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2866	Taciana Alves Rodrigues De Paula	817.641.704-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2870	MÁRCIA SILVA DE FREITAS	047.256.754-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2872	Fabiana dos santos	086.507.554-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2878	Raissa Roberta de Lima Pereira	057.655.934-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2880	Erica Diana da Silva	133.769.284-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2883	Irapuri Moreira dos Santos	039.496.504-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2898	Ivone da cunha silva	028.272.854-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2910	Silvana benedita da silva muniz MUNIZ	501.852.844-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2919	Maria Eduarda Santos de Souza Menezes	071.238.574-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2920	HeydyLamar Rodrigues	116.961.734-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2924	Silvana luzia da silva	113.469.284-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2925	Roberta Maria dos Santos	059.287.814-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2926	Selma Lemos da Silva	040.073.704-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2927	VERONILDA DE SANTANA SILVA	082.648.594-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2938	Gloria Milene Silva Fernandes dos Santos	717.635.994-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2940	JOSEN RAQUEL DE ARAUJO LIMA	034.877.694-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

2947	Graciele Rodrigues da Costa	055.176.224-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2950	Lorena Rayana Leite da Silva	096.235.434-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2962	Maria José da Silva	104.010.544-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2963	Maria Emanuelle Gonçalves cordeiro	112.556.366-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4039	Maria da Conceição Herminia da Silva Oliveira	530.262.504-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4044	JEANE CLEIDE ALVES LEAO	529.024.044-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4047	Josenilda Santos Vieira sales	031.184.854-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4049	Cleide Ribeiro de lima	934.116.264-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4055	ADVANILDA RAMOS DE BARROS	026.517.864-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4057	Edson Francelino da Silva	027.972.454-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4058	Sheila da Conceição Souza	124.983.834-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4064	Carlos Marcio dos Santos Silva	070.138.004-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4071	Isabelle Ana Bernardino dos Santos	120.123.824-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4072	Janaína Reis da Silva	034.360.494-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4077	KARLA DE LIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	037.918.204-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4084	Erica Carolina Silva Bezerra d	079.270.664-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4086	Edyglénia da Silva Lira	060.099.814-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4091	Rhadia Valéria Silva Pimentel dos Santos	132.865.004-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4095	IRIVANIA MARIA DA SILVA	105.236.314-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4099	Fabiana da Conceição Meireles dos Santos	034.819.584-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4100	Tatiele Mércia de Souza Barbosa	114.845.444-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4098	Joyceane Gomes de Souza	114.339.854-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4112	Silvaneide correia da Silva	112.958.094-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2968	Angelica de oliveira pontes	073.171.694-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2970	Ivonete Marques bezerra	551.581.534-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2971	Ana Maria da Silva santiago	056.984.474-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2977	Diglane Gerônimo da Silva da Paz	091.625.844-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2990	Giselle Rosa Florencio	078.747.944-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
3003	Jane kelly Ferreira da Silva	096.740.614-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3006	cristiane silva de melo	038.705.544-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4101	Thais Ferreira dos Santos	100.730.084-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3012	ANDREIA LUCIA SOUZA SILVA	456.244.024-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4102	EDINEIDE MONTEIRO BURITY	041.624.724-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4104	Marta Maria do Nascimento dos Santos	464.080.104-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4108	ANA CLÁUDIA FERREIRA DE SOUZA	058.303.124-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3017	Rafaela Xavier de Brito	097.725.954-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4109	Amanda Evellyn	070.637.074-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4114	Maria José da Silva Lima	110.102.254-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4115	Haiany rochell Oliveira da Silva	105.445.544-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4121	Maria Claudeci dos Santos	697.240.914-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4122	LUCILENE ALMEIDA DE SANTANA CRUZ	055.778.984-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4123	Rivania ferreira de lira souza	756.196.444-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3036	Aline Helen Rodrigues Silva	702.665.564-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3037	Isabella Maria de Santana bezerra	162.602.984-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3038	iris monteiro	881.025.484-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4131	Naíara Estevam Maciel da Silva	109.786.864-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4132	Claudete Gonçalves de Barros	045.848.164-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3050	ROSELY NASCIMENTO ALMEIDA	034.027.254-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4140	Marta Maria do Nascimento dos Santos	464.080.104-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4153	Luciane Santos do Nascimento	086.087.464-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4162	Cláudia do Amaral Lima	847.584.734-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3058	Danilo Queiroz Barbosa	088.277.644-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3060	ADRIANA PEREIRA XAVIER	037.172.374-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3061	Odaiza Mirely Barbosa De Andrade	710.118.124-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3080	Thaiza Priscila dos Santos Sobral	711.409.664-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3084	annelie maria de araujo	023.443.294-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3090	Dominick Laís de Oliveira Sobral	133.257.314-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3091	Ana Maria Gregório de Albuquerque	118.048.864-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3092	Fabiana da Silva de frança	078.712.714-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3093	Daniela Simão da Silva freitas	015.099.864-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3098	Kaillanny Santos Silva	139.078.774-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3099	Graziela Letícia do monte de Queiroz	081.069.554-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3116	Letícia Caroline Gomes da Silva	077.405.124-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

3118	ALEXSANDRA REGINA SILVA DE VASCONCELOS	063.433.664-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3123	Iara Meneses do Amaral	012.412.215-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3128	EDILSON DE LIRA SILVA	116.461.434-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3129	SULEIMA DOS SANTOS SOUZA	043.396.484-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3133	Joelma Albuquerque de Barros	040.011.014-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3138	Iranilson Pereira Gomes	053.168.614-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3141	Rosimere Maria da Silva	857.269.314-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3152	Tássia Alessandra Mendes Bomfim	079.641.304-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3154	Jadilene dos santos da paz	766.304.984-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3179	Silvia Severino Ferreira	058.142.964-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3184	TATIANE ANDRADE DO NASCIMENTO	032.597.504-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3185	Silvânia Maria da Silva Santos	042.500.714-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3189	Emanuella Gomes Bras Sobrinho	082.496.234-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3194	Jussara Maria de Almeida	025.400.254-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3191	Soraiaevangelistasilva	750.512.222-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3190	Jussara Maria de Almeida	025.400.264-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3199	Verônica Henrique Ferreira	920.402.764-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3200	Marcone Oliveira Gomes dos Santos	659.758.124-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3201	Waldete Maria de Sousa	056.931.674-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3203	Gilvania Francisca Barros do Santos	881.540.174-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3206	Jaqueline Roberto de lima	073.326.644-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3208	Etiene Ramos	819.912.863-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3209	Janicinara Pedro dos Santos Araújo	008.098.174-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3211	Gilcleide Patricia Ferreira da Silva	039.807.774-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3226	Rafaela Ramos ferreira da Silva	108.186.984-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3233	Lais Mariano Neves da Silva	065.843.794-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3238	Vanessa Eudja Batista	053.567.154-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3249	ROSILENE COSMO DE LIMA FREITAS	030.192.954-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3253	Widerlucy Rodrigues da Silva Brasileiro	062.665.024-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3258	Sandra Lucia Ferreira Barbosa	077.787.484-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3266	Jailson Barbosa de lima	999.765.284-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
3287	David Luis de Santana Lira	118.588.714-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3291	Ana Patrícia da Silva Pedrosa do Nascimento.	044.567.884-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3311	Poliana Bertoldo Ribeiro	096.796.654-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3330	Cristiane anjos Dantas	044.414.754-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3341	MARLIZETE DA SILVA ALVES DOS SANTOS	049.612.704-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3345	Douglas Nascimento de Santana	103.551.564-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4172	Anny Ramos Ferreira De Moura	023.376.114-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4180	Silvania Rodrigues da Silva	836.797.074-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4181	Fabiana Marques Gonçalves	061.472.194-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4186	Elaine Cristina Aguiar de Sousa	039.488.724-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4193	Aldria Paulina da Silva	038.860.244-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4196	ALDANETE SOUZA MARINHO	045.893.254-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4198	THAIANE DO NASCIMENTO MELO	073.041.854-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4216	ANA MARCELA BEZERRA SOARES	098.899.454-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3354	Amanda da Silva Chagas	069.534.494-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3355	Ledivanda Francisca Tavares	022.509.204-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3365	Amanda Jenifer da Silva Moraes	093.971.794-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3374	Eliene Teófila Pessoa de Melo	042.669.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3376	Edileuza Maria De Macêdo Avelino	064.280.124-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3378	Valeria arantes coelho	042.707.724-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3384	DEBORA FREIRE SANTIAGO LINS	005.026.170-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3385	Sheilla Rejane Andrade De Moura	070.142.974-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3400	Eliane Moreira da Costa	682.313.262-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3402	Guilherme Antonio Costa Aguiar	136.564.094-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3404	Jacilene Batista Leão	965.662.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3406	Hosana julia da Silva	061.213.464-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3408	Rafaela Lopes Pereira	071.999.564-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3414	RAISSA VITORIA GOMES DA SILVA	713.190.284-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3421	EMILAINE BETÂNIA DA SILVA ALBUQUERQUE	084.597.654-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3426	JOELMA MARIA MACENA DE MELO	041.961.194-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3450	Sirleide Maria Barbosa da Silva	081.061.874-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3455	Edijane Batista da Silva	641.791.414-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM

3469	Angelina Rodrigues Nunes miguel	068.020.134-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3473	Elaine Cabral dos anjos	077.644.444-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3478	Elizia Quesia batista da Silva	060.237.574-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3492	SUSETTE MARCULINO PINTO FREITAS	071.915.974-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3495	Rafaela Maria de Oliveira Matos	127.196.304-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3503	Bianca Andrade e Silva	083.123.365-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3505	Cecília Maria de França Santos	711.702.334-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4224	ANA BEATRIZ ANDRADE PESSOA	140.257.884-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4225	ANA THIANE FERREIRA DE SOUZA	086.461.164-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1158	WILKA VITORINO DA SILVA SANTOS	085.102.984-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1738	Wildson ricardo da silva santos	702.166.994-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1114	Wesleyane ferreira bezerra	030.632.524-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1324	Wilma de Araújo falcão	100.751.574-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1554	Yona Gabriela dias da silva	089.474.924-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3508	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS TRAJANO	086.022.024-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3514	Patrícia da Silva carneiro	059.575.024-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3515	Gisele Alves oliveira lima	089.834.804-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3522	Cinthia Carolina Vasconcelos da Silva Santos	065.840.064-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3527	Fábia Ayla Lima da Silva	094.137.724-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3529	Barbara Cibele Bezerra da Silva	036.234.314-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3532	Armando de Almeida	918.926.274-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3537	Ana Lígia Ribeiro Magalhães	005.059.324-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3538	Juçara Cristine Moura de Albuquerque	063.019.254-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
3539	Amanda Henrique Barbosa Silva	704.267.204-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3542	Ana Lígia Ribeiro Magalhães	050.591.324-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3543	cintia Barbosa cavalcanti	043.378.804-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
3548	Abygail alencastro do nascimento	009.121.892-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2701	Ana daniely de Souza Santos	151.282.274-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2704	Danilo Ferreira da Silva	127.031.484-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2722	Gilvanete de Andrade Santana	631.596.434-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1849	erika de carvalho alves	130.199.994-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1996	Emanuelle Monique Tavares leão	094.196.264-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1929	Emanuele Teresa Andrade	037.059.104-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2597	Elizangela messias da silva	058.905.714-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2153	Elem Dannyelle Ramos de Oliveira	091.771.694-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1983	Elayne Cristina de Andrade Bacerlar Albuquerque	094.240.034-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1850	EDJANE ALVES DA SILVA	831.184.464-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2259	Edilene da Silva Ramos	766.443.244-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2198	Dyego Galvão arcanjo dos Santos	058.152.874-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1866	Divaldo Florencio Chaves	327.236.284-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2299	Diércia Barbosa	065.588.194-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1955	Dayvson Alex Dutra da Silva	115.595.694-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1898	Dayse Caroline Alves dos Santos	049.077.964-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2473	Dayhenne do Nascimento Oliveira	052.304.504-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1952	darcy dantas diniz	833.759.104-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2228	Daniele Santana de Oliveira	104.021.614-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1984	Daniele Mendes de Oliveira	704.522.874-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2194	Daniel Paz da Silva	012.547.704-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2211	Cristiane Maria da Silva	046.268.144-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1545	Wedson da costa ribeiro	058.681.824-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1219	Wanderley Matias Gomes	060.383.814-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2639	Cremilda Judite Bastos de lima	030.130.714-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1048	Vivian da Silva Amaral	073.169.184-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1721	Vitória Nascimento Moura	129.193.884-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2391	Cinthia de Souza Cabral	047.100.944-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1457	Veronica teixeira da Silva	081.096.844-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2035	CARMEM BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	116.860.024-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2129	Carlos Eduardo Silva de Melo	111.056.924-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1872	carla maria do nascimento	027.196.394-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1762	Vera da Silva Carvalho	032.845.844-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2143	carla marcia de jesus	034.447.414-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2140	Carla Iris Moura Ribeiro	065.905.744-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1576	Vania Maria de Oliveira Santos	025.978.644-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

1771	Vânia Carmem da Silva	819.325.024-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2203	CAMILA CRISTINA LIMA DE ASSIS	093.983.514-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2686	CAMILA CARLA DOS SANTOS FERREIRA	079.089.664-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1572	Vanessa Lacerda dos santos	120.555.824-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1584	Valéria pereira da Silva	032.023.574-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1124	Valeria lins dos Santos	043.462.374-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1031	Thiago Percilio dos Santos	074.544.284-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1733	Thiago de Oliveira Nascimento	064.059.004-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2200	Bruna Neves Vicente Da Silva	138.080.154-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2130	BRUNA FRANCISCA LEÔNCIO DE MORAES	108.520.464-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1027	Thaylane Alexandra de Miranda	711.920.994-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1961	Bruna adrielly Araújo Silva	091.556.074-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2060	Brenda Raissa Lima dos Santos	087.514.694-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2537	Bianka steffany ferreira da cunha	708.086.794-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2506	Brenda kattyelly Bezerra Queiroz	098.510.004-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1066	Thalyta Avelino dos Santos	133.839.914-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1679	Rafaela Bandeira da Silva Gomes	096.077.544-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1792	Rafael Alcantara da Silva	124.702.304-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1275	Priscila Mendes da Silva	053.977.374-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1711	PRISCILA CAMILA GOMES DA SILVA	074.817.324-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1381	Pedro Leonardo da Silva Martins	086.543.164-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
1230	Paulo Henrique Santana Carneiro	082.059.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1317	Paula Maria da Silva	074.199.214-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1839	Paula Gabriela de Andrade ferraz	065.923.514-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1209	Patrícia Rodrigues macedo	080.631.474-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1113	Patrícia da Silva Guedes	054.192.734-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1330	PATRICIA BARBOSA DO NASCIMENTO	880.723.044-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4229	Nataly Maria Da Silva Nascimento	066.281.274-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4231	Ana Flavia Da Silva Honorato	135.458.704-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4238	Ranya Alves de França	133.630.734-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4240	ALINE ARAUJO DOS SANTOS	048.902.834-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4246	Carlos eduardo santos	061.245.634-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4261	santiago jose de santana	054.486.144-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4267	Jéssica Patrícia da Silva	062.032.414-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2149	Bianca vitória dos santos soares	129.397.824-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2511	BEATRIZ CAVALCANTE BEZERRA	091.334.864-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2135	aryane batista da Silva	129.137.134-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2154	Arsenio Ribeiro da Silva	037.403.434-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2375	Argemiro bento da Silva	865.271.504-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1656	NIKE DIANA BARBOSA DA SILVA	093.766.634-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1079	Niedja Felipe de Lira	859.201.934-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1371	Niedja dos santos Xavier	065.724.364-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1815	Nelma Soares cavalcanti	061.472.704-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2226	Anne Sthefanie Soares da Rocha	087.039.994-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1926	Angélica Maria dos Santos	029.838.244-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2455	Angélica Emanuelle da Silva	051.622.614-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1684	Nayara Pequeno Figueiroa	092.619.944-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1086	NAYANA DE OLIVEIRA DELMONDES	032.589.274-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1393	Nataline Irene Vieira de Souza cardeal	113.190.774-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1763	Natália Fialho da Silva	118.021.364-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1879	Andreia Maria da Rocha Duda	055.136.704-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2315	Andreia Carla Rocha cavalcante	106.398.854-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2044	Andrea Maria Nunes	055.820.114-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1108	Nadja Maria da Silva Nascimento	125.387.024-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2173	Andréa Maria da Silva	037.176.174-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1053	Monique Barbosa de Oliveira	086.150.094-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2100	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	037.884.394-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2191	ANA PAULA MARIA DA SILVA	054.990.854-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1994	Ana Paula da Silva Ramos ferreira	098.806.494-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1964	Ana Lúcia Teixeira Sampaio Flores	025.847.994-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2085	Ana Karolina Pontual da Silva	146.918.374-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2624	Ana Gleyce Lourenço da Conceição Silva	071.927.224-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2090	Ana elizabeth da silva	847.858.454-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

1061	Mikael Gilliardy Araújo do Nascimento	138.725.044-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1105	Michelly Medeiros Nunes	041.176.214-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1210	Michelle do Nascimento carneiro	074.290.404-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1997	Ana Cristina Luiza De Souza	107.502.144-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1616	Michele Patrícia de Araújo	051.294.204-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1425	Michele Germano da Silva Alves	046.047.904-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1867	Ana claudia da Conceição Mascarenhas oliveira	906.318.384-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1558	MAYRA DANIELE DIAS DA SILVA	129.161.494-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1790	Mayara Guimar Barbosa da Silva	118.221.534-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1331	Mayara Caroline Pereira de Oliveira	091.853.024-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2378	Ana Carla Francisca Gomes da Silva	088.303.584-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1895	ANA CARLA BARBOSA CABRAL	093.567.144-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1519	Marluce Ribeiro da Silva	808.893.154-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1821	Marília Gabriela Barbosa Pereira	071.814.304-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1394	marleide leite da Silva nascimento	021.950.804-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1778	Maricele Andrade de Souza	025.635.814-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1388	Mariana da Conceição Barbosa	117.140.354-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1328	Maria Natalícia da Silva	075.103.214-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1026	Maria José Menezes da Silva	061.656.834-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1588	Maria Jose Pereira de Araujo	932.685.134-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1810	Maria Geovana Carvalho Moreira	139.355.624-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1063	Maria Estela Ferreira da Silva	052.750.694-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1472	Maria Elizabete do Nascimento	703.710.434-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2107	Amanda dos Santos Silva	708.680.524-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1624	Maria Eduarda Pereira leite da Silva	146.245.634-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1207	Maria Eduarda Coutinho Pimentel Costa	140.472.054-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1828	MARIA EDUARDA ALVES TORRES	111.157.924-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1166	Maria Dulcione de Oliveira	849.175.044-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2016	Alysson Simplicio de carvalho	717.701.284-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2575	Aline Cabral da Silva	092.265.714-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1858	Alexsandra Pereira da Silva	037.395.084-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1953	Alexsandra Farias da fONSECA	056.846.084-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2618	ALEXINA CONCEIÇÃO FERREIRA DE LIMA	060.575.894-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2310	ALÉXIA RIBEIRO DE BRITO	108.388.044-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2617	Alexandre Gomes dantas	094.150.864-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2026	Alessandra de assis Gomes	705.205.124-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1387	Maria de Lourdes Henrique da Cruz	070.099.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1281	Maria de Fátima Campos	081.399.474-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1164	Maria das Dores Silva Guilherme	048.886.494-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1634	Maria da Conceição Silva Malheiros	060.497.894-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1073	Maria Cristina Viegas Ferreira	068.463.124-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1049	Maria Cristina da Silva	819.273.714-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1814	Maria Betânia santos da Silva	066.203.204-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1608	Maria Antonia Barbosa Barbosa Pretendente	007.724.584-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1625	Marcineide Maria da Silva santana	073.437.664-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1004	MARCILEIDE MARIA TIBURCIO SOARES DE BARROS	065.333.854-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1171	Marcia jane dos Santos	035.961.694-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1362	Marcelo pinto Rodrigues	906.820.927-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2441	Alcineide da Conceição	039.753.734-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1566	Marcela Maria mm17@gmail.com	121.755.214-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1205	Marcela Maria Costa da Silva	113.952.014-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1493	Manuelle Clebia Silva	065.912.374-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1776	Luiz Soares da Silva Júnior	113.352.284-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1831	LUCINEIDE DEOLINDA DE OLIVEIRA	031.868.984-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
2538	Adrieny Da Silva Azevedo Gomes	143.954.294-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2193	Adriana Xavier da Silva	010.895.514-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1924	Adriana Ramos Ribeiro	102.577.014-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1717	LUCICLEIDE DA SILVA PEREIRA DE MOURA	080.543.274-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
1199	Luciana cabral do nascimento meira De souza miranda	048.327.464-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
1287	Lucelia Santos da Silva Souza	030.456.794-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2024	Adriana Maria de Lima	043.835.464-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1793	Lindinalva soares de oliveira	071.420.324-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1069	Lindiana Oliveira da Silva	127.845.934-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

2171	Adriana de Lima farias Martins	098.614.744-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1417	Liliane Azevedo Dias de Araújo	036.374.754-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1834	Liliane Angela da Silva	051.883.534-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1909	Adriana de Araújo Rodrigues	030.913.454-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2110	Adriana da Silva	088.821.554-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
2027	Adriana cristina Alves do monte	867.370.824-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1117	Leticia Emely Maria de Lima Ferreira	108.165.094-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1116	Leticia carolina da Silva coelho	070.564.124-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1196	Leandro Muniz de Amorim	041.455.144-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1801	Leandro Gomes Alves	059.765.914-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1148	LAUDIEGE DAMIANA DOS SANTOS	115.776.084-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1042	Kleberon Bispo de Oliveira	710.551.734-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1590	Laís Antônia de Oliveira silva	134.009.304-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1503	KATIANE FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	091.336.614-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1639	Thalita Andréia da Conceição Lins	106.435.004-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1294	Thaiza Rebeca Wanderley Galhardo Menezes	083.861.694-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1040	Thais Patricia Firmino da Silva	086.979.554-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1687	Tereza Cristina Muniz de Souza Cavalcanti	713.723.984-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1274	Taylaine Maria da Silva	132.816.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1719	Tarcisio de Lima Silva	073.907.894-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1479	Tarcilia juliana pereira trovao	072.065.874-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1587	Tarciana Floriano de Carvalho	039.746.444-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1446	tamara Priscila Almeida da silva Cavalcanti	099.368.334-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1077	Talita Maria De Oliveira Da Silva	106.314.064-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1300	Talita Costa wanderley Gallhardo Lima	067.261.844-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1032	Talita Barbosa do Nascimento	078.518.774-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1264	Taislane Maria da Silva	125.111.324-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1622	Taciane Peixoto de Souza Melo	059.632.364-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1517	Taciane Maria da Silva Guedes	081.150.994-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1505	SUENIZE MARIA DA SILVA	959.740.404-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1759	Steffanny Karla Santana de oliveira	705.755.744-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1200	STEFÂNIA DE CASTRO CUNHA	896.845.164-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1007	Sonia Maria de Souza Brandao	624.594.144-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1693	Simony Barbosa da Silva	063.742.184-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1758	Simone Santos de Mendonça	029.487.263-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1195	SIMONE ALVES BEZERRA	672.738.743-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1432	Shirley gomes da costa	436.277.064-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1722	SANDRA CRISTINA PAJEU DA SILVA	194.475.744-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1783	Sandra Brasil pereira	934.344.134-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1804	Roseane Tavares de Lima	107.454.494-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1119	Rhana correia da Silva	090.103.324-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1002	Raquel Maria da Silva	041.695.024-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1128	Jeverson Luiz Monteiro Barbosa	111.059.404-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1318	GILCENILDO DA SILVA CARDOSO	041.248.304-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1304	Fernanda verônica da paz Arruda	103.536.294-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1321	Everaldo Lourenço Barbosa	075.055.484-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1423	eraclides gomes de almeida	631.548.204-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1730	Eneize Quiteria alexandre	096.456.024-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1651	Elizamar Candido de Souza	089.034.664-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1386	Katiana Maria da Silva	125.030.244-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1469	Katarina Rodrigues da Silva Oliveira	909.389.254-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1436	Karoline Severino Prado Pereira	104.524.994-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1233	Karolaine Silva do Nascimento	117.677.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1562	Karina Lúcia silva	034.266.354-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1611	karina gomes de siqueira varejao	950.110.134-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1605	Karina Geyser Pereira dos Santos	073.058.824-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1188	Karina de Cassia Costa Santana	066.789.914-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1289	Kaciana eutropio da Silva	046.068.964-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1442	Julye carolinne dos santos lima	069.838.114-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1726	Juliana Fernandes de Lima	114.542.854-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1194	Joyce kamilla Rodrigues da silva Oliveira	136.320.134-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1145	Josineide costa da Silva	082.403.424-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1059	Josias salustiano Pereira	115.347.354-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

1789	Joseane Mariano Ferreira	135.674.264-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1098	José Wilker Rodrigues Mendonça	703.199.184-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1697	JOSE RICARDO VIEIRA FILHO	143.086.544-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1237	JONAS Lopes Paes	062.265.594-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1661	John Mário Gomes da Silva	092.614.594-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
1773	João paulo da Silva marinho	114.779.924-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1544	Joana Gomes da Mota	108.766.364-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1614	JOANA DARK BARRETO ESTEVAO	080.249.234-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1445	Jefferson Rodrigo Gonçalves da Hora	118.045.794-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1657	Jaqueline Henrique dos Santos Santana	132.991.938-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1750	Janieide De Lima Costa	073.116.584-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1706	Janice Maria do Nascimento	056.083.304-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1549	Janaina vieira de Souza	083.785.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1555	Jacqueline dos Santos Nogueira	110.426.914-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1018	Jzabelli de Arruda Cabral	070.266.704-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1538	Izabela Maria de Souza bezerra	093.910.164-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1123	iveson Matheus Ferreira da Silva	129.089.844-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1674	Ivana Evyllin da Silva Freitas	717.548.604-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1035	Itala Maria Silva De Carvalho	103.977.584-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1832	Isadora vitória Gomes do Nascimento melo	712.109.304-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1011	Isabel Cristina do Nascimento	039.496.674-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1749	ínair lorrana da Silva Reis	703.192.874-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1263	Igor Carlos da Silva Alves	155.656.434-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1453	Iasmim Gabriele da Silva Maciel	133.857.434-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1268	Humberto Câmara da Silva	101.400.904-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1160	Hiara Costa lino	049.494.334-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1701	HELIA REGINA DANTAS TEIXEIRA DE CARVALHO	344.856.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1316	GLEICY MARY LIMA DOS SANTOS	023.833.074-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1595	GLEICE CLERE SANTOS DA SILVA	041.113.754-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1202	Giselle Suhany Silva Santos	075.234.654-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1240	Gilvanice Maria de Souza	822.091.384-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1277	Gilvandete Maria dos Santos Nobre	926.536.264-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1473	GEVESON DUARTE DA SILVA	146.377.214-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1537	gerson francisco mendes de oliveira	091.811.824-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1787	Gerlane Batista de Lima	134.225.334-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1081	gerlane almeida da silva	107.116.074-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1254	Gemima bastos de oliveira	098.431.364-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1064	Gabriela Pereira da Silva	122.114.094-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1092	Francisco Mendes da Silva Junior	000.739.980-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1532	Francinete Silva Souza	104.769.584-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1766	FLÁVIA DA SILVA MARTINS	075.910.294-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1583	Fernando Luiz da Silva	110.069.824-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1507	Fernanda Maria da Silva Santana	064.987.464-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1193	Fabiola maria dos santos Ferreira	079.042.134-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1323	FABIANA COSMO DE LIMA	918.992.064-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1178	Evanceia Tavares da Silva	020.714.964-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1262	Eucaris Rosa da silva	107.775.994-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1407	EMILLY CARVALHO DA SILVA	114.986.244-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1174	Emilly Camila Maria Da Silva	707.099.774-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1627	Emeli Karolaine Silva Veloso	711.418.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1072	Ellen karla da Silva Geraldo	109.183.014-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1663	ELIZETE LIMA FERREIRA	259.533.258-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1179	Elizangela Maria ferreira	084.100.934-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1149	Eliane Silva de Brito barboza	037.534.964-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1836	ELIANE FRANCISCO DA SILVA	049.778.024-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1297	ELAINE MOURA DA SILVA	258.487.068-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1415	Edyanne Mayara Felix Viana de araujo	098.228.804-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1511	Edvania silva	919.668.334-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4282	Maria Alessandra Nascimento Rodrigues	921.728.654-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4294	ADRIANA RODRIGUES DE SANTANA	049.004.164-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4295	JANAINA SOARES DA SILVA	049.108.714-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1752	Silvana Maria dias	053.122.414-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1395	Shirleide correia da silva	054.163.434-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

1574	SHIRLE BARBOSA FRANCISCO DA SILVA	121.065.864-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1150	Sheila correia Alves	055.801.914-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1734	Sandra de Lima Timóteo	862.606.854-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1482	Samuel da Silva moraes	076.432.554-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1015	Samara Beatriz de lima Silva Cavalcante	707.928.634-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1635	Rosineide Maria de Oliveira	065.653.814-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1303	Rosimere Cavalcante da silva Guimarães	050.446.974-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1483	Rosiane Joana de Oliveira	102.755.744-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1305	Rosemary maria Martins da Silva	067.998.184-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1226	Roseane Silva de Menezes	123.815.204-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1016	Roseane Silva de Aquino Melo	054.289.934-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1563	ROSEANE CANDIDO DA SILVA	038.286.074-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1155	Rosangela França Ferreira	007.729.024-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1065	Rosanea farias Vicente Santiago	063.292.604-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1703	Rosália Patrício de Souza	103.577.784-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1212	ROBSON ALVES DA SILVA	768.015.004-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1227	Rizoleide Lima Lopes	440.838.154-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	SIM
1170	RHAYANE ANDREZA DE FREITAS BARROS	105.583.204-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1134	RENATA SILVA DE LIMA OLIVEIRA	106.733.174-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1265	Renata maria de oliveira	035.405.164-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1581	Renata Duarte da Silva	076.936.104-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1577	Rayssa Rayani Lima Do Nascimento	714.899.174-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1463	Rayane Leite Miguel Damascena	110.794.544-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1071	Rayane Gabriele dos Santos Felix	108.573.574-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1740	RAIANE DE MELO FERREIRA	130.576.284-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1791	ANA TALITA DA SILVA	092.100.574-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4303	Angela tavares de morais	111.375.814-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4306	Elizabete Carla de souza	093.160.394-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4314	José Natanael de Freitas Pessoa	085.551.664-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4319	Marcela Simone Ferreira Lima	049.176.664-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4320	CASSIANE FRANCISCA DA SILVA	707.611.744-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4321	Ana Alice Pascoal de Miranda	084.391.484-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4326	ECILENE MARIA BENEDITO	077.408.774-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4331	JOYCE ANGELA PEREIRA DE BARROS	051.026.534-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4332	Sônia Maria da Silva	389.482.224-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4334	Antônia Maria dos Santos	433.467.154-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4336	Monalisa Luíza de Lima	133.047.264-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4340	Edna de moura Silva	027.202.274-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4342	Maria Rosângela de Vasconcelos	591.425.294-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4343	RENATA DOS SANTOS ALVES	073.401.124-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4348	Talita Temoteo da Silva	095.196.164-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4349	EZILANGELA TEREZA DE OLIVEIRA FONSECA	002.292.244-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4351	Roseane Correia da Silva	091.394.364-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4354	ADRIANA DE OLIVEIRA GASPAR	063.590.766-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4356	Andreza Siqueira dos Santos	065.118.394-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4362	Ávylla Keylla da Silva melo	081.915.274-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4371	Inacia marlene de araujo	042.140.814-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4372	KARINA KAREN SIMOES NASCIMENTO	102.052.594-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4374	LIRIO PEREIRA DA SILVA	064.123.644-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4375	carmen aparecida tavares da silva	106.321.578-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4377	Eludiana Lopes Vieira da Silva	042.288.274-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1364	Andrews kurtis da Silva Firmino	705.887.204-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1692	Eduarda Maria da Silva	119.224.244-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1671	Edjane Ramos Reis	419.984.994-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1246	Edilene Mendonça dos Santos	052.875.754-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1308	Ediclecio Cavalcante da Silva	082.379.874-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1185	EDFRANCE ANGELA	105.490.654-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1247	Eclesia Ilza de oliveira	089.174.244-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1486	Dorivania Salustiano Lins	344.699.234-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1735	Diego José Ailton Rodrigues junior	059.287.554-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1181	DENISE OLIVEIRA OLIVEIRA MARQUES FELIX	008.243.074-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1401	Denis Eduardo Andrade da Silva	116.830.644-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1377	Deivid Alves Tavares	134.662.004-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

1522	Dayane Gabriel da silva	120.436.764-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1257	Darlieny Maria Barros Lages	097.105.374-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1151	Danielly Valéria Simões do Nascimento	711.470.154-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1414	Danielly Carvalho da Silva	122.381.917-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1327	Danielle Santos de Lima	060.237.864-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1050	Danielle Santana dos Santos Silva	076.693.894-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1078	Daniele Santos da Silva	046.420.374-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1513	Daniela maria conceição Gonçalves dos santos	044.768.764-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1090	Cristileide Severina da Silva	068.849.004-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1424	Cristhian de lima Araújo	154.949.524-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1514	Crislayne Cristina Sarmento da Silva	703.993.504-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1224	Crisciliane Menezes Capristano Borges dos Santos	709.112.404-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1379	Cleyton ferreira Rodrigues da Silva	107.049.264-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1279	Cleide de Souza Pereira	846.940.174-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1681	Claudio Wesley De Souza Leite Lins	702.751.124-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1142	Claudete jose da silva bertoldo	043.704.674-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1630	Claine Michely ferreira dos Santos	063.976.844-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1626	Cinthia mônica da Silva	013.919.324-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1408	Christiane Araújo Fernandes costa	754.920.834-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1352	CELSO ANDRÉ LIRA	023.469.894-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1535	CARLA EMANUELA COSTA CONSERVA	110.559.214-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1794	CARINA CRISTINA DE MELO DA SILVA	113.739.264-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1147	Cassia Rayani Da Mota Alves	100.477.114-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1206	Carla Fernanda da Silva Barros	105.497.854-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1516	Camilla Maria de Lima Pereira	073.498.094-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1339	Camila leite lima	079.600.194-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1603	Camila kécia da Silva Luna	111.938.934-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1578	Caio Henrique Souza da Silva	702.286.164-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1676	BRUNA LETICIA DE CARVALHO	484.403.658-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1518	Bruna Caroline arruda dos passos	106.602.764-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1495	Bianka Gabriele Gouveia Santos	077.420.734-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1261	BETANIA MARIA DE OLIVEIRA	069.808.224-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1292	Betânia Cristina de Carvalho Sales	795.823.464-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1739	Benedita josefa da silva	059.123.784-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1270	Beatriz Mylena da Silva Freitas	126.641.554-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1448	Bartolomeu Ribeiro soares	330.663.374-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1496	Barbhara viana de oliveira	113.694.324-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1282	Bárbara Amin'Nadabby de Queiroz Tabosa	109.827.204-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1290	Aurea Antonia Martins de Franca	659.983.914-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1052	Audenice dos Santos Silva	459.997.768-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1037	Arianne Rayssa Silva dos Santos	707.636.774-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1768	Aparecida Da Silva Sobral	099.838.864-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1816	Antonia Francisca da Silva	670.323.974-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1602	ANGELICA APARECIDA TRAJANO DA SILVA	087.672.244-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1668	Angela raelly conceição Silva Lima	086.731.534-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1025	ANGELA GOMES DE OLIVEIRA REIS	034.061.744-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1087	Angela Diniz Garcia	065.546.894-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1033	Andreza Maria da Silva	080.502.654-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1765	Andreza carvalho da silva	062.859.664-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1012	Andréia Maria da Silva	054.961.644-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1138	Andreia Lima dos Santos	028.388.754-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1618	Andrea Gomes da Silva melo	003.890.255-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1157	Ana paula Simões	038.223.934-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1353	Ana Paula Bento Dos Santos	025.545.404-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1187	ANA LUCIA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	834.887.584-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1467	ANA CLÉCIA FERREIRA DA SILVA DE NOVAES	706.547.354-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1347	Ana Cláudia nascimento Borges	052.113.504-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1332	Amanda raissa Martins da Silva	711.678.774-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1309	Amanda Oliveira Barboza Da Cunha	110.443.924-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1753	Amanda Jessica da Silva Barros	094.373.944-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1118	Amanda dos Santos Araujo	103.614.174-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1582	Almi Rogerio de Souza Ximenes	138.086.684-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1013	Aline silva de oliveira melo	107.087.114-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

1796	Aline Nascimento de Oliveira	066.384.114-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1521	Aline Maria da Silva Barbosa	069.917.434-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1556	Alicia Nascimento da Silva	708.535.964-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1336	Alexsandra henrique da silva pereira	105.269.134-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1367	ALCIR SANTOS DA SILVA	410.700.032-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1397	Adryele freire serra	118.526.064-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1742	Adriana Keyla Da Silva	099.357.304-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1378	Adriana Josefa Nogueira da Silva	302.994.008-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
1334	Adna Fernanda Alves da Silva	024.307.124-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4383	Ewerton Pereira dos Santos	104.310.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4384	Débora Suzana da Silva Miliano	016.202.594-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4393	miriam celeste oliveira medeiros da silva	039.391.854-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4399	Vilson Caetano da Silva	858.475.004-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4407	Ericka Flávia Ferreira da Silva	922.981.924-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	
4411	Kelli cristiane dos Santos da fonseca	088.701.024-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:AA98945A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE AÇÃO UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA OUTORGA DA COMPENSAÇÃO

MUNICÍPIO DE VERTENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE

PLANO DE AÇÃO

Utilização dos Recursos da Outorga da Compensação

Exercício: 2026/2027

VERTENTES– Pernambuco

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTE BENEFICIÁRIO

Município:	VERTENTES– PE
CNPJ:	10.296.887/0001-60
Gestor Responsável:	ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Cargo:	Prefeito Municipal
Secretaria Executora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE
Contato (e-mail/tel.):	gabinete@vertentes.pe.gov.br
Período de Execução:	_junho/2026 a dezembro/2027

2. BASE LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 Fundamento Legal

Os recursos oriundos da Outorga da Compensação são destinados ao município conforme estabelecido na Lei Federal nº 11445/2007 – Marco Legal do Saneamento, regulamentada pelo Decreto que determina a aplicação dos valores recebidos em ações de interesse público, observadas as áreas prioritárias definidas pela legislação vigente.

2.2 Justificativa

O presente Plano de Ação tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a aplicação dos recursos da Outorga da Compensação recebidos pelo Município de Vertentes, assegurando transparência, eficiência e conformidade legal na execução das despesas.

3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Descrever brevemente o contexto local que justifica as ações previstas neste Plano, incluindo dados socioeconômicos relevantes, déficits identificados e demandas da população beneficiária.

População estimada: 23.127 habitantes (IBGE 2025)
Área de influência da compensação: Infraestrutura Urbana
Principal demanda identificada: Ações de Infraestrutura municipal, objetivando a melhoria das condições de vida de nossa população.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Aplicar os recursos da Outorga da Compensação de forma planejada e transparente, promovendo melhorias nas áreas de Infraestrutura, em benefício da população do Município de Vertentes.

4.2 Objetivos Específicos

Realizar investimentos em infraestrutura / serviços / equipamentos conforme necessidades identificadas;7

Garantir a execução das ações dentro dos prazos e conformidades legais;Assegurar a prestação de contas dos recursos aplicados junto aos órgãos competentes.

5. METAS, AÇÕES E INDICADORES

Nº	Ação	Meta / Produto Esperado	Responsável	Início Previsto	Término Previsto	Situação
01	Infraestrutura	Pavimentação	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transporte	06/2026	12/2027	Prevista
02	Infraestrutura	Pavimentação de Estradas Vicinais	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transporte	06/2026	12/2027	Prevista
03	Infraestrutura	Extensão de Rede de Abastecimento de água	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transporte	06/2026	12/2027	Prevista
04	Infraestrutura	Construção e Recuperação de Canais	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transporte	06/2026	12/2027	Prevista
05	Infraestrutura	Implantação e Recuperação do sistema de Saneamento Básico	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transporte	06/2026	12/2027	Prevista
06	Infraestrutura	Construção de Passagem Molhada	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transporte	06/2026	1/2027	Prevista

6. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

6.1 Resumo dos Recursos

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Saldo disponível da Outorga da Compensação	R\$ 3.607.686,32
Total previsto para aplicação neste Plano	R\$ 2.960.106,61
Saldo remanescente estimado	R\$ 647.579,71

6.2 Detalhamento por Ação

Nº	Ação / Objeto	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto (R\$)	% do Total
01	Pavimentação	4.4.90.00	748	R\$ 1.803.845,16	50%
02	Pavimentação de Estrada Vicinal	4.4.90.00	748	R\$ 180.382,32	5%
03	Extensão de Rede de Abastecimento d'água	4.4.90.00	748	R\$ 252.538,04	7%
04	Construção e Recuperação de Canais	4.4.90.00	748	R\$ 613.306,67	17%
05	Implantação e Recuperação do Sistema de Saneamento Básico	4.4.90.00	748	R\$ 432.922,36	12%
06	Construção de Passagem Molhada	4.4.90.00	748	R\$ 324.691,77	9%
TOTAL				R\$ 3.607.686,32	100%

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	Ação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01													
02													
03							X						
04								X	X	X			
05											X	X	X

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução deste Plano de Ação será realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transporte, com periodicidade quinzenal, mediante os seguintes instrumentos:

Relatórios de execução físico-financeira mensais;

Reuniões de monitoramento com as equipes responsáveis por cada ação;

Publicação dos dados de execução no Portal da Transparência do Município;

Prestação de contas ao órgão repassador conforme normas vigentes.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

VERTENTES– PE, 10 de junho de 2026.

Prefeito Municipal	Secretário(a) Responsável
MUNICÍPIO DE VERTENTES– PE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Responsável Técnico / Elaboração	Controle Interno / Assessoria Jurídica
CPF: 321.981.914-15	Visto e aprovado em: ____/____/____

10. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Registrar aqui qualquer informação adicional relevante para a execução deste Plano de Ação, incluindo condicionantes, restrições legais, articulações com outros programas e demais considerações pertinentes.

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:71DEEBD1